

AS FREGUESIAS  
DO DISTRITO DE BRAGA  
NAS *MEMÓRIAS*  
*PAROQUIAIS*  
DE 1758

A construção do imaginário minhoto setecentista

**Título**

As freguesias do Distrito de Braga nas *Memórias Paroquiais* de 1758.

A construção do imaginário minhoto setecentista

**Autor**

José Viriato Capela

Edição integrada no Projecto **A Descrição do Território Português do Século XVIII**,

apoiada pela F.C.T. (Fundação para a Ciência e a Tecnologia)

e pelo *Mestrado de História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea* (Universidade do Minho)

**Design gráfico**

Luis Cristóvam

**Composição, impressão e acabamentos**

Barbosa & Xavier, Lda. - Artes Gráficas

Braga

**Data de saída**

Dezembro de 2003

**Tiragem**

750 exemplares

**Depósito legal**

202732/03

**Apoio**

Governo Civil de Braga

## Nota Prévia

*Publicam-se no presente volume as Memórias Paroquiais de 1758 referentes às freguesias dos concelhos do actual Distrito de Braga. Fica assim ao dispor de um público alargado um número muito significativo de Memórias Paroquiais, textos relativamente aos quais, por razões compreensíveis, tem havido uma geral curiosidade local, mas que se revelam um importantíssimo acervo documental para o conhecimento mais de perto do Portugal de meados do século XVIII que a investigação científica e historiográfica pode assim utilizar mais largamente.*

*As Memórias Paroquiais têm vindo a ser publicadas de um modo muito fragmentado e sem critério ou sem critério de conjunto. Entendemos que para atingir e explorar mais profundamente o contributo das Memórias era necessário proceder a um certo agrupamento que por um lado condensasse um volume maior de informações possível de confronto e até de tratamento quantitativo que as respostas conduzidas pelos itens do inquérito permitem, e por outro lado, ganhassem maior pregnância relativamente aos quadros geográficos e administrativos em que as paróquias se inscrevem.*

*A agregação da edição das Memórias num qualquer quadro não põe problema porque os textos foram produzidos em obediência ao quadro estreito da paróquia. Mas a agregação para sobre elas produzir um estudo que as valorize no seu conjunto é que coloca desde logo problemas, a saber, a que nível colocar essa agregação para um estudo de conjunto pertinente.*

*Tem-se optado na publicação das Memórias quando se não publicam isoladas, pela sua reunião adentro dos territórios dos actuais concelhos. Não deixa evidentemente de se correr riscos ao fazer essa opção porque o quadro das referências geográfico-administrativas, quer as civis quer as religiosas a que os párocos se cingiram em 1758 para situar as suas paróquias e que portanto condicionaram a redacção dos textos, está longe de se apresentar suficientemente desenvolvido.*

*Apesar de tudo o quadro das referências concelhias que foi o mais citado aquando da redacção das Memórias, continua a ser também o mais pregnante, apesar da transformação que sofreu a carta dos concelhos. E isto até porque os actuais concelhos estão no todo ou na sua parte principal, na continuação dos antigos concelhos reformados e reorganizados pela reforma administrativa e territorial de 1832-1836. Por outro lado e em desabono da opção pela sua reunião num quadro da divisão eclesiástica liga-se o facto de o ordenamento administrativo eclesiástico, a saber, o quadro da Visita eclesiástica e do Roteiro de visitação que era área de correição religiosa e pastoral da administração eclesiástica e que serviu para a distribuição dos Inquéritos das Memórias, não ter constituído qualquer constrangimento e quadro de orientação das respostas, embora os párocos entre si trocassem informações, especialmente os mais vizinhos. Acresce o facto de a estas áreas de Visitação e Roteiro de visitas não corresponderem quaisquer unidades geográficas ou sociais de vida das paróquias que se articulavam mais directamente aos seus superiores no quadro da Diocese. Por isso as áreas de Visitação não sobreviveram às reformas da administração e divisão*

*territorial civil e eclesiástica do século XIX e estes territórios de supervisão eclesiástica e pastoral vieram a adaptar-se e moldar-se à carta dos novos concelhos no âmbito dos novos arceprestados.*

*Na falta deste quadro intermédio da administração eclesiástica para a organização deste estudo e publicação das Memórias, a alternativa era a opção pelo quadro diocesano, atendendo por um lado à articulação mais forte das paróquias ao tempo no quadro diocesano e ao fundo da cultura comum dos eclesiásticos que muito condiciona a redacção das Memórias que é organizada e veiculada neste contexto pelas autoridades diocesanas. Mas no quadro da diocese bracarense tal programa de estudo apresentava algumas dificuldades, decorrentes da vastidão e elevado número de paróquias distribuídas por um território para o qual a administração diocesana desenvolveu já instrumentos de governação desconcentrada a inviabilizar estudo e tratamento de conjunto pertinente.*

*Optamos por isso pela agregação da publicação destas Memórias adentro do quadro territorial do actual Distrito de Braga. Não por razões de pertinência de quadro científico de abordagem e inserção dos textos que obviamente não tem, até porque a divisão distrital é uma realidade posterior a 1758 e totalmente nova. Mas porque privilegiando de algum modo o espaço concelhio do tratamento e abordagem das Memórias Paroquiais, o Distrito permitiu-nos proceder à composição de um volume de dimensão razoável de Memórias, num quadro que historicamente desde o século XIX mais intensamente aproximou estes concelhos.*

*Outra questão que logo se colocou foi o dos termos da edição dos textos das Memórias. A tentação era a de tendo em vista a curiosidade e interesse das populações por estes testemunhos que lhe dizem respeito, actualizar, sem grandes limites, o texto. Contivemo-nos porém nesta tentação, fixando-nos nos termos de uma edição paleográfica com as regras que vão fixadas, de modo a que estes textos possam servir e ser utilizados não só por um público mais vasto e sirvam programas de animação histórica, animação cultural, escolar e social local, mas também o da História em geral, o da Língua e da Cultura Portuguesa.*

*A outra questão relacionada com a edição das Memórias Paroquiais prende-se com a redacção de um texto que suportasse a compreensão destes textos e permitisse também a sua lição histórica. Poderíamos ter seguido o caminho mais corrente, o de anteceder as Memórias de um Estudo Introdutório, do género dos que vimos produzindo para a edição monográfica concelhia das Memórias Paroquiais. Entendemos que este caminho não era o melhor, já que a publicação neste quadro distrital ultrapassa de longe o quadro monográfico concelhio, que naquela organização e naqueles estudos introdutórios eram particularmente relevantes.*

*Recorremos antes à elaboração de um Dicionário, que permite a elaboração de textos mais breves e mais dirigidos às temáticas tratadas nas Memórias, portanto mais adaptados à leitura e exploração das Memórias que é o que aqui se pretende. Trata-se certamente de um esboço de dicionário que pretende adaptar-se aos conteúdos gerais e aos próprios do seu espaço geográfico e institucional, o do território das paróquias e concelhos minhotos e do Arcebispado e Igreja Bracarense. É seguramente um dicionário ainda relativamente frustre, certamente desequilibrado aqui e acolá com algumas faltas mais patentes de entradas, mas que se irá aperfeiçoando à medida da publicação de outras Memórias Distritais.*

*A publicação das Memórias segue a ordem alfabética no interior de cada concelho. E a cada Memória juntou-se um referencial documental de fontes do Igrejário Bracarense particularmente pertinentes ao aprofundamento do estudo das paróquias.*

*A presente obra vai também acompanhada de Índices e Roteiros que nos pareceram os mais relevantes, elaborados com o intuito não só de permitir um acesso global às informações mas também à sua localização nos textos das Memórias.*

*Esta obra foi realizada no âmbito do Projecto A Descrição do Território Português do Século XVIII. Os Distritos de Braga, Viana do Castelo e Vila Real nas Memórias Paroquiais, apoiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e contou com a colaboração dos técnicos e investigadores que integraram aquele programa: das técnicas Sandra Maria Castro (a preparar a edição das Memórias de Guimarães no âmbito da sua dissertação de Mestrado, tendo facultado para aqui os textos das Memórias) e Clarisse Araújo que são responsáveis pela primeira leitura e processamento dos textos, elaboração de algumas tabelas e índices e recolha do referencial documental; e dos investigadores Rogério Borracheiro e Henrique Matos que colaboraram na revisão dos textos das Memórias e na elaboração de alguns índices. Somos também debitários da contribuição destes e de outros investigadores no quadro de elaboração dos Estudos de algumas monografias concelhias contendo as Memórias Paroquiais de concelhos do Distrito de Braga que de algum modo aqui foram utilizados: Rogério Borracheiro (Memórias de concelho de Barcelos, 1998 e do concelho de Vieira do Minho, 2000); de António Joaquim Pinto (Memórias do concelho de Vila Nova de Famalicão, 2001); de Ana Cunha Ferreira (Memórias do concelho de Braga, 2002); de Fernanda Rocha (Memórias do concelho de Amares, 2003). E também pelos alunos da 5.ª edição do Mestrado de História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea (Departamento de História, Universidade do Minho) que apoiou a presente edição. Neste trabalho colaborou também intensamente a minha família, a Marta, o Carlos, o José Jorge e a Maria da Conceição.*

# *As Memórias Paroquiais de 1758*

## Um programa nacional de descrição paroquial do país

### A DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO PORTUGUÊS. A GÉNESE DAS *MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758*

Portugal faz ao longo do século XVIII, um enorme esforço de mais profundo conhecimento do seu território, das suas gentes, dos seus costumes, da sua civilização. Como o fizera com idêntico esforço no século XVII, do seu espírito, do seu destino e do seu futuro<sup>1</sup>. Nesse esforço de conhecer Portugal, de o conhecer *mais de perto*, faz parte a descrição memorialística das paróquias do Reino – esse quadro mais longínquo do centro político, mas o mais próximo da vida das populações – para que foi lançado a meio de século, o grande Inquérito Paroquial de 1758.

Esse esforço de conhecer Portugal no seu conjunto e por inteiro – em todas as suas partes – é antes de mais um esforço e um movimento da governação monárquica, que terá em D. João V (para a 1.<sup>a</sup> metade do século), em D. José I, para o 3.<sup>o</sup> quartel, e em D. Maria I e D. João Príncipe, depois rei D. João VI, para o último quartel desse século XVIII e em seus mais brilhantes ministros, os principais impulsionadores.

Fixa-se por então muito clara e constantemente a ideia de que para governar – para bem governar – é preciso *conhecer o objecto da governação*, mas também o seu *uso moderno* pelas nações mais polidas da Europa. Se pretendermos de algum modo sintetizar em três palavras o sentido mais global (último) dos objectivos destes monarcas na recolha de informações para o conhecimento de Portugal, ele poderia ser resumido às seguintes: conhecer para *cultivar*, para *reformular*, para *ilustrar* e socorrendo-se para tal do métodos e dos instrumentos de que os monarcas europeus lançam mão para modernizar e civilizar os seus povos e as suas instituições.

Este esforço de conhecimento e avaliação das realidades nacionais é um *programa régio*, mas também um *esforço intelectual e científico* individual e das instituições. No século XVIII, o intervencionismo régio e estadual fez porém com que estas iniciativas se congregassem e se reunissem todas num esforço comum de conhecimento para o desenvolvimento, a prosperidade e felicidade geral da Monarquia e de seus vassallos.

Essa tarefa foi em grande medida cometida por Soberanos – no plano cultural e científico – às *Academias* que para tal fundaram e protegeram com particulares privilégios régios e públicos. Neste contexto é certamente conhecido o significado e o papel da Academia Real da História, fundada em 1720 por D. João V, virada sobretudo para o estudo e o conhecimento da História Antiga e Moderna de Portugal. Então a História com as demais ciências literárias e humanísticas, ganhará um importante papel político como *Ciência do Passado* para abrir as

portas do *Futuro*. O conhecimento histórico volve-se então suporte do Progresso. É conhecida também a criação por D. Maria I da Academia de Ciências de Lisboa em 1778 que nas suas diferentes *classes* procura o conhecimento científico das nossas realidades e recursos com que se pretende agora promover o progresso e a felicidade dos povos.

Elas são duas instituições fundamentais, em que para o futuro assentará o desenvolvimento do conhecimento histórico-cultural, literário, técnico e científico de Portugal e que melhor então *revelariam Portugal aos Portugueses*, num legado e trabalho que continua ainda actuante. Este Academismo do século XVIII assumirá pois agora *tarefas públicas* e envolverá de um modo geral a *Sociedade* e as *Terras portuguesas* nesse esforço conjunto de conhecimento, valorização e desenvolvimento<sup>2</sup>.

Exprimir-se-á *territorialmente* na constituição de correspondentes locais, no estímulo aos trabalhos e investigações particulares – que aspiram ao reconhecimento Académico – e até na constituição de Academias locais, à imagem e semelhança das de Lisboa.

É conhecida esta articulação local e territorial com as Academias lisboetas a partir da nomeação de correspondentes locais, em especial no que diz respeito ao corpo de comissários e correspondentes da Academia Real da História.

Registaria aqui tão só os nomes e as obras de 3 das mais importantes contribuições regionais para o projecto nacional da escrita de uma História Geral do Reino que a Academia Real da História perseguia e que resultaram em estudos e referências fundamentais para o território Minhoto, a saber, a obra de Francisco Xavier Craesbeeck e as suas *Memórias Ressuscitadas da Província de Entre Douro e Minho no ano de 1726* (reed. de Ponte de Lima, 1992); a obra de D. Jerónimo Contador de Argote, *Memória para a História Eclesiástica de Braga (1732-1744)*; e a obra de A. Machado Vilas Boas, *Catálogo dos Varões ilustres da notável vila de Viana, 1724* (reed. Viana do Castelo, 1984), esta mais especificadamente dirigida ao território, sociedade e instituições limianas e alto-minhotas. Estas obras volver-se-iam trabalhos de referência para o futuro, porque nelas se fixariam os «lugares» históricos e imaginários regionais que constituiriam o fundo a que sempre recorrem mais ou menos criticamente a Historiografia Geral e os eruditos locais à busca e recolha de informações. A elas recorreriam, directa ou indirectamente, os Memorialistas dos Inquéritos de 1758 para tratar matérias históricas, literárias, das Antiguidades e Ilustres da terra inquirida.

E não poderá deixar de se referir a constituição da *Sociedade Económica de Ponte de Lima dos Bons Compatriotas Amigos do Bem Público* constituída em simultâneo com a *Academia das Ciências de Lisboa*, integrada por «ilustres» locais e que pretendia levar a cabo para o Minho o que a Academia se propõe levar a cabo para Portugal, a saber, um *programa ilustrado* de desenvolvimento do «País» (isto é, da região) que assentava em largo esforço na *Educação e Fomento da «Indústria Popular»* ao modo das Sociedades ilustradas dos Amigos do País, espanholas e galegas, com grande actividade e relativo sucesso<sup>3</sup>.

A descrição do país e do território é no século XVIII e ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758 – seguindo a tradição antiga – uma tarefa que cabe às *Histórias*, às *Geografias*, às *Corografias*, mas também à literatura *Genealógica* e *Hagiográfica*, que precisa de bem localizar os santos, as imagens, os locais das romarias, as casas, os solares, os domínios e territórios das famílias ilustres fixadas nesta genealogia nobre e fidalga.

As *Corografias* volver-se-ão no século XVIII, descrições de *paróquias* abandonando o quadro regional ou provincial em que se inscreveram no século XV e XVI na Época do Humanismo Renascentista <sup>4</sup>. Fixam-se definitivamente com a grande *Corografia Portuguesa* do Padre Carvalho da Costa de 1708 no quadro da freguesia ou paróquia, por efeito certamente do ascendente do quadro paroquial na nossa vida social e local e do desenvolvimento da erudição e memorialista eclesiástica, no quadro do forte envolvimento das populações pela administração eclesiástica, mas também da dominação da cultura e erudição eclesiástica da Contra-Reforma ou Reforma Católica desde a 2.<sup>a</sup> metade do século XVI. Nesta corografia paroquial se concentrará o universo dos conhecimentos em que se encerrará a descrição das terras – os históricos, os demográficos, os geográficos, os genealógicos e os hagiográficos – perdendo-se de vista os enquadramentos gerais e o sentido e o movimento de conjunto.

Seria essencialmente por efeito do desenvolvimento da *nova geografia* que iria ser possível romper com o «enclausuramento» topográfico e cultural em que a corografia fechara a descrição do território e das sociedades. Ela recorrerá com grande intensidade à Matemática, à Astronomia, às Ciências Físicas e Naturais e naturalmente às Artes do Desenho e Debucho para proceder a descrições novas e mais completas do território, mas também à elaboração de Mapas e Roteiros que agora são peças obrigatórias às Geografias. A nova geografia em Portugal tem 2 nomes maiores: João Baptista de Castro e Caetano de Lima. Com o *Mapa de Portugal* (1745-48) e o *Roteiro Terrestre de Portugal* (1748) de Baptista de Castro e a *Geografia Histórica da Europa* (1734-36) de Caetano Lima a descrição geográfica de Portugal e suas terras adquire novos conteúdos e horizontes. Por elas o território deixou de se isolar e circunscrever ao minidiscritivismo paroquial, para se organizar na articulação e hierarquização do território paroquial ao nível concelhio ou da comarca, ao do bispado e ao da província, ligando-se ao todo nacional pelo Porto (para o Norte) a Lisboa; a posição de cada um dos lugares no território vai agora perfeitamente colocada nas distâncias e coordenadas aos centros maiores de articulação e centralização do território, às sés dos bispados, cabeças de comarca e Províncias, aos postos do correio. E os tempos de duração das viagens vão fixados em tabelas ou cartografados nos mapas e nos roteiros.

Os párocos Memorialistas nas respostas aos *itens* sobre a serventia dos correios e as distâncias das terras recorrem certamente aos dados numéricos fornecidos por estas obras geográficas ou valores numéricos colhidos noutras informações. Mas nas *Memórias Paroquiais* ainda há párocos presos às referências antigas, que se referem à duração do *tempo* em termos da duração da reza da Ave-Maria ou do Padre-Nosso e à distância, em termos de corrida de cavalo ou tiro de espingarda, como continuam presos às concepções mais arcaicas da descrição geográfica.

As *Memórias Paroquiais* de 1758, vão construir uma descrição do território muito mais de perto, mas focalizada do todo nacional e do centro político lisboeta. O objectivo do seu inspirador o Padre Cardoso é produzir um *Dicionário Geográfico*, de certo modo actualizar a velha e desactualizada *Corografia Portuguesa* de 1708. A nova corografia paroquial e a nova geografia fixar-lhes-ia ambos os horizontes e as articulações possíveis.

A ideia foi assumida pelo governo pombalino e seu ministro Pombal que com o *Inquérito* pretende recolher um grande volume de informes sobre as paróquias que interessam ao Governo e à administração geral e local do território. As *Memórias Paroquiais* recolhem pois



um vasto leque de informações sobre as terras e as paróquias: a sua localização e inserção político-administrativa, a sua população, o seu governo civil e religioso, os seus recursos, os seus párocos, as suas instituições, os seus equipamentos (igrejas, capelas, edifícios públicos), os seus santos, as suas devoções, os seus homens ilustres, as suas antiguidades. E inquirir também em 2 apartados próprios, sobre os seus *montes* e sobre os seus *rios*, matérias *essenciais* por então ao funcionamento e sobrevivência destas *comunidades*.

Um ponto de crucial importância tem a ver com o Inquérito propriamente dito, isto é, o de saber, como e com que objectivos se fixaram aqueles *itens* e seus conteúdos. O que em rápida síntese se pode afirmar é que este Inquérito é o resultado de uma progressiva agregação de *itens* que se organiza numa espécie de conglomerado onde se juntam elementos de origem histórica, institucional e cultural diversificada, dirigido ao conhecimento e descrição territorial que se foram associando e estratificando para a configuração de um conjunto central de questões e objectivos: interesses e preocupações da Monarquia e da administração régia; da ordem e da administração eclesiástica e até dos concelhos; das diferentes ciências com maior envolvimento na temática com relevo para a Geografia, a História, a Hagiografia, a Literatura de Viagens; das diferentes espessuras culturais do Humanismo e do Renascimento, mas sobretudo do Seiscentismo e da cultura Barroca, e só em menor grau, da emergente cultura das Luzes<sup>5</sup>.

Porquê a edição hoje das Memórias Paroquiais de um *modo sistemático* como o que com esta edição se pretende fazer?

Deve referir-se desde logo que as *Memórias Paroquiais* vêm sendo publicadas de modo avulso por iniciativa de investigadores e autarquias locais. A edição sistemática nunca foi levada a cabo, com a excepção da *exploração sistemática* de algumas das suas informações parcelares: é o que foi feito para a recolha da *informação demográfica* (entre outras eventuais informações) para as paróquias a que Pinho Leal recorre no seu *Portugal Antigo e Moderno* (1873-1890), dicionário histórico-geográfico que está na continuidade das corografias tradicionais e também das Memórias Paroquiais; é o que foi feito pelo *Arqueólogo Português* (1897-1903) que intentou recolher por proposta de Leite de Vasconcelos sistematicamente as informações contidas nas Memórias Paroquiais sobre sítios e restos arqueológicos<sup>6</sup> para elaborar uma «carta arqueológica» do território nacional; é o que foi feito para a elaboração de uma carta de riscos sísmicos levada a cabo por um grupo de investigadores da sismicidade de Portugal<sup>7</sup>, que pretendem aproveitar as respostas referentes ao *item* que pergunta sobre os danos do Terramoto de 1755.

Hoje há indiscutivelmente um renovado e mais alargado interesse pelo acesso a estas *fontes*, que em grande medida se pode correlacionar com o alargamento das temáticas e campos historiográficos e também com o interesse pela História e expressões artísticas e culturais locais, interesse esse desenvolvido nos meios académicos, escolares e também pelos poderes locais nos períodos mais recentes. Não diremos nada de mais se ligarmos esse renovado interesse à acção convergente do alargamento das perspectivas historiográficas da *História Total* e mais recentemente de *Micro História* e à valorização do quadro local promovido pelas correntes da administração descentralizadora, regionalista e municipalista e mais recentemente pelas autarquias locais que pretendem legitimar e valorizar historicamente os seus territórios e instituições. A aproximação da Historiografia à história local e regional é

indiscutivelmente também o resultado do contágio da História por disciplinas que se configuram mais próximas do terreno, designadamente a Economia, a Geografia, a Sociologia e a Antropologia. De facto a História Económica, a Geografia Histórica, a Sociologia Histórica, a Etnologia e a Antropologia vem prestando uma maior atenção aos espaços, às economias locais, às comunidades, aos povos. A História Local foi por outro lado profundamente estimulada pelas doutrinas e experiências descentralizadoras, municipalistas e regionalistas do século XIX e XX. Ela volveu-se mesmo arma de combate das figuras mais marcantes destas correntes que dela fizeram particular uso, entre outros, Alexandre Herculano, H. Félix Nogueira e António Sardinha.

A instituição municipal e o quadro concelhio têm sido quem mais tem beneficiado da *História Política*, mas também da *História Institucional*, a mais antiga e a mais recente. Em contrapartida a instituição e o quadro paroquial tem sido o parente pobre destas investigações apesar da alternativa à solução municipal proposta pelos pioneiros da investigação da freguesia civil e da paróquia que foram Alberto Sampaio<sup>8</sup> e Miguel de Oliveira<sup>9</sup>.

A publicação destas Memórias é também um contributo para ajudar a situar a investigação histórica portuguesa no quadro da paróquia e da freguesia, por muitos considerada instituição matricial da nossa constituição histórico-social e por onde entendem dever passar a revitalização da nossa vida colectiva.

## **A HISTÓRIA LOCAL E REGIONAL PORTUGUESA NAS *MEMÓRIAS PAROQUAIS***

O estado actual da nossa reflexão e estudo com base nas *Memórias* já estudadas dos concelhos do Distrito de Braga permite fixar as seguintes linhas de força e horizontes que percorrem a história local/paroquial e regional portuguesa a meados do século XVIII<sup>10</sup>.

### **Uma visão do território numa perspectiva paroquial e regional**

As *Memórias* fornecem uma visão de base e partida local do território. Constituem talvez a mais completa descrição da nossa divisão e administração territorial vista da perspectiva dos administrados. Se os efectivos populacionais e sua distribuição espacial são contados no quadro estritamente paroquial, alguns casos há em que se refere os ausentes, que parece se deve entender ausentes temporários não muito afastadas do local de nascimento e que a qualquer momento podem integrar os efectivos da população, podendo assim desenhar um quadro mais vasto de articulação e vida paroquial.

Mas a paróquia por força dos *itens* que mandam descrever as serras e os rios, mas também as distâncias, os correios e até os limites das paróquias e as suas «vistas» e alcances, as suas ligações administrativas e até os «ilustres» da terra, vai muitas vezes inserida num quadro de relações de continuidades geográficas e referências histórico-culturais mais vastas.

As continuidades e os enquadramentos geográficos vão especificamente fixados para as serras

mas sobretudo para os rios que são aqui descritos como quadros de articulação por excelência, expresso no cuidado da enumeração das suas pontes e barcos de passagem ao longo de um percurso que por vezes é descrito da nascente à foz, na sua articulação com rios, afluentes e caminhos transversais. Este parece o principal quadro da articulação paroquial-regional, que vai feito a partir dos grandes enquadramentos e limites geográficos, as serras e o mar; e das ligações e distâncias às maiores vilas e cidades. O horizonte do mar em Viana, Fão, Esposende, Porto; os limites e continuidades das serras do Gerês e outras maiores formações serranas em que se integra a terra; as distâncias às vilas de Barcelos, Guimarães e cidade de Braga vão em geral por todos os Memorialistas referenciadas como pontos de um limite, de um contacto e de uma articulação regional. Mas de todas as paróquias se alcançam, independentemente da sua posição no terreno, importantes monumentos de referência tais como, os santuários do Bom Jesus em Braga, Nossa Senhora de Porto d’Ave, Nossa Senhora da Abadia em Amares, entre outros, que são um horizonte histórico-patrimonial que todas as aldeias pretendem ver e alcançar e que definem, por excelência, os pontos de referência paroquial que as articulam a um quadro comum, identitário, regional ou diocesano e constituem também os seus principais pontos de encontro regional. No mesmo sentido vai a referência como «ilustres da terra» da ilustração de um território mais vasto concelhio, provincial ou diocesano, para fixar o quadro das referências regionais de um património histórico-cultural comum, por sobre os limites da paróquia.

O quadro das referências administrativas é de um modo geral seguro para a inserção concelhia. Não ultrapassa, porém esse patamar no que diz respeito à administração civil e mal caracteriza os concelhos. Poucas referências relativamente à administração eclesiástica, que aliás não é pedida, mas o quadro e a supervisão eclesiástica-diocesana sobre a paróquia é um dado imanente a todos os relatos paroquiais.

## **A descrição da economia local**

Os horizontes da descrição económica são os da paróquia rural e da economia agrícola. Os demais sectores não vão descritos mesmo quando se tratam de paróquias urbanas.

No que diz respeito à economia agrícola, o comum das referências permite fazer a fixação e distribuição paroquial das principais culturas, a partir tão só de informações qualitativas porque as quantitativas são escassas. E por elas mas só pela sua agregação é possível atingir a sua configuração regional e conhecer assim da posição relativa dos milhos entre si, destes com o centeio e o trigo e dos cereais com as outras culturas, o vinho, o azeite, a castanha, as frutas. A apreciação da cultura e qualidade dos vinhos é em geral negativa que é um claro testemunho da desvalorização em que são tidos os vinhos verdes ao tempo, assente na comum aceitação da superioridade dos vinhos maduros. Se é que não há também em muitos eclesiásticos preconceitos assentes em critérios morais decorrentes do excesso com que alguns paroquianos se dedicam ao consumo do vinho!

De um modo geral são muito escassas e raras as referências aos condicionalismos e enquadramentos sócio-jurídicos das culturas e economia agrícola. São mais frequentes as referências aos efeitos do clima, da natureza dos solos, ou até da aplicação dos lavradores e costumes agrários. Os párocos (como elementos da comunidade) exprimem algumas vezes os

diferentes graus de auto-suficiência das suas comunidades. A cuidada enumeração dos moinhos faz parte desta preocupação, como o faz também a referência a comércios e «indústrias» que podem complementar a lavoura.

Especial desenvolvimento tem nestas *Memórias* a descrição e informação do valor económico das serras e dos rios, níveis de sua fruição individual, colectiva, municipal e senhorial. Tal decorre naturalmente da expressão social e económica que estes espaços e recursos então assumem para a economia doméstica, municipal, pública e senhorial em função sobretudo do crescimento demográfico e agrícola que atravessa a economia e a sociedade minhota em desenvolvimento desde cerca de 1720. Não admira pois que a Coroa introduza os *itens* relativos às serras e aos rios no novo Inquérito de 1758 para conhecer os contornos desta matéria mas que relevam também da vontade de directamente pela administração central e/ou indirectamente pela administração municipal régia assumir o controlo administrativo destes recursos e conter, limitar e até extinguir jurisdições e domínios senhoriais (sobretudo dos coutos e seus donatários) nestes territórios.

Muitos memorialistas exprimem vivamente o elevado grau de conflitualidade que então se desenha à volta do domínio e fruição destes espaços e recursos, e alguns deles fazem mesmo críticas à intensificação da sua utilização privatística e rentística em defesa da sua utilização comunitária. São posições que parecem relevar sobretudo da clara percepção das razões político-sociais destas disputas, integrados por alguns no reforço do regime senhorial, e não parecem estar em relação com a emergência ou aproximação a novos ideários económicos (fisiocratismo ou pré-liberalismo) que irão propor soluções no quadro do liberalismo e individualismo para o desenvolvimento agrário económico e regional, atacando as instituições e as práticas do colectivismo agrário tradicional.

As *Memórias* são praticamente nulas de informações no que diz respeito à economia das paróquias urbanas, certamente por causa do horizonte rural e agrícola em que são formulados os *itens* que inquiram sobre a economia e produções.

Pela mesma razão as actividades comerciais e «industriais» autónomas da agricultura não vão descritas.

### **A sociedade paroquial. Níveis de integração**

Como é de esperar as *Memórias Paroquiais* são particularmente ricas de informação quanto à sociedade e à ordem eclesiástica na paróquia, com informações sobre os padroeiros das igrejas e das capelas, párocos e pensionários, aos benefícios paroquiais. Por elas é possível também atingir aquele leque da sociedade civil agregada aos benefícios eclesiásticos.

No que à sociedade e benefícios eclesiásticos diz respeito, por vezes é possível atingir a distribuição dos rendimentos paroquiais (dos dízimos e dos outros); mas a maior parte das vezes só a parte que fica aos párocos, abades, reitores, curas ou vigários. Deste ponto de vista é uma fonte de informação importante. De resto é muito frustrante para a identificação dos senhorios políticos e também dos senhorios fundiários. Por causa dos *itens* que perguntam sobre os ilustres que da terra saíram e se afirmaram nas Letras, Armas ou Religião é possível atingir alguma desta «ilustração» da terra, que o foi por ter saído da terra e atingido a

Universidade, os altos postos da Igreja, do Exército, dos Tribunais e Conselhos da Coroa. Porque as «elites locais» das câmaras ou do funcionalismo mal vem a esta colação. E muito menos a «sociedade» popular ainda que em algumas *Memórias* surjam por vezes importantes trechos relativos à caracterização da ordem e sociedade paroquial e comunitária.

A Sociedade local aparece-nos, com efeito, nestas *Memórias* pouco articulada à Sociedade Portuguesa em geral, a não ser pelo lado do ordenamento eclesiástico, porque no que diz respeito ao ordenamento e articulação civil e política os informes são muito frustres. Para se integrarem no todo Nacional os Memorialistas necessitam de recorrer ao «apoio» dos ilustres de «região» em que a terra se insere, ou às biografias históricas escritas de outros horizontes que não o paroquial e regional, em regra para fazer a história das instituições e da ordem social a que pertenceram, religiões, genealogias nobres. De modo que a integração da sociedade paroquial e até provincial na trama das forças do ordenamento político e da sociedade do tempo é manifestamente débil, mais débil ainda que as realidades do ordenamento social. Maior integração e articulação será feita, nalguns casos para algumas paróquias urbanas onde sedeiam famílias ligadas à «Sociedade de Corte» e também para aquelas paróquias ou terras de forte presença e domínio de um grande senhorio ou titular ou de uma importante comunidade religiosa, servindo neste ponto sobretudo a fixação das ligações das famílias e das comunidades, à ordem civil e política ou à eclesiástica.

## **Religião e comunidade**

As *Memórias* são particularmente ricas de informação sobre os suportes materiais e devocionais da religião dos portugueses no quadro das paróquias numa altura em que atingiam o seu máximo desenvolvimento correspondente ao fim do período barroco da formulação desta Sociedade de Antigo Regime e da sua mais forte conformação e configuração eclesiástica, nobiliárquica e dos valores e referentes religiosos vindos da Reforma Católica em que se integra profundamente.

O numeroso devocionário serve para articular cultural e religiosamente a paróquia ao todo da Igreja Portuguesa e à diocese mas também para identificar as devoções que individualizam a paróquia.

Os equipamentos, igrejas e capelas na sua dimensão e volume medem a extensão da paróquia, tipo de povoamento e a acessibilidade e desenvolvimento social. Particular indicador do desenvolvimento social e riqueza da terra é o maior ou menor volume de confrarias pelos encargos a que obrigam. A estrutura mais individualista ou mais comunitária da paróquia pode medir-se inclusive pela presença de padroados ou administrações colectivas de alguns equipamentos sobre as capelas ou corpos das igrejas, fora da autoridade dos párocos.

Mas a paróquia está longe de ser um campo fechado de práticas religiosas. O volume de devoções de âmbito supra-paroquial, concelhio ou mesmo supra-concelhia é muito frequente e medem e são a expressão por excelência dos mais activos quadros e suportes de uma articulação e vida «regional» que não se confina ao estreito quadro da paróquia. E que umas vezes se configuram e reforçam nos quadros políticos existentes – designadamente os concelhos onde se inserem, quando eles próprios não estimulam essa articulação – outras

vezes se articulam fora e para além dos concelhos do tempo, configurando outros espaços de articulação, muitas dos quais prefigurarão ou contribuirão para definir os quadros das futuras reformas e arranjos políticos concelhios do território.

É nestas que as romagens se transformam em festas, como é nelas também que se configuram práticas tradicionais de cunho popular e pagão que permitem atingir este fundo e manifestações da cultura popular rural que a cultura letrada e eclesiástica dos párocos memorialistas por regra não fixa ou fá-lo de um modo muito crítico.

\*

No conjunto esta Memorialística transmite claramente a ideia de um mundo e uma ordem paroquial e rural que atinge um ponto alto de crescimento de base demográfica e agrícola, com expressão ao nível dos seus equipamentos sociais (igrejas e instalação de sacrários e fundações de confrarias e vida religiosa) e que se exprime também no reforço da sua organização e identidade política que se pretende autonomizar na constituição e reforço dos seus próprios órgãos de governo. A esta luz se deve com efeito ler a vontade da ordem régia, directa ou indirectamente através da acção dos municípios, de nela constituir um ordenamento civil e político que permita limitar o tradicional enquadramento da paróquia na ordem eclesiástica e construir um poder régio e uma ordem pública mais extensa. Mais do que em qualquer outro estádio histórico, a paróquia é pelos anos de 1758 um extenso campo e palco de fortes tensões que então se desenhou entre a ordem régia, a eclesiástica e a senhorial que medem forças e se ajustam também adentro do quadro comunitário e paroquial.

## Notas

1. Eduardo Lourenço, *Portugal como Destino seguido de Mitologia da Saudade*, Gradiva, 1999.
2. Joaquim Veríssimo Serrão, *A Historiografia Portuguesa. Doutrina e Crítica*, vol. III: Século XVIII, Colecção de Documentos, Editorial Verbo, Lisboa, 1974.
3. Miguel Roque dos Reys Lemos, *Anais Municipais de Ponte de Lima*, 3.<sup>a</sup> edição revista e apresentada por António Matos Reis, Ponte de Lima, 2003.
4. Joaquim Romero de Magalhães, «As descrições geográficas de Portugal: 1500-1650. Esboço de problemas», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 5, Lisboa, Sá da Costa Editorial, 1980.
5. Mria José Bigote Chorão, «Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 21, Livraria Sá da Costa, 1987, pp. 93-130.
6. *O Arqueólogo Português* (vols. I a VIII) (1895-1903). Transcrições de Pedro de Azevedo e A. Mesquita Figueiredo.
7. M. R. Themudo Barata e outros, *Sismicidade de Portugal. Estudo da documentação dos séculos XVII e XVIII*, 2 vols., Lisboa, 1989.
8. Alberto Sampaio, «As villas do Norte de Portugal», in *Estudos Históricos e Económicos*, Porto, 1923 (1.<sup>a</sup> ed., *Portugalia*, 2, 1899-1903).
9. Miguel de Oliveira, *As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e formação*, União Gráfica, Lisboa, 1950.
10. Mais extensa utilização das Memórias Paroquiais, neste contexto: João Nunes de Oliveira, *A Beira Alta de 1700 a 1840. Gentes e subsistências*, Palimage Editores, Viseu, 2002. Um primeiro esforço para a elaboração das monografias locais minhotas: Armando Malheiro da Silva, «O Minho nas Monografias», in *Bracara Augusta*, vol. 43, Braga, 1994/1995.

# MEMÓRIAS PAROQUIAIS

## Edição das Memórias

Segue-se a publicação das Memórias Paroquiais disponíveis relativas às paróquias/freguesias dos concelhos do actual Distrito de Braga. A leitura e a fixação do texto foi feita a partir das Memórias depositadas no IAN/TT de Lisboa.

Algumas das Memórias já foram objecto de publicação, a saber, as que dizem respeito aos concelhos de Vila Verde, Amares e Terras de Bouro (Domingos M. da Silva, *Entre Homem e Cávado em meados do século XVIII – Memórias Paroquiais*, Braga, 1985; Idem, *As terras de Vila Verde do Minho no Dicionário Geográfico do Reino de Portugal até 1758*, Câmara Municipal de Vila Verde, Vila Verde, 1985); Póvoa de Lanhoso (Maria Henriqueta C. R. Teixeira da Mota Norton, *Terras de Lanhoso. Monografias I. O Inquérito de 1758*, Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Lanhoso, 1987) e Esposende (António Losa, *Terra de Esposende em 1758 (segundo os manuscritos da Torre do Tombo)*, Esposende, 1985). Mas uma fixação do texto mais rigorosa, a sua uniformização para exploração histórico-paleográfica justifica de novo a sua edição que aliás seguindo este critério nós próprios (em colaboração) iniciamos, por concelhos, para Barcelos (1998), Vieira do Minho (2000), Terras de Bouro (2001), Vila Nova de Famalicão (2001), Fafe (2001), Braga (2002), Amares (2003) do Distrito de Braga, e também Boticas (2001) do Distrito de Vila Real e Valença (2003) e Monção (2003) do Distrito de Viana do Castelo.

A fixação dos textos segue as regras que adiante vão explicitadas. O objectivo foi introduzir só as intervenções consideradas mais necessárias a uma mais ampla leitura e compreensão das Memórias. A edição mais compactada das memórias não permite o recurso aos parágrafos, ainda que se actualizasse sempre que necessário a pontuação.

Um corpo final de *referências documentais* contém a referência à colocação arquivística da Memória no IAN/TT – volume e memória respectiva – e também a alguns documentos essenciais colhidos no *Igrejário* - Registo Geral da Sé de Braga (ADB/UM) que dizem respeito ao *Tombo da paróquia* e outros documentos referentes às *igrejas, capelas, confrarias* das freguesias.

As Memórias vão agrupadas concelho a concelho. Não se abriu um campo para o concelho de Vizela porque ele veio a ser composto por paróquias vindas do Distrito do Porto, que escapam pois a este agrupamento pelo Distrito de Braga. As paróquias do nóvel concelho de Vizela vão ainda agregadas no concelho de Guimarães.

Nesta publicação enumeram-se todas as freguesias actualmente existentes seguindo a listagem do *Censo 2001* (Resultados preliminares. Norte. INE, Lisboa, Portugal, 2001). Relativamente às freguesias criadas pós 1758 que não têm pois Memória, vão também referidas e assinaladas. Vão também publicadas as Memórias das paróquias que não constituem hoje freguesias civis, que vão integradas ou anexadas a outras e vão assinaladas com (\*).

Desapareceram ou não se localizaram algumas Memórias. Para cobrir tal lacuna já o compilador dos 42 volumes das Memórias Paroquiais produziu breves *resumos* que foram também aqui publicados.

.

Para a fixação dos textos destas *Memórias* das terras do Distrito de Braga seguimos as seguintes **regras de transcrição**, que vimos seguindo na edição de outras *Memórias Paroquiais*:

1. Suprime-se o uso de consoantes duplas, salvo quando entre vogais;
2. As vogais duplas iniciais ou finais, equivalentes a uma vogal aberta, transformam-se numa só vogal acentuada. Exemplo: **pee** = pé; **soo** = só;
3. As letras **i e j, l e y, c e ç, u e v**, transcrevem-se segundo o seu valor na respectiva palavra;

4. O **n** final converte-se em **m** e o **m** antes de consoante converte-se em **n** exceptuando-se quando antes de **p** ou **b**; o **s** e o **z** finais convertem-se para o uso do português actual;
5. A forma **u** nasalado é convertida em **um**;
6. Actualizam-se as maiúsculas e as minúsculas segundo o português actual;
7. Desdobram-se as abreviaturas seguindo-se a forma mais frequente no texto. Corrigem-se os lapsos de escrita evidentes;
8. Ligam-se as partes fraccionadas da mesma palavra: **a cerca** = à cerca;
9. Separam-se as partes unidas diferentes: **dis seque** = disse que; hifenizam-se as palavras quando necessário;
10. Acentuam-se de um modo geral os vocábulos agudos polissilábicos e actualiza-se a acentuação existente;
11. Usa-se o apóstrofe em casos como os seguintes: d'Este; d'Ajuda;
12. Insere-se dentro de parêntesis rectos a reconstituição ou suplecção hipotética de letras ou palavras ilegíveis ou omissas no documento;
13. Actualiza-se a pontuação e introduz-se a paragrafação necessária. Aplicam-se os sinais da pontuação considerados indispensáveis à melhor leitura e compreensão do texto;
14. Não se transcrevem frases ou palavras repetidas.
15. Actualizaram-se as grafias das formas verbais.

Os casos não contemplados nestas normas, incluindo dúvidas de leitura, falta de elementos e casos particulares serão devidamente assinalados, visando o seu esclarecimento.

A publicação das *Memórias* segue a ordem alfabética.

## *Itens* do Inquérito de 1758 para a redacção das Memórias Paroquiais

### **O QUE SE PROCURA SABER DESSA TERRA É O SEGUINTE**

#### **Venha tudo escrito em letra legível, e sem abreviaturas**

1. Em que província fica, a que bispado, comarca, termo e freguesia pertence?
2. Se é do rei, ou de donatário e quem o é ao presente?
3. Quantos vizinhos tem (e o número de pessoas)?
4. Se está situada em campina, vale ou monte e que povoações se descobrem daí e qual a distância?
5. Se tem termo seu, que lugares ou aldeias compreende, como se chamam e quantos vizinhos tem?
6. Se a paróquia está fora ou dentro do lugar e quantos lugares ou aldeias tem a freguesia todos pelos seus nomes?
7. Qual é o orago, quantos altares tem e de que santos, quantas naves tem; se tem irmandades, quantas e de que santos?
8. Se o pároco é cura, vigário, reitor, prior ou abade e de que apresentação é e que renda tem?
9. Se tem beneficiados, quantos e que renda tem e quem os apresenta?
10. Se tem conventos e de que religiosos ou religiosas e quem são os seus padroeiros?



11. Se tem hospital, quem o administra e que renda tem?
12. Se tem casa de misericórdia e qual foi a sua origem e que renda tem; e o que houver notável em qualquer destas coisas?
13. Se tem algumas ermidas e de que santos e se estão dentro, ou fora do lugar e a quem pertencem?
14. Se acodem a elas romagem, sempre ou em alguns dias do ano e quais são estes?
15. Quais são os frutos da terra que os moradores recolhem em maior abundância?
16. Se tem juiz ordinário, etc., câmara ou se está sujeita ao governo das justiças de outra terra e qual é esta?
17. Se é couto, cabeça de concelho, honra ou behetria?
18. Se há memória de que florescessem, ou dela saíssem alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas?
19. Se tem feira e em que dias e quantos dura, se é franca ou cativa?
20. Se tem correio e em que dias da semana chega e parte; e se o não tem, de que correio se serve e quanto dista a terra aonde ele chega?
21. Quanto dista da cidade capital do bispado e de Lisboa capital do reino?
22. Se tem alguns privilégios, antiguidades, ou outras coisas dignas de memória?
23. Se há na terra ou perto dela alguma fonte, ou lagoa célebre e se as suas águas têm alguma especial qualidade?
24. Se for porto de mar, descreva-se o sítio que tem por arte ou por natureza, as embarcações que o frequentam e que pode admitir?
25. Se a terra for murada, diga-se a qualidade de seus muros; se for praça de armas, descreva-se a sua fortificação. Se há nela ou no seu distrito algum castelo ou torre antiga e em que estado se acha ao presente?
26. Se padeceu alguma ruína no Terremoto de 1755 e em quê e se está reparada?
27. E tudo o mais que houver digno de memória, de que não faça menção o presente interrogatório.

### **O QUE SE PROCURA SABER DESSA SERRA É O SEGUINTE**

1. Como se chama?
2. Quantas léguas tem de comprimento e de largura; onde principia e onde acaba?
3. Os nomes dos principais braços dela?
4. Que rios nascem dentro do seu sítio e algumas propriedades mais notáveis deles: as partes para onde correm e onde fenecem?
5. Que vilas e lugares estão assim na serra, como ao longo dela?
6. Se há no seu distrito algumas fontes de propriedades raras?
7. Se há na terra minas de metais; ou canteiras de pedras ou de outros materiais de estimação?
8. De que plantas ou ervas medicinais é a serra povoada e se se cultiva em algumas partes e de que géneros de frutos é mais abundante?
9. Se há na serra alguns mosteiros, igrejas de romagem ou imagens milagrosas?
10. A qualidade do seu temperamento?
11. Se há nela criações de gados ou de outros animais ou caça?
12. Se tem alguma lagoa ou fojos notáveis?
13. E tudo o mais houver digno de memória?

### **O QUE SE PROCURA SABER DESSE RIO É O SEGUINTE**

1. Como se chama assim o rio, como o sítio onde nasce?

2. Se nasce logo caudaloso e se corre todo o ano?
3. Que outros rios entram nele e em que sítio?
4. Se é navegável e de que embarcações é capaz?
5. Se é de curso arrebatado ou quieto, em toda a sua distância ou em alguma parte dela?
6. Se corre de norte a sul, se de sul a norte, se de poente a nascente, se de nascente a poente?
7. Se cria peixes e de que espécie são os que trás em maior abundância?
8. Se há neles pescarias e em que tempo do ano?
9. Se as pescarias são livres ou de algum senhor particular, em todo o rio ou em alguma parte dele?
10. Se se cultivam as suas margens e se tem arvoredo de fruto ou silvestre?
11. Se tem alguma virtude particular as suas águas?
12. Se conserva sempre o mesmo nome ou o começa a ter diferente em algumas partes; e como se chamam estas ou se há memória de que em outro tempo tivesse outro nome?
13. Se morre no mar ou em outro rio e como se chama este e o sítio em que entra nele?
14. Se tem alguma cachoeira, represa, levada ou açudes que lhe embarassem o ser navegável?
15. Se tem pontes de cantaria ou de pau, quantas e em que sítio?
16. Se tem moinhos, lagares de azeite, pisões, noras ou outro algum engenho?
17. Se em algum tempo ou no presente, se tirou ouro das suas areias?
18. Se os povos usam livremente das suas águas para a cultura dos campos ou com alguma pensão?
19. Quantas léguas tem o rio e as povoações por onde passa, desde o seu nascimento até onde acaba?
20. E qualquer outra coisa notável que não vá neste interrogatório.

# Esboço de um Dicionário para a leitura e exploração das *Memórias Paroquiais* de 1758.

## Freguesias do Distrito de Braga.

O presente **dicionário** destina-se a apoiar a leitura e compreensão das Memórias. Pelo grande desenvolvimento que se deu aos textos de algumas entradas, ele pretende substituir-se ao estudo de enquadramento geral que a temática requer.

Seleccionaram-se pois *entradas-chave* para a leitura e compreensão geral dos textos das Memórias que por esse motivo serão objecto de mais largo tratamento. E também palavras do léxico *mais antigo e específico* da época e das matérias abordadas nas Memórias. Um especial desenvolvimento têm nalguns casos as entradas referentes a *autores e obras citadas* em apoio dos textos produzidos, que se justificam pela importância e volume das referências que tais obras têm no fundo de cultura histórica, geográfica e científica da época e também na conformação dos horizontes culturais e intelectuais dos párocos memorialistas.

Para a elaboração deste **dicionário** recorreu-se a algumas obras que neste contexto consideramos fundamentais, que pelo seu recurso tão insistente nem sempre vão sistematicamente citadas e que aqui se referem à portada, a saber: para as definições textuais mais breves o António de Moraes Silva, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa* (10.<sup>a</sup> ed., 1949-1958); para a definição histórico-jurídica das principais instituições do Direito e administração canónica e civil, o Bernardino J. da Silva Carneiro, *Elementos da Direito Eclesiástico Português* (Coimbra, 1863) e Joaquim José Caetano Pereira de Sousa, *Esboço de um dicionário jurídico, theorético e prático remissivo às leis compiladas e extravagantes (...)* (Lisboa, 1825-1827); para as entradas dos autores e obras recorreu-se longamente a Inocêncio Francisco da Silva, *Dicionário Bibliographico Portuguez* (Lisboa, 1858-1923) e também a Joaquim Veríssimo Serrão, em *A Historiografia Portuguesa. Doutrina e Crítica* (Editorial Verbo, Lisboa, 1972-1974, particularmente os volumes II e III, respeitante a obras e autores dos séculos XVII e XVIII). A demais bibliografia utilizada vai numerada no texto e referenciada conjuntamente no final.

As obras citadas no texto vão referenciadas ao autor quando referido ou não o sendo, não cause dúvida pelo título da(s) obra(s) citada(s). Faz-se sempre de qualquer modo remissão para o título da obra. No caso de se referir o autor de diversas obras que nenhuma se especifica, registam-se as obras mais significativas e com ligação à matéria em causa.

Nas referências bibliográficas seguem-se os elementos fornecidos pelo *Dicionário* de Inocêncio ainda que abreviando algumas informações relativas à edição e local de edição das obras que se tornam menos relevantes para este trabalho. De qualquer modo a intitulação é feita na íntegra porque a largueza de alguns títulos fornece desde logo muitas vezes larga informação para uma primeira aproximação ao conteúdo das obras. Mantém-se a ortografia dos autores e títulos e actualizam-se as maiúsculas e minúsculas, bem como a pontuação.

**Abade** – Titular e pároco de um benefício paroquial a abadia. → *Benefício paroquial*.

**Abade de Sever** → **Diogo BARBOSA MACHADO**.

**Ab-intestato** – «Herdeiro abintestado se diz aquele que é chamado pela lei para a sucessão de alguém que morreu sem testamento» [154] → *Testamento*.

**Aboletamento** – «Se diz o aquartelamento das tropas nas casas dos paisanos em virtude do boleto militar ou civil» [154].

**Absolutismo** – Toma a designação de Absolutismo o regime político monárquico do século XVIII que tende para a definição teórica de um poder absoluto do monarca e para a realização de uma prática político-social que absorve cada vez mais as autonomias e os espaços da Sociedade face à Política. Ainda fortemente limitado no campo da doutrina e das realizações na época de D. João V (apesar dos novos recursos económicos e burocráticos) [9] a monarquia fará importantes avanços para a sua definição e afirmação teórica no campo do Absolutismo ou do Despotismo Esclarecido, mas também na capacidade das realizações políticas governativas no reinado de D. José I e com o Ministro Pombal [ 71, 89]. → *Absolutismo pombalino* em Braga.

**Absolutismo pombalino** em Braga – O *Absolutismo* que se afirma desde a 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII como projecto e prática política com D. José e seu ministro Pombal [71], contendereá e afrontará essencialmente as formações sociais com mais espaço e força de afirmação autónoma, como é a Igreja, com sua doutrina, direito, jurisdição e organização social. A intervenção abusiva do poder Real na ordem eclesiástica, toma a designação de *Regalismo*. Este afrontamento vai ser particularmente violento nas terras de maior compleição e envolvimento social do poder e ordem eclesiástica, como é o caso de Braga, onde a ordem eclesiástica dominava os mais diversos planos da vida da Cidade – o Arcebispo era também senhor-donatário – ou também em outras terras onde a ordem eclesiástica tinha também um papel social relevante em particular no ensino, como era o caso das cidades universitárias de Coimbra, Évora e também Braga onde a influência dos Jesuítas, era também forte. O intervencionismo régio na cidade de Braga, segundo o testemunho de Inácio José Peixoto, memorialista bracarense coevo e crítico da obra pombalina [119], desenvolve-se desde logo no plano da afirmação de uma ordem pública na cidade e senhorio em relação com o alargamento de aplicação do Direito Régio e consequente diminuição da ordem e direito canónico e eclesiástico, bem como na limitação dos privilégios senhoriais (em especial a jurisdição secular e eclesiástica) de que os Arcebispos eram donatários. Ele regista e acentua o papel e impacto do *Verdadeiro Método* de António Vernei, iniciando-se com ele o período irreversível (ele escreve por 1790) da decadência da Igreja, da ordem eclesiástica e do senhorio bracarense, dos Jesuítas e do seu Ensino público. Ele seguirá em Braga os seus principais passos e desenvolvimento desde 1750, ano em que refere se entrou a divulgar «o famoso livro, Novo Método por Frei Barbadinho». E refere-se Inácio José Peixoto entre outros pontos: às reformas da ordem e foro canónico e eclesiástico no sentido da melhoria da justiça e resposta aos reptos e críticas da ordem régia; aos abusos e intromissões da *Relação do Porto* que pretende limitar e diminuir a jurisdição do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*; no plano doutrinário, à expansão em Braga dos credos e doutrinas do pró-pombalino Padre António Pereira de Figueiredo e seu impacto no púlpito e em algumas reformas da doutrina, religiosidade e da piedade bracarense e sobretudo à expulsão dos jesuítas bracarenses que Peixoto considera a principal causa da futura decadência da cidade. Mas também se refere, aos principais desenvolvimentos bracarenses da oposição e confronto anti-regalista e anti-reformista, vindos sobretudo de alguns sectores aristocráticos, do clero e de algumas ordens religiosas. E regista como em Braga se sentiu mais que em qualquer outro lugar, o sentido do despotismo e dirigismo político cultural pombalino, em particular pelos excessos da sua intervenção incluindo a militar, para cercar e conduzir os Jesuítas de cidade – e regista o sentimento popular e estudantil muito generalizado contra Pombal expresso no dito, que circulava em Braga à boca pequena, contra o despotismo e a censura pombalina: «eu quero desabafar» [26, 37, 139]. → *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense; Relação do Porto*.

**Academia Real da História** – Sob o impulso da criação das academias régias europeias, seguindo o modelo francês e também o castelhano, cria D. João V em Lisboa a Academia Real da História em 8 de Dezembro de 1720 com o objectivo de se escrever «a história eclesiástica destes Reinos, e depois tudo o que pertencesse à história deles e de suas conquistas». A Academia ficará associada a um notável período de desenvolvimento da nossa investigação histórico-documental tendo entre 1729 e 1760 – época de maior apogeu – publicado e estimulado a publicação de obras de erudição fundamentais para a História de Portugal. De entre os seus membros conta-se D. Jerónimo Contador de Argote que foi incumbido da recolha dos materiais e da escrita das partes relativas à Diocese de Braga de que resultaram as *Memórias Eclesiásticas do Arcebispado de Braga*, 4 vols., 1732-1747. A acção da Academia e de alguns dos seus mais notáveis intervenientes académicos para além do seu próprio labor na investigação e fixação da disciplina científica da História, estimularam por todo o país o interesse e a investigação da História Nacional e da História das Terras (local) que os investigadores e eruditos locais promoveram para corresponder aos desafios da Academia e promover a História das suas terras e das suas ilustrações [137]. → **D. Jerónimo Contador de ARGOTE; D. Luís Caetano de LIMA; Padre José Matos FERREIRA**.

**Ad-nutum** → **Apresentação**.

**Aforamento** – «Contrato pelo qual uma das partes contratantes cede e transfere para a outra o domínio útil de um prédio, para o possuir, e desfrutar como próprio, debaixo da condição de lhe pagar certa pensão anual em reconhecimento do seu domínio directo» [154]. → **Emprazamento**.

**Agasalho** → **Visitações**.

**Agilólogo Lusitano** → **Jorge CARDOSO**.

**Alcaide** – «Alcaide-mor é o oficial militar encarregado do governo e defesa de alguma praça ou castelo... alcaide simplesmente é o oficial de justiça que usa de vara, insígnias de autoridade pública. Exerce este oficial o seu cargo nas diligências em que for necessário defender a autoridade judicial e rebater a violência de alguém, como nos actos de penhora, embargos, prisões, etc.» [154].

**Almas**, devoções e invocações – O «nascimento» do Purgatório está na origem e desenvolvimento do importante culto Almas do Purgatório, na multiplicação e celebração dos sufrágios a seu favor. *Ostementos* são, sem dúvida, uma das melhores fontes onde se regista os legados e ultimas vontades dirigidas à busca da salvação da alma e sua libertação do fogo do Purgatório. Mas os painéis votivos, pintados e também os altos-relevos em madeira e outros materiais são os testemunhos iconográficos por excelência do suporte desta devoção aonde se teatralizam as almas a penar no fogo dos infernos, a sua libertação por força da intercessão da Virgem, dos Santos, com S. Miguel à cabeça, da Misericórdia Divina que a oração e devoção das populações deve fazer mover e intervir e mostram também cenas do Juízo Final. Também aqui a *Reforma* e a piedade e religiosidade pós-tridentina terão um papel essencial no desenvolvimento desta devoção. O suporte da difusão por excelência deste culto viria a constituir-se, para além naturalmente da pregação (em especial do mês das Almas), nas confrarias do *Escapulário* do Carmo e nas numerosíssimas confrarias das *Almas*. Estas seriam impostas pelas Constituições dos bispados, mas também pelo empenho de pregadores e ordens missionárias, a saber, carmelitas (sobretudo para as do escapulário), franciscanos, jesuítas, dominicanos e agostinhos. A devoção e invocação das Almas, o piedoso costume de ementação ou encomendação de almas, acabaria aliás por se enraizar fortemente na piedade popular. E por isso as devoções e os suportes da sua invocação saltam para fora da igreja e capelas e estendem-se a todos os lugares de encontro, passagem e viagem das populações nas múltiplas pinturas e nichos de Almas. Por este facto as Memórias Paroquiais que circunscrevem o registo destas devoções e invocações aos suportes pictóricos e imaginários dos interiores das igrejas ou capelas, ou simplesmente a dedicação dos altares, só nos dão um pequeno inventário das referências que à devoção das Almas é possível localizar nos espaços de paróquias, muitas delas colocadas nos exteriores das igrejas e capelas nos seus nichos. O culto das almas viria certamente a sofrer uma relativa quebra, sobre a influência do *Iluminismo* e com Pombal, quando se limitam os *bens d'alma* nos testamentos e se proíbe a instituição da alma por universal herdeira e impede a instituição de novas capelas, instituições perpétuas sobretudo de missas pelos defuntos a que se vinculavam bens e rendimentos» [96]. → **Bens d'alma; Capela; Devoções e Invocações; Iluminismo; Reforma; Testamentos.**

**Aforamento** – «Se define o contrato pelo qual uma das partes contratantes cede e transfere para a outra o domínio útil de um prédio, para o possuir e desfrutar como próprio, debaixo da condição de lhe pagar certa pensão anual, *o foro* em reconhecimento do seu domínio directo [...]. Deste contrato se fala na Ordenação em diversos livros e em múltipla legislação que regula os aforamentos dos bens do concelho, dos bens reais, dos bens próprios da Coroa, da Universidade, dos reguengos, das Comendas das Ordens e ultimamente das propriedades destruídas pelo Terramoto de 1755. A jurisdição sobre os aforamentos de terrenos baldios é de competência dos tribunais declarados nos Alvarás de 23 de Junho de 1766 e 27 de Novembro de 1804 e decreto de 2 de Julho de 1779. O aforamento dos bens eclesiásticos regula-se por cláusulas mais particulares, nos termos das Constituições Eclesiásticas» [154]. → **Emprazamento; Foro.**

**Agravo** – «É o recurso que se interpõe de um magistrado graduado contra a sentença, ou despacho por ele proferida, em que se recebe gravame. Dá-se este recurso assim das sentenças interlocutórias como das definitivas daqueles juizes de quem pela sua graduação se não apela» [154]. → **Apelação.**

**Alcaide** – «Alcaide-mor é o oficial militar encarregado do governo e defesa de alguma praça ou castelo. É ofício antigo neste Reino [...], contem-se o seu Regimento na Ord. Liv. 1.º, tit. 74. [...] Alcaide simplesmente é o ofício de justiça que usa de vara, insígnia de autoridade pública. Exerce este oficial o seu cargo nas diligências em que for necessário defender a autoridade judicial e rebater a violência de alguém, como nos actos de penhores, embargos, prisões [...]» [154].

**Alfândega** – «É a casa pública em que se dão ao manifesto e ao registo as fazendas que entram e saem de algum porto e onde se arrecadam os direitos de entrada e saída determinados pelos forais e regimentos» [154]. → **Foral.**

**Almas** → **Pessoas de Sacramento** → **Fogos e Moradores.**

**Almotacaria** → **Almotacés.**

**Almotacés** – Oficiais camarários para o governo económico do concelho. Nos termos das Ordenações (L.º 1.º, Tit. 67) os almotacés servem aos pares, pelos meses do ano; no 1.º os juizes do ano passado; no 2.º, 2 *vereadores* mais antigos, no 3.º, os outros 2 *vereadores*; no 4.º o *procurador do concelho* com outra pessoa eleita. Para os demais meses do ano a câmara elegerá 9 pares de «homens bons dos melhores» que houver no concelho que nesse ano nele não forem oficiais, que serão pautados e depois votados para servirem. Fica patente a importância e nobreza destes oficiais que essencialmente servem o governo e fiscalização económica do concelho, no que diz respeito ao abastecimento, preços, mercados, medidas, serviços e actividades mecânicas, limpeza e qualidade dos produtos, gados soltos e transviados, edifícios, servidões. No seu tribunal da almotacaria julgam as causas tocantes a estas matérias nos feitos que não ultrapassarem certo montante em que se não pode intrometer *acâmara*, onde despacharão os feitos com brevidade, de que poderão as partes apelar ou agravar para os juizes, para *ojuiz ordinário*, geral da câmara, fazendo-lhes relação do feito por palavra, isto é, sem processo escrito. → **Câmara; Elites locais; Juiz ordinário; Procurador do concelho; Vereadores.**

**Almoxarifado** ∅ **Almoxarife.**

**Almoxarife** – Oficial régio que num certo quadro territorial, o almoxarifado, organiza e promove a arrecadação das rendas do património régio e das outras casas reais. Dele trata a Ord. Liv. 2.º Tit. 51. Os almoxarifes eram juizes dos Direitos Reais e Executores das suas receitas de que competia apelação para o Contador da Cidade. Em 1752 com a criação da Tesouraria

Geral das *Sisas*, esta instituição e os seus recebedores locais virão substituir os antigos almoxarifados. Depois das leis de 1761, 1765 e 1776 os almoxarifados ficarão sendo meros Recebedores [154]. → *Câmara; Sisas*.

**Alodial** – «Quer dizer livre de encargos. Terra alodial se diz aquela de quem alguém tem a propriedade absoluta e em razão da qual o proprietário dela não reconhece algum senhor, nem tem que pagar alguma pensão» [154]. → *Dízima a Deus*.

**Altar** – «Lugar elevado para sacrificar à Divindade. [...] Para poder servir o sacrifício, é necessário que seja sagrado pelo Bispo ou pelo seu delegado. Chama-se altar privilegiado aquele a que estão anexas algumas indulgências» [154].

**Alternativa** → **Colação**.

**Ambulatória** – Diz-se de ordem, carta circular que para comunicação e publicitação e também recolha de informações percorre um certo circuito fixado pela ordem administrativa civil e eclesiástica. → *Roteiro de visita*.

**Anata** – «É a renda de um ano. Diz-se também a taxa em que se fixou a renda de um ano dos benefícios consistoriais providos pelo Papa, que se pagam à Câmara Apostólica quando se tiram as Bulas. O Papa João XXII foi quem introduziu as anatas e Bonifácio VIII as fez gerais» [154].

**Aniversário** – «É uma cerimónia da igreja ou uma festa que se celebra todos os anos em certo dia [...]. Em acepção mais comum [...] sufrágio que se faz pela alma de um defunto, no dia em que se cumpre o ano do seu falecimento e consta comumente de ofício e missa [154].

**Apelação** – «É a provocação legitimamente interposta pela parte vencida do juízo inferior para o superior, para se anular, ou reformar o julgado» [154]. → *Agravo*.

**Apresentação** – Apresentação é o direito de propositura que em muitos casos pode caber a outra entidade que não o titular do direito de Colação, nos termos do Direito de *Padroado*. A apresentação é anual, de aprovação ou sem dependência do ordinário. Distinguem-se as seguintes situações: apresentação *ad nutum*, *ad nutum perpetuo*, *ad nutum removível* (ao Arcebispo ou Ordinário) [154]. → *Colação; Padroado*.

*Aquilégio Medicinal* → **Dr. Francisco FONSECA HENRIQUES**.

*Antiquitatibus (de) Conventus Bracharaugustanus* → **D. Jerónimo Contador de ARGOTE**.

*Antiquitatibus (de) Lusitaniae* → **André de RESENDE**.

**Arcebispado de Braga** (território) – Território onde se exerce o poder e o governo do Arcebispo de Braga e demais autoridades e instituições de governo da diocese bracarense. Trata-se de uma diocese com um vastíssimo território, sem equivalente no restante ordenamento eclesiástico nacional, no essencial assim configurada na Idade Média, sofrendo algumas adaptações ao longo dos Tempos Modernos (séculos XV-XVIII). Nos finais do século XV, em 1472, a diocese passou a integrar e administrar o *Arceidiago de Olivença*, com os territórios da vila de Olivença e de Campo Maior e Ouguela, desanexados do Bispado de Ceuta. Em 1512 este território foi trocado por contrato de permuta entre o Arcebispo D. Luís Pires e D. Afonso V, pela região de Entre Minho e Lima, chamada da *comarca de Valença*. Depois em 1545, deste vasto território será desmembrado uma parte para a criação de *diocese de Miranda do Douro*. Outros desmembramentos teriam lugar de 1881 a 1987 sendo porém de maiores consequências o de 1922 que lhe retira o território do distrito de *Vila Real* para a nova diocese e o de 1987 que lhe retira o território para a criação da *diocese de Viana do Castelo*. Fica assim substancialmente reduzida a dimensão da diocese antiga, agora com uma extensão mais aproximada à das restantes dioceses portuguesas [97]. → *Arcebispado de Braga (organização)*.

**Arcebispado de Braga** (organização) – Na sua primitiva organização a diocese de Braga dividia-se em *arcediagos* e *arciprestados*. Posteriormente estas divisões foram integradas em «circunscrições» de maior amplitude, as *Comarcas eclesiásticas*. Em 1460 referem-se só 2 comarcas: a de *Trás-os-Montes* e *Braga*. No tempo de D. Diogo de Sousa (1505-1532) a comarca de Trás-os-Montes subdividiu-se nas comarcas de *Bragança*, *Chaves* e *Vila Real* e a nova *comarca de Valença*. Com a criação da diocese de Miranda, a maior parte da comarca de Bragança seria integrada na nova diocese, ficando o restante território integrado na *comarca de Torre de Moncorvo*. Para efeitos de administração pastoral a área da diocese vai dividida em 25 *visitas* e *áreas visitacionais*. Em 1709 contam-se para as 5 comarcas eclesiásticas, 25 *visitas* e um total de 1288 paróquias, número superior ao da *Província do Minho*, 1182. Deste modo, a diocese é, com efeito, o único quadro administrativo que mais se aproxima e se configura no «quadro» da *Província do Minho* a que confere certa armadura administrativa. Para além da extensão e riqueza de benefícios do território diocesano, a maior dignidade e hierarquia da diocese bracarense é também afirmada pela sua História e Privilégios concedidos aos seus Bispos e órgãos de governo da diocese, designadamente ao *Cabido* e ao *Auditório e Relação eclesiástica bracarense* com jurisdição civil. Essa primazia e maior dignidade firma-se e afirma-se na dignidade e centralidade de Braga como cabeça da *Província eclesiástica*, de que são sufragâneos os bispados do Porto, Coimbra, Viseu e Miranda, onde se reúnem e realizam Concílios Provinciais [146]. → *Áreas visitacionais; Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense; Cabido; Comarcas eclesiásticas; Província do Minho; Visitas*.

**Arqueologia** (sítios, monumentos e peças arqueológicas) – Só de um modo indirecto nas *Memórias Paroquiais* se inquire sobre a matéria em epígrafe, designadamente nos *itens* 22 e 25 ao perguntar se a terra «tem antiguidades ou outras coisas dignas de memória» (*item* 22) ou quando se pergunta se a terra é murada ou se ela tem fortaleza, se há castelos ou torres antigas (*item* 25). Neste contexto os memorialistas ao referir-se a estes factos podem também fazê-lo a outros com eles conexos, dignos de memória presente e futura. Relativamente aos elementos arqueológicos há muito que a História, a Memorialística, a Geografia histórica, as Corografias, na tradição do legado das descrições Humanistas e Renascentistas das

terras, fixaram as referências àqueles elementos – arqueológicos, epigráficos e monumentais – um lugar obrigatório, em especial os ligados à cultura e civilização da Antiguidade Clássica Greco-Romana [91]. Por outro lado os inquiridos do século XVIII, designadamente os promovidos pela Academia Real da História, inscreveram nos seus *itens* questões directamente dirigidas a estas matérias. Com efeito, o *Inquirito de 1721*, mandava inquirir em concreto sobre os «letreiros das sepulturas e capelas», sobre «castelos, torres antigas ou edifícios notáveis» e sobre pontes [90]. E os Memorialistas e historiadores que redigiam então as Memórias e Histórias alargaram-se de um modo geral no inventário destes monumentos, sendo as obras produzidas no âmbito da composição de *História Eclesiástica destes Reinos* encomendada por D. João V à *Academia Real da História*, particularmente ricas de informes sobre esta matéria, designadamente sobre as epígrafes, que os eruditos em geral e o clero em particular, estavam particularmente vocacionados para ler e recolher. Este ambiente de maior sensibilidade pela defesa do «património» arqueológico e epigráfico ganhará particular eco junto da figura do monarca, D. João V, que encarregará as câmaras e as instituições científicas de proteger, salvaguardar e defender os restos arqueológicos, contra o abandono, a delapidação ou o roubo a que estão sujeitos estes e outros monumentos, publicando-se para tal efeito um diploma régio no sentido da defesa e preservação, definindo-se pela 1.ª vez entre nós o princípio do interesse público destes monumentos arqueológicos. De um modo geral a recolha de elementos arqueológicos circunscreve o Memorialista à descrição e inventariação destas Antiguidades relativamente à *Época Clássica*, aos primórdios da *Cristianização* que entre nós se justapõe ao das origens da Nacionalidade e também ao período que lhe é anterior que vai genericamente associado ao tempo do domínio dos «Mouros, da Berbéria, dos Maometanos». Escapa-lhes o sentido do valor e interesse dos monumentos e restos arqueológicos dos *Tempos Medievais* e muito mais ainda dos *Tempos Modernos*, com a excepção das *epígrafes* e dos monumentos da *Arqueologia Cristã*, mais antiga, e no aspecto civil, às *pontes*, às *fortalezas* e às *muralhas*. Da *período romano* uma atenção e tratamento muito especial assumirá a descrição da via romana da *Geira*, suas epígrafes, suas pontes, que absorverão quase por completo as informes dos párcos do concelho de Terras de Bouro e também de Amares por onde ela se desenvolve. De resto a referência a restos e marcas da *arqueologia romana* é praticamente inexistente. Maior relevo adquirem as referências aos elementos da *Arqueologia Paleo-cristã*, relativa às etapas da Cristianização dos povos bárbaros e implantação dos seus monumentos e símbolos. Recolhem-se aí referências a *sepulturas antigas* e *restos de igrejas* e outros *edifícios religiosos* (Memórias de Campo, concelho de Barcelos, Cunha, concelho de Braga, Infantas, concelho de Guimarães); a restos de *igrejas* e *estruturas monacais e conventuais* antigas (Adaúfe, concelho de Braga, Moure, concelho de Vila Verde, Cepães, concelho de Fafe); a *sepulturas* de santos e cavaleiros militares (Brito e Sande, concelho de Guimarães e Arentim, concelho de Braga) a *colunas* e a *letreiros* (Dume e S. José de S. Lázaro, concelho de Braga e Veade, concelho de Celerico de Basto). Há também algumas referências a monumentos da *Arquitectura civil*, sobretudo às estruturas militares e defensivas da ordem senhorial, das cidades, dos concelhos que nos transportam aos primórdios da Nacionalidade, Alta e Baixa Idade Média. São em geral notas e referências muito breves. No que diz respeito às referências a *muralhas*, *fortalezas* e *torres da arquitectura militar*, vem à colação: o Castelo de Faria (Faria, concelho de Barcelos), o Castelo de Lanhoso (Galegos e Póvoa de Lanhoso, concelho de Póvoa de Lanhoso e Figueiredo, concelho de Vila Verde); o Castelo de Arnóia (Celorico de Basto). No respeitante às *muralhas*, algumas descrições mais desenvolvidas, como a que diz respeito às da vila de Barcelos e Paços dos Duques (Barcelos -vila); às muralhas (muro de fortificação) da cidade de Braga (Cividade, concelho de Braga) e às muralhas e Castelo de Guimarães (S. Miguel do Castelo, concelho de Guimarães). E um leque de referências também a *torres* e *fortes* de casas grandes e senhoriais, a saber, ao Forte e Castelo de Barbudo (Esqueiros, concelho de Vila Verde), à Torre de Penegate (Carreiras, concelho de Vila Verde); à Torre de Passos (S. Vítor, concelho de Braga), à Torre do Conde de Unhão (Cepães, concelho de Fafe); à Torre de Vermil (Vermil, concelho de Guimarães); à Torre do lugar da Mota (Campo, concelho de Póvoa de Lanhoso); à Torre do couto e honra de Serzedo (Serzedo, concelho de Póvoa de Lanhoso). Muito maior desenvolvimento ganham as referências aos monumentos, sítios, castros, castelos atribuídos genericamente ao tempo ou *domínio dos Mouros* e que de um modo geral envolve todas as marcas das civilizações anteriores à *romanização* e *cristianização* dos povos *bárbaros*. Procedeu-se de seguida à fixação das principais referências, concelho a concelho. É de assinalar o fundo da cultura, mais popular que eclesiástica, que a todos os restos arqueológicos do passado associa o domínio árabe ou mouro que os párcos não estão também, na maior parte dos casos, em condições de deslindar e distinguir. E por isso não deixam de referir que transmitem a ideia que sobre tais monumentos, reais ou fantásticos, faz a sua população. Eles são, sem dúvida, por isso um testemunho do estágio do desenvolvimento cultural dos povos, mas também dos conhecimentos históricos e científicos que o clero paroquial do século XVIII tem relativamente aos povos e civilizações que no passado ocuparam o território nacional. No **concelho de Amares**: em Amares, eminente à vila, está o chamado *Crasto de Amares*, «monte acastelado e fragoso»; em Caires, a Poente do monte S. Félix, um cabeço e rochedo chamado *Castelo* e o monte de S. Sebastião, que foi «castelo de mouros e ainda hoje tem trincheiras»; em Dornelas, uma torre «de que há tradição ser do tempo dos Mouros». No **concelho de Barcelos**: na freguesia de Alheira, no monte Louvado se vêm ainda vestígios de uma cidade chamada «*civitas Magnas*» com vestígios de muralhas e atalaias; em Balugães, ainda se divisam vestígios na Carmona de uma *cidade de Mouros*; em Campo, no lugar de Crasto, vestígios de fortificação antiga, com restos de fossos de um castelo; em Roriz, a *cidade de Sanoane*, com vestígios de muralhas e trincheiras, «onde há tradição de assistirem os Mouros»; em S. Martinho de Galegos, restos da antiga cidade de S. [Nani], habitada pelos «mouritanos»; em Silveiros, a *citânia* e o campo de ouro, com indícios de castelo e casas, com seus alicerces e tijolos. No **concelho de Esposende**: na freguesia de Antas, nos campos Redondos «consta por tradição que os Mouros tiveram uma cidade» no *monte da Cividade*, com pedras que mostram ter sido de castelo; na Gandra, os chamados *muros de Fão*, «que se diz, por tradição, foram obra fabricada pelos Mouros»; em Vila Chã, no alto de um outeiro, vestígios de alicerces de um forte que «por tradição dizem é dos tempos dos Mouros» onde se vêm «pedras toscas, a que os moradores chamam mamoinhas e outros sepulturas dos Mouros». No **concelho de Guimarães**: a principal referência é a *citânia* de Briteiros, na freguesia de Salvador de Briteiros, entre o lugar do Mato e o de Carvalho «dá princípio uma calçada para o *monte citânia* na coroa do qual se conservam vestígios evidentes de que foi grande povoação (de) 3 muralhas que cercam o monte e por entre os muros muitos alicerces de casas que ao que parece eram

redondas, também vai referida na Memória de Santo Estêvão de Briteiros que diz ser-lhe fronteiro «o monte chamado da *Citânia*». Para o adro da igreja fora transportada «uma grande pedra de vários labores trazida da *Citânia* com muito trabalho e se acha suspensa em colunas»; na freguesia de Balazar, junto à ermida de Santa Marta «valos grandes de terras redondos a modo de fortalezas» refere o memorialista que «é tradição fora habitação de mouros»; em Mesão Frio, no monte Bustelo, vestígios «ao que parece grande cidade destruída antigamente pelos bárbaros bracarenses» (*sic*). No **concelho da Póvoa de Lanhoso**: é sobretudo referência à «torre ou castelo antiquíssimo» que se diz ter sido «habitação dos Mouros», «fábrica de Mouros» (Memórias de Calvos, Galegos e S. Tiago de Lanhoso); e se contesta também a *Corografia* de C. da Costa que se refere a um monte de Crasto «que foi fortificação dos romanos» (*sic*) mas relativamente ao qual o memorialista de S. João de Rei diz que «não vê sinais nem sobre tal ouviu falar os seus paroquianos»; e em Serzedelo fala-se de um «castelo por natureza que são três penedos muito altos de que se compõe o dito castelo». No **concelho de Terras de Bouro**: na freguesia de Carvalheira, por cima do lugar de Padrós, o *Castro*, penhasco de muita abundância de penedos onde o Memorialista não encontrou casas nem alicerces delas, mas onde encontrou alguns brelhos ou tijolos que só poderia ser habitada pela «nação bárbara dos Maometanos no tempo em que estavam senhores desta Província»; em Covide, na serra de Lamas, é a *cidade de Calcedônia*, «antigamente feita pelos Mouros» e na *serra do Castelo*, onde há muitos penedos e grandes a que chamam o *Castelo*. No **concelho de Vila Verde**: na freguesia de Azões, no sítio do Reduto, ao pé da capela do lugar de Sobradelo, algum dia houve *Castelo de Francos* «que dizem habitavam antigamente neste monte, segundo tradição que corre entre os naturais» (*sic*); em Santiago da Carreira, o monte *chamado do Castelo*, com vestígios de um castelo e indícios de praça ou fortaleza, que os moradores dizem por tradição, fora castelo de mouros; em S. Martinho de Escariz, no monte *Zido* ou *Izidio* houvera povoação de mouros «no tempo dos Godos» (*sic*) onde ainda hoje aparecem vestígios de estradas e tijolos; em Goães, uma torre arruinada, que dizem ser antiguidade de Mouros; no Pico dos Regalados, junto à capela de S. Sebastião há vestígios de uma trincheira ou muros de mouros e também de casas muito juntas e pequenas e de pedra miúda e se acham tijolos grossos e fragmentos de telha «é tradição habitarem ali os Mouros». Na freguesia de S. Martinho de Moure, há um monte que chamam a *Torre dos Mouros*, onde «houve antigamente uma cidade que se chamava Mil Mendes e no meio tinha uma torre dos Mouros que houvera 90 anos pouco mais ou menos que existindo a metade, se desfez para o concerto da ponte de Prado» e onde se divisam ainda 3 áreas ou muralhas; em Turiz, tijolos do que fora antigamente uma vila, de Touditanes; em S. Martinho de Valbom, vestígios no monte de S. Faustino de muralhas e brelhas de tijolos; em Laborinho, no monte de Santa Cecília, que se conta antigamente foi «cidade mauritânia». No **concelho de Vila Nova de Famalicão**: na freguesia de Santa Maria de Vermoim e Requião, há tradição de que na serra do Corviã, há um sítio que se chama o *Castelo de Vermoim*, fora cidade, em que habitaram os mouros, também chamado o Castelo de Berberia, de cujo castelo de que há testemunhos fora habitado, se trouxe pedra com que se fez a igreja de alguns edifícios que se diz havia em tal castelo. Num contexto novo, o do último quartel do século XIX, mas seguindo ainda as coordenadas da recolha de dados e informações do século XVIII, muitos curiosos e eruditos locais se lançaram de novo à descoberta de castros, epígrafes, mamoas cujas informações podem ser confrontadas com as dos Memorialistas, mas também com as investigações recentes [7, 47, 85, 103, 121] → **Geira, entrada da.**

**Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense** (instituição e jurisdição) – Tribunal superior da diocese, ele é o principal suporte do poder e jurisdição dos Arcebispos e do Senhorio temporal da igreja bracarense. Compete-lhe as causas tocantes à jurisdição eclesiástica de Braga e dos bispados sufragâneos da *Província eclesiástica bracarense* e também no secular, as da jurisdição temporal da Mitra. Preside ao tribunal o *Arcebispo* e na sua ausência, o *Provisor*, o *Vigário Geral*, o *Chanceler-mor* e em último lugar o *Desembargador mais antigo*. Haveria no Desembargo do Tribunal até 12 desembargadores. Cabe-lhes despachar, por distribuição, todos os feitos processados no Auditório, os vindos por apelação das comarcas eclesiásticas, dos bispados sufragâneos e da Colegiada de Guimarães; e as apelações e agravos das causas da jurisdição temporal da Mitra, as cíveis e as crimes dos seus coutos e as cíveis da cidade e seu termo que findavam na Relação. Vai do seguinte modo descrito pelo Padre Luís Cardoso [48]. «Há nesta Cidade uma Relação, em que de ordinário assistem doze até dezoito Desembargadores, da qual tem saído muitos homens doutos para diversas ocupações e lugares deste Reino, como diz Fr. Luís de Sousa, na Vida do grande Arcebispo D. Fr. Bartolomeu dos Mártires e Gabriel Pereira, em uma das suas Decisões, e o confessa também Caldas Pereira em muitos lugares das suas obras, que escreveu a maior parte delas sendo Desembargador da mesma Relação. Nesta se determinam sem apelação nem agravo todas as causas cíveis de qualquer qualidade que sejam, dos moradores desta Cidade e seu Termo, e dos Coutos todos, por terem nestas terras os Arcebispos toda a jurisdição cível independente dos Tribunais de El Rei. Conhece mais esta Relação de todas as causas crimes dos moradores dos Coutos, as quais nela se finalizam, sem apelação para os Tribunais de El Rei, e há na mesma Relação Breve de Sua Santidade para Desembargadores dela votarem de morte, ainda que sejam clérigos, nas causas crimes dos moradores dos Coutos; e esta prerrogativa de terem os Arcebispos nos ditos Coutos esta jurisdição, sem apelação para os Tribunais de El Rei, é uma regalia tão grande, que nenhum Donatário da Coroa a tem, nem se achará facilmente, senão em Príncipes absolutos; porém nas causas Crimes de todos os moradores desta Cidade, e seu termo, não tem os Arcebispos mais que a primeira instância, que é diante do seu Ouvidor, e dele se apela, e agrava para a Relação do Porto, e para a de Lisboa. Finalmente é esta Relação não somente eclesiástica para todas as causas eclesiásticas, (como o são todas as mais Relações das Metrôpoles, que tem sufragâneos) mas é também Relação Secular, porque julga, e sentencia todas as causas Cíveis dos moradores desta Cidade, e seu termo, e dos Coutos, como acima dissemos» [26, 29]. O quadro de pessoal e as respectivas jurisdições, o processo e o funcionamento deste Tribunal vai detalhado no *Regimento da Relação e Auditório Eclesiástico do Arcebispado de Braga...*, ordenados pelo Ilustríssimo Senhor D. João de Souza..., Braga, 1699. Ao longo da sua História o Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense teve que se bater para a defesa da sua jurisdição e foro contra as incursões e avocações da *Relação e Casa do Porto* que se considerava seu superior hierárquico e que entre outros pontos jurisdicionais lhe disputava sobretudo a apelação das causas crimes que o Tribunal bracarense diz julgar em última instância. O Auditório e Relação eclesiástica é a última instância e assim vai descrita por alguns memorialistas das terras inscritas em jurisdições da Igreja de Braga (Mitra ou



Cabido). Como se lhe refere o Memorialista do Couto de Cambeses, couto da Sé, donatário o Cabido, «as causas e litígios correm todas diante do juiz deste couto como primeira instância e vão por apelação e agravo para o reverendo Deão de Braga, Ouvidor dele como segunda instância e desta segunda instância vão para a Relação de Braga como terceira instância» (*Memória de S. Tiago de Cambeses, c. Barcelos*). → **Chanceler-mor; Província Eclesiástica Bracarense; Provisor; Relação e Casa do Porto; Vigário Geral.**

**Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense** (reforma) – A *lei da Boa Razão* de 18 de Agosto de 1769, que aplica em Portugal ao campo das ciências jurídicas e da jurisprudência os princípios do *jus naturalismo racionalista* dos juristas-filósofos europeus e portugueses (Verney), teve consequências decisivas sobre as Fontes do Direito e a ordem judiciária portuguesa. Naquela primeiro plano submeteu ao império da Razão toda a autoridade, direito e jurisprudência antiga, fixando o «uso moderno» dessas leis e práticas. No plano da ordem judiciária e dos tribunais no que diz respeito às relações entre foros -designadamente entre o civil e o canónico – separa-os decisivamente, afastando por completo o Direito Canónico dos tribunais civis, os seculares – que deixa mesmo de ser usado como direito subsidiário – limitando-o ao foro exclusivo dos tribunais e direito canónico dos eclesiásticos. A lei da Boa Razão será expressamente assumida em muita legislação pombalina. E na prática jurídica dos tribunais, o período pombalino significa já aplicações nalguns casos muito desenvolvidas daquela separação dos direitos e tribunais, com uma geral diminuição das competências da ordem e tribunais canónicos. Com D. Maria I (dec. De 31 de Março de 1778) em sequência daquelas medidas, do *Compêndio Histórico* (1771) e dos *Estatutos da Universidade de Coimbra* (1772) cria-se uma Junta de Ministros com o objectivo de proceder à reforma da legislação das *Ordenações* e por ela da ordem jurídica. O resultado salda-se essencialmente pelo trabalho de Pascoal de Melo Freire (1783) com a redacção do projecto de *Direito Público*, correspondente à revisão do Livro Segundo das Ordenações e do de *Direito Criminal* sobre o Livro Quinto. De 1789 data a constituição da Junta de Censura e Revisão daquele *Projecto de Direito Público*, de que faz parte Ribeiro dos Santos. Aí se acentuarão as disputas entre teóricos de Despotismo Esclarecido e as novas ideias do Liberalismo que dividem os teóricos e professores de Direito mas também recobrem já fortes clivagens políticas e sociais no Governo, no Estado e na Sociedade Portuguesa. Este é o pano de fundo em que se desenvolve desde Pombal (e mesmo antes) a prática do Direito dos Tribunais em Portugal, com limitações ao Direito particular e canónico. Em Braga o senhorio eclesiástico que tem como um dos seus pilares fundamentais o seu Tribunal da Relação, fixado modernamente pelo contrato de 1472 entre o Arcebispo D. Luís Pires e o monarca D. Afonso V, será fortemente afectado, por virtude da forte diminuição e constrangimentos colocados sobre a ordem, a jurisdição e as competências da Relação ou Auditório Eclesiástico Bracarense. A partir desse tribunal, o senhorio bracarense dos Arcebispos integra e exerce a *jurisdição eclesiástica* ordinária dos Bispos (para além da jurisdição da sua primazia metropolitana), como também a *jurisdição secular*, que lhes confere o exercício do poder secular sobre a população da cidade e termo (concelho de Braga) e sobre os *coutos* da Mitra. O senhorio e sobretudo a jurisdição secular da Igreja Bracarense iria sofrer a mais forte diminuição e concorrência por parte das leis, da actuação das magistraturas régias na cidade e sobretudo da actuação da Relação do Porto, desde o governo de D. José que agora com as novas doutrinas iria dar corpo a todos os esforços histórica e ciclicamente retomados desde 1472, para limitar aquela jurisdição. E isto apesar de os Arcebispos do tempo das Luzes e do *Regalismo* pombalino D. José e D. Gaspar de Bragança, fazerem um esforço pela separação dos tribunais e aplicação do direito civil nos casos temporais, limitando e condicionando aí, por *motu próprio*, a aplicação do Direito canónico. E chegando ao ponto, inclusive, de pugnar pela aplicação do direito civil por desembargadores e juizes leigos, não eclesiásticos, defendendo e promovendo os espaços próprios da aplicação do direito civil, na câmara de Braga, na ouvidoria e nas mesas do Auditório Geral da Relação Bracarense. A reforma do Auditório Bracarense está pois em marcha acelerada com as medidas da governação iluminada de Pombal e de D. Maria, vindo a ser duplamente afectada com o fim da isenção do direito régio de correição (entregues a donatários civis e eclesiásticos) e sobretudo com o total afastamento e proibição da aplicação do Direito Canónico nos tribunais e foro civil. A lei de D. Maria I de 1790 dita da abolição das donatarias, suprimiria em Braga, de um só golpe, a Relação secular e a Ouvidoria como se disse baluartes e suportes do senhorio eclesiástico e temporal dos Arcebispos de Braga. Refractário ao movimento das Luzes, mas percebendo-lhe bem o alcance e o significado, um dos mais cultos e práticos desembargadores da Relação e auditórios bracarenses, Inácio Peixoto faz assentar «no desprezo da Igreja e no pouco em que na Universidade se tem a jurisdição eclesiástica, depois que as luzes modernas entraram a notar os abusos infinitos nos procedimentos seculares», a causa essencial da abolição do senhorio. Do ponto de vista da política doutrinária e das reformas públicas, o fim das jurisdições dos donatários está efectivamente em marcha com o plano de estudo de reformas do sistema jurídico e político desencadeado por D. Maria ao mandar pelo dec. De 31 de Março de 1778 proceder «ao exame das muitas Leis dispersas e extravagantes [...] mas também as do corpo das Ordenações do Reino» para se «constituir um novo código» que depois se consubstanciará no que diz respeito à organização senhorial na publicação da Lei de 1790. No título LIV, relativo à jurisdição dos donatários vai resumida, no essencial, a proposta da extinção da jurisdição dos donatários e no título LVI, o que diz respeito à das donatarias eclesiásticas, que Melo Freire acusava de mais gravosa que a das seculares, admitindo o princípio de que as justas e autoridades eclesiásticas abusaram mais do que as leigas no exercício da jurisdição temporal. Inácio José Peixoto fixou desde logo bem as consequências imediatas da Lei para a Igreja, para a vida civil da cidade e para os funcionários da Relação ao escrever em cima dos acontecimentos nas suas *Memórias*: «a cidade no maior abatimento, os oficiais sem trabalho, os povos a procurar a sua justiça em paragens bem mais longínquas» [29, 119, 143]. → **Ordenações.**

**Alqueire** – Medida de cereais em vigor ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais* e que ainda se manteria largamente no século XIX. O valor do alqueire varia frequentemente de terra para terra e de «região para região», distinguindo-se muitas vezes medidas grandes e medidas pequenas. A medida de alguns concelhos mas também de alguns senhorios e os preços por eles fixados pela sua hierarquia administrativa e económica – importância da sua instituição municipal e senhorial e da irradiação dos seus mercados e domínios, – funcionaram como referências e as suas medidas, estivas e tabelas de preços

foram usados por concelhos e territórios exteriores aos seus próprios concelhos e senhorios como é o caso das medidas e preços usados e tabelados em Braga, Barcelos e senhorio de Tibães, para o território do Baixo Minho. A reforma dos pesos e medidas antigas e a implantação do moderno e actual sistema métrico decimal seria levado a cabo ao longo do século XIX, através de um demorado processo que começa a ser reivindicado já na 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII e sempre em forte correlação com a necessidade da reforma das instituições concelhias e senhoriais, para se concretizar e aplicar finalmente só ao longo da década de setenta do século XIX. Para a conversão do alqueire em litros para o todo nacional usou-se o valor de 1 alqueire de cereais = 14,75 litros e 1 moio de cereais = 60 alqueires, embora para o Norte de Portugal se lhe equivaie frequentemente os 20 litros. Usam-se muito frequentemente com o sentido equivalente a alqueire, os termos, *medidas* e *rasas* e até *almudes* (medida de líquidos aplicado a sólidos). Aplica-se também o termo alqueire para designar o terreno que leva aquela medida de sementeira [84].

**Almude** – Medida para líquidos do antigo sistema de medidas, igual a 12 canadas ou 48 quartilhos. Variável de terra para terra, é equivalente, em média, a 20 litros no moderno sistema métrico-decimal aplicado ao longo do século XIX. O almude já se usou também como medida de cereais, cuja equivalência variava entre 16 e 25 litros. → *Alqueire*.

**Alveiro** → **Moinho alveiro**.

**Anexa ou filial** – «Se chama uma igreja que depende de outra ou que depois de haver sido desanexada de uma igreja maior, lhe fica unida e depende dela» [154]. Para efeitos de administração económica dos seus rendimentos, os *dízimos* e direitos da igreja anexa vão arrendados em conjunto com os da igreja principal cabendo ao titular dos *dízimos* satisfazer a *côngrua* do pároco da anexa bem como nos termos dos *usos e costumes* da paróquia, prover aos demais encargos da igreja e paróquia. → *Congrua; Dízimos; Usos e costumes*.

**Arcebispos de Braga** (cronologia do governo, de Trento a 1832 e referências bibliográficas essenciais) – D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1559-1582); D. João Afonso de Meneses (1582-1587); D. Fr. Agostinho de Jesus (1588-1609); D. Fr. Aleixo de Meneses (1612-1617); D. Afonso Furtado de Mendonça (1619-1627); D. Rodrigo da Cunha (1627-1636); D. Sebastião de Matos de Noronha (1636-1649); D. Veríssimo de Lencastre (1671-1677); D. Luís de Sousa (1677-1690); D. José de Meneses (1692-1696); D. João de Sousa (1696-1703); D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728); D. José de Bragança (1741-1756) D. Gaspar de Bragança (1758-1789); D. Fr. Caetano Brandão (1790-1805); D. José da Costa Torres (1807-1813); D. Fr. Miguel da Madre de Deus (1815-1827). **Referências bibliográficas essenciais:** Mons. J. A. Ferreira, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga (século III-século XX)*, continua a ser a obra de consulta e referência mais geral e ainda essencial para a história do Bispos e Igreja bracarense ao longo dos tempos [75]. Entre outras Histórias mais antigas devem citar-se: do séc. XVII vem a obra fundamental de D. Rodrigo Cunha, *História Eclesiástica de Braga* [67]; do século XVIII as contribuições de Contador de Argote [18] e também *As Memórias Particulares de Inácio José Peixoto* [119] e Silva Tadim [138, 139], que contém muitos elementos para a história e vida dos Arcebispos bracarense do século XVIII, em especial D. José de Bragança, D. Gaspar de Bragança e D. Fr. Caetano Brandão. E também as *Memórias de Braga* de Bernardino José de Senna Freitas [77]. Para além das sempre muito importantes obras histórico-literárias de Fr. Luís de Sousa, *Vida de Dom Frei Bartolomeu dos Mártires* [153], e das *Memórias para a história da vida do venerável arcebispo de Braga, D. Frei Caetano Brandão* de Caetano do Amaral [108]. Entretanto tem-se produzido obras monográficas de maior fôlego e envergadura científica da responsabilidade de Avelino de Jesus da Costa [64], Raul A. Rolo [128], José Marques [99], A. Franquelim N. Soares [146], José Paulo Abreu [1], para além de obras colectivas resultantes de congressos temáticos, tais como as Actas do Congresso *A Arte em Portugal no século XVIII* [4] e as *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga* [3].

**ARGARIZ, Fr. Gregório** – Autor de *Población eclesiastica de España*, 1667-1669, Madrid, 4 vols. Esta obra na parte 1.<sup>a</sup>, n.º 206 vai refe-renciada na *Memória de Barcelos – vila* para citar a autoridade de Alauberto, monge beneditino, a propósito de Barcelos ter sido cidade episcopal, sendo seus primeiros bispos Eusébio e S. Maximino. Deve tratar-se de uma referência indirecta à obra colhida noutra obra mais genérica. Esta obra é frequentemente citada na nossa bibliografia em D. Rodrigo da CUNHA.

**ARGOTE, D. Jerónimo Contador de** (1676-1749) – Natural de Colares, filho de um Desembargador da Relação do Porto e da Casa da Supli-cação de Lisboa, estudou 1.º no Porto, depois em Lisboa com os Jesuítas, tornou-se clérigo regular teatino em 1688. Aplicou-se sobretudo aos estudos filosófico-escolásticos e à História Sagrada e Profana. Aluno da Academia Portuguesa instituída pelo Conde da Ericeira, veio a ser um dos fundadores da *Academia Real de História*. Por esta foi-lhe incumbido a composição, em língua portuguesa, da História do Arcebispado de Braga (a escrita em língua latina seria entregue a Martinho de Mendonça de Pina e de Prouença). Sem grande ligação ao Arcebispado, na Província de Entre Douro e Minho estanciou algum tempo para se tratar de enfermidades à custa dos bons ares. Contador de Argote recorrerá às contribuições e memórias que uma rede de «antiquários e pessoas práticas da História e Antiguidades» espalhada por todo o Arcebispado lhe haveria de enviar. As suas *Memórias para a História Eclesiástica* de Braga e outros trabalhos são, pois, essencialmente a recolha, reordenação, aqui e acolá eventualmente algum «alimpamento» das memórias e escritos que lhe eram enviados; e não se sabe até onde alguns textos não são transcrições completas de textos enviados pelos correspondentes. Estão provavelmente neste ponto as contribuições de Matos Ferreira relativas à arqueologia, epigrafia, estrada da Geira e costumes dos povos do Gerês que era necessário ver até que ponto ele utilizou sem separar ou assinalar devidamente o que pertence aquele investigador bracarense a estanciar com seu tio no Campo do Gerês de onde enviou muitos elementos a Contador de Argote (cf. Descrição do Gerês nas *Memórias*, Suplemento ao Livro IV, p. XXI, n.º 1355 a p. XL). Aliás essa mesma investigação e descobertas etno-arqueológicas iam sendo transmitidas por Matos Ferreiras aos memorialistas das paróquias vizinhas à Geira do concelho de Terras de Bouro. Os memorialistas do Campo do Gerês e de Vilar (ambas do referido concelho) referem-se expressamente nas respectivas *Memórias Paroquiais* à recolha de leituras de epígrafes dos

marcos miliários que Matos Ferreira recolhe, dando notícia de toda a estrada que percorreu até Lugo (*Memória de Campo do Gerês, Terras de Bouro*). E o memorialista de Vilar refere-se à correspondência e ao manuscrito *Tesouro de Braga* enviado pelo P. José Matos Ferreira a Contador de Argote. Naturalmente o volume das informações de Matos Ferreira e de um outro correspondente de Chaves estimula-o ou leva-o a reunir elementos para a escrita de 2 dissertações viradas para a arqueologia viária romana, a saber, *A Dissertação sobre as vias militares em geral* e a *Dissertação sobre o Itinerário de Antonino (Coleção dos Docs.)*. Contador de Argote queixa-se de que os correspondentes de muitas partes lhe falhavam com os seus contributos, apesar de citar os contributos recebidos, entre eles os de Vila Real, de Braga (devidos ao empenho do Bispo de Uranópolis) uma descrição de via militar de Chaves e algumas antiguidades mais e referir a «lista das pessoas» de que recebeu notícias e pareceres para a composição das *Memórias*, entre eles o referido bispo de Uranópolis, D. Luís Álvares de Figueiredo, coadjutor do Arcebispado de Braga; o chanceler-mor de Braga, Diogo Borges Pacheco; outros académicos da Província, Francisco Xavier da Serra Craesbeeck, Pedro da Cunha Sottomaior, alcaide-mor de Braga e outras consulentes, Padre António Machado Vilas Boas (uma relação do concelho de Geraz do Lima e um Tratado da vila de Viana); António de Sousa Pinto, com as relações da vila de Anciães e Alfarella; Diogo de Vilas Boas Sampaio, capitão-mor de Barcelos com descrição e respostas a respeito de navegação antiga e moderna do rio Cávado (para o que Contador de Argote lhe enviara um Inquérito); o Padre Gonçalo da Rocha de Moraes, da vila de Coimbra, com relações da referida terra; Jácome de Brito e Rocha, fidalgo da Casa Real, da Vila dos Arcos, com diversos Itinerários do Reino da Galiza e Principado das Astúrias; o Padre Nuno de Guimarães, abade de Soalhães, com diversas notícias e Tomé de Távora Abreu, Secretário do exército da Província de Trás-os-Montes, com uma relação sobre as Antiguidades da villa de Chaves e outras matérias. Apesar das queixas de Contador de Argote quanto à correspondência, as ofertas também apareceram. É o caso do Académico Tadeu Luís António que apresenta na Academia um plano da obra das *Memórias da vila de Guimarães*, que se prontifica a colmatar informações relativas às terras que Contador de Argote refere em falta de resposta nas suas *Memórias*. E oferece-se a dá-las relativamente às vilas de Viana, Monção, Melgaço, Castro Laboreiro, Valadares, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão, Barca, Fão, Esposende, Regalados, Prado, Celorico de Basto, Cabeceiras de Basto. E propõe-se também examinar com mais averiguação as notícias de Ponte de Lima «porque em todas estas terras tem correspondência com pessoas capazes e se oferece a ir pessoalmente, sendo necessário, porque todas estas villas lhe ficam pouco distantes da de Guimarães e se discómodos poderá servir a esta Real Academia, como é obrigado». A falta de colaboração não era pelos vistos tão patente como mais de uma vez o proclamou Contador de Argote nas Sessões da Academia quando acusava e proclamava que era «necessário fazer dessorar a frouxidão dos senados e ministros» das terras em falta (*História*, t. III, p. 233). E em casos patentes houve propostas e tal foi ultrapassado como no que diz respeito a Braga quando, como se refere na sessão da academia de 4 Janeiro de 1731, o Cabido de Braga nomeia novos conferentes para responder aos pedidos de Argote, a saber, o Desembargador Eusébio do Vale Peçanha e o Desembargador José da Costa Velho. O que foi feito certamente na sequência do pedido feito pelo Contador ao Arcebispo de Braga e ao Chanceler-mor Diogo Borges Pacheco em carta de Fevereiro de 1730 para que lhe nomeasse um notário «com o qual fizesse hum índice do *Livro Fidei* [...]» que conferidos e com outros mais documentos existentes no Arquivo do Cabido os necessários fossem enviados a Lisboa para composição das *Memórias* de Braga (carta datada de Lisboa de 11 Fevereiro 1730, enviada pela Academia, em nome de ordens d'El Rei, ao Deão e Cabido de Braga, ADB/UM, Cartas do Cabido, T.º 9.º, n.º 89). Diversos autores se tem pronunciado sobre a valia da obra de Contador de Argote, designadamente sobre as *Memórias de Braga*. No essencial ela traduz efectivamente alguns avanços, sobretudo no que diz respeito à busca de uma melhor e mais crítica fundamentação documental dos factos (Joaquim Veríssimo Serrão). De resto os objectivos globais da obra não rompem com as orientações, os temas e os lugares comuns da historiografia dominante, definida no método fixado pela Academia para a escrita da História dos diferentes Bispados, podendo-se aplicar em geral a crítica que a este tipo de historiografia ou geografia histórica é feita por Caetano de Lima quando refere que «se esgota em averiguar as origens e etimologia [...] dos nomes das terras que não costumam arguir mais que uma cansada e molesta erudição». Aliás no que diz respeito à Geografia histórica do Arcebispado mal ultrapassa a geografia romana, sueva e gótica dos povos da Província, mal tocando na Geografia moderna. E a História eclesiástica não vai além do relato das acções dos prelados bracarenses, desde as pregações de S. Tiago até ao 1.º Concílio bracarense. Deste ponto de vista e no que diz respeito às relações entre a História e a Geografia para a definição e construção dessa Geografia Histórica em que todos estão envolvidos e que se configura então como o cerne da definição de um novo paradigma historiográfico, a obra de Contador de Argote coloca-se a meio caminho entre Jorge Cardoso e D. Luís Caetano de Lima. Trata-se, com efeito, de obras de vasta erudição, mas que não foi capaz de romper com alguns «mitos» historiográficos da bibliografia histórica bracarense – sobre o 1.º concílio bracarense, sobre a história das 9 irmãs gémeas, sobre as Actas de S. Pedro de Rates, sobre a vinda de S. Tiago a Hespanha, entre outros pontos então dominantes da historiografia bracarense do tempo –, recentemente contestados e revistos e que ele retransmitirá no seu conteúdo e horizontes tradicionais, a que a sua autoridade como membro da Academia e da obra publicada sob os auspícios da Real Academia deu novo alento e redobrado crédito durante muito tempo, pelo menos até à revisão crítica da 2.ª metade do século XVIII, sob a batuta do Padre António Pereira de Figueiredo, entre outros. A obra de Contador de Argote recobre, no essencial, na linha da *História* de D. Rodrigo da Cunha, o fundo da cultura tradicional a que tem acesso e em que se forma o clero bracarense (redactor das *Memórias*), mas também os historiadores e antiquaristas escolhidos para correspondentes da Academia e informadores do Historiador nomeado para a escrita da História e Memória do Arcebispado de Braga. A obra de Contador de Argote será por muitos autores e em muitas passagens explicita ou implicitamente, largamente usada pelos Memorialistas. As obras de Contador de Argote serão usadas, refere o memorialista da paróquia da Sé (Braga) «para a história da grandeza de Braga». Bibliografia: *De Antiquitatibus conventus Bracharaugustani libri quattuor vernaculo, latinoque sermone conscripti*, Olysiopone, 1738 (Secunda editio); *Memorias para a Historia Ecclesiastica de Braga Primas das Espanhas*, Tom. 1 que trata da Geografia do Arcebispado Primaz de Braga e da Geografia antiga da Provincia Bracharense, Lisboa, 1732; *Memorias para a Historia Ecclesiastica de Braga Primas das Espanhas*; Tom. 2 comprehende a Geografia do Arcebispado Primaz de Braga e a

*Geografia antiga da Provincia Bracarense, 1734; Memórias para a Historia Ecclesiastica de Braga Primaz das Espanhas, Tom. 3, Lisboa, 1744 [2, 137, 142]. → Academia Real da História; D. Luís Caetano de LIMA; D. Rodrigo da CUNHA; Jorge CARDOSO; MATOS FERREIRA; Geira, entrada da.*

**Ausentes** – Os registos da população nas *Memórias Paroquiais de 1758* (e outros como nos *Recenseamentos* de 1801 e 1849) assinalam ao lado dos moradores presentes, muitos frequentes vezes, os moradores ausentes. Trata-se de um conjunto por vezes bem significativo de população, flutuante e de ausência temporária da paróquia designadamente na altura da Quaresma quando se actualiza a desobriga no *Rol dos Confessados*, mas que os párocos insistem em contar entre os moradores e a população da paróquia. Ao proceder deste modo os párocos transmitem em geral a ideia de que a totalidade da população deve englobar as pessoas ausentes temporariamente da paróquia, e que à data da elaboração dos róis e do registo da desobriga e prática da comunhão, pela Quaresma, se não encontravam na paróquia, mas a ela regressarão a todo o momento; como se lhe refere o Memorialista de Esposende, «ausentes que andam por fora, com animo de tornarem». E muitas vezes sem a ela se referir expressamente esta população pode vir contabilizada também. Este registo da população ausente chama-nos naturalmente a atenção para um importante volume de população que circula, em regra, num espaço próximo à paróquia, à procura de trabalho. Tratam-se basicamente de populações mais pobres, sem terra, ligadas aos ofícios mecânicos e ao trabalho dos campos e serviços domésticos, em particular caseiros, jornaleiros e sobretudo *criados de lavoura* ou *de servir*. Mas que podem envolver também magistrados, militares, estudantes, entre outros. Raramente os párocos contam os de fora que se encontram na sua paróquia. Este é claramente um testemunho efectivo da forte mobilidade local e regional de uma fracção muito importante da população rural nesta sociedade do Antigo Regime, que envolve em particular os estratos mais pobres e dependentes da sociedade paroquial, a testemunhar a existência de uma larga fatia de população pobre, sem terra, que num mercado da terra local e regional, procura emprego anual, como caseiros, como jornaleiros, como criados. Ele é pois um claro testemunho e indicador dos níveis da pobreza aldeã nesta estrutura e sociedade de Antigo Regime. Testemunhos em grande número colhem-se nos concelhos de Barcelos, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde e Amares, regiões de mais forte densidade e certamente de maior fome e retalhamento da terra. Mas ela é certamente um fenómeno geral. São certamente as pessoas maiores que saem mais, mas há também testemunhos de saídas de casas (fogos) inteiros. Por isso uma aproximação às percentagens da população ausente deve em princípio ser feita relativamente à população maior. Mas em regra o registo dos ausentes vai feito em correlação com os registos de toda a população, maior e menor, o que neste caso quer dizer, que o pároco memorialista quer registar e informar sobre o universo de toda a população da paróquia, na qual inscreve naturalmente estes ausentes temporários. Os dados disponíveis parecem querer dizer que estamos em presença de um fenómeno que se verifica sobretudo nas *paróquias maiores*, aí onde se encontrará naturalmente também maior volume de pobres sem terra ou de terra suficiente. Aí aonde a terra também vai mais concentrada, aonde podem acorrer caseiros, jornaleiros e criados de fora, que aliás faz atentar o pároco nos da terra que estão fora, considerando os de fora que estão na terra. Os valores médios das ausências temporais das paróquias são significativos: tirando os casos extremos, nas terras de Barcelos, Vila Verde, Vila Nova de Famalicão e Amares, onde há mais registos, eles variam entre cerca 10 e 20% do total das pessoas. Mas estes são valores que também estão presentes nos demais concelhos. Por aqui passa naturalmente alguma instabilidade à coesão comunitária, mas também ao controlo religioso, sacramental e moral desta população sobre que a ordem eclesiástica paroquial pretende apesar de tudo manter controlo.

**Azenha** → **Moinhos e Azenhas.**

**Azeite** → **Economia Rural.**

#### Registo das pessoas ausentes nas Memórias Paroquiais \*

Paróquias	Pessoas (maiores e menores)	Pessoas maiores	Ausentes	Ausentes (pessoas maio-res)	
Caldelas (Amares)	—	390	35	8,9	—
Carrazedo (Amares)	230	—	50	21,7	—
Ferreiros (Amares)	—	362	36	9,9	—
Figueiredo (Amares)	255	—	17	6,6	—
Goães (Amares)	378	—	26	6,8	—
Sequeiros (Amares)	217	—	25	11,5	—
Abade de Neiva (Barcelos)	414	—	43	10,3	—
Areias (Barcelos)	153	—	6	3,9	—
Balugães (Barcelos)	212	—	28	13,2	—
Barcelinhos (Barcelos)	626	—	6	—	—
Couto (Barcelos)	93	—	20	21,5	—
Faria (Barcelos)	269	—	34	12,6	—
Fonte Coberta (Barcelos)	135	—	8	5,9	—

Lama (Barcelos)	224	—	29	12,9	—
Roriz (Barcelos)	461	—	56	12,1	—
Alvito, S. Pedro (Barcelos)	112	—	23	20,5	—
Silveiros (Barcelos)	267	—	60	22,4	—
Tregosa (Barcelos)	242	—	21	8,6	—
Gondizalves (Braga)	154	—	9	5,8	—
Tenões (Braga)	171	—	13	7,6	—
Borba de Montanha (Celorico de Basto)	944	—	> 100	10,5	—
Ribas (Celorico de Basto)	721	—	72	9,9	—
S. Clemente de Basto (Celorico de Basto)	1031	—	138	13,3	—
Curvos (Esposende)	—	242	32	13,2	—
Ardegão (Fafe)	144	—	15 (com solt.)	10,4	—
Gontim (Fafe)	104	—	14	13,4	—
Figueiredo (Guimarães)	178	—	19	10,6	—
Sande, S, Lourenço (Guimarães)	400	—	40	10	—
Vermil (Guimarães)	212	—	29	13,6	—
Calvos (Póvoa de Lanhoso)	347	—	24	6,9	—
Frades (Póvoa de Lanhoso)	225	—	6	2,6	—
Rendufinho (Póvoa de Lanhoso)	349	—	53	15,1	—
Louredo (Vieira do Minho)	366	—	80	—	—
Cibões (Terras de Bouro)	504	—	68	13,4	—
Souto (Terras de Bouro)	380	—	33	8,6	—
Arcozelo (Vila Verde)	207	—	24	11,5	—
Atiães (Vila Verde)	259	—	25	9,6	—
Dossãos (Vila Verde)	283	—	28	9,8	—
Godinhaços (Vila Verde)	356	—	62	17,4	—
Carreira (Vila Nova Famalicão)	271	—	29	10	—
Gavião (Vila Nova Famalicão)	423	—	50/60	11,8	—
Lemenhe (Vila Nova Famalicão)	281	—	55	19,5	—
Requião (Vila Nova Famalicão)	803	—	178	22,1	—
Vale, S. Martinho (Vila Nova Famalicão)	362	—	31	8,5	—
Ceide, S. Miguel (Vila Nova Famalicão)	105	—	18	17,1	—
Ceide, S. Paio (Vila Nova Famalicão)	193	—	35	18,1	—
Vermoim (Vila Nova Famalicão)	351	—	56	15,9	—
Vila Nova Famalicão (Vila Nova Famalicão)	489	—	48	9,8	—

\* Onde é possível distinguir os ausentes, o seu número pode ir junto com outros números.

## B

**Baldio** – «Quer dizer terreno inulto, desaproveitado. Os baldios, matas e montes maninhos, que ou não foram reservados pelos Senhores Reis deste Reino, ou não passaram pelos Forais aos Provedores das terras pertencem, bem como as estradas e ruas públicas, ao Soberano pelo direito da conquista e ocupação geral do território. Ord. Liv. 2.º, tit. 26, § 17. Os maninhos, posto que quanto à propriedade são da Coroa, com tudo quanto ao uso são dos povos dos respectivos termos e a sua administração pertence às câmaras para os defenderem em proveito dos pastos, criações e mais logramentos, Alvará de 13 de Março de 1772. Ninguém pode apropriar a si os baldios sem legítimo título de Doação Régia ou sem *aforamento* legal. Já pelo Alvará de 5 de Fevereiro de 1578 não podiam as câmaras aforar sem provisão os bens dos concelhos. O Alvará de 10 de Fevereiro de 1654 mandou restituir aos concelhos as terras deles que andassem sonegadas ou aforadas com lesão ou nulidade. O Alvará de 15 de Julho de 1744 anulou todas as alienações de baldios feitas contra a forma dos ditos alvarás; o de 26 de Outubro de 1745, atendendo às benfeitorias dos enfiteutas, mandou conservar os que tivessem aforamentos dos concelhos, arbitrando-se foros racionáveis. E a lei de 23 de Julho de 1766 declarada e ampliada pelo Alvará de 27 de Novembro de 1804, declarou a forma impreterível dos aforamentos dos baldios e da restituição deles na falta de título legal. [...]» [154] → *Aforamento; Economia e Descrição das Serras; Rendas camarárias.*

**BAPTISTA DE CASTRO, Padre João** (1700-1775) – Nascido em Lisboa, filho de um militar, viria a ser ordenado presbítero em 1734 tendo depois partido para Roma onde se relacionou com académicos romanos. Duas obras granjearam-lhe maior fama, *O Mapa de Portugal*, em 4 partes (1745-1758) e o *Roteiro Terrestre de Portugal* (1748). A obra tem como objectivo corrigir para os estrangeiros muitos erros que constam de outras obras sobre o estado e a história do país e relevar as principais e mais importantes e publicas acções históricas para que pretende escrever uma «exacta geografia». *O Mapa de Portugal* será certamente uma das obras que mais influência exerceu na configuração final dos conteúdos do Inquérito de 1758, do Padre Luís Cardoso que em novos *itens* ou na reformulação de antigos vai ao encontro das novas temáticas e até abordagens presentes nesta obra e que o Inquérito levará ao nível paroquial. Na Parte Primeira, *Mappa de Portugal. Parte Primeira. Comprehende a situação, etymologia e clima do Reino; memoria de algumas povoações que se extinguirao; descrição circular; divisão antiga e moderna; montes, rios, fontes, caldas, fertilidade, mineraes, moedas, lingua, genio e costumes portuguezes*, Lisboa, 1745; a Segunda Parte (de 1746), *Mappa de Portugal. Segunda parte contem a origem e situação dos primeiros povoadores da Lusitania; entrada e dominio dos Fenizes, Carthaginezes, Romanos, Godos e Mouros; ereção da Monarchia Portugueza e as principaes acçoens de seus augustos monarchas, raynhas, principes e infantes; governo da Caza Real e outras noticias politicas*, Lisboa (1746); a Terceira Parte (de 1747), «*Trata o estabelecimento e progressos da religião em Portugal... ordens, mosteiros, pontifices, cardeais, varões insignes em santidade e virtude, reliquias notáveis, imagens milagrosas*»; a Quarta Parte (Lisboa, 1749), *mostra a origem das Letras e Universidade, «[...] escritores mais famosos, militares e varões insignes em armas, algumas vitórias assinaladas»*. A Quinta Parte (1758), «*recompila em tábuas topográficas as principais povoações da Província da Estremadura e descreve as partes mais notáveis da cidade de Lisboa e depois do grande Terremoto*». De 1748 é o *Roteiro Terrestre* de Portugal que veio a ser incorporado na 2.<sup>a</sup> edição do Mapa, de 1762-63, que é a diversos títulos uma obra notável, pelos avanços que incorpora no conhecimento das distâncias e caminhos de Portugal, certamente para uso dos estrangeiros mas também para os nacionais. O *Roteiro* vai organizado por viagens de Lisboa às diversas partes do Reino. *A Viagem IV. Do Minho* trata dos roteiros de Lisboa para as principais povoações da Província do Minho, que são Guimarães, Braga, Viana, Valença, Barcelos, Porto e também Amarante. Cada roteiro principal dirigido a cada uma destas terras vai dividido em léguas (em regra de légua a légua) e a que faz corresponder as respectivas terras. Fornece também roteiros da cabeça da comarca às terras da correição (cabeça de jurisdição, como se verifica para a comarca de Guimarães e «roteiros traversos» que são os seguintes: de Amarante para Guimarães, Amarante a Vila Real, Amarante a Lamego; de Braga para Chaves e de Braga para Cabeceiras de Basto; de Viana para Melgaço, de Viana para Braga, de Viana para o Porto; de Barcelos às principais terras circunvizinhas; do Porto para Vila Real, do Porto para Barcelos, do Porto a Ponte de Lima (com 2 alternativas) e do Porto a algumas terras circunvizinhas. O *Roteiro* fixa rigorosamente os principais caminhos e suas distâncias a Lisboa e entre si nas diferentes Províncias. Os lugares principais ficam agora perfeitamente medidos e distanciados. Ficamos agora a conhecer rigorosamente as hierarquias das terras nas coordenadas dos principais roteiros – que correspondem aos caminhos que articulam os principais lugares da Província entre si e a Lisboa. O Inquérito Paroquial de 1758 tem um *item*, a saber, o 21 que vai dirigido a inquirir exactamente estas distâncias: «Quanto dista da cidade, capital do Bispado e de Lisboa capital do Reino?» Aliás o *item* 20 também ele pode socorrer-se no que diz respeito aos correios quando pergunta *Quanto dista a terra aonde chega o correio de que se serve*. As tabelas do *Roteiro* permitem facilmente responder a esta questão e ir nalguns casos mais longe, isto é, posicionar a distância das paróquias a um conjunto de coordenadas e lugares para além de Lisboa e de Braga (no caso da Província Minhota). O *Roteiro* está disponível desde 1748; não parece restar dúvidas que estes *itens* o 21 e também o 20 são colocados no Inquérito de 1758 em relação com os avanços dos conhecimentos sobre esta matéria de que o roteiro de 1748 colhe o resultado dos trabalhos. No Inquérito estampado pelo Padre Luís Cardoso no Tomo I do *Dicionário Geográfico*, de 1747, que no essencial passará ao Inquérito de 1758, não constam ainda estes 2 *itens*. O *Roteiro* dar-se-ia à estampa, aliás, no ano seguinte em 1748. Até que ponto os memorialistas tiveram acesso e usaram os dados do *Roteiro* é uma questão a verificar, comparando os dados e valores de referência fornecidos pelos memorialistas com os do *Roteiro*. Em muitos casos sabemos que os párocos não tiveram acesso e não lhes foi facultada esta informação, pelo modo vago e dubitativo como redigem as respostas. Aliás referências expressas à obra de Baptista de Castro só se faz relativamente ao *Mapa de Portugal* (na parte 1.<sup>a</sup>, cap.<sup>o</sup> 7.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 85) na *Memória* de Barcelos – vila, a propósito do rio Cávado e suas areias onde a obra refere que neles se tiravam «metistas, jacintos e cristais!» [136, 142]. → **Correios**.

### **Barbeito → Economia e Descrição das Serras.**

**BARBOSA MACHADO, Diogo** (1682-1772) – Natural de Lisboa, estudou na Congregação do Oratório e iniciou estudos de Cânones na Universidade de Coimbra. Ordenado presbítero em 1724, 4 anos depois era abade de Santo Adrião de Sever, no concelho de Santa Marta de Penaguião, do Bispado do Porto. É um dos sócios fundadores da Academia Real da História. O nome de Barbosa Machado, também conhecido por «Abade de Sever» – é assim que a única referência directa nestas *Memórias* o tratam (*Memória da Sé de Braga*) –, vai essencialmente ligado à publicação da *Biblioteca Lusitana, Histórica, Crítica e Cronológica*, 4 vols., Lisboa, 1741, 1747, 1752 e 1759 que constitui «o nosso melhor repositório bibliográfico de autores portugueses» [137]. A *Biblioteca* do Abade de Sever vai citada naquela *Memória* para afirmar a «história das grandezas de Braga». A obra pretende elogiar os «imortais» da República das Letras, os que se «eternizaram» pelas produções literárias, para o que B. Machado pretende produzir uma Biblioteca onde se disponham os nomes, as acções memoráveis, as obras mais engenhosas, com documentação e crítica que imponha toda a verdade e justiça, a revisão crítica num domínio historiográfico nem sempre objecto do maior rigor histórico e científico vindo do passado. Também aqui é com efeito, assinalável o contributo reformador da Academia nestes trabalhos bio-literários do Académico Barbosa Machado (*Biblioteca Lusitana*, vol. I, Lisboa, 1741, *prólogo*). O inquérito sobre os ilustres das terras pelas Virtudes, Letras, Armas é um lugar comum nestes Inquéritos locais e provinciais. Assim também no Inquérito de 1758, no *item* 18 que pergunta se há memória de que florescesse gente na terra naqueles domínios. A *Biblioteca* no caso presente, apesar de 3 vols. já estarem

publicados à data da realização do Inquérito de 1758, aparece-nos aqui directamente pouco utilizada. Estavam mais próximos das terras e de muitos párcos com efeito, atendendo só às *Memórias* do Distrito, os repositórios bibliográficos contidos no Carvalho da Costa, no Vilas-Boas e Sampaio, no Jorge Cardoso, nas Histórias e Crónicas das Ordens, bem menos críticas e científicas que o Barbosa Machado [142]. Ø *Párcos* (cultura bibliográfica).

**Barcos e Pesqueiras** – As *Memórias* de Amares enumeram os barcos de passagem da área de Ponte do Bico confluência dos rios Homem e Cávado, nos limites do concelho para atravessar o Cávado: a de Ancede, de Barreiros, a de Proense (ou Barco Novo) a de Vau do Bico, o barco da Malheira (em S. Vicente do Bico) e o de Rendufe. No rio Homem refere-se a da freguesia de Fiscal. As pescarias, poços, açudes e engenhos pertencem aos mais poderosos senhorios da região; os mosteiros de Rendufe e Bouro, como senhorios dos coutos, reivindicam, em princípio, o monopólio das pescarias nos termos dos respectivos coutos, em termos idênticos aos que reivindicam para o direito de aforamento (e propriedade, portanto) dos baldios (Memória de Amares). Mais para Sul, no rio Cávado, na área do couto de Tibães e terras e domínios do Convento de Vilar de Frades, referem-se-lhes os barcos, as pesqueiras e as azenhas de que eles são proprietários. E seguem-se em Barcelos os vários açudes de que o mais importante é o de Mareces, com azenhas, pescarias, direitos e barcas de passagem de que são senhorios a Casa de Bragança e outros grandes proprietários a Igreja da Graça, da Pousa e Manhente, a Casa de Azevedo, o morgado do Pinheiro, a Casa de Felgueiras Gaio. Ainda mais a jusante, no território do concelho de Esposende, segue-se a barca do Lago no percurso da estrada real do Porto para Viana, servida por 4 barqueiros que funciona e se governa com uma organização colectiva presidida por 2 juizes que administram as receitas e os direitos cobrados sobre as passagens, aos moradores e mosteiros da região, S. Romão, Palme, Carvoeiro (Memória de S. Miguel de Gemeses). Aí a pesqueira pertence a Felgueiras Gaio e em Fão, cujo arrendamento de lampreia, em todo o tempo da Quaresma, pertence à Casa de Bragança (Memória de Barcelos e Memória de S. Paio de Fão). No Ave as barcas de passagem mais importantes são a de Nossa Senhora do Porto d'Ave, a barca da Taipa (ao pé de Vila Nova de Sande), o barco do Nune (na freguesia do mesmo nome), o barco do Porto, na freguesia de Lama, junto a Santo Tirso, a barca de Santo Tirso, junto ao Convento que é dos religiosos beneditinos; a barca da Trofa em Ribeirão; a barca de Chaves, abaixo da estrada de Barcelos -Porto, na freguesia de Fradelos. E entre os senhorios de pesqueiras referem-se no rio Pele (em Landim) o Mosteiro de Landim, e no Ave, entre outros, os Mosteiros dos frades de Santo Tirso, de Landim e as freiras de Vila do Conde. → *Trânsitos regionais*.

**Barroco** – É o termo por que se designa o estilo das Artes plásticas, da literatura e da própria vida, que desde os fins do século XVI, até meados do XVIII se opõe ao que consideramos o equilíbrio clássico que constitui o ideal artístico do Renascimento» [55]. O termo de sentido pejorativo tornou-se corrente no século XIX para designar «um tipo de arte irregular, extravagante e emocional». Uma designação recente de Barroco exprime «a arte de resolução dramática entre elementos que se guerreiam ou contrastam» e nesta perspectiva opõe a arte do século XVII ao maneirismo do século XVI [109]. O termo Barroco tem sido ampliado para descrever todos os produtos da época, das *artes visuais*, à *música* e à *literatura* e estende-se também à definição das estruturas e elementos de constituição política, social, cultural, mental da sociedade do tempo que em Portugal atinge o seu ponto final, a meados do século XVIII, quando se escrevem as Memórias Paroquiais.

**BARROS, Dr. João de** – De naturalidade incerta (Porto ou Braga), depois dos estudos de Direito civil seguiria a magistratura e serviço real, primeiro como ouvidor do Arcebispo de Braga, escrivão da câmara d'El Rei pelos anos de 1546 e 1547, Desembargador dos Agravos em 1549 [137]. Este é o autor de uma justamente célebre *Descrição de Entre Douro e Minho* obra de cunho provincial que permitirá integrar a realidade da região do Entre Douro e Minho no todo nacional que a monarquia e a administração de D. João III pretende conhecer – atente-se noutras descrições regionais coevas – e articular mais activamente com descrições gerais. E neste ponto refira-se o *Numeramento* da população iniciado em 1527, na delimitação e preocupações com a defesa do território com a elaboração do *Livro das Fortalezas (1509-1516)*, na reorganização administrativa do Reino com a reforma das comarcas [92]. A obra escrita em 1548, pouco tempo passado sobre o exercício do cargo de ouvidor bracarense relevará profundamente do exercício daquela importante magistratura ao serviço do senhorio bracarense, que tendo sede do seu senhorio temporal na cidade de Braga e seu termo, se estende a muitas outras terras, os coutos do Arcebispo espalhados pelo Minho e Trás-os-Montes, por onde se estende também a diocese bracarense. As temáticas abordadas na descrição tocam por isso aspectos essenciais que se cruzavam com os pontos da sua jurisdição, a administração social, económica e judicial dos territórios municipais. O convívio com a estrutura e o funcionamento da administração eclesiástica – que se fundiam ou organizavam a partir de órgãos comuns, de que a ouvidoria é uma peça – designadamente sob a superintendência da Relação e Auditório eclesiástico – permite-lhe ter acesso a informes ligados às estruturas eclesiásticas da administração diocesana e das Ordens. As tarefas de que é incumbido em Lisboa, permitem-lhe para além de uma informação mais completa, uma visão da dimensão nacional e proporcionada, como é patente, a título de exemplo, nas constantes hierarquias que estabelece na descrição quer das instituições (v.g. das ordens e religiões, das colegiadas com sua população, suas rendas, coreiros, etc) e sobretudo das diferentes jurisdições territoriais. Para além de informes de natureza administrativa e social das terras, em relação com seus senhorios, hierarquias, funções político-administrativos, judiciais e militares a Província vai fixada nos elementos essenciais da sua geografia física – as serras, os rios, o clima – as produções, as rendas das terras, as comunicações. Tal permite-lhe fixar bem as diferentes hierarquias das terras e jurisdições deste vasto território de Entre Douro e Minho. Em primeiro lugar as principais terras: as 2 cidades (Porto e Braga); as 9 vilas honradas (Guimarães, Viana, Ponte de Lima, Barcelos, Caminha, Valença, Monção, Vila Nova de Cerveira, Melgaço); os 7 castelos fortes com seus territórios (Lapela, Nóbrega, Lanhoso, Lindoso, Giela, Castro Laboreiro, Celorico) e outras «vilas boas» e vilas menores. Uma atenção e desenvolvimento particular dará à descrição de Braga, cidade e cabeça da diocese, nos seus equipamentos urbanos e das paróquias, à cabeça a Sé, na História Antiga e Moderna da diocese nos seus Bispos, Santos e mártires. Na tradição clássica humanística, uma larga atenção é prestada à História Clássica, especialmente à Romana, nas marcas da sua cultura, religião, cultos e dignidades e administração cível do

território, feitos ou não a partir e a propósito da descrição de legados e peças arqueológicas e epigráficas. E também aos geógrafos clássicos antigos que são rebuscados para a sua utilização moderna. A obra de João de Barros vai citada directamente em 2 *Memórias*, onde a obra do autor é referenciada com o título de «Antiguidades de Entre Douro e Minho»; onde é considerado «grande investigador de Antiguidades» (Memória de *Salvador de Briteiros*): caracterização que hoje nos parece apoucar o contributo e o conteúdo da obra do autor – certamente também no tempo do 1.º Humanismo – mas que dos horizontes da cultura dos eclesiásticos de 1758, poderia não significar qualquer diminuição, bem pelo contrário... A obra vai citada num caso a propósito da descrição do Rio Cávado (e também do Neiva) (Memória de *Barcelos, vila*) e a propósito da naturalidade de S. Dâmaso que o memorialista de Salvador de Briteiros refere natural de Pedralva em conformidade com a obra de João de Barros. Leitura ou informação incorrecta porque nas 2 passagens em que o referido se refere à naturalidade do Santo que foi Papa, di-lo de Guimarães. Bibliografia: *Descrição de Entre Douro e Minho*, Lisboa, 1549.

**Barrete** – «Juiz de barrete, chama-se o substituto do que sendo eleito pela câmara não aceitou ou foi demitido» [154].

**Beetria** – Na Idade Média, traduz a situação de territórios de extensão variável, cujos habitantes tinham o privilégio de eleger senhor que os defendesse, protegesse e guardasse as liberdades adquiridas; povoações «que tinham o direito de escolher para seus regedores qualquer pessoa, escolhendo-a, ou livremente de qualquer linhagem, ou de certa, ou certas famílias» [154]. Nos tempos Modernos praticamente se apagou as referências às beetrias como entidade político-administrativa, aparecendo associadas e assimiladas às *Honras*. Ø *Honras*.

**Beneditina Lusitana** → Fr. Leão S. TOMÁS.

**Beneficiado** – «É em geral o titular de um benefício (...) que são pelo nosso direito em tudo iguais aos clérigos de ordens sacras e gozam dos mesmos privilégios» [154].

**Benefício** – «É o ofício eclesiástico a que está anexo o direito de gozar o clérigo que nele é provido durante a sua vida, a renda de certos bens consagrados a Deus (...). Os benefícios são *seculares* ou *regulares*: aqueles são os que pertencem a eclesiásticos não professos por votos em alguma ordem religiosa; e estes são os que não podem ser possuídos senão pelos religiosos» (...) Dividem-se também os benefícios em *sacerdotais com cura d'alma e simples*. *Sacerdotais* são as dignidades eclesiásticas com cura d'alma (...) tem jurisdição sobre a porção do povo que lhes é confiada, como os bispos e os párocos. *Simplex* são aqueles cujos titulares não tem encargo de cura d'alma, nem obrigação de ir ao coro e por consequência não são obrigados a residência» [154]. Silva Carneiro distingue as 3 seguintes divisões: a) em relação ao modo de os adquirir, chamando-se *electivos* os que obtêm por sufrágio ou escolha; *colativos* os que se conferem por simples nomeação do colador; e *electivo-confirmativo*, os que além da escolha ou sufrágio precisam de confirmação superior; b) em relação à possibilidade ou impossibilidade de os desempenhar, dizem-se *compatíveis*, se uma só e a mesma pessoa pode exercer dois ou mais ao mesmo tempo, ou *incompatíveis*, no caso contrário; c) com respeito ao peso das obrigações são *benefícios curados*, se têm cura d'alma, e *benefícios simples*, se não a têm *Ofício eclesiástico* [49]. → **Benefícios curados; Benefícios simples; Elite local; Ofício eclesiástico**.

**Benefício Curado** → **Benefício**.

**Benefício Simplex** → **Benefício**.

**Benefício Paroquial** – No «Antigo Regime», os benefícios paroquiais tomam a designação de abadias, priorados, reitorados, vigairarias e curatos que dão o título aos respectivos párocos, a saber, e respectivamente, *abades, priores, reitores, vigários e curas*. No Arcebispado de Braga dominam as vigairarias e as abadias, com um número aproximado respectivamente de 470 e 463 que representam 74,4% do total dos benefícios e a larga distância, as reitorias e os curatos também com valores próximos respectivamente de 162 e 146, que representam 24,5% [146]. Na *Província do Minho*, segundo o cadastro de Vilas Boas dos finais do século XVIII [168], os 1174 benefícios paroquiais distribuem-se do seguinte modo: o título de abade confere um rendimento e um estatuto muito superior às demais dignidades. Muitos destes abades são também *padroeiros* e vão coadjuvados na cura paroquial e tem acesso no todo ou em parte ao rendimento decimal da paróquia, o que nos outros casos não é frequente [49]. A designação genérica de abade aos párocos é uma realidade recente, pós extinção do Antigo Regime benéfico. → **Abades; Benefício; Curas; Elite local; Padroeiros; Paróquia; Priores; Reitores; Renda das igrejas**.

**Benesses** – «São os emolumentos que tem os curas e vigários de pé de altar além dos dízimos ou congruas» [154]. → **Pé d'altar**.

**Bens d'Alma** – Obrigações constituídas sobretudo por legados pios, missas avulsas, aniversários, capelas, fixados especialmente nos *testamentos* para sufragar a alma dos falecidos. Em enorme crescimento na época barroca dos Tempos Modernos, de meados do século XVII a meados do século XVIII, foi necessário à Igreja e ao Estado conter estes excessos de constituição de obrigações, de bens e rendimentos terrenos à salvação das almas e actos fúnebres, como o testemunha a insistência da legislação a tal dirigida, 1627, 1686, 1698, 1708 e 1749 destinada a conter os excessos e os abusos. Com o objectivo de limitar e estancar este enorme fluxo de rendimentos para a igreja por efeito do enorme crescimento de legados pios e bens d'alma (em missas sobretudo), Pombal introduziu grandes limitações ao direito de testar e limitou as somas reservadas a legados pios e quase proibiu a instituição de *capelas*, através da legislação de 1766, 1769, 1774 e 1775. Diversas pastorais dos Arcebispos de Braga do século XVIII tratarão também esta matéria, em especial a importante determinação de *Pastoral de 1742* de D. José de Bragança que proíbe aos párocos sob pena de suspensão do ofício e benefício e multa paga do aljube «que sem embargo dos usos e costumes de suas igrejas, não obriguem a seus paroquianos a fazer maiores funerais, que aqueles cuja esmola não exceda a terça da terça dos bens que ficaram da pessoa falecida, quando este morreu *ab intestato* ou não determinou maior quantia para os ditos funerais» [75, 154]. → **Ab intestato; Capelas; Pastoral de 1742; Testamentos**.

**Biblioteca Lusitana** → Diogo BARBOSA MACHADO.



**Bom Jesus do Monte** – Especial desenvolvimento nas Memórias ganha a descrição do conjunto monumental e artístico de *Bom Jesus do Monte*. O pároco de Tenões onde o escadório da Via-Sacra e Santuário se situam, praticamente ocupou todo o espaço da sua Memória com a descrição do conjunto monumental e artístico do Santuário, deixando de lado outros aspectos, inclusive do santuário e os ligados à vida religiosa e eclesiástica da paróquia. Em contrapartida legou-nos uma descrição quase «milimétrica» do *escadório*, suas *capelas* e *estatuária*, *invocações* e *Passos da Paixão*, obras e espaço que por então mais concentravam os interesses dos bracarenses. Esta obra concentra efectivamente em si a parte mais volumosa dos investimentos materiais, sociais, religiosos e espirituais dos bracarenses, que traduz um movimento de orientação de piedade e devoção do povo da cidade, da Diocese e da Província bracarense em direcção à *Paixão* e à *Via Crucis* onde se cristalizam profundamente a devoção e a romagem popular e eclesiástica do século XVII para o século XVIII [101]. Esta começa por ser uma devoção à Cruz levantada em sítio ermo, no século XV, já organizada em pequena ermida situada a meia encosta, em 1522 substituída por nova igreja. Em 1629 está na origem da construção de pequenos nichos devocionais e desenvolvimento da devoção dos passos da *Via Crucis* e *Paixão de Cristo* que sustentarão os progressos da devoção e das romagens populares ao longo de século XVII. Em 1721-22 D. Rodrigo de Moura Teles assumirá a revitalização da confraria em crise [101], erigir-lhe-á as capelas de maior dimensão e os escadórios que permitirão o viático ascensional, escada de Jacob em pedra que permitirá a aproximação até à morte, ressurreição e ascensão de Cristo. As *Memórias* são efectivamente uma pormenorizada descrição deste conjunto do Bom Jesus do Monte da Falperra que dificilmente se verá descrito com tanto rigor noutros textos coevos e posteriores. O *Memorialista* fixa bem o estado dos trabalhos em 1758 quando redige a Memória: acabara-se a construção da capela da Ressurreição, construída «à moda moderna», iniciavam-se os trabalhos nas 2 últimas capelas do Terreiro dos Evangelistas (bem como respectivo chafariz) porque a da Ascensão estaria ultimada. Em contrapartida nada nos refere sobre os projectistas, os riscadores, os artistas e artífices destas obras e pouco sobre os seus financiadores para além da referência ao Arcebispo e Confraria. D. Rodrigo de Moura Teles é aí justamente fixado como o grande responsável e impulsionador das obras que dariam ao Bom Jesus o seu aspecto moderno, pelo que fez e pelo dinheiro que lhe deixou a juro, mas refere-se também ao papel da Confraria a às receitas provenientes do aluguer das vendas no local. À romaria acorrem «fúrias de gente», relata o vigário Barromão, não deixando de referir que uns para o bem outros para o mal, gastando muitos suas «sustâncias» em pecados e em comidas, fazendo-se eco dos excessos praticados nestas romagens. Logo o Bom Jesus do Monte se tornará o mais monumental e irradiante santuário em grandeza e arte em Portugal e Brasil, jóia impar no conjunto dos santuários de Via Crucis na Europa Barroca como tem sido justamente salientado [104]. E mais se afirmará como centro de enorme concorrência devocional, em grande crescendo ao longo de século XVII com o seu apogeu no decurso desta primeira metade do século XVIII, que as autoridades bracarenses querem confrontar e afirmar em impacto regional com Santiago da Galiza. O santuário e a devoção atingirão efectivamente o seu apogeu a meados do século XVIII quando uma vez reabertas as comunicações com Roma (pós 1760), a pedido da Confraria e com atestação do Arcebispo, o Papa lhe concede a Bula do Jubileu do Bom Jesus do Monte que o equipara em bênçãos e graças a Santiago de Compostela. Relata Inácio José Peixoto que reabertas as nossas relações políticas com Roma em 1760, os devotos da Confraria pediram e obtiveram do Papa Clemente XIV «o maior e mais amplo jubileu... como o de Santiago de Compostela» [119]. Pombal proibirá em 1774 a publicação do jubileu com o argumento que punha em causa o poder real e a Igreja Nacional e era causa de maiores abusos e imoralidade nas grandes romarias a que dava azo. Afastado o Ministro restaurar-se-ia o jubileu com grandes e estrondosos festejos que as circunstâncias exigiam. A construção deste conjunto monumental e artístico em paralelo com o impulso da radiação da sua devoção e romaria é, sem dúvida, o maior investimento político-religioso em que se envolvem as autoridades e eclesiásticos, mas também os demais segmentos da sociedade bracarense, burguesia mercantil, confrarias, artistas, artífices e povo da cidade de Braga, mas também de toda a sua Diocese na construção de um ponto de referência e dominação regional. Na altura em que se escrevem estas Memórias a obra do Bom Jesus está a atingir como se referiu o seu acúmen. E isto apesar das dificuldades que nesta fase última lhe são levantadas pelo Pombalismo (1750-1775) em guerra rigorista contra certas manifestações religiosas que acusa as romarias de serem ocasião de «concitação e tumulto dos povos; negociações sórdidas nas estalagens e casas do santuário; galhofas nas romarias e até indecências» [119]. → ***Paixão, devoção e invocação.***

**Bragança, Casa de** – Casa ducal, instituída em 1401, aquando do casamento do Infante D. Afonso, bastardo de D. João I com D. Bitres Pereira, filha única do Condestável do reino, D. Nuno Álvares Pereira. O património inicial da Casa de Bragança nos reinados imediatos iria ser acrescentado de novos bens, privilégios e jurisdições. D. Duarte em 1433 em excepção à Lei Mental para a Casa de Bragança, ditaria que em nenhum caso os bens da Casa de Bragança poderiam voltar a ser integrados na Coroa. D. João II, acusando o Duque de Bragança de traição, abaterá o poderio deste senhorio. Com D. Manuel (1496) a Casa de Bragança é reabilitada e o poderio e senhorio da Casa continuará a aumentar, constituindo-se então *Morgado Novo* que se distingue do Morgado Antigo, vindo da fundação e dotações do Condestável e Mestre de Avis. Em 1640, D. João, 8.º Duque de Bragança, neto de D. Catarina, veio a ser alçado no trono do reino de Portugal, com o título de D. João IV [136]. Este por carta de 1465, manteve a Casa de Bragança totalmente separada da Coroa e doou-a ao seu *primogénito*, o príncipe do Brasil, D. Teodósio, devendo depois dele passar a todos os herdeiros do Trono, o que sempre se fez. Dividia-se a Casa de Bragança para a administração da justiça em 4 ouvidorias com sedes em Vila Viçosa, Ourém, Barcelos e Bragança; apresentava 18 alcaldes-mores, 41 comendas da Ordem de Cristo [68]. No território da ouvidoria de Barcelos, a Casa de Bragança é senhora-donatária e apresenta a justiça dos 6 concelhos (Barcelos, Esposende, Larim, Portela de Cabras, Vila Chã e Fragoso), com a excepção de Landim (do referido Mosteiro) e Fralães (dos Correia de Lacerda). As comendas de apresentação da Casa de Bragança situam-se maioritariamente no Bispado de Miranda (18), seguindo-se o Arcebispado de Braga (12), Bispado de Évora (8), Elvas (2), Porto (1). Ø ***Casa do Infante; Terras com autonomia jurisdicional.***

**Breve** – «Carta que o Papa dirige a um soberano ou a Magistrados ou ainda a particulares, a quem concede este sinal de

distinção» [154].

**Breviário Bracarense** – «É o livro da igreja, que contém o Ofício Divino que os Presbíteros, Diáconos, Subdiáconos, Beneficiados e Religiosos são obrigados a recitar todos os dias. Este ofício é composto de sete horas, a saber, Matinas, Laudes, Prima, Tertia, Sexta, Nona e Vésperas, a que se juntaram depois Completas, mas sem se separarem das Vésperas, para dar a Deus um tributo de preces sete vezes por dia em conformidade com a passagem do Salmo – *Septis in diem Laudem dixi tibi* [...]. O Breviário é composto de Salmos, Lições tiradas da Escritura ou de Homílias dos Padres ou de Histórias dos Santos, de Hinos, Antífonas, Resposos, Versetos e Orações concernentes ao tempo, às festas e às horas. O que se chama *Breviário Romano*, não é o antigo Breviário da Igreja de Roma, é um Breviário que os Franciscanos recitavam na Capela do Papa e que Sixto IV adoptou. O uso de recitar o Breviário em particular foi originariamente de mera devoção. O primeiro Decreto que obrigou os eclesiásticos a recitá-lo foi o Concílio de Basileia, que foi seguido pelo Lateranense, celebrados no tempo dos Papas Júlio II e Leão X [...]» [154]. Obra fundamental para a fixação dos lugares, das figuras da história dos santos da igreja portuguesa e bracarense, serve o uso quotidiano para a celebração dos ofícios dos santos. É pois uma obra de ampla e obrigatória divulgação entre o clero que do Breviário faz obra de referência fundamental no que diz respeito à História da Igreja, história religiosa, hagiografia e temas afins. Vai citado no «ofício de Santa Eufémia» para referir a aparição no sítio da capela de Santa Eufémia (Memória de *Ventosa, Vieira do Minho*) e no ofício do mártir S. Crescêncio (mês de Setembro) e para a «História das Grandezas de Braga». Com diversas edições, o Memorialista da Sé (concelho de Braga) refere a citação a partir do Breviário ultimamente impresso por D. Rodrigo de Moura Teles. Trata-se de uma edição de 1724 que reforma o Breviário mandado estampar e imprimir por D. Rodrigo da Cunha em 1634, a que Moura Teles, acrescentou, sem grande rigor crítico, muitos santos que acompanhou de «lições históricas»: *Breviarium Bracharense à D. Roderico a Cunha Archipraesule, § Domínio Bracaræ, Hispaniarum Primate recognitum, Bracaræ Augustæ, 1634; Breviarium Bracharense ab illustrissimo domino D. Roderico de Moura Telles (...), Bracharæ Augustæ, anno 1724*. Do Breviário Bracarense de D. Diogo de Sousa há 2 tiragens, uma de 1511 e outra de 1512. → **D. Rodrigo da CUNHA**.

**BRITO, Fr. Bernardo de** (1569-) – Natural da vila de Almeida veio a ingressar na Ordem de Cister e doutorou-se em Teologia na Universidade de Coimbra. Exerceu o cargo de Cronista-mor do Reino por carta de Filipe II de 1614. Autor da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte de *Monarchia Lusitana* (1622 e 1609) escrita em português, se a esta obra se deve o facto de ter posto a circular «a maior parte da matéria lendária que durante longo tempo entenebreceu as origens da história de Portugal» (Fidelino de Figueiredo), não deixa também de cumprir o objectivo essencial que a inspira: a elevação da Nação portuguesa pela sua História; que é, como lhe chama, «a Alma da Virtude». É efectivamente a esta luz que deve ser encarada a obra, que tanta influência exerceu no movimento autonomista português. Deve-se-lhe também uma *Geografia Antiga de Lusitana* (Alcobaça, 1597) e *Elogios dos Reis de Portugal* (Lisboa, 1603), obras que se integram igualmente no plano de fundo e objectivos da *Monarquia Lusitana*. Escreveu também a *Primeira parte da Chronica de Cister onde se contão as couzas principaes desta Ordem e muitas Antiguidades do Reino de Portugal*, Lisboa, 1602, que vai citada na Memória de *Santa Marta de Bouro/Amares; Cronica Cisterciense, C.º 5.º e sexto (sic)* para relatar e documentar a acção valorosa do Abade de Bouro na expulsão dos Espanhóis que haviam invadido o território no tempo de D. João I pela Portela do Homem, fazendo-o seu capitão-mor e dos coutos. O Mosteiro de Bouro é com efeito um mosteiro cisterciense, sediado na paróquia de Santa Marta de Bouro, em 1758 ainda sede do concelho de Bouro de que o abade é também donatário, compreendendo-se assim o propósito daquele desenvolvimento na crónica de Cister: ressaltava o papel do Mosteiro mas também do povo português em defender a sua autonomia, gestos e acções que de novo era necessário desenvolver. A *Monarquia Lusitana* vai referenciada 2 vezes: na Memória de *Taide/Póvoa de Lanhoso*, que cita a obra de Fr. Bernardo a propósito da destruição da citânia pelos bracarenses muito antes da vinda de Cristo; na Memória de *S. Salvador do Souto/Guimarães*, no livro 8, cap. 30, para referir que era aos cruzios que pertencia apresentar a igreja ou paróquia de Souto. Bibliografia: 1602, *Monarchia Lusitana Parte Primeira que contem as Historias de Portugal desde a criação do mundo té o nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo. Dirigida ao Catholico Rey D. Philippe 2. do nome Rey de Espanha, Emperador do novo mundo*, 1597; *Segunda Parte da Monarchia Lusitana em que se continuão as Histórias de Portugal desde o nascimento de nosso Salvador Jesu Christo até ser dado em dote ao Conde D. Henrique*, Lisboa, 1609 [137, 142].

**Bula** – «São as letras autênticas do Papa expedidas em pergaminho com um selo de chumbo ou de cera verde pendente [...]. As Bulas são a terceira espécie de rescriptos apostólicos mais usados para os negócios, ou de justiça ou de graça. As outras duas espécies são os *Breves* e *Signaturas* [154]. → **Breves; Signaturas**.

**Bula de Cruzada** – A Bula de Cruzada, concedida desde tempos recuados pela autoridade papal à Coroa portuguesa para ajuda dos grandes gastos na propagação da fé, torna-se concessão regular e periódica desde Gregório XIV (1591). Os rendimentos da Bula de Cruzada serão aplicados primeiro a favor dos lugares de África e depois na guerra contra os infiéis na Ásia e nas Missões. Em 1848 Pio IX fixou-lhe como objectivo a criação de novos seminários episcopais e o melhoramento dos já existentes. Para tratar da cobrança e administração das esmolas e de todos os outros assuntos referentes à Bula de Cruzada foi instituído em 1591, o Tribunal da Junta de Cruzada (Regimento de 10 de Maio de 1634). Esta Bula de Cruzada reforma-se e publica-se primeiro de 3 em 3 anos e depois de 1609 cada sexénio e as câmaras obrigadas a assistir à sua publicação. A proclamação da Bula na Igreja matriz da sede do concelho ou noutra qualquer igreja com o privilégio e dignidade para proceder a tal evento, torna-se ponto de encontro e confluência das múltiplas paróquias que com seus párocos, cruzeiros e povo aí acorre, em conjunto com as autoridades concelhias, para a realização de um acto de elevado significado religioso, mas sobretudo político concelhio. De significativa importância económica para a Coroa, em meados do século XVIII a Bula gastava anualmente 40.026.519 réis só com a praça de Mazagão [60, 154]. → **Festas régias**.

**Cabeção → Sisas.**

**Cabeceira, direitos de → Pé d'altar → Casal.**

**Cabido da Sé** – Corpo de dignitários eclesiásticos e cônegos, a quem cabe no essencial assegurar o culto e a administração da Sé Catedral e rendas da *Mesa Capitular*. Deve também coadjuvar os Bispos no governo da diocese e assumir o governo da diocese em caso da *Sé Vaga*. O Cabido da Sé de Braga regular-se-á ao longo dos tempos Modernos pelos Estatutos aprovados pelo arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus em 1600, que substituem os Estatutos ainda em vigor que vinham antes de Trento (últimos autorizados pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa). São dignitários capitulares da Sé de Braga o Deão que preside ao Cabido, o Chantre, o Arcediago do Couto, o Arcediago de Vermoim, o Mestre-Escola, o Tesoureiro, o Arcediago de Valença, o Arcediago de Fonte Arcada, o Arcediago de Labruja, o Arcipreste de Valença, o Arcediago de Barroso, o Arcediago de Neiva e o Arcediago de Cerveira. Estas dignidades são particularmente beneficiadas com prebendas e padroados de igrejas de que participam também um elevado número de cônegos prebendados e alguns coreiros tercenários. Completam o pessoal do Cabido não prebendado ao serviço da Sé os meninos do coro, sacristão, porteiros, cantores e músico (sacerdote mestre de cantochão, cantor, organista, chefe da fábrica e chefe da torre, 2 portadores (da chave de prata e da cana) oficiais para os diversos serviços (alfaiate, carpinteiro, ferreiro, couteiro, ourives, cereeiro, relojoeiro) e também solicitador, advogado, escrivão, flautista. Diversos capitulares coadjuvam regularmente o governo da diocese entre outras tarefas no *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*, nas *Visitações*, como *Examinadores Sinodais*. O Cabido é chamado a desempenhar um papel mais relevante na diocese naturalmente na ocasião de grandes eventos, festividades e procissões da Sé, na ocasião da reunião dos Sinodos diocesanos, nas entradas dos Bispos e sobretudo em períodos de *Sé Vaga* por óbitos ou impedimento dos Bispos em que assumem o governo da diocese, o que se verificou ao longo dos Tempos Modernos diversas vezes e 2 vezes por períodos prolongados (1649-1671 e 1728-1741). Estas longas sés vagas permitiram ao Cabido o exercício de uma longa acção em Braga e o fortalecimento do seu papel institucional e também individual e social de alguns dos seus elementos e famílias. As relações entre os Arcebispos e o Cabido da Sé de Braga pautaram-se ao longo destes tempos por muitos atritos e pendências sobre competências e jurisdição no exercício daqueles dois poderes e autoridades que muitas vezes se concorrenciavam na defesa, protecção ou alargamento das respectivas jurisdições, muitas vezes ambas as partes, mais o Cabido, recorrendo para o Tribunal e arbitrio régio, designadamente pela *Relação e Casa do Porto* [75, 161]. → *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense; Examinadores Sinodais; Mesa Capi-tular; Relação e Casa do Porto; Renda da Igreja Bracarense; Sé Vaga; Visitações*.

**CALDAS PEREIRA, Francisco** (1543-1597) – Natural da vila de Monção veio a falecer na cidade de Braga. Formado pela Universidade de Coimbra, advogou em diversos auditórios, designadamente *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* onde se veio a ilustrar como jurisperito. Por via disso Filipe II nomeou-o Lente da Cadeira de Digesto Velho em 1597, para cuja regência recebeu o grau de Doutor. Caldas Pereira vai referido na *Memória de Braga* (Padre Luís Cardoso, *Dicionário Geográfico...*, entrada *Braga*) em muitos lugares das suas obras a propósito do Tribunal da Relação de Braga. É referência que muito provavelmente vai recolhida na *Corografia* do Padre Carvalho da Costa (t. I, 161). As suas obras foram reunidas em 7 tomos e publicadas em 1660 e depois em 1745 sob o título *Opera omnia juridica Coloniae Allobrogum*, 7 vols. Era pai de Gabriel PEREIRA DE CASTRO [48, 142].

**Câmara, Casa da** – No Antigo Regime toma muitas vezes a designação de *Foral* por aí estar ou haver estado depositado o Foral que constitui e dá personalidade jurídica ao concelho e também *paços do concelho, casa do concelho e casa da audiência*. Deste edifício consta um espaço para a vereação, as audiências e a cadeia o que se verifica porém tão só e em regra, para os edifícios das maiores municipalidades, que podem também ostentar torre sineira e relógio, para além de logeas nos seus baixos para assentos de tendas e comércio. Em regra a dimensão do edifício da câmara tem uma relação muito directa com a dimensão do concelho, seu corpo de funcionalismo e renda. Daí que os edifícios de maior dimensão, mas também nobreza e dignidade são como é de esperar as casas da câmara das 3 principais vilas e cidades, Barcelos, Guimarães e Braga, designadamente na cidade dos arcebispos que se vê dotada de um novo e majestoso edifício, risco do grande arquitecto do barroco bracarense André Soares e construído (a 2/3) entre 1753 e 1756 [38, 144]. → *Câmara, corpos de funcionalismo; Foral; Rendas camarárias*.

**Câmara, corpos de funcionalismo** – Em relação com a sua maior ou menor extensão do território e população que servem, desenvolvimento social e institucional da terra em que se instalam (cidade, vila, cabeça de bispado, província militar, sede de fortaleza e regimentos militares, capitánias de ordenanças, ordens religiosas, instituições de ensino, cabeça de provedoria, comarca, sede de juiz de fora e juiz dos órfãos, superintendências fiscais de direitos régios (sisas e décimas) ou senhoriais, alfândegas, almoxarifados, assim as câmaras ganham maior ou menor extensão porque é nelas que a ordem régia e a senhorial fazem assentar estes seus órgãos de governo do território. É pela extensão e alçada das justíças que mantém naturalmente uma relação directa com a importância e dimensão demográfica, social, económica e política da terra para o respectivo senhorio, que se mede a grandeza e autonomia da respectiva jurisdição. Normalmente os memorialistas das terras só se referem aos oficiais de justiça da câmara e seu *juízo geral*, não se referindo em regra aos demais oficiais da Fazenda Pública, do Exército da Justiça e outros, incluindo os partidistas municipais do Rei ou dos senhorios ou referindo-se-lhes de uma maneira muito incompleta. Raras vezes, como acontece para Barcelos – vila, sede e cabeça da Casa de Bragança e respectiva ouvidoria – comarca, os memorialistas tiveram o cuidado de enumerar os principais corpos orgânicos a actuar no concelho e comarca estruturados e apoiados em regra na câmara, a saber: a) a composição e oficiais do senado da câmara e *almotaçaria*; b) o *juízo de fora*; c) o *juízo dos órfãos*; d) *ouvidoria/correição*; e) *almoxarifado*; f) Tesouraria Geral das *sisas* e da *décima* (4<sup>1</sup>/<sub>2</sub>%) e Direitos reais; g) Procuradoria da Coroa e *Casa de Bragança*; h) Alcaidaria; i) *Ordenanças*; j) Partidistas

municipais (pagos pelas rendas da câmara ou das sisas). Neste caso o memorialista da vila de Barcelos regista cerca de 75 oficiais entre oficiais de maior e menor, numa discriminação bem maior que a feita pelo Carvalho da Costa (que enumera cerca de 45) que em regra a faz em toda a extensão. Com efeito aí enumerou 15 ofícios affectos à câmara e almotaçaria, 15 ao juízo de fora, 12 ao juízo dos órfãos, 10 à ouvidoria, 7 às ordenanças e alcaldaria, 11 ao juízo das sisas e almoxarifado, 7 partidistas. Mas se a estes juntasse como refere o memorialista, os letrados (advogados), ajudantes dos ofícios de escrivães e amanuenses nos cartórios, o número total subiria a mais de 150 pessoas! (Memória de *Barcelos*). Barcelos é porém um caso singular: cabeça do senhorio da *Casa de Bragança*, cabeça de comarca de 257 paróquias, administra um vastíssimo território municipal com cerca de 189 paróquias (com pároco), que para efeito de uma melhor administração teve já que desconcentrar a administração e cobrança das coimas e almotaçarias, das sisas e das décimas, nos *Julgados* de Neiva, Aguiar, Faria, Penafiel e Vermoim, mantendo para tal efeito restos das anteriores unidades políticas extintas na sua autonomia política aquando da constituição do moderno concelho de Barcelos no século XV [35, 168]. Em campos opostos, há outras terras com autonomia administrativa tão limitada com minúsculos corpos administrativos como são os *coutos* e sobretudo as *honras e julgados* que algumas vezes se questiona se como tal devem ser considerados. Com efeito, nas câmaras mais pequenas dos coutos, honras e julgados, o «oficialato» reduz-se ao mínimo, algumas nem sequer se constituindo em corpo de câmara, julgando e tratando as causas os *juizes com eleitos da freguesia* ou freguesias em ligação muito directa com o escrivão e oficial do senhorio. Tal é o caso do *couto de Fragoso* em que o «juiz somente faz da câmara com seus eleitos e também almotaçaria e coudelaria de sorte que a este juiz dizem de câmara» (Memória de *Fragoso*). Por isso se diz que no civil, crime e órfãos está sujeito a Barcelos e vai classificado como «juiz pedâneo na almotaçaria, coimas e as terças». Aliás era esta mesma a competência dos juizes das cabeças dos julgados de Barcelos. Muito frequente nestes «inorgânicos» corpos administrativos, é um dos vereadores servir de almotacé e/ou procurador, não existindo estes corpos (almotaçaria). Não parecem ter câmara, terras como a honra que se diz também couto de Azevedo, o julgado, também dito couto da Lageosa. No couto de Rendufe diz-se expressamente que não tem câmara e o juiz ordinário serve também de almotacé. E certamente o mesmo se verifica em Sabariz, do mesmo senhorio, o Mosteiro de Rendufe. O mesmo se refere relativamente ao couto de S. Torcato onde o memorialista refere que não sabe que a justiça se faça em corpo de câmara «porque não tem vereadores». E certamente o mesmo se verifica para outras terras como Manhente e Souto da Ribeira Homem. Em Cibões (concelho de Terras de Bouro), que se diz couto, também não se lhe atribui qualquer corpo orgânico, exercendo aí em completo a jurisdição os juizes e oficiais do Pico de Regalados, Vila Garcia e Ponte da Barca. Só lhe resta o título, vazio de facto de qualquer conteúdo oficial e funcional próprio. A composição dos corpos das câmaras é também muito variável de terras para terras. Caso singular é a presença de 2 *juizes ordinários*, documentados para as jurisdições da área vimaranense: Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Montelongo-Fafe, mas também Prado na ouvidoria de Braga. Por todo o lado a presença de 2 juizes na câmara que no passado era mais frequente está agora a desaparecer. Em Amares (Carvalho da Costa) também aparecem 2 juizes ordinários; Braga até 1555/1671 terá também 2 juizes ordinários que são extintos com a criação do juiz de fora [33]. A vantagem desta solução é que serviria cada um à vez, sua semana ou repartiam entre eles o juízo civil e o dos órfãos. Em qualquer dos casos o objectivo era tornar o ofício mais leve aos seus serventuários e servir melhor a população. O número de *vereadores* pode variar também entre 1, 2 e 3 vereadores, mas em regra são os 3 vereadores que permitem o desempate nas deliberações e onde o mais velho exerce de juiz ordinário em conformidade com o expresso nas *Ordenações*. A presença de *almotacés* ou *almotaçaria*, *procuradores do concelho* e *tesoureiros do concelho* não é também geral em todas as câmaras. O corpo municipal apresenta-se o mais completo naturalmente nas câmaras mais desenvolvidas podendo esses cargos, nas câmaras mais pequenas, ir acumulados uns nos outros e o mais frequentemente nos vereadores e até nos juizes [37, 38]. → *Almotaçaria; Almoxarifado; Câmara; Casa de Bragança; Coutos; Décima; Elites locais; Honras e julgados; Juizes ordinários; Juízo de Fora; Juízo dos órfãos; Julgados; Ordenanças; Ouvidoria/correição; Procuradores do concelho; Sisas; Terras com autonomia jurisdiccional; Tesoureiros do concelho; Vereadores.*

**Campanário** – «Parte da frontaria da igreja com as aberturas destinadas às campanas ou sinos [...]. Torre de sinos» [154].

**Canonicato** – «Sinónimo de conesia. Título ou qualidade espiritual que dá ao que é nele provido o direito de um lugar no coro e no Cabido de uma igreja, catedral ou colegiada. Na frase ordinária confunde-se esta palavra com a Prebenda, porque o Canonicato depende da renda temporal que lhe está unida» [154].

**Capela** – «Na sua origem [...] um lugar de oratório em que os fieis se ajuntavam para celebrar a memória dos santos mártires na presença das suas relíquias [...]. Significa também igreja particular, separada de igreja, mas designa-se também por tal uma parte de igreja em que há altar e se diz missa [...] também as capelas domésticas no interior de mosteiros, hospitais, palácios, casas particulares que não são mais que uns oratórios, ainda que neles se haja obtido licença para celebrar missa» [154]. Capela significa também «benefício fundado ou unido à capela [...]. Tem as capelas de comum com os *morgados* o serem uma espécie de vínculo: são contudo diferentes. As capelas têm um destino puramente eclesiástico, e os *morgados* têm um destino civil». A confusão veio do facto de se colocarem nos *morgados* alguns encargos pios e o darem-se as capelas a administradores leigos [154]. A fundação de capelas foi uma prática em forte crescendo ao longo dos Tempos Modernos, provocando uma enorme amortização de bens e rendimentos; mas também acarretou o empobrecimento e ruínas das casas delas titulares. Por isso na governação pombalina e posterior legislou-se de um modo mais rigoroso sobre a fundação de capelas, sua constituição e cumprimento de encargos, condições de abolição de capelas insignificantes, entre outros aspectos. → *Bens d'alma, Elite local; Morgado.*

**Capelas Rurais** (implantação concelhia) – As capelas acrescentam por regra espaços de culto, de devoção e também da prática dos sacramentos, sobretudo da comunhão, às igrejas matrizes. E como tal são naturalmente uma expressão do desenvolvimento social da terra, da especificidade e particularidade dos sentimentos e sensibilidades religiosas e espirituais da comunidade e também do desenvolvimento demográfico e forma de povoamento da região e das paróquias. O povoamento

por pequenas aldeias dispersas, de fracas acessibilidades tem de facto um forte impacto na construção de capelas, complementares e alternativas às igrejas matrizes. E com efeito e por regra, aos lugares e aldeias dispersas das paróquias corresponde uma ou mais capelas de especial devoção dos moradores do lugar que é também um equipamento de apoio ao serviço de viático aos doentes e enfermos dos lugares. O isolamento e o afastamento da igreja matriz, associado com as dificuldades de trânsito e acessibilidades em particular no Inverno quando as neves ou o caudal dos rios condicionam fortemente os trânsitos, estimulou e obrigou à sua construção e às concessões das autoridades eclesiásticas de instalação de altares, de Santíssimo *sub specie*, de confessionários. Por sua vez estes equipamentos dispersos estimulariam a procura de sacerdotes e muitos candidatos a ordens nas *Inquirições de Genere* argumentam com a dificuldade dos párocos para abarcar e servir todos os lugares das paróquias, para solicitar o seu acesso a ordens e assim responder às necessidades dos fiéis. Nalguns casos, em particular nas aldeias de mais forte compleição e organização comunitária, estas capelas são muitas vezes de padroado ou administração colectiva dos moradores do lugar. A capela é, por outro lado, muitas vezes também um equipamento associado à composição do espaço habitacional e construído das casas e famílias mais ricas, casas grandes, quintas e solares que fazem da titularidade e posse da capela um elemento fundamental das suas vivências e práticas religiosas e também de ostentação e afirmação social pelo acesso e tratamento reservado e privado à práticas religiosas. Estas capelas acostadas ou encorpadas às casas grandes e «nobres» das terras estão também frequentemente abertas à comunidade. E este serviço público foi até condição muitas vezes de concessão de provisão para a sua instalação. A vinculação de terras, foros, censos e outros rendimentos à fundação e sustentação de capelas é efectivamente uma prática muito generalizada às classes altas portuguesas e àquelas que aspiram a copiar-lhe os referentes e os comportamentos como se verifica entre as classes populares e aldeãs onde a ordenação de um padre e constituição de capela para uso doméstico é ambição muito generalizada. Tais encargos viriam como é sabido, a constituir um importante ónus sobre a propriedade, a renda agrícola e as casas e os patrimónios que se tornaram muitas vezes insuportáveis para os padroeiros e administradores das capelas. Por isso algumas delas vão já abandonadas ou estão decadentes pela incapacidade ou desvio do pagamento dos encargos à sua sustentação. A crise de rendimentos das classes altas ao longo da 2.ª metade do século XVIII aceleraria esta decadência e tornaria mais patente a crise das capelas. Por 1758 esta realidade ainda não está patente. Para além das capelas dos lugares, das casas grandes e senhoriais, há ainda um volume muito elevado de capelas que tem como local especial de instalação o alto dos montes, o território baldio das serras e montes da paróquia. Estas são, por regra capelas objecto de particulares devoções, *romarias* e *clamores* que envolvem devotos e romeiros que extravasam o território paroquial e a elas ocorrem por regra romeiros vindos de terras mais longínquas, ao longo do ano, em dias festivos ou quando as circunstâncias o impõem pelas virtudes curativas, intercessões ou outros das suas imagens milagreiras. Estes condicionalismos explicam, certamente o elevado número de capelas existentes nas paróquias que é patente da leitura e tratamento quantitativo que permitem as informações recolhidas das Memórias, o que permite registar taxas médias de enquadramento paroquial de capelas entre um mínimo de 2 e um máximo de 7 capelas por paróquia, como a tabela seguinte documenta:

#### Capelas dos concelhos do Distrito de Braga assinaladas nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Concelho	Paróquias consideradas (a)	Paróquias sem referência a Capelas	Paróquia com referência a Capelas	Total de Capelas	Médias totais	Média das Paróquias com Capela
Amares	19	2	17	50	2,6	2,9
Barcelos	75	11	64	154	2,0	2,4
Braga (b)	39	6	33	144	3,6	4,3
Cabeceiras de Basto	11	1	10	77	7,0	7,7
Celorico de Basto	18	1	17	72	4,0	4,2
Esposende	12	0	12	28	2,3	2,3
Fafe	30	9	21	49	1,6	2,3
Guimarães	59	9	50	138	2,3	2,7
Póvoa de Lanhoso	19	1	18	67	3,5	3,7
Terras de Bouro	15	2	13	48	3,2	3,6
Vieira do Minho	16	1	15	47	2,9	3,1
Vila Nova de Famalicão	40	10	30	76	1,9	2,5
Vila Verde	41	7	34	97	2,3	2,8

(a) Só contabiliza as paróquias para que há Memórias Paroquiais completas. Não se entrou em linha de conta com os resumos.

(b) Vão contadas as capelas da Sé.

O mapa da distribuição regional-concelhia das capelas permite verificar que nos concelhos de Amares, Barcelos, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde e também no litoralêneo Esposende, as taxas de enquadramento paroquial das capelas são mais baixas e situam-se entre 2 e 3 capelas. Braga integrar-se-ia também neste conjunto, não fora, a alta concentração de capelas nas paróquias urbanas. Tais valores elevam-se bastante nos concelhos de Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho onde esses valores se situam entre 3 e 4 e nos restantes Celorico e Cabeceiras de Basto e Braga, sobem mesmo acima das 4 capelas por paróquia. Entre outras razões, designadamente as de carácter sócio-religioso, pensamos que a base desta diferente densidade de equipamentos no território do Distrito de Braga se deve sobretudo pôr em relação com a extensão demográfica da paróquia combinado ou não com o tipo de *povoamento* concentrado em lugares e aldeias pelo território da freguesia fortemente desenvolvidas e dificuldade de circulação e acessibilidade e distancia a igreja matriz, que impõe a construção de autonomia de meios [158, 164]. → **Clamores; Inquirições de Genere; Povoamento; Romarias.**

**Capitão-mor** – Nobre militar dirige e comanda uma capitania-mor de Ordenanças e compete-lhe também organizar a lista das *Companhias das Ordenanças*.

**CARDOSO, Jorge** (1606-1669) – Natural de Lisboa, formado no Colégio de Santo Antão dos Jesuítas e tomado ordens sacras, Jorge Cardoso é o autor do *Agiológio Lusitano* que Joaquim Veríssimo Serrão considera «talvez o primeiro monumento da história religiosa que se publicou em Portugal» mas também uma obra de primeira importância para a história local porque aí «quasi não há uma terra do reino que não seja objecto de estudo» [137], a propósito da construção da biografia, da cronologia e das pátrias ou naturalidades das suas personagens, que pela santidade se elevaram e elevaram as suas terras. A obra tem sem dúvida e em 1.º lugar um marcado conteúdo e objectivos formativo-religiosos e pretende fornecer ao Homem Moderno exemplos e espelhos colhidas nas vidas dos Santos. A obra revela-se um extraordinário apoio e contributo para a História em geral e a História local em particular e é nessa perspectiva também que múltipla produção hagiográfica pode e deve ser valorizada e aproveitada. A vida dos Santos precisa de desenvolver a *Cronologia e a Topografia*, dois domínios que a breve trecho serão considerados os olhos da História (Manuel Caetano de Sousa sessão da Academia de História de 19 Maio 1729 in *Colecção de Documentos*) [2], a cronologia para fixar os dados essenciais da biografia dos Santos; a topografia para o referencial ao local das suas vidas e vivências e fixar as suas «pátrias». A exemplo da *Topografia Sacra da Galiza* de Gregório de Louvaminhas, o *Agiológio* contém também uma imensidão de notícias topográficas relativas às terras portuguesas. A obra vai expressamente citada pelos memorialistas de Braga (Sé) e Briteiros (Guimarães) para suportar e documentar as grandezas de Braga neste domínio e naturalmente pontos de vidas de santos como S. Lourenço, Santa Iria, irmã de S. Dâmaso. Mas a obra deve ter sido ao lado de D. Rodrigo da Cunha uma leitura e utilização muito mais extensa. Bibliografia: *Agiolégio Lusitano dos Santos e Varoens illustres em virtude do Reyno de Portugal e suas conquistas. Tomo 1 que comprehende os dous primeiros mezes Janeiro e Fevereiro com seus commentarios*, Lisboa, 1652; *Tomo 2 que comprehende os dous mezes de Março e Abril com seus commentarios*, Lisboa, 1657; *Tomo 3 que comprehende os dous mezes de Mayo e Junho com seus commentarios*, Lisboa, 1666.

**CARDOSO, Padre Luís** → **Inquérito paroquial.**

**CARO, Rodrigo** – Citado nas *Notas a Flávio Destro (Anot.)* como fonte de informação de D. Rodrigo da Cunha (parte 1.ª, cap.º 19, n.º 11) para firmar a Antiguidade de Barcelos e sua assimilação a Ambracia. Trata-se portanto de uma citação colhida no historiador bracarense (Memória de Barcelos, vila). → **Flávio Lúcio DEXTRO.**

**Casal** – «Deriva-se da palavra latina *Casa* e em geral significa habitação. Dá-se porém particularmente este nome às casas de campo, que têm terras de lavoura e granjearia. Casal encabeçado se chamava o Prazo fateosim que dividido por colonos um só deles é a cabeça do prazo, que responde *in solidum*, pelas pensões ou foros, cobrando-os dos mais possesores e entregando-os ele só ao senhor directo [131, 154]. → **Aforamento; Emprazamento.**

**Caseiro** – «É aquele que tomou algum *Casal* ou quinta de aluguer para a granjear por sua conta [...]. Os caseiros dos casais da colegiada da Senhora da Oliveira de Guimarães não pagam tributos dos bens ou prazos dela (Alvará de 29 de Setembro de 1768)» [154]. → **Casal.**

**Catálogo e História dos Bispos do Porto** → **D. Rodrigo CUNHA.**

**Catecismo** Ø **Párcos** (cultura bibliográfica) → **Párcos** (exames e competências) → **Pastoral de 1762.**

**Catedrático** – Catedrático ou pensão anual em uso desde os princípios da Cristandade, devem-no as igrejas ao bispo em sinal de sujeição e em honra da Catedral em respeito da sua sede. Direito que os bispos recebiam na ocasião da visita, mandou-se pagar nos sínodos diocesanos, donde veio chamar-se, além de catedrático, *sinodático, visitasões*.

**Cativos** (esmolos para redenção) – «Dá-se o nome às pessoas tomadas pelos piratas da Corte de Berberia e pelos Turcos que os reduzem à escravidão. A arrecadação das esmolos para a redenção dos cativos foi cedida à Coroa pela Ordem da Santíssima Trindade [...]. Os privilégios pertencentes à Ordem da Redenção dos Cativos vêm nos Alvarás de 10 de Março de 1562 e em muitos outros que sucessivamente se foram publicando» [154]. Os provedores das comarcas são os conservadores dos privilégios dos cativos. → **Privilégio.**

**Cavaleiro/Cavaleiro professo** → **Ordens Militares.**

**Cavada** → **Economia e Geografia das Serras.**

**Celeiro** → **Micho.**

**Centeio** → **Economia agrária.**

**Censo** – «A palavra censo no nosso direito [...] quer dizer pensão em dinheiro, ou em espécie, que reserva para si o senhor do prédio quando o aliena. Toma-se também pelo contrato em que alguém compra um prédio por certa soma, obrigando-se a dar ao vendedor uma pensão anual consistente em dinheiro ou em frutos. Este censo se diz ser *reservativo*. Há também *censo consignativo* que se constitui dando-se certa soma de dinheiro àquele que se obriga a pagar em cada ano em perpétuo ou até certo tempo, alguma pensão [154].

**Céu(o) Aberto na Terra**—*História das Sagradas Congregações dos conegos seculares de S. Jorge em Alga e de S. João Evangelista em Portugal*, Lisboa, por Manoel Lopes Ferreira, 1697. Obra fundamental para a História da Ordem e Casas da Congregação dos cônegos Seculares de S. João Evangelista. Obra finalmente composta (e ordenada) pelo Padre Francisco de Santa Maria, Cronista Geral da Congregação que contou com muitos cronistas de outros membros da ordem, designadamente com Fr. Jorge de S. Paulo que mais activa e profundamente investigou os cartórios das Casas, com que compôs 7 volumes de notícias que dizem respeito de entre outras casas, ao Convento de Vilar de Frades (do termo de Barcelos) que foram peças fundamentais para a elaboração desta Crónica. A obra vai usada em particular por memorialistas do termo de Barcelos, paróquias próximas de Areias onde se situa o Convento de Vilar. E logo naturalmente pelo memorialista de Vilar de Areias que utiliza a Crónica para explicar a razão de procissão da comunidade à capela de S. Sebastião e para referir «varões de conhecida virtude» que viveram na casa de Vilar. Vai também usada a Crónica pelo pároco de Airó para referir que Airó antigamente fora paróquia e hoje ia unida a S. Jorge e pelo memorialista das paróquias da vila de Barcelos para referir 2 ilustres cônegos da ordem, o Padre Vasco Gonçalves e o Padre Luís de S. Miguel (o 1.º criado do 1.º Duque de Bragança no L.º, 3.º, cap. 58 e L.º 4.º, cap. 1) [137, 142, 169]. → **Padre Francisco de SANTA MARIA**.

**Chanceler-mor** – Alto oficial de administração eclesiástica e do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*, compete-lhe ver e examinar as mercês, provisões, sentenças e mais documentos que sobem à Chancelaria para se organizar segundo as disposições de Direito. Deve por isso ser escolhido entre bom Letrado conhecedor do Direito Canónico e Civil e prático nas Ordenações, Constituições e estilo do Auditório Bracarense [124]. → *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*.

**Chantre** – «É uma das dignidades das igrejas catedrais e colegiadas, o qual tem a intendência do coro» [154].

**Cidade** → **Terras com autonomia jurisdicional**.

**Clamores** – Sob a designação de *romarias, clamores, votos, procissões, rezadas* e outros se designam uma multiplicidade de actos religioso-profanos, à volta de uma devoção em capela ou igreja do lugar, das proximidades ou de parte longínqua onde se dirigem para pagamento de votos e promessas romeiros singulares, grupos de pessoas, comunidades inteiras sob a direcção e o comando ou não de elementos eclesiásticos ou do pároco, das irmandades, das cruces da paróquia. Em regra cabe às autoridades da paróquia, juizes ou outros oficiais do Subsino e aos párocos, a organização, a direcção e o comando destas procissões: «vão cantando com o pároco ou outro sacerdote uma pessoa de cada casa dos fregueses... homens ou mulheres, maiores, cantando e rezando assim que todos ouvem». Aos que faltam condenam os juizes do Subsino e mordomos que há em todas as freguesias (Memória de *Abade de Neiva, Barcelos*). Estas devoções em particular os votos, dando lugar a viagens longínquas, que duram por vezes mais de um dia, obrigando a dormidas fora, viagens de noite, com danças e cantares e outros divertimentos, davam origem a muitos desregramentos que desde sempre as autoridades eclesiásticas pretenderam morigenar ou simplesmente extinguir, para abolir tais possibilidades de escândalos. A *Pastoral de 1706* de D. Rodrigo de Moura Teles associa a realização e cumprimento destes votos à realização incontrolada de danças, festas, galhofas, condenáveis, a que pretende remediar, na convicção de que tais votos servem mais a muitos de ocasião de ruína do que de devoção...» (da *Pastoral* de D. Rodrigo de Moura Teles de 20 de Novembro de 1706, § 15.º). Mais tarde, o Arcebispo D. José de Bragança na *Pastoral de 1742* no ponto 26, atendendo também aos abusos praticados no cumprimento de votos em lugares distantes, onde pernoitam, determina que nas freguesias onde os houver se satisfaçam em alguma capela ou ermida de suas mesmas freguesias, havendo-as; e não as havendo na freguesia mais próxima. Nas *Memórias Paroquiais* alguns memorialistas não deixam de se referir a este lado profano e festivo das romarias, clamores e votos de origem religiosa. Nos casos em que estas romarias se prolongam por mais de um dia, vão sempre associadas à realização de *feiras* não só de comestíveis e bebidas, mas também ao comércio de muitos outros produtos. É o caso do pároco-memorialista de S. João de Vila Boa, do concelho de Barcelos que refere que na romagem à capela do Divino Espírito Santo, aonde vão também clamores «no mesmo dia se dá 2 roscas a que chamam fogaças, cada uma consta de pão de trigo, as quais se dão a quem melhor dançar...». Isto é, trata-se quasi de um concurso de habilidade e dança! Na paróquia de Cibões, do concelho de Terras de Bouro, nas *rezadas*, que se fazem à capela de S. Tiago, na capela se juntam os moradores dos 7 lugares que compõe a paróquia, onde depois de fazerem as rezadas (uma na 1.ª oitava da Páscoa outra dia depois do S. Bartolomeu – a que vai uma pessoa de cada cabeceira (fogo/casa) cominando-se penas a quem falta – aí rezam os 7 terços e bebem os 7 cântaros de vinho que os 6 oficiais da freguesia levam em odres às costas, pagos do rendimento da mesma freguesia. Alguns párocos referem-se também entretanto a clamores extintos, reduzidos e circunscritos a um dia e às capelas dos lugares mais vizinhos para evitar «incómodos» e «distúrbios» e «o mais que se considerou poderia acontecer de virem por montes e caminhos solitários homens e mulheres» (Memória de *S. Miguel de Carreira, Vila Verde*, a propósito das romagens e clamores à Senhora da Pena de Cima). → *Feiras; Pastoral de 1706; Pastoral de 1742; Procissões; Romarias; Votos*.

**Coadjutor** – «se diz aquele que é adjunto a um Prelado ou a algum beneficiado, ou oficial eclesiástico para o ajudar nas suas funções». Ordinariamente é também destinado para lhe suceder depois da sua morte [154].

**Codex Tit Sact Eccles. Patriarchal** – Citado em S. João de Rei, Póvoa de Lanhoso, para referir que aí há-de vir transcrita a Bula em que se avalia a renda da igreja, cujo pároco é abade da apresentação do Padroado Real.

**Coimas** → **Condenações** → **Rendas do Concelho**.

**Colaço** – «Em Direito Canónico pode entender-se ou do Direito que um colador tem de conferir o beneficio vago a pessoa

idónea ou do mesmo acto pelo qual o benefício se confere» [154]. A concessão dos ofícios eclesiásticos foi de início do Papa, mas por direito comum, os bispos tinham adquirido um direito cumulativo com o Papa, à concessão dos benefícios da sua diocese. Para regular e evitar conflitos de competência, vigorava a regra de «alternativa»: «alternativa em Direito Canónico hé de duas espécies a respeito da colação de benefícios. Uma é a que pertence ao Papa e aos Bispos; outra é a que compete a dois colatores para apresentar uma vez um e outra vez outro». A alternativa entre o Papa e os Bispos vigora pela regra de *mensibus et alternativa* [...]. Os Bispos residentes nas suas dioceses tem o direito de conferir os benefícios vagos por morte nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro. A colação faz-se por concurso perante o colador (Papa, Ordinário...) e o pároco diz-se *colado*, ou de *colação ordinária*, ou de *colação ordinária de concurso*. «O termo concurso serve para significar exame que fazem os Bispos ou os seus comissários dos clérigos que se apresentam para serem providos em alguma igreja, a fim de se conhecer qual é o mais digno» [154]. → **Benefício**.

**Colado** → **Colação** → **Benefício**.

**Colegiada** – «Se diz a igreja, que não sendo a Sé de um Bispo, é servida por cônegos seculares. Nisto difere das igrejas catedrais, que são servidas por cônegos, mas tomam a denominação da Sé Episcopal e assistência do Bispo. Qual foi a instituição da Colegiada da Capela Real, veja-se o alvará de 9 de Maio de 1710. O Cabido da Igreja *Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães* tem senhoria, alvará de 20 de Setembro de 1768. Os privilégios da dita Colegiada eram antes chamados das Tábuas Vermelhas, alvará de 4 de Março de 1707. Os Dons Piores da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães têm o título do Conselho, alvará de 4 de Abril de 1795 [154]. → **Colegiada de Santa Maria de Barcelos**.

**Colegiada de Santa Maria de Barcelos** – A Colegiada tem sua origem no século XV e nela se conjugam as vontades do Conde de Barcelos D. Afonso (que por 1412-1425 constrói também o Paço), o Arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra e o abade ou prior da igreja de Barcelos. D. Fernando da Guerra, na carta de criação do cônego-cura de 1433, refere a existência de um prior, um colégio de cônegos, com coro, onde se diziam as horas canónicas e os ofícios divinos. O mesmo arcebispo dar-lhe-ia outras dignidades e os 1.ºs estatutos (1464). A estrutura da Colegiada viria a ser composta por um prior, 4 dignidades – tesoureiro, mestre-escola, chantre e arcipreste – 2 cônegos prebendados e 6 cônegos simples ou tercenários. O redactor da Memória Paroquial que faz uma longa descrição da Colegiada de Barcelos, suas dignidades e rendas, fixa a sua instituição em 1420 [20].

**Colegiada de Santa Maria de Oliveira (Guimarães)** – Começa a estruturar-se a Colegiada de Santa Maria de Oliveira ao longo do séc. XII, em sincronia, aliás, com o movimento europeu de criação e instalação de tais instituições religiosas. Relativamente à de Guimarães as primeiras referências são feitas a um cônego (1110) e ao abade e depois ao prior (1147) e ao Chantre (1192). A Colegiada viria a instalar-se na igreja e edifícios do antigo mosteiro vimaranense extinto por 1107 – 1110, mosteiro este que albergara 2 comunidades, uma masculina e outra feminina e havia sido fundado à volta do ano 950 e dotado por Mumadona Dias, viúva do Conde Hermenegildo Gonçalves [102]. Desde o início se fixaram à Colegiada as suas principais tarefas, comuns a estas instituições comunitárias: canto das horas canónicas, celebração do culto diário, pregação aos domingos e dias de festas, gestão do seu património e rendas. Mas também as tarefas assistenciais e de Ensino, a saber, o ensino da Leitura e do Canto na Colegiada aos Meninos do Coro e aos Cônegos; a Lição de Casos ou Teologia Moral na Colegiada e o Ensino da Doutrina Cristã. Desde os seus primórdios a Colegiada beneficiou dos mais amplo apoio régio – em particular desde D. João I – mas também das autoridades municipais vimaranenses o que contribuiu para a constituição de um largo património e rendas que acrescentaram a dotação original, mas também a larga autonomia religiosa e pastoral relativamente aos Arcebispos e Metropolitas de Braga. Foram sempre litigiosas as relações da Colegiada com o Arcebispo e autoridades diocesanas bracarense, tendo em vista a interpretação e aplicação dos poderes e privilégios de uma e outra instituição, que radicavam também em disputas de superioridade e hierarquia dos poderes civis e políticos de ambas as terras. Braga e Guimarães. De facto se em Braga sediava um superior poder e hierarquia eclesiástica porque aí sediava o Arcebispo e os órgãos de governo da diocese, em Guimarães sediavam os magistrados régios territoriais, corregedores e provedores que muitas vezes eram chamados a exercer o poder real em Braga, cidade e concelho senhorial (donatário o Arcebispo). Uma das questões que sempre trouxe em demanda Braga e Guimarães diz respeito ao direito de *visitação* que exprime o direito de «tutela» e «inspecção correcional» que o Arcebispo de Braga reivindica pertencer-lhe e que a Colegiada sempre se nega a acatar como um dos seus privilégios e prerrogativas mais importantes, definidor do seu poder e autonomia. Logo desde início se estabeleceu um 1.º acordo entre o Cabido da Colegiada e o Arcebispo de Braga em 1216, em que se fixaram as cláusulas de um «modus operandi» aceitável para ambas as partes. De 1553 data a chamada *composição nova* acordada entre D. Frei Baltazar Limpo e o Dom Prior Gomes Afonso e que haveria de valer para o futuro. Por ela se estabeleceu e confirmou a minicircunscrição visitacional de Guimarães com 4 ou 5 igrejas, S. Paio, Santa Margarida ou S. Miguel do Castelo, Fermentões e Creixomil. Por ela se fixou que a Colegiada da Senhora da Oliveira só visitável no espiritual e temporal pelo Arcebispo em pessoa e pelo Dom Prior; as outras 4 igrejas sujeitas ao Prior poderiam também ser visitadas pelos visitantes delegados do Prelado, mas só no espiritual, ficando o temporal reservado ao Dom Prior sempre que o Arcebispo não visitasse pessoalmente [147].

**Colégio de S. Paulo** → **Ensino Público Bracarense**.

**Colheita** ou **Procuração** era o direito que o bispo cobrava na *Visita*, ainda mesmo dos lugares isentos. → **Procuração; Visita; Visitações**.

**Comarca** – Território onde se exerce a acção e jurisdição de um *Corregedor* e que organiza e divide o território para efeitos sobretudo da actuação política da Coroa. Do ponto de vista da divisão e administração territorial as comarcas integram-se em



*Províncias* e enquadram as diferentes jurisdições concelhias (de cidades, vilas, concelhos, coutos, honras e julgados). A *Província do Minho* corresponde no século XVIII, às comarcas régias de Viana, Guimarães, Penafiel e Porto e as ouvidorias donatárias ou senhoriais de Valença, Barcelos e Braga, transformadas também em comarcas em 1790/92. Nas descrições memorialísticas os párocos identificam, em regra, a comarca onde se insere a sua paróquia (por via ou não do concelho) assim como o magistrado, corregedor ou ouvidor que tutela o seu território, referindo-o muitas vezes como instância judicial de apelação e agravo dos juizes das terras (ordinários). Distinguem muitas vezes também se o magistrado e a terra é de senhorio régio ou de senhorio particular e neste caso se os donatários exercem directamente ou por interposta pessoa o cargo de ouvidor e a quem pertence a nomeação de outros cargos e ofícios de maior distinção nos concelhos civis, como os juizes de fora e vereações, militares ou capitães-mores. O território que virá a integrar o Distrito de Braga, circunscrição criada pelo Liberalismo em 1835, integrará as áreas correspondentes no todo ou em parte as *Comarcas de Barcelos, Braga, Viana e Guimarães* [66, 168]. → *Comarca de Barcelos; Comarca de Braga; Comarca de Guimarães; Comarca de Viana; Corregedor; Província do Minho.*

**Comarca de Barcelos** – Ouvidoria da Casa de Bragança, em 1790/92 evolui para comarca com as leis desse ano da reforma das comarcas. É constituída por 4 vilas de juiz de fora: Barcelos – a cabeça da comarca onde sedeia também o corregedor e provedor –, Vila do Conde, Esposende, Melgaço; 6 concelhos de juiz ordinário: Rates, Castro Laboreiro, Portela de Cabras, Vila Chã, Larim, Lousada; 5 coutos de juiz ordinário: Landim ou Palmeira, Correlhã, Nogueira, Gondufe, Casais; 2 honras de juiz ordinário: Baltar, Fralães. Pela sua enorme extensão o concelho de Barcelos vai desconcentrado para a administração da almotacaria, coimas e direitos reais em 5 julgados: julgado de Neiva, julgado de Aguiar, julgado de Faria, julgado de Penafiel e julgado de Vermoim. No total a comarca compõe-se de 262 freguesias com 257 párocos [168]. → *Roteiro; Terras com autonomia jurisdicional.*

**Comarca de Braga** – Ouvidoria da Igreja e Arcebispo de Braga é transformada em obediência às leis 1790/92 de reforma das comarcas em correição, salvaguardando-se então ainda alguns direitos ou privilégios ao antigo senhorio bracarense, designadamente no respeitante à nomeação do novo corregedor e outros oficiais da correição, do juiz de fora e oficiais das ordenanças e homologação dos oficiais da câmara. Promove-se também então a reforma do território da antiga ouvidoria, no sentido de um novo desenho da comarca, para redimensionar e dar continuidade ao novo território [37]. Em 1800 a comarca de Braga é constituída por 1 cidade de juiz de fora – Braga, cabeça da nova comarca onde sedeia o corregedor –, 1 concelho de juiz ordinário (Prado), 14 coutos de juiz ordinário (Vimieiro, Arentim, Cambez, Apúlia, Tibães, Azevedo, Manhente, Freiriz, Moure, Capareiros, Cabaços, Feitosa, Pedralva, Cervães e Vilar d’Arelas). No total a comarca compõe-se por 73 freguesias com 73 párocos [168]. → *Roteiro; Terras com autonomia jurisdicional.*

**Comarca de Guimarães** – É constituída (em 1800) por 2 vilas de juizes de fora: Guimarães, a cabeça de comarca e onde sedeia também o corregedor e o provedor e Amarante; 10 concelhos de juiz ordinário: Póvoa de Lanhoso, Ribeira de Soaz, Rossas, Montelongo-Fafe, Cabe-ceiras de Basto, Celorico de Basto, Felgueiras de Margaride, Vieira, S. João de Rei, Vila Boa de Roda; 13 coutos: S. Torcato, Ronfe, Fontearcada, Lageosa, Cerzedelo, Pousadela, Parada de Bouro, Moreira de Rei, Pedraído, Refojos de Basto, Abadim, Aboim ou Codeçoço, Pombeiro e 2 honras de Ovelha e Cepães. No total compõe-se de 245 freguesias com 143 párocos [168]. → *Roteiro; Terras com autonomia jurisdicional.*

**Comarca de Viana** – É constituída (em 1800) por 6 vilas de juiz de fora: Viana, a cabeça da comarca, onde sedeia também o corregedor e provedor, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez e Vila Nova de Cerveira, Monção; 12 concelhos de juiz ordinário: Coura, Soajo, Geráz do Lima, Santo Estêvão da Facha, Souto de Rebordões, Albergaria de Penela, Lindoso, Pico de Regalados, Vila Garcia, Amares (ou Entre Homem e Cavado), Santa Marta de Bouro, Terras de Bouro; 13 coutos: Lanheses, Bertandos, S. Fins, Queijada e Boulhosa, Aboim da Nóbrega, Sabariz, Gomide, Valdreu, Cibões, Rendufe, Bouro, Paredes Secas, Souto. No total compõe-se de 276 freguesias com 274 párocos [168]. → *Roteiro; Terras com autonomia jurisdicional.*

**Comarca eclesiástica** – Divisão da administração eclesiástica da diocese. A diocese divide-se para além da comarca eclesiástica de Braga, na *comarca de Chaves, comarca de Torre de Moncorvo, comarca de Valença, comarca de Vila Real*. À frente da comarca está um *vigário da comarca*, com jurisdição delegada, de que se apelava para o *Auditório e Relação Eclesiástica de Braga*. Cada um tem na comarca a autoridade que o *vigário geral* tem na comarca de Braga. A estes juizes e magistrados vão afectos oficiais auxiliares, a saber, escrivão da câmara eclesiástica, escrivão do judicial, contador e inquiridor, meirinho, promotor, censor de comarca e adjuntos de comarca com algum paralelismo com as funções dos oficiais de comarcas civis [124, 146]. → *Auditório e Relação Eclesiástica e Braga; Vigário da comarca; Vigário geral.*

**Comenda** – «Se diz a administração de uma porção de rendas de uma ordem religiosa ou militar confiada a um religioso, ou comendador da ordem chamado comendador, sobre cujas rendas ele pode tomar sua manutenção, devendo empregar o resto ao serviço da Ordem. Distinguem-se as comendas em regulares e seculares. Aquelas só podem ser conferidas a eclesiásticos. Comendas seculares são as que foram fundadas a favor de certas ordens militares [...]. Confere-as o Soberano na qualidade de Grão-mestre, e são destinadas a recompensar serviços de nobres da Ordem e não podem conferir-se senão a cavaleiros que nela são professores. O principal rendimento destas comendas é constituído por bens desmembrados à Coroa e sobretudo pelos dízimos dos benefícios paroquiais onde eles vão constituídos» [154]. → *Ordens Militares; Padroado.*

**Comendador** → **Comenda.**

**Comunhão, Pessoa de** → **Fogos e Moradores.**

**Concelho** – «Entende-se pela câmara ou corpo do senado de alguma vila e também pela mesma sessão e deliberação do concelho ou vereação. Paços do concelho são a Casa da câmara. Terras do concelho são as do termo da vila» [154]. → *Câmara; Terras com autonomia jurisdicional.*

**Concelhos. Reforma de 1832-36** – Pelo decreto de Mouzinho da Silveira, de 6 de Novembro de 1836, é levada a cabo a mais radical reforma da carta dos concelhos portugueses que extingue cerca de metade dos concelhos, em geral, os mais pequenos e inorgânicos. Tal medida foi antecedida da reforma do modelo administrativo municipal. Diversas razões têm sido apontadas para estas reformas que põem fim ao «Antigo Regime» municipal. Pesaram sobretudo razões de racionalidade administrativa, em nome do benefício e serviço dos povos, capacidade (material, técnica, humana, administrativa) para corresponder às novas exigências do Estado liberal para o serviço público-administrativo. Mas no que diz respeito ao novo desenho da carta territorial dos concelhos não se podem também perder de vista os novos dinamismos ganhos por algumas terras e seus territórios muitas vezes induzidos pelas dinâmicas da construção do Estado Moderno a pedir a criação de novas unidades políticas e também as decadências e secundarizações de outros a impor a supressão de outras unidades administrativas. Sem dúvida as articulações judiciais, financeiras e militares existentes, pelas debilidades que acentuaram nas comunidades mais pequenas anexadas para tal efeito às maiores, ditaram, o caminho a seguir para a futura reorganização geográfica da carta dos novos concelhos liberais. Neste contexto estranha-se como é que concelhos como Pico de Regalados, Prado, Ribeira de Soaz e até Santa Marta de Bouro e Vila Chã não sobreviveram às reformas do século XIX dado que então exerciam uma importante tutela e supremacia local e «regional» face aos pequenos concelhos e coutos vizinhos e eram razoavelmente dimensionados. Pico de Regalados, Prado, Vila Chã viriam a integrar o território do nóvel e extensíssimo concelho de *Vila Verde*, cuja génese deve ser procurada nas lutas políticas do século XIX (que extingue aqueles concelhos em grande medida pela sua envolvimento na facção Miguelista de 1846), mas também por uma certo dinamismo mercantil da feira e do traçado viário ligando Braga ao Alto Minho que fariam emergir Vila Verde como centro de um novo concelho. O outro novo concelho é o de *Vila Nova de Famalicão*, que desde sempre reivindicou a restauração da autonomia do antigo *Julgado de Vermoim*, mas que só vingaria pós 1820 e definitivamente em 1836, por efeito do crescimento social e económico de Vila Nova e sua região, mas também da grande distância a Barcelos, de que há muito Vila Nova e a sua região se afastava, com ligações incontroláveis a áreas exteriores ao território barcelense (designadamente ao Porto, Braga e Guimarães), a impor uma dinâmica social e territorial própria e independente. Os outros territórios como Ribeira de Soaz e Santa Marta de Bouro ainda que sobrevivendo também à 1.ª reforma de 1836 naturalmente serviram para redimensionar os concelhos que precisavam de maior dimensão, a saber, Vieira do Minho, Terras de Bouro (também suspenso por 2 vezes no século XIX em 1846 e 1889) e Amares. O desenho da nova carta dos concelhos assenta, não há dúvida, em articulações e convívios anteriores, mas é expressão também do desenvolvimento de novas articulações promovidas pelos novos eixos e desenvolvimentos económicos e mercantis (que os Planos Rodoviários do século XIX também condicionaram), mas forjou-se também na intensa luta política e eleitoral na afirmação e capacidade política das novas elites locais em promover as suas terras no mapa político-administrativo nacional e também nos condicionamentos impostos pela nova divisão e arrumação judicial do território, que fortemente condicionou o desenho do novo mapa concelhio. Mas não há dúvida, em conclusão, no essencial, o desenho da carta dos concelhos consumado ao longo do século XIX e que hoje temos, é antes de mais o resultado das profundas articulações, imbricações e dependências que historicamente mantiveram entre si e que acabariam por se fundir num destino comum [28, 36, 38]. → *Roteiro; Terras com autonomia jurisdicional*.

**Concílio de Trento** → Trento.

**Concurso** → Colação.

**Condenações** → Coimas.

**Cónego** – Na acepção ordinária, cónego «é um eclesiástico que possui um canonicato ou uma prebenda em uma igreja, catedral ou colegiada» [154].

**Confraria** – «Pia sociedade que os fiéis fazem entre si debaixo da autoridade de legítimos superiores, para qualquer exercício de piedade, [...] união e sociedade entre muitos fiéis para contribuírem à glória de Deus e à santificação das almas, segundo as regras da Igreja» [83]. As irmandades e confrarias irão ser objecto de uma fiscalização particular no tempo de Pombal, e os seus bens seriam objecto de sequestro (1769-1770) com excepção dos do Santíssimo. As eleições das irmandades e confrarias devem ser feitas sempre na Igreja e não devem presidir a elas os párocos, uma vez que sejam da jurisdição secular que são de jurisdição real [154]. → *Confraria* (dedicações e invocações); *Confraria e Sociedade; Elites locais*.

#### Construção dos actuais concelhos do Distrito de Braga saídos das reformas administrativas do século XIX (a)

Concelhos actuais	Concelho base originário	Outros concelhos ou coutos agregados (no todo ou em parte)
Amares	Entre Homem e Cávado	Santa Marta de Bouro, Couto de Bouro, Couto Paredes Secas, Couto Rendufe, Pico de Regalados.
Barcelos	Barcelos	Prado, Couto Manhente, Couto Azevedo, Couto Cambezes, Couto/Honra Fralães, Cossourado.
Braga	Braga	Couto Arentim, Couto Vimieiro, Couto Tibães, Couto Pedralva e Sobreposta, Couto Lageosa.
Cabeceiras de Basto	Cabeceiras de Basto	Couto de Refojos, Couto de Abadim.
Celorico de Basto	Celorico de Basto	Couto de Aboim e Codeçoso.
Esposende	Esposende	Barcelos, Couto Apúlia.

Fafe	Fafe-Montelongo	Guimarães, Celorico de Basto, Cabeceiras de Basto, Rossas, Moreira de Rei, Couto e Honra de Cepães, Couto de Pedraído, Couto Refojos de Basto.
Guimarães	Guimarães	Barcelos, Couto de Ronfe, Couto de S. Torcato.
Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	Guimarães, S. João de Rei, Ribeira de Soáz, Couto Fontearcada e couto Serzedelo
Terras de Bouro	Terras de Bouro – Sequeirós	Ribeira de Soaz, Pico de Regalados (Cibões), Ponte da Barca, Vila Garcia, Santa Marta de Bouro e Couto de Souto.
Vieira do Minho	Vieira do Minho	Ribeira de Soaz, Parada de Bouro, Ruivães, Vila Boa de Roda, Rossas, Póvoa de Lanhoso, Cabeceiras de Basto e Couto de Serzedelo.
Vila Nova de Famalicão	Julgado de Vermoim	Julgado de Faria (Barcelos), Julgado de Penafiel (Barcelos), Julgado de Vermoim (Barcelos), Couto de Landim.
Vila Verde	Vila Chã	Pico de Regalados, Vila Chã, Prado, Portela de Cabras, Albergaria de Penela, Ponte da Barca, Couto Moure, Larim, Couto Freiriz, Couto Cervães, Couto Gomide, Aboim da Nóbrega, Sabariz, Valdreu, Couto Azevedo.

(a) Sem o concelho de Vizela que viria a ser criado recentemente com freguesias desanexadas ao concelho de Guimarães e Santo Tirso (Distrito do Porto).

**Confrarias e Sociedade** – Mais do que em qualquer outra instituição político-social, as confrarias religiosas são por excelência espaços de mais ampla afirmação e representação social e por isso também de mais marcada diferenciação das dignidades, hierarquias e grupos sociais. Tal tem a ver com a vontade de inclusão de toda a sociedade nos programas religiosos, mas também uma visão mais pluralística da Sociedade projectada pela ordem religiosa e eclesiástica e também pelo papel mais activo que todos os grupos sociais são chamados a desempenhar na vida religiosa e eclesiástica comparativamente à vida política e civil. Por isso é na análise da composição social dos elementos que integram estas Confrarias e Irmandades que é mais facilmente possível ultrapassar as limitações de uma visão política que reduz a Sociedade à divisão tripartida (clero, nobreza, povo) ou à divisão bipartida promovida pelas elites concelhias reduzem a sociedade política concelhia a gente de 1.º e 2.º foro, de nobreza-fidalguia e 2.º estado, privilegiados ou devassos, sem permitir representar nem diferenciar os vários segmentos da Sociedade na sua complexidade real. Nas confrarias esta representação da sociedade é com efeito sempre mais rica e variada, mesmo quando algumas destas irmandades são reservadas a grupos sociais específicos. E isto apesar do movimento e tendências gerais de «elitização» promovida pela política e sociedade do *Barroco*, cujos efeitos se fazem sentir também nestas instituições, mais nas reservadas aos estatutos superiores do que nas mais amplamente populares, mais no seio do mundo urbano do que no rural. Do ponto de vista da sua constituição ou configuração social e a partir dos exemplos bracarenses, é possível diferenciar as seguintes principais realidades e configurações sócio-institucionais: *confrarias de «elites»*, *confrarias de clérigos*, *confrarias de mestres*, *confrarias paroquiais*. De entre as confrarias de *elite* onde se a contava a *fidalgia* e *nobreza* de cidade – laica e eclesiástica – a *nobreza segunda*, *as classes dos letrados e ofícios públicos* e *as camadas superiores do estado não nobre dos negociantes, rendeiros* e membros dos *ofícios* mais «nobres», contam-se as grandes confrarias de cidade de Braga, a saber, a *Misericórdia*, *Santa Cruz*, do *Bom Jesus do Monte*, mas também a de *Nossa Senhora da Boa Memória*, *S. Tomás*, *Santíssimo Sacramento*, *Nossa Senhora do Rosário*, *S. Vicente* e *Nossa Senhora de Guadalupe*, *S. João do Souto*. Elas posicionam-se naturalmente também entre as confrarias de maiores rendimentos da cidade e diocese. A *Misericórdia* entre a gente do 1.º foro integra a principal fidalguia e nobreza da cidade. Ela, mais a confraria do Santíssimo Sacramento, Santa Cruz e a do Bom Jesus tiveram a prerrogativa de contar entre os seus membros o próprio Arcebispo. E dos mais «nobres» que integram os representantes do 2.º foro, na *Misericórdia* tem assento os principais negociantes e mercadores da cidade, os oficiais públicos (solicitadores, escrivães, rendeiros), os oficiais mais ricos dos principais ofícios (à cabeça os ourives, mas também sombreireiros, cirurgiões, boticários, médicos, entre outros.) Estes grupos vão de um modo geral distribuídos por aquelas outras confrarias mais distintas e procuradas da cidade, referidas. Os *estudantes* conimbricenses e os *advogados* bracarenses, enfim todos «aqueles que necessitam para a direcção dos estudos e ciências de apoio da Senhora da Boa Memória» da Metrópole bracarense e da diocese, reúnem-se na *Confraria de Nossa Senhora da Boa Memória*. No elenco dos 294 irmãos aí recensados entre 1740 e 1820, registaram-se 121 (41,1%) com o título de Doutor, 108 (36,7%) com o de Reverendo e 37 (12,5%) com o de Reverendo Doutor. Na maior parte, certamente eclesiásticos, letrados, oficiais na Relação e alta administração eclesiástica, central e diocesana, dignidades capitulares, paroquiais e beneficiados e alguns ofícios civis. O juiz de confraria deve ser *cônego* na Sé ou *beneficiado* ou pessoa secular *nobre*. Os *clérigos* têm também confrarias próprias. É o caso da *Confraria de S. Tomás de Aquino*, que se reserva as funções de juiz a um *beneficiado*, a de secretário a um *sacerdote*, a de tesoureiro a *clérigo de ordens sacras*, os 4 mordomos a *clérigos estudantes* ou *beneficiados*. Nos registos dos irmãos de 1740 a 1800, de entre os 288 confrades, contam-se 171 eclesiásticos, 15 beneficiados, 25 doutores ou licenciados, 7 estudantes. Mas contam-se aí também 28 profissionais e 8 mulheres. E tem estatutos sócio-profissionais muito semelhantes aos irmãos da *confraria da Boa Morte*. Também dirigida ao universo dos clérigos é a irmandade de *S. Pedro dos Clérigos*, que envolve clérigos da cidade, da diocese, residentes ou não, mas também alguns leigos. Em particular dirige-se aqueles clérigos não beneficiados, isto é, ao vasto conjunto da clerezia afastada dos ricos ofícios e benefícios onde se envolve os clérigos mais nobres. Era mesmo dita dos *clérigos pobres*. Pela diocese outras confrarias dos clérigos se organizarão tendo em vista estes mesmos

objectivos. E as confrarias das *Ordens Terceiras* reservam-se cada vez mais aos estratos da «burguesia» que pretende afirmar-se e progredir socialmente, como há ainda confrarias ainda mais específicas, a *Confraria dos Pretos* com sua festa na Capela da Senhora do Rosário e o grupo das *viúvas* que faz a festa de invocação à Senhora da Agonia na capela do Senhor Crucificado. Mais marcada configuração sócio-profissional ganharão em Braga algumas confrarias de *mesteres*, que terão muito provavelmente o seu assento na antiga organização mesteiral. Naturalmente em Braga ganham maior expansão e relevância aquelas que vão ao encontro do maior número de profissionais que dão o tom à cidade. É o caso da confraria de *S. Tiago de S. Victor dos sombreireiros*, mas também dos *cardadores*, *lustradores* e *acabadores*; da confraria de *S. Crispim e S. Crispiano dos sapateiros*, mas também dos *surradores*, *seleiros* e *correeiros*, da confraria do *Santo Homem Bom da Sé*, dos *alfaiates*. O universo dos *carpinteiros* e ofícios de madeira e vime na confraria de *S. José do Presépio* da igreja de *S. Tiago da Cidade*. Ele integra o vasto corpo de ofícios de *estatuários*, *imaginários*, *enxambadores*, *entalhadores*, *tanoeiros*, *viroleiros*, *carpinteiros*, *tomoeiros*, *coronheiros*, *cesteiros*, *tamanqueiros* e *marceneiros*; dos *ferradores*, na confraria de *S. Jorge*. O «mais nobre» ofício dos ourives, integra-se na confraria de *Santo Elói*. Por fim a série de confrarias de *âmbito paroquial*, composição social e profissional multivariado a que pertence ou está abrangido pela sua acção em princípio toda a população da paróquia. A este conjunto pertencem as confrarias impostas pelas Constituições Sinodais e autoridades eclesiásticas e são chamadas a desempenhar as tarefas de promoção e defesa do culto e fábrica da igreja matriz, a saber, a do *Santíssimo Sacramento*, a do *Subsino* ou *Menino Deus* e até a das *Almas* e do *orago da paróquia* (oficiais e confrades) [26, 33, 52, 79]. → **Barroco; Confraria; Elites locais; Misericórdia; Renda da Igreja Bracarense; Sociedade.**

**Confrarias** (dedicações e invocações) – A organização e enquadramento das devoções em irmandades e confrarias – os termos são usados em regra sem particular distinção – é um facto de grande relevância político-religiosa e também sócio-económica. Do ponto de vista político-religioso as confrarias são, sem dúvida, uma arma a que a Igreja católica recorre mais intensamente no contexto da *Reforma* ou *Contra-Reforma Católica*, nelas fazendo intervir mais activa e participativamente as populações, as urbanas e rurais, organizando a partir delas movimentos eclesiais comunitários e sociais de aprofundamento e desenvolvimento das práticas religiosas, em particular de algumas a que a Igreja agora promove e dedica particular atenção. Estão neste caso em particular as confrarias do Santíssimo e do Nome de Deus – em relação com o culto do Corpo de Deus – as das Almas em relação com o sufrágio das Benditas Almas do Purgatório e de Nossa Senhora do Rosário, em relação com o culto da reza do Terço ou do Rosário. Mas também o aprofundamento e desenvolvimento de devoções antigas e tradicionais, dos *Passos da Paixão*, do culto da *Santíssima Trindade*. O enquadramento confraternal da devoção do Santíssimo, do Nome de Deus e Menino Deus, das Almas, do Rosário, será inclusivamente imposto pelas Constituições Sinodais Bracarenses desde o século XVI. De base religiosa mas também para a administração dos bens e rendimentos da igreja e representação social comunitária da paróquia face à Igreja e às autoridades civis, representado todos os fregueses, ganharão também particular desenvolvimento as *Confrarias do Subsino*. Mas dadas as suas tarefas, onde a função devocional a um determinado culto não ganha especial expressão, nem sempre os párocos Memorialistas se lhes referem nas suas Memórias. Estas confrarias repartem muitas vezes com as do *Menino Deus* a representação e administração dos bens e rendimentos da Igreja. Cronologicamente o século XVII do apogeu da sociedade Barroca é o período de máximo crescimento e organização confraternal portuguesa. Praticamente não há indivíduo que não esteja ou não venha a estar enquadrado e apoiado ou envolvido por uma confraria e elas desempenham para além das suas funções religiosas, devocionais e assistenciais, um papel social importante, não só na configuração social, profissional, mas também comunitária da sociedade portuguesa, urbana e sobretudo rural. É relativamente variável de paróquia para paróquia e naturalmente entre regiões, o quadro urbano e o rural, para além da natureza, o número das confrarias. Nas paróquias rurais mais pobres, socialmente menos desenvolvidas e mais pequenas, em muitas delas não se regista sequer alguma confraria, podendo assim claramente afirmar-se que o maior desenvolvimento e implantação das confrarias é um claro indicador do desenvolvimento demográfico das terras, mas sobretudo e especialmente, do seu desenvolvimento social e riqueza económica dos seus moradores ou parte deles. E isto porque a instituição e o funcionamento da confraria com os deveres e obrigação, de culto, de conservação da capela, altares e demais bens e equipamentos, de prestações religiosas, sociais e assistenciais aos confrades, moradores ou paroquianos obriga a disponibilidades pessoais, sociais e sobretudo económicas para cumprir tais encargos e pagar os direitos anuais que só nas paróquias maiores e mais ricas um maior número de fregueses está em condições de poder realizar e cumprir. Há de um modo geral um conjunto de confrarias ou irmandades que no todo ou em partes estão presentes nas paróquias bracarenses que são as acima referidas que as autoridades eclesiásticas promoviam, a saber, a do *Santíssimo*, do *Rosário*, do *Nome de Deus*, das *Almas* e também do *Subsino*. O cálculo estatístico das confrarias assinaladas para as freguesias dos actuais concelhos do distrito de Braga (para aqueles que há memórias) permitiu efectivamente documentar a maior presença de confrarias de Nossa Senhora, que representam 28,7% do total, seguindo-se as do Santíssimo, 17,0%, as das Almas, 13,5%, as dos Santos, 13,5%, as da Santíssima Trindade (em que contamos as do Bom Jesus, Coração de Jesus, Menino Jesus, Menino Deus, Salvador, Santo Nome de Deus, Santo Nome de Jesus e Espírito Santo), 11,8%, as do Subsino, 7,8%, as da Paixão, 4,3% (em que contamos as da Boa Morte, Santo Homem Bom, Senhor das Chagas, Senhor, Senhor Jesus, Senhor dos Passos), como se pode seguir na tabela seguinte.

### Dedicações das confrarias e irmandades – concelhos do Distrito de Braga em 1758

#### (Distribuição por grandes conjuntos)

Conjuntos de dedicações	Total	%
-------------------------	-------	---

Nossa Senhora	212	28,7
Santa	4	—
Almas	100	13,5
Paixão	32	4,3
Santíssimo Sacramento	126	17,0
Santos	100	13,5
Santíssima Trindade	87	11,8
Subsino	58	7,8
Outras	18	2,4
<b>Total</b>	<b>737</b>	

Nestes conjuntos gerais há porém devoções que lhe dão particular sentido e configuração. No conjunto das devoções a Nossa Senhora é o caso do volume das confrarias de *Nossa Senhora do Rosário*, que com as 136 confrarias, representa 64,1% das confrarias a Nossa Senhora e 18,4% do total; no conjunto das dos Santos, com um total de 100, as de *Santo António* (33) e *S. Sebastião* (23); nas da *Santíssima Trindade*, entre outras, as do *Santo Nome de Deus* e *Santo Nome de Jesus*. Registam-se para além destas um conjunto de outras confrarias, algumas delas de marcado conteúdo social e supra-paroquial: é o caso das confrarias dos *clérigos*, dirigida aos eclesiásticos e em particular aos clérigos nobres dos *Terceiros*, aos membros das Ordens Terceiras e seus santos [16, 26, 79, 101, 120]. → *Confrarias do Subsino; Passos da Paixão; Santíssima Trindade*.

#### **Confissão, Pessoa de → Fogos e Moradores.**

**Côngrua** – Côngrua se diz à porção conveniente que se dá aos párocos para seu sustento «Quando o pároco não tem dízimos se lhe assina uma côngrua porção que é paga por aquele que for o grande dizimador, ou em espécie ou em dinheiro» [154]. Do rendimento da côngrua, normalmente muito limitada, vivem os párocos, em especial os curas e vigários e também os coadjutores dos abades e de outros párocos e padroeiros com direitos aos dízimos. Daí a reivindicação persistente deste baixo clero paroquial em propugnar pela melhoria e o pagamento atempado das côngruas, que os comendadores seculares das igrejas eram mais relapsos a pagar. Entre outros, o Arcebispo D. Frei Caetano Brandão nos finais do século XVIII foi sensível à situação económica deste clero, tendo no Brasil, como bispo do Pará, propugnado junto do Governo, – a Coroa tem o padroado real ultramarino – a melhoria das côngruas, ao que também foi sensível quando veio para Braga, batendo-se pela melhoria das côngruas do baixo clero curado paroquial [108]. À porção côngrua deve juntar-se os rendimentos provenientes do *passal*, do *pé d'altar*, *obradras* e outros *direitos e rendas paroquiais*, que para além dos rendimentos do seu próprio *património* de ordenação eclesiástica, constituem os rendimentos deste baixo clero paroquial, que no seu conjunto não deixa de constituir uma espécie de «proletariado» em comparação com os abades e demais altos dignitários eclesiásticos, com acesso a rendimentos dízimos [30]. Extintos os dízimos em 1832, foram fixados as *côngruas liberais* para o sustento do clero [34]. → *Côngruas liberais; Direitos e rendas paroquiais; Passal; Património; Pé d'altar; Rendas das igrejas*.

**Côngruas Liberais** – Abolidos os *dízimos* em 1832 e com eles o suporte das côngruas paroquiais, logo o Estado se propôs arcar com o encargo de sustentação do clero paroquial e bispos. Contudo só mais tarde, 1837-38 é que foram fixadas as primeiras côngruas liberais. De início foi estabelecido que as côngruas seriam pagas pelo Tesouro, passaram mais tarde pelo Dec. de 19 Setembro 1836 para o encargo dos fregueses, pertencendo definitivamente o seu arbitramento a Juntas especiais concelhias, com recurso para o Conselho de Distrito. Para o cômputo global das côngruas arbitradas deviam ser contabilizados os rendimentos dos *passais*, do *pé d'altar* e outros quaisquer rendimentos paroquiais. Para completar o quantitativo arbitrado proceder-se-ia então a uma *derrama* entre o povo da freguesia, mas só no caso daqueles rendimentos não chegarem para completar o valor fixado. As primeiras côngruas arbitradas, de 1838/39 para os párocos do concelho de Barcelos fixaram côngrua que se distribuíram entre um mínimo de cerca de 60.000 réis e um máximo de 300.000 réis. Porém cerca de 65% dos párocos receberam côngruas entre 100.000 e 300.000 réis. Certamente foi entre estes valores que se fixariam as côngruas da generalidade do clero paroquial com cura. Confrontando estes valores com os das côngruas antigas, pode dizer-se que para o baixo clero paroquial dos curas e vigários tais novos vencimentos podem ter significado alguma melhoria dos seus rendimentos [34]. → *Dízimos; Passais; Pé d'altar*.

**Constituições Sinodais** – As Constituições Sinodais constituem o principal texto orgânico que organiza o governo da diocese e define as competências e tarefas dos diversos ofícios, o ordenamento e o processo judicial, canónico-eclesiástico. Dos inícios do século XVI vêm as *Constituições de D. Diogo de Sousa de 1505* (editados em 1982 no vol. II do *Sinodicum Hispanum*), as do *Infante D. Henrique de 1538*. No século XVIII vigoram as *Constituições impressas em 1697* que recolhem e precipitam as principais orientações papais, canónicas, conciliares (incluindo as dos Concílios provinciais bracarense) que ao longo dos tempos se foram produzindo, em especial as que a Igreja Bracarense foi fixando e praticando desde o *Concílio de Trento* [...]. A impressão das *Constituições de D. Sebastião de Matos de Noronha em 1697*, são a conclusão de um longo processo de dotação da diocese de umas Constituições que nos tempos mais próximos se iniciou com D. Frei Agostinho de Jesus nos 2 sínodos então realizados (1594 e 1606) e com D. Sebastião Matos de Noronha no sínodo de 1637. O texto das *Constituições de 1594* colheria não só as diferentes reformas e constituições sinodais mas viria também a recolher as alterações depois introduzidas por D. Rodrigo da Cunha em 1629. Em 1713 D. Rodrigo de Moura Teles reuniu sínodo aprovando-se nele 8 novas constituições, completando-se assim o essencial do ordenamento constitucional diocesano

bracarense à datada redacção das *Memórias Paroquiais de 1758* e que vigorarão até 1919 [65]. → *Concílio de Trento*.

**Contador de Argote** → ARGOTE, D. Jerónimo Contador de.

**Corografia Portuguesa** → António Carvalho da COSTA.

**Coro** → *Colegiada; Sé de Braga; Cabido da Sé*.

**Coro de Vilar de Frades** (vide Convento de Vilar de Frades, *Memória Paroquial* de Areias de Vilar).

**Correios** – Data de 1520 a criação do cargo do Correio-mor que institui em Portugal um «serviço público» dos correios. Pelos finais do século XVI aparecem já os primeiros correios ordinários que saem em data mais ou menos regular e levam a correspondência para os diferentes destinos e principais terras do reino. No testemunho das *Memórias Paroquiais* em 1758 está já perfeitamente implantada a nível do território minhoto – o que é certamente uma realidade geral – uma rede de correios que serve as necessidades públicas e privadas e põem, pelo menos semanalmente, em contacto, através da estrutura de um serviço fixo de diligências, as principais terras do Reino, e as articulam no que diz respeito ao Norte de Portugal, ao Porto e daí a Lisboa, capital do Reino. No que diz respeito ao território bracarense, no testemunho das *Memórias* da área do actual Distrito, a rede dos correios públicos tem tão só postos em Braga, Guimarães, Viana, Barcelos, Amarante, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Mondim, Esposende, Vila Nova de Famalicão, isto para nos referirmos aos postos dos correios utilizados pelas terras dos concelhos que viriam a integrar o futuro território do Distrito. Não têm qualquer posto de chegada e partida de correio as múltiplas sedes dos concelhos rurais do tempo, para além de outras terras já com particular desenvolvimento, pelo que a rede dos correios públicos está muito longe de ser uma realidade e equipamento geral concelhio, como mais tarde se configurará. Deste modo muitas áreas do território que pretendem utilizar o correio público para o transporte da sua correspondência e levá-la ao Porto, a Lisboa, ao Brasil, principais destinos, têm que por recovagem particular, a transportar àqueles postos regionais. A colocação regional dos postos de correios é certamente um bom testemunho do desenvolvimento social e hierárquico das terras, tal como a articulação regional das paróquias minhotas com os correios, um excelente testemunho da aproximação e articulação das terras e áreas regionais, dos suportes viários certamente também quadros de maior convivência político-administrativa, económica e social e também, naturalmente, a sua compartimentação geográfica e até administrativa. As respostas das memórias relativas ao *item* 20 que pretende inquirir «se tem correio, e em que dias da semana chega e parte, e se o não tem de que correio se serve e quanto dista a terra aonde ele chega» permitem compor para este território os principais espaços de articulação, desenhados pelas redes que articulam os postos de correios existentes, e também, o ritmo e periodicidade dessas articulações. Fixemos, desde logo, a rede das articulações das freguesias, dos concelhos centrais do Distrito. No **concelho de Braga**, todo o correio das suas paróquias se concentra na *cidade* dos Arcebispos. Em conformidade do testemunho do pároco memorialista de Tenões (concelho de Braga) aí se lançam as cartas na Quinta-feira, no mesmo dia à noite partem para o Porto aonde chegam na Sexta-feira à noite; o correio torna a vir para a cidade de Braga no Domingo à tarde, distribuindo-se, em regra na Segunda-feira. Este é aliás o horário e calendário aplicado e em vigor nos demais postos do território bracarense, a saber, partida para o Porto à Sexta, chegada do Porto ao Domingo. No vasto **concelho de Guimarães**, a distribuição da maioria do concelho faz-se por Guimarães e algum também por Braga, neste caso para aquelas freguesias mais próximas de Braga do que de Guimarães. No **concelho de Famalicão**, por razões idênticas, também se reparte a recepção e distribuição do correio entre Vila Nova e Guimarães. E no vastíssimo **concelho de Barcelos** a redistribuição é aqui mais variada: a maior parte das paróquias usa o correio de Barcelos, mas também, em função da maior proximidade, recorrem ao correio de Braga, de Vila Nova de Famalicão, de Esposende e de Viana da Foz do Lima. Para Braga conduzem também o seu correio a maior parte das freguesias dos concelhos de Amares, Terras de Bouro, Vila Verde, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, que não têm correio, embora algumas das suas freguesias, por razões de maior proximidade e outros factores de aproximação, se dirigem a outros postos de correio, a saber: **Terras de Bouro** ao correio da Vila da Barca (para as paróquias de Brufé e Carvalheira); **Vila Verde** ao correio da Vila da Barca, Ponte de Lima e Barcelos; **Póvoa de Lanhoso**, ao correio de Guimarães; **Vieira do Minho** ao correio de Guimarães e Cabeceiras de Basto. Os concelhos da área regional mais próxima de Trás-os-Montes participam de uma outra rede de postos de correios públicos: as paróquias do **concelho de Cabeceiras** usam o correio próprio do seu concelho – dito da Raposeira – e também do de Mondim. O **concelho de Celorico** usa também o seu próprio correio, dito de Basto ou de Vila Nova de Basto, de Vila Nova de Freixoira de Basto ou só de Vila Nova de Freixoira e também o de Amarante, de Cabeceiras (da Raposeira) e de Mondim. O território do **concelho de Fafe** promove de certo modo a transição entre a parte central e a oriental do Distrito: a maior parte das paróquias do concelho – que não têm correio – servem-se do correio de Guimarães, mas outras e em número significativo, servem-se do correio de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto e Amarante. No outro pólo e extremo deste território, para a orla marítima, as paróquias do **concelho de Esposende** usam naturalmente o seu próprio correio, mas podem também recorrer ao de Barcelos. Até certo ponto o grau de desenvolvimento dos correios é expressão da dimensão que tem a correspondência escrita que vai em grande desenvolvimento e que por meados do século XVIII, atendendo já ao impacto da emigração (urbana e para o Brasil) exigirá mais largo desenvolvimento colocação dos postos e dos correios. É já latente nas respostas aos *itens* das *Memórias*, a escassez de correios e as dificuldades de acesso aos postos existentes, por vezes muito distantes, que os párocos memorialistas não deixam de testemunhar. Essa é também por então já uma preocupação das autoridades públicas que não deixarão de colocar no *Inquérito* de 1758 um *item* que inquire sobre a rede de instalação dos correios e grau de enquadramento geográfico. Tal trata-se, sem dúvida, de uma preocupação que se enquadra no esforço de melhor comunicação com o território que a Monarquia com vista ao esforço do seu poder e capacidade de afirmação mas também modernização, pretende desenvolver e afirmar. No mesmo sentido vão aliás outras inquirições régias que pretendem conhecer o estado das comunicações e tempos de duração das viagens por todo o território, designadamente os tempos de duração das viagens das terras às cabeças da comarca, às sedes dos bispados, ao Porto e a Lisboa. No plano científico a nova geografia histórica prestará também a maior atenção a estas



questões. Uma das obras mais expressivas da geografia histórica portuguesa da 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII, o *Mapa de Portugal* (1745) e o *Roteiro Terrestre de Portugal* de João Baptista de Castro, fixarão nas diferentes viagens pelo Reino os principais roteiros que ligam entre si as principais terras do Reino e tempo de duração das viagens, mas também as distâncias e duração das viagens no interior das próprias comarcas (como é o caso da correição de Guimarães) que fornecem ao público e à administração, uma informação muito completa e articulada das distâncias com tabela completa das localidades que se organizam pelos diferentes roteiros por distâncias que se colocam quase de légua a légua. Na resposta ao inquérito os párcos informam como é pedido, em regra, a distância da terra à cabeça do Arcebispado, a Lisboa, por vezes também ao Porto, à sede do concelho ou até da cabeça da comarca. Os dados fornecidos pelos párcos precisam de ser confrontados com as Tabelas de distâncias conhecidas para aferir do rigor destas informações e até a fonte de informação. → **CASTRO, João Baptista de.**

**Corregedor de Comarca** – Os corregedores são magistrados de justiça comuns e ordinários do Reino com jurisdição contenciosa nas causas civis e crimes nos respectivos distritos, as *Comarcas*. As suas atribuições vão definidas nas *Ord. L.º* 1, T.º 58. Seguindo a definição dada por um dos grandes corregedores dos finais do Antigo Regime, J. António de Sá, são os corregedores, nas respectivas comarcas, chefes da justiça, representam mais imediatamente os seus príncipes, curam de preservar da corrupção e abuso das suas leis, fazem entrar nos seus deveres as justiças ordinárias, obstam aos excessos de jurisdição dos donatários eclesiásticos e seculares, vigiam sobre a vassalagem devida à primeira soberania, superintendem nos tributos e contribuições reais; tem inspecção na polícia e no sossego público; obstam as violências e excessos dos poderosos, promovem a agricultura e comércio, a facilidade dos transportes e vigiam sobre a povoação e indústria» [40]. → **Comarcas.**

**COSTA, António Carvalho da** (1650-1745) – Autor de diversas obras, de longe a mais conhecida é a *Corografia Portuguesa*, e com ela o mais abundantemente citado autor pelos memorialistas paroquiais. Mas para além das referências directas, o autor e sua obra magna estão implicitamente presentes em muitos textos e conteúdos, que por serem tão largamente conhecidos não precisam de ser expressamente referenciados. Joaquim Veríssimo Serrão dá-lhe o título de «criador, entre nós, da geografia de tendência histórica» [137]. Num mínimo localizaram-se no que diz respeito às paróquias do Distrito de Braga 14 referências directas ao autor e sua obra ou a cada uma das partes sem necessidade de fazer correspondência porque quando se refere o autor da *Corografia* a identificação é automática e geral. Dada a largueza de temas tratados que têm uma ligação tão directa com o que se pretende saber nos *Inquéritos* setecentistas e no de 1758, não admira que a *Corografia* seja avocada e invocada para temas tão vastas ou tão localizadas como os que é esperado conter uma *Corografia* como a de Carvalho da Costa que fixa e circunscreve tão poderosamente as matérias ao pequeno quadro local, da aldeia ou da paróquia, que faz desta obra a partir de então um referencial essencial ao fixar na paróquia o quadro da *Corografia*. Tal não quer dizer que na sua obra não se tratem também temas de natureza e âmbito mais geral (de Portugal e das outras partes da Europa e do Mundo) relativas à História eclesiástica, antiga e moderna, à História religiosa, à História civil e política. No que diz respeito à *Corografia*, que chamaremos agora História local, os memorialistas bracarenses foram aí buscar documentação e fundamentação para matérias que se prendem sobretudo com a hagiografia, a toponímia, a hagiotoponímia e etimologia toponímica, a arqueologia, a epigrafia e documentalística, população, geografia, topografia, economia, comunicações e divisões administrativas, ilustração das terras: nobreza, varões ilustres pelas Letras, Armas, Virtudes e outras façanhas, monumentos e até casos insólitos ou únicos. Foi em busca da documentação e autoridade do Carvalho da Costa e da sua *Corografia* para estas terras que entre outros, os memorialistas das seguintes freguesias e concelhos do Distrito a ele recorreram, a saber: Lemenhe e Requião de Vila Nova de Famalicão; Abade de Neiva e Rio Covo de Barcelos; da cidade de Braga, de Figueiredo em Amares; Gemeses em Esposende; S. João de Rei em Póvoa de Lanhoso e Briteiros em Guimarães. Mas a *Corografia* de Costa serve também para recolha de referência a outros autores que só indirectamente assim os memorialistas conhecem, mas nem sempre refere o local onde foram buscar a informação. E é vasto as referências a que se suporta Carvalho da Costa que podem ter passado e nalguns casos assim se verificou pela transposição *ipsis verbis* para os memorialistas. Autores, cronistas e historiadores como D. Rodrigo da Cunha, Gaspar Estaço, Jorge Cardoso, L. Marinho de Azevedo, Fr. Luís de Sousa, Manuel Severim de Faria, Duarte Galvão, Manuel Faria e Sousa, Bernardo de Brito e a Monarquia Lusitana; às obras principais da cronística e historiografia das Ordens, como a *História Seráfica, História da Ordem de S. Domingos, Crónica dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho*, humanistas e escritores geográficos, como André de Resende, Gaspar Barreiros, Diogo Couto, Manuel Severim de Faria, Luís de Camões, jurisconsultos como Gabriel Pereira, Caldas Pereira; historiadores, cronistas e geógrafos estran-geiros como Sandoval, Florião do Campo e Garibay podem e muitas vezes foram colhidos na *Corografia Portuguesa*. Bibliografia: *Coro-grafia Portuguesa e descrição topographica do famoso Reyno de Portugal com as noticias das fundações das cidades, villas e lugares que contem, varoens illustres, genealogias das familias nobres, fundações de conventos, cathalogos dos bispos; antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, e outras curiosas observações. Tomo 1*, Lisboa, 1706; *Tomo 2*, Lisboa, 1708; *Tomo 3*, 1712 [142].

**Coudelaria** – «É a inspecção sobre a propagação dos cavalos de marca, que podem servir para a tropa. Esta inspecção que era do Coudel-mor passou depois para a Junta dos Três Estados» [154].

**Couto** – «Distrito de uma jurisdição particular de que El-Rei fez mercê a certo senhorio» [154]. Nos Tempos Modernos couto têm uma valência muito semelhante à do *Concelho*, ainda que com um oficialato mais limitado e menor jurisdição e alçada da sua câmara e em regra menor território, população e renda. O principal representante do senhorio no couto é o ouvidor senhorial. No governo de D. José I e do seu ministro Pombal será fortemente cerceada a autonomia e jurisdição dos coutos e depois as leis de abolição das donatarias e de isenção de correição de 1790/92 limitaram ainda mais substancialmente a jurisdição senhorial nos coutos. Alguns evoluíram para concelhos com as reformas liberais. → **Concelhos; Roteiro; Terras com autonomia jurisdiccional.**

*Crónica de Cister, Primeira Parte* → Fr. Bernardo de BRITO.

*Crónica da Ordem dos Cônegos Regrantes do Patriarca Santo Agostinho* → D. Nicolau SANTA MARIA.

**Cruzado** – Antiga moeda portuguesa que valia 400 réis (cruzado velho).

**CUNHA, D. Rodrigo da** (1577-1643) – Bispo de Portalegre em 1615, do Porto em 1619, ascende em 1627 a Arcebispo Primaz de Braga e finalmente Arcebispo de Lisboa desde 1635. De extracção nobiliárquica, é um dos maiores vultos da cultura portuguesa do seu tempo. Extraordinário polígrafo, para além da bibliografia de carácter mais geral, e obras de carácter pastoral (reforma do *Breviário Bracarense*) deixou relativamente às terras onde estanciou em funções governativas obras importantes para a História das respectivas terras, especialmente para a parte religiosa e eclesiástica. Veríssimo Serrão refere inclusive que o interesse das suas obras «concerne sobretudo a história religiosa local» [137]. A sua obra histórica relativa a Braga, sua diocese e seus bispos, seus santos, antiguidades e primazia, volver-se-á nos seus tempos um escrito político essencial à defesa e afirmação dos privilégios bracarenses, entre eles o *Senhorio* e a Primazia Bracarense e uma obra de referência histórica fundamental de afirmação destes predicados e privilégios sempre que apareçam ameaçados» [26], ou seja, necessário realçá-los. D. Rodrigo da Cunha a partir da sua *História Eclesiástica de Braga* quer também do *Catálogo e História dos Bispos do Porto* e depois de Carvalho da Costa e da sua *Corografia* é a obra mais vezes citada pelos memorialistas bracarenses, designadamente nas *Memórias* de Requião de Vila Nova de Famalicão, Barcelos (vila) e Braga (cidade). As suas obras são usadas como é de esperar sobretudo para os temas de História eclesiástica e religiosa antiga e moderna Portuguesa e Bracarense, designadamente História dos Bispos e diocese bracarense mas serve também em etimologia toponímica entre outros pontos. A obra de D. Rodrigo é amplamente conhecida nos meios eclesiásticos bracarenses e mesmo o mais humilde e rústico pároco de aldeia não deixa de o conhecer. Por isso, o apesar de tudo escasso número de referências directas a Cunha e à *História Eclesiástica* não pode permitir afirmar o seu desconhecimento. O seu largo conhecimento sustenta sobretudo o suporte a referências a certos autores que este clero só poderia conhecer indirectamente, e em particular pelos seus escritos. Com efeito as referências esparsas a autores como a geógrafos antigos, Ptolomeu, Plínio, Antonino; a geógrafos e humanistas portugueses como Duarte Nunes de Leão, Estaço, Fr. Amador Arrais; a historiadores estrangeiros em particular os espanhóis da História eclesiástica, religiosa e civil antiga e moderna como Prudêncio de Sandoval, Floriã do Campo, Garibay, Flávio Destro, R. Caro, Juliano entre outros, fazem parte da bibliografia dos textos das referências da obra de D. Rodrigo onde aí foram certamente colhidas (em 2.ª mão) pelos Memorialistas. A ele recorreria também A. Carvalho da Costa que faz de D. Rodrigo da Cunha uma referência fundamental como local de recolha de informação e fundamentação para a História de Guimarães, Braga, entre outras terras. Bibliografia: *Catalogo e historia dos Bispos do Porto*, Porto, 1623; *Historia Ecclesiastica de Braga com as vidas dos seus Arcebispos e varoens santos e eminentes do Arcebispado, Parte primeira*, Braga, 1634. *Historia Ecclesiastica de Braga, Parte 2*, 1635; *De primatu bracharensis ecclesiae*, 1632 [142]. Ø *Breviário; Senhorio*.

**Cura** – Título e pároco de um benefício paroquial, o curato. → *Benefício paroquial*.

## D

**Deão** – «Deão de um Cabido é o eclesiástico que está à testa dele, ou como o mais antigo na posse, ou como o mais eminente em dignidade» [154]. → *Cabido da Sé*.

**Décima** – Tributo régio criado no contexto da guerra da Restauração (1640-68) para ocorrer às despesas e encargos militares; por isso se chama também *décima militar*. Teve o 1.º Regimento em 1646 e depois 1654. Incide sobre seculares e eclesiásticos e sobre os bens de raiz, juros e maneios. Reduzida a 4,5% (*Quatro e meio por cento*), em 1701, oscilaria depois entre 4,5% e 10% e em 1762, para ocorrer à guerra dos Sete Anos, Pombal deu-lhe novo Regimento e fixou de novo o valor da décima nos 10%. A administração e cobrança da décima era feita através das *Superintendências Gerais da Décima*, constituídas nas câmaras e concelhos com recebedores pelas freguesias.

*Decisiones Supremi [...] senatus portugalliae* → Gabriel PEREIRA DE CASTRO.

**Defuntos e Ausentes** – «Chama-se Juízo dos Defuntos e Ausentes aqueles em que se arrecadam os bens dos que morrem não tendo herdeiros na terra» [154].

*Descrição de Entre Douro e Minho* → Dr. João de BARROS.

**DESTRO, Flavio Lucio** – Citado «Destro in Cron. Ad. On 265» para documentar Santo Epitecto ou Epitreto Bispo, mártir de Barcelos» (Memória de Barcelos, vila). Trata-se certamente de uma citação colhida em D. Rodrigo da Cunha. A obra, *Flavi Luci Dextrionmidae historiae [...] Notas Ruderici Cari; 1627, Hispali*. → **Rodrigo CARO**.

**Devoções e Invocações** (principais conjuntos) – O *Roteiro das devoções e invocações das igrejas*, a que se deve também juntar os das dedicações e invocações nas *ermidas e capelas* e *irmandades e confrarias*, permite ter uma ideia do conjunto da totalidade e da variedade das devoções da população minhota, tal como ela se encontra fixada e registada nas Memórias Paroquiais de 1758. A tabela seguinte permite uma aproximação quantitativa aos principais conjuntos devocionais, feita a partir das referências a um número significativo de igrejas paroquiais.



## Devoções e invocações nas igrejas paroquiais. Principais conjuntos.

Concelhos	Número de paróquias consideradas	Nossa Senhora	Santas	Almas	Paixão	Santíssimo Sacramento	Santos	(Pessoas da Trindade)
Amares	19	25	9	1	15	17	43	11
Barcelos	76	120	37	19	51	54	221	52
Braga	40	57	15	4	21	16	133	23
Cabeceiras de Basto	11	15	5	6	5	9	35	11
Celorico de Basto	17	30	8	7	11	13	42	8
Esposende	12	20	5	7	9	13	35	9
Fafe	30	41	14	8	9	11	37	11
Guimarães (com Vizela)	61	81	24	12	27	35	132	27
Póvoa de Lanhoso	18	24	5	3	14	8	51	11
Terras de Bouro	15	15	10	1	7	3	32	10
Vieira do Minho	16	23	14	3	2	12	48	15
Vila Nova de Famalicão	39	51	9	10	19	21	89	19
Vila Verde	37	65	21	5	15	28	103	35
<b>Total</b>	<b>391</b>	<b>567</b>	<b>176</b>	<b>86</b>	<b>205</b>	<b>240</b>	<b>1001</b>	<b>242</b>
%	—	<b>22,5</b>	<b>6,9</b>	<b>3,4</b>	<b>8,1</b>	<b>9,5</b>	<b>39,7</b>	<b>11,2</b>

O principal conjunto de devoções é o que vai dirigido aos Santos – que representa quase 40%, seguida da devoção à Virgem. Esta inumeração singular dá tão só uma aproximação muito genérica aos diferentes níveis e distribuição dos referentes desta religiosidade. Isto porque por um lado algumas referências parecem claramente diminuídas nestes registos, como é o caso da devoção às Almas, muito generalizada quer no interior das igrejas e capelas, quer sobretudo nas múltiplas alminhas que se distribuem pelos espaços e caminhos públicos, que não vêm a este inventário e até no enquadramento confraternal. E por outro lado esta simples inumeração esconde a diferente importância e hierarquia que algumas devoções têm no seio da comunidade, atestado, v.g., pela colocação em lugares privilegiados da igreja (altar-mor), em capelas privativas, dentro e fora das igrejas, as indulgências e outras graças que estão associadas ao seu culto e em particular os legados pios e a sua maior expressão pela organização confraternal do culto e devoção e também o maior ou menor desenvolvimento que assume a respectiva festa e ocorrência e frequência de clamores e romarias de maior ou menor raio, que estas sim medem a verdadeira envolvimento destas devoções. No interior destes conjuntos, algumas devoções atingem particular expressão, que estão presentes em geral em todos os concelhos que viriam a integrar o Distrito. No que diz respeito ao conjunto dos Santos, o mais numeroso em referências está por todo o lado, à cabeça e em posição muito destacada o culto e a invocação de *S. Sebastião* e *Santo António* (com ligeira supremacia para o culto de *S. Sebastião*) e depois, a larga distância, mas mesmo assim ainda com uma relativa concentração é a devoção a *S. Bento*, a *S. João Baptista* e *Evangelista*, a *S. José*, a *S. Miguel* (Anjo e Arcanjo), a *S. Francisco* (Xavier e Assis), *S. Tiago*, *S. Pedro*, *S. Martinho*. Na devoção à Virgem, há também um domínio quase absoluto da invocação a *Nossa Senhora do Rosário*, seguida a larga distância das outras devoções que concitam ainda alguma concentração: a devoção de *Nossa Senhora da Imaculada Conceição*, da *Purificação*, da *Piedade* (ou *Misericórdia*), da *Expectação* (ou do *Ó*). Na invocação das Santas virgens e mártires, não parece haver posições tão claramente destacadas, como nos conjuntos anteriores. De qualquer modo maior preponderância ganha a invocação de *Santa Quitéria*, *Santa Luzia*, *Santa Ana*, *Santa Marinha*, *Santa Eulália*, que se destacam ligeiramente numa grande variedade de invocações. O grupo das invocações da *Paixão de Cristo*, seus passos e mistérios, envolve um relativo e desenvolvido número de referências. No grupo da *Santíssima Trindade*, incluímos naturalmente as referências à Santíssima Trindade ou a invocação isolada, sob as mais diferentes modalidades das referências às três pessoas, ao *Pai*, ao *Filho*, ao *Espírito Santo*. → *Nossa Senhora/Santa Maria* (devoção e invocação); *Paixão* (devoção e invocação); *Santíssima Trindade* (devoção e invocação); *Sé de Braga*.

**Dicionário Geográfico** → **Inquérito Paroquial** (1732).

**Direitos e Rendias Paroquiais** – Conjunto de rendimentos e prestações a pagar no âmbito da paróquia com diferentes destinatários: padroeiros; igreja e administração eclesiástica; párocos; pensionários e paróquias. Distinguem-se essencialmente os seguintes conjuntos: *Dízimos eclesiásticos* e seus *anexos* (*primícias* e *sanjoaneiras*), em regra arrendados em conjunto; direitos integrantes do *Pé d'altar*, variáveis de paróquia para paróquia (definidos nos *Livros de Usos e Costumes*); *Pensões* e encargos sobre a propriedade da igreja: *Passal* e outros direitos ou propriedades. Outros direitos eclesiásticos: *Seminário*, *Celeiro do Micho*, *Visitação*, *Colheita*, *Votos de Santiago*. Os mais vultuosos deste ingresso são os dízimos. Os rendimentos assentam em valores fixos e dizem-se *rendimentos certos*; os que variam e são proporcionais aos rendimentos, como os dízimos, dizem-se *incertos*, porque variam de um ano para outro [30]. → *Celeiro do Micho*; *Colheita*; *Dízimos eclesiásticos*; *Livros de Usos e Costumes*; *Passal*; *Pé d'altar*; *Visitação*; *Votos de Santiago*.

**Distrito** – Diz-se em geral de um território onde se exerce uma jurisdição, do território articulado a um poder ou instituição: distrito da paróquia, etc. Data de 1835 a divisão do território português em Distritos. O Distrito emerge para uma superior dignidade político-administrativa ao conferir um novo território político-administrativo, uma autarquia com instituições distritais.

**Dízima** – Encargo tributário (o décimo) que recaía sobre a importação e exportação de mercadorias no Reino. Aparece também frequentemente como um direito de portagem a cobrar na *alfândega* marítima e terrestre (da Coroa e dos concelhos).

**Dízima a Deus** – Diz-se das terras que não pagam qualquer renda ou pensão a senhorio, sendo *livres* ou *alodiais* ou de *herdade* a seus proprietários. A única pensão que pagam é o dízimo à igreja ou Dízimo a Deus. Dizer que determinadas propriedades são dízimas a Deus, significa dizer que nada pagam mais a qualquer senhorio, à excepção dos dízimos à Igreja. → *Alodial*.

**Dízimos Eclesiásticos/Dízimaria** – O mais generalizado rendimento eclesiástico que desde o século XIII abrange teoricamente o décimo de todos os rendimentos e ganhos de propriedades e actividades de cristãos e até judeus e mouros. Distinguem-se, em regra, os dízimos *prediais* e *peçoais*. Os dízimos prediais, os mais produtivos, cobrados algumas vezes pelos párocos, titulares dos dízimos ou seus delegados, na maior parte dos casos andam arrendados, tornando-se difícil, por isso, uma aproximação segura pelo valor da «renda» dos contratos ao produto agrícola e actividades das terras, com o que deve, em princípio, manter uma certa proporcionalidade decimal. Em regra os dízimos dos trabalhos dos animais e outros do género andam fixados em valores *certos* e não andam arrendados. *Dízimaria* é o conjunto dos dízimos e rendas anexas cobrado no território de uma paróquia, englobando também o valor da(s) *anexa(s)* quando tal se verifica. Distinguem-se, em regra, nos Tempos Modernos «*Dízimos grossos*, ou de frutos grossos são os dízimos de trigo, cevada, centeio e outros frutos que fazem o principal produto da terra [...]. Estes dízimos pertencem aos grossos dizimadores e se opõem aos *dízimos miúdos* e vendas, que pertencem sempre ao pároco, ainda que ele não seja grosso dizimador. *Dízimos insólitos* são os *extraordinários*, ou em razão da natureza dos frutos de que se percebem ou em razão da quantidade e forma de percepção; e que nunca se pagaram na paróquia. Opõem-se estes dízimos aos *ordinários*. *Dízimo noval* é o que percebe das terras novas ou abertas de quarenta anos para cá e que de tempo imemorial não haviam sido cultivados» [154]. Os *Livros de usos e costumes* exprimem frequentemente a modo de pagamento dos dízimos e demais direitos paroquiais. O *Livro de usos e costumes de Parada de Gatim* de 1752 fixa-os do seguinte modo: os dízimos incidem sobre o pão da região (milho e centeio), o vinho, o feijão, o azeite e a lã mas só da parte que se vendesse, não da que se gastasse em casa; incidem igualmente sobre os paus de madeira, os ouriços dos castanheiros varejados nos souts tapados e os molhos de centeio; sobre os enxames (dos enxames, 10 réis por cada um), os cordeiros, leitões (dos leitões e anhos, sendo menos de 5, pagava-se 4 réis por cada um), vitelas e demais crias havidas em casa (por cada cria da casa, um vintém). Além destes, havia os *dízimos peçoais* ou que recaíam sobre o trabalho «industrial»: os louceiros pagavam anualmente 2 vinténs; os telheiros 50 réis por cada fornada e os criadores de galinhas um frango ou um vintém em dinheiro. Os dízimos são, em geral, o principal ingresso da ordem e instituições eclesiásticas e comendas. No conjunto da renda da Mitra (Mesa Arcebispa) e do Cabido (Mesa Capitular) de Braga, os dízimos representaram nos finais do século XVIII, em ambas as instituições à volta de 95% do total dos seus ingressos [11, 15, 30, 113, 114]. → *Livro de usos e costumes; Rendas das igrejas*.

**Donatário** – Alto titular nobre ou eclesiástico português beneficiário e detentor de largas doações e concessões régias, a saber, de bens da Coroa ou de outros não incluídos nesta categoria, em propriedade plena ou enfiteútica; de jurisdições, tratando-se neste caso de *senhorios*, com poderes, entre outros de julgar; de bens de ordens militares. → *Senhorio*.

## E

**Economia agrária** (principais culturas) – Relativamente ao presente o que mais se evidencia a quem se debruça sobre os caracteres originais desta economia agrária, é a elevada variedade de recursos e produtos agrícolas cultivadas pelas comunidades rurais, alguns dos quais se perderam ou foram afastados da dieta alimentar e recursos actuais. Tal variedade não significava, entenda-se, relativa maior abundância comparado com o presente, mas constituía, sem dúvida, maior variedade que se constituía em alternativa de subsistências que por vezes compensavam os mais baixos níveis de rendimentos ou as frequentes crises que afectavam a produção agrícola, em geral, e, em especial, alguns dos seus produtos ou o seu produto básico e essencial: o milho. A economia agrícola portuguesa é ao tempo das *Memórias Paroquiais de 1758* – e assim continuará por muito tempo – absolutamente dominada pelo «império» da cultura cerealífera. No Minho e em todo o Noroeste atlântico, os milhos são então os cereais mais largamente dominantes. O *milho grosso* ou *mais* é de longe a cultura mais divulgada, ainda que aqui e acolá o vinho e até o centeio e os demais *milhos miúdos* possam ter contributos relevantes. A sua importância é também central na definição da dieta alimentar das classes populares e na formação dos recursos da sociedade portuguesa em geral e da rural e agrícola em particular, pese a contribuição do sector vinícola e animal e outros recursos localmente considerados (azeite, frutos). Os Memorialistas distinguem quasi sempre nos textos das *Memórias Paroquiais* as 2 categorias principais de milhos, os antigos e o milho moderno, aqueles vindos de um passado longínquo, este de introdução mais recente, a época de Quinhentos e posterior expansão nos séculos XVII e XVIII [10, 126]. Nem sempre é fácil distinguir nas *Memórias Paroquiais* qual dos milhos está em causa. Por vezes usa-se tão só a palavra *milho* ou *pão de milho*. Nesse caso o sentido concreto deve ser lido no contexto das demais referências. A maior parte das vezes é certo, serve para designar o milho grosso, já largamente dominante. Completam o leque das referências às culturas cerealíferas, o centeio e o trigo. Também há referência uma ou outra vez à cevada (*Memória de Alvite, Cabeceiras de Basto*). Qual a extensão,

proporção e distribuição destas culturas? No que diz respeito aos milhos não restam dúvidas sobre a supremacia do milho sobre todos os demais cereais. Tal só não se verifica no caso das paróquias que pela sua altitude e clima o tornam de todo inadaptável. De resto ele dá já por todo o lado, o tom à paisagem rural do Minho por estes anos de 1758. Apesar disso, os demais milhos miúdos tem ainda uma expressão significativa. Mais os milhos *alvo/miúdo* do que o *painço*. Se o volume das referências nas *Memórias* pode ser usado como indicativo, então por regra, o dobro das referências ao milho-alvo, milho-miúdo relativamente ao painço pode dar uma ideia genérica da aproximada proporção relativa destas duas culturas. O *centeio* é cultura que vai em geral referida para todas as paróquias, sinal de sua universal presença. Nalguns casos, nas terras mais altas e frias, onde mal alcança o milho, pode ser mesmo a cultura dominante, e algumas vezes assim acontece. Diferente é a situação do *trigo*. Por todo o lado vai este já dito como a cultura mais pequena, como é também a menos vezes referenciada pelos Memorialistas. Os párocos avançam com diferentes explicações para tal facto umas mais ajustadas, outras menos. Descabida é a que atribui tal situação e resultado à preguiça e desinteresse dos lavradores associada ao desconhecimento das técnicas de cultivo. Outros mais atentos às características e exigências de cultura, atribuem tal facto ao ciclo cultural desajustado ao dos demais cultivos (Ferreiros do Geraz e Calvos, do concelho de Póvoa de Lanhoso; Serzedelo, Guimarães). Mais próximos da realidade estavam os que afirmavam como o Memorialista de S. Pedro de Esqueiros de Vila Verde, que só se semeava já o trigo para pagar as rendas e não para dele se utilizar. Isto é, a cultura de trigo tinha-se restringido à produção do cereal necessário ao pagamento de *foros* e direitos de antanho fixados em trigo. Alguns Memorialistas anotam, com efeito, que a cultura, já só se praticava naquelas casas e fazendas agrícolas, mais largas e ricas que podem libertar terra para a cultura de um cereal que está claramente delimitado e reservado ao consumo das elites. Diversas são certamente as razões e circunstâncias que estão a conduzir à diminuição da cultura dos milhos antigos, o alvo e painço relativamente ao novo milho. Ao contrário dos milhos antigos, de sequeiro, o milho grosso é uma cultura de regadio que se adapta e explora integralmente as características do clima atlântico e de grandes recursos de águas da região, realizando neste quadro, elevadas taxas de produtividade que ultrapassa largamente os níveis dos cereais tradicionais, como o assinalou desde logo e economista seiscentista Manuel Severim de Faria [74]. Ele pôde por isso integrar-se rapidamente no quadro das culturas existentes, inserindo-se numa rotação anual da utilização dos campos entre cultura de Inverno – cereal de sequeiro, centeio ou milhos pequenos – e cultura de verão, de regadio. A enorme produtividade do milho grosso não deixaria porém de conquistar novos espaços às demais culturas, até porque ele permite a inserção no seu interior de outras culturas, que tradicionalmente se cultivavam em espaços hortícolas: sobretudo o *feijão*, mas também as *abóboras* [126]. Então já o milho é o grão por excelência da dieta alimentar popular. Por esta altura, como se refere na *Memória* de Caldelas, concelho de Amares, já se diz que o milho alvo é para «pessoas e galinhas» a exprimir a secundarização alimentar a que foi votado este milho e à sua passagem para alimentação das aves de capoeira. Só crises de subsistência muito agudas podem ter sustido passageiramente tal desenvolvimento e substituição em mais larga escala. As diferentes culturas foram-se repartindo pelo território paroquial em relação com as condições mais adaptadas ao seu desenvolvimento: altitude, temperatura, características dos solos, níveis de irrigação. Mas os Memorialistas dão poucas referências para este conhecimento mais aprofundado das condições e espaçamentos destas culturas no território agrário. Com efeito raramente os Memorialistas se referem tão detalhadamente a estes condicionalismos como o fez o pároco de Lemenhe, Vila Nova de Famalicão, quando explica: «os moradores desta terra colhem della bom centeio, que o produz muito fértil, em abundancia e também dá bom trigo e em as terras de sangue, ou humidas hé tam fértil que de lordo se perde muito com as tempestades, por cuja rezam os labradores uzam pouco delle e também por o centeio lhe ser mais ncessario, para pagar as pençoins e sustento de suas cazas, que contados são os que lhe sobeja para vender. Também colhem muito milham, que se produz com fertelidade nas terras humidas e nas mais enxutas também colhem muito milho branco e meudo. Também colhem muito vinho verde de enforcado, boas cortas de lenhas de carvalho e alguns pinheiros e castanheiros, que se criam bem e bons paos em as terras verdes, algumas castanhas e também algum azeite de que se vai povoando a terra por acharem lhe hé proveitoza». Mais desenvolvidas neste ponto são algumas referências à *cultura da vinha* que é dita genericamente de *enforcado* que o pároco de Alvelos em Barcelos, diz assim ser chamada por se cultivar em uveiras altas e não em vinhas de cepas. Vinha de enforcado que dá um tom «muito alegre» à paisagem minhota, nos termos que se lhe refere o pároco de Carreira, Vila Nova de Famalicão, porque estão as árvores «quasi todas enlaçadas em bem frutíferas vides». Nalgumas terras a vinha assume grande relevo e o vinho colhe-se em abundância e de boa qualidade, às vezes com qualidade para a exportação exterior e regional, como se pode colher das informações dadas pelos párocos das Terras de Basto, mas também de alguns nos bons postos de Barcelos, Famalicão, Vila Verde, Amares. Só raramente se respigam referências quantitativas às produções e sua posição relativa que os párocos poderiam avançar com os dados contidos nos róis das *dizimarias* das suas igrejas, como é o caso das referências fornecidas para as paróquias de Alheira e Vilar do concelho de Barcelos, que permitem uma aproximação à relação cereal/vinho que fixam uma relação de um carro de pão para 1 pipa de vinho e no 2.º caso, 1/2 carro de pão para uma pipa de vinho. Mas de facto a utilização dos informes dos dizimos efectivamente colhidos (e não o valor dos arrendamentos) para uma aproximação à evolução da produção e renda agrícola é uma possibilidade muito rara [113]. Quando muito fixam-se mais frequentemente as referências relativas ao nível de auto-suficiência cerealífera – referenciada ao pão de milho grosso – mas também à auto-suficiência alimentar das suas paróquias e comunidades rurais. Por elas é possível atentar nas mais diversificadas situações, mas que de um modo geral apontam para situações altamente deficitárias e muitas vezes para situações de elevada pobreza e insuficiência alimentar que atingem a comunidade paroquial na sua globalidade e mais frequentemente largos sectores do campesinato e de uma fatia muito grande da sua população. As *Memórias* enumeram também às vezes detalhadamente aquelas outras produções alimentares das terras que não tendo é certo a importância «estrutural» dos cereais e do vinho, não deixam de constituir por vezes importantes fontes de rendimentos, constituindo-se como importantes complementos e alternativas às crises ou à insuficiência crónica de produção cerealífera. Uma avaliação do produto dos dizimos das comarcas eclesiásticas de Valença e Viana, referentes ao período final da sua vigência (1827-1831) dá aos cereais (todos eles) 64% e ao vinho 30,7% [11]. À cabeça o *azeite* que em algumas terras tem uma importância económica muito grande pela sua extensão

e qualidade, como é o caso da região de Amares, onde a Casa de Castro e certamente também os domínios agrários de Cister (Bouro) e de S. Bento (Rendufe, Tibães) aqui e por toda a Província terão aclimatado e estimulado a cultura que é uma das referências da terra [12]. Mas há referências também à sua abundante produção noutras terras dos concelhos do Distrito, naquelas paróquias onde as condições climáticas permitem a sua aclimação. As *frutas* são também genericamente enumeradas, nalguns casos sobretudo a sua especial qualidade. Em Amares releva-se também a superior qualidade dos seus citrinos [12]. Os memorialistas de Amares consideravam, aliás, o azeite e a fruta da sua terra especialmente a de espinho, o melhor azeite de todo o Reino e os citrinos, abundantes, de superior gosto e formosura (Memória de *Carrzedo, Ferreiros, Figueiredo*, entre outras do concelho de Amares). Grande importância têm também as *culturas horticolas* ou as que se intercalam com a cultura do milho grosso, em especial, os *feijões* e as *abóboras*, que no seu conjunto têm grande relevância para a economia doméstica. Em Braga por sob a pressão do mercado e consumo urbano, ganha especial relevância e desenvolvimento a cultura de fruta, de *hortaliça*, do *melão* e *melancia* para vender ao mercado urbano. No que diz respeito aos melões e melancias segundo informam outros testemunhos, foi até preciso conter a sua expansão porque estava a diminuir a produção cerealífera e a pôr em risco o normal abastecimento das populações em cereal [37]. Um lugar destacado é dado também em algumas *Memórias* para alguns concelhos à *castanha*, ao *mel* e à *cera*. É significativa a importância destes produtos sobretudo a castanha na alimentação quotidiana. Em muitas partes as frutas e a castanha são, com efeito, um recurso muito comum e muito importante designadamente para o combate à escassez ocasional ou regular do pão e nos meses «da soldadura» em que as colheitas e disponibilidades anuais, atingem o seu fim, a dar significado ao tradicional brocardo popular que delimita os dois ciclos bem marcados da vida agrícola, o da abundância das colheitas e das frutas, o das dificuldades: «do cerejo ao castanho bem me amanho; do castanho ao cerejo mal me vejo». Um importante lugar nesta economia rural antiga e ocupa ainda bons espaços, tem também a cultura do *linho*. Referem-se em algumas terras a importância e qualidade dos diversos tipos de linho, o galego e o mourisco. A cultura dos linhares suporta como é sabido, ao tempo uma extensa actividade da produção em teares domésticos do pano de linho de recurso e uso muito generalizado. A sua expressão económica nestas *Memórias* vai traduzida nos muitos *pisões* que vão referenciadas para muitas paróquias. Uma aproximação ao valor absoluto e relativo pode ser feito a partir da avaliação do produto decimal calculado para a etapa final da vigência desta prestação que se pretendia universal e proporcional. Os dados de 1827-31, depois dos cereais e vinho que à sua conta representam quase 95% do total, coloca em ordem decrescente o valor do feijão, da castanha, do linho, do azeite, da cebola, da lenha, da palha, da noz, do alho que exprime senão a relevância económica dos produtos para a economia de finais do Antigo Regime, pelo menos a sua relevância fiscal para a Sociedade rentista e dizimeira [11]. → ***Dizimarias; Foros; Mais; Milho; Milho grosso; Milhos miúdos; Pão de milho.***

**Economia e Descrição das Serras** – A inclusão de um campo de questões neste Inquérito de 1758 sobre as serras é um facto assinalável, porque novo. O que delas se pretende saber não vai, porém, directamente dirigido a conhecer o seu valor económico, em geral e em especial para comunidade, embora alguns *itens*, que perguntam sobre as minas, as águas e os rios, as plantas, o gado de criação e caça, possam também fornecer elementos para tal e os párocos por vezes não deixam de se lhes referir. No essencial são questões de natureza *geográfica* as que estão subjacentes a este ponto do inquérito. O conspecto deste corpo de questões decorre com efeito, do renovado interesse científico pela *Geografia* e também pelas *Ciências Naturais* – a Botânica, a Minerologia, a Zoologia – que quer na Universidade, nas Academias e na própria na Academia Real da História (1720) ganham um significativo alento e desenvolvimento e que agora se vai inquirir ao nível do espaço paroquial mais vasto [51]. Deste modo as respostas fornecidas pelos curas paroquiais não só são relevantes para o conhecimento do valor económico das serras e modos como elas se integram no todo sócio-comunitário, mas também para uma aproximação aos seus estádios e níveis de conhecimentos científicos. A abordagem «científica» das questões da Geografia e da Ciência vai limitada contudo a muito curtas incursões, oscilam entre um conhecimento moderno e um conhecimento tradicional das matérias, mais próximo deste do que daquele. É o caso da Geografia mais tratada. Novas aquisições e horizontes da descrição geográfica do território poderiam muitos párocos ir buscá-los ao J. B. de Castro e ao L. Caetano de Lima. Mas para muitos outros, os horizontes continuam a ser os dos quadros tradicionais da descrição anatomista e da geografia ptolomaica. Raras são porém as incursões pelos diferentes domínios científicos, designadamente das Ciências Naturais que poderiam ser feitas a propósito da descrição da fauna, da flora, da minerologia. Algumas incursões a propósito da descrição das qualidades e virtudes curativas de algumas *águas termais* feitas a partir da moderna bibliografia [80] mas que se cruzam em muitos pontos com a tradicional referência às curas milagrosas de certas doenças por interposições devocionais ou invocações religiosas. A descrição geográfica deixa-nos às vezes boas descrições das características físicas, climáticas, económica das serras. Em muitos deles em particular nos párocos que transportam consigo maior cabedal de cultura e instrução, há o cuidado de registar as coordenadas geográficas da posição, as distâncias, o sistema orográfico e fluvial, entre outros para melhor situação e referência da sua paróquia que se junta à mais comum descrição da delimitação da serra e da terra tendo em vista a fruição reservada à comunidade feita muitas vezes a partir da leitura do *Tombo da igreja*, importante para a delimitação do «domínio» paroquial, eclesiástico e dizimeiro. Algumas vezes um especial cuidado colocam os memorialistas na descrição dos recursos e potencialidades económicas e naturais das serras para afirmar a sua riqueza e singularidade de produtos. Nalguns casos, mais raros, chegam também a referenciar os modos como a comunidade agrícola e camponesa organiza a exploração destas terrenos e recursos colectivos e o modo como eles completam e se integram na economia do conjunto da comunidade agrícola e vicinal. Um dos testemunhos desta valorização e integração económica dos montes na economia dos campos e do «eido» são os múltiplos casos de referências às culturas temporárias nos montes. Referências a tais culturas são muito frequentes em especial nos concelhos de montanha. Em Terras de Bouro chamam-lhe culturas dos *barbeitos*: «os moradores de Santa Isabel – aldeia a desenvolver-se acima dos 1000 metros – em rezam do muito frio e geadas lhes devorarem o milham, costumam estes cavar alguma terra no mês de Agosto e queimando mato [...] lhe semeiam centeio, a que chamam barbeitos» (Memória de *S. João do Campo, Terras de Bouro*). No mesmo território, em Cibões, refere-se às *queimadas* de 10 em 10 anos aos matos, silvas e giestas, onde semeiam centeio. O mesmo se pratica em S. João do Campo,

Chamoim e outras terras do concelho [107]. Em Vieira do Minho os montes são também objecto de cultura de milho-alvo e centeio que se faz em sementeiras espaçadas de 3 em 3 ou de 4 em 4 anos, como se refere em Cantelães. Mas esta prática das *cavadas* para o centeio e milho miúdos faz-se também regularmente nos prados e barbeitos de outras paróquias do concelho (Memória de S. João da Cova, Guilhofrei, Ruivães). Testemunhos idênticos colhem-se em concelhos de montanha em geral, de largos montados. Esta prática de *queimadas* é certamente prejudicial à florestação e equilíbrio ecológico dos montados que modernamente (século XIX e XX) as autoridades públicas pretenderam conter, mas para a qual é possível colher já informações para períodos anteriores, designadamente para as etapas de mais larga expansão demográfica e por ele de exploração dos montados pelas populações, a romper os equilíbrios dos cultos e incultos, que elas próprias entendem controlar mediante a fixação de alguns regimentos de usos de tais territórios [44, 156, 157]. Mas de facto não é perceptível ainda no texto destas *Memórias* nesta altura um particular eco das disputas internas que logo de imediato se irão verificar à volta dos *baldios* na defesa dos usos comuns contra a apropriação privada destes terrenos e recursos, que se revelará um dos principais pontos de fricção e revolta da sociedade camponesa na 2.ª metade do século XVIII e XIX, contra os agentes internos e externos (sobretudo municipais, urbanos, rentistas e também capitalistas) da apropriação privada destes recursos [40]. E são com efeito, muito escassas as referências aos modelos de uso comunitário dos baldios nas *Memórias Paroquiais*, que se esgotam aqui ou acolá nas referências sobre divisões antigas entre lugares e moradores e pouco mais. As *Memórias* cingem-se, com efeito, no que diz respeito aos interesses económicos, em geral, a uma inventariação genérica dos *recursos arbóreos e cobertura vegetal* dos montes; e também às *espécies cinegéticas* porque as referências ao volume de gado doméstico, graúdo e miúdo que a serra suporta e alimenta, praticamente não existem, nem sequer aos regimes das vezeiras. Mas há descrições que vão mais longe. É o caso das *Memórias* relativa às paróquias da área geresiana do concelho de Terras de Bouro, onde a fauna e a flora serrana são aí objecto de uma descrição mais desenvolvida e enquadrada. Pelo particular envolvimento que o Padre Matos Ferreira colocara na descrição das Antiguidades arqueológicas e epigráficas, mas também «naturalistas», «cinegéticas» e etnográficas das terras e dos povos serranos sobre que recolhera informações para redigir *Memórias* – e enviará à Academia de História – os párocos da área não deixaram de sobre tal matéria deixar descrições particularmente desenvolvidas que puderam recolher com base nas informações transmitidas por aquele investigador (Memórias de Brufe, Covide, S. João do Campo e Vilar da Veiga, do Concelho de Terras de Bouro). Frequentes vezes vão também particularmente desenvolvidas as referências às *capelas*, às ermidas e outros monumentos religiosos nelas construídos, que são uma grande parte locais e monumentos de especial referenciação e até identificação da comunidade e muitas vezes de comunidades vizinhas, para onde dirigem especiais *devoções*, votos, *romarias* e *clamores*. Neles descrevem também os monumentos e sítios arqueológicos, referências míticas e históricas essenciais, em função da cultura dominante, à afirmação da primazia, distinção e antiguidade da terra. → **Baldios; Clamores; Devoções e invocações; Tombos das igrejas.** → J. B. de CASTRO; CAETANO DE LIMA; MATOS FERREIRA.

**Economia Mercantil** – As *Memórias Paroquiais* com informações dispersas sobre os elementos que permitem caracterizar genericamente as bases do comércio intra e inter regional, fornecem contudo muitas informações que permitem uma mais desenvolvida aproximação aos dois maiores suportes do comércio de mais largo trânsito, a saber, aos *rios*, a sua navegabilidade e as suas maiores pontes de atravessamento que nos aproxima dos principais eixos e suportes deste comércio de mais largo trânsito e às *feiras*, quer as de raio concelhio, quer as de raio supra-concelhio regional e provincial, que nos aproxima dos ritmos e também dos espaçamentos da actividade mercantil de menor e maior dimensão. Trânsito e comércios são momentos e expressão da vida económica da região, mas são também intensamente da organização político-administrativa dos seus territórios mas também dos ritmos da sua vida social. Os párocos nem sempre têm uma atitude positiva relativamente às feiras. São mais os que sobre ela tecem considerações de carácter moral, do que de análise e carácter económico propriamente dita. De um modo geral acusam-nas de distrair os povos do trabalho semanal, de os fazer vadear pela Província, de corrupção das almas e dos costumes dos seus povos. O espírito «feirante» do minhoto, sempre disponível para andar pela feira e romaria vai muitas vezes referido como expressão de desregramento e «preguiça» das populações. Muitos deles subscreveriam o que refere o pároco de Seidões, Fafe: «não há feira (na paróquia); mas os moradores desta freguesia se todos os dias a houvesse, se não enfadavam de hir a ella e isto, as pessoas de um e outro sexo». Falta-lhes pois uma análise e crítica desta realidade, económica e social, mas também fortemente enquadrada e imposta pela realidade administrativa e também pelas religiosas como facilmente se comprova. → **Feiras; Feiras concelhias; Feiras, festas e romarias; Trânsitos regionais de base fluvial.**

**Economia dos Rios** – Tal como para as serras, o Inquérito integra também um campo com uma série de *itens* sobre os rios. Mas ao contrário do que se verificara para as serras, os *itens* dirigidos a inquirir sobre os rios tem na sua grande parte uma forte incidência nas matérias económicas, sobre os rios propriamente ditos e também sobre o seu papel no desenvolvimento e enquadramento económico e mercantil das regiões ou terras que atravessam. Deste modo pela descrição dos recursos e equipamentos localizados nas secções dos rios que se desenvolvem adentro dos limites da paróquia, mas também pelas redes de ligações e articulações que os diversos cursos de água entre si estabelecem e com as redes de ligações terrestres, é a paróquia que nos acaba de ser integrada e vertebrada seu espaço mais alargado de implantação. E por eles é esta parcela do território da Província minhota que ganha unidade e articulações pelos vectores de funcionamento, económico e geográfico. O território do futuro Distrito de Braga é riquíssimo de cursos de água, uns de maior, outros de menor caudal que as comunidades rurais de um modo geral integraram, os de maior curso, no quadro do desenvolvimento e expansão das suas relações e actividades comerciais mais vastas, os de menor curso, no quadro da economia local e paroquial. Muito mais que no presente e mais ainda que as serras e os montes, os rios são por isso no passado um elemento e suporte económico fundamental da vida das comunidades e das regiões. Por isso à sua volta se desenvolverá um vasto complexo de actividades de exploração económica e se disputará intensamente o seu domínio e jurisdição pelos municípios, pelos senhorios, pelas comunidades de moradores, pelos particulares e naturalmente pelos seus mais directos utilizadores (pescadores, moleiros,

moageiros). → *Barcos e Pesqueiras; Lagares e Pisões; Moinhos e Azenhas; Trânsitos regionais.*

**Economia Rural de Subsistência** – Do seguinte modo caracteriza o Memorialista de Rio Covo os aspectos essenciais da economia paroquial, as bases do seu suporte e os limites do seu desenvolvimento que são os de um instável equilíbrio alimentar das suas populações, para a maior parte nos limites da subsistência: «Os frutos da freguesia não são especiais, e só os comuns, como centeios, milhos miúdos e grossos e alguns painços e feijões de toda a casta sem grandes abundâncias, porém o que basta destes géneros para sustento dos moradores, que suposto não são opulentos, com tudo viverão quasi todos das suas terras com bastante governo sem graves necessidades por serem estas boas de cultivar, e seguras no frutificar tanto por ter as águas precisas, como por serem as terras sãs de qualidade e os fabricantes cuidadosos e granjeam linhos de toda a casta assim mouriscos como galegos, sendo que daqueles usam pouco os moradores e destes usam mais por serem bons na qualidade, ainda que poucos na quantidade, e só para remédio das suas casas produz a freguesias o vinho necessário verde de enforcado. Tem hoje algumas frutas e todos com suas oliveiras, por maneira, que os mais lavram se remedeiam por alguns meses do ano. Poucos têm colmeias e só alguns tiram mel por alguma mezinha e vendem alguma cera para remédio de alguma necessidade. Usam de gados miúdos por serem como dito é as terras boas de fazer e nem todos tem ovelhas pois serem os maninhos de má qualidade e muito estreitos e por isso produzem ovelhas e cordeiros de fraca coisa. E finalmente não é a freguesia de mimos e regalos e não há nela manteigas, nem lacticínios, nem outro algum produto de que se viva. E como na freguesia não há clérigo, nem homem de capa preta mais do que o pároco e tudo são lavradores, cuidam somente no referido seu viver, vendendo algum alqueire de pão pelo poupar, alguma pipa de vinho porque o não bebem e alguma fruta porque a não comem. E do referido alguma teiazinha dos seus linhos que vendem e algum touro ou vaca pagam suas fintas, os gastos das suas lavouras e de alguns paus de castanho ou lenhas adquirem alguma coisa para se vestirem e conservarem as suas casas (Memória de *Rio Covo*, concelho de Barcelos). → **Economia agrária; Economia e descrição das Serras.**

**Eleições Camarárias** – Múltiplos são os ofícios políticos objecto de eleição nos antigos «poderes locais». Entre outros são eleitos regularmente os oficiais políticos camarários (juizes ordinários, vereadores e muitas vezes também procuradores e até tesoureiros, escrivães, meirinhos entre outros). E também os comandos das Companhias das Ordenanças, presidentes e membros das Juntas fiscais (sisas, décimas) ainda que com o tempo alguns destes casos passassem a ser de nomeação das câmaras. E a exemplo destes ou na continuidade, os órgãos das paróquias/freguesias, juizes, quadrilheiros e jurados, representantes dos mesteres nos 12 ou 24 ou na câmara. Eleitos são também os provedores e mesas das Misericórdias e confrarias e irmandades. Muitas vezes o termo eleger significa nomear e o inverso também é verdadeiro. O modelo e regimento eleitoral mais completo é o das eleições para as câmaras que de um modo geral e nas suas traves mestres condiciona ou está presente nos outros sistemas eleitorais mais desenvolvidos, em especial nas Misericórdias, nas maiores confrarias ou irmandades. No Antigo Regime estão em vigor diferentes modelos eleitorais de complexidade e integração política (tutela régia ou senhorial) variada conforme a hierarquia e a natureza política da câmara em causa [31]. O mais antigo e clássico sistema eleitoral é o dos *Pelouros*, vindo da Idade Média, regulado nas *Ordenanças* e que agora (1758) ainda se aplica na generalidade dos municípios (com excepção dos maiores municípios urbanos de vilas e cidades de juizes de fora) com adaptações ao sistema eleitoral das *pautas*. Ao longo dos Tempos Modernos, desde inícios do século XVI, implanta-se o sistema de aprovação central (pelo Desembargo do Paço) [92] das eleições locais que passarão pelo Regimento de 1611 e depois para o de 1640 e 1670 cuidadosamente regulados, neles intervindo activamente o *Corregedor* na condução do processo eleitoral, na constituição dos *róis da nobreza* donde devem ser extraídos *eleitos* e *eleitores* e o Desembargo Régio na homologação das *pautas*. Este sistema eleitoral que recorre à elaboração do *rol da nobreza* e aprovação central das *pautas* aplica-se em particular nas eleições para os grandes municípios régios e eventualmente para os grandes senhorios. A *Casa de Bragança* tem um regime especial, variante do régio, dito *Regimento das Favas*, no qual a câmara e o escrivão camarário e por eles o senhorio exerce um acompanhamento e tutela maior nas eleições [23]. Quer o sistema eleitoral dos *Pelouros* quer o das *Pautas* são sistemas eleitorais realizados de 3 em 3 anos, cabendo ao senhorio (rei, pelo Desembargo do Paço, Casa de Bragança, pela Junta da Casa ou outro senhorio) proceder à indicação anual da equipa que deve servir quando se trata da aprovação e apuramento central ou presidir à tiragem local dos pelouros quando se trata de aprovação e apuramento e alimpamento local das *pautas* e feitura dos pelouros pelos corregedores régios ou ouvidores senhoriais. Em ambos os casos conforme se pode verificar pela prática descrita para os concelhos do futuro Distrito de Braga, a eleição é indirecta, cabendo à assembleia do povo eleger 6 eleitos que de seguida elaborarão as *pautas* que ou se enviam, devidamente informadas pelo corregedor/ouvidor ao Desembargo do Paço ou Tribunal Senhorial superior, ou apuradas por esses mesmos magistrados se envolvem e constituem em pelouros de cera para depois ser sorteados. O sistema de *eleição por consulta e de pautas* dá lugar a um procedimento mais complexo, onde a intervenção do magistrado régio (ou da câmara através do seu escrivão) é muito mais activa, passando pela elaboração do caderno ou rol da Nobreza, que é o arrolamento de todas as pessoas que tem capacidade activa e passiva para serem eleitos – eleitores e elegíveis – constituídos em regra por filhos e netos de antigos vereadores ou outros que têm tradição de andar no governo da terra e compõem o lote dos *homens bons* do concelho e da governança. Neste processo seguem-se em regra as seguintes etapas: uma vez chegada a provisão régia que permite dar início ao processo eleitoral, a convite do corregedor 2 ou 3 pessoas *informantes* elaboram a *lista dos elegíveis*, rol da nobreza da terra; em câmara os homens nobres e da governança elegem 6 *eleitores* de entre os arrolados; reunidos 2 a 2 os eleitores procedem à eleição dos elementos que podem integrar a câmara; o corregedor faz a contagem dos nomes e apura das qualidades dos eleitos com a colaboração dos informantes; com tais eleitos são elaboradas as *pautas* enviadas ao Desembargo do Paço. Com todos esses eleitos, nomes propostos e apreciações (informações), o Tribunal decide das escolhas e envia durante os 3 anos uma lista completa para o exercício anual dos cargos do concelho [94]. Tal sistema eleitoral, conforme a informação dos Memorialistas, ainda que se refira tão só à eleição de *pautas* por consulta, vai registada tão só para Guimarães, Barcelos. Mas praticou-se também para Braga (depois de 1790). A maioria das eleições em sistema trienal são ditas *trienais do povo, por pauta e pelouro*. Uma de senhorio régio *confirmadas pelo corregedor*, a cuja eleição nas câmaras preside, a saber: Albergaria de Penela, Pico de Regalados, Terras de Bouro, Vila Garcia, Aboim da Nóbrega, Gomide,

Cabeceiras de Basto, Montelongo/Fafé, Póvoa de Lanhoso, Ribeira de Soaz, Rossas, Vieira, Serzedelo, Fonte Arcada, Moreira de Rei, Parada do Bouro, Pedraido e Cepães. Outras de senhorio particular de confirmação do donatário e seu ouvidor, a cuja eleição preside: Amares, Larim, Portela de Cabras, Prado, Arentim, Cambeses, Cervães, Apúlia, Pedralva, Moure, Tibães, Vimieiro, Celorico de Basto, S. João de Rei. Há ainda os casos de eleição presididas simultaneamente pelo corregedor e donatário (ou seu representante o ouvidor), a saber, Santa Marta de Bouro e Santa Maria de Bouro. A um outro conjunto de câmaras, as mais pequenas e inorgânicas, não se aplica o sistema de eleição por pautas ou pelouros trianuais: são câmaras onde as eleições se fazem anualmente em que o povo, presidido pelo donatário (ou seu representante), pelo corregedor, ou até pelo juiz que finda, elege directamente os oficiais que devem servir para o ano seguinte. São câmaras em regra de reduzidos ou quasi nulos corpos de oficiais, o juiz, 1 ou 2 vereadores, nos casos mais desenvolvidos, 1 ou mais almotacés, procurador, ou até tão só 1 escrivão para todo o serviço. Neste grupo se integram os coutos, honras e julgados de Sabariz, Landim, Azevedo, Abadim, Valdreu, Freiriz, Ronfe, Souto, Manhente, Lageosa, Rendufe, Frago, Monte Fralães, Aborim ou Codeçoço, Refojos de Basto, S. Torcato, Paredes Secas, Cibões. → **Casa de Bragança; Pautas; Pelouros; Rol da nobreza; Terras com autonomia jurisdiccional.**

**Eleitos** – «Não tem juiz mas somente eleitos os quais estão sujeitos à justiça de Barcelos» (Memória de *Aldreu*, concelho de Barcelos), isto é, não tem juiz da Igreja ou Subsino e só secular. «Juiz eleito a votos dos fregueses ou moradores; serve na república e também na igreja; com ele 2 homens de falas a que chamam eleitos, também eleitos na presença do pároco (Memória de *Bastuço*, S. João, Barcelos). Ø **Confraria de Subsino; Juiz de vintena.**

**Elites Locais** – Nas Memórias Paroquiais um *item*, o 18 da 1.<sup>a</sup> parte pergunta «*Se há na memória de que florescesse, ou dela (da terra) saíssem alguns homens insignes por Virtudes, Letras ou Armas?*» Este é um *item* recorrente nos inquéritos à «sociedade» Barroca e serve naturalmente para fixar a história e a memória do «ilustres» da terra, que se integram ou integraram e configuraram nos paradigmas da definição social e estatutária dominante e prevalente à visão da sociedade, em particular pelas classes altas. E por eles as terras pretendem integrar-se e participar da ordem sócio-política superior. Aos párocos caberá pois, fazer o catálogo das pessoas que se integram nesta categoria. E pelos nomes e figuras apontadas é possível aproximarmo-nos ao campo da mundividência social dominante, fixada pelos elementos que muito concorrem para fixar as virtudes e as características desta ilustração, civil, política, moral, religiosa, os párocos e o modo como a sociedade local dela participa. É como se verifica, uma referenciação que diz sobretudo respeito e se fixará no quadro das classes altas, da fidalguia e nobreza, letrados e oficiais, civis e eclesiástico e militares. Mas é também um quadro de referências que pode mais genericamente vir associado à prática e exercício de *virtudes* singulares – no campo religioso, missionário – no exercício dos ofícios – civis, militares, – nos actos religiosos, militares, literários ou outros de especial relevância, cuja valorização não está condicionada à pertença a uma ordem social superior. O campo por excelência do recrutamento local da elites passa pois, antes de mais, pela identificação dos que na terra se afirmaram e engrandeceram pela nobreza: os que pertencem às famílias nobres nacionais com raízes e ligações à terra, os que foram chamados e vieram a exercer altos cargos e ofícios nos conselhos e tribunais régios e nos demais órgão e instituições superiores de governo da Coroa. Mas este é, de facto, um campo de promoção e articulação muito limitado. No essencial os «ilustres locais» fazem parte daquilo que se tem chamado a «*nobreza local*» de *campanário*, senhores de casas, quintas, morgados e capelas que na gestão, administração daqueles bens e rendimentos afirmam o seu estatuto mais social do que económico. E que completam os seus rendimentos no exercício de ofícios mais ilustres das terras: nas *câmaras*, nas *misericórdias* e outras *confrarias*, nas *ordenanças* e outros postos militares e até na magistratura e oficialato régio territorial que compete ao poder político local, a câmara, constituir e proteger e enumerar no *rol da nobreza*. São elementos que comungam quer da ordem civil quer da eclesiástica. Se os elementos civis reforçam o seu lugar nos ofícios e tarefas político-civis e nos militares, os eclesiásticos reservam-se contudo os lugares e os recursos mais importantes da ordem eclesiástica: os *padroados* e administração das *capelas*, mas sobretudo os *ofícios* e *benefícios* dos coros e colegiadas e sés, dos *benefícios paroquiais* e alguns deles também com posições elevadas no governo diocesano-eclesiástico e das ordens e comunidades religiosas. Mas há uma esfera de acção e de crescente prestígio onde ainda é mais difícil separar, eclesiásticos e civis que são os ofícios e tarefas atribuídas aos genericamente designados por *letrados*, por onde se afirmaram muitas terras e seus ilustres locais que obtêm licenciaturas e doutoramentos universitários recrutados em geral de entre a nobreza local e nas cidades também no interior das *classes mercantis* e dos *mesteres mais nobres*. De entre eles se recrutam os *juizes* e os *vereadores* das câmaras, mas sobretudo os *procuradores* dos concelhos, tesoureiros, escrivães, advogados e assessores letrados. Mas estes em regra não vão acolhidos no *item* 18 que deve referir aqueles mais ilustres. À nobreza civil local e territorial coube, em exclusivo, algum dos campos que maior estima, consideração e poder conferem ao nível local: o da *carreira de armas*, nos regimentos e praças da Província, ligado à tropa de linha, e sobretudo, na carreira política feita a partir dos cargos concelhios das chefias da *Companhia de Ordenanças* dos concelhos, que tem um grande ascendente civil e político sobre os moradores das terras. A este conjunto de população também se agregam outros elementos que à primeira vista não parecem ligar-se à classe da nobreza local, *lavradores*, *lavradores proprietários*, *foreiros*, *negociantes* e *rendeiros*. Constituem porém, na generalidade figuras muito proeminentes na sociedade local quer pela riqueza, quer pelos ofícios, quer sobretudo pelo estatuto que certos privilégios lhes conferem, fazendo-os afastar completamente das classes devassas, escusar-se dos encargos e serviços baixos da república e comungar do estatuto dos privilegiados desta sociedade do Antigo Regime. O *Roteiro* dos nomes próprios e suas referências colhido nas Memórias Paroquiais ilustram-nos múltiplas dessas situações: os que vão citados em resposta concreta ao *item* que pergunta pelos *ilustres e virtuosos locais*, mas também as múltiplas referências nas demais respostas, que nos aproximam às *figuras mais proeminentes* que vivem e sobretudo enquadram social, económica e administrativa e politicamente as paróquias e as regiões. Por fim, o local *geográfico* destas proeminências. É dos Memorialistas das paróquias das vilas e sedes dos concelhos que, em regra, sai o maior número de referências aos ilustres e notáveis locais. A vila, sede do concelho e do poder político é não só o lugar geográfico onde por excelência residem as elites políticas e também as sociais e que ela protege, mas também

ela é no imaginário social local a cabeça do concelho onde ela deve residir. Compreende-se naturalmente que daí saiam e aí se refiram o maior número de ilustres. Naturalmente os elementos sociais mais ilustres vêm dos núcleos urbanos, à cabeça naturalmente Braga, Guimarães e Barcelos, onde os seus historiadores-memorialistas, Contador de Argote, em Braga, Craesbeeck, em Guimarães, e Vilas Boas e Sampaio, para Barcelos, vão buscar as principais referências. Mas também se distribuem pelas paróquias do termo, onde sedeiam solares e casas grandes dos ilustres, onde por vezes também se localizam comunidades religiosas que normalmente por elas ou pelas casas da sua Ordem são oportunidade de referência às suas figuras mais marcantes. → **Benefícios paroquiais; Câmaras; Capelas; Confrarias; Companhia de Ordenanças; Juízes; Misericórdias; Ordenanças; Padroados; Procuradores; Rol da nobreza; Roteiro; Vereadores.**

**Emprazamento** – «Chamou-se emprazamento àquele contrato pelo qual o senhor do prédio dá parte dele a quem o cultive, transferindo-lhe o domínio útil e recebendo dele certa pensão anual. Os emprazamentos começaram por ser *anuais*, depois se fizeram pela *vida do colono* e passaram finalmente a fazer-se por *três vidas* e também *perpétuos*», ditos enfiteúticos [154]. → **Aforamento; Testamento.**

**Encabeçamento das sisas** → **Sisas.**

**Encomendado** – «Se diz o vigário que não é colado. Encomendados podem ser postos pelos Bispos nas igrejas das ordens, quando os benefícios são curados» [154].

**Enfiteuse** → **Emprazamento.**

**Enfiteuta** → **Foreiro.**

**Enjeitado ou Exposto** – Crianças recém-nascidas expostas fora de casa, para o que se estabeleceram nas cidades e vilas principais do Reino hospitais para os expostos e rodas. Esta tarefa vai em regra atribuída às Misericórdias ou às câmaras que devem providenciar para ter casa de expostos para a sua criação e educação. Os expostos são em regra criados pelas amas dos enjeitados a quem se concedeu e a seus maridos privilégios especiais [105].

**Enforcado** – «Diz-se do cacho de uva suspenso na videira que trepa nas árvores ou nos bordos [...] parreira enleada à árvores» [140]. Ou como se lhe refere o pároco memorialista de Coucieiro, Vila Verde, «Há alguns carvalhos e salgueiros com vides que sobem por eles, que dão uvas bastantemente azedas, de que se faz vinho verde, a que cá no Minho chamam vinho de enforcado». → **Vinho verde.**

**Engenho** → **Lagares e Pisões.**

**Ensino Público Bracarense** – Em Braga a meados do século XVIII, a principal instituição pedagógica e escolar e de ensino público é o *Colégio de S. Paulo* dos Jesuítas que assim se manterá até 1754, altura em que viria a ser encerrado por ordem do Ministro Pombal. Nele se ensinava e recebiam aulas públicas de Latindade (5 aulas), Filosofia (2 aulas) e Teologia Moral (2 aulas). No *Colégio de Nossa Senhora do Pópulo*, dos Agostinhos, também com estudos públicos, funcionavam 2 cadeiras públicas de Teologia Especulativa e Sagrada Escritura. E nos oratorianos de *S. Filipe de Néri*, ensinava-se também, para o público, Filosofia e Teologia. O Colégio de S. Paulo muito antigo na cidade havia sido entregue por D. Fr. Bartolomeu dos Mártires em 1560 aos Jesuítas com obrigação do ensino publico e gratuito de 3 classes de Humanidades e Língua Latina, de um curso contínuo de Artes, de uma Lição de Casos de Consciência. O Colégio e as outras aulas públicas ensinam, pois, disciplinas que habilitam quer à frequência do *Seminário*, quer também ao acesso à Universidade de Coimbra. Mas os Estudos Gerais do Colégio servirão ainda de apoio aos estudos menores do Seminário, isto é, os minoristas seguirão no Colégio de S. Paulo os estudos das diversas disciplinas. → **Seminário; Párocos** (escolaridade e perfis de instrução).

**Ericeira, Conde de** → **D. Luís de MENESES.**

**Escrivão/Tabelião** – Ao escrivão da câmara compete escrever todos os livros da câmara, receita, despesa, acórdãos ou vereações da câmara, dos feitos, das injúrias verbais que em câmara forem despachadas e outros documentos e requerimentos que se façam perante os vereadores. Compete-lhes também nos termos da Ordenação (*Ord.*, L.º 1.º, T.º 71) ler e publicar aos vereadores e almotacés os seus Regimentos. O escrivão da câmara e seu juízo geral pode escrever também noutros juízos cumulativamente, almotaçaria, órfãos. É um oficial com o domínio da escrita e da leitura, que pelas suas competências e tarefas exerce um grande ascendente nas vereações, sobretudo nos seus juízos ordinários (não letrados). O número dos escrivães e tabeliães nas câmaras e concelhos é o mais seguro indicador do desenvolvimento administrativo e dos serviços que as câmaras suportam e prestam às populações [81]. O seu papel junto das câmaras e dos juízes ordinários e vereadores torna-se importante e a Coroa impõe mesmo às edilidades o apoio de assessores letrados para a melhoria «técnica» dos serviços e a produção de certas decisões. A sua presença e participação é imposta para a conclusão dos feitos crimes. Mas algumas vezes a sua influência e ascendente sobre os juízes ordinários é de tal ordem que para as conter se impõe aos juízes ordinários o recurso obrigatório aos pareceres de magistrados régios (corregedores, juiz de fora) para o julgamento dos casos que entendem dever ser julgados sem apelo [40]. Nas câmaras maiores há uma multiplicidade de escrivães e tabeliães para a câmara, a almotaçaria, os juízos (geral, órfãos e correição) e juízos e superintendência fiscais. Nos mais pequenos acumulam-se nas mãos de alguns. Noutros acontece que um só escrivão serve em tudo (v.g. Cepães, Cervães, entre outros). Noutros casos, e eles são frequentes, são os escrivães das câmaras e concelhos maiores que vem escrever os livros e os autos e processos nos pequenos e minúsculos concelhos, em regra de juízes ordinários e sobretudo os coutos. O exercício cumulativo de diversos escrivãzinhas, a escrita dos livros do serviço público nos concelhos (registo e lançamento da décima e outros impostos e serviços régios) a intervenção no processo eleitoral, a assessoria jurídica aos vereadores, juízes ordinários conferiu-lhe em regra um elevado rendimento financeiro, salário e poder económico, tornando-o um oficial-chave, na configuração e ordenamento do governo e poder municipal.

**ESTAÇO, Gaspar** (1560-) – Natural de Évora, viveu em Roma e foi cónego da Colegiada de Santa Maria de Oliveira, em



Guimarães, tendo dedicado à Virgem, padroeira da referida Colegiada a sua obra principal, *Varias Antiguidades de Portugal*, Lisboa, 1625. De formação clássica e humanista, a sua obra com dados históricos, literários e arqueológicos não se afasta, porém, da feição marcadamente antiquarista. Integra-se também no sentimento e corrente autonomista para que concorre com a evocação das glórias antigas de Portugal. A obra que contém também dados desenvolvidos (para além de Évora) para Guimarães, a Sé de Braga, o Entre Douro e Minho, não parece ser citada directamente na única Memória que lhe refere, S. Torcato-Guimarães. Gaspar Estação poderia ser citado sobretudo a partir da *Corografia* de Carvalho da Costa que a Gaspar Estação e suas *Antiguidades de Portugal* muito recorre sobretudo no capítulo de Guimarães, mas também Braga, mas também de D. Rodrigo da Cunha, na sua *História eclesiástica de Braga* [137, 142].

**Espórtulas → Pé d’altar.**

**Estola, direitos de → Pé d’altar.**

**Expostos → Enjeitados.**

**Examinador sinodal → Párocos** (escolaridade e perfis de instrução).

**Ex-Votos/Milagres** – De influência italiana, a prática de afixar nas paredes e outros locais das capelas e igrejas pinturas de milagres alusivas à intervenção milagrosa de Cristo, da Virgem ou dos Santos bem como de ex-votos de cera representando o corpo humano, suas partes ou até de animais objecto de intervenção miraculosa e protectora espalham-se em geral pelos países da Reforma Católica e atingiu no século XVII o seu apogeu e torna-se muito corrente em Portugal. Para o território da diocese bracarense tal crescimento revelar-se-ia também de tal modo excessivo ou pouco canónico que o Sínodo Bracarense de 1713 convocado por D. Rodrigo de Moura Teles teve que aprovar uma constituição dirigida a controlar esta matéria, a «constituição 5.<sup>a</sup> dos milagres e pinturas que se põem nas igrejas em acção de graças». Segundo esta Constituição nenhuma pessoa poderia publicar milagres (pinturas, quadros ou painéis) que não fossem aprovados pelos Ordinários/Bispos, nem se poderiam colocar nos templos. Ficava livre aos fiéis oferecer aos Santos «ofertas e em reconhecimento dos benefícios recebidos poderão pôr nos templos pés, mãos, braços, cabeças, olhos e outras semelhanças de cera, prata ou de outra decente matéria para testemunho da sua gratificação» [145]. Sobre eles se refere o pároco memorialista de S. Tiago de Lanhoso (Póvoa de Lanhoso) a propósito das acções do Senhor do Horto na sua capela do Senhor do Horto, junto à Senhora do Pilar, um dos locais de grande exposição na diocese. «São tantos os milagres que o misericordioso Senhor obra que as mortalhas, pernas e braços de cera que colocadas nas paredes do templo como místicos troféus o estão manifestando e às vezes dos moradores deste hemisfério, aclamando, pois dizem geralmente que recorrendo a este Senhor ele os socorre».

## F

**Fábrica** – «Fábrica em Direito eclesiástico aplica-se particularmente à Igreja tendo então várias acepções porque ou se entende por fábrica as reparações das igrejas ou o temporal delas consistente em bens de raiz, ou rendas aplicadas à conservação da igreja e celebração dos officios divinos ou à corporação e assembleia dos que têm esta administração do temporal das igrejas e se chamam fabricanos ou fabriheiros [...]. A administração da fábrica das igrejas é do temporal» [154].

**FARIA E SOUSA, Manuel** (1590-1649) – Natural do Porto, desde 1619 instalar-se-á em Madrid, fixando-se definitivamente em Espanha onde o surpreende a Restauração de 1640, não tendo regressado a Portugal. Vasto polígrafo com obra bilingue, comparada a João de Barros a propósito da escrita de uma vasta obra onde pretendia abarcar o conjunto da História Portuguesa. Citado por 2 memorialistas: Figueiredo (Amares) onde o apelida de «historiador» para fazer citar a referência que faz «à residência de Maria Pais Ribeiro, amiga de D. Sancho I, na torre da Quinta de Vila» colhida numa «Vida de D. Sancho I». Vai também Manuel Faria e Sousa citado na Memória de Santa Leocádia de Briteiros (Guimarães), a propósito do «título de St.<sup>a</sup> Bamba» que se encontra naquela paróquia. A obra histórica de Faria e Sousa de referência o *Epitome de las Historias Portuguesas*, Madrid, 1628, teve uma 3.<sup>a</sup> edição sob o título *História del Reino de Portugal, dividida em cinco partes* (Anvers, 1730). Além de historiador, Faria e Sousa é um dos nossos mais reputados camonianista [137, 142].

**Feijão → Economia rural.**

**Feiras** – Um dos *itens* (o 21.<sup>o</sup>) inquire sobre as feiras e a ele os párocos respondem com certa objectividade. Das respostas obtidas, pode concluir-se que os párocos fixam por regra as *feiras concelhias*, isto é, aquelas sobre as quais se exerce uma jurisdição e tutela municipal ou senhorial, mas também em alguns casos aquelas realizações que na continuidade e em paralelo com as maiores *romagens* dão azo à efectivação de «comércios» de idêntica compleição, sobre as quais não é líquido que recaia tutela político-económica da ordem administrativa, mas que no demais se aproxima das feiras ditas concelhias. Aliás como é sabido, um número significativo de feiras estabelecidas pelas autoridades públicas virão a ser constituídas sobre realidades que se afirmarem a partir das «negociações» produzidas no âmbito das *festas e romarias*. Significa isto dizer, que uma abordagem e esforço de compreensão da natureza e compleição geográfica das feiras de uma determinada região para além da sua configuração no quadro da sua economia, deve ser procurada também e muitas vezes de modo primordial, no quadro do ordenamento e configuração administrativa do território e da sua vida sócio-religiosa. A primeira constatação que emerge da observação dos dados é o elevado número de feiras, de periodicidade e calendário diverso registadas para este território. No território dos 13 concelhos do distrito, contabilizam-se à data cerca de 61 feiras o que daria, em termos actuais uma taxa de enquadramento concelhio de mais de 4 feiras por concelho.

**Local e periodicidade das feiras dos actuais concelhos do Distrito de Braga, segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758**

Concelho	S	Q	M	A	Outras	Total
Amares	—	1	—	4	—	5
Barcelos	1	—	—	4	—	5
Braga	1	—	—	3	—	4
Cabeceiras de Basto	—	—	1	8	—	9
Celorico de Basto	—	—	5	4	—	9
Esposende (a)	—	—	—	2	—	2
Fafe	—	—	2	1	—	3
Guimarães (Vizela)	2	—	—	4	—	6
Póvoa de Lanhoso	—	—	3	—	—	—
Terras de Bouro	—	—	—	—	—	0
Vieira do Minho	—	1	2	3	1 (b)	7
Vila Nova de Famalicão	—	1	—	5	—	6
Vila Verde	—	1	1	3	—	5

(a) Há provisão para restaurar feira em Esposende.

(b) Realiza-se nos 3 meses de Fevereiro, Março e Abril. S= Semanais; Q= Quinzenais; M= Mensais; A= Anuais.

A leitura desta realidade para o tempo – o Antigo Regime – nem sempre tem sido objecto da melhor apreciação, tendo sido designadamente interpretado como expressão de um mercado regional actuante. Mas a aproximação destes dados à estrutura e realidade da divisão administrativa e territorial de «Antigo Regime» para além das características e extensão da vida devocional e práticas religiosas dos povos com elas articuladas, permite outra visão e interpretação desta realidade e dizer que antes de ser a expressão de dinamismo e extensão das actividades económico-mercantis, elas são a expressão de uma economia e mercado muito compartimentados, fortemente articulados e impostos por uma estrutura social que as condicionam e organizam, a saber, a forte divisão administrativa concelhia e as múltiplas romagens e romarias. ∅ **Feiras concelhias; Feiras, festas e romarias; Feiras regionais.**

**Feiras Concelhias** – Deve-se dizer desde logo que a existência e constituição de uma feira é uma realidade essencial à constituição de uma unidade concelhia. E portanto, à partida a existência de um concelho, ou de um couto – entidades com suporte territorial que as honras não têm – implicam por regra a existência de uma feira. E tal verifica-se por regra, constituindo no mínimo cada unidade administrativa uma feira mensal ou quinzenal (as mais evoluídas, de mercados urbanos, semanal). Com efeito a feira deve servir como estrutura essencial à realização de 2 grandes objectivos que as *câmaras* dos concelhos erigem em prioritários: a realização da *autarcia económica* no âmbito do seu território; a *mercantilização* da economia de modo a que permita realizar os recursos financeiros e monetários ao desenvolvimento social da terra e a realização de recursos fiscais e financeiros à conta municipal e pagamento dos encargos fiscais régios e municipais, ou senhoriais, designadamente do *encabeçamento das sisas* e pagamento do *Património régio*, a induzir e impor a mais forte mercantilização da economia concelhia [38]. Por isso, em regra, todas as unidades concelhias têm as suas feiras a cuja frequência estão obrigados os moradores, como *avençais* proibindo-se o transporte e a mercantilização dos produtos nas feiras exteriores à respectiva área jurisdicional concelhia, ou permitindo-se debaixo de pesados direitos e só quando as necessidades e condições a tal obrigam ou tal condicionam, sempre sob a perspectiva do interesse municipal e das suas elites políticas dirigentes. De modo que estas feiras mais do que a expressão de dinamismos regionais são-no do interesse e fixação do localismo municipal, a maior parte das vezes as autoridades municipais prendem e circunscrevem o seu mercado territorial de actuação estimulando é certo a sua articulação à feira concelhia, mas dificultando o seu extravasamento e desenvolvimento regional por questões económico-financeiras de ordem municipal. → **Câmaras; Economia mercantil; Encabeçamento da sisas; Feiras, festas e romarias; Feiras regionais; Património régio; Rendas camarárias; Terras com autonomia jurisdicional.**

**Feiras, Festas e Romarias** – Se a *feira semanal, quinzenal* ou *mensal* nos articula às realidades e condicionamentos urbanos e administrativos, as *feiras de ano* são em geral acopladas a uma devoção e festividade ou romaria de grande expressão religiosa e irradiação geográfica e afastamento a envolver forte mobilização de pessoas, com festividades que podem atingir por vezes 3 e mais dias de festejos. Estas dão azo, em regra, ao levantamento de tendas e bancas especialmente dirigidas ao funcionamento de «comes» e «bebes» em particular para as pessoas de mais larga distância. Daí frequentemente se designarem também por feiras e sobre elas recai desde logo a vontade de constituir direitos e regras municipais que as autoridades senhoriais – às vezes padroeiros – e os municipais logo pretendem institucionalizar. Com efeito, por todo o território do actual Distrito de Braga, grandes feiras anuais vão associadas a grandes romarias e tem por regra como local de realização o terreiro do espaço envolvente das capelas ou igrejas. Em **Amares** é a grande romaria com feira de pelo menos 3

dias, no terreiro do Mosteiro da Abadia, em Santa Maria de Bouro, mas também uma feira mais pequena no dia da festa de Santa Luzia e no adro da sua capela. Em **Barcelos**, a 3 de Maio, as festas e feiras grandes das Cruzes, que duram agora 3 dias mas chegaram a durar 15 dias; em Balugães, nos dias da festa de S. Bento a 21 de Março e 11 de Julho. Em **Braga**, a feira da Misericórdia em Ferreiros a 8 de Setembro que toma o nome da capela onde se realiza e dura 3 dias, a que se realiza no dia de S. Frutuoso – que também toma o nome de S. Frutuoso e em S. João da Ponte, limites da cidade de Braga, no dia da festa do santo, nos dias 24 e 25 de Junho. Em **Cabeceiras de Basto**, o volume de feiras de ano de base religiosa é bem mais volumoso: em Fevereiro, 24 e 25, dia de S. Matias, em Senhorinha de Basto; em Julho 21 e 22 a feira de S. Tiago, no Arco de Baúlhe; em Setembro, a grande feira de S. Miguel, na sede do concelho, 3 dias de 28 a 30 do mês. E a 14 e 15 de Dezembro em Santa Senhorinha de Basto, a feira de Santa Catarina. Em **Celorico de Basto**, a 24 e 25 de Julho, em Santa Catarina, freguesia de Ribas; a 25 de Julho dia de S. Tiago Apóstolo, no sítio da capela de S. Gregório; e a 25 de Novembro, dia de Santa Catarina, no mesmo local, da freguesia de Veade. E na mesma freguesia, na parte da freguesia de Cima (anexa) no dia de Nossa Senhora dos Prazeres. Em *Esposende*, as duas únicas feiras referidas são anuais e são feiras por excelência de romaria: a 18 de Julho, em Forjães, no dia do orago Santa Marinha e em Vila Chã, a 10 de Agosto, no dia de S. Lourenço. Em *Fafe*, a feira anual a 21 e 22 de Agosto. Em **Guimarães** são de registar sobretudo 2 feiras de ano: a de S. Gualter em Nossa Senhora da Oliveira (do Castelo), o patrono da cidade que dura 2 dias, no 1.º Domingo de Agosto e dura até 2.ª e na 1.ª Sexta Feira da Quaresma, no Toural. Em **Vieira do Minho**, 2 festas do ano de enquadramento religioso: na freguesia de Ventosa, junto à capela de Santa Catarina, no dia 25 de Abril, dia de S. Marcos Evangelista e dia 25 de Novembro, dia de Santa Catarina; no dia 24 de Agosto, em Ruivães, dia de S. Bartolomeu. **Vila Nova de Famalicão**, em particular as 2 feiras maiores que duram 2 dias: a 8 e 9 de Março, em dia da Aparição de S. Miguel o Anjo e a 29 e 30 de Setembro da dedicação de S. Miguel Arcanjo. Mas também, em S. Miguel de Carreira, que no dia da festa de S. Tiago, também se instalam algumas tendas e em Requião, na festa com feira de véspera da Ascensão do Senhor. **Vila Verde**, são sobretudo a festa e feira do dia de S. Bento dos Milagres, a 13 de Agosto, em S. Pedro de Valbom, junto à capela de S. Bento, a feira de Pulha, em Sande, no sítio da capela de S. Frutuoso, dia 16 de Abril e no dia de Santa Luzia, 13 e 14 de Dezembro em Azões e Duas Igrejas. Nos outros concelhos, **Póvoa de Lanhoso** e **Terras de Bouro** não se referem feiras de ano com este enquadramento, mas não que dizer que não haja. Aliás se às feiras de ano juntássemos as referências à realização das outras feiras, veríamos quanto é forte a associação dos calendários religioso-litúrgicos das festas e invocações de santos e outros feriados festivos com a realização de feiras, maiores ou menores. E tal serve necessariamente para questionar se estas feiras mais do que a expressão de vitalidade mercantil da economia não são antes a expressão de regularidade e extensão das festas e vida religiosa, que impõe e motiva fortes deslocamentos e concentrações de populações e por tal a realização de alguns negócios [8, 132]. → **Feiras regionais**.

#### Feiras dos concelhos do distrito de Braga referenciadas nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Feiras Semanais	Local de realização	
5.ª Feira	Barcelos	Cativas, excepto a 1.ª de cada mês que é franca.
Sábado	Guimarães	No campo do Toural e campo da Feira. Franca para os do termo e cativa para os de fora.
Domingo	Ronfe (Guimarães)	Feira chamada do Farrapo. Quase extinta.
Feiras Quinzenais	Local de realização	
2.ª Feiras	Braga	
4.ª Feira (1.ª e 3.ª Quarta do mês)	Carrzedo - Feira Nova (Amares)	Franca
4.ª Feiras	Vila Nova de Famalicão (vila)	Franca para as do termo, cativa para os de fora
Dia 13 e Sábado antes do 4.º Domingo do mês	Travassós, S. Paio de Vila Verde (Vila Verde), onde está a casa do concelho de Vila Chã	Franca. No dia 13 de Junho a feira dura 2 dias.
Feiras Mensais	Local de realização	
Dia 1	Fafe (Sede)	Franca
Dia 2	Mosteiro – Pereiras (Cabeceiras de Basto)	Franca. Há poucos anos introduzida.
Dia 8	Veade (capela S. Gregório) (Celorico de Basto)	Franca
Dia 8	Fermil (Celorico de Basto)	Franca
Dia 8	Brunhais (Povoa de Lanhoso)	Franca

Dia 15	Gandarela - S. Clemente de Basto (Celorico de Basto)	Franca
Dia 18	Quinchães - Lugar de Pica (Fafe)	Franca
Dia 21	Rego - Lameira (Celorico de Basto)	Franca
Dia 19	S. Pedro Valbom (Vila Verde)	
Dia 25	Arnoia - Celorico de Basto (Sede)	Franca. Em Arnóia que foi sede do concelho até 1716.
Dia 26	Ruivães (Vieira do Minho)	Franca. Compra e venda de sal. A ela ocorre gente da Galiza. Vai-se extinguindo.
Dia 26	Rossas (Vieira do Minho)	Só nos 3 primeiros meses do ano.
Segunda Quarta-feira	Santo Emilião Lanhoso (Póvoa de Lanhoso)	Franca. Feira de Gado.
Última Quarta-feira	S. Tiago de Lanhoso (Póvoa de Lanhoso)	Franca
Primeiras Quintas-feiras	Brancelhe - Mosteiro de Vieira (Vieira do Minho)	
<b>Anuais (1 ou mais vezes ao ano)</b>	<b>Local de realização</b>	
15 Janeiro (dia de Santa Amaro)	Carreira (Vila Nova de Famalicão)	No dia do santo, romagem com feira.
24 e 25 Fevereiro (Dia de S. Matias)	Olelha - Santa Senhorinha (Cabeceiras de Basto)	Paga assentos e direitos ao Senhorio. Dura 2 dias. Vai referida também a 20 e 27 de Março e 27 de Abril.
21 Março	Balugães - Barcelos	No dia da romagem a ermida de S. Bento, na estrada de Viana a Braga.
12-19 Abril	Ventosa (Vieira do Minho)	Sítio da capela de Santa Catarina
<b>Anuais (1 ou mais vezes ao ano)</b>	<b>Local de realização</b>	
16 Abril	Sande (Vila Verde)	Feira da Pulha. Feira de gado no sítio da capela de S. Frutuoso.
25 Abril (Dia de S. Marcos Evangelista)	Ventosa (Vieira do Minho)	No sítio da capela de Santa Catarina
1 Maio	S. Torcato (Guimarães)	Feira Franca de gado. Dura 3 a 4 horas, mais ou menos.
1 a ? Maio	Arcozelo (Barcelos)	Há no lugar de Granja, uma feira que principia a 1 de Maio e dura até ao dia de Santa Cruz. Feira de bestas.
3 Maio	Souto (Terras de Bouro)	
3 Maio (Invenção da Cruz)	Barcelos (vila)	Feira franca, na festa das Cruzes da Invenção da Santa Cruz. «Antigamente durava 15 dias com o privilégio de se não poder prender criminoso algum. Hoje só dura 3 dias, mas sempre con-corre de várias cidades e vilas um grande número de ourives e mercadores de todo o género do Reino e estrangeiros».
8 de Maio	Prozelo (Amares)	Feira franca. Junto à Ponte do Porto.
8-9 Maio (Dia da Aparição de S. Miguel)	Vila Nova de Famalicão (vila)	Feira franca para os do termo e cativa para os de fora. Vende-se e compra-se bois, vacas, bestas e cavalos em grande abundância e várias mercadorias.
24-25 Junho (Dia de S. João)	Braga (cidade)	Junto à capela de S. João da Ponte. Feira de bestas.
11 Julho	Balugães (Barcelos)	Franca. No dia da romagem à ermida de S. Bento.
18 Julho (Dia de Santa Marinha)	Forjães (Esposende)	Feirão com tendas, fruta, pão e vinho.

21-22 Julho	Arcos de Baúlhe (Cabeceiras de Basto)	Feira de S. Tiago. Feira franca, de mercadorias várias e linhos da terra.
24-25 Julho	Santa Catarina, Ribas (Celorico de Basto)	Feira em Santa Catarina.
25 Julho (Dia de S. Tiago)	Veade (Celorico de Basto)	Feira franca, no lugar de S. Gregório.
1.º Domingo de Agosto	Guimarães (vila)	Feira franca. Feira de S. Gualter. Dura até 2.ª Feira ao juntar das bestas. Só de bestas.
10 Agosto (Dia de S. Lourenço)	Vila Chã (Esposende)	Feirão de frutas e produtos de lavoura.
10-13 Agosto (Dia da Senhora da Abadia)	Santa Marta de Bouro (Amares)	No terreiro da Igreja. Concorrem muitos mercadores com fazendas e mercadorias.
13 Agosto (Dia de S. Bento)	S. Pedro Valbom (Vila Verde)	Feira franca, junto à capela de S. Bento dos Milagres.
21-22 Agosto	Santa Eulália de Fafe (Fafe)	Feira franca, chamada feira do linho «por ser a espécie que mais se vende».
24 Agosto (Dia de S. Bartolomeu)	Ruivães (Vieira do Minho)	No sítio da capela de Santa Catarina.
2 Setembro	Cabeceiras de Basto	
8 Setembro	Celeirós (Braga)	Feira chamada da Misericórdia. Dura 3 dias. De fazendas, sedas, bestas e gado. Desta feira se paga sisa.
28-30 Setembro (Feira de S. Miguel)	Cabeceiras de Basto	Dura 3 dias. (As condenações feitas nos assentos são aplicadas para a sacristia do Mosteiro de Refojos.
29 Setembro	Prozelo (Amares)	Feira franca. Junto à Ponte do Porto.
29-30 Setembro (Dia de S. Miguel Arcanjo)	Vial Nova de Famalicão (vila)	Feira franca para os do termo e cativa para os de fora. De bois, vacas, bestas, cavalos e várias mercadorias.
Setembro	Mosteiro de Refojos, lugar de Pereiras (Cabeceira de Basto)	Feira de Santo Antonino, com duração de 2 dias. Feira franca. Maior feira de criação de touros.
25 Novembro (Dia de Santa Catarina)	Ventosa (Vieira do Minho)	Feira franca, no lugar de S. Gregório.
25 Novembro (Dia de Santa Catarina)	Veade (Celorico de Basto)	
5 Dezembro (Dia de S. Frutuoso)	S. João de Real (Braga)	Feira cativa.
13 Dezembro (Dia de Santa Luzia)	Ferreiros (Amares)	No terreiro da capela de Santa Luzia.
13-14 Dezembro (Dia de Santa Luzia)	Azões e Duas Igrejas (Vila Verde)	Feira franca, sobretudo de cavalos, éguas, mulas e outras bestas. É frequentada de muita gente que depois da romagem à Santa, vão fazer seus negócios. Os que armam tenda junto ao lugar de Cabanas que é de Duas Igrejas, pagam direitos ao reideiro do concelho.
14-15 Dezembro	Senhorinha de Basto (Cabeceiras de Basto)	No lugar de Olelha. Paga direitos ao senhorio da terra.
26 Dezembro (1.ª oitava do Natal)	Requião (Vila Nova de Famalicão)	Feira de ourives, rendas e chapéus.
Dia de Nossa Senhora dos Prazeres	Veade de Cima (Celorico de Basto)	Feira franca, nos subúrbios da anexa de Veade, Veade de Cima.
Vésperas da Ascensão do Senhor	Requião (Vila Nova de Famalicão)	Feira de ourives, chapéus, louça de Prado e banovidrade.
1.ª Sexta-Feira da Quaresma	Guimarães (vila)	Franca para os do termo, cativa para os de fora.
Fevereiro, Março e Abril	Rossas (Vieira do Minho)	Feira franca. Só de gado.

**Feiras Regionais** – A generalidade das feiras têm um tom local, isto é, nelas transaccionam-se por excelência os produtos da economia local, de agricultura, das artes, da economia e laboração doméstica. Naturalmente às *feiras semanais* ou até *quinzenais* sediadas em maiores mercados urbanos, a extensão mas também a selectividade da procura das elites urbanas,

obriga necessariamente à transacção e presença de produtos e mercados vindos de áreas mais vastas, embora aí o papel dos mercados estantes exerça o seu papel determinante. Mas quer os mercados quer as *feiras urbanas* de Guimarães, Braga, Barcelos acodem, com efeito, produtos de regiões mais alargadas, designadamente exteriores à Província e até ao Reino. Até porque estes são mercados e praças que têm um papel de «bomba» e de redistribuidores pela Província (até à Espanha e Galiza) de produtos que a eles ocorrem. Por outro lado pelo seu papel político na administração régia ou senhorial os seus mercados e feiras, funcionam como pólos centralizadores e reguladores dos preços e trânsitos de produtos – sobretudo agrícolas e cerealíferas que condicionam fortemente a geografia e a economia mercantil regional [115]. Terras com *feiras semanais* situam-se pois, nos principais centros e agregados populacionais do «distrito», a saber, Braga, Barcelos, Guimarães. *Feiras quinzenais*, situam-se sobretudo em zonas de forte encontro de áreas económicas e confluências e cruzamento de vias de comunicação que as interligam que com algumas anuais de outras periodicidades permitem fixar os mais largos trânsitos e articulações desta região do distrito de Braga. Estas feiras localizam-se aliás nos caminhos principais da articulação do território e nos seus pólos de cruzamento por excelência a que nos referimos atrás. Neste contexto as *Memórias Paroquiais* disponíveis permitem fixar algumas das feiras que são peças importantes desse desenvolvimento e articulação regional e que se situam nos pontos de encontro dos caminhos transversais e perpendiculares ao território e estruturam e suportam as grandes articulações e trânsitos mercantis da região. Na faixa e território mais litorâneo do Distrito são de fixar aquelas que dinamizam os trânsitos que circulam entre os principais pólos económicos e mercantis da fachada atlântica Porto-Braga, Barcelos, Viana e vilas do Alto Minho e para eles se articulam o comércio e os trânsitos com o interior. É este o caso de *Balugães*, em Barcelos na estrada real que liga Viana a Braga ponto importante de encontro e passagem e contacto entre as regiões litorâneas. É também o caso das *feiras de Fama-licão* para as articulações entre os pólos mais dinâmicos da região ao Porto: Guimarães, Braga e áreas litorais de Barcelos e Vila do Conde, Esposende, Viana e Terras do Alto Minho. À saída de Braga, a importante *feira de Celeirós*, que dura 3 dias onde se negociam muitos produtos, em especial os têxteis vindos do Porto. Nesta área é ainda de salientar a feira de *Vila Chã* (Vila Verde) que articula o Baixo Minho ao Alto Minho pela estrada que sai de Braga e se dirige às vilas do Alto Minho e fronteira. Uma dessas passagens importantes e a que se realiza pela ponte do Porto, onde se realiza feira importante de contactos nessa zona de Baixo Cávado. E para as ligações para Trás-os-Montes e Minho interior: a importância da feira e estalagens de *Arco de Baúlhe* por onde passa a estrada real de comunicação entre o Minho e Trás-os-Montes e também do *Mosteiro de Refojos* de Cabeceiras de Basto, aonde se realiza a principal feira de criação de touros de Barroso e daí se distribuem por toda a Província. É este o caso da feira de *Ventosa e Ruivães* do concelho de Vieira do Minho situadas na estrada que liga Braga a Chaves, articula a região Minhota à transmontana ocidental e por aqui se liga à Galiza. Aqui chega sobretudo o sal vindo em carros que os galegos procuram nestas paragens. Informações muito esparsas estas que mal permitem visualizar alguns nódulos mais importantes desta articulação mercantil e territorial. Nestas e outras feiras de maior âmbito comercializam-se os produtos de maior valor mercantil e circulação do território. *Cereais* e *vinho* à parte que por todo o lado se comercializam e por tal facto os memorialistas não se lhe referem, mas estru-turam tráfegos ordinários de maior ou menor vulto e que extravasam largamente a região e sempre que pode os concelhos, as Memórias referem: as maiores e mais importantes feiras de *gado* e *bestas*: de Póvoa de Lanhoso, Cabeceiras de Basto (Refojos), Vila Verde (Sande, Azões e Duas Igrejas), Barcelos (Arcozelo), Guimarães, Braga e Vila Nova de Famalicão; de *ourives*, *chapéus* e *louça*: Barcelos, Vila Nova de Famalicão (Requião); de *linhos* e *várias mercadorias*: Cabeceiras de Basto (Arco de Baúlhe) e Fafé (Santa Eulália); de *fazendas* e *sedas*, Braga (Celeirós); de *sal*, Vieira do Minho (Ruivães). → *Feiras, festas e romarias; Trânsitos regionais*.

**FERRER, D. Mauro Castellá** – Trata-se de *Historia del Apostol de Jesucristo Santiago Cebedeo, Patrón y Capitán General de las Españas*, Madrid, 1610. Referência indirecta, certamente poderia ser colhida em D. Rodrigo da Cunha.

**Festas Régias** – O *Absolutismo* e o *Regalismo* no contexto e continuidade da festa barroca promoveram activamente a realização de festividades e actos cívicos e religiosos que permitiam um maior envolvimento político e social das populações e logo de enquadramento nos projectos e vida da Monarquia. Distinguiremos particularmente dois conjuntos de eventos, ambos festivos, onde a envolvimento das populações ganha particular relevo, levados a efeito, pelas autoridades municipais concelhias e pelas autoridades locais religiosas, mas que têm como pano de fundo esta colaboração entre ambos as ordens na realização de actos festivos de cunho *cívico-religioso*, a envolver e desenvolver nos povos o respeito e obediência para com o *Trono* e ao *Altar*. Nuns é mais activa a iniciativa e a responsabilidade política do município; noutras a iniciativa e responsabilidade eclesiástica. Os primeiros têm a ver com as festividades anuais de cunho municipal que as câmaras promovem, cujas despesas as autoridades políticas régias sempre sancionam porque se tratam de festividades de mercado cunho publico e político de apoio e propaganda à ordem real e à figura do monarca. Elas podem variar de concelho para concelho em função da sua grandeza e tradição histórica, ganhando naturalmente maior expressão nas cidades e vilas de maior hierarquia e proeminência social e histórica. Ele há um núcleo de festividades que de um modo geral estão presentes a todos os concelhos cujas despesas as câmaras assumem e para as quais há provisões régias a autorizar tais despesas. Por isso se podem mesmo chamar *festas régias*. E entre elas a do *Corpo de Deus* – em geral a maior e a mais dispendiosa – a do *Anjo Custódio*, a de *S. Sebastião* e a de *Santa Isabel*. Em Braga naturalmente pela compleição política e religiosa da cidade, cabeça da diocese, essas festividades e procissões tinham particular desenvolvimento. E aqui a participação do município chegou a estender-se a cerca de 31 procissões que se desenrolavam ao longo do ano e animavam e condicionavam fortemente a vida social da cidade e até da Diocese [37]. As câmaras apoiavam e associavam-se por outro lado a um ciclo muito desenvolvido de outras festividades do calendário festivo religioso anual onde as procissões do tempo Quaresmal e Páscoa, as procissões em honra da Virgem – Nossa Senhora da Conceição, Purificação, Assunção, Patrocínio de Nossa Senhora – Espírito Santo, S. Francisco de Borja, entre outras incluindo as do patrono da paróquia, como em festas de S. João em Braga, assumem particular relevo e envolvimento público e municipal. E há também as festas das comemorações históricas a que se associam actos e procissões religiosas. A mais registada para os maiores municípios minhotos é a Procissão de Aclamação de

D. João IV a 1 de Dezembro (e também a de Nossa Senhora da Conceição). Mas em Coimbra, a título de exemplo, festejam-se também a procissão das exéquias de D. Afonso Henriques e a Procissão de Aljubarrota [38]. Mas nas *Memórias Paroquiais* recobrem particular eco dois tipos de eventos religiosos estes mais fortemente enquadrados pelas autoridades religiosas a que se associam agora as autoridades políticas municipais, a saber, a festa do *Corpo de Deus* e a da *Proclamação da Bula da Cruzada*, que se tratam de festejos anuais de especial *envolvimento colectivo* a que se agrega a grande parte das paróquias da área do concelho e servem para relevar e cimentar a coesão e envolvimento paroquial no município. A proclamação dos privilégios da Bula e um desses momentos político-religiosos de especial expressão e envolvimento. À cerimónia estão presentes naturalmente as autoridades religiosas, mas também, a câmara e a sua vereação, as freguesias do termo com suas cruces e realiza-se em princípio na igreja mais importante, em regra, a matriz da *sede do concelho*. No concelho de *Montelongo-Fafe*, tal faz-se na igreja de Armil. Aí acorrem para além das 11 paróquias de Montelongo mais 14 paróquias, que eram como sufragâneas de Montelongo. Tal facto promovia uma certa colaboração e aproximação entre todas estas freguesias. E por isso não admira que quando se constitui o novo concelho de Fafe, alargado a partir do núcleo histórico de Montelongo, essas paróquias sufragâneas fossem as primeiras a anexar-se para constituir o moderno concelho, logo em 1836/37 [73]. Em **Cabeceiras de Basto** tal Proclamação faz-se no dia da festa do Corpo de Deus: assiste o Senado – a quem a autoridade régia autoriza despesa de propinas, certamente, mas também com pregadores, música, etc., anota o Memorialista – as freguesias com suas cruces e seus eclesiásticos; e grande concurso de povo, há tríduo de 40 horas, música e sermões durante os 3 dias que duram as solenidades (Memória de *Cabeceiras de Basto*). Em **Vieira do Minho**, faz-se a chamada *Procissão geral*, a 6 de Agosto na festa do Bom Jesus da Paz, em S. João de Cova, onde concorre muita gente por nesse dia concorrerem os juizes com a *gente do concelho* (Memória de S. João da Cova). A *Procissão geral* de Terras de Bouro faz-se a 23 de Agosto, na festa do Bom Jesus na capela do Campo do Gerês. Nessa ocasião vão também o juiz do concelho com os oficiais da câmara a que se juntam as 11 cruces do concelho. Em essa altura concorrem também as paróquias dos concelhos «sufragâneos» do couto de Souto e Santa Marta de Bouro. As faltas são cominadas com multa municipal, atestando bem a natureza pública/municipal desta procissão (Memória de *Campo do Gerês*). Na **Póvoa de Lanhoso**, na igreja de Fontearcada, é onde se fazem as maiores «celebridades» anuais das Endoenças, da festa da Visitação de Nossa Senhora, da festividade de S. Francisco de Borja e da publicação da Bula em que se integram e incorporam as irmandades e 14 freguesias (Fontearcada, Póvoa de Lanhoso). Em **Amares**, no 1.º de Agosto, à capela de S. Pedro Fins de Caires, vão as 18 freguesias do concelho e couto de Rendufe, em procissão com as suas cruces, com a assistência do Senado. A festa do *Corpo de Deus*, a Proclamação da Bula, a *Procissão geral* são de facto ocasiões de encontro político-religioso mais geral que enquadram e dão corpo a estas unidades paroquiais, conferindo-lhe em regra, coesão municipal, normalmente em quadros bem mais amplos em que doravante se processa a vida e o enquadramento administrativo. E eles estão presentes em todas as maiores unidades do território.

**FLORIÁN DE OCAMPO** – Autor importante da renovação da literatura geográfica espanhola de meados do século XVI, com a publicação de *Los cinco libros primeros de la Cronica de España*, de 1542 e 1553 (Medina del Campo, 1553), traça com bastante pormenor a geografia da costa e lugares marítimos e da raia seca [91]. A obra vai referenciada em 2 memórias mas claramente a partir de referências contidas e colhidas noutros autores portugueses. Cita-se Florián do Ocampo, no L.º 3, cap. 97, a propósito da origem do nome Braga (Memória de *Braga*, do Dicionário Padre Luís Cardoso, in *Braga Triunfante...* [26]), referência que se foi colher a D. Rodrigo da Cunha, *História Eclesiástica de Braga*, I, p. 7 (1.ª ed.) e ao Padre Carvalho da Costa, na *Corografia*, I, p. 153. Também é citado a propósito da descrição da geografia do rio Cávado (Memória de Barcelos, vila).

**Fogo** – Trata-se de uma unidade doméstica que se constitui numa casa onde em regra convive uma *família, completa ou incompleta* – por isso se chamam *fogos inteiros ou meios*, de viúvos(as) e solteiros(as) – mais estreita ou mais alargada, podendo eventualmente integrar mais que um *casal*. Por isso é variável o coeficiente a atribuir e a multiplicar pelos fogos para atingir a população total, *maiores (de sacramento)* e *menores* que compõem a freguesia, ainda que para tal operação se venham utilizando valores entre 3 e 4. Há ainda a ter em conta com o significado dos *ausentes* e *meeiros* que umas vezes vão contados no total outras vezes não. Estatisticamente a referência a fogo é a mais frequente, mas é também elevada a referência com idêntico sentido de *vizinho*, que convoca para a comunidade vicinal, paroquial. Menos frequente mas também usada no mesmo sentido de fogo/vizinho, são as palavras casa e morador. → **Ausentes; Fogos e Moradores; Meeiros; Pessoas de Sacramento.**

**Fogos e Moradores** – O Inquérito de 1758 só pretende com efeito conhecer estes dois elementos, mais estáticos e englobantes da estrutura demográfica. Mas os párocos estavam em condições de fornecer outros elementos e de facto em muitas *Memórias* assim o fizeram ao fornecer elementos mais completos e pormenorizadas para o conhecimento das estruturas e outros elementos da definição da dinâmica da população paroquial. Sem excepção os párocos fornecem os informes respeitantes aos *fogos* ou *vizinhos* e às *pessoas* ou *moradores* da terra como lhes era pedido, que foram buscar aos seus registos. Um ou outro diz expressamente ter colhido os dados nos *róis dos confessados* da paróquia. No que diz respeito à primeira informação pedida, a população paroquial vai quase em partes iguais referida a *fogos* ou *vizinhos*, cujas palavras tem, de facto, o mesmo significado, dito expressamente pelos Memorialistas ou claramente percebido pelo confronto e cotejo dos dados. Uma ou outra vez utilizam-se outros termos que servem de algum modo para uma aproximação ao conteúdo daquelas palavras, a saber, *casas* ou *moradas* (v.g. *S. Sebastião de Gémeos*, em Guimarães) ou *famílias* (v.g. *Calendário*, Vila Nova de Famalicão). Isto é, o termo fogo ou vizinho recobre também a realidade casa e a respectiva família nela instalada que vai usado no mesmo sentido. Por vezes usa-se também o termo *morador*, no mesmo sentido de fogo ou vizinho. Nalguns casos vai anotada a referência à existência de *fogos meeiros* que no texto do memorialista de Calendário são «fogos e famílias de alternativa» a freguesias confinantes, «de forma que um ano são fregueses desta e outros daquela conforme a

sucessão do turno». Em Calendário, 15 fogos são meeiros alternativamente a Esmeriz e Antas (Memória de *Calendário*, Vila Nova de Famalicão). Em Esmeriz 7 lugares são meeiros a Cabeçudos e Calendário (Memória de *Esmeriz*, Vila Nova de Famalicão), o que pode levantar problemas de contagem e distribuição paroquial dos fogos e moradores. O segundo conjunto de referências a *peessoas* ou *moradores* recolhe porém um quadro de situações muito mais amplas e diversificadas. Mas basicamente ele envia-nos para a configuração dos 2 grandes conjuntos da população, a saber, *a maior de sacramento* e *a menor* por um lado; por outro, *a presente* (estante) e *a ausente* (temporária). Nestes conjuntos é possível recolher informações para os seguintes segmentos da população paroquial. A população maior abarca o conjunto das *peessoas de sacramento*, ou *almas* que na aceção mais estreita se circunscreve a população de *sacramento de comunhão*, isto é, com idade superior aos 14 anos. Mas neste conjunto pode integrar-se e muitas vezes assim acontece, também a *população de confissão*, que engloba o segmento dos 7 aos 14 anos (*Constituições Sinodais*). Esta população pode ainda ir desagregada em *casados, viúvos e solteiros*. A *população menor* é a que compreende as pessoas abaixo dos 14 ou 7 anos, sem acesso ao sacramento. Neste conjunto pode, casos pouco frequentes, fornecer elementos para as *crianças de leite, impúberes*. Alguns Memorialistas referem também os *ausentes*, isto é, aquele conjunto de população temporariamente fora da paróquia que se contrapõe aos *estantes*. É um segmento que se integra (e muitas vezes vai agregado nos valores) na população maior. Para além destes conjuntos num ou noutro caso pode também contar-se a *população eclesiástica*. Nas respostas aos *itens* do Inquérito nem sempre é possível fixar com precisão o sentido concreto da aplicação e abrangência dos conceitos em presença, em particular onde colocar a separação entre maiores ou menores, a qual dos sacramentos se refere, da comunhão ou confissão, isto é, nos 14 ou nos 7 anos. O que só é possível de distinguir plenamente quando eles são fixados com precisão ou pelo recurso ao contexto e contraposição às demais situações referenciadas, quando os párocos discriminam o maior número de situações. Nas respostas aos Inquéritos, na contagem das pessoas ou moradores, os párocos colocaram-se quer numa posição do referencial eclesiástico e informaram as pessoas maiores de sacramento, do rol de confissão ou da comunhão, ou na posição mais abrangente que provavelmente lhes parece poder ir ao encontro dos objectivos e interesses da régia administração e informam o universo de pessoas e moradores, todas as pessoas, maiores e menores, presentes e ausentes. Este universo mais global que pretende abarcar e informar o conjunto de toda a população, para o qual se diz expressamente que se contam os menores e os ausentes, vai porém sempre diminuído com o facto de raramente se considerarem os impúberes ou crianças de leite ou de peito, os inocentes, as crianças pequenas e às vezes também os velhos (referência em Tabuadelo e S. Clemente de Sande, do concelho de Guimarães; Vilar de Nune, do concelho de Cabeceiras de Basto). De modo que em conclusão, nem sempre é fácil e seguro fazermos uma ideia certa sobre a população de que se está a tratar, o que impossibilita comparações e conclusões mais gerais sobre a população paroquial e sua estrutura demográfica e social. E não há dúvida uma das dificuldades maiores tem a ver com a fixação do segmento da população dos 7 aos 14 anos que o mais das vezes vai integrada na população maior de sacramento – pessoas de ambos os sacramentos, outras vezes como esta se restringe à população de comunhão, deve ir contada na população menor. Neste contexto aparece v.g. a referência aos de «maior idade de sacramento». → *Ausente; Fogos; Meeiros; Morador; Paróquia, dimensão e estrutura demográfica; Pessoas de Sacramento; Vizinhos*.

**Fogo Meeiro** → **Meeiro**.

**Folão** → **Lagares e Pisões**.

**Folar** → **Pé d’altar**.

**FONSECA HENRIQUES, Dr. Francisco** (1665-1731) – Natural de Mirandela, Trás-os-Montes, estudou Medicina na Universidade de Coimbra, vindo a exercer com enorme êxito e reconhecimento aquela ciência no plano teórico e prático. Nas *Memórias* vai citado o *Aquilégio Medicinal* a propósito das virtudes de algumas fontes e suas águas da cidade de Braga (Memória de *Braga* publicada por Luís Cardoso in *Braga Triunfante...*). A obra *Aquilégio Medicinal em que se dá notícia das águas de Caldas, de fontes, rios, poços, e cisternas do Reino de Portugal e dos Algarves que ou pelas virtudes medicinais que tem ou por outra alguma singularidade são dignas de particular memoria*, Lisboa, na Officina da Musica, 1726, parece estar na origem próxima da formulação dos *itens* 23 (1.<sup>a</sup> parte), 6 da 2.<sup>a</sup> parte e 11 da 3.<sup>a</sup> parte, em que se pergunta sobre fontes ou lagoas célebres, rios e se as suas águas tem alguma especial qualidade ou propriedades raras ou virtude particular. A insistência da inquirição – 3 itens dirigidos à mesma temática – releva efectivamente a importância que a ciência por então dá às capacidades curativas das águas medicinais de que a obra de Fonseca Henriques é uma das mais importantes repositórios e divulgadores. Alguns memorialistas em terras onde tais águas e fontes existem não deixam com efeito de as descrever, nalguns casos cuidadosamente, designadamente relativamente às de maior reputação e procura do Distrito ao tempo: as de Caldelas (Amares) a propósito dos olhos ou fontes d’água do lugar de Caldas quentes e mornas, com efeitos curativos nos doentes da lepra, fígado, chagas e garrotinho que podem bem suprir as do Gerês (Memória de *Caldelas*, Amares); ou das Caldas do Gerês, na paróquia de Vilar da Veiga, com as suas 5 fontes de qualidade quente, com notórias virtudes curativas em especial para curar «combulações, stupor, gotas, reumatismos e muitos achaques» (Memória de *Ventosa*, concelho de Vieira do Minho) e muito procuradas nos meses de Verão, Junho a Setembro (Memória de *Vilar da Veiga*, Terras de Bouro). E também às de *S. João* e *S. Miguel das Caldas de Vizela* de Guimarães (Memórias respectivas) onde se referem às águas quentes medicinais sulfúreas, descobertas em 1709, curativas de várias enfermidades, a saber, estupores e reumatismos, a cujos banhos concorria muita gente de toda a Província para além da que era transportada em pipas para curativos, designadamente para o Porto, Braga, Guimarães e Amarante [142].

**Foral** – «Diz-se foral ou carta de foral (do latim *fórum; fuero breve* na terminologia espanhola) o diploma concedido pelo rei ou por um senhorio laico ou eclesiástico a determinada terra, contendo normas que disciplinam as relações dos seus povoadores ou habitantes entre si e destes com a entidade outorgante. Constitui a espécie mais significativa das chamadas



cartas de privilégio» [154]. Em sentido mais estreito o foral é o diploma que confere existência jurídica a um município (Alexandre Herculano): «chama-se assim a lei municipal de uma cidade ou vila ou concelho ou julgado. Diz-se foral porque por essa lei se julga no foro» [154]. No século XV-XVI com a reforma manuelina dos forais – Forais Novos – em consequência da centralização régia, os forais perdem o sentido e alcance anterior e transformam-se em meros registos de tributos dos municípios [27]. Foral exprime também, nas *Memórias Paroquiais* de 1758, a sede do concelho, a *Casa da câmara* e paço do concelho onde em princípio está depositada a carta de foral. → *Casa da câmara*.

**Foro** – «Significa praça pública, tribunal do juiz e usa-se mais frequentemente no sentido de jurisdição e tribunal de justiça. Aplica-se em especial para designar a jurisdição que pertence à Igreja. E tal como norma ou regime jurídico os privilégios e franquias mas também em geral prestação ou tributo a pagar a uma autoridade ou senhor, desde o século XII que se fixa em palavra para exprimir o contrato ou o *canom* ou direitos a pagar por virtude de contrato de *emprazamento*, *aforamento* ou *enfiteuse*, em geral de um prédio rústico. O tomador do prédio toma assim em geral o nome de foreiro ou enfiteuta e a propriedade em prédio contratado e o próprio contrato de *prazo* [154]. ∅ *Aforamento; Emprazamento; Enfiteuse; Prazo*.

**Foreiro** – «Se diz aquele que paga» *foro*. É sinónimo de *enfiteuta* [154]. → *Enfiteuta*.

**Freguesia** → **Paróquia**.

## G

**GARIBAY Y ZAMALLOA, Esteban de** (1525-1595) – Autor de *Los Quarenta libros del Compendio historial de las chronicas y universal historia de todos los reynos de Espanã*, Anvers, 1571. Citado no Livro 5, Cap. 10 (Memória de Braga, Padre Luís Cardoso in *Braga Triunfante*, a partir da referência contida em D. Rodrigo da Cunha, *História Eclesiástica de Braga*, I, p. 7 (1.ª ed.) e em Padre Carvalho da Costa, *Corografia*, I, p. 153).

**Geira, Estrada da** – Geira ou Jeira [58] é a designação medieval dada ao troço português da *via XVIII* ou *Via Nova*, uma das 5 vias citadas no *Itinerário de Antonino*, das 6 que confluíam a *Bracara Augusta*. Saía de Braga, seguindo muito provavelmente o traçado da actual Rua dos Chãos, atravessava o rio Cávado perto de Amares, atingia de seguida o lado esquerdo do vale do Homem, internava-se depois na Serra do Gerês onde atravessava a fronteira na Portela do Homem e seguia para *Asturica*. O topónimo e designação *Geira* está perfeitamente fixado desde a Idade Média para designar esta estrada, o seu território, terras ou casais adjacentes e passou mesmo para a identificação do nome de famílias e de pessoas (ADB/UM – *Tombo da freguesia de S. João do Campo*, 1540). O Memorialista de Dornelas (concelho de Amares), fornece a explicação para o nome *geira*: «dizem os naturais que se lhe deu o nome da estrada de Geira ou porque se fabricasse pelos moradores dos distritos por onde passa dando os dias da Geira até se concluir ou porque vai fazendo muitos giros pelos montes desviando-se das subidas deles para assim ficar mais suave aos caminhantes». Por aí se fixará também a explicação de Martins Capella [45]. A via romana articulará activamente o *Conventus Bracaugustanus* e o território geresiano ao Império romano através do seu sistema viário e densidade de marcos miliários com suas epígrafes, elementos de medição das distâncias mas também de comunicação e inculcação do poder político romano e imperial dominante. E o traçado da *Geira* vai associado a uma intensa romanização do seu território adjacente, resultado do forte apossamento do território por titulares romanos que os dados da toponímia abundantemente testemunham e que bem documentam a conquista e dominação romana deste território da Serra do Gerês [58]. A *Geira* enquanto legado histórico-arqueológico é revelada ao conhecimento geral no século XVIII, a partir dos estudos encomendadas pela Academia Real da História (1720). Terão papel fundamental no seu estudo e divulgação D. Jerónimo Contador de Argote e o Padre José de Matos Ferreira, o primeiro na divulgação escrita, o segundo na investigação no terreno do seu traçado, suas características, seus marcos e epígrafes e também das características físicas, naturais, geográficas, humanas, sociais e sociológicas do território e comunidades que a *Geira* atravessa na Serra do Gerês. Se a obra de Contador de Argote contribui para a divulgação nacional e internacional, nos meios académicos e científicos da *Geira* e seu património, os trabalhos de Matos Ferreira serviram para fixar localmente a importância e valor da *Geira*, seus marcos e epígrafes, inculcando nos seus conterrâneos o valor histórico deste património e a necessidade da protecção dos seus restos arqueológicos, mas também a singularidade do património mineral e vegetal e da especificidade das suas culturas e organização social do território e comunidades que a *Geira* atravessa. Desde o século XVIII é já bem conhecido e estão fixados os principais elementos da constituição do património que a *Geira* contém, designadamente no traçado da via, nas suas epígrafes, nas suas pontes e num ou outro conjunto (corte) da sua estrutura. Depois no século XIX haveriam de se lhe fixar e descrever mais desenvolvidamente alguns aspectos essenciais da sua definição global: nas epígrafes com Martins Capella [45]; na riqueza mineral, animal, vegetal e das águas termais; na constituição e organização social das suas comunidades [156, 157] e até na fixação literária das belezas e características da paisagem. Por efeito destas 2 obras, mas sobretudo do impacto dos trabalhos e magistério pedagógico do Padre Matos Ferreira, a *Estrada da Geira* – é assim que ela é genericamente dita e conhecida localmente – será largamente descrita pelos párocos Memorialistas do concelho de Terras de Bouro, mas também de Amares, em particular naquelas freguesias por onde ela passa ou com que confina. Essas referências vêm sobretudo dos Memorialistas de *Chorense, Vilar, Chamoim, Covide, S. João do Campo, Balança e Carvalheira*, do concelho de Terras de Bouro e de *Amares (vila), Caires, Dornelas e Figueiredo* do concelho de Amares e de *Soutelo* (do concelho de Vila Verde). Vem das memórias do concelho de Terras de Bouro, o maior volume de referências à *Geira*, como é de esperar: aí tem mais largo curso, aí se localizam maior número de epígrafes e bons troços. É na memória de Vilar que se recolhe maior número de informações que se citam: «Por esta terra se acha a via militar que de Braga caminha para Astorga [...] pela maior parte toda plana [...] obra romana, [...] com excelentes pontes»,

no território concelhio e fora. Refere-se à epígrafe de um marco de Travassos (com sua transcrição e leitura, o único da freguesia, cuja informação lhe deu João de Matos Ferreira, irmão do padre José de Matos Ferreira, referindo o título da obra que aquele padre escreveu e enviou ao Contador de Argote, com tudo o que investigara e escrevera sobre a Serra do Gerês «que toda explorou, vendo animais, ervas e tudo o mais que a serra continha». Sobre os marcos e a acção pedagógico-arqueológica do Padre Matos Ferreira, escreve assim: «Por toda ela (a Geira) se acham vários padrões, sendo que há annos a esta parte alguns se tem despedaçados e outros reduzidos à forma de padieiros para deles se aproveitarem; porém diz que o dito padre entrou a copiar os caracteres dos ditos padrões e recomendação que fazia ao povo recomendando-lhe os não quebrassem, se obtiveram que assim não ser com a dita recomen-daçam muitos mais poderiam faltar». As outras informações são breves e muito genéricas: todos a dizem romana; o memorialista do *Campo* atribui a Vespasiano; o memorialista de Choreense di-la, estrada larga, com vários padrões redondos pelo decurso dela, começando na cidade de Braga, no campo de Santa Ana e acabando, segundo lhe dizem, em S. Tiago de Galiza. Os outros memorialistas são mais objectivos e dizem que liga Braga a Astorga. Refere-se às suas 4 pontes, demolidas nas guerras da Restauração (ponte de Monção, ponte de Arcos, ponte de S. Miguel, ponte de Albergaria, Memoria de *Campo*, concelho de Terras de Bouro). Alguns recolhem pequenos bocados de epígrafes. O memorialista de *Covide* (concelho de Terras de Bouro) regista a sacralização dos marcos: «huma estrada que vem da cidade de Braga chamada a Geira, que vai pelo cham e se mete no Reino da Galiza, passa por esta freguesia [...] e tem muitos padrões com letras romanas e com imagens do Senhor Crucificado, coisa de grande estimação». Os párocos das paróquias por onde ela passa não deixam de a referir como «monumento» importante da arquitectura e domínio romano, sobretudo as pontes e os marcos miliários. Referência especial para a Ponte do Porto que o memorialista de *Amares* (vila) diz coeva dos romanos por ostentar inscrição similar à dos marcos miliários. E os marcos, a sua localização e utilização recentes e as suas epígrafes são elementos que eles não deixam de referir e enviar inclusive a tradução – possível – das respectivas epígrafes, porque naturalmente estes eram os elementos que os enviavam à antiguidade clássica e romana da Geira; como os castros os enviavam para os tempos «dos anos tenebrosos das invasões goda e sarracênica» da Península. Mas nada sobre o estado, níveis de utilização local ou concelhia da Geira, ao tempo. Certamente por não se distinguir já de um normal caminho rural, como se lhe refere o pároco memorialista da paróquia de Salvador de Amares, por onde passa a Geira, que se lhe refere nestes termos: «Houve uma estrada [...] que a diligência dos lavradores para não lhe chamar ambição, tem confundido com uma agricultura». Pretende o memorialista referir-se aqui ao apagamento ou encurtamento da Geira com a sua integração parcial ou total nos seus campos ou bouças ou mesmo o fechamento do trânsito pela sua apropriação privada, integrando-a nas respectivas propriedades. Fenómeno que poderíamos apelidar de «ruralização» da Geira. De facto, quando a estrada tem ainda larga utilização e serventia viária e comercial, os párocos como acontece com a que passa ao lado do concelho e liga Braga a Chaves, os Memorialistas não deixam de referir tal facto como o fizeram os Memorialistas de Ruivães e Ventosa ao referir-se às feiras e circulações que aí se realizavam, onde chegavam os galegos à procura do sal e pescado salgado português e a vender e trazer legal ou clandestinamente os seus produtos e gados [163]. Não era este o caso da *Geira* agora, certamente nunca o foi para um trânsito de largo curso como este, pelo menos nos *Tempos Modernos*. A este propósito pode certamente aplicar-se-lhe o que sobre o seu lugar e papel desempenha nas comunicações como refere Cornide relativamente ao ano de 1800, cerca de meio século depois: «por lo común ni le siguen carros ni gentes de à caballo; so sólo dos gallegos que vienem à trabajar en esta provincia desde la de Orense. No obstante, à diferencia de las tres primeras leguas que son las que hay desde Portela do Homem hasta el lugar de Covide, las demás son bastante transitables, particularmente dirigiendo-se por la *Geira* y por el puente de Oporto, com el solo rodeo de uma legua» [57]. Em parte dela, certamente nesta última secção refere que se pode circular ainda por carruagem. Para além de referências à *Geira* (via XVIII) uma outra referência na memória de Soutelo (concelho de Vila Verde), à «segunda via que saía de Braga, conforme o Itinerário de Antonino, de que ainda existem vestígios»; refere-se certamente à *via XIX* – Braga a Tudae (Tuy) ou à *via XX, por loca marítima*, que poderiam ir até ao Lima, percurso comum) [3, 25]. Ø **Academia Real da História; Arqueologia** (sítios, monumentos e peças arqueológicas) → **D. Jerónimo Con-tador de ARGOTE; Padre José de MATOS FERREIRA.**

**Geografia Histórica** → **D. Luís Caetano de LIMA.**

**Governador do Arcebispado**, D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques (1756-1758) – Por morte do Arcebispo D. José de Bragança (1741-1756), assume o governo do Arcebispado, o Cabido, Sé Vacante. Mas facto inédito, o Governo por intermédio do Desembargador da Relação do Porto, vindo a Braga, insinua ao Cabido a nomeação de D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques, religioso de S. Domingos para *Vigário capi-tular* e Governador do Arcebispado. Por intermédio do *Governador* é demitido o poder capitular e imposta à cidade uma férrea disciplina em obediência às ordens pombalinas e a mais completa sujeição da cidade e ordem eclesiástica ao domínio régio. Sob o governo de Fr. Aleixo ocorrerá o envio dos *Inquêritos* paroquiais aos párocos e sua remessa a Lisboa. D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques seria eleito e confirmado a 13 de Março de 1758 bispo eleito de Miranda. Retirou de Braga para Lisboa a 27 de Julho de 1758 [75]. → **Absolutismo pombalino** em Braga.

## H

**Hábito da Ordem Militar** → **Ordens Militares.**

**História Eclesiástica de Braga** → **D. Rodrigo CUNHA.**

**Historia de la Orden de San Geronimo** → **Fr. José SIGUENZA.**

**História de Portugal Restaurado** → **D. Luís de MENESES, Conde de Ericeira.**

*História de S. Domingos (Primeira Parte)* → Fr. Luís de SOUSA.

**Homens de Falas** → Eleitos.

**Homens de Acordo** → Eleitos.

**Honra** – Trata-se genericamente de uma terra imune pertencente a um nobre. O termo honra aplica-se ainda muitas vezes no sentido de terra honrada por couto (marcos divisórios) ou privilégio de isenção do encargo de fisco, direitos de justiça e proibição de entrada de magistrados régios. Terra governada por juizes postos pelos Senhores das Honras. D. Fernando (1372-75) declarou abolida nas honras a jurisdição civil e criminal, excepto nas de alguns grandes senhores. O declínio das honras será geral nos Tempos Modernos e poucas subsistem no século XVIII. → *Terra com autonomia jurisdiccional*.

## I

**Indústria Moageira** → Moinhos e Azenhas.

**Infantado, Casa do** – «Casa» e «estado» criado em 1654 por D. João IV para a sustentação e a elevação dos *filhos segundos* da Coroa, à imagem da Coroa Real para os herdeiros primogénitos. A figura da Casa do Infantado recobrirá pois o sentido de «corte pessoal» do Infante com seu património e rendas e jurisdição sobre território e população, servida pelo oficialato próprio para afirmação do seu «estado». A criação da Casa do Infantado insere-se no contexto do reforço do poder real português pós Restauração de 1640, expresso no aumento do poder político e económico da Coroa (de um dos seus ramos), e também na subordinação e «domesticação» da nobreza portuguesa à Casa e estado real. Com o mesmo sentido é criada em 1643 a *Casa da Rainha* e reforçado o poderio da *Casa de Bragança*. O principal do domínio da Casa do Infantado será constituído pelas terras e senhorios confiscados às casas e senhorios do Marquês de Vila Real e Duque de Caminha, mas também a cidade de Beja que lhe darão uma configuração territorial minhoto, transmontana e também alentejana. À Casa do Infantado serão conferidos amplos poderes públicos que lhe permitirão o exercício de mais larga jurisdição política e social sobre os vassallos, estruturados numa «corte» órgãos e oficialato central (Junta da Justiça e Fazenda da Casa e Estado) e também para o governo local das respectivas jurisdições: ouvidoria (ouvidorias de Beja, Serpa, Alcoutim, Chão de Couce, Moura, Leiria e no Norte, Vila Real, Valença do Minho), câmaras, fazenda e ordenanças [87]. → *Casa de Bragança*.

**Inquéritos Diocesanos** (1721) – Para além dos Inquéritos ordinários promovidos *motu proprio* pela Igreja para a administração pastoral, religiosa e até condução moral da sua diocese, paróquias e paroquianos e para além das informações colhidas no âmbito das *visitações*, as dioceses e seus ordinários, os bispos, foram chamados a colaborar com a ordem monárquica na escrita da *História Eclesiástica e Secular do Reino de Portugal* encomendada por D. João V à *Academia Real da História* (1720) para que colaborariam na resposta aos inquéritos para tal lançados. Para tal os comissários nomeados pela Academia encarregues de proceder à recolha de elementos para cumprir o plano nacional traçado, recorrerão à redacção de inquéritos diocesanos e paroquiais e até concelhios, solicitando a colaboração dos eruditos locais, dos historiadores. Os inquéritos ao nível dos concelhos foram realizados pelas autoridades municipais quando se revelaram à altura; os inquéritos paroquiais pelos párocos. A descrição seguindo o Plano da Academia abordaria, no plano mais geral, provincial e diocesano, os seguintes *itens*: 1.º-A descrição da diocese e província bracarense; 2.º-Vida dos seus prelados e concílios; 3.º-Cabido e Colegiadas da Diocese; 4.º-Donatários e imagens religiosas; 5.º-Igrejas seculares; 6.º-Mosteiros de religiosos; 7.º-Mosteiros de religiosas; 8.º-Seminários, recolhimentos, casas de órfãos, misericórdias e hospitais; 9.º-Procissões e votos e romagens; 10.º-Casos milagrosos; 11.º-Sucessos notáveis; 12.º-Varões ilustres. No que diz respeito à composição secular, concelhia, comarcã e paroquial, os párocos deveriam seguir os seguintes *itens*: 1.º-Em que província fica situada a freguesia e a que bispado, comarca e termo pertence; 2.º-Qual o seu orago e quem os fundou; 3.º-De quem é a apresentação do pároco; 4.º-Quantos vizinhos tem; 5.º-Quantas capelas ou ermidas há na freguesia, quais são do povo, quais de instituidores particulares, e se alguma é frequentada de concurso de gente, por ter imagem milagrosa; 6.º-Há na igreja ou capelas da freguesia alguma relíquia insigne; 7.º-Há na freguesia casa de misericórdia, hospital ou recolhimento? Em que anos se fundaram e por quem; 8.º-Existem algumas irmandades, quantas e de que santos; 9.º-Quais são os letreiros das sepulturas e capelas e que tem; 10.º-Há memórias antigas no cartório da igreja de qualquer prerrogativas que lhe fossem concedidas ou sucedidas; 11.º-Há memória de que aí florescessem ou dela saíssem alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas; 12.º-Há algum castelo, torre antiga, ou edifício notável; 13.º – Há na freguesia alguma fonte ou lagoa célebre? As suas águas têm qualidades especiais; 14.º-Tem pontes de cantaria ou de pedra? Quantas e em que sítios? [90]. No que diz respeito à diocese Bracarense caberia a D. Jerónimo Contador de Argote, a incumbência da redacção das *Memórias para a História Eclesiástica do Arcebispado de Braga* (que viriam a ser publicadas em 3 tomos, sob os auspícios da Academia, em Lisboa, entre 1732 e 1747). Não cabendo aqui procurar a origem e o tempo histórico da fixação destes *itens*, deve assinalar-se como eles passaram aos inquéritos posteriores, designadamente ao das *Memórias Paroquiais* de 1758, mas também o modo como contribuíram para fixar o texto daquelas Memórias. → *Academia Real da História; Memórias para História Eclesiástica do Arcebispado de Braga; Visitações; D. Jerónimo Contador de ARGOTE*.

**Inquéritos Paroquiais** (1732) para o *Dicionário Geográfico* do Padre Luís Cardoso – Deve-se ao Padre Luís Cardoso, oratoriano, sócio da *Academia Real da História* que se dedicou aos temas da Geografia, o projecto da escrita do *Dicionário Geográfico*, que se apresenta sob a forma de uma miscelânea que trata relativamente às terras de Portugal, tanto da Geografia, Corografia, mapa das terras, como da história religiosa, militar e literária. A fonte de inspiração dos Inquéritos de 1732 é a dos *Inquéritos Diocesanos* de 1721 a que Luís Cardoso deu cunho próprio «acrescentando os quesitos relativos aos rios e às serras». Os dados do Inquérito de 1732 estariam recolhidos pelo menos em 1747 data em que o Padre Luís Cardoso

dá á estampa o primeiro volume do *Dicionário*, correspondente à letra A das Memórias. Deste projecto longamente acalentado pelo oratoriano publicaram-se tão só 2 tomos de 3 volumes, a saber, o *Dicionário Geográfico ou Notícia Histórica de todas as cidades, vilas, lugares e aldeias, rios, ribeiros e serras do reino de Portugal e Algarve* [...], Lisboa, Régia Oficina Silviana e da Academia Real, II vols., 1747-51, ficando-se pelas memórias das terras relativas às letras A, B e C. Maria José B. Chorão [54] refere-se a um *Inquérito de 1755*, perdido, que pretendia obter tão só informação sobre os danos do *Terramoto de 1755*. O *Inquérito das Memórias Paroquiais de 1758* está em grande medida na continuidade do *Inquérito de 1732*, nele ganhando maior desenvolvimento os conjuntos de perguntas dirigidas aos rios e às serras. O Padre Luís Cardoso, sob o pseudónimo de Paulo de Niza, publicará em *Portugal Sacro-Profano* (1.º e 2.º volumes, 1767; 3.º vol. 1768) pequenos resumos relativos às terras, com dados retirados daquele *Inquérito de 1758*. Os *itens* do *Inquérito*, publicados no 1.º volume do *Dicionário Geográfico* passarão no essencial ao *Inquérito de 1758*. → *Academia Real da História; Dicionário Geográfico; Inquéritos Diocesanos* (1721); *Portugal Sacro-Profano; Terramoto de 1755; PAULO DE NIZA*.

**Inquéritos Pombalinos** (1762 e 1775) – No contexto dos guerra dos 7 anos (1756-1763) em que Portugal e a Monarquia portuguesa se viram envolvidos com a declaração de guerra de Espanha a Portugal e a invasão do território, foi necessário um esforço contributivo geral da Nação, que passou pela fixação da *décima* que estava nos 4,5% para os 10% e a sua aplicação a todos os estratos sociais, incluindo os tradicionalmente privilegiados e isentos de imposto, o estado eclesiástico, para que deveriam contribuir as irmandades, as confrarias, as devoções e também os benefícios paroquiais. Nesse contexto se lançariam vários inquéritos aos rendimentos nacionais e se lançaram os inquéritos aos rendimentos dos *benefícios paroquiais* em 1762 e 1775, seus encargos e rendimentos líquidos. O mais desenvolvido e para o qual se encontram mais elementos é o *Inquérito de 1775*. Nele procura-se informação sobre os seguintes *itens*: 1) Da natureza dos benefícios, seu padroeiro e apresentador, suas anexas; 2) O «rendimento ânno mais verdadeiro e ordinário da igreja e anexas, certo e incerto, pé d’altar» e a quem pertencem os frutos, seus encargos e obrigações designadamente com «seminário, mitra e cabido, fábrica da igreja, paramentos, azeite da lâmpada [...], côngruas dos vigários, coadjutores e encomendados, despesa de visitantes, concertos ânno da casa de residência e todos os mais encargos anexos aos ditos benefícios, individuando o importe de cada uma das despesas»; 3) Se a igreja paga alguma pensão a laico ou eclesiástico e quanto; 4) Se na igreja há algum benefício simples, que a apresenta, os seus rendimentos e encargos [30]. As respostas a estes inquéritos, de que se conhece uma boa série delas fornecidas pelos párocos para as paróquias de algumas *visitas* da diocese, constituem a mais excepcional fonte para o conhecimento da situação económica dos benefícios paroquiais no final da governação pombalina, as suas principais fontes de receita e o conjunto de indivíduos e instituições, seculares e eclesiásticos incluindo a administração e fiscalidade eclesiástica e da Coroa que aí recolhem receitas, e no final quanto fica ao pároco que cura a paróquia e quanto é aplicado e investido na igreja, na paróquia e na promoção social das paroquianos [30]. Ø *Benefícios paroquiais; Décima; Visitas*.

**Inquirições de Genere** Ø **Párocos** (escolaridade e perfis de instrução).

**Itinerário de Antonino** – Obra clássica da Geografia relativa a Hispânia, vai citada na Memória de Barcelos (vila), a propósito da «cidade de Agoas Celenes» referida por aquele autor, que diz ser do termo de Barcelos. E também na memória de *Soutelo* (concelho de Vila Verde) a propósito da estrada da Geira (via XVIII) e das vias XVIII e XIX que saem de Bracara para Asturica e Lucus. A referência à obra e autor é seguramente uma referência indirecta colhida nas obras mais acessíveis de História e Geografia portuguesa que citam e usam abundantemente esta obra e autor. Ø *Estrada da Geira*.

**Irmandade** Ø **Confraria**.

## J

**JULIANO** – A *Cronologia* de Juliano vai citada para dar informações sobre Santa Viátride e suas 18 companheiras. É referência que o memorialista de Braga (Padre Luís Cardoso, *Dicionário Geográfico*) vai colher à *Corografia Portuguesa* do Padre Carvalho da Costa, I, p. 159. A obra de Juliano vai citada também em outros clássicos da Historiografia antiga bracarense, designadamente por D. Rodrigo da Cunha, *História de Braga...*, p. 86.

**Jurado** → **Juiz de Vintena** → **Confraria do Subsino** → **Quadrilheiro**.

**Juradia** – Território de jurisdição de um juiz de vintena e seus jurados. Ø *Juiz de Vintena*.

**Juiz de Fora** – Os Juizes de fora são, tal como os juizes eleitos, os magistrados ordinários dos concelhos com iguais atribuições que vão definidas, aliás, em conjunto no Livro I, título 65, das *Ordenações*: «Dos juizes ordinários e de fora». Há porém distinções importantes que decorrem da formação letrada deste oficial e do seu provimento que confere um maior desenvolvimento ao processo judicial (escrito) e lhe dão um ascendente e uma supervisão sobre os juizes eleitos. António M. Hespanha distingue 5 principais diferenças entre os juizes de fora e os juizes eleitos: 1) nomeação régia, depois da aprovação pelo Desembargo do Paço; 2) jurisdição privativa em relação aos corregedores; 3) maior alçada; 4) Posse de varas brancas enquanto que os juizes das terras usam de vara vermelha; 5) não são inspeccionados pelos corregedores [82]. Esta maior hierarquia do juiz de fora letrado relativamente aos *juizes ordinários* foi em diversos momentos reforçada pela legislação régia, ainda que na prática o seu maior ou menor ascendente local esteja também relacionado com a força político-social das vereações e juizes ordinários. As medidas régias particularmente as mais importantes que no século XVIII contribuem para reforçar este ascendente dos juizes de fora vai no sentido de esclarecer que havendo ou estando nas terras juiz de fora ou outro de igual ou superior graduação não se permite aos juizes pela Ordenação (iletrados), nem por si nem por seus *assessores letrados* sentenciar autos. Fixaram-se sobretudo estas situações muito correntes: a) nas terras que estão sujeitas «promiscuamente» à inspecção de um só juiz, enquanto ele exercitar em qualquer dos lugares ou vilas da sua jurisdição, não

pode o juiz pela Ordenação despachar, nem mandar despachar os feitos por assessores alguns, mas deve submeter-se aos juizes de fora em qualquer das vilas em que existe; b) na ausência, o *juiz de fora do civil* passa a sua jurisdição para o vereador mais velho (lei de 1785), o que se entende não havendo na terra outro ministro de igual graduação; c) nas faltas do juiz de fora nas terras em que houver *juiz do crime* separado serve este o lugar daquele e assim mutuamente, mas nunca o vereador mais velho (lei de 1809) [154]. Ainda maior ascendente político-local sobre os juizes eleitos promove a competência do juiz de fora para presidir ao lançamento de *sisas* e respectiva superintendência, ainda sendo terras de donatários (Provimento de 1795) o que lhe confere um enorme ascendente nas terras e concelhos de juiz ordinário que para tal efeito se agrega ao território de uma superintendência sediada assim, em regra, num concelho presidido por um juiz de fora. Instituição que remonta aos inícios do século XIV, os juizes de fora serão generalizados no contexto da resolução dos problemas jurídico-patrimoniais emergentes da mortandade provocada pela Peste Negra de 1348. Eles viriam progressivamente a instalar-se nas terras de maior dimensão a que vieram dar maior prestígio político-administrativo, não só no ordenamento régio mas também no senhorial. A taxa de cobertura das jurisdições municipais portuguesas por juiz de fora será muito limitada apesar de ir em crescente, mal ultrapassando os 20% dos concelhos por finais do Antigo Regime quando viriam a ser extintos em 1832, tendo a Coroa optado quer por uma progressiva mas lenta e limitada criação de lugares de juizes de fora quer por um processo conexo e complementar de alargamento das suas jurisdições aos municípios de juiz ordinário, concelhos, coutos e honras [81]. Na Província do Minho, composta pelas 8 comarcas nos finais do século XVIII, num total de 155 jurisdições contam-se só 18 com juizes de fora (3 cidades e 15 vilas) [168]. → **Câmara, corpos de funcionalismo; Juiz do Crime; Juizes Ordinários; Sisas.**

**Juiz Ordinário** – Nos termos das *Ordenações* (Liv.º 1.º, tit. 65) os «juizes ordinários com os *homens bons* tem o Regimento da cidade ou vila, eles ambos, quando puderem, irão sempre à *vereação* da câmara, quando se fizer, para com os outros ordenarem, o que entenderem que é bem comum, direito e justiça». Compete-lhe fazer as audiências nos dias determinados, nos limites das suas alçadas, conhecer dos feitos das injúrias verbais, tirar devassas particulares sobre matérias fixadas nas Ordenações e devassas gerais – logo que comecem a servir – sobre os juizes que antes serviram, saber se os *almotacés* usam dos seus officios como devem, recebendo-lhes as apelações e agravos por processo verbal. E escolherão anualmente homens bons nas aldeias para servirem de *juizes de vintenas*. O juiz ordinário usa de vara branca. Nos concelhos onde não houver juizes serve o vereador mais velho de *juiz pela Ordenação*. Nos casos crime só julgarão com o apoio dos pareceres dos corregedores ou outros juizes ou assessores-letrados, sem inibir da sua apelação para o *juiz de fora*. Ø *Almotacés; Câmara, corpos de funcionalismo; Elites locais; Juizes de Vintenas; Juiz de Fora.*

**Juiz pela Ordenação** – São os que nas terras em que há juizes de fora servem nos seus impedimentos nos termos da *Ordenação*, Livro 1, tit. 58, § 51; tit. 60, § 2. → **Juiz Ordinário.**

**Juiz Pedâneo** → **Juiz de Vintena.**

**Juiz do Subsino** → **Confraria do Subsino.**

**Juiz de Vintena** – Nos termos das *Ordenações* (Livro 1.º, tit. 65) para as aldeias com mais de 20 vizinhos, as câmaras escolhiam um *homem bom* da dita aldeia para juiz, a quem dariam juramento na câmara. Competia-lhes conhecer e ajuizar verbalmente, sem apelação nem agravo, as contendas entre vizinhos até um pequeno montante fixo. E conhecem também conforme o fixado nos seus Regimentos e nas posturas municipais, das coimas e danos entre os moradores. Não conheceriam sobre contendas de bens de raiz e também sobre crime algum. Cumpririam as ordens, posturas e mandamentos das câmaras, trazendo à câmara os presos, os gados soltos, aplicando as *coimas* debaixo da sua alçada e recolhendo-as ou colaborando na sua colheita com os respectivos *rendeiros dos verdes*, das coimas, ou outros. Ao seu serviço estavam os *quadrilheiros*, *jurados* e *eleitos* que o apoiavam no exercício dos cargos. A composição social destes officios sofre uma grande desclassificação ao longo dos tempos e no século XVIII, recrutando-se para cargos os mais desclassificados socialmente, os que não podiam fugir ou isentar-se dos cargos com os privilégios, os devassos ou os que não conseguem apoios na câmara para fugir aos cargos. Tendo em vista promover, valorizar e activar e administrativamente estes officios locais, no contexto da valorização política da paróquia e freguesia, o ministro Pombal limitou o uso dos privilégios para as isenções e impôs o exercício rotativo [35]. → **Coimas; Eleitos; Jurados; Quadrilheiros; Rendeiros.**

**Julgado** → **Terra com autonomia jurisdiccional.**

**Jurado** → **Juiz de Vintena** → **Confraria do Subsino.**

## L

**Ladainhas** → **Clamor** → **Pé d'altar.**

**Lagares e Pisões** – Lagares e *engenhos de azeite* e os pisões ou *folões* ligados à laboração de 2 importantes produtos desta economia, muito comercializada e «industrializada», o azeite de oliveira e o fabrico local de tecidos de lã e linho, são equipamentos muito disseminados nos rios e são expressão do desenvolvimento daquelas culturas. A oliveira como se referiu tem grande expansão na região, só não atingindo as paróquias de maior altitude. O concelho de Amares é um dos seus espaços de mais precoce aclimação, onde se produz o melhor azeite da região e do país, referem os seus Memorialistas [12]. Em correlação com isso, os lagares de azeite vão muito referidos nestas Memórias expressão da grande disseminação da cultura e plantação de oliveira. Os pisões ou folões de afolear, apisoar ou curtir burel e serguilha vão particularmente enumerados no concelho de Vila Nova de Famalicão num território onde se estrutura já uma significativa «indústria têxtil»

(Memórias de *Cabeçudos, Castelões, Esmeriz, Gavião, Gondifelos, Lemenhe, Telhado*) e também em Guimarães (3 pisões em Barco e também em Caldelas, Airão) e Fafe (em Queimadela 1, Revelhe 3, Seidões 1, Travassós 3, Vinhós 2). Mas aparecem de um modo geral por todo o território (Valbom, concelho de Vila Verde, Cantelães e Salamonde, concelho de Vieira do Minho; Gondoriz, concelho de Terras de Bouro; Garfe, concelho da Póvoa de Lanhoso; Santa Lucrécia (Braga); Rio Covo (Barcelos); S. Clemente de Basto (Celorico de Basto), a testemunhar a enorme relevância desta actividade na transformação e dinamização da economia agrícola local e regional com uma expressão e densidade que só estas Memórias permitem entrever. Nos lagares e nos pisões (para além das azenhas) é onde se aplica numa elevada percentagem a força da tracção animal. → **Economia dos rios; Moinhos e Azenhas.**

**Laudémio** – «A porção que os *foreiros* pagam ao senhor directo do prédio enfitêutico quando o alheiam com a sua aprovação e consentimento. Paga o laudémio da renda ou de permutação dos prazos [...]. Paga-se laudémio de vintena» [154].

**LEÃO, Duarte Nunes de** (1530-1608) – Natural de Évora, o Doutor Duarte Nunes de Leão foi Desembargador da Casa da Suplicação em Lisboa. Para além da obra de recolha e compilação legislativa, da composição do *Repertório das Ordenações e Leis Extravagantes*, autor de uma *Ortografia*, historiador-cronista que pretendeu reduzir o melhor método e corrigir os erros das crónicas dos monarcas portugueses, é autor de uma *Descrição do Reino de Portugal* (Lisboa, 1610). Toda a sua obra histórica, literária, geográfica, em grande sintonia com a *Monarquia Lusitana* e outras obras maiores deste período, vai marcada pelo afincamento de afirmar a identidade nacional e até autonomismo face a Espanha. Desse objectivo comunga também intensamente a obra geográfica que se inscreve nas tendências histórico-geográficas da descrição e fixação de uma imagem de conjunto de Portugal, bem separado da Ibéria desde a criação da Província da Lusitânia [91, 137, 142]. Duarte Nunes de Leão vai citado na Memória de *Figueiredo* (Amares), pela «referência aos filhos de Maria Pais Ribeira, amante de D. Sancho I). → **Ordenações do Reino.**

**Legados-Pios** → **Bens d'alma.**

**Légua** – «Medida itinerária de 5 quilómetros» [140].

**Levada** – «Corrente de água derivada geralmente de algum rio e pelo caminho regando campos, movendo moinhos e maquinismos de fábricas» [140].

**LIMA, D. Luís Caetano de** (1671-1757) – Nascido em Lisboa, professo dos clérigos regulares teatinos, D. Luís para além de uma elevada cultura histórica e eclesiástica e civil, literária, gramatical, domínio de línguas antigas e modernas e poeta, desempenhou funções diplomáticas importantes que lhe alargaram os horizontes político-culturais e científicos. É um dos elementos que participa da formação da *Academia Real da História*, tendo sido encarregue da História Eclesiástica do Bispado de Viseu. Caetano de Lima vai nas Memórias paroquiais essencialmente referido a propósito da colecção de elementos demográficos, fogos e almas, para compor os resumos das *Memórias de 1758* perdidas e de apoio a uma referência às grandezas de Braga. Efectivamente Caetano de Lima propunha-se só fazer a descrição da geografia histórica (desde a fundação) das terras principais. Aliás a sua obra marca a ruptura com a corografia paroquial, porque os seus objectivos são escrever a *Geografia Histórica da Europa* de que a descrição de Portugal serve de princípio. A história paroquial, localista aí perdia sentido. Mas a obra de Caetano de Lima – que parece ter exercido uma pequena influência sobre estes Memorialistas – é em diversos planos uma obra que marca a ruptura com a *Geografia Histórica* vinda do passado, inaugurando uma nova fase da Geografia Histórica e logo das relações entre a História e a Geografia. Com ele inaugura-se a *Geografia Moderna*, apoiada nos novos conhecimentos científicos, matemáticos e astronómicos. Para as observações astronómicas, representação das latitudes e longitudes recorreu ao Eng.º Manuel Azevedo Fortes e Manuel Pimentel e ao Coronel José da Silva Pais que lhe fizeram mapas, aprofundando a História político-administrativa (que diríamos História institucional) e ainda a História económica. Para tal a nova Geografia desempenha um papel essencial para a História e vice-versa: «hum historiador que não hé geógrafo, hé como hum pintor sem desenho, como hum piloto sem carta de marear e como hum general sem mappa do Paiz» (Carta lida pelo Padre D. Luís Caetano de Lima na sessão da Academia de 19 Agosto de 1723, *Colecção dos documentos* [2]. Define em novos rumos a função do geógrafo que «hé tratar da situação, grandeza, força, riqueza e fertilidade das terras e não averiguar as origens e etimologias dos seus nomes que não costumão arguir, mais que huma cansada e molesta erudição». A ruptura estava pois consumada: a Geografia ou a Topografia, deixará agora e para o futuro de se articular com a Cronologia e a Hagiografia como se expressara em Jorge Cardoso e era colocada ao serviço da Hagiografia e História religiosa ou Eclesiástica. Abre-se agora caminho para a Geografia histórica, cosmográfica, económica, política e institucional, pondo-se de parte as velhas geografias históricas. Por outro lado e como inovação editorial importante a sua obra vai acompanhada de *Mapas* por Província. Apesar de tudo e é Caetano de Lima que o afirma, esta orientação de estudos não está em desacordo nem dissonância com o projecto da Academia, pelo que as reflexões e contribuições de Caetano de Lima são pelo menos neste domínio dos argumentos fundamentais para afirmar que o ambiente da Academia está aberto e era progressivo em novos campos e com orientações renovadoras [69]. A obra de Caetano de Lima exerceu certamente pouca influência nestes memorialistas que poucos a conheceriam. Aliás de pouco préstimo lhes serviria porque não lhes fornecia elementos para as suas terras. Mas é inegável a influência que a obra terá exercido nos meios científicos em geral. E não há dúvida que muitos dos *itens* integrados no Inquérito Paroquial de 1758 já são devedores desta obra e/ou do clima científico em que a História e a Geografia e suas relações são abordadas pós 1720. A parte dos *itens* virados para a História institucional, administrativa, económica e social, a da geografia das aldeias, povoamento e os *itens* das serras e dos rios, vão ao encontro das novas coordenadas científicas da *Geografia Histórica*. Para além de obras impressas que lhe vão referidas, Caetano de Lima é também autor e co-autor de textos e memórias sobre matérias de genealogia, linhagística e de nobreza. Bibliografia: *Geografia Histórica de todos os estados soberanos da Europa com as mudanças que houve nos seus domínios [...] com as genealogias das Casas reynantes e outras mais principais*, Tomo 1, Lisboa, 1734; Tomo 2, Lisboa, 1736 [137, 142]. → **Academia Real da História.** → **JORGE CARDOSO.**

**Limar** – «Correr sem interrupção pelos lameiros (a água)» 140].

**Linho Mourisco e Galego** – O primeiro de menor qualidade, o segundo de maior qualidade. «Linho galego, de que se fazem os panos mais finos; linho mourisco de que se fazem os panos mais grossos (sarragoças) (Memória de Carvalho, Barcelos). → *Economia Rural; Lagares e Pisões*.

**Livro de Usos e Costumes** – Ordenados para todas as igrejas da diocese pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728) pela *Pastoral de 1706* em que se determina que em livro próprio «se declare as obrigações que têm os párocos em razão dos seus benefícios e se declararão os usos e costumes da mesma igreja sobre os *bens d'alma* e direitos paroquiais» o que se fixaria perante os fregueses por termo assinado para se evitar a perturbação que sempre havia sobre esta matéria. Além deste livro a Pastoral mandava também instituir um livro para o *Inventário* dos bens da Igreja e um livro para os títulos das *Sepulturas*. De facto o processo superior de aprovação dos livros contendo os usos e costumes obrigaria a virem «assinados os nomes dos fregueses que haviam elegido a comissão redactora do Livro de Usos...»; «a necessidade de serem lidos em voz alta a todos os paroquianos...»; a necessidade, antes da confirmação pela autoridade superior de se «redigir termos de como eles a todos convinham e de como a eles todos se sujeitariam no presente e no futuro» [15]. Em grande parte os *Livros de Usos e Costumes* da paróquia contêm entre outras matérias uns estatutos ou regulamentos da *Confraria do Subsino* que é a instituição que no essencial conduz a vida da comunidade no civil, no religioso e no que à vida comunitária diz respeito. Mas aí se registam os costumeiros das resas anuais, o costume, data, local e organização dos *clamores*, vodos ou *votos* a que a paróquia está obrigada, na paróquia na vizinhança ou em lugares distantes [150]. → *Bens d'Alma; Clamores; Confraria do Subsino; Dízimas Eclesiásticas/Dízimarias; Pastoral de 1706; Registo Paroquial; Votos*.

**Lutuosa** – «É certa peça ou porção de frutos ou de dinheiro que se estipula dar-se ao Senhorio quando o *Prazo* que é concedido em certas vidas passa de uma para outra. E alguns *Emprazamentos* estipulavam pagar-se de lutuosa tanto como o *Foro*» [154]. → *Emprazamentos; Foro; Prazo*.

## M

**MACHADO DA SILVA E CASTRO E VASCONCELOS, Félix** – 1.º Marquês de Montebelo por mercê de Filipe IV em 1630, herdeiro e senhor do concelho de Entre Homem e Cávado, casas de solar e comendas, distingue-se para lá da carreira política, como genealogista e geógrafo. *A Vida de Manoel Machado de Azevedo senhor de las cazas de Castro Vasconcellos y Barrozo, y de los solares dellas, y de las tierras de Entre Homem e Cavado, villa de Amares, commendador de Souzel em la Ordem de Aviz*, Madrid, 1660 (seu antepassado) é obra de genealogia familiar, que contém porém muitos elementos para a caracterização económica e social das terras, designadamente das regiões onde se situa o seu domínio principal, o concelho de Amares. *A Vida de Manuel Machado* vai citada pelo memorialista de Salvador de Amares (Amares), para reter a referência a Manuel Machado como a pessoa que mandara plantar as primeiras oliveiras no concelho, que mandou vir de Coimbra. Por ela o Memorialista quer explicar a razão do grande desenvolvimento desta cultura no concelho de Amares. *A Vida* fornece, como se referiu, larga informação económica e social para as terras do senhorio e concelho de Amares, para além do plano genealógico que é o seu principal conspecto [12].

**Maior** → *Fogos e Moradores*.

**Mais** (*Zea Mays*) – Gramínea de origem americana, o milho mais foi introduzido provavelmente em Portugal na 1.ª metade do século XVI, a partir da Guiné e Cabo Verde ou de Espanha. A cultura desenvolve-se nos campos de Coimbra e Leiria durante a 1.ª metade do século XVII e também nos de Braga, pelo menos a partir de 1630. *Milho grande graúdo, milho, milho grosso de maçaroca, milho zaburro, pão, milho*, eis a grande variedade de termos para designar a mesma espécie, alguns dos quais foram caindo em desuso, para se fixar progressivamente na designação de *milhão, milho grosso, mais* ou até *milho grande*. Chama-se também algumas vezes de *milho mainso* (termo de Barcelos). Mas de longe as designações mais frequentes são as duas primeiras; as 2 últimas são então residuais, especialmente a de milho grande que apesar de tudo serve para distinguir dos outros, os antigos, *pequenos* ou *miúdos*. A designação de milhão sobreleva largamente a de milho grosso e em alguns concelhos como Fafé, Terras de Bouro, Celorico, Cabeceiras e Amares, genericamente a orla NE do Distrito bracarense aquela designação de milhão é quase exclusiva. Ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758 é já cultura dominante na grande maioria das paróquias minhotas [9]. → *Economia Agrária*.

**Mamosteiro dos Cativos** → *Privilégios*.

**Mappa de Portugal** → *José Baptista de CASTRO*.

**Maquia** – «Porção que os moleiros tiram da farinha e os lagareiros tiram do azeite que fabricam para outrem como remuneração do seu trabalho» [140]. Na definição do pároco memorialista de S. Martinho de Escariz, Vila Verde, referindo-se aos moinhos da sua paróquia: «todos são moinhos de maquia, isto é, quem vai moer a eles de cada fornada paga um tanto, *verbi gratia*, de cada alqueire, um maquieiro ao dono do moinho ou ao moleiro e isto é do mesmo pão ou fornada com sua proporção».

**Martirologio Lusitano** → *Martirologio Romano*.

**Martirologio Romano** – *Martyrologio Romano dado à luz por mandado do Papa Gregorio XIII e novamente acrescentado por autoridade do Papa Clemente X traduzido de Latim em Portuguez por alguns Padres da Companhia [...]*, 1.ª ed., Coimbra, 1591; 2.ª ed., Lisboa, 1681 (com aditamentos); 3.ª ed., Lisboa, 1748 (emendado e muito acrescentado). Refere-se que foi publicado pelo Padre Victorino Pacheco, da Companhia de Jesus, orador evangélico. As edições do *Martirologio*

*Romano* vão acompanhadas de edições do *Martirologio Lusitano dos Santos do Reino e seus domínios* – também trabalho de alguns padres da Companhia de Jesus – que vai sendo ampliado nas sucessivas edições, «e com grande exame observada a geografia das terras onde os santos nascerão e padeceram martírio». O *Martirologio Romano* vai citado na Memória de Fão (Esposende), a propósito da referência de constar haver na perseguição de Diocleciano alguns mártires que se supõem da freguesia de Fão aquando do Concílio diocesano que se realizou nesta freguesia (*sic*) [142].

**MATOS FERREIRA, Padre José de** – Eclesiástico filho de um negociante bracarense, a morte precoce do pai faz acolher a ele, seu irmão também eclesiástico, o padre João de Matos Ferreira e a sua mãe, viúva, a casa do tio o Padre Pedro de Carvalho Coelho, então pároco de S. João do Campo do Gerês (A.D.B., *Inq. de genere de João de Matos e José de Matos Ferreira*, 1 de Fev. 1739, Pasta n.º 895, Proc. n.º 20322). Aí se aplicará aos estudos da Geira e dos povos da serra do Gerês. Ele será o grande informador desta temática de Contador de Argote, tendo para o efeito composto como refere «um livrinho intitulado *Tesouro de Braga descoberto no Campo do Gerês*» que lhe chegou às mãos manuscrito. A obra é de 1728. São múltiplas as referências que os memorialistas do Campo do Gerês e Vilar (de Terras de Bouro) fazem nas suas *Memórias* a Matos Ferreira, referenciando que este, na sua obra dá informações da fauna, flora e geografia da serra, do valor curativo de algumas das suas ervas. E referem-se também ao intitulado – *Tezouro de Braga, descoberto no Campo do Gerês*, onde Matos Ferreira se refere à exploração a que procedeu daquela via romana até Lugo, descrições de marcos e cópias de epígrafes. O modernismo e sentido pedagógico-cultural da actuação de Matos Ferreira, fixado pelos párocos coevos, regista-se no facto de ele recomendar aos povos a pro-tecção dos marcos epígraficos miliários (Memória de Vilar, Terras de Bouro). Bibliografia: *Thesouro de Braga descoberto no Campo de Gerez, em que se manifestão setenta e quatro padrões, que na estrada imperial da Geira e Gerez da parte deste nosso Reino de Portugal novamente se descobrirão, obras maravilhosas dos Emperadores Romanos, e algumas antiguidades deste Reino, tiradas de noticias e memorias certas indagadas no anno de 1728* (Edição da Câmara Municipal de Terras de Bouro de 1982) → **Arqueologia; D. Jerónimo Contador de ARGOTE; Estrada da Geira.**

**Meado, Pão** – Diz-se pão meado, pão terçado e pão quarteado: o primeiro é metade trigo, metade centeio; o segundo consta de uma parte de trigo, outra de centeio e outra de cevada; o terceiro, tem partes iguais de trigo, centeio, cevada e milho [154] → **Milho grosso.**

**Medida** → **Alqueire.**

**Meeiro** (Lugares ou Fogos) – Diz-se dos lugares e ou fogos inscritos nos limites de paróquias que alternativamente se inscrevem e recorrem aos serviços religiosos de uma e outra(s) paróquia(s), como a assistência à missa obrigatória, funerais, baptismos, casamentos, desobrigas e outras funções paroquiais. E aí cumprem e pagam as obrigações, serviços, direitos e dizimos ou por metade a uma e outra igreja. Esta situação decorre, sem dúvida, do processo de constituição e delimitação das paróquias sobre o que havia dúvida e tensões entre os párocos e os moradores, que não foi possível resolver em definitivo. → **Fogo; Fogos e Moradores.**

**Meirinho** – «Oficial de justiça que prende, cita, penhora e executa outros mandados judiciais; é oficial de corregedores, ouvidores, provedores e vigários gerais» [154]. → **Câmara (corpos de funcionalismo).**

**Memórias para a História Eclesiástica de Braga** → **D. Jerónimo Contador de ARGOTE.**

**Memórias Paroquiais** de 1758 → **Inquérito Diocesano** (1721) → **Inquéritos Paroquiais** (1732).

**Monarquia Lusitana** → **Fr. Bernardo BRITO.**

**MENESES, D. Luís de (Conde de Ericeira)** (1632-1690) – Terceiro Conde de Ericeira, militar, distinguiu-se nas guerras da Restauração, foi nomeado em 1673 governador das Armas de Trás-os-Montes, como se distinguiu também na escrita e no seu relato histórico em *História de Portugal Restaurado*, 2 tomos, Lisboa, 1679 e 1698, que compreende acções políticas e militares sucedidas desde 1640, da Aclamação de D. João IV até 1668, da celebração da paz com Castela. Esta obra é considerada a «obra magna» sobre o movimento de 1640 e seus desenvolvimentos até 1668 [137] e também uma das obras de referência de justificação e legitimação histórica do movimento da Restauração monárquica de 1640 e da Aclamação da dinastia de Bragança. O *Portugal Restaurado* vai citado na Memória de Santa Marta de Bouro (Amares) a propósito do relato da actuação do D. Abade do Mosteiro na defesa da fronteira no tempo de D. João I. É informação que certamente o Conde de Ericeira foi buscar à *Crónica de Cister*. → **Fr. Bernardo de BRITO.**

**Memórias Paroquiais** (lançamento e cronologia das respostas) – O Inquérito de 1758 é posto em marcha pelo aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino enviado para Braga ao Vigário Capitular, Sé vacante, com a data de 18 de Janeiro desse mesmo ano. Era veiculado com ordens expressas para que no prazo de 2 meses se procedesse em cada diocese à recolha das informações dos *itens* constantes do Inquérito. De imediato uma ordem ambulatoria contendo o papel impresso com os *itens* do Inquérito foi remetida aos párocos pelo Provisor da Relação bracarense que a terá assinado a 10 de Fevereiro. A distribuição dos papéis impressos com os *itens* seguiu o caminho normal da comunicação e correspondência das autoridades diocesanas com os seus párocos e paróquias, a saber, o caminho ou corda do roteiro em que se dividiam e articulavam para efeitos das *visitações* [146]. Os párocos recebem a ordem ambulatoria com os exemplares dos impressos, retêm o seu e entregam os restantes e a ordem ambulatoria assinada e datada no acto da recepção ao seguinte imediato da corda do respectivo roteiro, assim de forma ininterrupta até atingir o extremo da área visitacional. Trata-se de um sistema muito eficaz de circulação de correspondência que confere às autoridades eclesiásticas bracarenses uma corrente comunicacional muito forte e densa com os seus párocos e paroquianos que as autoridades públicas pelos seus *correios* estão longe de alcançar. Alguns párocos registaram nas suas Memórias os dias em que receberam a ordem ambulatoria com os impressos: nas áreas visitacionais do concelho de Braga registaram-se datas de 20, 23 e 25 de Março; em Barcelos, 8 e 11 de Março; em Vila Verde, 6, 7 e 26 de Março; em Terras de Bouro, 17, 18, 22, 23 e 24 de Março; em Guimarães, 5 de Abril; em



Celorico de Basto, 4 de Maio. Fica-se com a ideia que por todo o mês de Março os inquéritos teriam chegado à mão de todos os párocos das terras do território do actual Distrito de Braga. Conhecemos mais desenvolvidamente a data da redacção das Memórias se tal corresponder à data em que os párocos com seus vizinhos a datam e subscrevem, jurando *in verbo sacerdotis* pela fidedignidade das informações prestadas. Elas seriam escritas na sua grande maioria nos meses de Abril e Maio: cerca de 30% do total das respostas até fins de Abril; cerca de 70% até finais de Maio. Mas o grande esforço da escrita das Memórias – ou seu encerramento – terá sido efectuado na 2.<sup>a</sup> quinzena de Maio, que recolhe cerca de 40% do total das datações das Memórias. No período que vai de 20 de Maio ao fim do mês assiste-se, com efeito, a uma forte concentração das datações a que certamente corresponderam algumas ordens finais para remessa dos textos. Mas assistiu-se a alguma de sincronia locais de movimentos: as paróquias das áreas territoriais dos actuais concelhos de Amares, Cabeceiras de Basto, Vieira do Minho e Braga reservaram-se quase totalmente para o mês de Maio; os outros concelhos aceleraram mais as respostas que se repartiram entre Abril e Maio. Só num caso uma Memória será datada de 2 de Junho e 9 foram datadas do mês de Março. A resposta a estas Inquéritos envolve certamente algum grau de dificuldade que os párocos resolveram de forma muito diversificada. Muitos foram os que para além do conhecimento que tinham das matérias inquiridas, que exprimem nalguns casos, particular valor literário e conhecimentos culturais, históricos, científicos, muitos outros não deixaram de recorrer ao apoio dos párocos vizinhos e muitos outros também não deixam de recorrer largamente às informações, conhecimentos e cultura comunitária e dos seus paroquianos sobre as suas terras. Por outro lado é de registar o cumprimento a 100% das respostas ao Inquérito num prazo extraordinariamente breve. Ele é a expressão, sem dúvida, da capacidade de resposta da organização e administração eclesiástica em obediência e resposta às ordens da hierarquia diocesana que exprime o elevado grau de desenvolvimento desta organização e ordem eclesiástica. Mas que é também a expressão da forte correspondência da ordem eclesiástica ao poder real e pública administração a que certamente a configuração regalista e autoritária do poder e estado pombalino não é estranha.

#### **Menor → Fogos e Moradores.**

**Mesa Capitular** – Data do governo do Arcebispo D. João Peculiar em 1145, a primeira divisão conhecida dos rendimentos da Igreja Bracaraense, que depois serviria de modelo aos bispados do Porto, Coimbra e outras terras. Esta divisão separa os rendimentos diocesanos entre a Mesa Capitular e a mesa Episcopal, ainda que ambas se continuassem a auxiliar em períodos de crise. Com a decadência e fim da vida de comunidade do Cabido, dividiram-se por isso também os rendimentos da Mesa Capitular para atribuir a cada cônego uma *prebenda*, reservando algumas para obras da Catedral e encargos da Corporação [61]. Os rendimentos da Mesa Capitular em valores monetários evoluíram de cerca de 14 contos para 46 contos em 1806 (valor máximo) e os da Mitra ou Mesa Capitular entre 24 e 30 contos (entre 1822 e 1829) [30]. → **Renda da Igreja Bracaraense.**

#### **Mesa Episcopal → Mesa Capitular.**

**Micho, Celeiro do** – Celeiro instituído junto do Paço Arcebispal para que contribuem com pão muitas igrejas da comarca de Braga, destinado a socorrer os pobres da cidade. Nele se recolhiam mais de 7.000 *alqueires* que se distribuíam todos os dias, de manhã, à porta do mesmo celeiro, cerca de 14 alqueires de pão, em pequenos pães, denominados *michos*. A caridade dos Arcebispos de Braga, em particular nos momentos críticos media-se pela quantidade de pão que disponibilizavam ao celeiro para acudir aos pobres e necessitados, comprando-o à sua custa e vendendo-o a preço acessível para combater as carestias. Pobres e muitos nobres encapuçados de mendigos, em momentos críticos acorrerem ao pão do Micho e às esmolas dos Arcebispos [75].

#### **Milagre → Ex-voto.**

**Miliciano** – «Se dizem os soldados auxiliares das tropas de Linha» [154].

#### **Milho-Alvo → Milho Branco → Milho Miúdo.**

#### **Milho Branco → Milho-Alvo → Milho Miúdo.**

#### **Milho Grande → Maís.**

#### **Milho Graúdo → Maís.**

#### **Milho Grosso → Maís.**

#### **Milho Mainço → Maís.**

**Milho-Miúdo** – As duas espécies de milhos antigos, tradicionais, vão designadas de *milho branco* ou *alvo* a que também chamam *miúdo* (e vice-versa) e *milho painço*. Aparece também a designação de milho *ruivo* para designar um milho diferente do alvo e do painço (Memória de Estorãos, Fafe). Uma ou outra vez aparece a designação de *milho pequeno* para designar ambos os milhos (Memórias de Arnazela e Felgueiras no concelho de Fafe). A aproximação quantitativa às referências contidas nestas *Memórias* a estes milhos permite afirmar que a designação milho branco vai totalmente eclipsada em favor da designação de milho-alvo. Por outro lado, também a designação de milho-alvo sobreleva claramente no total relativamente à de milho-miúdo. Nalguns concelhos a supremacia da designação de milho-alvo relativamente a milho-miúdo é muito elevada, como em Fafe, Vila Verde, Cabeceiras de Basto, Amares, mas também em Braga, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, onde é dupla. Só há 3 concelhos onde a designação se inverte; a saber, em Famalicão, Terras de Bouro e Cabeceiras de Basto. ∅ **Economia Agrária; Milho pequeno.**

#### **Milho Painço ∅ Milho-Miúdo.**

#### **Milhão ∅ Maís.**

**Milho Pequeno** ∅ **Milho-Miúdo**.

**Milho Zaburro** ∅ **Mais**.

**Miliciano** – «Miliciano se diz dos soldados auxiliares das tropas de linha» [154].

**Misericórdias** – As Misericórdias são uma criação do reinado de D. Manuel I e do especial empenho da rainha viúva D. Leonor, a que se deu impulso com a instituição da confraria da Misericórdia de Lisboa, em 1498. O Regimento e Compromisso da Misericórdia de Lisboa serviria de modelo à criação das demais Misericórdias que sob aquele signo e impulso se foram progressivamente instalando pelas principais terras do Reino. As Misericórdias que viriam a assumir um papel muito alargado, quase exclusivo, na assistência em Portugal pela promoção religiosa e social da pobreza, em especial e da população em geral, tem a montante a inspirá-las e a suportá-las um vasto legado espiritual e património material e organizativo das instituições medievais religiosas de assistência, as gafarias, os hospitais, genericamente as confrarias com vocação religiosa e assistencial que elas potenciariam. Desde pelo menos o século XV está documentada a existência de um número significativo destas instituições para as principais terras deste território que se mantieram, sob novas formas é certo, mas em flagrante continuidade para os Tempos Modernos, a fazer insistir e chamar a atenção para a continuidade destas instituições de carácter assistencial-religioso, dos tempos medievais para os modernos e para os contemporâneos até aos nossos dias [100]. Documenta-se, com efeito, a existência de *gafarias* medievais para Guimarães (em Urgeses), para Braga, Barcelos e Prado; *hospitais* em maior número: pelo menos 3 para Braga, 4 para Guimarães (da confraria de S. Domingos, de S. Francisco, de Santa Margarida e dos Sapateiros), e o do Espírito Santo de Barcelos. Destas instituições, em função dos esforços régios das reformas promovidas por D. João II, continuada pela sua viúva e D. Manuel I, resultará a reorganização e centralização hospitalar e confraternal portuguesa, com a reunião de pequenos hospitais e gafarias – estas já em curso – em unidades maiores e a criação da Confraria da Misericórdia em grande mediada para superintender nesse trabalho. Como instituições maiores e socialmente mais interventivas, as Misericórdias terão sobretudo uma forte configuração urbana – aí onde a sua actuação em função dos problemas sociais e humanos é agora mais necessária em resultado do fenómeno do crescimento urbano – mas também nas terras e vilas social e administrativamente mais desenvolvidas, mantendo com os concelhos e demais autoridades públicas uma forte articulação e posteriormente disputando o «campo» do poder político e social local. Por isso as Misericórdias volver-se-ão ao longo dos Tempos Modernos em instituições estratégicas para afirmar e testemunhar a hierarquia política e social das terras, que passarão a ser geridas pelos estratos locais de maior hierarquia, a saber, pela gente do 1.<sup>a</sup> foro (nobreza) e do 2.<sup>a</sup> foro (plebeus), que fazem da Misericórdia um local por excelência para a afirmação dos seus estatutos pela obtenção de proventos e privilégios que usam também a instituição como instrumento de fixação de norma de conduta e referência social e moral, logo de controlo das mobilidades, práticas e reconhecimentos sociais [17, 130]. A Misericórdia logo se guindou a instituição de grande representatividade local, por vezes mais forte mas certamente mais autónoma que os concelhos – cuja autonomia começará a ser mais fortemente cerceada desde Pombal – objecto de grande aspiração social para a entrada para os seus órgãos e para seu governo, a que se acederá por um sistema eleitoral, rigoroso, bem fixado e controlado. Que apesar de pretender manter um sistema muito rigoroso, participado e qualificado de governo da instituição, não deixou também de se deixar envolver pela tendência elitista, oligárquicas e individualistas que marcam a evolução política e social e dos sistemas eleitorais locais dos Tempos Modernos [31]. Em resposta ao *item* 12 do Inquérito em que se pergunta se a «terra tem casa de Misericórdia e qual foi a sua origem e que renda tem; e o que houver notável em qualquer destas coisas»; e artigo anterior, o *item* 11 «se tem hospital, quem o administra e que renda tem» num claro testemunho da forte ligação e contiguidade de ambas as matérias e instituições, obteve-se um conjunto significativo de respostas que nos permite ter uma visão geral neste território sobre estas instituições. No testemunho das Memórias Paroquiais do Distrito à data há 5 Misericórdias (algumas com hospitais): Braga e Barcelos, Guimarães, Esposende e Fão. As de Braga e Barcelos remontam aos primórdios da fundação da Misericórdia de Lisboa como referem os Memorialistas, ainda que não lhes fixem datas seguras de fundação: o de Braga atribui a sua fundação ao Arcebispo D. Diogo de Sousa – data ainda não fixada historicamente [52] e o Memorialista de Barcelos, a 1500, 2 anos depois da de Lisboa, ambas ligadas ao primeiro momento da criação das Misericórdias portuguesas, o reinado de D. Manuel I. Relativamente à de *Guimarães*, ainda que desde que se institui a Misericórdia de Lisboa, se registre que já havia nesta vila «12 irmãos, 6 nobres e 6 do povo e um provedor, os quais administravam as obras da Misericórdia com toda a caridade e zelo cristão» como faz questão de acentuar o Memorialista, só em 1585 ela será constituída formalmente [59]. De fundação mais tardia é a de Esposende e a de Fão: a 1.<sup>a</sup> do tempo do Cardeal-Rei D. Henrique, a de Fão, já do tempo dos Filipes, de 1601 [111]. Para mais nenhuma terra, cabeça de concelho de maior ou menor dimensão se constitui Misericórdia nestes territórios nos Tempos Modernos. A todas elas vai referida a agregação da administração de hospitais, com excepção de Fão. Para Braga é conhecida a fusão dos hospitais medievais mandada executar pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa na sequência de orientações régias gerais, a saber, de Rocamador e da Rua Nova bem como da Gafaria, que se viriam a integrar no novo Hospital de S. Marcos, cuja administração foi entregue à Câmara e depois à Misericórdia (em 1559) e cuja construção o Arcebispo assume em 1508. Deve datar desta altura muito provavelmente a instituição da Misericórdia Bracarense em articulação com a extinção daqueles hospitais e suas confrarias. Em Guimarães, ao Tempo das Memórias (1758) ainda se registam o Hospital de S. Miguel «antiquíssimo» e de «pobre arquitectura» de 5 cubículos administrado pelos abades da igreja de S. Miguel; o *albergue*, pegado à capela do Anjo, administrado pela irmandade dos Sapateiros (Memória de *Nossa Senhora da Oliveira*), o Hospital de S. Sebastião para clérigos, peregrinos e pobres da vila de Guimarães e também para Santa Comba de Regilde e com a obrigação anual de 2 dotes a órfãos, administrado pela irmandade do Cordão, de Homens leigos; o Hospital de S. Roque, para passageiros, administrado pelas religiosas de Santa Rosa (Memória de *S. Sebastião*). Mas o principal era o Hospital administrado pela Misericórdia, que para além do cumprimento das obrigações aos confrades (e a quem aos seus serviços recorre, sobretudo de acompanhamento no funeral) e cumprimento de legados pios, trata os pobres e doentes, assistindo-os com ração (alimento), médico, cirurgião e sangrador; trata e assiste também os presos das 2

cadeias da vila; dá esmolas semanárias aos alistados no *Rol da Piedade* aos que «viver por suas casas pobremente envergonhados» no distrito da vila e seu termo concelhio; dá esmola aos passageiros de *carta de guia*, assim como a todos os que apelam à Mesa ao Domingo e também nos dias de semana. A Misericórdia de Esposende, ainda que se refira que não tem hospital refere-se-lhe um que serve de *Recolhimento* aos peregrinos e passageiros. Em Barcelos, refere-se-lhe também a administração de Hospital, que como se sabe é também anterior à Misericórdia e também foi mandado atambar em 1499. Relativamente a Fão não se refere hospital, hospício ou recolhimento. Mas em contrapartida, em Vila Nova de Famalicão, do termo do concelho de Barcelos, refere-se-lhe «um pobre hospital», administrado por um juiz que tem esta freguesia. Deve tratar-se de uma estrutura de apoio a peregrinos e passageiros, tal como em Esposende e certamente Fão. Os relatos memorialísticos permitem atentar nos diferentes níveis de riqueza que aparece particularmente desenvolvido em Fão, testemunho do particular envolvimento e investimento da gente da terra, em disputa e rivalidade contínua com as de Esposende. E também no património destas Misericórdias designadamente das suas igrejas e dimensão das suas casas e serviços «hospitalares», particularmente desenvolvidos nos grandes centros urbanos de Braga, Guimarães, Barcelos, na continuidade aliás dos equipamentos e estruturas medievais. → *Irmândades*.

**Moinho Alveiro** – O que só mói trigo, oposto a *segundeiro* que mói também painço. → *Segundeiro*.

**Moinhos e Azenhas** – As unidades instaladas e destinadas à moagem de grão de milho e centeio, de trigo mas também para pisar a azeitona e ao apisoamento dos panos de lã, estopa e linho constituem o mais importante equipamento de aproveitamento económico da força motriz das águas fluviais e também o mais desenvolvido equipamento tecnológico das sociedades rurais minhotas e portuguesas «de época» «pré-industrial». «Difere a azenha do moinho em que este tem rodízio e a azenha tem roda pela parte de fora» [154]. As *Memórias Paroquiais*, no capítulo dos rios, recolhem em geral, informações sobre estes equipamentos que permitem senão um inventário completo, pelo menos a fixação das unidades principais. Fixemo-nos em 1.º lugar nas informações as mais completas, dirigidas aos equipamentos moageiros, de longe os mais volumosos e mais importantes tendo em vista a satisfação das necessidades básicas de uma população que vive essencialmente do consumo e comércio do cereal [115]. As *Memórias* permitem desde logo fazer uma ideia da imensa capacidade transformadora instalada na região, extrapolada a partir da contagem mais completa desses equipamentos feita por alguns memorialistas para algumas paróquias e cursos de água. A unidade mais correntemente enumerada é o *moinho*, a que corresponde, em regra, 1 roda, mas referem-se também casas de moinhos de mais de uma roda, 2 e até 4 rodas. Referem-se também frequentes vezes as *azenhas*, estas sim, unidades onde em regra trabalha mais que uma roda e que constituem assim, um equipamento mais desenvolvido e dimensionado. Estas unidades são de movimentação hidráulica, mas há algumas azenhas (e até moinhos) que podem ser movidas à força animal, gado bovino ou cavalar. Instalados à margem dos rios, ribeiros, riachos ou regatos para onde a água vai induzida directamente do alveo dos rios, ou conduzida por *levadas* mais ou menos desenvolvidas, pode ser necessário proceder à construção de açudes ou de empoçamentos de águas para regularizar ou proceder a armazenamentos de águas para usar em períodos de maior escassez. Nas zonas das ribeiras, aí onde os rios correm mais fundos e mais largos, as azenhas tomam em geral uma maior expressão, concentrando-se aí um maior número de rodas em laboração. As azenhas vão então instaladas nos leitos dos rios, em regra em zonas protegidas por açudes. Por outro lado o moinho é o equipamento dos ribeiros e riachos, pequena unidade de laboração de apoio às unidades domésticas típicas das áreas mais montanhosas. No limite correspondem a estas duas grandes unidades de transformação, diferentemente distribuídas pelas secções dos rios, também períodos anuais diferenciados de mais intensa laboração e funcionamento. Os moinhos tem o seu ponto auge de laboração os meses de Inverno e o tempo das chuvas. É quando as águas alcançam os seus cubos ou caleiros (Memória de Sequeade e Silveiros, concelho de Barcelos) e quando os lavradores prescindem das águas para as regas dos milhos de Verão. Por regra, de Verão e sendo os Estios particularmente secos, a maior parte destes moinhos não «trabalha» quer por falta de caudais de água quer pela sua aplicação às regas do milho, obrigando as comunidades a procurar soluções de moagem dos seus grãos fora da terra, o que fazem nas azenhas das ribeiras. Neste contexto, com frequência os conflitos instalam-se entre «moleiros» e lavradores mesmo quando as regras de utilização das águas estão bem fixadas, e aos agricultores pertence por propriedade, partilhas e decisões antigas a posse das águas para as regas dos milhos. Em Revelhe, Guimarães, assinala o memorialista, «costumam vir as justiças de Guimarães derrubar-lhe os açudes para a água correr para o alveo em ordem a poder regar» (Memória de Revelhe). Este é aliás um conflito sempre muito presente ao mundo rural, o da partilha e uso destas águas dos rios, ribeiros e riachos que pouco se tem assinalado. Por outro lado as azenhas tem o seu ponto auge exactamente no período oposto: no Verão, quando os rios vão baixos e regularizados. No Inverno as cheias e as inundações tornam impraticáveis e submergem as azenhas. Acresce ainda como se verifica no Cávado, que nos meses de Março, Abril e Maio os açudes estão reservados à pesca da lampreia, do sável e do salmão impedindo-se assim a laboração das azenhas, reduzindo-se assim por vezes drasticamente o período útil de laboração destes equipamentos. Nestes locais, o conflito é agora especialmente entre «moageiros» e «pescadores» (Memória de Pousa, concelho de Barcelos). Fica assim efectivamente para ambos os casos drasticamente reduzido o período útil de laboração anual destes equipamentos, o que explica, tendo em vista a necessidade do consumo, e apesar do elevado número de equipamentos instalados, o reforço do sistema dos empoçamentos e até algumas vezes ainda que limitado, o recurso à força motriz animal, que vai em particular associado às maiores azenhas. E naturalmente à procura fora das paróquias dos meios de transformação alternativos, o que é feito genericamente recorrendo as comunidades aldeãs de montanha, no Verão, às azenhas dos vales, numa complementaridade que não deixa de promover o mais regular entrosamento económico e social entre as populações das serras e as das ribeiras dos vales que o Cancioneiro popular recolherá e fixará. As *Memórias Paroquiais* apesar dos diferentes desenvolvimentos que dão à matéria, não deixam efectivamente de facilmente permitir visualizar estas diferenciadas manchas de distribuição de equipamentos, dos moinhos e das azenhas entre os concelhos montanhosos e concelhos ribeirinhos. E também, a partir de alguns casos onde eles vão particularmente bem enumerados, conhecer da sua densidade paroquial. As *Memórias* existentes permitem colher elevados níveis de presença de moinhos em algumas

paróquias. Colocando-nos num patamar já muito elevado de mais de 10 unidades por paróquias, é possível contar pelo menos 8 casos em Fafe (no topo Queimadela, com 29 unidades, Santa Eulália de Fafe com 27, Cepães com 22); 8 casos de Guimarães (no topo Fermentões, com 37, S. João de Caldas de Vizela com 29 ou 30 rodas, Creixomil 25, Brito com 20), 3 em Vila Verde (no topo Aboim da Nóbrega com 40; Covas com 20); 3 em Terras de Bouro (no topo Chamoim com 30, Choreense 24 e Campo 22); 4 na Póvoa de Lanhoso (no topo Fonte Arcada com 25, Rendufinho 20); 4 em Vila Nova de Famalicão (com o número record em Fradelos 23); 2 em Celorico de Basto (no topo Gémeos com 20). Em Braga, Amares, Cabeceiras de Basto, Vieira, não se registou nenhum caso com 20 ou mais moinhos mas nestes concelhos os párcos não se mostraram particularmente zelosos em contar e registar o número destas unidades. Onde os moinhos são relativamente menores, é em Esposende e Barcelos, território do médio e baixo Cávado. Aqui as unidades tipo azenhas do rio e até as movidas a tracção animal ganham em alternativa uma expressão singular, como se referiu. A maior parte destes moinhos e azenhas destina-se à moagem do pão de segunda, isto é, milho e centeio, por isso se chamam mós ou *moinhos de segunda*. Também vão chamados *moinhos negreiros* para distinguir dos *moinhos alveiros*, destinados estes à moagem da farinha mais branca do trigo, em contraste com a do milho e centeio mais escura. Qual a proporção entre uns e outros moinhos? Muito desequilibrada, certamente ainda mais do que a realidade das culturas e produções, acentuada pelo facto de as mós alveiras irem mais concentradas, em azenhas, nos domínios senhoriais, etc. Na freguesia de Fermentões, contam-se 25 moinhos de segunda e 12 de trigo, em Creixomil, em área de grande concentração de equipamentos moageiros, contam-se 19 moinhos de segunda para 6 de trigo; mas em Tenões (concelho de Braga) contam-se 9 de segunda e 2 de trigo e em Covas (concelho de Vila Verde), 18 negreiros, 2 alveiros. Quanto à propriedade e exploração destes equipamentos, os Memorialistas aqui e acolá dão pistas sobre os proprietários destes equipamentos. Há-os de particulares (lavradores, senhorios, comerciantes e «industriais» (moleiros); há-os de consortes e há-os certamente comunitários (de lugares, sobretudo). Uns estão ao serviço dos proprietários para moer o cereal das suas próprias fazendas, outros moem para fora, «à maquia», ditos muitas vezes *moinhos de maquia*. Na comunidade rural, por regra, as maiores casas tem o seu moinho; os pequenos proprietários, caseiros e jornaleiros, são consortes, moem à maquia ou «por favor». Os grandes senhorios que tem moinhos a que muitas vezes obrigam os caseiros das suas terras ou das suas jurisdições, trazem os moinhos e azenhas arrendadas [41]. Entre os proprietários destas unidades que exploram umas directamente (para uso das suas casas) outras arrendadas para as suas terras e caseiros contam-se entre outros os mosteiros e abadias da região, as câmaras e outros senhorios laicos, os proprietários, rendeiros e colhedores de direitos e foros (em particular das rendas dos dizimos das igrejas) as comendas, os maiores proprietários e senhores de quintas. Estes são também os proprietários, foreiros ou rendeiros de barcos de passagem e de pesqueiras, equipamentos complementares – para acesso dos moradores às azenhas e pesqueiras – e adjacentes. Difícil enumerá-los todos. Mas é de fixar sobretudo os mais importantes que «dominam» as principais áreas de concentração destes equipamentos e apropriação destes recursos: a região média e do baixo Cávado e do rio Ave onde é possível e se constituíram grandes açudes e ricas pesqueiras e se instalaram as azenhas e os barcos de passagem. → ***Economia dos rios; Levadas; Moinhos alveiros; Moinhos de segunda; Moinhos de maquia; Moinhos negreiros; Trânsitos regionais.***

**Moinho de Maquia → Maquia → Moinhos e Azenhas.**

**Moinho Negroiro** – «De moer milho e centeio [...]», Memória de Goães, Vila Verde.

**Moinho Segundeiro ou de Segunda** – O que serve somente para moer painço e milho. → ***Moinhos e Azenhas.***

**Moio** → **Alqueire.**

**Monumentos de Referência Diocesano/Regional** – As *Memórias Paroquiais* de 1758 recolhem o essencial das referências ao património religioso construído – às vezes também algum civil – concentrado nos núcleos urbanos e sobretudo o disperso pelo mundo rural, as aldeias, as paróquias ou freguesias. Elas constituem, pois, o roteiro por excelência do legado patrimonial e artístico que a sociedade nobiliárquica e religiosa, a administração eclesiástica, mas também as comunidades paroquiais do tempo da *Reforma Católica* e do *Barroco* transmitem à sociedade da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII pré-burguesa e clássica, do tempo da Ilustração. As *Memórias Paroquiais* de 1758 situar-se-ão, aliás, no ponto de chegada – e também de viragem – de um longo ciclo de crescimento de construções que terão na 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII, correspondente no plano governativo nacional ao reinado de D. João V e no plano diocesano ao governo do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles – a sua maior expansão e florescimento. Ele é expressão, sem dúvida, de uma etapa histórica de crescimento económico e social que envolve a Monarquia e a empresa mercantil, mas também, a ordem senhorial, civil e eclesiástica e estratos sócio-económicos com eles articulados, que se exprime nas grandes construções civis e eclesiásticas essencialmente urbanas mas também espalhadas pelo mundo rural. Mas que se exprime também no extraordinário crescimento e dinamismo das comunidades rurais que reforçam também a sua identidade e personalidade na construção ou reforma dos equipamentos paroquiais e na afirmação política da sua comunidade paroquial, de que as principais manifestações são a construção ou melhoria e embelezamento das suas igrejas matrizes e capelas e organização de um forte movimento confraternal. E ele é também a expressão e manifestação do forte envolvimento espiritual e religioso da sociedade portuguesa sob o efeito dos movimentos e da espiritualidade e religiosidade aberta pelo Concílio de Trento e Reforma Católica. Na diocese bracarense no século XVIII e no que diz respeito às iniciativas eclesiásticas, o Arcebispo Moura Teles (1704-1728) estará na raiz do surto geral de obras e construções que se estenderá a toda a diocese cujas obras certamente darão o tom artístico-canónico a outras iniciativas e marcarão todo o século. As grandes obras religiosas diocesanas desse tempo vão pintadas no painel que ao Arcebispo dedicou a Irmandade das Almas da Sé de que foi feito juiz perpetuo e que exprime bem o seu espaçamento e envolvimento diocesano: «Em círculos dispostos a toda a volta, representam-se as principais obras construídas ou remodeladas sob a égide do insigne antístite. Ao lado, está a *Arcada* (Braga); do nosso lado direito dispõem-se o templo de *Nossa Senhora Aparecida* (Balugães, concelho de Barcelos), o *convento de S. Bento*, de Viana do Castelo, a igreja de *Santa Catarina* (Felgueiras), o *Santuário do Bom Jesus de Fão*, a capela de *Santa Maria Madalena da Falperra*, (Braga), o *aljube de Valença* e o *Hospital*

de Braga. Do lado esquerdo: a igreja dos Terceiros, o convento da Penha de França, o aljube, a igreja de S. Vicente, a capela de S. Sebastião das Carvalheiras, o Chafariz do Paço, a capela de Guadalupe, o Recolhimento das Convertidas, a igreja dos Congregados, todas em Braga e ainda o aljube de Moncorvo. No centro do quadro, em grande destaque, vê-se o retrato do Arcebispo com o brasão prelatício na mão direita e, na sua frente, a maior de todas as obras que se lhe devem: o *Bom Jesus do Monte* desde o pórtico, no sopé da montanha, até ao grande santuário e capelas adjacentes» [26, 125]. Mas o painel está longe de registar toda a acção directa do Arcebispo na construção de grandes equipamentos ou indirecta na promoção de certos cultos e devoções que a sua autoridade sancionou e que logo se volveriam grandes obras, centros de culto e romagem. As *Memórias Paroquiais*, ainda que nelas se exprima de modo mais completo que relativamente a qualquer outra temática, a extraordinária expressão da construção de novos equipamentos e renovação arquitectural e artística dos antigos, estão porém, longe de registar nos diferentes aspectos e desenvolvimentos este ciclo de construção e expansão de equipamentos. Para algumas igrejas e capelas legam-nos as *Memórias*, com efeito, descrições as mais desenvolvidas que ficam naturalmente ao critério e exprimem os horizontes e a perspectiva dos diferentes párocos. Para todas elas, as maiores e as mais pequenas, vão referenciados e contados o número dos altares, das devoções e invocações aí colocadas, que permitem até certo ponto dimensionar estas igrejas e capelas e naturalmente seguir pela suas dedicações religiosas os grandes contornos da piedade e religiosidade paroquial e comunitárias. Porque relativamente aos elementos arquitectónicos e artísticos as informações são bem menores. Para além da enumeração dos equipamentos e monumentos religiosos inscritos no âmbito territorial das suas paróquias, os párocos Memorialistas não deixam de se referir também aos grandes monumentos que do horizonte da sua paróquia dizem avistar, e que no seu conjunto compõem o quadro das referências patrimoniais por excelência da definição da pertença a um território comum. Eles são, efectivamente os «marcos geodésicos» da construção de uma identidade regional a que muitos párocos não deixam de ligar e articular as suas paróquias em visualizações reais ou «imaginárias», a que dá suporte naturalmente, um conhecimento efectivo feito de romagens e peregrinações que quem não fez ainda, espera realizar. Neste vasto território que do interior serrano do Gerês, da Cabreira e das Terras de Basto se estende até o mar e do Vale do Neiva se estende ao vale do Ave, há referências e aproximações «visuais» e geográficas de âmbito mais circunscrito e hão-as de âmbito mais geral, algumas das quais extravasam mesmo os próprios limites da diocese e são referências regionais e até mesmo nacionais. **Dos horizontes do interior serrano, de Terras de Bouro, Vieira do Minho e Póvoa de Lanhoso** alcança-se em geral e como referências mais comuns e frequentes, próprios a este espaço geográfico «o milagroso» templo da *Senhora da Abadia* no monte de Bouro, o *Castelo de Lanhoso* e o Santuário de *Nossa Senhora do Pilar* – às vezes com aproximação microscópicas às capelas e seus passos – a igreja da *Senhora do Porto* (Porto d’Ave), o *Convento de Bouro* dos religiosos Bernardos (*Memórias* do concelho da Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro e Vieira do Minho). **Do horizonte das terras do concelho de Amares**, o limite das referências mais vastas, estende-se a *Nossa Senhora do Pilar*, à *Ponte de Prado*, ao *Palácio de Palmeira* (construção recente do Arcebispo D. José de Bragança), a *S. Bento de Tibães*, a *Nossa Senhora do Bom Despacho* (em Cervães, Vila Verde), ao *Bom Jesus do Monte*, arredores de Braga (*Memórias* de Amares, em especial Barreiros). Os monumentos locais de referência exterior obrigatória – a *Senhora da Abadia*, o Mosteiro de Bouro, Rendufe, a *Ponte do Porto* – esses não vêm naturalmente à colação, porque são património próprio e referência local. **Do vasto concelho de Vila Verde**, os horizontes viram-se sobretudo para os grandes equipamentos que se situam nos territórios de Entre Neiva e Cavado, com limites a Sul no território bracarense. Eles são os grandes mosteiros da região – Tibães, Rendufe, Vilar de Frades; as grandes capelas que dominam os mais altos montes da região: *Bom Jesus do Monte*, *Santa Maria Madalena*, no monte da Falperra; *Nossa Senhora do Pilar* e o *Castelo da Póvoa de Lanhoso*. E a cidade de Braga, onde se visualizam as torres de S. Vicente e Póculo, a vila de Barcelos e nos limites junto ao mar, a vila de Fão. **Do vasto concelho de Barcelos**, a maior parte dos párocos memorialistas dirige naturalmente as suas vistas para *Barcelos*, onde por vezes descobrem os *mosteiros de Santo António* e das *Freiras Benedictinas*. Mas também para a cidade de Braga onde se descobrem as capelas do *Bom Jesus do Monte*. Para os limites marítimos, dizem alcançar, *Vila do Conde*, *Esposende* e o *lugar de Fão* onde alguns sítios se diz ouvir e ver – ou parece ouvir e ver – as águas do mar e as lanchas dos pescadores. Nalguns casos, quase se avista *Viana* e o *Porto*. Para o interior, as vistas podem alcançar, os *montes do Gerês* e o Santuário da *Senhora da Abadia*. E no interior do território (do concelho) as referências mais próximas fixam-se na *capela do Monte da Franqueira*, na *igreja e torre de Nossa Senhora do Bom Despacho* (em Cervães), na *capela de S. Gens em Cabreiros*, na de *Nossa Senhora em Portela-Tamel*, na de *Nossa Senhora de Água Levandita em Lemenhe*, entre outras. E isto para além dos grandes conventos da área do concelho e próximos: *Tibães*, *Vilar de Frades* e de *S. Romão de Neiva*, *Palme* e *Carvoeiro*. **Da área do concelho de Vila Nova de Famalicão**, os Memorialistas referenciam sobretudo o *Convento de Santo Tirso*, o *Mosteiro de Landim* e em *Guimarães* o *Mosteiro da Costa*. Estamos em presença sobretudo de referências a equipamentos religiosos. Os castelos (poucos), as muralhas de delimitação das vilas e cidades e sobretudo as pontes são referências escassas, porque efectivamente não tem o peso na paisagem destes equipamentos religiosos, expressão por excelência dos parâmetros da vida e referências destas populações e dos párocos memorialistas [129]. → **Barroco; Concílio de Trento.**

**Monumentos e Instituições Urbanas**, de Braga – As *Memórias Paroquiais* da cidade de Braga são completamente omissas relativamente às obras que então se fazem por toda a parte em Braga, e também aos seus patronos, artistas e artífices. Tão só se referem as obras que se estavam fazendo no *Hospital de S. Marcos* e no *Convento de Nossa Senhora do Pópulo*. Por elas passaríamos ao largo de toda a azáfama das obras da primeira metade do século XVIII em Braga e também da década de 50 em que as *Memórias* são escritas, que estão a reestruturar profundamente a cidade, dando-lhe um tónus de quase continuo estaleiro. Neste aspecto as *Memórias* de 1747-51 são, apesar de tudo, mais loquazes, porque além das obras do Hospital (não mencionam as do Pópulo) referem as obras dos *Congregados*, do *Convento da Conceição* e as obras que estão por concluir no *Convento de Nossa Senhora do Carmo* e *Igreja da Ordem Terceira*, dos seculares [26]. No que diz respeito aos outros equipamentos religiosos as informações são muito mais lacunares, ficando-se em regra pela enumeração dos altares, devoções e no que diz respeito às comunidades religiosas também a sua população, o que permite, de certo modo

dimensioná-las. As *Memórias Paroquiais* respeitantes às paróquias urbanas – aí onde sedeia a quase totalidade das comunidades regulares existentes no território do actual concelho, com excepção de *S. Francisco de Real* – não lhe prestam grandes informações, limitando-se a identificá-las designadamente no que diz respeito à sua população igrassa. Em contrapartida as *Memórias* de 1747-51 e a *Relação ad Limina* de D. José de Bragança coeva, fornecem informações mais desenvolvidas. Para as 6 principais *comunidades masculinas* da cidade (a saber, o *Colégio de S. Paulo*, da Companhia de Jesus, o *Convento de Nossa Senhora do Pópulo*, dos eremitas de Santo Agostinho, o *Convento de Nossa Senhora do Carmo* dos Carmelitas Descalços, o *Convento de S. Francisco* dos religiosos menores da Província da Piedade, a *Congregação do Oratório* de S. Filipe de Néri e o Seminário de S. Pedro), e para as comunidades femininas (*Convento do Salvador*, de S. Bento; *Convento de Nossa Senhora da Piedade dos Remédios*, da Ordem 3.<sup>a</sup> de S. Francisco; *Convento de Nossa Senhora da Conceição*, das Capuchas; *Conservatório da Ordem 3.<sup>a</sup> de S. Domingos*, *Conservatório de Santo António*, da Ordem 3.<sup>a</sup> de S. Francisco; *Conservatório de Santa Maria Madalena*, Recolhimento das Convertidas; o *Recolhimento das Recolhidas*, do hábito de S. Domingos), contam-se mais de meio milhão de pessoas, ultrapassando largamente o conjunto do clero secular da cidade [26]. Alguns dos regulares masculinos têm uma activa intervenção na cidade e na diocese especializando-se alguns no ensino público, mas também na pregação e no confesso, para além dos ministérios próprios das respectivas ordens. Às principais corporações da cidade recorre o Arcebispo para a actividade missionária da diocese e neles recruta os examinadores sinodais para a escolha e formação do seu clero. Relativamente às paróquias do termo concelhio a falta de algumas *Memórias* não permite ter acesso à descrição de equipamentos e comunidades maiores como *Tibães*. E na paróquia de Real a descrição do *Mosteiro de S. Frutuoso* é também meramente indicativa da sua existência. De resto praticamente não há referência a monumentos ou equipamentos civis [116, 129]. → **Bom Jesus do Monte; Sé de Braga.**

**Monumentos e Instituições Urbanas**, de Guimarães – Em Guimarães o território urbano vai constituído pelas paróquias de *Oliveira do Castelo* (ao tempo dita de Nossa Senhora da Oliveira), *S. Paio*, *S. Sebastião* e *S. Miguel do Castelo*. A principal paróquia urbana é *Nossa Senhora da Oliveira* onde está sediada a sua Colegiada, compreendendo, refere o pároco, todo o espaço «intramuros» e algum de fora. A *igreja da Colegiada* «dita velha e antiga» conta 7 altares no corpo da igreja de 3 naves e 7 nos claustros, alguns dos quais são capelas onde estão colocadas confrarias. Destas capelas são administradores figuras ou famílias importantes da terra, a saber, a Casa de Vila Pouca e a Casa do Preposte. A igreja tem coro, com o Prior, o Chantre e mais dignidades, cónegos e coreiros. Nesta freguesia localizam-se dois conventos de religiosas: o de *Santa Clara* e o de *S. José do Carmo*, aquele antigo, este mais moderno. S. Miguel do Castelo é uma minúscula paróquia de intra-muros (com 17 fogos), que ainda conserva o título e nome de *Vila Velha*. A *igreja* muito antiga «como se vê da sua arquitectura», sublinha o Memorialista que lhe refere os elementos e marcas da antiguidade, na grandeza do corpo da igreja e arco de pedra que o divide da capela-mor, dos pórticos, das sepulturas do pavimento com armas e figuras, dos monumentos do exterior e da «pia» medida padrão das mais medidas da Província e comarca. E cuja descrição mais desenvolvida o Memorialista remete para o Carvalho da Costa. Dela não deixa de fixar dois distintivos fundamentais: a sua sagração pelo Arcebispo de Braga, D. Silvestre, no ano de 1236, «e no de 1108 foi baptizado por S. Geraldo, Arcebispo de Braga, o 1.<sup>o</sup> Rei de Portugal D. Afonso Henriques». Refere-se à *muralha velha* e ao *Castelo*, com suas 3 torres e 2 portas que então serve de cadeia e também ao «*Palácio*» do Conde D. Henrique de que faz uma breve descrição. Na paróquia de *S. Paio* (de Guimarães), cita a *igreja* com seus 4 altares e o *Convento de S. Domingos*, com igreja grande e antiga, o *Recolhimento de Recolhidas de S. Miguel* e o *Hospital e Igreja da Misericórdia* que são descritos no edifício e frontispício e torres e galeria que serve de *Casa do Despacho* e de *Botica* para o Hospital e *celeiro*. E também suas rendas e administradores e actividades. A descrição dos monumentos da *paróquia de S. Sebastião* inicia-se, singularmente, por um equipamento particular e civil a *Casa e Jardim de Vila Flor* que vai descrita de um modo muito extenso. Passa depois aos equipamentos religiosos: o *Convento de Santa Maria da Costa*, de que se referem as melhorias e propósitos de construção de «nova obra da fronteira da igreja de 2 altas e novas torres» e pátio fronteiro; a *igreja matriz* de 5 altares e mais os seguintes mosteiros suas igrejas ou capelas: o *Convento de S. Francisco*, com igreja muito ampla de 10 altares; a *Capela e Casas da Ordem Terceira* «edificada de novo»; o *Convento de Santa Clara*, das religiosas de S. Domingos, «com uma boa igreja de novo edificada»; o *Convento das Religiosas Capuchas da Madre de Neves*; a *basílica de S. Pedro* no Tournal, com nova obra já principiada com grande planta de que se vai edificando a capela-mor; a *capela de S. Dâmaso* «que é das melhores igrejas» da vila, tida abobadada, com 5 altares; a *capela do Senhor dos Passos*. E também a capela da *Senhora da Penha* em frente da paróquia, no monte do mesmo nome [129].

**Monumentos e Instituições Urbanas**, de Barcelos – O terceiro núcleo urbano mais importante deste território do futuro distrito de Braga, é Barcelos. A vila constituída por uma só paróquia e sua matriz, a *Igreja da Colegiada*: templo de três naves, espaçosas e compridas, com 2 coros, nela tem assento o Cabido da Colegiada. Esta além de Prior tem muitas dignidades, 2 cónegos e 6 terciários. Os conventos vão-lhe brevemente descritos: o *convento de S. Francisco*, cujo frontispício da igreja é «obra moderna»; o *Mosteiro das Religiosas Beneditinas* (obra que tem seu princípio em 1707); o *Recolhimento do Menino Deus*, de recolhidos franciscanos. Por então estava-se construindo um grande *templo para a irmandade da Ordem Terceira*. Tem também *Hospital e igreja da Misericórdia*. Particular desenvolvimento terá porém a descrição do «majestoso e magnífico templo do Bom Jesus», obra dita «pela maior parte toscana e em algumas dórica e composita, quase de figura esférica, com um levantado zimbório e sobre a porta principal uma grande torre de sinos, cercado tudo à volta de varanda de pedra sobre a muralha e este e mais as torres coroadas de grandes pirâmides». E a descrição continua com ainda bem mais pormenor no que diz respeito ao interior. Neste templo há um coro de beneficiados. E em relação com ele vão também largamente referidas as origens e o desenvolvimento da festa da Invenção de Santa Cruz, a 3 de Maio, com seu princípio em 1504 e seu particular desenvolvimento no século XVIII com o aparecimento de 1707 quando na vila estava o Arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles [129].

**Morgado** – Instituição vincular surgida no século XIII, que visa a vinculação de domínios fundiários para a conservação das famílias, salvaguardando a sua alienação ou repartição. Trata-se de uma instituição destinada a defender a base económica e

territorial da nobreza. De acordo com este sistema de morgados, os domínios fundiários eram inalienáveis, indivisíveis e insusceptíveis de partilha por parte do seu titular, transmitindo-se as mesmas condições ao descendente varão primogénito. Os morgados podem ser emprazados porque o *prazo* ou *enfiteuse* não prejudica nem afecta a estabilidade e continuidade do morgado. As leis de 1769 e 1770 viriam dar um golpe nos morgados, extinguindo todos aqueles que não tivessem certa dimensão e importância económica. Suporte da sociedade feudal e fidalga do Antigo Regime, foi considerado desde os finais do século XVIII entrave ao desenvolvimento social e das novas relações económicas. → **Capela; Enfiteuse; Prazo.**

**Mosteiros e Igrejas Paroquiais** – Pelos concelhos rurais, à parte as igrejas dos *conventos* por eles disseminados, o mais desenvolvido dos equipamentos relaciona-se com algum templo de mais larga irradiação supra-concelhia e regional por virtude de clamores e sobretudo de *romarias*, as igrejas das *misericórdias* quando as há, a *igreja matriz* da sede do concelho e uma ou outra igreja matriz de paróquia de especial padroeiro ou desenvolvimento demográfico, institucional (ricas ou alargadas confrarias) ou sócio-económico da terra. A maioria das igrejas vai porém proporcionada à dimensão das paróquias e seus lugares e exprime-se naturalmente no largo predomínio das pequenas igrejas até 3 altares (cerca de 60%) que serve a pequena comunidade paroquial, cuja população, como se viu, se situa, na maioria, aquém do limiar máximo dos 100 fogos ou cerca de 350-400 habitantes. Em **Amares**, os principais equipamentos são pois, as igrejas do Mosteiro beneditino de *Rendufe* e o cisterciense de *Santa Maria de Bouro* e a igreja de romaria da *Senhora da Abadia*. A igreja de Rendufe, vasto templo de 9 altares que ganhara a actual fisionomia pouco tempo antes de 1758 [12], vai descrita nos seguintes e rápidos termos: «Não hé esta igreja de naves, hé sim feita ao moderno, bem ornada, com todos os altares de boa talha, bem dourados e muito boas pinturas» e refere-lhe também o espaçoso pátio de lageados e grades de pedra, fronteiro. À igreja do *Mosteiro de Santa Maria de Bouro* não se refere o memorialista de Santa Marta, apesar de se tratar de um importante exemplar do Barroco cisterciense, onde ele se inspira (Santa Maria de Bouro não é em 1758 paróquia pelo que não há Memória Paroquial). Por outro lado descreve de certo modo profusamente a Igreja de Romaria da *Senhora da Abadia*, na extensa igreja de 100 palmos, com 5 altares e o altar exterior sobre o frontispício que dá para um vasto terreno para acolher a multidão de romeiros nos dias de festa e ao longo do ano [12,129]. De resto as igrejas concelhias – para que há referência e memória – dominam largamente as pequenas igrejas de 3 altares com excepção de Bico e Vilela (com 4 altares), de Caldelas, Carrazedo, Dornelas, Santa Marta de Bouro e Seramil com 5 altares cada. No vasto termo rural de **Barcelos** uma descrição especial para a igreja de Vila de Areias «grandiosa, não do Reino só, mas de Espanha» que vai largamente descrita, na arquitectura da igreja e capelas, sua decoração e imaginária [129, 169]. No **termo de Braga**, as Memórias dão tão só uma pequena nota, para *Real*, ao *Convento de S. Frutuoso* dos religiosos de S. Francisco (então com cerca de 40 religiosos). No concelho de **Cabeceiras de Basto**, sem qualquer descrição, fixa-se o *Mosteiro de Religiosos de S. Bento* em Refojos de Basto. No termo revelam-se as igrejas grandes de 6 altares, a de *Santa Senhorinha de Cabeceiras* [129], com 5 altares, a de *Abadim*, *S. Miguel de Basto*, *Cavez* [129], *Faia*, *Rio Douro*. No concelho de **Celorico de Basto** as maiores igrejas de 5 altares são *S. Clemente de Basto*, *Borba*, *Britelo*, *Corgo*, mas as respectivas memórias não deixaram nenhuma referência à sua arquitectura, arte ou imaginária. **Esposende** é um caso singular de um concelho com igrejas matrizes muito desenvolvidas. Se tomarmos em consideração, como vimos fazendo, o número de altares. Com efeito do total de 12 paróquias para que temos *Memórias* (faltam as de Mar, Marinhãs, Palmeira de Faro), só 3 têm 3 e 1,4 altares. As restantes 5, 6 e 7 altares: *Antas*, *Apúlia* e *Gandra*, com 5; *Belinho*, *Curvos* e *Fão* com 6; as maiores, *Esposende* e *Forjães*, com 7 altares. As igrejas de Fão, Forjães e Esposende vão descritas no espaço do corpo das igrejas, dividido em 2 e 3 naves, com 4 arcos cada. A matriz de Esposende, cabeça do concelho, é dita «templo magnífico, tanto na grandeza como no ornato» com 2 naves de 4 arcos cada, 2 púlpitos, capela-mor de abóbada, 2 torres de boa arquitectura e 3 sinos (Memória de Esposende). No território do concelho de **Fafe**, as maiores igrejas são as de *Cepães* e *S. Romão de Arões*, com 6 altares e as de *Arnil*, *Fafe*, *Queimadela* e *Vila Cova*, com 5. Especial dignidade e hierarquia tem a igreja e paróquia de *Santa Eulália de Fafe*, com seu altar privilegiado, com sua importante confraria de Nossa Senhora do Rosário, de grande número de irmãos, dignidade que lhe é acrescentada pela sua anexação e agregação à igreja de S. João de Latrão de Roma, por Breves Pontifícios, e por isso tão concorrida que está todos os dias com as portas abertas para que a população possa beneficiar de suas graças e indulgências. A outra igreja paroquial também de grande relevo local é a de *Arnil*: a ela acorrem anualmente 14 paróquias a assistir à Proclamação da Bula [73], que por tal facto ganha uma grande proeminência concelhia. No vasto termo de **Guimarães**, entre as maiores igrejas de 5 altares contam-se *Atães*, *Azurém*, *Creixomil*, *Fermentões*, *Gonça*, *Sande* (S. Martinho), *S. Torcato*, *Serzedelo*, *Abação* (S. Tomé), *Briteiros* (Santo Estêvão), *Sande* (S. Clemente) e *Candoso* (S. Martinho). E com 6 altares, *Salvador de Briteiros*. Na paróquia de (Santa Cristina) de Longos refere-se também a moderníssima capela de *Santa Maria Madalena*, que logo se transformará numa das referências maiores da arquitectura bracarense e minhota mas que não vai descrita na Memória [129]. Em **Terras de Bouro**, os principais equipamentos são efectivamente tão só os edifícios da igreja matriz. E aí emergem as 4 igrejas mais dimensionadas e extensas que são as 4 igrejas de 5 altares da: *Balança*, *Choreense*, *Rio Caldo* e *Souto*. A paróquia de S. João do Campo é por outro lado a especial referência política do concelho, porque aí se realiza no dia 23 de Agosto, na romaria ao Bom Jesus, uma grande concentração concelhia e é ocasião em que o juiz do concelho e mais oficiais aí também vão de romagem e se faz Procissão geral concelhia em que participam as 11 cruzes do concelho [107]. **Vieira do Minho**, de igual modo os principais equipamentos são as igrejas matrizes, em geral também de pequena dimensão, compostas por 3 altares. As *Memórias Paroquiais* existentes permitem distinguir *Louredo* (com 5 altares) e sobretudo a grande igreja da *Vila de Ruivães* com 7 altares. Mas são também grandes templos a igreja do Mosteiro e de *Rossas* (para estas não há *Memórias Paroquiais*). **Vila Nova de Famalicão**, a paisagem é também dominada pelas pequenas igrejas dimensionadas à população da pequena comunidade paroquial. No total de 39 igrejas para que há referências aos altares, 29 vão constituídas por 3 altares. Por este indicador as maiores igrejas parecem ser a de *Landim* [53], onde a igreja do Mosteiro, dos cônegos regulares de Santo Agostinho, serve de igreja paroquial com 6 altares e *Vila Nova de Famalicão*, *Joane*, *Requião*, *S. Cosme e Damião do Vale*, com 5 altares [166]. Mas faltam outras Memórias que certamente exprimiriam a grande dimensão das respectivas igrejas como é o caso de *Santa Maria de Oliveira*, entre outras. Em **Vila Verde** entre as maiores igrejas de 5 altares contam-

se, *Aboim, Duas Igrejas, Godinhaços, Rio Mau, Sande, S. Pedro de Valbom, Soutelo e Vilarinho*. O Santuário do *Bom Despacho*, em Cervães, com 6 altares, capela abobadada, 2 torres e fora as capelas de Passos da Paixão é também um importante monumento de referência regional, supra-concelhio [129]. → **Monumentos de referência diocesano/regional; Monumentos e instituições urbanas.**

**Morador** → **Fogo.**

## N

**NIZA, Paulo de** → **Inquérito paroquial (1731).**

**Nobiliário de D. Pedro** → **D. PEDRO (Conde de Barcelos).**

**Nobiliarquia Portuguesa** → **António de Vilas Boas e SAMPAIO.**

**Nobreza, Rol da** → **Eleições** → **Elites locais.**

**Nome de Deus, Confraria** → **Confraria do Subsino e Nome de Deus.**

**Nossa Senhora, Santa Maria** (devoção e invocação) – A invocação a Nossa Senhora é das mais presentes no devocionário, dedicação de templos e capelas e também na antroponímia, toponímia, onomástica portuguesa do Continente e domínios ultramarinos. Na arquidiocese de Braga um levantamento estatístico de 1953 contou-lhe 4067 imagens, 2460 altares, 794 capelas, titularidade de 7 igrejas paroquiais e padroado de 138 lugares e de 136 freguesias. Assinalou também o uso do nome «Maria» a 193.627 pessoas, o que significa, em média, 5 imagens de Nossa Senhora por paróquia, dedicação de 3 altares por paróquia, 1 igreja por paróquia, 1 capela (ou ermida ou nicho) por paróquia. Nossa Senhora é padroeira em cerca de 1/6 das paróquias e 22% da população usa no seu nome, o nome de Maria [162]. Arlindo Ribeiro da Cunha [70] fixou-lhe os seguintes principais conjuntos de títulos nas invocações: referentes a *Passos da Vida*, tais como, Nossa Senhora da Anunciação, da Visitação, da Expectação, de Ao Pé da Cruz, da Piedade; referentes à *Excelsa dignidade da Mãe de Deus* e aos *privilégios* de Maria: Nossa Senhora dos Anjos, Nossa Senhora Madre de Deus, Nossa Senhora a Branca; referentes às *Virtudes* da Mãe de Deus: Nossa Senhora do Amor, Nossa Senhora das Virtudes; referentes à *Disposição Maternal* da Virgem para socorrer os devotos que nela confiam: Nossa Senhora do Amparo, do Bom Despacho, Mãe dos Homens, da Misericórdia, da Piedade, do Socorro; referentes às diferentes *Necessidades da Vida*: Nossa Senhora da Aflição, da Ajuda, da Alegria, da Boa Hora, Boa Memória, Boa Morte, Livramento, Navegantes; referentes ao *Calendário* e com as *Estações do Ano*: Nossa Senhora de Abril, da Rosa; referências meramente *Toponímicas* onde os sítios dão em regra nome à invocação, mas onde pode ter acontecido o inverso [162]. Outras classificações tipológicas, próximas, têm também sido adoptadas, a saber, invocações referentes: a uma *protecção* ou um *auxílio* concedido por Nossa Senhora; à *vida* da personagem histórica Maria de Nazaré; *localidades* geográficas onde Nossa Senhora recebeu um culto especial; *qualidades* de Nossa Senhora; *atributos físicos* de Nossa Senhora, aparições de Nossa Senhora; ou *aparições* de suas imagens [155]. A leitura das *Memórias Paroquiais* e o levantamento estatístico que por elas é possível fazer às invocações e dedicações à Virgem, mostram o lugar cimeiro no universo das devoções e invocações do tempo (nas igrejas, capelas) mas também o especial desenvolvimento das confrarias e irmandades à volta do culto e piedade Mariana e também o particular desenvolvimento das festas e romarias em honra de Nossa Senhora, das mais mobilizadoras do Distrito. E de entre elas as de maior desenvolvimento e irradiação regional: Nossa Senhora da Abadia, em Santa Maria de Bouro (concelho de Amares); Senhora do Socorro em Areias de Vilar, Senhora da Aparecida em Balugães, Senhora da Saúde em Monte Fralães, Senhora da Franqueira no Monte da Franqueira (concelho de Barcelos); Santa Senhorinha (concelho de Cabeceiras de Basto); Senhora da Guia em Belinho, Senhora da Barca do Lago em Gemeses (concelho de Esposende); Senhora da Penha (concelho de Guimarães); Senhora do Pilar e Senhora do Porto de Ave (concelho de Póvoa de Lanhoso); Senhora do Cume em Lemelhe e Senhora do Leite, em Requião (concelho de Vila Nova de Famalicão); Senhora do Bom Despacho em Cervães (concelho de Vila Verde) [129]. O *Santuário Mariano* obra monumental de Frei Agostinho de Santa Maria recolhe em 10 volumes o essencial das referências, culto e devocionário mariano realizado entre 1707 a 1723, que configura as principais matrizes, horizontes e topografia da devoção, do culto, da piedade e das romagens marianas do século XVIII (e sua história) e logo também ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758. → **Devoções e Invocações; Feiras, Festas e Romarias; Roteiro das devoções e invocações das igrejas paroquiais; Roteiro das devoções e invocações das capelas; Roteiro das dedicações das irmandades e confrarias; Roteiro das festas e romarias.**

## O

**Obrada** → **Pé d'altar.**

**Oferta** → **Pé d'altar.**

**Oficialato Municipal** → **Câmara, corpos de funcionalismo.**

**Ofício Eclesiástico** – Conceito mais geral para designar um cargo eclesiástico a que corresponde um função e a atribuição de poderes (jurisdição). «Como na estrutura administrativa da Igreja ao desempenho de uma função corresponde a percepção de



uma renda, de um «benefício», esta última passou, progressivamente a substituir a primeira, tanto mais que se multiplicam os casos em que a função associada à percepção da renda se tinha extinguido. Assim *ofício* e *benefício* passam a constituir sinónimos, designando a mesma coisa, embora sob perspectivas diferentes» [82]. → **Benefício**.

**Opera Omnia Juridica** → **Francisco de Caldas Pereira de CASTRO**.

**Orago Paroquial** – Santo sob cujo culto e protecção se coloca a freguesia, tornando-se a principal devoção da freguesia e também o representante e identificador da terra. Deste modo a afeição popular ao orago revela-se no facto do nome da freguesia incluir o orago antes do topónimo. Em geral os oragos são muito antigos, sendo muito comuns a todo o país, outros mais específicos em determinados territórios por razões históricas, religiosas, antiguidade de paróquia, época da sua constituição, origem religiosa ou popular (regional) [64]. → **Devoções e invocações das igrejas**.

**Ordenações do Reino** – As *Ordenações Afonsinas* (1446) substituídas pelas *Manuelinas* (nas edições de 1512-13, 1514 e de 1521) e depois pelas reformadas *Filipinas* (1603, entrada em vigor) reúnem sob a forma de compilação (Ordenações Afonsinas) ou em estilo decretório (Ordenações Manuelinas) as leis régias nacionais em vigor desde meados do século XV a meados do século XIX, até à publicação do *Código Civil* de 1867. Mas as Ordenações Manuelinas – que substituem completamente as Afonsinas e relativamente às quais as Ordenações Filipinas pouco inovam e acrescentam, tirando a reunião nelas da Coleção de Duarte Nunes de Leão e as leis a ela posteriores – constituem a principal fonte do Direito régio nacional português durante este período. Elas afirmam e sustentam em primazia do Direito próprio nacional, relegando para um plano subsidiário o Direito Romano, o Direito Canónico, a Glosa de Acúrsio, a Opinião de Bártolo e a Opinião comum dos Doutores. As Ordenações seguem desde o início um plano que se manterá no essencial fiel à divisão em 5 livros, estes em capítulos, por sua vez subdivididos em parágrafos previstos nas *Ordenações Afonsinas* com as adaptações necessárias decorrentes da evolução do labor legislativo: o *Livro I*, com 72 títulos contém os regimentos dos oficiais públicos, régios e municipais; o *Livro II*, com 123 títulos, trata os temas da Igreja, situação dos clérigos, direitos do Rei em geral e administração fiscal, jurisdição dos donatários, privilégios da nobreza e legislação especial de judeus e mouros; o *Livro III*, com 128 títulos, ocupa-se do Processo Civil; o *Livro IV*, com 112 títulos, trata do Direito Civil e o *Livro V*, com 121 títulos, trata o direito e processo penal. As alterações neste campo verificadas com as Ordenações Manuelinas dizem respeito ao desaparecimento da desenvolvida legislação relativa aos Judeus, das armas relativas à Fazenda Real que passaram para as Ordenações da Fazenda e à integração nelas de pontos relativos à expansão ultramarina e instituições que enquadram. As Ordenações tiveram muito diferenciada aplicação. As Afonsinas compiladas num período histórico anterior à Imprensa, não puderam beneficiar da actividade dos prelos para a sua divulgação pelo que o seu conhecimento e acesso era muito restrito; na globalidade certamente só existiriam cópias à disposição dos Conselhos e Tribunais Superiores e em partes certamente nos maiores municípios portugueses (Lisboa, Porto e Coimbra). As *Ordenações Afonsinas* teriam uma publicação só no século XVIII pela imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1792 na *Colecção de Legislação Antiga e Moderna do Reino de Portugal, Parte I, de Legislação Antiga*. Não foi esse o caso das Ordenações Manuelinas que iniciaram elas também a utilização da Imprensa para a sua divulgação – como se verificou também para textos normativos do Direito e ordem canónica – tendo tido o texto das Ordenações de 1521 para o futuro mais ampla divulgação, assinalando-se sobretudo adentro do Antigo Regime as edições de 1797 (ed. Joanina da Universidade de Coimbra adentro da «Colecção de Legislação Antiga»). São muito escassas as referências directas às Ordenações nas *Memórias* embora muitas vezes elas estejam subjacentes quando se refere o enquadramento jurídico régio para algumas situações. As Ordenações vão explicitamente referidas na Memória do Campo do Gerês (concelho de Terras de Bouro) para referir o enquadramento legal em que é feita a eleição do juiz [27, 143]. → **Duarte Nunes de LEÃO**.

**Ordenanças, Companhias de** – Corpo paramilitar, instituído por D. Sebastião (Leis e Regulamento de 1569 e 1570) para a defesa em especial contra os ataques dos corsários nas costas portuguesas, instalaram-se junto dos concelhos para a sua defesa e sendo necessário tropas auxiliares para a defesa do Reino. A eles pertenciam os homens válidos dos 20 aos 65 anos e constituíam uma espécie de «camponeses armados». As Companhias, compostas por 250 elementos, eram dirigidas por um *capitão* e ajudado por 1 *alferes*. Um conjunto variável de companhias constituía uma *capitania-mor*, chefiada por *capitão-mor*, coadjuvado por um *sargento-mor*. Estes últimos cargos eram em regra exercidos pelo senhor da terra ou alcaide-mor ou eleito pela câmara, de entre a nobreza da terra. Compete ao capitão-mor organizar a lista das ordenanças. Pela sua nobreza e papel militar, estas figuras, capitão-mor e sargento-mor, desempenham um papel muito importante nos concelhos e são, em regra, as gentes mais distinguidas e poderosas, no que o termo tem de mais positivo e negativo no que diz respeito ao exercício do poder local no Antigo Regime. → **Câmara, corpos de funcionalismo; Elites locais**.

**Ordens Militares** – Nos *Tempos Modernos* contemplam-se as *ordens militares de Avis, de Cristo e de Santiago*, que na sua origem se configuravam essencialmente como milícias militares. Os monarcas portugueses intitulam-se Mestres das Ordens, ainda que legalmente fossem só seus administradores perpétuos, dependentes do Papa de Roma. A posse e a propriedade do Mestrado das Ordens transformou-se então neste período por um lado como um instrumento fundamental da governação régia, por outro elemento de integração social e por ela também da absorção das transformações da Sociedade portuguesa. Enquanto instrumento de governação régia por elas se consubstancia e organiza a «economia» paternalista da gestão das mercês e honras que envolve a concessão de liberalidades honoríficas mas também materiais, a saber, para além do hábito de *comendador*, do título de *cavaleiro* e depois de 1789 de grão-cruz (12 grandes cruces criadas para os mais altos dignitários) envolve também a concessão de tenças e comendas remuneradas, que se podem passar e receber por dote e herança; e as comendas em regra são concedidas por vidas. As tenças vão em regra assentes e são pagas nos *almoxarifados* e vão inscritas nos lançamentos das *sisas* dos concelhos e nas alfândegas; as comendas são no essencial compostas por rendimentos *dízimos* de igrejas (em regra mais que uma *dizimaria*). Isto porque os rendimentos próprios das Ordens são muito limitados. Servem pois essencialmente estas instituições e organização controlada pela Mesa da Consciência e Ordens, Secretaria de Estado do

Reino, Conselho da Fazenda e Conselho Ultramarino, Fiscais das Mercês, Chancelaria das Ordens e à cabeça, o Monarca, para pagar e recompensar serviços, primeiro e como referência «padrão» os militares e os de maiores façanhas, mas também serviços militares nas milícias, nas ordenanças, no Continente e no Ultramar, mas também serviços relevantes de «letras», diplomáticos, nos altos cargos dos tribunais régios. Apesar de alguma contenção que os serviços pretendem impor à concessão de *hábitos*, a Monarquia disponibilizava-os com muita liberalidade o que terá funcionado como um instrumento de afirmação do pendor paternalista da monarquia portuguesa, mas também como instrumento de integração da sociedade portuguesa, que disponibiliza hábitos a cristãos-novos, a mecânicos sem fazer desta prerrogativa um privilégio reservado às classes superiores e fidalgas. Apesar de todo o processo de candidatura, habilitação e provanças é muito rigoroso, registando-se porém que é tão ou mais importante e rigoroso o acesso e posse do hábito, como a capacidade de o usar publicamente, com o reconhecimento da Sociedade e da Comunidade em que se insere, que essa sim era a verdadeira medida do efectivo papel e dignidade que o hábito conferia. Adquirir ou comprar um hábito tornou-se mais fácil – atendendo evidentemente a alguma venalidade e negócio que se gerou na «venda» pela Coroa ou na «compra e venda» entre as partes dos hábitos – do que adquirir e gozar a capacidade de poder ostentar e usar um hábito com aceitação e reconhecimento público e social naqueles actos sociais que a tal se prestava, tal como nas procissões do Corpus Cristi ou noutras cerimónias religiosas locais, das mais importantes vilas e cidades aquando das quebras de escudos, do *Te Deums* nas Sés, ou matrizes nos momentos faustos e infaustos e noutras circunstâncias solenes a tal apropriadas. Ter hábito de Cristo não incorpora, acto contínuo, na nobreza local se não cumprir os «padrões» e valores de vida e conduta localmente fixados para tal, podendo por exemplo não dar acesso à vereação da câmara. Visto de uma perspectiva local nas *Memórias* dos memorialistas raramente se registou «uma cabeleira», «um comendador», um titular de «hábito» de entre os residentes nas terras. Esta *elite* não vive no agregado paroquial; são muitas vezes *donatários* ou *padroeiros* de igrejas e capelas. Aliás a vida na aldeia não é compatível com um padrão e «trem» de vida nobre ou ao estilo da nobreza necessário à tal dignidade [112]. → *Almoxarifados; Cavaleiro; Comendador; Dizimaria; Dízimos; Donatários; Elites locais; Hábitos; Padroeiros; Sisas.*

**Ordinário** – «Em Direito Canónico, o ordinário é o Bispo, Arcebispo ou Prelado na sua diocese ou prelazia» [154].

**ORÓSIO, Paulo** – Dito natural de Braga, a sua naturalidade tem sido reivindicada por outras terras (v.g. Tarragona). D. Jerónimo Contador de Argote, nas *Memórias* veio em defesa de Braga como pátria de Paulo Orósio. Autor de diversas obras, vai citado a propósito das informações sobre Santa Viátride e suas 18 companheiras. A referência às principais obras de Paulo Orósio em que se trata daquela matéria, citada na referida Memória, foram colhidas e vão transcritas quase *ipsis verbis* da *Corografia Portuguesa*, com que se confronta «o insigne escritor eclesiástico que escreveu hum livro Contra os Pelagianos, outra da Razão da Alma, dous de Cartas para Santo Agostinho e outras pessoas e outro sobre os Cantares de Salamão» [142].

**Ouvidor** ∅ **Ouvidoria**.

**Ouvidoria** – Território onde se exerce a jurisdição de magistrado senhorial o *ouvidor*. Pelas leis de 1790/92 do reinado de D. Maria I serão abolidas as isenções de correição e extintas as ouvidorias dos *senhorios-donatários*. Com as adaptações institucionais e territoriais necessárias as ouvidorias de Braga (da Igreja e Arcebispo de Braga), de Valença (da Casa do Infântado) e de Barcelos (da Casa de Bragança) transformar-se-iam em comarcas de jurisdição e actuação de um *corregedor*. → *Corregedor; Ouvidor; Senhorios-Donatários.*

## P

**Paços do Concelho** → **Casa da Câmara**.

**Padroado** – «É o direito de patrono que adquire o que funda de novo alguma igreja, como também o que a dota ou reedifica em parte principal e que em consequência pode apresentar os curas ou ministros que a sirvam, ao legítimo Prelado» [154]. Trata-se de um direito honorífico, oneroso e útil sobre alguma igreja ou renda eclesiástica: honorífico, porque encerra honras como o de apresentar o titular do benefício, tem precedência nos actos de culto, direitos a preces, sepultura em lugar especial da igreja; oneroso, porque sobre o patrono recai o ónus de defender a igreja; útil, porque têm o patrono – sua mulher e família-direito a ser socorrido pelos rendimentos da igreja se caírem na miséria [82]. Os padroeiros participam largamente dos rendimentos dos benefícios paroquiais e a alguns benefícios sobre que impende o direito de padroado, pode ser dado um comendador, ou seja, alguém encarregado de os proteger. Nesse caso ficam impendendo sobre os mesmos bens eclesiásticos tanto os direitos do padroeiro como os do *comendador*. → *Comendador; Rendas das Igrejas.*

**Padroeiros** das igrejas do Distrito – «Padroeiro, o que tem o direito de Padroado» [154]. O padroado das paróquias das terras que integram o Distrito de Braga não se afasta no essencial da distribuição verificada para o território mais vasto da diocese, ao tempo das *Memórias Paroquiais*, onde como se pode observar a *Mitra* (com 33,3%), o *clero secular* (sobretudo os abades, com 19,3%), as *ordens religiosas* (com 16,6%) e a *Sé de Braga, Colegiadas e Patriarcal* (10,1%), reúnem e repartem entre si quase 80% do título dos beneficiados [146]. É possível sublinhar algumas particularidades locais e concelhias a partir dos elementos das *Memórias Paroquiais*. Atende-se no caso dos maiores concelhos do Distrito. No concelho de **Braga** regista-se, o largo domínio da *Mitra* e do Cabido da Sé (com 56%) e a larga presença dos padroeiros recrutados entre as dignidades eclesiásticas (37%) [26]. No concelho de **Vila Nova de Famalicão**, depois do largo domínio da *Mitra* (com cerca de metade do padroado), assume uma grande expressão o padroado dos Mosteiros, à cabeça o dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho de S. Vicente de Fora (sobretudo por causa da anexação do padroado do Mosteiro de Landim); os outros mosteiros

são Santo Tirso, Val Pereira, Santo Elói do Porto, Santa Clara de Vila do Conde [166]. No vasto concelho de **Barcelos**, é o padroado dos conventos e mosteiros o mais numeroso, que se lhe juntamos o das Colegiadas e dignidades representa quase 60%. A Mitra e o Cabido apresentam cerca de 25% dos benefícios. Aqui largo padroado tem o *Convento da Vilar de Frades* e a *Colegiada de Barcelos*: à sua conta apresentam 22 benefícios contra 23 da Mitra e Cabido da Sé de Braga [21]. No concelho de **Guimarães**, a posição da *Colegiada* é relevantíssima e coloca-se ao lado da soma dos benefícios apresentados pela igreja bracarense (Mitra e Cabido), constituindo assim os 2 maiores padroeiros do concelho. É significativa também a presença dos *mosteiros* da área do concelho e próximos: Costa, Landim, Santo Tirso, Vila do Conde, S. Martinho de Sande. Nas *Memórias Paroquiais* em resposta ao item 8 sobre de quem é a apresentação, os párocos respondem com toda a segurança a esta questão sendo deste modo possível conhecer, paróquia a paróquia, o padroeiro-apresentador da igreja (benefício) e também a natureza do título da igreja e benefício e muitas vezes também a parte dos rendimentos que pertenciam ao padroeiro para além dos do pároco. → **Padroado; Ordens Militares.**

**Painço** → **Milho Painço.**

**Paixão** (devoção e invocação) – Apesar de muitas referências nas *Memórias Paroquiais*, os párocos memorialistas ficam muito longe de assinalar toda a profusão de construções e riqueza imaginária e pictórica, das peças e conjuntos que compõem e integram as Via-Sacras, as capelas, as imagens, as pinturas, painéis e retábulos, enfim, as peças individuais e os conjuntos respeitantes aos *Passos da Paixão*, que existem em muita profusão e também em qualidade artística muito desigual por este território do distrito de Braga. Por vezes ficam-se por referências muito genéricas. E a descrição pormenorizada que nos dá o pároco de Tenões referentes à *Via-Sacra do Bom Jesus do Monte* ou o pároco de Taide, Póvoa de Lanhoso, são casos singulares. A devoção à Humanidade de Cristo, passos e cenas da sua Paixão e Morte vem da Idade Média. Mas seria no contexto da *Reforma Católica* que a devoção ao Cristo sofrante sofreria grande expansão, sendo de assinalar neste domínio a forte influência da religiosidade e piedade espanhola. A forte difusão desta devoção teve a suporta-la uma abundantíssima produção literária redigida pelos grandes escritores, teólogos espiritualistas e teólogos da Igreja Católica, vinda das congregações regulares, onde se destacam os franciscanos, mas também dos meios seculares e universitários. Mas para além da literatura, do sermão, do catecismo, a devoção e piedade individual e colectiva suporta-se e orienta-se numa imensa profusão de suportes iconográficos que se recolhem nas igrejas, nas capelas, nos oratórios, nas Via-Sacras públicas e abertas feitas de pintura, escultura, de qualidade artística muito desigual, proveniente dos diferentes círculos sociais e institucionais – onde as confrarias terão um papel importante – e modeladas por diferentes inspirações religiosas e correntes artísticas, mas que enchem não só as igrejas, as capelas, os espaços públicos e privados das vilas e cidades, e também com igual e não menos forte profusão, os meios rurais e paroquiais portugueses, das mais humildes capelas e igrejas, às mais ricas abadias, basilicas, templos dos mosteiros, sés, confrarias, e irmandades como são entre outros as igrejas dos Santos Passos de Guimarães, atribuída a André Soares, notável templo Barroco, a de Santa Cruz da irmandade de Santa Cruz em Braga e em Barcelos, o templo da Cruz (Póvoa de Lanhoso). O ciclo religioso litúrgico da Quaresma e da Paixão, com os ofícios, as pregações, as procissões é o mais propício à invocação e participação nos mistérios salvíficos dos passos da Paixão de Cristo. Mas o exercício da Via-Sacra, que pretende ir ao encontro, seguir e imitar os momentos da caminhada de Cristo, fortemente estimulada pelos directores espirituais e autoridades eclesíásticas, seriam sem dúvida, os que maior aceitação popular teriam. E tais exercícios estão na origem da construção de múltiplas Via-Sacras, um pouco espalhadas por todo o território, mas também dos chamados «desertos,» espaços propiciadores de climas de meditação e paz, como o que teria sido mandado construir no Convento do Póculo, em Braga, pelo Arcebispo D. Agostinho de Jesus [138], constituído por cerca de 5 fontes e 7 ermidas dos Passos da Paixão, subindo de umas para as outras e rematando com uma grande e vistosa varanda. Este conjunto teria muito sucesso e seria imitado por outros conventos – em Braga – na freguesia (Pereira-Barcelos), dos Lóios e Vilar de Frades (Barcelos), do Beneditino de Tibães (Braga). Em Braga no monte Espinho a partir da desaparecida ermida de Santa Cruz de fins de século XV e da capela dos Passos da 1.<sup>a</sup> metade do século XVII, arrancaria com o Arcebispo Moura Teles a construção do *Bom Jesus do Monte*, obra que se haveria de volver «na mais perfeita que realizou o Cristianismo» (G. Bazin) e romaria que o Arcebispo pretendia que aí congregasse os romeiros da diocese e do Minho e contrariasse a radiação compostelana [96, 101, 104].

**Pão de Segunda** – «Os moradores desta freguesia recolhem frutos de pão de segunda» (Memória de Chorento, Barcelos); que resulta da «mistura de milho grosso, centeio ou milho-miúdo a que chamam painço» (Memória de Abade de Neiva, Barcelos).

**Párocos** (escolaridade e perfis de instrução) – Nas *Memórias Paroquiais* raras são as informações nelas contidas que nos permitam conhecer as habilitações deste clero paroquial bem como a sua eventual formação e graus académicos. Uma investigação conjugada sobre certas fontes disponíveis (designadamente das *Inquirições de Genere* ao tempo da entrada para o Seminário, dos *Livros de Matriculas* (70), dos *Livros de Visita* e dos *Inquéritos Eclesiásticos* e nos próprios *Livros de Registo Paroquial*, entre outras muitas fontes, para além naturalmente dos princípios gerais fixados nas *Constituições Sinodais*, permitirá conhecer melhor as exigências e os níveis de instrução e formação deste clero. E por eles fixar os termos da relação que tais formações estabelecem não só com o acesso aos diferentes tipos de *benefícios paroquiais*, num mercado muito concorrido, mas também com a qualidade do exercício do múnus paroquial e sacerdotal. As *Inquirições de Genere* são uma excelente fonte para conhecer algumas habilitações dos candidatos ao sacerdócio e aferir até certo grau, o cumprimento do estipulado nas Constituições. Elas são feitas para conhecer os progenitores (*de genere*), a vida (*de vita*) e os costumes (*de moribus*) dos candidatos e sem progenitores que se habilitam ao ingresso no Seminário para a obtenção da 1.<sup>a</sup> tonsura e 4 ordens menores. Inquire-se sobre quem são os ascendentes familiares, pais, avós da linha materna e paterna e também sobre comportamentos e costumes de todos. Ter ascendente judeu, mouro ou cigano é condição inibidora; ter parente eclesástico é facilitador de tal ingresso. Mas também se informam sobre as habilitações e exames dos requerentes. Pelo conteúdo dos

requerimentos trasladados nas Inquirições é possível conhecer pela voz dos próprios candidatos, as razões desta opção pela vida clerical e estado eclesiástico e nelas a componente da formação e valorização instrucional e cultural é em muitos casos relevantemente afirmada. Em muitos casos os justificativos são de natureza pastoral, isto é, pretendem obter ordens para colaborar na pastoral das paróquias por falta de clérigos ou por circunstâncias de freguesias muito populosas, com lugares distantes e cujas acessibilidades levantam muitos obstáculos à administração dos sacramentos, justificando-se muitas vezes com a igreja ou paróquia que se pretenda ir servir e que está naquelas condições e por isso sem cura d'almas. Noutros casos são razões e justificações de natureza económica e/ou familiar, para que se avancem múltiplos justificativos, a saber, a necessidade do amparo de mães viúvas, filhos órfãos e irmãs donzelas, bem como a pobreza e as necessidades de familiares próximos e também as dificuldades económicas próprias para prosseguir estudos ou até o cumprimento de vontades e legados deixados por familiares. Noutros casos invocam-se razões e justificativos de natureza formativa e educativa que tem a ver com a vontade de prossecução e o aprofundamento de estudos de que são portadores e que foram adquiridos em geral, segundo dizem, numa perspectiva de vida futura eclesiástica que pretendem continuar. Do leque dos condicionamentos gerais que dizem reunir para aceder a ordens, atentemos nas informações de natureza instrucional que são possíveis de colher nestas inquirições no sentido de uma aproximação ao perfil destes candidatos ao Seminário que nele pretendem ingressar para realizar os estudos que lhes dêem acesso às ordens menores e por aí ao diaconado e presbiterado. A consulta de algumas *Inquirições de genere* colhidas de forma aleatória e distribuídas por todo o Arcebispado, ao longo de século XVIII, permite de facto de entre as condições gerais nelas expostas, separar aquele conjunto de referências propriamente escolares e disciplinares que aqui nos interessa salientar, tendo em vista a compreensão literária e cultural dos autores das Memórias produzidas. Como se pode depreender de algumas inquirições, anualmente o Arcebispo fixa por Edital, que se presume anual, as condições gerais a que obedece a candidatura à frequência do Seminário e obtenção de ordens menores. Não tivemos acesso aos temas de qualquer Edital e portanto aos requisitos necessários aí fixados. No que diz respeito aos requisitos escolares as informações dos candidatos objecto de inquirição, permitem constituir diferentes perfis e condições de acesso com base nas habilitações, estudos e conhecimentos de que dizem ser portadores. Podemos arrumá-los em 3 rubricas principais, a saber: a) os estudos; b) o exame de suficiência; c) a admissão anterior pelo Arcebispo com a constituição de correspondente lista de espera. No que diz respeito aos estudos invocados, o que se pode dizer é que as situações escolares e instrucionais dos candidatos a ordens são já muito variáveis. Na impossibilidade de estabelecer os elementos do perfil de formação e instrução mais comum, registam-se aqui os principais aduzidos, tentando escalonar pelas informações que vão definidas de um modo demasiado geral, uma certa hierarquia. Um primeiro conjunto é o daqueles candidatos que, em regra, junto de eclesiásticos e párocos nas suas aldeias, vilas ou na cidade de Braga, fazem os estudos elementares da *Leitura*, da *Escrita* e da *Gramática Latina*, que se estendem, em regra, por um ciclo de 5 anos. Só estes estudos e conhecimentos básicos permitem o acesso ao estudo de nível «secundário» de disciplinas e à frequência de cursos que se distribuem em ciclos de vários anos. Inicia-se aqui efectivamente uma 2.<sup>a</sup> plataforma de instrução que prevê voos mais largos e que naturalmente obriga a maiores recursos já que é necessário sair da aldeia ou até da vila natal para frequentar os estudos nas vilas maiores ou cidade de Braga onde tais disciplinas e cursos funcionam. Na maioria das inquirições, os candidatos assinalam a sua aplicação ao estudo das disciplinas gerais a este ciclo, referindo-se nuns casos ao estudo e competências em disciplinas isoladas e em conjuntos de disciplinas, noutros casos ainda referindo ser escolares do *Colégio de S. Paulo* cujo plano de estudos gerais vão cumprindo, referindo muitas vezes o ano em que se encontram ou as disciplinas vencidas ou a vencer. Em muitas inquirições os candidatos a ordens referem a sua aplicação ou a titularidade de estudos diversos disciplinas singulares, mas a maior parte das vezes combinações delas, a saber, a *Gramática*, a *Língua Latina*, a *Retórica*, o *Grego*, a *Filosofia*, a *Moral*, a *Teologia*, o *Cantochão*, em 1, 2, 3 ou até mais anos de aplicação. Em muitos casos refere-se que esses estudos vão sendo seguidos nos *Estudos Gerais* do Colégio, que é de longe a instituição mais relevada nestas candidaturas. E aqui dentro as situações são múltiplas, referem-se muitas vezes o ano da frequência de disciplinas ou do curso no seu conjunto. Um terceiro patamar a configurar um perfil superior de candidato no que diz respeito ao nível instrucional é o constituído pelos que frequentam os estudos superiores, em Coimbra ou que aí já obtiveram uma formatura. Neste caso referem-se formaturas em *Cânones* pela referida Universidade. Mas são poucos os casos. A candidatura à frequência do Seminário obriga nalguns casos à sujeição a um exame de suficiência. Alguns candidatos foram, com efeito, despachados para se examinarem perante um examinador nomeado e os candidatos declaram tal ter efectuado e o resultado positivo. Este era certamente um mecanismo exigido àqueles candidatos cujos *curricula* se apresentavam insuficientes no que diz respeito aos domínios escolares. Nesta acção de examinadores exerceram importante papel certas Ordens, designadamente as que estavam ligadas ao ensino público daquelas matérias a examinar que eles ensinavam e em que eram considerados mestres de reconhecida competência. Até 1754 altura em que se romperam as relações do Arcebispo de Braga com os Jesuítas e estes deixam de ser chamados para *examinadores sinodais* dos concursos, para examinadores de Moral para habilitações para confessar e pregar, os Padres da Companhia vinham exercendo uma larga supremacia nestes exames. Mas neles participavam e depois participariam com mais força os Carmelitas e Oratorianos, muitas vezes indicados. Por este papel de examinadores mas também de mestres públicos na cidade cujas aulas os pré-minoristas e os minoristas do *Seminário* frequentavam, exerceram estas Ordens um largo papel na formação literária e cultural destes futuros eclesiásticos e a eles se deve a maior ou menor competência literária poética, retórica, linguística, filosófica, teológica, na Doutrina, Casos e Moral do clero bracarense. Pelo menos até meados do século XVIII altura em que o Colégio está activo, esse papel cabe aos Jesuítas que dominam o Ensino com o monopólio do ensino da Gramática e os Actos de Examinações. Nele pontificam bons e menos bons mestres como refere o seu aluno, o futuro desembargador Inácio José Peixoto, mas o ensino e as orientações pedagógicas e filosóficas da escola da Companhia são claramente dominantes. Outras Ordens, outros mestres de Filosofia e Teologia, como os oratorianos, ganharão também grande fama na cidade [119]. Mas a sua influência na formação do clero, tirando os das suas Ordens, naturalmente, foi bem menor. Finalmente as autoridades eclesiásticas na posse destes dados e verificadas as condições de admissibilidade, elaboram as listas dos admitidos, para as vagas do próximo concurso e futuros. Alguns párocos

referem que já se encontravam admitidos a ordens e constavam, nas listas afixadas, que se colocavam na porta da câmara eclesiástica. Estavam pois em lista de espera. → **Benefícios Paroquiais; Colégio de S. Paulo; Constituições Sinodais; Ensino Público Bracarense; Examinadores Sinodais; Párcos** (cultura bibliográfica); **Párcos** (exames e competências); **Seminário**.

**Párcos** (cultura bibliográfica) – O recurso ao apoio de autoridades e obras é indiscutivelmente um dos testemunhos mais claros da cultura dos eclesiásticos e também do grau de mobilização dos memorialistas para uma mais cuidada, sustentada e crítica redacção da Memória das paróquias. E hoje é para nós um testemunho de primeira importância para circunscrevermos os horizontes e enquadramentos teóricos, doutrinários, científico-positivos, históricos, literários ou outros, do tratamento e abordagem de certos temas e matérias que a leitura e o uso muito generalizado e comum de certas obras maiores, dá um tom de forte uniformidade e cria aquilo a que se poderá chamar em toda a extensão, a sociedade da comunicação do «Barroco» [110]. O apoio dos autores e obras de referência se é um recurso e prática comum em toda a escrita erudita, é-o por excelência na Arte de Retórica em que passagens de textos são, em grandes limitações, totalmente integradas no discurso do orador. É o que se verifica também em algumas Memórias em que os párcos se relacionam do mesmo modo com esses autores e textos referenciais que chamam à colação e composição do texto, transferindo-os *ipsis verbis* para a Memória em apoio do que se pretende transmitir. E que precisam também, pelas mesmas razões, de contestar e contrariar quando põem em causa factos e eventos relativos às terras que é necessário corrigir e a que a passagem em claro sem qualquer emenda ou observação poderia prejudicar definitivamente e fazia correr o risco de obscurecer. O núcleo mais importante das referências e textos a que recorrem os memorialistas das paróquias do Distrito de Braga diz respeito a obras e autores que tratam de Braga, sua província, diocese e paróquias, escritas em regra por *autores bracarense*s. Um segundo núcleo integra aquele conjunto de obras que se constitui ao longo dos séculos XVI-XVII e XVIII, como a «*biblioteca básica*» das referências essenciais que conformam o núcleo da cultura bibliográfica portuguesa do seiscentismo. Um terceiro núcleo integra o concurso daquelas obras que constituem os instrumentos de apoio ao exercício do ministério sacerdotal quotidiano do párcos na paróquia, em uso na diocese bracarense, a saber, o *Missal*, o *Breviário*, o *Catecismo*, o *Martirologio*, entre outras. A generalidade das obras e autores podem e vão ser usados a propósito de diferentes matérias. Mas algumas pela sua natureza enciclopédica ou dicionarista terão mesmo um uso extraordinariamente elevado, como é o caso do Padre Carvalho da Costa e da sua *Corografia Portuguesa*. Outras servem essencialmente o tratamento de questões mais específicas. Deste ponto de vista é possível proceder a algumas arrumações temáticas dominantes que servirão para classificar as obras (e também os autores) referenciados nestas Memórias. Desde logo as obras de *indole religiosa, hagiográfica* e também de apoio à *liturgia*, onde emergem em plano destacado as duas mais importantes compilações ou recolhas «enciclopédicas» de santidades, o *Agiológico Lusitano* de Jorge Cardoso (1606-1669) e o *Santuário Mariano* de Fr. Agostinho de Santa Maria (1642-1728). E a elas devem também agregar-se duas obras e autores marcantes da literatura histórica bracarense, a saber, desde o mais antigo, Paulo Orósio, nas suas diferentes obras, aos mais recentes, o Fr. Luís de Sousa (c. 1555-1632) na *Vida de D. Fr. Bartolomeu* e na *História de S. Domingos* e também o Fr. Pedro Poiães (-1678) no *Tratado panegírico em louvor da villa de Barcelos*, citado a propósito dos milagres das cruzeiras. Afim a estes devem referir-se os «*usualis*» para o exercício do múnus paroquial eclesiástico, a saber, o *Martirologio Romano* (onde vai também o *Martirologio Lusitano dos Santos do Reino*) e o *Breviário Bracarense*. Um outro conjunto de obras referenciadas que mantendo uma proximidade originária muito grande com o fundo anterior, não deixam também de se ligar à vida civil, social e constitucional e até política, inserindo-se no campo muito vasto da *Vida e organização eclesiástica diocesana e das ordens religiosas*, em regra com uma componente muito forte da obra histórica, domínio muito florescente então como instrumento de afirmação político-social da Igreja e dos seus diferentes corpos e elementos sociais. Neste campo alarga-se substancialmente o número das referências tendo em vista a temática e a sua abordagem ao nível da bibliografia local/provincial, mas também da portuguesa em geral. Aí vão citadas, desde logo, as referências maiores da historiografia nacional do seiscentismo, largamente dominantes pelo menos até ao Pombalismo: Manuel Faria e Sousa

(1590-1649), nas Memórias apelidadas de «O Historiador» e Fr. Bernardo de Brito e a sua *Monarquia Lusitana* (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte, 1602 e 1609). E também as clássicas da Cronística e História Geral das Ordens que constituem contributos importantes para a História de Portugal, vista de uma perspectiva do papel nela desempenhado ou reivindicado por cada uma das grandes comunidades religiosas, a saber, Fr. Francisco Santa Maria; *O Céu Aberto na Terra* (Lisboa, 1697); Fr. Leão de S. Tomás, *Benedictina Lusitana* (2 tomos, 1644, 1651); D. Fr. Nicolau de Santa Maria, *Crónica da Ordem dos Cônegos Regrantes do Patriarca Santo Agostinho* e também a *Crónica de Cister* (1.<sup>a</sup> parte de Fr. Bernardo de Brito, Lisboa, 1602). Esta cronística religiosa e sobretudo a das ordens liga naturalmente a historiografia portuguesa e a ultramarina à castelhana e alguns casos também à europeia por onde estes institutos se ramificam. Vão nas Memórias citados o Fr. José Siguenza autor da *Historia da Ordem de San Geronimo* (Madrid, 1605), como também a D. Mauro Castellá Ferrer autor da *História del Apostol de Jesucristo Santiago Cebedeo...* (Madrid, 1610), naturalmente pelas enormes continuidades e proximidades da História jacobea e galega a Braga e ao Noroeste Peninsular. Os clássicos da *História Eclesiástica Bracarense* têm nestas Memórias uma especial eleição. Em lugar muito destacado o «Arcebispo historiador» D. Rodrigo da Cunha (1577-1673), cuja obra é intensamente lida e usada e serviu para afirmar e defender a História das Antiguidades, Primazias e Dignidades bracarense. A sua principal obra no que a Braga concerne, a *História Eclesiástica de Braga* (1.<sup>a</sup> parte, 1634; 2.<sup>a</sup> parte, 1635) vai profusamente citada e é a partir dela que os memorialistas citam muitas outras obras das quais só tiveram este conhecimento indirecto. O outro grande autor e obra é o Contador de Argote (1676-1748) cuja obra *Memórias para a História Eclesiástica de Braga* escrita por encomenda da Academia de História, sem substituir D. Rodrigo da Cunha, reuniu mais elementos e pretendeu rever criticamente outros, sem grandes avanços. A este fundo de referências religiosas, junta-se um outro importante bloco de autores e obras que abordam temas mais genericamente laicos porque na sua escrita e nos temas tratados, se envolvem também escritores e matérias eclesiásticas. Nele podemos destacar alguns núcleos temático-bibliográficos e

cronológicos mais específicos que se dirigem ao tratamento das seguintes matérias: a) Humanismo e Classicismo; b) Geografia histórica e História local; c) Genealogia; d) Corografia; e) Ordenamentos políticos e jurisprudência. Deve-se notar que a referência a muitos se não mesmo à maior parte dos autores citados neste conjunto como aliás do anterior, são referências de 2.<sup>a</sup> mão que os memorialistas vão colher a autores maiores e mais acessíveis. É este o caso de D. Rodrigo da Cunha e a sua *História Eclesiástica*. E com mais força ainda ao Padre Carvalho da Costa e à sua *Corografia Portuguesa* a partir da qual se citam muitos autores sobretudo os autores e as obras do século XVI do Humanismo e do Renascimento português, muitas delas ligados à descrição geográfica ou cosmográfica mas também à descrição do oficialato, poderes e organização político-administrativa das terras, ainda que nem sempre tal colação venha referida. Dos autores clássicos, sobretudo da cultura romana que o Humanismo renascentista reinstalou no cerne da cultura europeia e portuguesa o século XV e XVI, os nossos autores memorialistas fixam sobretudo os geógrafos, em particular os geógrafos que escrevem sobre a *Hispania* e a *Lusitânia*, quase sempre, obviamente citados a partir de obras maiores, entre elas a acima referidas. Assim aí aparecem, ainda que em rápidas referências o *Itinerário* de Antonino (ao qual segundo refere Contador de Argote escrevera uns *Comentários*), Ptolomeu, Plínio e Pompónio Mela. Os autores do Humanismo português de Quinhentos têm aí algumas referências e vão citados também a propósito daqueles pontos onde a História e a Geografia Antiga e Moderna de Portugal tem grande relevo, a saber, e à cabeça, André de Resende. Mas também outros autores posteriores que aproximam a História da Geografia e são já fruto de um contexto cultural de transição entre o Humanismo Renascentista e a Cultura Barroca da Reforma que como se sabe, na 2.<sup>a</sup> metade do governo de D. João III passara a moldar mais activamente a vida cultural e intelectual portuguesa. Neles se poderão incluir Manuel Severim de Faria, Duarte Nunes de Leão, o Doutor João de Barros, Gaspar Estação. Muito importante é o referencial de obras ligadas à Corografia, à Geografia histórica e à História local portuguesa. Tratam-se de domínios e obras que interessam muito particularmente à redacção destas *Memórias Paroquiais* de 1758, porque respondem activamente a questões/*itens* inscritos no Inquérito, cuja formulação aliás delas é directamente credora. De todas essas obras um local cimeiro vai para a *Corografia* de Carvalho da Costa que é de longe a obra mais citada directamente e que como se pode verificar forneceu quasi sempre e muitas vezes sem se referir, o essencial das informações sobre a geografia política e administrativa (civil, senhorial e eclesiástica) a história política, social e institucional; as antiguidades, os ilustres, a economia e as produções das terras, a população, as rendas das paróquias e por vezes também dos senhorios. Grande impacto na renovação dos estudos e descrições das terras e território nacional tiveram duas obras que também vão citadas nas *Memórias*. Sobre elas é mais fácil porém falar em termos da sua influência na cultura histórica e geográfica portuguesa em geral, designadamente, na possível influência na redacção no novo *Inquérito* de 1758 do Padre Luís Cardoso, do que sobre a eventual influência que exerceram no auxílio à redacção das *Memórias Paroquiais*. É este o caso das obras mais marcadamente geográficas do Dr. João Baptista de Castro no *Mapa de Portugal* (1745-1758) e no *Roteiro Terrestre de Portugal* (1748) e da obra de Luís Caetano Lima, *Geografia Histórica* (1734-36). A estes autores coube a divulgação das novas bases científicas e matemáticas da Geografia para a tornar exacta e para quem definiram um papel único na escrita da História, a saber, a de ser o «olho» da História (ao lado da Cronologia) e que afirmaram que sem ela «um historiador [...] é como um pintor sem desenho, como um piloto sem carta de marear, como um general sem mapa do paiz» (Luís Caetano de Lima). Aliás o sentido da medida, da ordem, do cânone atravessa horizontalmente os mais importantes domínios científicos e por isso a redacção de Repertórios (compilações de leis), das Ortografias e Gramáticas, das Geografias são os géneros que os maiores autores do seiscentismo escrevem (como se verificou em Barbosa Machado, Severim de Faria, Faria e Sousa e Duarte Nunes Leão, para só citar autores que vão referenciados nestas *Memórias*). A Academia de História ao estimular os estudos históricos nacionais e diocesano/provinciais está na origem da produção de algumas obras que logo os Memoria-listas bracarenses usaram e tentaram imitar como protótipos. Uma é o caso dessa obra que se volverá o grande referencial da bibliografia portuguesa a *Biblioteca Lusitana* de Diogo Barbosa Machado, que apesar de acabar de ver os prelos (3 vols. 1741, 1747, 1752; o 4.<sup>o</sup> só verá a luz em 1759), os memorialistas já citam. Outras são as obras de conteúdo local e provincial escritas em obediência e em relação com os programas cometidos a cada um dos comissários historiadores de escrita da respectiva história eclesiástica e civil. Relativamente a Braga já se citou a obra de Contador de Argote, mas em relação com ela deve referir-se também de José Matos Ferreira e o seu *Tesouro Escondido na Serra do Gerês* (1728), importante texto para o conhecimento da via romana bracarense da Geira, mas também da geografia e cultura da serra e povos do Gerês e que os memorialistas daquela área serrana do concelho de Terras de Bouro largamente citam. Destacado lugar nestas referências têm as obras de *Geneologia*. Tal facto prende-se com a necessidade de documentar e identificar historicamente a nobreza, a linhagem e a ilustração de alguns naturais das terras adentro de um conceito que umas vezes é o da promoção e elogio da linhagem, outras vezes o da terra que a gerou e é sua pátria mas também pátria comum. De passagem vai citado o *Nobiliário* do conde D. Pedro. Mas o mais largamente usado é o António de Vilas Boas e Sampaio (1629-1701) e a sua *Nobiliarquia Portuguesa*, escritor ligado a Barcelos e por isso largamente usado regionalmente. De resto outras obras podem integrar-se neste grupo como é o panegírico de Félix Machado na *Vida de Manuel Machado de Azevedo* (1660) que os memorialistas de Amares usam largamente. Um conjunto significativo de obras vem do campo do nosso *Ordenamento Político e da Jurisprudência*. Neste grupo devem-se anotar as referências ainda que passageiras e genéricas às *Ordenações do Reino* (1513-1608) e também a Duarte Nunes de Leão o autor do *Repertório das Ordenações e das Leis Extravagantes*; às obras dos renomados juriconsultos e comentaristas bracarenses às Ordenações, o Gabriel Pereira de Castro (1571-1632) e Francisco de Caldas Pereira (1543-1597), o Barbosa (e seus tomos de Direito). Um lugar muito desenvolvido tem neste referencial a presença de autores e de *textos castelhanos*. Tal não deixa, naturalmente de ser expressão aqui também da grande circulação em Portugal das obras castelhanas e da publicação em castelhano de obras da literatura, da cultura e da história portuguesa que muito floresceram em Portugal antes, durante e ainda depois da União das Coroas de 1580-1640. Com efeito por questões de irradiação da cultura, da língua e do domínio castelhano, não admira que as obras maiores e menores da cultura portuguesas, se escrevessem e se editassem em castelhano e muitas vezes em ambas as línguas, a de Camões e a de Cervantes. Para além dos autores portugueses já referidos que escrevem em castelhano e português, entre eles Faria e Sousa, Manuel Severim de Faria, Félix Machado e dos autores castelhanos já citados, outros

tiveram também referências nestas Memórias, a saber, o Florião de Ocampo autor com um papel importante na renovação da literatura geográfica espanhola de meados do século XVI, Estéban de Garibay y Zamalloa, o autor *Del Compendio historial de las chronicas y universal historia de todos los reynos de España* (Anvers, 1571), obras que não vão citadas do original, mas seguramente a partir do D. Rodrigo da Cunha e também do Carvalho da Costa. De notar finalmente a inexistência ou eco praticamente nulo de bibliografia relacionada com a *Economia* ou os temas da *Agricultura*. Por isso a abordagem da economia das paróquias nos aparece muito fruste, ainda que a descrição dos rios e das serras alargue a abordagem geográfica e «estrutural» do funcionamento da economia destas comunidades. As apreciações aos contextos técnicos da agricultura são com efeito muito frustes, como também aos contextos e condicionamentos sociais, em particular do impacto do regime senhorial e fiscal, que se ficam, em geral, por considerações morais ao «carácter» moral dos agricultores. Não vão aqui veiculadas preocupações e questões da emergente cultura fisiocrática, que então ainda pouco eco tinham na cultura política e económica das nossas classes dirigentes, de modo que as preocupações pelo funcionamento e expansão da economia agrícola ou não estão presentes ou não se colocam neste plano teórico. Até porque não se desencadearam por então as transformações essenciais estruturais que irão colocar os novos horizontes teóricos à economia rural, a saber, e entre outros, o reforço do regime senhorial, os rendimentos decrescentes e as graves crises cerealíferas, o assalto do individualismo agrário à economia colectiva, nos campos, nos rios, nos montes, as alterações técnicas e dos regimes agrários. Isto sem embargo de alguns párocos mais eivados do fundo da cultura tradicional «agrarista» não deixarem de relevar alguns dos condicionalismos gerais e específicos, económico-sociais, do funcionamento da agricultura portuguesa [40, 42, 46, 78]. Mas o seu plano de abordagem é no geral o geográfico (sobretudo dos condicionalismos da *geografia física*) vinculado pela literatura dominante. Ø **Párocos** (cultura bibliográfica); **Párocos** (exames e competências).

**Párocos** (exames e competências) – As *Constituições Sinodais* mais antigas, as de D. Diogo de Sousa de 1505, depois as de D. Henrique de 1538, fixam genericamente as competências e os livros que os clérigos, em especial os de missa e cura d'almas e em particular os abades, devem ter e dominar: saber ler, contar, rezar, dominar a gramática de modo a que possam ler o *Breviário*, entender e saber os mandamentos e os sacramentos, dizer missa e realizar os actos e cerimónias que o seu estado e bênção obrigam. Para maior enquadramento dos candidatos às ordens, as *Constituições de D. Henrique* criaram mesmo os *Livros de Matrículas* [106], para registo de candidatos a ordens menores, de epístola, de evangelho e de missa. As *Constituições Sinodais de 1697*, essas discriminaram muito mais rigorosamente os conhecimentos e competências para os diversos graus e eram particularmente exigentes, naturalmente, para o grau superior do presbiterado, em que os candidatos ao sacerdotício deveriam ser examinados com um grau superior em todas as matérias já referidas: leitura, latim, canto, gramática, missa e demais cerimónias, matérias de casos de consciência e dos sacramentos, se tem o *Breviário* e o *Manual dos Confessores* do Azpilcueta Navarro. Mas estabeleciam mais: uma vez na situação de cura d'almas, eram sujeitos a exames anuais por examinadores, rigorosamente sindicados no conhecimento das doutrinas e práticas e verificado se as suas cartas de ordens tinham sido canónica e legitimamente obtidas e só assim se lhe passava as cartas e provisões de missa e confissão. No governo do Arcebispo D. José de Bragança (1741-1756), que antecede a redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758, acentuaram-se as preocupações com a formação e moralização das ordens e dos eclesiásticos em geral e dos párocos em particular. A *Pastoral de 1742* imporá aos eclesiásticos os exercícios espirituais de Santo Inácio, feitos junto dos padres da Companhia no seu Colégio. Aos jesuítas vinham para além disso sendo cometidos, particularmente também, as examinações sinodais e as examinações de Moral para os párocos se habilitarem para confessar e pregar. E nas Missões que levavam a cabo por toda a diocese, em particular desde a vinda do missionário Calatayud e seus companheiros que chega a Braga em 1741, uma particular atenção prestavam à formação e instrução dos párocos. Porque como se refere num relatório de Missão de 1710, respeitante aos párocos das bandas de Barroso, a «rusticidade dos habitantes, geralmente faltos de doutrina» corria com a presença de «clérigos pouco cientes» [127]. Peça fundamental para a formação e também a examinação dos clérigos que pretendem aceder a ordens e exercer o múnus paroquial, é a publicação de *Catecismos*, adaptados que sirvam também a instrução dos meninos e povo em geral. O Arcebispo de Braga D. Gaspar que mandara traduzir para língua portuguesa o *Catecismo* de Colbert em uso no Arcebispado de Braga (Lisboa, 1770) imporá a sua posse e estudo a todos os clérigos «de tal modo que para o futuro nenhum será admitido a ordens nem aprovado para confessar, sem o saber» [83]. Os párocos deveriam lê-lo ou fazer ler por espaço de meia hora antes da missa paroquial. → **Breviário Bracarense; Ensino Público Bracarense; Párocos** (cultura bibliográfica); **Párocos** (escolaridade e perfis de instrução).

**Párocos** (títulos e níveis de rendimentos) – O *item 8*, procura saber, para além do título do pároco – se é cura, vigário, reitor, prior ou abade e a quem pertence a apresentação – a *renda* que cada um aufere. A resposta a este *item* produziu com efeito as informações mais seguras do Inquérito. Nem outra coisa era de esperar, porque a resposta tocava matérias que dizem particular respeito aos párocos, que é quem por ordem – e por regra – responde ao Inquérito. Apesar de tudo, o conteúdo e a abrangência das respostas sobre os rendimentos paroquiais está longe de se fixar em critérios uniformes que neste Inquérito não foram fixados. Uma resposta mais abrangente e objectiva a esta matéria seria feita com efeito nos *inquéritos* próximos futuros de 1762 e 1775, levados a efeito pela governação pombalina, dirigidos quasi exclusivamente a conhecer os rendimentos e estado dos *benefícios paroquiais* e patrimónios do clero, com vista a recolha de informações para o cálculo e lançamento da décima eclesiástica. Pelas respostas a estes inquéritos é possível conhecer as diferentes componentes e composição das «rendas» dos párocos e o peso relativo de cada uma delas no total dos seus rendimentos. Dado que a recolha deste informe se destina ao lançamento e repartição do imposto régio, que em geral os párocos tenderam a diminuir o mais que puderam os valores dos seus officios ou benefícios. E fizeram-no naturalmente diminuindo os valores das receitas ou sobrevalorizando o peso dos encargos para diminuir o montante dos rendimentos líquidos, sobre cujo remanescente deve ser lançada a *décima*. Este espírito geral de subavaliação que sempre preside a estes informes naturalmente também deve ter pesado nas informações dos valores fornecidas pelos párocos nas *Memórias Paroquiais*, ainda que aqui com menor peso porque não estava no horizonte o lançamento de algum imposto, porque não era esse efectivamente o objectivo e sentido

global do Inquérito onde aquele *item* se insere. Mas se relativamente aos valores apresentados não parece que sobre eles pese grande suspeita – o que nos parece dever dar-lhe grande crédito – por outro lado é pobre e limitada a descrição sobre os diversos componentes de receitas e encargos e modos como se procede à fixação do valor calculado e comunicado. Alguns párocos – poucos – discriminam as diversas componentes da renda, o seu peso e contribuição relativa, por vezes. E alguns também se referem ao valor e peso dos encargos designadamente com os beneficiários e pensionistas, com a rendas assentes nestes benefícios paroquiais. Como se regista também com alguma frequência o valor da renda do *padroeiro no benefício* e também os respectivos encargos. Mas a informação que está em causa e sempre é informada é a parte que da renda do benefício paroquial cabe ao pároco, que só tende a aproximar-se do valor da renda total do benefício, quando o pároco recebe a totalidade dos rendimentos, a saber, os *dízimos*, bem como os *direitos paroquiais* e a renda dos bens próprios da igreja. O que só se verifica em casos muito raros e quando tal se verifica envolve em regra as dignidade dos *abades*. Com discriminação ou não dos encargos, da parte dos padroeiros ou dos párocos, estes tem em mente no que lhes diz respeito, informar o valor dos seus *rendimentos líquidos*, esta sim, informação sempre presente. No que diz respeito aos informes sobre os rendimentos líquidos dos párocos foi possível compor a tabela que se segue que sintetiza e apresenta o panorama geral dos rendimentos do clero paroquial de um elevado número de paróquias do território do Distrito de Braga, distribuídos pelas diferentes dignidades paroquiais.

**Distribuição dos rendimentos líquidos dos párocos segundo as *Memórias Paroquiais*  
(média em mil réis – entre parêntesis o número de casos)**

Concelhos	Abades	Vigários	Reitores	Curas
Vila Verde	(26) 378	(11) 55	(3) 136	(4) 27
Vila Nova de Famalicão	(21) 412	(10) 56	(3) 106	(2) 49
Fafe	(12) 333	(13) 47	(6) 74	(3) 53
Terras de Bouro	(9) 471	(5) 40	—	(1) 7
Braga	(17) 359	(33) 89	(4) 110	—
Póvoa de Lanhoso	(10) 314	(8) 78	(2) 150	(3) 22
Vieira	(11) 388	(4) 50	(2) 175	—
Cabeceiras de Basto	(3) 353	(8) 93	(2) 115	—
Celorico de Basto	(5) 458	(6) 60	(3) 170	—
Amares	(13) 365	(5) 60	(1) 80	—
Esposende	(4) 585	(6) 115	(1) 150	—
Guimarães	(19) 300	(24) 67	(4) 135	(11) 38
Barcelos	(24) 305	(42) 57	(11) 109	(13) 50

FONTE: *Memórias Paroquiais* e [12, 21, 26, 73, 107, 163, 166].

Eles reforçam o que vem sendo referido sobre o acentuado desnivelamento dos rendimentos entre os párocos. Estes informes patenteiam, com efeito, os elevados rendimentos líquidos médios dos *abades*, com médias concelhias que oscilaram entre o mínimo de 300 mil réis e o máximo de 585 mil réis. Muito aquém ficam os rendimentos dos *curas* e *vigários*, mas também os dos *reitores*. Esta diferenciação era mesmo chocante à época, ao ponto de o elevadíssimo rendimento do alto clero beneficiado – onde naturalmente entram muitos destes abades – ser tomado pelo Arcebispo Bracarense dos finais do século, D. Fr. Caetano Brandão, como um autêntico escândalo à pobreza, de que participava muito baixo clero paroquial, curas e vigários [30, 108]. → *Benefícios Paroquiais; Décima; Dízimos; Inquéritos; Padroeiro do Benefício; Rendas de igrejas.*

**Paróquia** – «Igreja servida por um pároco e seus vigários em que se ajuntam certo número de habitantes para assistir aos ofícios divinos, receber os sacramentos e cumprir os deveres de religião. Dá-se o nome de paróquia também ao território a que se estende a jurisdição espiritual de um pároco de cidade ou do campo» [154]. Ou nos termos do cânone 216 do Código de Direito Canónico, a cada uma das circunscrições territoriais de uma diocese que tenha igreja paróquia, com uma população a ela adscrita e um sacerdote incumbido do cuidado das almas. Paróquia com uma origem e desenvolvimento histórico muito difícil de definir, o certo é, que muitas surgiram por fundação de responsabilidade episcopal na periferia das cidades, centro de dioceses, vão-se multiplicando à medida do crescimento dos fiéis, nos primórdios da Cristianização. O *Concílio de Trento* definiu-lhe os aspectos essenciais da sua configuração jurídica e delimitação territorial. Nele o papel do pároco na construção e prática religiosa aos fiéis é fundamental e os serviços mais relevantes são a cura das almas e o correspondente *benefício paroquial*. Os *tombos das igrejas* delimitam-lhe rigorosamente o território da jurisdição paroquial, os bens da igreja e também os direitos paroquiais e dízimos. Às *Confrarias do Subsino* compete o governo eclesiástico e civil da paróquia e a articulação com as autoridades civis (municipais) e eclesiásticas. Em meados do século XVIII o Padre Luís Cardoso [48], conta para o Arcebispado 1312 freguesias corrigindo as 1885 referidas pelo Padre Carvalho da Costa na sua



*Corografia*, que se suportara nos dados do Censal. A razão do erro estava no facto deste para atingir aquele número contar também os *benefícios simples* e as coneias. → **Arcebispado de Braga; Benefício Paroquial; Benefícios simples; Confrarias do Subsino; Concílio de Trento; Tombo das Igrejas.**

**Paróquia** (dimensão e estrutura demográfica) – Os dados estatísticos das *Memórias Paroquiais* de 1758 permitem desde logo atentar no elevado enquadramento paroquial das populações desta parte do território – nortenho e minhoto – mas também na pequena dimensão demográfica média das suas paróquias. As informações permitem com efeito constatar que mais de metade das paróquias deste território (57,1%) tem menos de 100 fogos e a quase totalidade (89%) se coloca aquém de 200 fogos. Trata-se de uma população mais dispersa, v.g. do que na diocese de Coimbra, onde a média é de 732 almas, isto é, cerca de 221 fogos por paróquia [50]. Esta é sem duvida a realidade que dá o tónus essencial a esta civilização rural, fortemente retalhada e enquadrada pela administração paroquial onde a acção e domínio do pároco e os equipamentos religiosos, multiplicados terra a terra, dão o tom à vida destas comunidades e lhe dão auto-suficiência e autonomia institucional. Este enquadramento paroquial apresenta-se particularmente desenvolvido, é expressão e medida, naturalmente também, da maior densidade populacional nas regiões das bacias do médio e baixo Cávado e Ave, por onde se desenvolveram os concelhos de Amares, Barcelos, Braga, Guimarães, Famalicão e também Vila Verde onde as paróquias abaixo dos 200 fogos recobrem sempre médias superiores a 90% do total. Maior concentração verifica-se por outro lado nas áreas dos concelhos mais serranos, tal como Vieira, Fafe e sobretudo Cabeceiras e Celorico de Basto onde, como se verifica neste último concelho, 38% das paróquias se colocam num escalão elevado de fogos acima de 200 fogos/paróquia. E também naturalmente nas paróquias urbanas, dos 3 pólos que então se pode dizer que exercem funções urbanas, expressas naturalmente na dimensão do conjunto das suas paróquias, na diferenciação social da sua população e na posse de instituições de senhorio e domínio regional ou do seu termo jurisdicional, a saber Braga, onde, segundo dados de finais do século, a população das suas 6 freguesias, com um total de 4.306 fogos ultrapassam a população do seu termo (3.503), Guimarães onde a população das 4 freguesias urbanas com 1.913 fogos representam cerca de 19% da população do termo e Barcelos, onde a sua única freguesia urbana com os 686 fogos, representa só 3,7% da população do seu vastíssimo termo [168]. Mas aqui naturalmente o dinamismo e a autonomia paroquial dilui-se no todo da dinâmica urbana e a paróquia urbana está longe de produzir e concentrar em si as cinergias e o sentido comunitário das paróquias rurais. As *Memórias Paroquiais* fornecem dados que nos permitem nalguns casos para além dos fogos, uma aproximação mais completa à estrutura de idades da sua população, presente e até ausente. E algumas vezes também dados de estrutura social. Permite nalguns casos uma aproximação à totalidade dos habitantes *maiores* e *menores* (entrando aí em regra em linha de conta com os *ausentes*, mas sublinhando também muitas vezes que não se entra em conta com as crianças de leite). O que permite fixar com mais segurança e pertinência local os coeficientes de pessoas por fogos. E também a *relação dos menores* com a população total. Breve cálculo feito a partir dos casos concretos em que se faz a contagem e separação dos *maiores* e *menores* fornece valores médios da relação de menores entre 10 e 15%, mais baixos que os verificados noutras partes [8, 50, 62]. → **Ausentes; Fogos, Maiores; Menores.**

**Dimensão das paróquias pelo número de fogos segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758**

Concelhos	N.º até 99		N.º 100-199		N.º 200-499		>= 500/T		Maiores paroquias do concelho
Amares	16	69,5	6	26,0	1	4,3	—	23	Santa Marta de Bouro (252)
Barcelos	54	65	27	32,5	1	1,2	1/1,2	83	Barcelos (742), Manhente (240)
Braga	36	63,1	14	24,5	3	5,2	4/7,0	57	Adaúfe (280), Cidade (312), Maximinos (311), S. João do Souto (800), S. Lázaro (1230), S. Vítor (1265), Sé (717)
Cabeceiras de Basto	6	35,2	8	47	3	17,6	—	17	Basto (220), Refojos de Basto (414), Rio Douro (222)
Celorico de Basto	9	42,8	4	19	8	38	—	21	Arnóia, Borba de Montanha, Britelo, Celorico de Basto, Fervença, Rego, S. Clemente de Basto, Veade
Esposende	5	38,4	6	46,1	2	15,3	—	13	Fão (300), Marinhas (318)
Fafe	14	41,1	14	41,1	6	17,6	—	34	Travassós, Serafão, Quinchães, S. Gens, Fafe (342), Moreira de Rei (361)
Guimarães	42	57,5	23	31,5	5	6,8	3/4,1	73	Azurém, Creixomil, Longos, Ponte, S. Torcato (210-325), Oliveira do Castelo (689), S. Paio (587), S. Sebastião (482)
Póvoa de Lanhoso	15	55,5	9	33,3	3	11,1	—	27	S. Tiago de Lanhoso (200), Taide (200), Fonte Arcada (312)
Terras de Bouro	9	52,9	8	47,0	—	—	—	17	—
Vieira do Minho	10	52,6	6	31,5	3	15,7	—	19	Guilhofrei (259), Rossas (418), Mosteiro (450)

Vila Verde	32	66,6	10	20,8	6	12,5	—	48	Lago, Valdreu, Cervães, Prado (210-235), Aboim da Nóbrega (322), Duas Igrejas (346)
Vila Nova de Famalicão	28	54,9	20	39,2	3	5,8	—	51	Fradelos (200), Louro (203), Joane (226)
<b>Total</b>	<b>276</b>	<b>57,1%</b>	<b>155</b>	<b>32,0%</b>	<b>44</b>	<b>9,1%</b>	<b>8/1,6%</b>	<b>483</b>	

**Passal** – «Recinto ou terreno cultivado junto das igrejas, anexo à residência do pároco ou do prelado e para logradouro deste» [140].

**Pastoral** – «Escrito dado pelo Bispo, em que se expõe alguma doutrina, ou lição de moral aos seus súbditos» [154]. → *Pastoral de 1706; Pastoral de 1742; Pastoral de 1762.*

**Pastoral de 1706** – *Pastoral de D. Rodrigo de Moura Teles* de 20 de Novembro de 1706 onde providencia sobre a disciplina do clero, costumes populares, obrigações dos párocos e decência do culto. Aborda entre outros aspectos: o ensino da Doutrina Cristã pelo Catecismo; a decência e modéstia dos trajes eclesiásticos; a obrigação aos eclesiásticos, sem encargos de cura, da prática paroquial e religiosa (confesso); a ordem e prática dos ofícios; o acompanhamento dos eclesiásticos dos actos religiosos paroquiais (dos viáticos, etc); o horário das missas cantadas e de jubileus; a preparação e ordem dos ofícios da Semana Santa; as licenças para celebração de missas nos oratórios de casas particulares, capelas e ermidas; as licenças para exposição do Santíssimo e procissões; a ordem nas cerimónias de Quinta e Sexta-Feira Santa; a obrigação e tarefa dos párocos fazerem o inventário dos bens e móveis e tombo das propriedades das igrejas, irmandades, confrarias e capelas e dos usos e costumes da igreja e bens d'alma e direitos paroquiais; as obrigações dos párocos e beneficícios; a criação de um cofre para as confrarias com rendas e saldos; a assistência de ermitãos nas ermidas e só com provisões; a reforma sobre as obrigações e romarias de votos; a proibição de homens maiores de 14 anos acompanharem de noite as romarias e nas fiadas, espadeladas, serões, esfolhadas, moinhos, com danças, festas, galhofas; a obrigatoriedade da observância religiosa dos Domingos e Dias Santos; a proibição das feiras aos Dias Santos, a proibição de visitas e devoções nocturnas nas igrejas, capelas, vias-sacras; a ordem e silêncio a manter nas igrejas na missa e sermões; a falta aos ofícios religiosos por virtude dos nojos; a administração do Baptismo por leigos em caso de necessidade; os assentos de baptismo; a ordem e combate aos abusos e indecências que se praticam em certas procissões [75].

**Pastoral de 1742** – *Pastoral de D. José de Bragança* de 20 de Maio de 1742, dirigida a promover a «perfeição do clero» e desterrar entre os eclesiásticos e os populares os múltiplos abusos. Aborda entre outras matérias, as ligadas aos *eclesiásticos e párocos* e sua *administração religiosa e pastoral*: vestidos e trajes, excessos mundanos, acompanhamentos femininos domésticos, acompanhamento nas saídas do Santíssimo, confissões femininas, aprovações para confessar e modo de confesso, exercícios espirituais, ensaio e ordem nas cerimónias, catequização e doutrinação dos fregueses, administração dos sacramentos, fixação de direitos paroquiais (bens de alma nos funerais), exorcismos, ausências das paróquias. Matérias da *ordem monacal*: proibição de entrada das mulheres nos claustros ou mosteiros de religiosos e homens de frequentar mosteiros de freiras. Sobre a *vida paroquial e cristã*: santificação dos Domingos e Dias Santos, práticas dos nojos, assistência à missa dominical, assistência e práticas nas novenas, votos, romarias e procissões, contratos de missas, negócios à porta das igreja, práticas do jejum, simonias. A esta pastoral deu-se a maior divulgação, sendo distribuída ao clero em *cópias impressas* [75].

**Pastoral de 1762** – *Pastoral de D. Gaspar de Bragança* de 1762 sobre o *Ensino da Doutrina Cristã*, impondo aos eclesiásticos o ensino e a doutrinação e aos fiéis a sua aprendizagem. Entre outros pontos aborda: ensino e explicação ao povo nas igrejas da doutrina aos Domingos e Dias Santos; catequização em especial para a habilitação aos sacramentos aos meninos e pessoas menores; examinação doutrinal dos pretendentes ao Matrimónio; prática da instrução doutrinal também nas celebrações que se fazem nas capelas, fora das igrejas paroquiais; examinação na Quaresma dos fregueses na Doutrina Cristã para admissão à confissão e comunhão; examinação que pais e mestres e candidatos a ordens devem fazer aos filhos e discípulos na Doutrina. Os visitantes ficam encarregados de inquirir e examinar a observância e cumprimento desta Pastoral [75].

**Patriarcal** – Deve-se a D. João V, ao seu espírito faustoso e religioso mas também à vontade de centralização e engrandecimento do poder real e da figura régia, a proposta da criação do Patriarcado de Lisboa (1710) a que o Sumo Pontífice Clemente XI e seguintes aquiesceram, elevando a dignidade e os privilégios da Capela Real a Colegiada e depois à categoria de Catedral Metropolitana de Lisboa Ocidental. O Patriarca da Metropolitana de Lisboa Ocidental deveria ser o capelão-mor do Reino. O Patriarca e o Cabido foram objecto da concessão de méritos e privilégios que elevaram em dignidade e primazia a Patriarcal de Lisboa, face aos demais bispos e cabidos do Reino, incluindo os Arcebispos Primazes de Braga, que sobre esta matéria trouxeram diversas pendências com o Patriarca de Lisboa. A Patriarcal veio em 1736 a constituir um importante renda constituída sobre o Terço de rendimentos de igrejas do Arcebispado, concedidas pela bula de 6 de Dezembro daquele ano [63, 76]. → *Renda da Igreja Bracarense.*

**Património Eclesiástico** – «Está geralmente em uso o nome de *património* ao título clerical (que consiste na segurança de meios de subsistência) que é composto de bens estranhos à Igreja». São bens que de ordinário saem dos patrimoniais da família do ordenando e distintos dos de benefício ou eclesiástico. Destinam-se a suprir à falta de benefício e tem em vista pôr o clérigo *in sacris*, a coberto da miséria. São por isso bens para a constituição dos quais se criou um processo apropriado. Submetidos a um regime jurídico particular, só podendo ser alienados com licença do Bispo e tendo o clérigo benefício que o sustente, ou reservando usufruto ou possuindo bens equivalentes [154].

## **Património Régio → Sisas.**

**Pautas, Eleição por** – O sistema eleitoral tradicional para as câmaras sofre uma alteração estrutural pelo Regimento de 1611 (depois completado pelos de 1640 e sobretudo pelo de 1670) que visa disciplinar e dar nova forma à tradicional eleição por *Pelouros*. A eleição deverá ser feita sobre a presidência do magistrado superior, corregedor ou ouvidor que escolheria 2 ou 3 pessoas idóneas para informar o magistrado das pessoas idóneas para elegíveis. Todos juntos elegiam 6 eleitores que elegeriam as governanças para os 3 anos seguintes de entre pessoas capazes com os «portes e qualidades que se requerem», isto é, naturais da terra, com tradições e familiares na governança, que logo constituiriam o *rol da nobreza* da terra. Os eleitores votariam 2 a 2 listas para os diferentes cargos, que constituiriam as pautas que informadas pelo corregedor subiriam ao Desembargo do Paço, com as peças do processo eleitoral, para que o Tribunal nomeasse e enviasse anualmente a equipa (pauta) dos que exerceriam aquele ano. → ***Eleições; Pelouros; Rol da Nobreza.***

## **Pedâneo → Juiz Pedâneo.**

**Pé d'Altar** – «Pé d'altar, *direitos de estola* ou *benesses* que tudo exprime a mesma coisa, são todas as prestações com que os paroquianos por uso e costume socorrem o seu pároco, tais como as *obradas* ou *oblatas*, as *espórtulas* de batismos, ofícios, funerais, *bens d'alma* e outros desta natureza» [154]. Receitas e direitos devidos por costume, fixados correntemente nos *Livros de usos ou costumes* e tornados obrigatórios, uns dados expressamente para a fábrica da igreja ou outro fim determinado, ao que devia ser aplicado, outros para os párocos e ministros da igreja que usariam a seu arbítrio. Estes rendimentos poderiam eventualmente andar arrendados mas só a pessoas eclesiásticas ou por eles colhidos. Nesta categoria entram direitos como *espórtulas* ou *esmolos* pela administração dos sacramentos ou sacramentais (baptizados, casamentos e missas) ou *folares* por ocasião da Páscoa e visita pascal, a *reza anual* pelos defuntos, as taxas de *banhos* de funerais e *ofícios* do trigésimo dia e de aniversário, os *direitos de cabeceira*, aos fiéis de Deus, as esmolos pelos *clamores* e pelas *ladainhas*, *ofertas* por *amentos* aos Domingos e as *dádivas*. Estes direitos eram variáveis de paróquia para paróquia. Extintos os dízimos, pela lei de 20 de Dezembro de 1834, determinou-se que continuassem a ser pagos «conforme o uso das igrejas, as benesses ou quaisquer direitos paroquiais até se realizar a reforma geral eclesiástica, incumbindo ao respectivo ordinário modificar ou extinguir aqueles em que houvesse abuso ou injustiça». O aviso de 12 de Agosto de 1839 recomendou ao Cardeal Patriarca que formasse tabela desses direitos para todas as igrejas da sua diocese, o que se faria depois também para outras dioceses. Tal tinha em mente fixar de um modo mais equilibrado o estipêndio dos párocos com a criação das *côngruas liberais*. De uma «Declaração dos costumes da terra sujeitos a proventos do pároco», relativas às paróquias do concelho de Barcelos para efeito da fixação da cônica liberal, recolhemos o devido numa das freguesias, Arcozelo, costume e prática generalizado com pequenas variantes a todas elas: «Por cada baptizado e casamento 1 galinha e 20 réis de pão trigo; por cada óbito dos cabeceiros que podem (que são poucos), 3.000 réis de direitos de estola e reza anual; de obrada 21/2 canadas de vinho, 100 réis de pão trigo, 9 ovos, 1 borra de quarto de pão e 1 arrátil de bacalhau; de primícia, cada cabeceiro, sendo casado (que são muito poucos os que podem e que pagam), 3 rasas de milho e 1 almude e vinho e sendo viúvo ou solteiro, metade; de capela cada cabeceiro, sendo casado, 1 rasa de milho, sendo viúvo ou solteiro metade, com obrigação de o pároco dizer uma missa semanária; de foliar ou festas, 30 réis cada casado e 40 réis sendo viúvo» [34]. → ***Benesses; Bens d'alma; Clamores; Côngruas Liberais; Direitos e rendas paroquiais; Livros de Usos ou Costumes; Rendas das Igrejas.***

**PEDRO (D.), Conde de Barcelos** – D. Pedro filho natural d'el Rei D. Dinis, conde de Barcelos, autor de «Da linhagem dos homens como vem de Padre a filho desde o começo do mundo...», editado com o seguinte título: *Nobiliario de D. Pedro, Conde de Barcelos hijo d'el rei D. Diniz de Portugal*, 1640 (ed. e tradução castelhana e com notas de Manuel Faria e Sousa, Madrid, 1646) [142].

**Pelouros, Eleição por** – Da eleição directa, a eleição dos órgãos políticos da câmara evolui e é fixada por D. João I por ordem emanada de Évora de 12 de Junho de 1391 para um sistema de eleição por pelouros, restringindo o poder àqueles que «se julgava aptos e dignos para ser juizes, vereadores ou detentores de outros cargos». Tal dava lugar à elaboração de *rol de elegíveis*, com qualidades para serem eleitos para os cargos, só se podendo votar nos arrolados. Os eleitos sorteados anualmente da caixa dos pelouros onde os nomes haviam sido lançados, deveriam requerer ao Desembargo do Paço, ao corregedor da comarca ou ao senhorio da terra, cartas para uso dos seus ofícios. Este sistema e regime eleitoral vai fixado nas *Ordenações Afonsinas* que depois passaria às outras *Ordenações e Coleções de Regimentos Reais*. → ***Eleições Camarárias.***

**Pelourinho** – Pelourinho ou picoto (termo popular mais antigo) em regra constituído por uma coluna de pedra, assente sobre uma base e plataforma, rematada por peças decorativas é o símbolo e distintivo da jurisdição municipal concelhia onde se exerce, proclama a justiça e expõem e castigam os criminosos. Tinham também direito de pelourinho os grandes donatários. Em regra vão colocados junto da câmara ou no local central da sede do concelho. De relacionar também com a lei dos Pelouros. → ***Eleição por Pelouros.***

**PEREIRA DE CASTRO, Gabriel** (1571-1632) – Natural de Braga, filho do Doutor Francisco de Caldas Pereira, doutorou-se em Direito Canónico. Em 1600 foi provido no Real Colégio de S. Paulo. Da sua múltipla produção, uma das obras mais conhecidas é a *De manu regia tractatus* [...], Lisboa, 2 tomos, 1622-1625, obra considerada de marcado pendor «regalista». Na *Memória* de Braga (Padre Luís Cardoso, *Dicionário Geográfico*... [48], vai citado Pereira de Castro «em umas das suas decisões» a propósito do Tribunal da Relação de Braga. É referência que muito provavelmente foi colhida na *Corografia Portuguesa* do Padre Carvalho da Costa (I, p. 161). A obra de Gabriel Pereira de Castro é certamente *Decisiones Supremi, Emminentissimique Senatus Portugalliae ex gravissimorum Patrum responses collectae, Ulissipone, apud Petrum Craesbeeck*, 1621. Ø **Doutor Francisco de CALDAS PEREIRA.**

**Pesqueira ou Pesqueiro** – «Lugar aonde há armações de pescar» [154]. → Ø ***Barcos e Pesqueiras.***

**Pessoas de Sacramento** – Refere-se à população paroquial de mais de 7 anos de idade que na forma das *Constituições*

*Sinodais* tem acesso aos sacramentos da confissão e comunhão e deve integrar o rol dos confessados que os párocos devem manter actualizados. São também designados *maiores*, *almas* com idade de razão em oposição a *menores inocentes*, *infantes*, *impúberes*, entre outras designações variáveis. → **Fogos e Moradores**.

**Pisão/Folão** → **Lagares e Pisões**.

**Perpétuo** → **Vigário Perpétuo**.

**PLÍNIO, o Antigo** – Autor romano de uma *Naturalis Historia*, escrita no ano 80 d.C. Esteve como *procurator Caesaris* na Província romana da Lusitânia entre os anos de 69 e 73 d.C., pelo que a sua História, no que diz respeito à Península, junta a leitura dos autores antigos e seus contemporâneos, o conhecimento pessoal e directa da Província. Vai citado na *Memória* de Barcelos vila no «Lib. 4, cap. 20» a propósito da geografia do rio Cávado. Trata-se de referência indirecta colhida certamente de D. Rodrigo da Cunha.

**Población Ecclesiástica** → **Fr. Gregorio ARGARIZ**.

**POIARES, Fr. Pedro de** (-1678) – Dito natural de Poiares, termo de Barcelos, professo do hábito de S. Francisco da Província de Piedade, veio a falecer no Convento de S. Frutuoso, próximo de Braga. Vai citado na *Memória* de Barcelos, vila, a propósito do milagre das Cruzes. Sobre o tema imprimiu, com efeito um *Tratado Panegrico em louvor da villa de Barcellos em razão do aparecimento das Cruzes que nella aparecem*, Coimbra por José Ferreira, 1672 [142].

**Ponte do Porto** → **Trânsitos Regionais**.

**Pontes** → **Trânsitos Regionais**.

**População** (fontes para o seu estudo) – Um *item*, o 3.º da 1.ª parte deste Inquérito de 1758, inquire sobre o número dos vizinhos e das pessoas. O conhecimento dos efectivos demográficos é, com efeito, um lugar comum nos inquéritos e descrições das terras, porque ele é um dos mais claros indicadores sobre a dimensão e desenvolvimento das terras e por eles da força e poder dos respectivos senhorios e logo também da Monarquia. A doutrina mercantilista que logo serviu de principal orientação teórico-prática de suporte à definição do poder das Monarquias Modernas, faz efectivamente assentar nos efectivos da população a principal base da grandeza do Estado e o conhecimento dos seus efectivos um dos instrumentos mais importantes da Ciência do governo e do Estado [24]. A questão demográfica vai também largamente tratada pelos nossos mais antigos economistas mercantilistas, e em especial pelos de seiscentos, a saber, por Manuel Severim de Faria, Duarte Ribeiro de Macedo, Luís Mendes de Vasconcelos, entre outros [135], e depois passaria aos «economistas» do século XVIII. Tal estimulou também entre nós a necessidade do conhecimento dos efectivos demográficos por parte do Estado e da administração. Por razões de enquadramento e vigilância religiosa-pastoral da sua população e cristandade, também a Igreja Romana desde muito cedo e particularmente depois do *Concilio de Trento* fixará mecanismos «administrativos» de registo da sua população, para efeito de controlo das suas práticas religiosas e sacramentais e cobrança de direitos, que viriam a constituir para o futuro os mais decisivos instrumentos de contagem da população e posteriormente as fontes essenciais para o seu estudo histórico. Ele daria origem especialmente ao registo paroquial dos actos do *Baptismo*, do *Casamento* e do *Óbito* que se constituiriam em fontes de primeira qualidade para o conhecimento do nascimento, nupcialidade e óbito, elementos essenciais para o estudo demográfico e da vida das populações [13]. Estes registos viriam, com efeito, em especial nas monarquias católicas da Reforma, a ser postos em prática com grande zelo e eficácia, constituindo-se em Portugal pelo seu elevado enquadramento paroquial e presença eclesiástica nas paróquias, um registo de primeira qualidade, logo implementado em obediência às determinações conciliares. No contexto de vigilância das práticas sacramentais da confissão e comunhão fixou-se também a obrigatoriedade do registo e constituição de *róis de confessados* e comungados nas paróquias registo que facultará o conhecimento anual dos efectivos populacionais, em princípio os maiores de 7 anos (de acesso à confissão) mas que se alargam frequentes vezes a toda a *população maior e menor, presente e até ausente* temporariamente da respectiva paróquia [14]. Aqueles registos dos actos vitais e sobretudo estes dos actos sacramentais constituirão desde os seus primórdios a principal fonte de informação das autoridades públicas e da Monarquia sobre os efectivos demográficos e sua evolução. E dada a qualidade e elevada consistência e regularidade de registo, tal está certamente na origem da tardia envolvimento da pública administração na constituição e criação dos mecanismos de registo e informação própria nesta matéria, socorrendo-se da informação dada pela Igreja. E a Igreja, na qualidade de senhorio de direitos eclesiásticos e fundiários nas paróquias, não deixou de produzir outros registos económico-fiscais, que em regra são também extraordinários documentos para o conhecimento da demografia e sobretudo da sociedade paroquial, porque alguns deles incidem sobre o universo da população paroquial ou segmentos dessas comunidades, em particular na cobrança de direitos paroquiais que incidem sobre os *fogos*, como as *primícias*, *sanjoaneiras* e outros integrantes do *pé d'altar*. Por estes registos, e em particular pelo recurso aos *róis* de confessados e comungantes, os párocos estavam em condições de responder ao que lhes é solicitado pelas autoridades públicas. Que aliás não são particularmente exigentes na matéria porque por então tão só pretendem inquirir e conhecer sobre os fogos e moradores [50]. Com efeito, só por finais do século XVIII e em forte correlação com a doutrinação da ciência administrativa e económica, dos fisiocratas e dos clássicos o Estado se interessaria por conhecer outros elementos da estrutura demográfica que lhe permitisse perscrutar com mais profundidade os diversos segmentos da população mas também adquirir os elementos necessários ao conhecimento das dinâmicas demográficas e por elas à utilização da Ciência demográfica no campo da Governação [46]. → **Paróquia** (dimensão e estrutura demográfica); **Registo Paroquial**; **Róis de Confessados**.

**Porção** – O mesmo que porção-côngrua. → **Côngrua**.

**Possocero** → Casal.

**Povoamento** – Os párocos de um modo geral nomeiam todos os lugares ou aldeias do território paroquial e fixam-lhe também muitas vezes os respectivos fogos e até a sua parte das pessoas. Por tal visualiza-se a distribuição dos fogos ou casas pelo território paroquial, como se apreende a intensa ocupação humana no espaço da aldeia, que se completa na descrição dos montes e rios pelos equipamentos da intensa apropriação e controlo do espaço, designadamente das capelas, seus caminhos e espaço de devoção nos montes, os moinhos, as pesqueiras nos rios. A enorme quantidade de aglomerados humanos dispersos pelo território das paróquias que os párocos nomeiam e enumeram dá-nos em média quantitativos de uma população fortemente dispersa por pequenos lugares e aldeias e por casais agrícolas que muitas vezes não passam da casa ou fogo isolado. Atente-se no caso do povoamento do território do concelho de Vila Nova de Famalicão: nas 39 paróquias para que há referência nas *Memórias* ao número de lugares, em 7 paróquias, isto é 17,9% não ultrapassam em média 5 fogos por lugar e 29, isto é, 74,3% não ultrapassam os 10 fogos [166]. Este é o panorama comum ao povoamento dos concelhos deste território minhoto. A estes pequenos aglomerados hesitam ou não dão sequer o nome de lugares alguns Memorialistas. São estes casais que verdadeiramente constituem o território de prazos, em regra de nomeação, domínio onde se instala às vezes só uma casa (Memória de Longos). Atente-se no modo como o pároco de Cambezes (Barcelos) descreve o território da sua paróquia: «A paróquia está situada em hum lugar chamado o lugar da Igreja, porém lugar só tem duas cazas e verdadeiramente os lugares desta freguezia só são lugares no nome, porque os mais delles são lugares de três ou quatro cazas e alguns de huma só caza e o maior lugar desta paroquia tem treze casas e os mais delles são humas pobres choupanas» (Cambezes, Barcelos). Ø **Paróquia** (dimensão e estrutura demográfica); **Casal**.

**Prazo** → **Emprazamento** → **Foro**.

**Prebenda** – «Renda temporal afectada a uma igreja catedral ou colegial a certas funções [...] a prebenda [...] pode ser dividida e conferida a leigos [...]. As meias prebendas foram estabelecidas nas igrejas colegiais e catedrais para recompensar a assiduidade ao Coro e aos Offícios» [154].

**Prestimónio** – «Serviço de uma capela ou officio perpétuo, dado a um sacerdote habilitado e que não é senão uma comissão de dizer missas, a que está anexa certa retribuição. Também se entende por prestimónio a renda estabelecida pelo fundador para sustentação de um sacerdote, sem ser erigido em título de beneficio, a quem o *padroeiro* nomeia de pleno direito. Finalmente chamam-se prestimónios certas porções de rendas impostas sobre os benefícios e dadas a clérigos moços para ajuda dos seus estudos ou do serviço da igreja [...]» [154]. Ø **Padroeiro**.

**Primícias** – Prestação menos sistemática, paga-se em regra em quantitativos fixos, por *fogos* ou *casais*, dos primeiros frutos das colheitas que em sinal do reconhecimento se ofereciam a Deus. Valores variáveis segundo as terras, em regra as primícias são cobradas e arrendadas em conjunto com os *dízimos* e também com as *sanjoaneiras*. → **Dízimos**.

**Prior** – Titular e pároco de um beneficio paroquial, o *priorado*. → **Beneficio Paroquial; Párocos**.

**Privilégio** – «Se diz o que goza de certos privilégios ou de algum lugar em que se goza de certas isenções [...]. Significa a distinção útil ou honorosa de que gozam certos membros da sociedade e de que outros não gozam. Os privilégios são pessoais ou reais [...]. Do abuso dos privilégios nascem dois inconvenientes muito consideráveis: 1.º que a parte dos cidadãos a mais pobre é sempre sobrecarregada além das suas forças; 2.º que os privilégios desgostam as pessoas de talento e de educação nas magistraturas e profissões que exigem trabalho e aplicação» [154]. De entre os privilégios reais nas paróquias de Entre Douro e Minho referem-se sobretudo os dos *reguengueiros* (isto é, dos que usufruem terras régias), das *Tábuas Vermelhas*, em geral terras da Colegiada de Guimarães. Os privilégios pessoais podem ser procurados junto de diversas instituições sendo os mais referidos no território, o da *Santíssima Trindade*, dos *Cativos*, da *Bula da Cruzada*, de *Santo António de Lisboa*, de *Nossa Senhora da Sé de Braga*, das *Misericórdias*, do *Tabaco*. Os conteúdos são variáveis, podendo isentar de serviços régios, aboletamentos, lançamentos de cavalos e éguas de criação e recrutamento militar (como os que protegem os moradores de Terras de Bouro e terras anexas isentas de se fazer nele soldados por causa do encargo de defesa da Fronteira) e sobretudo de encargos e serviços municipais, em particular dos mais vis. Nas terras, são em geral os moradores mais ricos e poderosos (proprietários) que se munem dos privilégios e assim se separam da *população devassa*, a mais pobre, sobre a qual recairão os serviços municipais e os cargos da república. Tal traduziu-se em geral numa desclassificação geral dos serviços e cargos públicos locais e nas grandes dificuldades do seu preenchimento a que Pombal pretendeu pôr cobro, obrigando que todos sirvam à vez os cargos, sem a escusa dos privilégios. A posse de privilégios introduz nas paróquias uma forte separação da comunidade – entre privilegiados e devassos – que vem ainda contribuir mais para a profunda divisão e escalonamento sócio-económico da sociedade rural paroquial portuguesa ao tempo das *Memórias Paroquiais* [35]. → **Bula da Cruzada; Cativos; Tábuas Vermelhas**.

**Procissão** – Na definição da *Pastoral de Moura Telles de 1706*, § 24.º, as procissões «são actos de verdadeira religião, pois são um congresso de fiéis em certa ordem, que em oração pública de um lugar sagrado para o outro lugar sagrado e tão antigo na Igreja Católica, que é puro e louvável este santo costume, como eficaz meio para alcançar de Deus o que pedimos». Dadas as ocasiões de abusos que as procissões proporcionam, a Pastoral vem com algumas medidas, para a elas atalhar, tais como recolha obrigatória às igrejas, proibição de nos montes se fazerem sermões, proibindo também que nele se coma ou beba e determinando que nelas vão as mulheres separadas dos homens. D. José de Bragança na sua *Pastoral de 1742*, ponto 27, para evitar os abusos proíbe as procissões de noite (com excepção das que se fazem na Semana Santa). E nas procissões festivas

proíbe as máscaras, excepto as que forem necessárias às figuras de que se compuserem os Passos e Bailes. → *Pastoral de 1706; Pastoral de 1742.*

**Procurador-Geral da Mitra** – Alto oficial da administração eclesiástica e *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*, compete-lhe procurar e defender o património da Mitra e a sua jurisdição eclesiástica e secular. Deve para tal ser nomeado entre os homens letrados, sabidos em Direito Canónico e Civil e profundo conhecedor do Direito, das Doações e Privilégios da Mitra e Igreja Bracarense e contratos feitos com os réis do Reino [124]. → *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense.*

**Procurador do Concelho** – Oficial a quem cabe promover e procurar a defesa dos interesses económicos e dos bens do concelho, não promovidos ou desleixados por outros oficiais. Desempenha também as tarefas dos *tesoureiros* do concelho quando não existirem na orgânica do concelho (*Ord.*, L.º 1, T.º 69). Pelas suas tarefas vão recrutados em particular de entre o grupo dos letrados, às vezes também entre os comerciantes da terra, adoptando quasi sempre uma atitude de total colaboração com a nobreza da vereação. → *Câmara, corpos de funcionalismo; Elites locais; Tesoureiros do Concelho.*

**Procuração** → **Colheita.**

**Provedores** – Os provedores são magistrados régios ordinários da Fazenda que actuam na área das *provedorias* que englobam diversas *comarcas* e *concelhos*. Os seus poderes e competências vão fixados nas *Ord.*, L.º 1, t.º 62. Compete-lhes a vigilância sobre o cumprimento dos *testamentos*, administração e *juízo dos órfãos* e ausentes; tomar as contas das *capelas*, *hospitais*, *albergarias* e *confrarias*. No âmbito concelhio e camarário compete-lhes fiscalizar a conta camarária e prover na cobrança das rendas da *Terça dos concelhos* e demais rendas e tributos reais, no sentido de defender e promover a Fazenda Pública [38, 40]. → *Capelas; Confrarias; Juízo dos Órfãos; Terça dos Concelhos; Testamentos.*

**Provimento** – «É a provisão, alvará ou carta pela qual o rei ou o tribunal superior confere a alguém o título para a serventia de algum officio [...]» [154].

**Província Eclesiástica Bracarense** → **Arcebispado de Braga** (organização).

**Província do Minho** – *Minho* ou *Entre Douro e Minho* a frequência dos termos equilibra-se na terminologia das *Memórias Paroquiais* de 1758, para se referir ao mais vasto quadro geográfico, a Província, onde se inserem as paróquias do Arcebispado de Braga. Embora não lhe corresponda qualquer conteúdo político na administração territorial portuguesa, a Província é para o Antigo Regime e ainda assim se manterá para o futuro, um quadro de referência corográfica muito preciso para as populações. As 6 Províncias históricas portuguesas correspondiam grosso modo, às comarcas em que foi dividido o território no reinado de D. João III, no século XVI – Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes, Beira, Estremadura, Alentejo e Algarve – associando assim a divisão administrativa a uma série de elementos que individualizam estas secções do território e às suas gentes no conjunto da terra portuguesa, designadamente características naturais, geográficas, antropológicas e sócio-culturais e históricas. A Província do Minho vai no século XVIII integrada já por um número de comarcas superior às da antiga divisão da comarca de Entre Douro e Minho da divisão do tempo de D. João III, a saber, as comarcas régias de Viana, Guimarães, Penafiel e Porto e as ouvidorias de Valença (Casa do Infantado), Barcelos (Casa de Bragança), Braga (Igreja e Arcebispo de Braga). Em 1800 Custódio José Gomes de Vilas Boas [168], enumera-lhe 3 cidades (Braga, Penafiel e Porto), 15 vilas de juiz de fora, 45 concelhos, 67 coutos, 16 honras, 9 julgados, 1.182 freguesias e um total de 171.625 fogos e 636.032 almas (pessoas maiores e menores). A Província do Minho vai também regularmente caracterizada nas geografias e corografias históricas como particularmente rica e fértil pela qualidade das terras, águas e clima que fazem dela a mais próspera e povoada de todo o Reino, nalguns pontos contrastando fortemente com o Alentejo. A oposição do Minho ao Alentejo e vice-versa é até um dos lugares comuns na literatura e descrição histórico-geográfica do território português. → **Dr. João de BARROS.**

**Provisão de um benefício** – É o título canónico que o superior legítimo concede a um eclesiástico capaz, para que possa possuir legitimamente um benefício. As provisões dos benefícios são dados pelo Papa e seus legados ou pelos Colatores ordinários (154). → **Benefício.**

**Provisor** – Alto oficial da administração eclesiástica e do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* eleito pelo Arcebispo com quem faz Tribunal. Sacerdote ou com ordens sacras, maior de 30 anos, bacharel formado ou graduado em Direito Canónico ou Civil, com bons conhecimentos de Teologia Moral. Compete-lhe o despacho nos negócios e coisas mais graves do Arcebispado, tocantes ao governo espiritual e temporal. Substitui em 1.º lugar o Arcebispo e preside a todos os Ministros da Relação. As suas atribuições e competências vão descritas no Regimento do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* (124). → *Auditório; Relação Eclesiástica Bracarense.*

**PTOLOMEU** – Muito citado em D. Rodrigo da Cunha, entre outros autores, aí poderiam os memorialistas bracarenses entrar em contacto com o geógrafo antigo. → **D. Rodrigo da CUNHA.**

**Quadrilheiro** – «Oficial inferior de justiça nomeado pela câmara para servir 3 anos. Dá juramento, vigia o seu bairro, anda de ronda com os da sua quadrilha, prende os incursos, nas posturas, acode às brigas, vigia sobre os vadios, etc.» (*Ord.*, L.º 1,

tit. 73» (101). «Há nesta freguesia somente um quadrilheiro e 1 jurado para as diligências menores da justiça e está sujeita às justiças de Barcelos» (Memória de *Alvelos*, Barcelos). → *Juiz de Vintena; Confraria do Subsino*.

**Quatro e meio por cento (4,5%) → Décima.**

**Queimada → Economia e Descrição das Serras.**

## R

**Ração** – «Hoje se toma pela porção que a cada um se dá para seu sustento e usos da vida em uma comunidade, colégio [...]. Também se chamava ração à porção ou *côngrua* que se dava aos beneficiados ou ministros da igreja ou posse em distribuições quotidianas ou mensais ou finalmente anuais [...]» [154]. → *Côngrua*.

**Rasa → Alqueire.**

**Reforma Católica → Concílio de Trento.**

**Registo Geral** – Deve-se ao Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus (1588-1609) a criação desta notável instituição de Registo Geral, naturalmente por preocupações arquivísticas e de administração da diocese, mas também por preocupações e objectivos histórico-culturais. Instituiu em 1590 o ofício do Registo Geral eclesiástico com o objectivo de proceder ao registo regular, obrigatório, dos alvarás, provisões, portarias e mais diplomas emanados dos prelados, pois que o sistema de arquivo e registo da cúria diocesana a pouco mais se baseava e sustentava que nos *Livros de Confirmações* das igrejas e aos *Livros de Mostras* (títulos de benefícios e cartas de ordens dos beneficiados). O Cabido bracarense intentou criar dificuldades à criação desta instituição – tendo recorrido mesmo à Coroa pela Relação do Porto – pelo que a criação do ofício só se viria a concretizar no ano seguinte, 1591. A criação de tal «serviço» serviria também a escrita da *História Eclesiástica de Braga* em que o Arcebispo se empenhou; servindo também tal objectivo a instituição do *Rerum Memorabilium Ecclesiae Bracarensis* [75].

**Registo Paroquial** – De instituição muito antiga previsto nas *Constituições do Arcebispado de Lisboa* (1537) e também nas *Constituições do Arcebispado de Braga* (1538), o registo paroquial que de início se limitava ao registo dos *baptismos* e *óbitos*, depois ampliado para os *casamentos*, seria estabelecido em toda a Igreja pelo *Concílio de Trento* (1563). Tal tarefa é imposta aos párocos residentes com cura d'almas a quem competiria tal tarefa. A partir de então tais registos tornaram-se um instrumento essencial, para o registo e enquadramento sócio-religioso das populações no âmbito das paróquias, a que se juntaria a elaboração de outros registos para idênticos e outros fins, a saber, Inventários dos bens das igrejas, *Tombos de Igrejas*, róis de práticas sacramentais, *Róis de Confessados*, *Livros de Usos e Costumes*, *Títulos de Sepulturas*, etc. No Arcebispado de Braga desde meados do século XVI que estava de um modo geral generalizada a prática de tais assentos sendo possível consultar no ADB/UM os livros de registos mais antigos referentes às paróquias de Crespos, com assentos desde 1531, S. João de Souto e Navarra, com assentos desde 1537 e à de Esporões, com assentos desde 1539, todas do termo de Braga. Em 1713 no Sínodo bracarense então convocado pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles foi aprovada uma importante Constituição dirigida à protecção e guarda dos livros paroquiais, a Constituição 3.<sup>a</sup> dos *Livros dos Assentos das Igrejas*. Por ela se criava o ofício público de *Escrivão dos Livros Findos das Igrejas*. O objectivo deste ofício era o de arrecadar e ter em boa guarda os livros de baptizados, casados e defuntos das paróquias, devidamente ordenados por visitas e comarcas, de modo a ser localizados com facilidade. Os párocos eram obrigados a remetê-los dentro de 1 mês após o último assento escrito. Foram também então criados nas paróquias os *Livros de Testamentos*. Os livros de assentos paroquiais, tal como os *Róis de Confessados* volveram-se e fixaram-se desde então a principal fonte de informação demográfica da população portuguesa a que a Coroa e os poderes públicos recorriam para informação paroquial ou agregada. Os censos, os numeramentos, as Corografias e Geografias portuguesas do «Antigo Regime» e ainda do século XIX, recorreram de um modo sistemático aos informes dos párocos para compor as suas tábuas da população ou indicar a população das terras. Em 1862 o governo publica o Decreto com modelos próprios para o Registo, que passaria a ser feito em *duplicado* e este, findo o ano, era remetido à câmara eclesiástica. Em 1911, sob a República, com a publicação do *Código de Registo Civil* é criado o *Registo Civil* obrigatório; o registo paroquial passaria a fazer-se para efeitos eclesiásticos, de harmonia com as leis da Igreja. O registo paroquial constitui um património documental histórico-cultural de um valor incalculável, dada a extensão e qualidade da informação que só uma organização como a Igreja, servida por um corpo de oficiais letrados, os párocos, disseminados até à mais longínqua paróquia que cobre sem lacunas o território nacional, bem enquadrados institucionalmente pela hierarquia eclesiástica, foi capaz de realizar. A exploração dos *Róis de Confessados* e dos *Livros de Assentos Paroquiais* têm sido por isso uma fonte privilegiada e de primeira importância para o desenvolvimento de estudos sobre a História das Populações e a Demografia Histórica e também para a História Social, Cultural, Religiosa e das Mentalidades para além de História da Administração Eclesiástica e da Igreja. → *Livros de Testamentos; Livros de Usos e Costumes; Róis de Confessados; Tombos das Igrejas; Visitações*.

**Reguengos** – «São os bens que desde o princípio da Monarquia até ao tempo do senhor rei D. Pedro I foram aplicados ao Príncipe para as despesas e gastos particulares da sua Real Casa. *Ord.*, Liv. 2, Tit. 30 [...]» [154].

**Reitor** – Titular e pároco de uma benefício paroquial, a reitoria. → *Benefício Paroquial; Párocos*.

**Relação Bracarense → Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense.**

**Relação e Casa do Porto** – Tribunal régio superior, a *Casa Civil de Lisboa*, a solicitações dos povos nortenhos feitas em

Cortes ao longo do século XVI, viria no tempo de Filipe II, em 1582, a transferir-se para o Norte e para o Porto. Passou então a designar-se esta Casa do Cível, *Relação e Casa do Porto*. De futuro pertence-lhe o ajuizamento dos feitos das comarcas e ouvidorias das 3 províncias nortenhas de *Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes e Beira* (com excepção de Castelo Branco) e ainda das *comarcas de Esgueira e Coimbra*. Trata o Tribunal nesta vasta área da sua jurisdição para além da correição do Porto e Juízo dos Feitos da Coroa e Fazenda, o Desembargo dos agravos e apelações para as matérias crime e cível. Aí acorriam, com efeito, em alta e última instância todas as causas, crimes e cíveis que se desenvolvessem nos tribunais nortenhos. No exercício e afirmação da sua jurisdição a Relação do Porto e seus desembargadores conflituariam por períodos intensamente com o *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*. → **Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense**.

**Rendas das Igrejas** (valores e estrutura da receita e encargos) – É o conjunto dos rendimentos que pertencem a um *benefício paroquial*. Em sentido estrito e mais corrente a renda de Igreja, refere-se porém ao conjunto dos réditos contratados em arrendamentos constituídos, em regra, pelos *dízimos* e anexas, as *primícias* e *sanjoaneiras* apelidando-se assim também de dizimaria ou renda da dizimaria. Dela excluem-se assim os rendimentos do passal e demais propriedades e prazos e *foros* da igreja e respectivos domínios e laudémios e o *pé d'altar*. Por regra a renda da dizimaria anda entregue por contratos de arrendamento celebrados por 3 anos, que fixam os direitos objecto de contratualização, prazos de pagamento, valor da renda em dinheiro e eventualmente outros, encargos da dizimaria que são transferidos para o rendeiro como os da *côngrua* ao pároco, à *fábrica*, ao *Seminário*, ao *Celeiro* ou *Micho*, *colheita* ao Arcebispo, *votos de Santiago, visitação*, impostos régios – *sisá* dos contratos, *real d'água* –, entre outros. A prática quase universalmente praticada de arrendamentos das dizimarias não permite conhecer ao certo a evolução daquelas rendas e estabelecer a sua relação com a efectiva evolução dos rendimentos dizimados, dos efectivos encargos das populações e os próprios ganhos dos rendeiros. Ao certo ficamos a conhecer o encaixe líquido do titular da dizimaria. E são estes os dados a que normalmente temos acesso, que nos são mostrados pelas contabilidades dos padroeiros, pelos livros de notas dos tabeliães e são os valores que recolhem, por regra, as corografias, as geografias e outras obras que incluem, nas suas informações sobre as paróquias, os rendimentos das igrejas, isto é, das dizimarias. Porque no que diz respeito ao *pé d'altar* e demais rendimentos paroquiais não arrendados, a informação é nula. É ao *Inquérito de 1775* que podemos ir buscar uma informação mais completa sobre o valor e peso dos ingressos que compõem o total do rendimento do benefício paroquial. E com base na informação colhida para um conjunto de 6 visitas, a saber, 1.<sup>a</sup> parte da visita de Cerveira, visita do Tesourado de Valença, visita de Labruge (área de Ponte de Lima), visita do Deado (área de Vila Verde), 1.<sup>a</sup> parte de Vermoim (área de Famalicão), o rendimento dos *dízimos* com as *primícias* e *sanjoaneiras* representou um valor superior em 80% e muitas vezes mesmo superior em 90%. Ao *pé d'altar* (obradas, ofícios e rezas anuais) ficam os restantes 10 a 20%. As variações percentuais de cada um destes blocos podem ser maiores conforme se lhe agregam os rendimentos dos *passais* e os *foros*, quando existem, vão arrendados com a dizimaria ou vão entregues aos párocos ou se juntam ao *pé d'altar*. Em termos reais o valor das dizimarias arrendadas variou entre os 100 e os 500.000 réis, podendo aproximar-se do conto de réis. Esta é uma receita líquida ao titular porque os encargos da igreja (acima referidos) vão transferidos para o rendeiro; os outros rendimentos do *pé d'altar* variam entre 10 e 50.000 réis, podendo aproximar-se dos 100.000 réis. Neste caso é mais aleatório o cálculo de um valor médio destes rendimentos, porque é muito variável o valor e extensão dos passais, dos foros das igrejas, de *pé d'altar*, variáveis não só com a dimensão demográfica e portanto frequência dos actos religiosos mas sobretudo com o peso do *costumeiro* e os *usuais* da freguesia e o *património da igreja*. No que diz respeito à repartição social e institucional desta renda, também não se torna fácil separar o que vai para os párocos, por um lado, por outro o que vai para os benefícios simples e demais pensionários e beneficiários do benefício paroquial. No que diz respeito ao clero paroquial é possível separar o que vai para os *abades* (normalmente com acesso no todo ou em partes aos rendimentos *dízimos* das suas paróquias) dos restantes párocos. Os rendimentos médios – para um número significativo de paróquias das 9 visitas (além das acima referidas mais Nóbrega e Neiva, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte, Valença e Vinha, área de Viana) os rendimentos líquidos dos abades situam-se entre valores médios mínimos de 236.000 réis e máximo de 464.000 réis; o dos restantes párocos que assenta quase exclusivamente na *côngrua* e *pé d'altar*, situam-se entre 6.000 réis e 87 mil réis. No que diz respeito à constituição dos diferentes réditos que integram os rendimentos destes párocos que não têm acesso a *dízimos* (aquele clero mais pobre e mais baixo), isto é, os rendimentos das *côngruas* e outros rendimentos certos, do *passal* e do *pé d'altar*, com *obradas* e outros direitos, as contribuições são variáveis como se diz acima. De qualquer modo os dados fornecidos pelo *Inquérito de 1775* a partir da análise de um número significativo de informações de paróquias, permitiu verificar que o principal ingresso vem do *pé d'altar* (com valores muito variáveis, mas que frequentemente vão além de 20.000 réis aproximando-se alguns casos dos 56.000 réis); o rendimento das *côngruas* raramente ultrapassa os 20.000 réis; o rendimento e contribuição do *passal*, onde existe e o seu valor vem expresso, raramente é avaliado em mais de 10.000 réis [30, 34]. Em que medida é que os valores do *Inquérito de 1758* se encontram ou não com estes do *Inquérito de 1775*? Deve referir-se que no que diz respeito aos dados de 1758 os párocos praticamente se limitam a indicar o padroeiro e no que diz respeito aos rendimentos a referir tão só a parte que lhes diz respeito. Só uma ou outra vez se referem à parte que vai ao dizimeiro (quando não é ele), ao benefício simples, a outros beneficiários e pensionários. E raramente discriminam as diferentes origens dos ingressos, muitas vezes anotam também o total do rendimento. No que diz respeito aos encargos, referem-se àquelas pensões e encargos assentes nas rendas das igrejas sem quantificar. Mas genericamente os valores registados pelos párocos nas *Memórias* de 1758 situam-se dentro dos parâmetros dos valores do *Inquérito de 1775*. Mas é possível para muitos casos cotejar caso a caso. → **Abades; Côngrua; Dízimos; Foros; Obradas; Párocos** (títulos e níveis de rendimentos); **Passal; Pé d'altar**.

**Renda da Igreja Bracarense** – Torna-se difícil definir e avaliar em todas as suas componentes a composição e os rendimentos da Igreja em geral e logo da Bracarense em especial, como se torna ainda mais arriscado avaliar a sua distribuição e redistribuição pelos diferentes beneficiários da renda eclesiástica que ultrapassa de longe a sociedade eclesiástica e dela faz beneficiários uma parte importante da *Sociedade Civil e Estado*. A avaliação total da renda eclesiástica



ou da Igreja portuguesa tem sido tentada em diversos momentos históricos com diversos objectivos e por diversas instâncias, designadamente pelo Estado aquando da 1.ª grande desamortização liberal dos bens da Igreja e da extinção dos dízimos (1836) que pretende, na perspectiva dos reformistas laicos, pôr fim ao poderio e riqueza económica da Igreja. A própria Igreja e as suas dioceses foram periodicamente procedendo à avaliação dos seus rendimentos designadamente para efeito da elaboração dos relatórios (anuais) ao Papa, as *Relationes ad Limina*. No total ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais* em 1747-51, as «rendas eclesiásticas» de todo o Arcebispado de Braga vão avaliadas pelas próprias autoridades eclesiásticas em mais de 600 contos, que assim é considerado um dos arcebispados mais ricos de Portugal. No mesmo sentido vão os dados do Padre Luís Cardoso no *Dicionário Geográfico* [48], que refere que «há muitas comendas das ordens militares e boas abadias de padroados eclesiásticas e seculares, algumas de rendimento de dois e três mil cruzados; tem mais de cento e cinquenta conventos, e as rendas eclesiásticas de todo o Arcebispado rendem mais de milhão e meio», entenda-se de cruzados, o que se traduz num valor que oscila entre 400 e 600 contos. Um simples cálculo de divisão pelas 1.296 paróquias existentes ou pelos 4.500 eclesiásticos (incluindo os párocos) proporcionaria um rendimento por paróquia de 450 mil réis e de 133.000 réis por eclesiástico [26], que esconde, como sucede, o elevado desnível de rendimentos no interior da sociedade e hierarquia eclesiástica e também entre as diferentes instituições, regulares e seculares. No que diz respeito ao sector paroquial, a diferença de rendimentos é grande entre os abades (em geral com acesso aos rendimentos dízimos) e os párocos, em regra curas e vigários, que vivem de pequenas cõngruas, pé d'altar e seus patrimónios. Alguns indicadores permitem-nos introduzir alguma ordem de grandeza no que diz respeito aos proventos de algumas instituições eclesiásticas (regulares e seculares) e dignidades da diocese bracarense ao tempo. Certamente o *Cabido da Sé de Braga* é um dos corpos mais ricos do Arcebispado; a sua renda expressa em valores monetários, atingiu um valor record de 46 contos em 1806, tendo ido em crescendo desde 1750 pelo menos até 1820, de que arrancara de um pouco mais de 14 contos. O nível de rendimentos da *Mitra* era-lhe aproximado: entre 1822 e 1829 os seus rendimentos oscilaram entre 24 e 30 contos e em 1830 já tinham caído para 22 contos. Rendimentos superior a muitas outras mitras portuguesas, mas inferior a Évora, Coimbra e à Patriarcal [30]. A *Patriarcal* que desde 1736 se vem locupletar com  $\frac{1}{3}$  de muitos rendimentos dízimos de igrejas (ilíquidos, sem qualquer despesa e encargo de cobrança) autorizados pela Bula de 6 de Fevereiro desse ano, torna-se uma das mais importantes beneficiárias das rendas eclesiásticas Bracarenses e que se repercutiu imenso na quebra de rendimento do Arcebispado como se lhe refere D. José de Bragança no *Relatório da Visita ad limina* de 1749-54 [151]. Ao lado da Mitra e do Cabido algumas instituições religiosas, em particular as que possuíam muitas igrejas e senhorios fundiários poderiam realizar boas rendas, como é o caso do Mosteiro Beneditino de Tibães, casa-mãe da ordem, que auferia por finais do século XVIII uns 27 contos. Mas a maior parte dos mosteiros tem rendimentos inferiores. Uma estatística que nos aparece claramente subavaliada, elaborada em clima de pré-desamortização, dá respectivamente os 3 mosteiros beneditinos (do Distrito), Tibães, Refojos de Basto e Rendufe com os maiores rendimentos da Ordem, valores que oscilaram entre 1785 e 1828 entre, respectivamente, 7 e 10 contos, 5 e 6 contos e 3 e 7 contos de réis. No quadro das casas religiosas de maiores rendimentos, em Portugal, para o mesmo período integra-se Salvador de Vilar de Frades com 12 contos (o maior, S. Vicente de Fora de Lisboa com 53 contos). Na cidade de Braga algumas ricas confrarias quase poderiam rivalizar com estas instituições, como é o caso da mais rica a de S. Vicente a que a *Memória* de 1758 faz administradora de uma renda que passa os 32 contos. Qualquer das outras instituições, mesmo as mais ricas, como Santa Cruz, a Misericórdia, o Hospital, administram rendas muitíssimo menores – não ultrapassando os 5 contos de réis – e estão muito sobrecarregadas com os encargos dos legados de missas e outros. Mas a generalidade das confrarias tem rendimentos baixíssimos. Na cidade as que apresentam em 1764 maior rendimento que são por ordem decrescente a do Santíssimo Sacramento da Sé, Senhor dos Passos de S. João do Souto, S. Vicente de S. Vítor, Santa Cruz de S. João do Souto, apresentaram ao fisco rendimentos que se distribuíram entre 3.268.102 réis e 2.003.356 réis. As restantes «manifestaram» rendimentos à quem destes e em muitos casos diminutos, certamente equiparáveis à situação da maior parte das confrarias rurais, mesmo as mais dotadas e que apresentam em regra rendimentos como as do Santíssimo, das Almas e do Rosário [21, 37, 79]. A estrutura dos rendimentos destas instituições é muito variável de caso para caso e por conjuntos de instituições. As casas religiosas, em geral, assentam o essencial dos seus rendimentos, em 1.º lugar, nos prédios (rústicos e urbanos e seus rendimentos, foros, casas) logo seguido nos rendimentos dízimos das igrejas e outros direitos senhoriais e donatários; uma parte menor vem-lhe dos juros de dinheiro emprestado, esmolas e outros diversos [152]. Em contrapartida e fixando-nos no caso bracarense, o essencial do rendimento da Mitra e do Cabido da Sé de Braga vem dos rendimentos das igrejas (dízimos e outros) que representam em ambas as instituições sempre mais de 90% do total, muitas vezes 95%. Ao lado dos réditos das igrejas (dízimos) os rendimentos dos juros, dos votos, dos foros, das rendas de quintas, casais, casas da cidade e outros direitos têm, de facto, um valor insignificante [30]. As confrarias e irmandades, essas vivem essencialmente de esmolas e peditórios, das cotas dos irmãos, das receitas da igreja ou capela em que está instalada, de legados (em dinheiro, propriedades) alguns foros e medidas sabidas e o essencial da sua receita é realizada com dinheiro mutuado, colocado a juro. Por causa da grande disponibilidade monetária, isto é liquidez, de que são beneficiárias, estas instituições tornam-se as grandes instituições de crédito em Portugal no Antigo Regime e ainda no século XIX. → **Párocos** (títulos e níveis de rendimentos); **Rendas das Igrejas**.

**Rendas Camarárias** – Nos termos da lei e no exercício do seu poder jurisdicional, as câmaras municipais realizam receitas que administram adentro da sua autonomia legal. O ordenamento legal da ordem da receita e despesa é o fixado nas *Ord.*, L.º 1, T.º 62, § 73, na legislação avulsa e provisões enviadas às câmaras. No domínio filipino em relação com a publicação do novo Regimento para as eleições municipais (1611), publica-se o *Regimento [...] sobre a forma com que se deviam tomar as contas dos bens e rendas dos concelhos*, de 17 de Maio de 1612. Ultimamente o alvará de 15 de Julho de 1744 e sobretudo a lei de 1766 – dita dos aforamentos dos baldios – transpõe para a escrituração, contabilidade e administração da Fazenda municipal a lei de reforma da Fazenda Pública e Erário Régio de 1762 e introduz regras mais precisas neste domínio. A característica mais importante da renda municipal é o seu baixíssimo nível de rendimentos (Lisboa, relativamente à parte). O maior nível de rendimentos é o realizado nos municípios com importantes mercados urbanos ou largos termos rurais com

rendas de propriedade e bens próprios ou de foros. Os pequenos e médios municípios rurais de juizes ordinários, realizam em regra receitas insignificantes que raramente equivalem um valor aproximado ao de uma pequena *dizimaria*. A Coroa que assenta muitas das suas estruturas e serviços territoriais nas câmaras dos concelhos, dotou para tal efeito os concelhos com as receitas proveniente do *encabeçamento das sisas* desde finais do século XVI, que não deixaram de inviabilizar e condicionar o crescimento da renda própria dos concelhos. Desde 1766 com a entrega do aforamento dos *baldios* aos concelhos, em alguns casos permitiu algum crescimento da renda própria das câmaras pelos *foros* cobrados. Podem arrumar-se em 3 grandes conjuntos de rubricas os principais fontes de receita das câmaras: a) sobre o *comércio* e o *consumo* (com os aferimentos de pesos e medidas resultantes de cobrança de direitos sobre as actividades mercantis; b) *condenações* de câmara e almotaçaria, resultantes de condenações e receitas de contravenções aos regimentos e posturas municipais; c) *foros* e propriedades, proventos oriundos do arrendamento e/ou emprazamento (aforamento) de terras e baldios. Destas rendas, em regra, as câmaras pagam a contribuição da  $\frac{1}{3}$  à Coroa (dita a *Terça Régia*). A pequena receita realizada dirige-se essencialmente (tirada a Terça) ao pagamento de encargos com funcionalismo régio e municipal e encargos de funcionamento municipal. Só uma pequena parcela, quase sempre residual, se dirige a obras e a construção de outras infra-estruturas municipais. Maiores obras e investimentos nos concelhos são realizadas com *rendas consignadas* e com as *sisas*, autorizadas e concedidas para tal fim pelos monarcas sobre que a Coroa mantém uma mais apertada vigilância em virtude da administração directa ou fortemente tutelada. Na cobrança das receitas seguem-se os 2 caminhos: o da *administração* e cobrança directa; o dos arrendamentos e entrega a *rendeiros* da cobrança das receitas estando fixadas por lei aquelas receitas que não podem andar arrendadas. Mas a tendência é para o recurso sistemático ao papel dos *rendeiros*, que ganham forte ascendente sobre as câmaras e são factores de muitos abusos na cobrança dos *arrendamentos*, tornando esta fiscalidade municipal, ainda mais odiosa. A fiscalização da administração económica e conta da receita própria municipal é feita pelos *corregedores* e sobretudo pelos *provedores* às câmaras, e por estas aos *procuradores dos concelhos*. Aos provedores cabe especialmente fiscalizar a receita para separar a Terça Régia. Aumenta no século XVIII a intervenção régia nos concelhos, feita na maior parte dos casos especialmente através do controlo da vida financeira dos municípios. Os Memorialistas praticamente não se referem à economia e envolvimento económica e até social concelhia e paroquial da administração municipal. Ficam-se na generalidade por transmitir as críticas dos povos aos *rendeiros* municipais. A extinção do encabeçamento das sisas em 1832 mais que a abolição e a alteração das bases e formas de financiamento próprio das câmaras promovida pela legislação liberal, diminuiu substancialmente as disponibilidades financeiras globais das câmaras e dos concelhos portugueses, alterando estruturalmente as bases económicas e o modo da articulação do município com o Estado [38, 40, 93]. → **Baldios; Corregedores; Dizimaria; Foros; Provedores; Rendeiros; Sisas, Terça Régia.**

**Rendeiro** – «O que traz uma herdade alheia e a lavra ou usa dela de outra maneira, pagando renda ao dono; também se diz daquele que arrecada a renda ou produto de certos impostos» [154].

**Rendeiro do Verde** – «É o que traz a renda das coimas em que incorrem os donos dos gados daninhos» [154].

**Rendimento Certo** ou **Sabido** → **Direitos e Rendas Paroquiais.**

**Rendimento incerto** ou **incertos** → **Direitos e Rendas Paroquiais.**

**Rerum Memorabilium** – Coleção de documentos mais notáveis mandados recolher e reunir pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus (1588-1609) e continuado pelos Arcebispos que lhe seguiram, com vista a fixar e documentar os fastos e títulos mais memoráveis da Igreja Bracarense. Estes documentos vão trasladados em 3 volumes, *in folio*, e o trabalho foi entregue pelo Arcebispo ao Dr. Gaspar Álvares Louzada, tercenário da Sé, depois também um dos notários nomeados para conferir, subscrever e autenticar os documentos transcritos com os notários João Rodrigues e Amador de Bairros. Com o fim de dar às escrituras transcritas para aqueles volumes a mesma fê que tinham os originais, o Arcebispo impetrou ao Papa Paulo V o Breve *Venerabilis Fratris*, expedido a 9 de Janeiro de 1607 (Breve transcrito no final do 1.º Tomo). Um 4.º tomo contendo os documentos mais recentes, terá sido composto mas desapareceu, não se tendo incorporado nos fundos do Arquivo Distrital de Braga (hoje ADB/UM) onde aqueles 3 tomos se encontram. Mons. J. A. Ferreira [75], aconselha a leitura com prudência das transcrições do *Rerum Memorabilium Ecclesiae Bracarensis*, sobretudo na parte (Tomo I) da responsabilidade do Dr. Louzada pela pouca probidade que colocou na cópia e transcrição dos documentos. Ø **Registo Geral.**

**Resa Ânua** → **Pé d'Altar.**

**RESENDE, André de** (1500-1573) – Natural de Évora, entrou na ordem dominicana, foi aluno de diversas universidades europeias (Alcalá de Henares, Salamanca, Aix-la-Provence e Lovaina) tendo então contactado com ilustres Humanistas do tempo com quem manteria correspondência. Está de regresso a Portugal em 1533. Considerado uma das glórias do Humanismo português [137], a sua obra exerceu uma forte influência em Portugal enquanto historiador, investigador e cultor da cultura clássica e do Renascimento. Entre outras obras, escreveu uma *História da Antiguidade da Cidade de Évora* (Évora, 1553) que se inscreve no quadro da literatura panegírica em honra da sua terra natal, cujas origens pretende fazer remontar a um longo passado, nela fazendo ressaltar largamente os restos e marcas arqueológicas e epigráficas para reivindicar o estreito parentesco com Roma. Nesta corrente inscrevem-se os *Libri quatuor de Antiquitatibus Lusitaniae* (Évora, 1593), publicados postumamente por Diogo Mendes de Vasconcelos [123]. O «*De Antiquitatibus Lusitaniae*» vai citado na Memória da vila de Barcelos no L. 2 de *fluminibus*, a propósito do rio Cávado, sobre que fala o «doutíssimo» Resende, mas para o contrariar quando refere que o Celando ou Celano não era Cávado mas o Leça».

**Residência** – «Significa [...] o exame que se faz ou a informação que se costuma tirar do procedimento de um Ministro ou Governador a respeito do que procedeu nas coisas de seu officio, durante o tempo que residia na terra em que exerceu» [154].

**Retábulo** – «Trabalho, obra de madeira ou mármore lavrada ao fundo de uma capela, por cima do altar, que muitas vezes

serve de caixilho ou moldura a quadro religioso ou baixo relevo» [154].

**Rezada** → **Clamor**.

**Rio Ave** → **Trânsitos Regionais**.

**Rio Este** → **Trânsitos Regionais**.

**Rio Cávado** → **Trânsitos Regionais**.

**Rio Homem** → **Trânsitos Regionais**.

**Rio Neiva** → **Trânsitos Regionais**.

**Rio Vizela** → **Rio Ave**.

**Róis de Confessados** – Róis de registo das pessoas das paróquias que desde os 7 anos completos se confessam e comungam no tempo que vai da Quarta-Feira de Cinzas até à Páscoa da Ressurreição. Tal registo vai fixado desde *Constituições Sinodais* de 1447. As Constituições de D. Diogo de Sousa, do Porto (1496) e Braga (1505) vão aperfeiçoar a instituição e registo, mandando distinguir as pessoas dos 7 aos 14 anos e maiores de 14 anos. As Constituições de Braga de D. Henrique de 1538 restringirão a pena de excomunhão aos maiores de 14 anos. Depois as Constituições de D. Rodrigo da Cunha de 1629 – que passarão *ipsis verbis* às de 1697 – são muito pormenorizadas no que diz respeito à execução dos róis a que os párocos deviam votar a maior atenção, recolhendo pessoalmente as informações. Os róis de confessados são naturalmente uma fonte histórica de 1.ª importância para a Demografia, a História das Populações, da Sociedade, das comunidades paroquiais. Sobre eles refere Norberta Amorim: «Os róis de confessados são listas anuais vivas, que são elaboradas numa determinada fase, que se tornam funcionais em uma outra e que podem servir ainda numa terceira fase como recurso na elaboração dum novo rol. Num período certamente anterior à Quaresma, o pároco, em regra dobrando meias folhas de papel das usadas para os restantes registos, formava um caderno destinado ao arrolamento, casa por casa, dos seus paroquianos com idade superior aos 7 anos de idade. A forma como fazia o registo é certamente variável de paróquia para paróquia, exigindo da parte do investigador que se integre dentro da simbologia usada. No que respeita aos róis da Oliveira de Guimarães, os fogos são seriados por ruas ou lugares e demarcados por adequados espaços em branco e os habitantes de cada fogo são apresentados segundo a sua relação com o chefe de família ou “cabeceira”. Parece-me dever tratar-se, aliás, de um comportamento generalizado. A complexidade começa, no entanto, a surgir quando os espaços em branco são preenchidos por nomes intercalados posteriormente de forma esforçada ou quando os nomes de famílias inteiras ou de indivíduos se apresentam riscados por um, dois, ou mais traços. Só um estudo muito cuidado e, preferentemente, o cruzamento com outras fontes poderá levar o investigador a dominar a simbologia» [13]. → *Fogos e Moradores; Registo Paroquial*.

**Rol da nobreza** → **Eleições Camarárias**.

**Romaria** – «Peregrinação religiosa; jornada de pessoas devotas a um lugar sagrado ou de carácter religioso [...]. Reunião de pessoas que concorrendo a uma festa religiosa formam arraial, junto ao lugar dessa festa e aí se divertem» [154]. → *Clamores*.

**Romagem** → **Romaria**.

**Rosário, Virgem do** – Devoção e reza fortemente acarinhada pela Igreja romana sempre encorajada em indulgências e graças espirituais, teve também desde remota antiguidade, prática em Portugal, até porque está intimamente articulada à devoção à *Virgem*, muito antiga e aprofundada na religiosidade cristã. Também ela sofre forte incremento adentro das reformas e espírito do *Concílio de Trento*, de onde arrancará a transformação religiosa de Maio, mês das festas das Rosas e mês de Maria, de especial devoção e invocação da Virgem e da Virgem do Rosário. Os livros do devocionário mariano, os *Catecismos* e também a acção dos pregadores e pregadores missionários terão um importante papel na divulgação da oração do *terço* e do *rosário* das Ave-Marias que se presta às grandes devoções colectivas – que tanto estimularam e tanto se coadunaram com a piedade pública colectiva do *Barroco* – mas também à devoção individual, privada e familiar, a *Devotio Moderna*. Também esta devoção será fortemente estruturada e divulgada com base na instituição de múltiplas *Confrarias do Rosário*. A iconografia mariana daria largo campo de expansão e suporte às diferentes correntes artísticas, mas também à capacidade de modelação e trabalho das matérias utilizadas para «encarnar» a Virgem, que nos surge numa profusão e variedade imensa de trabalhos e representações de imagens e pinturas que enchem igrejas e capelas, altares, oratórios e cruzeiros e alminhas [96]. → *Barroco; Catecismos; Devoções e Invocações a Nossa Senhora/Santa Maria* (principais conjuntos).

**Roteiro de Visita** → **Visita**.

## S

**Sacramento, Pessoa de** → **Fogos e Moradores** → **Pessoas de Sacramento**.

**Sacrários e Renovação Artística das Igrejas** – As *Memórias Paroquiais*, como se referiu, só episodicamente fornecem indicações sobre a arquitectura e estilo das igrejas e ainda menos sobre o grau e valor artístico das suas decorações interiores, dos altares, imaginária, pinturas e retábulos. Por isso só por indicações indirectas é que de algum modo nos podemos

aproximar destes elementos. Não é possível por isso, a título de exemplo, seguir o movimento de melhoramentos materiais e embelezamento artístico das igrejas rurais minhotas que se desenvolveu ao longo dos anos que antecederam 1758. Um dos principais suportes e agentes de renovação arquitectural e artística das igrejas é, sem dúvida, o movimento de instalação de tribunas e sacrários para efeito da instalação e guarda das espécies sacramentais (reserva eucarística) *sub specie* na igreja [141]. A colocação de sacrário vai associada com efeito à construção ou renovação de altares, sacrários e tribunas artísticas e sumptuosas, onde se exprimirá o melhor da arte da talha, do entablamento, da escultura e da pintura do *Barroco*, mas também da carpintaria e pedraria, mas que irradiará e obrigará também à melhoria e renovação geral das capelas-mor, dos interiores das igrejas e de um modo geral a todo o corpo dos edifícios religiosos. Por isso a colocação dos sacrários marca de um modo geral a cronologia da renovação e valorização artística das igrejas e em especial as capelas ou altares de *Devoção do Santíssimo*. Aliás refere-se claramente em múltiplos casos, que a colocação do Santíssimo se realiza porque a igreja reúne as melhores condições para receber tão alto privilégio. Outras vezes diz-se também que se fizeram as obras e os melhoramentos gerais na igreja com tal objectivo. Aliás só com tais requisitos é que as autoridades eclesiásticas autorizam e concedem a provisão de colocação do Santíssimo. Este movimento teve a suportá-lo a congregação das comunidades paroquiais ou sectores sociais ou da população – muitas vezes assumindo a forma de constituição de *Confrarias do Santíssimo* – para garantir estas obras e os custos da manutenção do culto do Santíssimo e dos Viáticos a que se obrigam em *escritura pública* perante as autoridades eclesiásticas sem o que tal concessão se não realizaria. Ambos estes movimentos só se compreendem, porém, dentro de um outro mais geral, à volta da promoção pelas autoridades civis e eclesiásticas do culto e devoção ao *Santíssimo Sacramento* e à festa do *Corpo de Deus*. As Constituições do Arcebispado de Braga, de 1637, referem as condições e normas a cumprir para se poder instalar o sacrário na igreja, a saber, as condições do acondicionamento do sacrário e cofre e a assistência da lâmpada acesa para anunciar a presença das espécies sagradas. É possível seguir pelas escrituras de *Obrigações* e também por diversos tipos de *Provisões* feitas no notário eclesiástico bracarense e registadas no *Registo Geral* e também pela constituição de *Confrarias do Santíssimo* o ritmo de instalação de sacrários nas igrejas, como se referiu, certamente momento alto para as igrejas e vida das paróquias. Ele permite efectivamente verificar como a 1.ª metade do século XVIII foi a etapa por excelência de dotação das igrejas, que culmina um movimento que vem da etapa anterior (1650-1700) e antecede a quebra da etapa posterior (1750-1800). Ela corresponde, seguramente, à fase por excelência de maior enriquecimento, renovação e animação da vida das igrejas e capelas. Os registos de contratos de obras de emadeiramento, entablamento, pintura, douramento e outros, documentarão em pleno a dimensão geral deste movimento que na altura em que se escrevem as *Memórias*, em 1758, atinge o ponto de maior expansão. As referências contidas nos documentos do *Registo Geral* que se juntam à edição destas *Memórias Paroquiais* – sobretudo a referência à existência de confrarias do Santíssimo, que é em princípio testemunho da existência de sacrários –, ajudarão, com efeito, certamente a seguir este movimento de dotação de sacrários pelas igrejas matrizes. Por este testemunho, ainda que incompleto, é possível desde logo atentar como a 2.ª metade do século XVIII, na etapa que antecede a redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758, corresponde à de maior número de celebração de contratos de obrigação aos sacrários ou ao Santíssimo Sacramento. Mas também é claramente visível que por então e ainda pelo final do século há ainda um elevado número de igrejas sem sacrário, mas que nos parece que em regra, é menos de metade das igrejas existentes.

**Obrigações à fábrica do Santíssimo Sacramento  
(etapas da constituição destas obrigações pelo *Registo Geral* da Igreja de Braga até 1800)**

Concelho	Antes de 1650	1650-1700	1700-1750	1750-1800	Total
Amares	—	1	6	3	10
Barcelos	1	7	13	13	34
Braga	—	1	3	1	5
Cabeceiras de Basto	1	1	5	—	7
Celorico de Basto	1	3	6	—	10
Esposende	—	4	2	1	7
Fafe	1	8	8	3	20
Guimarães	4	1	17	2	24
Povoa de Lanhoso	1	8	4	1	14
Terras de Bouro	1	—	4	2	7
Vieira do Minho	—	1	4	2	7
Vila Nova de Famalicão	—	3	19	12	34
Vila Verde	3	2	14	4	23
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>40</b>	<b>105</b>	<b>44</b>	<b>202</b>
%	<b>6,4</b>	<b>19,8</b>	<b>51,9</b>	<b>21,7</b>	—

Uma análise mais cuidadosa às igrejas sem sacrário permitirá certamente associar-lhe as igrejas instaladas em paróquias mais

pequenas, socialmente menos desenvolvidas – de que a inexistência de qualquer confraria é um indicador seguro – e em particular aos benefícios paroquiais de dignidades mais baixas, curatos e vigararias. Os sacrários, estão, com efeito, por regra, presentes nas *abadias*. Aqui os abades, o sector mais rico do clero curado, não deixam certamente de reinvestir fortes rendimentos que auferem da paróquia, como dizimeiros, na dotação e equipamento da sua igreja. → **Barroco; Devoção ao Santíssimo; Festas Régias; Registo Geral; Santíssimo Sacramento** (devoção e invocação).

**SAMPAIO, António de Vilas Boas e** (1629-1701) – Natural de Guimarães, da nobreza portuguesa, fez os primeiros estudos em Filosofia em Braga e depois a formatura em Coimbra. Magistrado régio em diversas terras nortenhas como juiz de fora e corregedor, foi provido a Desembargador da Relação do Porto (1689). Estudioso da Genealogia publicou a conhecida *Nobiliarquia Portuguesa*. Ligado a Barcelos, a sua obra é largamente citada pelo Memorialista de Barcelos (vila) e outros memorialistas da região, a saber, Figueiredo (Amares) e Carreiras (Vila Verde). Naturalmente serviu ao memorialista paroquial barcelense para referenciar o catálogo dos naturais de Barcelos que floresceram em Virtudes, Letras ou Armas e outros factos da História barcelense (Milagre das Cruzes, riquezas minerais fantasiosas do rio Cávado, mas também a etimologia do Cávado e factos ligados à Torre de Penegate, S. Miguel de Carreiras). Ao usar na Memória a obra de Vilas Boas Sampaio o memorialista de Barcelos estava também a relevar um dos «ilustres» da terras que em Barcelos viveu e faleceu. Bibliografia: *Nobiliarchia Portugueza. Tratado da Nobreza hereditaria e política*, Lisboa, 1676 [142].

**SANTA MARIA, Fr. Agostinho de** (1642-1728) – Natural de Estremoz recebeu o hábito dos Agostinhos Descalços em 1665. Foi cronista da ordem e exerceu os mais altos cargos da Religião. Compôs o *Sanctuário Mariano e História das imagens milagrosas de Nossa Senhora* em 10 tomos (1707 a 1723) repartidas pelas diferentes dioceses do país, ilhas e ultramar. O tomo 4 (Lisboa, 1712) diz respeito ao *Arcebispado de Braga*. Trata-se do mais extenso repositório de informação sobre o culto, o devocionário, a imaginária relativa a Nossa Senhora. O *Santuário Mariano*, justamente no T. 4, L. 1, tit. 60, fol. 211, vai citado na Memória de Gemeses (Esposende) para se referir às antiguidades da paróquia [142].

**SANTA MARIA, Fr. Francisco de** → **Ceú (O) Aberto na Terra**.

**SANTA MARIA, D. Nicolau** (-1675) – Natural de Lisboa, de ascendência nobiliárquica, recebeu o hábito de Santo Agostinho no Real Convento de Santa Cruz de Coimbra, onde a ordem se estabeleceu em Portugal. Eleito cronista da Congregação, dedicou-se à elaboração da História Crónica da sua congregação desde as suas origens africanas, sua difusão universal e estabelecimento em Portugal. A *Crónica* vai referida na Memória de Barcelos (vila) a propósito da referência ao beato D. Godinho, Arcebispo de Braga, nascido nos arredores de Barcelos: *Chronica da Ordem dos Cónegos Regrantes do Patriarcha Santo Agostinho*, Lisboa, 1668 [142].

**Sanjoaneira** → **Rendas das Igrejas**.

**Santíssimo Sacramento** (devoção e invocação) – A devoção e invocação ao Santíssimo Sacramento da Eucaristia vai largamente referenciada nas *Memórias Paroquiais*. Ela é com efeito uma devoção em constante crescimento junto dos fiéis porque desde o *Concílio de Trento*, em grande parte em reacção com as doutrinas protestantes, se lhe definiu o dogma da presença de Cristo sob as espécies eucarísticas; por outro lado, trata-se de um sacramento indispensável à salvação. A devoção e em particular a prática mais frequente da eucaristia torna-se assim uma realidade mais activa, depois do *Concílio de Trento* e tal deve-se também à acção de algumas ordens, particularmente devotas e defensores da prática da comunhão frequente em particular dos inicianos. Em Braga, o Arcebispo D. Frei Bartolomeu dos Mártires no seu *Catecismo* assume desde logo a doutrina conciliar e promove na diocese a prática daquele sacramento, tendo conseguido Breve com indulgência plenária a quantos recebessem o sacramento da comunhão (e naturalmente o da confissão) «nas festas do Natal, Pentecostes, Assunção e Todos os Santos e indulgências parciais aos que fizessem em outros dias». As *Constituições de Braga* de 1538 recomendaram que a prática da comunhão se administrasse em grupo ou acto comunitário, o que certamente estará ligado ao reforço da prática comunitária da vida sacramental e religiosa e por ela certamente também, à união e reforço social da comunidade paroquial. Por essa razão também, o culto do Santíssimo Sacramento será desde muito cedo e de modo mais desenvolvido do que noutras devoções, pela organização e constituição de *confrarias* onde participa toda a paróquia, à cabeça os mais ilustres e ricos paroquianos. As procissões do *Corpus Cristi* – de raízes medievais – a oração pública das *Quarenta Horas*, o *Jubileu do Lausperene*, as tradicionais *Exposições do Santíssimo* em certas festas e por ocasião de actos de grande relevância política e social nacional ou local, serão um forte incentivo ao aumento da devoção, mas também oportunidades de encenação política em prol da boa colaboração da ordem política e social nobiliárquico-clerical dominante e da Monarquia de Direito Divino. A devoção ao Santíssimo ganhará particular desenvolvimento com o especial empenho a ela votado pelo Rei D. João V, expressa na magnificência que impôs à festa do Corpo de Deus em Lisboa, que logo se alargaria num movimento de grandiosa imitação pelas principais terras do Reino. Em Braga o Arcebispo Moura Telles (1704-1728) será o introdutor da prática do Lausperene ou Jubileu das Quarenta Horas em algumas das principais igrejas da cidade. O desenvolvimento da devoção está associado à colocação nas igrejas de ricos sacrários e tronos eucarísticos [96]. → **Concílio de Trento; Festas Régias; Sacrários e renovação artística das igrejas**.

**Santuário Mariano** → **Fr. Agostinho de SANTA MARIA**.

**Sargento-mor** – Nobre, militar, coadjuva e substitui o capitão-mor na direcção e comando de uma capitania-mor e das Ordenanças. → **Ordenanças, Companhias**.

**S. PAULO, Fr. Jorge** → **Ceú (O) Aberto na Terra**.

**S. TOMAZ, Fr. Leão** (-1651) – Nasceu em Lisboa, tomou o hábito beneditino. Doutor pela Universidade de Coimbra, Reitor e Geral da Ordem. Foi nomeado Cronista da Congregação, tendo escrito em 2 volumes as memórias das fundações dos conventos e as vidas dos monges insignes que professaram na sua ordem em Portugal: *Benedictina Lusitana*, T. I, Coimbra,

1644; T. 2, Coimbra, 1651. A *Beneditina Lusitana* vai citada em 2 Memórias: na de Santa Leocádia de Briteiros (Guimarães), a propósito do túmulo de Santa Bamba; na de Esqueiros (Vila Verde), a propósito dos vestígios do antigo forte e castelo de Barbudo de que fala o autor da *Beneditina Lusitana* [142].

**Sé de Braga** – Nas Memórias das paróquias urbanas da cidade Braga, dois equipamentos registam a mais desenvolvida e qualificada descrição: a Sé e os Passos do *Bom Jesus do Monte*, que se afirmam, com efeito, também aqui como os 2 conjuntos patrimoniais mais importantes da cidade e também da diocese. A Sé é de facto o primeiro e principal equipamento referência monumental, arquitectónica e artística por excelência, súpula das devoções e invocações diocesanas, microcosmos da representação da sociedade bracarense do tempo que no primeiro templo da Diocese tem o privilégio do principal contacto com o Divino mas também com toda a Sociedade. O templo desenvolve-se por uma vasta área que vai dividida, no termos da descrição das Memórias, pelo espaço da *capela-mor*, do *arco cruzeiro* e do *corpo da catedral* com a nave central e as duas laterais (do lado da Epístola e do lado do Evangelho) e de certo modo a ela adjacentes, o *coro alto*, a *sacristia*, os dois claustros, o *claustro da Sé* e o *claustro de Santo Amaro*, também conhecido como o *Cemitério da Sé*. A cada um destes espaços corresponde uma dignidade e hierarquia próprias, com uma relativa superioridade para os espaços de dentro da Sé e nestes, à proximidade à capela-mor e arco cruzeiro que conferem e transmitem uma dignidade própria e superioridade às respectivas capelas e túmulos, devoções e invocações, sufrágios e sufragados que se transmite e exprime, em regra também, ma maior riqueza dos altares, retábulos e pinturas, mas também nas alfaías, relíquias e naturalmente nas rendas anexas, legados, privilégios dos altares, coros e administradores. Pelo vasto espaço da Sé e espaços adjacentes distribui-se um número vultoso de capelas e altares, ao ponto de se verificarem mesmo sobreposições. No testemunho destas *Memórias Paroquiais* de 1758 contam-se cerca de 35 altares, onde rezam 7 coros muitas vezes em simultâneo os ofícios divinos, sem se prejudicarem, refere o Memorialista. No total as *Memórias de 1747-51* [48] contabilizam mais de 30.000 missas de obrigações anuais que se rezam nos diferentes altares, para além das «manuaes» que dizem vários sacerdotes para o que têm sacristia no Claustro. As capelas e as invocações são obviamente as principais enquadradoras e organizadoras do culto e desta ostentação social. À cabeça naturalmente a capela-mor a que preside a *Virgem* com as suas múltiplas relíquias a quem a Sé viria a ser consagrada a 28 de Julho de 1592. Maior dignidade ganhará ainda com a transladação realizada pela Arcebispo D. Diogo de Sousa (1505-1532) dos corpos dos fundadores do Reino de Portugal, o Conde D. Henrique e a Rainha D. Teresa vindos da capela de S. Tomás, para o que construíra a nova capela-mor. A «Capela dos Reis» fora erguida para aí receber os monumentos fúnebres do Conde D. Henrique e D. Teresa; na capela-mor está sepultado o Arcebispo D. Luís de Sousa [122, 160]. Depois seguem-se as capelas ou altares de maior vulto a que não é fácil fixar hierarquias absolutas. Desde logo a capela de *S. Geraldo* que serve de capela-mor ao *Cemitério*, que funciona para o Claustro como a *capela-mor* funciona para o corpo da igreja, que é a maior capela da catedral. Lugar cimeiro têm naturalmente as capelas onde vão sepultados ou repousam os ossos dos Arcebispos bracarenses, familiares régios, membros do Cabido e nobreza titulada, normalmente bem dotadas, servidas por coros com amplas obrigações de rezas, cânticos, missas e sufrágios às almas dos instituidores ou grandes legatários das capelas ou devoções. E também o altar de *Santo Ovídio* com o corpo do Arcebispo mártir; o altar de *S. Pedro de Rates*, com o corpo de S. Pedro de Rates, primeiro Arcebispo de Braga mártir e do Arcebispo D. José de Meneses; a capela de *S. Martinho de Dume*, com o seu corpo; a capela da *Anunciação* (antigamente de S. Tiago) com o túmulo do Arcebispo D. Lourenço Vicente. E sobretudo a *Capela de S. Geraldo* onde repousam os corpos de S. Geraldo, Arcebispo e padroeiro da cidade e de D. Diogo de Sousa, D. Manuel de Sousa, D. Fernando da Guerra, D. Martim de Freitas e do último arcebispo de Braga, ao tempo da redacção das Memórias, D. Rodrigo de Moura Telles. Nelas vão instalados os altares mais privilegiados da Sé como o de S. Pedro de Rates, com altar privilegiado todos os dias. Neles assistem os 7 coros, a saber, os que assistem à capela da Anunciação, S. Geraldo, ao altar de S. Pedro mártir, ao altar do Arcebispo D. Gonçalo Pereira na capela grande de Nossa Senhora das Glórias, a capela da Senhora da Piedade e Santa Bárbara. Coros cuja composição varia entre 4 e 6 capelães – para além do coro dos cônegos da Sé no seu conjunto (caso da capela de Santa Bárbara) – com a obrigação de rezas de ofícios e missas e capelas de missas quotidianas, semanais, mensais e horas canónicas para sufrágios dos instituidores, os arcebispos, outras autoridades e dignidades religiosas e monarcas portugueses. Na capela da Anunciação está fixada ao respectivo coro, entre outras obrigações, uma missa diária pelo Arcebispo D. Lourenço Vicente instituidor da capela, seus pais e avós, por D. Henrique e D. Teresa, pelo Papa e bispos e pelos reis de Portugal. Mas esta forte ligação à realeza está também presente (para além do altar da Capela-mor e Anunciação), na capela da Senhora da Piedade onde o coro de 5 capelães reza quotidianamente, em coro, com missa cantada e órgão, pelos reis de Portugal e na capela de Santa Bárbara, os cônegos da Sé têm obrigação de três missas quotidianas pelo rei D. Dinis. Mas a devoção e sufrágio organizado não é um exclusivo nem uma prática só reservada aos coros e corpos eclesiásticos de capelães ou cônegos; é-o também da sociedade que se organiza em devoções e sufrágios colectivos representativos dos diversos grupos e estamentos sociais bracarenses, com particular relevo para as confrarias e irmandades devocionais a que nos referiremos, que estão presentes na Sé e de um modo geral por todas as igrejas e capelas privativas na cidade e termo. Ø ***Bom Jesus do Monte***.

**Sé Vaga** – Por morte ou impedimento do Arcebispo é declarada Sé vaga e o governo da diocese recai sobre o *Cabido da Sé*. No período de 1559 a 1805 que decorre entre o início do governo do Arcebispo D. Fr. Bartolomeu dos Mártires e o ano da morte de D. Fr. Caetano Brandão, declararam-se 4 vacaturas, 3 por mortes dos Arcebispos e uma na sequência da prisão de D. Sebastião de Matos Noronha, como conspirador contra D. João IV, novo rei da Dinastia Bragança. Foram os seguintes períodos de Sé vaga: Sé vacante (1609-1612) por morte de D. Fr. Agostinho de Meneses; Sé vacante (1641-1671), por prisão de D. Sebastião de Matos de Noronha; Sé vacante (1728-1741), por morte de D. Rodrigo de Moura Telles; Sé vacante (1756-1758) por morte de D. José de Bragança. Em geral estes são períodos curtos, mas nesta etapa são de assinalar 2 largas Sés vagas a de 1641-1671 e a de 1728-1741. Os governos capitulares em tempo de Sé vacantes, tem sido, em regra, considerados nefastos para as dioceses. Para Braga, pela pena de Mons. J. A. Ferreira vão assinalados como momentos de mudanças nos altos cargos de governo da diocese e também de benefícios paroquiais, que se dizem em geral promovidos pelos interesses

próprios das oligarquias capitulares que tomam conta da diocese e pretendem refazer e exaltar o poder político e social da instituição e dos seus membros, familiares e apaniguados [75].

**Segunda** → **Moinho de segundeira ou segunda.**

**Seminário** – Encargo nas igrejas ao Seminário de S. Pedro de Braga. → *Seminário de S. Pedro de Braga.*

**Seminário de S. Pedro de Braga** – É decisão do *Concílio de Trento* (3.º período) a criação de Seminários para a Igreja Católica, para a educação de jovens destinados à carreira eclesiástica e promover no contexto da *Reforma Católica* o novo modelo de formação dos ministros da Igreja. Deveriam ser instituídos por dioceses, na sede da respectiva Província Eclesiástica, perto da Catedral ou onde o Bispo o acha-se mais apropriado e tutelasse. D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, regressado de Trento, logo se empenharia com todo o ardor missionário na fundação de um Seminário. Mas teve em tal projecto uma forte oposição da cleresia e Cabido bracarense que se opuseram, aliás, também à aplicação de outros decretos e medidas conciliares, como se verificou noutras dioceses. Finalmente os bispos conciliares determinariam a fundação do Seminário em Braga (1571-72) para que se lhe assinou a frequência de 100 alunos e se lhe consignaram rendas para seu funcionamento (contribuição de 2% de todas as igrejas e benefícios eclesiásticos). O Seminário de Braga foi colocado sob a tutela e patrocínio de S. Pedro. Outorgou-lhe os 1.ºs Estatutos o Arcebispo D. João Afonso de Meneses em 1586. Nas primeiras *Relationes ad Limina* de 1594 contam-se-lhe 50 colegiais que trajavam veste talar de cor azul, aprendiam música e diariamente iam em grupo às aulas públicas de Gramática, Filosofia e Teologia Moral, na companhia do vice-reitor ao Colégio de S. Paulo dos Jesuítas. D. Rodrigo da Cunha refere na sua *História Eclesiástica de Braga* que no seu tempo os colegiais do Seminário em número de 44 iam às aulas de Gramática e Filosofia no Colégio de S. Paulo. E na *Relação ad Limina* de 1632 refere que nele havia 60 colegiais. No Seminário havia apenas 1 aula de Cantochão diária, além das conferências e disputas ordinárias [75]. E a meados do século XVIII, no Seminário de S. Pedro, a funcionar junto do Palácio Arcebispal, frequentavam-no 25 a 30 colegiais internos pensionários e porcionistas, além dos alunos externos, que frequentavam à sua custa, para além de alguns meninos do coro da Sé que depois de alguns anos de serviço eram admitidos como colegiais. No Seminário têm suas conferências de Filosofia e Teologia (dadas por 2 colegiais admitidos por concurso) e vão directamente ouvir as lições dos mestres da Companhia de Jesus e os que estudam Teologia também os dos padres eremitas de Santo Agostinho. No Seminário há ainda uma lição de Língua Latina para os meninos que servem no Coro e outra de Canto para todos (Coro e Colegiais). Com a extinção do Colégio de S. Paulo em 1754 [32], os seus estudos foram transplantados para o Seminário tendo para tal efeito sido criados logo em 1763 por provisão do Arcebispo D. Gaspar, 2 lugares de professores públicos, um de Filosofia e outro de Gramática para dar continuidade aos estudos Públicos do extinto Colégio. Só a partir daqui é que o Seminário ganhará maior desenvolvimento, procurará casas e rendas apropriadas. → *Concílio de Trento; Ensino Público Bracarense.*

**Senhorios** – Altos dignatários civis e eclesiásticos donatários da Coroa, senhores de terras, cuja jurisdição ou direitos reais detidos podem envolver doações de correições, justiça da 2.ª instância (pelos seus ouvidores, já que a 1.ª é dos concelhos); dada das justiças da terra (apresentação ou confirmação), de ofícios, de foros, tributos e direitos reais. A transmissão dos direitos senhoriais era regulada pelos princípios da Lei Mental que estabelece a forma de sucessão nos bens da Coroa, a saber, da primogenitura e masculinidade, da inalienabilidade dos bens da Coroa e o carácter não feudal das concessões dos bens da Coroa, as doações carecem de confirmação periódica [82]. O poder político e os juristas do século XVIII, sobretudo com Pombal e depois fazem uma leitura restritiva dos poderes e jurisdições senhoriais face ao poder e domínio régio, produzindo-se, inclusive, importantes leis de diminuição do poder senhorial como é a de 19 de Julho de 1790 que abole as isenções de correição e as ouvidorias, extingue os pequenos coutos e promove a reforma da administração e divisão territorial, comarcã e concelhia. → *Donatário; Senhorio-Donatário.*

**Senhorio Bracarense** → **Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense.**

**Senhorio-Donatário** – O inventário dos senhorios político-jurisdicionais deste território que virá a integrar a área do futuro Distrito de Braga apresenta um quadro de elevada repartição do poder político e elevado recorte jurisdicional do território que se reparte entre a Coroa e outras instituições concorrentes no exercício do poder político nas terras. A Coroa se lhe juntamos os títulos da Casa de Bragança ocupa a primazia, logo seguido, a curta distância, pelos senhorios eclesiásticos (incluindo os domínios da Igreja de Braga, Mitra e Cabido) e dos senhorios civis dos altos titulares e comendadores. → *Terras com autonomia jurisdicional.*

#### Referências aos senhorios dos concelhos do futuro Distrito de Braga em Carvalho da Costa (1706) e nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Terras com autonomia jurisdicional (vilas e cidades, concelhos, coutos, honras e julgados)	Senhorios referidos na Corografia de Carvalho da Costa	Senhorios referidos nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758
<b>Comarca de Viana</b>		
Albergaria de Penela	Os Castros	O Almirante de Portugal
Amares	Senhor da Casa de Castro, D. António Félix Machado da Silva e Castro	Sr.ª da Casa de Castro, D. Jorge Francisco Machado

Bouro, Santa Marta	D. Abade do Mosteiro de Bouro	D. Abade do Mosteiro de Bouro
Pico de Regalados	Sr. do Couto e Casa de Abreu	El Rei
Terras de Bouro	Casa de Azevedo	Luís Manuel de Azevedo S <sup>z</sup> Coutinho
Vila Garcia	El-Rei – Coroa	El-Rei – Coroa
Aboim da Nóbrega	Comenda da Ordem de Malta	Comendador Fr. José Xavier de Melo
Valdreu	Mosteiro Agostinho de S. Salvador de Valdreu	El Rei
Bouro, Santa Maria	D. Abade de Bouro	D. Abade de Bouro
Gomide	Comenda de Chavão, ordem de Malta	Comenda de Chavão, Ordem de Malta
Paredes Secas	Mosteiro de Rendufe (foi couto do Convento de Rendufe, mas com o tempo se perdeu).	
Rendufe	Mosteiro de Rendufe - Machado da Silva e Castro	Mosteiro de Rendufe
Cibões	Não referido como couto	El Rei - Coroa
Sabariz	Rendufe	Mosteiro de Rendufe
Souto	El Rei - Coroa	El Rei
<b>Comarca de Barcelos</b>		
Barcelos	Casa de Bragança	Casa de Bragança
Esposende	Casa de Bragança	Casa de Bragança
Larim	Casa de Bragança	Casa de Bragança
Portela de Cabras	Casa de Bragança	Casa de Bragança
Vila Chã	Casa de Bragança	Casa de Bragança
Fragoso	Casa de Bragança	Casa de Bragança
Landim	Mosteiro de Landim	Mosteiro de Landim
Fralães	Correia de Lacerda	Francisco Manuel Correia de Lacerda Figueiró
<b>Comarca de Braga</b>		
Arentim	Cabido da Sé de Braga	Mitra da Sé de Braga
Azevedo	Casa de Azevedo	Casa e Solar de Azevedo
Cambeses	Cabido, Sé de Braga	Cabido de Braga
Cervães	Arcebispo de Braga	Sem referências
Apêlia	Arcebispo de Braga	Arcebispo de Braga
Freiriz	Casa de Castro	El Rei - Coroa
Manhente	Mosteiro de Vilar de Frades	Mosteiro de Vilar de Frades
Prado	Conde de Prado	Marquês de Minas
Pedralva	Mosteiro das Freiras de Arouca	Sem Memoria
Moure	Arcebispo de Braga	Arcebispo de Braga
Tibães	Mosteiro de Tibães	Mosteiro de Tibães
Vimieiro	El Rei - Coroa	El Rei - Coroa
<b>Comarca de Guimarães</b>		
Guimarães	El Rei - A Coroa	El Rei - A Coroa
Cabeceiras de Basto	El Rei - A Coroa	El Rei - A Coroa
Celorico de Basto	Conde de Basto	O Marquês de Valença e Conde de Basto
S. João de Rei	Casa de Azevedo e Castro	Luís Manuel de Azevedo Sá Coutinho
Montelongo/Fafe	Conde de Vimieiro	Marquês de Valença, D. Miguel Portugal e Castro
Póvoa de Lanhoso	Conde de Sabugal, meirinho-mor do Reino	Conde de Óbidos, meirinho-mor
Ribeira de Soaz	Conde de Unhão (contestado pelo povo que diz que é Real)	El Rei - a Coroa
Rossas	El Rei - Coroa	Sem referência



Vieira	Dr. António Luís Pinto Coelho	Morgado da Casa de Simões, termo da Lixa, Francisco António Pinto Coelho
Abadim	Sr. do Couto de Negrelos, Gonçalo Lopes Carvalho	Tadeu Luís António Lopes de Carvalho Fonseca Camões da vila de Guimarães
Aboim/Codeçoso	Colegiada de Guimarães	Nossa Senhora da Oliveira, Colegiada de Guimarães
Fonte Arcada	Arceidiago de Fonte Arcada	O Colégio de Lisboa
Serzedelo	El Rei - a Coroa	El Rei - a Coroa
Moreira de Rei	El Rei - a Coroa	Sem Memória Paroquial
Parada de Bouro	Conde de Unhão	Sem Memória Paroquial
Pedraído	As freiras de Arouca	Sem Memória Paroquial
Refojos de Basto	Abade do Mosteiro de Refojos	D. Abade do Mosteiro de Refojos
Ronfe	Conde de Penela	Conde de Castelo Melhor
S. Torcato	Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães	Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães
Cepães	Conde de Unhão	El Rei - a Coroa
Lageosa (Paróquia anexa a Águas Santas - Póvoa de Lanhoso)	Coroa	Coroa

### Serras → Economia e Descrição das Serras.

**SEVERIM DE FARIA, Manuel** (1583-1655) – Notável figura da cultura portuguesa de Seiscentos, envolveu-se em múltiplos domínios da investigação e cultura, revelando-se um extraordinário polígrafo e destacando-se como historiador, camonianista, numismata, viajante, economista e epistológrafo e intervindo activamente na discussão dos problemas do seu tempo [135]. O nome de Manuel Severim de Faria vai referido na Memória de Barcelos (vila) a propósito dos Milagres das Cruzes. A referência a figuras e lugares na obra de Manuel Severim de Faria era então de grande prestígio, dado o elevado conceito em que a obra é tida na época. Neste caso não se refere a obra em concreto. Uma das obras mais citadas e de referência do autor são as *Notícias de Portugal* em que se integram também os *Discursos Políticos*. Bibliografia: *Notícias de Portugal. Contém 8. Discursos. 1-Dos meyoos com que Portugal pode crescer em grande numero de gente para augmento da milicia, agricultura, e navegação. 2-Sobre a ordem da milicia que havia antigamente em Portugal, e das forças militares que hoje tem para se conservar e ficar superior a seus contrarios. 3-Das familias de Portugal com a noticia da sua antiguidade, origem dos appellidos e razão dos Brazoens das Armas de cada huma. 4-Sobre as moedas de Portugal. 5-Sobre as Universidades de Espanha. 6-Sobre a propagação do Evangelho das Provincias da Guiné. 7-Sobre as causas de muitos naufragios, que fazem as naos da Carreira da India pela grandeza dellas. 8-Sobre a peregrinação aonde se ve a noticia de alguns Cardeaes Portuguezes e elogios de alguns Portuguezes insignes*, Lisboa, 1655 [137, 142].

**SIGUENZA, Fr. José** – Autor de *Historia de la Ordem de Sam Geronimo*, Madrid, Imprenta Real, 1605, a «crónica da ordem» de S. Jerónimo, assim citada pelo memorialista de Barcelos (vila), para citar os exemplos e os dotes de sangue e letras de Fr. Francisco de Barcelos, da referida ordem de S. Jerónimo. Trata-se também de referência indirecta que poderia ser colhida v.g., em D. Rodrigo da Cunha.

### Sinodático → Catedrático.

**Sisas** – Rendas régias assentes essencialmente sobre transacções de bens de raiz, dos contratos e das transacções que em virtude do contrato de *encabeçamento das sisas* celebrado entre a Coroa e os concelhos no século XVI se transferiram para os concelhos mediante o pagamento de um quantitativo fixo anual, o *Património*, ficando aqueles com as responsabilidades do seu lançamento e cobrança, devendo realizar a rateação do que faltasse, o *cabeção* para cumprir o valor do contrato e encargos assentes nas sisas, podendo com autorização régia ficar com os excessos ou *sobejos das sisas*. A administração e o ajuizamento das sisas, é feita por uma *Junta da superintendência das sisas*, eleita, a que presidem os juizes de fora e demais magistrados régios territoriais corregedores e provedores (Regimento de 1572). Directa ou indirectamente os concelhos e seus oficiais participavam activamente na administração das sisas e os rendimentos das sisas e os seus sobejos constituem o principal fundo de governação económica e social do concelho já que produzem rendimentos muito superiores aos próprios dos concelhos. A administração das sisas revelou-se um importante instrumento – por via da administração financeira – da integração dos municípios em geral na ordem pública e também da incardinação dos municípios de juizes ordinários e também os coutos nos maiores municípios régios de vilas e cidades, a partir dos quais por virtude da presença de magistrados régios se assentam e organizam os territórios das superintendências das sisas que para tal efeito agregam diferentes jurisdições [38]. → *Rendas Camarárias*.

**Sociedade local** → **Câmaras** → **Confrarias e Sociedade** → **Companhia de Ordenanças** → **Confraria do Subsino** → **Economia Rural** → **Economia de subsistência** → **Eleições Camarárias** → **Elites Locais** → **Ordens Militares** →

## **Sociedade.**

**SOUSA, Fr. Luís de** (c. 1555-1632) – «Soldado, navegador, cortesão, religioso» [137] Frei Luís de Sousa, dominicano, que no século teve o nome de Manuel de Sousa Coutinho e era filho de Lopo de Sousa Coutinho, da nobreza do Reino, é indiscutivelmente uma das figuras maiores da História, Cultura e Literatura portuguesa. As 2 obras de referência directa nas Memórias, a *Vida de D. Fr. Bartolomeu* e a *Primeira Parte da História de S. Domingos*, são obras ímpares da literatura portuguesa, no género biográfico e da História conventual. «A vida do Grande Arcebispo D. Fr. Bartolomeu dos Mártires» é assim que referencia a obra o memorialista de Braga, é citada a propósito da Relação e seus desembargadores; a *História de S. Domingos* (no L.º 6, cap.º 20) vai referenciada na Memória de Barcelos (vila), para citar Fr. Vicente de Barcelos, religioso da ordem dominicana. Se a *História de S. Domingos* serve a História e a Crónica da ordem e dos seus conventos, a *Vida do Arcebispo*, ultrapassa de longe a figura do biografado para nos reconstruir e fazer evocar os quadros, os momentos e cenas da vida e encontro missionário do grande Arcebispo com os povos e as terras do seu arcebispado, nos diferentes contextos histórico-geográficos e do desenvolvimento cultural e religioso dos povos e comunidades diocesanas. É por isso também uma reconstrução histórica do Arcebispado de Braga e como tal com grande interesse para a História local e regional. Bibliografia: *Vida de D. Fr. Bartholomeo dos Martyres da Ordem dos Prégadores Arcebispo e Senhor de Braga Primaz das Hespanhas repartida em seis livros com a solemnidade da sua Tresladação*, 1619; *Primeira Parte da Historia de S. Domingos particular do Reyno e conquistas de Portugal*, 1623.

**Subsino, Confraria do** – Em regra uma das confrarias mais antigas e omnipresentes em todas as paróquias que na ausência das confrarias do *Santíssimo Sacramento* e do *Nome de Deus* assumem as mais amplas tarefas e funções na igreja e também na paróquia ou freguesia. Cabe-lhes transportar a cruz da igreja nas procissões paroquiais, nos clamores, nos funerais e demais actos processionais atrás e debaixo da qual se perfilam os fregueses e a comunidade paroquial, *sub signum crucis*, de onde deriva o nome de Subsino. Os nomes e sobretudo a forma da sua identificação e escrita pode variar, dependendo inclusive a sua mais ou menos correcta intitulação do grau de cultura do pároco, chegando mesmo a intitulá-la do *subsídio* (Gilmonde, Barcelos). A ela se refere nos seguintes termos o pároco de S. João de Rei, Póvoa de Lanhoso: «Há uma irmandade ou confraria chamada vulgarmente do Subsino que é geral nestas terras e serve para o governo da freguesia nas causas eclesiásticas e pias e do culto Divino». Sobre as funções religiosas paroquianas é ainda mais expressivo o Memorialista de Gavião, Vila Nova de Famalicão: «[...] à confraria do Subsino incumbem os reparos do corpo da igreja, a assistir com cera para as funções que são obrigados estes moradores, para o falecimento e mais sufrágios dos mesmos e os oficiais desta anualmente distribuem a despesa que nisto fazem pelos moradores da freguesia, de que dão razão e conta ao provedor da comarca de Viana por ser da régia jurisdição». A ela pertencem em princípio todos os fregueses e paroquianos e a elas cabem para além das tarefas religiosas e paroquiais referidas, representar e promover os interesses da igreja e da paróquia não só perante as autoridades eclesiásticas mas também perante as civis e as administrativas. Por isso não é propriamente considerada pelos párocos nas suas Memórias uma confraria e irmandade pois é mais um órgão de governo civil (paroquial) e administrativo (da Coroa, Câmara e Igreja), sem quaisquer estatutos aprovados (Rio Covo, Barcelos). Por isso se diz por vezes e, textualmente, que tal paróquia não tem confraria nem irmandade, mais que a do Subsino (Feitos, Barcelos). Daí o facto de nem sempre os párocos as referirem e enumerarem nas suas Memórias referindo-se tão só às confrarias e irmandades propriamente devocionais, a não ser como muitas vezes acontece quando as confrarias do Subsino vão também ditas do *Nome de Deus*, a que muitas vezes vão associadas. Sobre a dupla função dirá expressivamente o pároco de Longos (concelho de Guimarães) ao referir-se aos «2 juizes do Subsino anuais que não podem mais do que lhe determinam os ministros do concelho e comarca no secular e sujeitos em todas as condenações do rendeiro das penas do concelho [...] e no eclesiástico o que lhe determinam seus ministros e algumas ocasiões o pároco». Os seus juizes e oficiais substituem-se por isso muitas vezes aos oficiais civis municipais nas paróquias, os *eleitos*, *vintaneiros*, *quadrilheiros* e *jurados*, podendo ambas as estruturas coexistir, o que se torna ainda uma maior violência para os paroquianos e fregueses por falta de gente para ocupar os cargos e pela concorrência que entre eles se produz. A natureza das tarefas, paroquiais e sobretudo municipais a cumprir torna estes cargos muito gravosos e odiosos, para quem os exerce e para quem os suporta. Por isso eles podem cair e assim acontece muitas vezes nas pessoas e classes mais desclassificadas das terras, nos pobres e nos «devassos», aqueles que de nenhum modo se podem substituir ao seu exercício. Para ultrapassar estas dificuldades foi muitas vezes importante o serviço rotativo dos cargos. Estes, em regra, nas confrarias mais desenvolvidas vão constituídos pelos seguintes elementos: 1 juiz, 2 eleitos, 1 mordomo chamado da cruz, procurador, escrivão e zelador ou chamador (Cristelo). Mas em regra esse corpo é mais reduzido. A confraria pode também ser chamada, mais vulgarmente, «do saco» (Cossourado, Barcelos). Sob a forma de eleição do juiz do Subsino e mais eleitos e sua «homologação» e posse, de registar o testemunho da Memória de S. João de Bastuço, Barcelos: «feitos os votos dos fregueses ou moradores da mesma freguesia na presença do pároco e por esta eleição está em (sentença) do senado da câmara da vila de Barcelos o qual serve na República e também na igreja e com ele 2 *homens de falas* a que chamam eleitos; estes também são eleitos na presença do pároco». No exercício das suas competências como aplicadores das posturas e regimentos locais compete ao juiz e eleitos, como vai expresso para a paróquia de Cibões (Terras de Bouro), por rol, condenar as cabeças de casal faltosas as duas rezadas por intenção dos moradores, aplicando o produto das condenações para as funções da freguesia. Os estatutos quando existem e devidamente aprovados esclarecem em regra o vasto campo de intervenção das confrarias do Subsino: tratam da eleição dos oficiais da mesa, das obrigações do juiz e mais oficiais, das obrigações dos eleitos, dos mordomos da cruz, dos mordomos das penitências. E referem-se e discriminam também as obrigações directamente relacionadas com o culto divino, designadamente do 5.º preceito da Igreja a saber: contribuir para as despesas do culto e sustentação do clero [150]. → **Eleitos; Confrarias; Confrarias** (dedicações e invocações); **Confraria e Sociedade; Quadrilheiros.**

**Subsino e Nome de Deus, Confraria do** – Completam-se estas 2 confrarias. Ambas com vocação para representar o colectivo dos fregueses e os interesses da igreja. Andam muitas vezes associadas no todo ou parte dos oficiais: Gamil,

Barcelos tem Subsino e Menino Deus, «que tem um só mordomo». Corre muitas vezes com a dupla intitulação confraria de Subsino ou Nome de Deus. Por isso se refere por vezes «confraria do Subsino ou Nome de Deus» (Gilmonde, Barcelos) [165]. → *Confraria do Subsino*.

**Superintendência da Sisa** → **Sisas**.

## T

**Tabelião** → **Escrivão**.

**Tábuas Vermelhas** – «Os privilegiados das Tábuas Vermelhas são assim chamados do nome do livro em que estão lançados os caseiros privilegiados da igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães. Os privilégios das Tábuas Vermelhas são isentos da décima e outros tributos (Resolução de 3 Fevereiro de 1707, Provisões de 13 de Setembro e 11 de Outubro de 1708 e Provisão de 29 Maio de 1709). Conforme as *Memórias Paroquiais* no concelho de Guimarães eles estão particularmente presentes nas paróquias de Urgezes (52), Atães (11), Fermentões (9), Azurém (8), Brito (5), Aldão e Ronfe (4) e noutras onde não vão quantificados mas ditos em grande quantidade, a saber, Calvos, Selho, S. Paio e S. Sebastião [154]. → *Privilégios*.

**Terça dos Concelhos** – Terça dos bens dos concelhos é um dos tributos especiais de que fala a *Ord.*, Liv. 2, Tit. 82, § 2. Desde tempo imemorial tem aplicação para o reparo dos muros e fortificações. A sua cobrança é incumbida aos provedores das comarcas [154]. ∅ *Rendas Camarárias*.

**Termo** – Território onde se afirma o domínio político e jurisdicional de uma cidade, vila ou concelho. Espaço essencialmente rural por onde se desenvolvem as aldeias ou paróquias ou *vintenas*; vai nas terras medievais, mais desenvolvidas, separada da vila pelas muralhas. O espaço que rodeia a vila ou cidade toma a designação de arrabalde. O direito municipal distingue ainda o território de uma lógua em redor da vila ou cidade com particulares obrigações de articulação e prestação de serviços à «cabeça», designadamente assistência das paróquias e seus oficiais ou representantes às festividades municipais; à limpeza, ao arranjo e construção de caminhos, ruas e calçadas. Pelo termo deve ir em correição e vistorias a *câmara* e a *almotaçaria* do concelho.

**Terramoto de 1755** – Grande sismo – megasismo – com o seu epicentro em Lisboa marcado por tremores contínuos e maremoto. Ocorreu na manhã do dia consagrado é evocação de Todos os Santos, pouco passava das 9,30 horas. Testemunhos mais ponderados apontam para 10 a 12.000 vítimas, cerca de 4% da população lisboeta. Lisboa foi a mais atingida, mas com fortes abalos e danos avultados na faixa marítima algarvia, alto e baixo Alentejo, península de Setúbal e estuário do Tejo. No Centro e Norte do país foi maior o susto do que os estragos [19, 76]. As respostas a este *item* nestas *Memórias Paroquiais* foram ocasião dos párocos evocarem e fabricarem alguns milagres sobre os danos que o Terramoto não provocou, ou tendo provocado, logo foram objecto de recomposição milagrosa. → *Inquérito Paroquial* (1731).

**Terras com autonomia jurisdicional** – *Cidades e vilas, concelhos, coutos, honras e julgados* são as principais categorias de terras com diferentes graus de hierarquia e autonomia jurisdicional fixadas pelos Memorialistas. Corresponde-lhes, em regra, segundo a ordem acima expressa, maior ou a mais elevada hierarquia política e logo de autonomia política (adentro naturalmente da ordem régia ou senhorial em que se inserem) e até privilégios e também, em regra, mais vasto território (ou *termo* de jurisdição) e até mais desenvolvido oficialato e nível de rendimentos económicos. «Terras notáveis» é o epíteto dado num inventário de finais do século XVIII, elaborado na sequência da publicação das Leis de 1790 de abolição das donatarias e reforma das comarcas, às terras com autonomia administrativa e jurisdicional, distinguindo-lhe os foros civis e prerrogativas, as justiças e a forma de provimento das justiças. Quanto aos *foros civis e prerrogativas* aí se distinguem as terras de *cidades e vilas*, dentro destas as que têm *voto em Cortes* (caso de Braga, Barcelos e Guimarães), *praça de armas acastelada* ou terra amuralhada, *castelo com governador* (nesta tão só se refere Esposende, vila com fortaleza), os *concelhos*, os *coutos*, as *honras*, os *julgados*. Referem-se ainda as terras com os privilégios das Tábuas Vermelhas da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães, a saber, o couto de Aboim e Codeçoso e o couto de Moreira de Rei. Para todas estas terras as *Memórias Paroquiais* identificam o respectivo senhorio embora nem todos os párocos respondam ao respectivo *item*, ou porque não o sabem ou porque deixam tal tarefa ao memorialista da paróquia cabeça da jurisdição. Em regra os Memorialistas – na continuidade aliás do texto da *Corografia* de Carvalho da Costa – registam os principais ofícios e corpos de justiça e assinalam a articulação, sobretudo de natureza judicial da apelação, agravo e aplicação da justiça crime letrada dos pequenos concelhos e coutos relativamente aos maiores concelhos, e exprimem claramente a importância social e administrativa que eles têm no ordenamento das terras e da justiça, sublinhando as articulações e deslocamentos geográficos a que ficam e são obrigados os moradores para realizar e obter a sua justiça. Se a essa articulação-dependência, associarmos a que diz respeito às instâncias de exercício da justiça crime e até dos órfãos, fixaremos bem os verdadeiros quadros do exercício da justiça (e do poder) nesta época que por este caminho e ordenamento se concentra nas maiores terras, não só naquelas onde assistem os magistrados régios letrados, juizes de fora ou juizes de órfãos (letrados ou não) mas também onde têm assento as superintendências e juízos das sisas, das décimas e demais direitos reais. São mais escassas as informações das *Memórias* relativas ao quadro e oficialato da administração fiscal. Por elas se veria mais ainda como para tal efeito os pequenos concelhos inorgânicos vão agregados às maiores unidades administrativas e isto porque as superintendências e os tribunais fiscais são presididos por magistrados régios e portanto só funcionam nas terras e concelhos de juiz de fora ou onde sedeiavam outros juizes letrados (corregedores, provedores e juizes dos órfãos letrados). Os Memorialistas referem-se e atentam também, muitas vezes com descrições desenvolvidas, nas diferentes formas de provimentos e eleições das justiças e ofícios

seguidas nas diferentes jurisdições. → *Câmara; Eleições; Senhorio-Donatário; Termo.*

**Terra Notável** → **Terra com autonomia jurisdicional.**

**Tesouro de Braga** → **Padre José MATOS FERREIRA.**

**Testamento** – «É uma declaração revestida da forma prescrita pela lei, feita por alguém, daquilo que quer que se execute depois da sua morte. Pela lei de 5 de Junho de 1766 se declararam e ampliaram as leis ordenadas a coibir as fraudulentas e ímpias negociações de testamentos e últimas vontades, quais o Alvará de 26 de Março de 1634 e o de 2 de Maio de 1647, a qual lei ficou suspensa pelo Decreto de 17 de Julho de 1778 [154]. As *Ordenações do Reino*, distinguem 4 modalidades de testamento: 3 primeiras formas ordinárias, a saber, o testamento *público*, o testamento *cerrado*, o testamento *aberto por pessoa privada* e o testamento *nuncupativo*, este último, forma extraordinária de fazer testamento. O testamento *nuncupativo* que o testador ao tempo da morte faz «por palavra» não fazendo disso escritura alguma, sendo validado com 6 testemunhas, acabava por se aproximar ao testamento *aberto*, escrito por pessoa privada (sem instrumento público de aprovação). A forma aberta de testamento, escrita por mão particular, era a mais comum e a forma por excelência de testar nos meios rurais, designadamente na orla do Baixo Minho no «Antigo Regime». À prática da sucessão testamentária recorrem em geral todas as faixas da população portuguesa, parecendo um instituto muito vulgarizado. No que diz respeito à sucessão e herança do património rústico, a Lei Geral do Reino que define os princípios *da igualdade dos direitos dos descendentes* à herança, teve que se confrontar com os dispositivos de outros normativos sócio-legais que regulam, definem e promovem formas de *sucessão desiguais* como forma de defesa da família e da casa, a saber, a sucessão da propriedade vinculada (capelas, morgados, etc.) e o regime enfiteutico. Como a enfiteuse, o empraçamento e o aforamento são regimes largamente presentes no Noroeste Peninsular – designadamente devido ao largo domínio e concentração fundiária senhorial – a sociedade minhota adoptou um conjunto de práticas sucessórias que permitiam a defesa do princípio da igualdade face ao da indivisibilidade fixada nos prazos e regime morgânico; designadamente pelo recurso às regras do direito sucessório nacional e sua disponibilidade pelos institutos previstos das *doações*, dos *dotes* e do *testamento* [72]. → *Bens d'alma; Empraçamento.*

**Testamento, Livro de** – No Sinodo de 1713 na Constituição 4.<sup>a</sup>, manda-se criar em cada igreja paroquial um livro de testamentos rubricado pelo juiz dos resíduos (na câmara de Braga) pelos vigários gerais (nas restantes comarcas) onde o pároco copiaria no prazo de 8 dias após a morte do testador, na íntegra, os testamentos dos que falecessem nos meses de alternativa do juízo eclesiástico; relativamente aos feitos nos meses da alternativa secular, era suficiente tresladar as verbas dos *Legados Pios* [145]. → *Legado Pios.*

**Tesoureiro do Concelho** – «O tesoureiro há-de receber todas as rendas do concelho e há-de fazer as despesas, que pelos vereadores forem mandadas fazer» (*Ord.*, L.º 1.º, T.º 70). Para tal cumpre-lhe fazer lançar no livro do escrivão da câmara, de receita e despesa, todas as movimentações feitas e arrecadadas por sua iniciativa das rendas que não andarem arrendadas, separada (em colaboração com os procuradores) a *Terça Régia* das 2 terças que ficam ao concelho. Em regra os tesoueiros andam recrutados entre os negociantes da terra, ricos e abonados para dar fiança aos cofres. Ø *Câmara; Rendas Camarárias; Terça Régia.*

**Tombos das Igrejas** – Coube ao Arcebispo D. Luís Pires a fixação da 1.<sup>a</sup> Constituição (*Constituições do Sinodo* de 1447) que manda que se atombem, isto é, meçam e delimitem e descrevam as propriedades e bens da igreja (e mosteiros). Depois D. Diogo de Sousa (1505) ordena também o atombamento dos limites e confrontações das paróquias. As *Constituições do Infante D. Henrique* de 1538 retomariam estas importantes constituições. A partir destas constituições estava posto em marcha o processo de elaboração dos tombos das paróquias rurais do Arcebispado, documentos fundamentais para a compreensão da constituição social, política e comunitária portuguesa. Os tombos são com efeito peças essenciais para seguir e definir a instalação da Igreja e dos párocos e são-no também no que diz respeito à futura estabilidade e personalidade territorial, jurídica e social das paróquias. Ø *Registo Paroquial.*

**Trânsitos Regionais** (de base fluvial) – Informações colhidas nos *itens* dos rios permitem-nos visualizar os principais eixos de comunicação distrital, estruturados a partir da descrição dos seus rios, sua navegabilidade e grandes equipamentos de atravessamento que nos ligam aos grandes trânsitos regionais. Como é sabido, o território do Distrito de Braga integra-se essencialmente nas três grandes bacias hidrográficas, a do *rio Cávado*, a do *rio Homem* e a do *rio Ave*. Para elas confluem alguns importantes afluentes que não deixam de constituir nalguns casos também significativas unidades e bacias hidrográficas para que concorrem mais pequenos cursos de água, como é o caso do *rio Homem* e *rio Neiva* relativamente ao Cávado; do *Vizela* e do *Este* relativamente ao Ave, de entre os afluentes mais importantes. Os concelhos de Celorico e Cabeceiras de Basto integram-se deste ponto de vista na área do sistema do *Tâmega*, cuja bacia no seu território essencial já não se enquadra na área do Distrito de Braga, que não é aqui objecto de tratamento. O **rio Cávado** é uma das «vias» estruturantes do território e também uma das suas referências míticas. Diversos Memorialistas se referem em termos idênticos à etimologia do nome e sua presença nas geografias antigas do território (Memória de Barcelos, vila). Os Memorialistas que se referem à navegabilidade são unânimes em referir-lhe o pequeno percurso navegável de duas léguas desde Fão até cerca de Barcelinhos e daí naturalmente o mais reduzido impacto geográfico-económico-mercantil. Se não fossem os açudes poder-se-ia utilizar pelo menos em mais uma légua a montante de Barcelos, até à cachoeira de Furado, em Vilar de Frades e no tempo de Inverno até Prado. Por onde podem navegar, mesmo no Verão, barcas, pequenos cacilheiros (Memórias de Barcelinhos, Barcelos, Rio Covo, Santa Lucrecia de Aguiar). E talvez até à ponte do Porto, se não fosse o impedimento dos grandes açudes que o cortam, diz o memorialista de Figueiredo (concelho de Amares). A travessia do Cávado na sessão do seu território a que corresponde maior densidade demográfica e necessidade de contactos, faz-se por 3 pontes de cantaria, com suas guardas ou ameias e cortamares que são também 3 grandes referências histórico-monumentais

da região: de Norte para Sul, a *ponte do Porto*, a *ponte de Prado* e a *ponte de Barcelos*. Por elas e por aqui se encaminham naturalmente os grandes eixos viários que articulam o território ao Cávado e fazem as suas ligações perpendiculares ao território minhoto. Poucos são os Memorialistas das paróquias que bordejam o rio que não se lhes refiram ainda que delas estejam distantes. A *ponte do Porto*, constitui um antigo suporte das ligações do território bracarense d'aquém e além Cávado, na sua secção média e superior. O memorialista de Amares di-la até romana pelo facto de nela se localizar uma inscrição semelhante à dos padrões da via romana da Geira que liga Braga pelas serranias do Gerês e Portela do Homem a Astorga. Mas a actual ponte é obra dos finais do século XV. A sua importância como pólo de articulação económica numa zona de animados comércio é testemunhada no facto de junto à ponte se realizarem 2 feiras anuais, a 28 de Maio e 29 de Setembro (Memória de Figueiredo, concelho de Amares). A *ponte de Prado* é também uma das mais percorridas pontes do Norte de Portugal, a suportar as movimentadas relações comerciais que se cruzam nesta área do território minhoto. A *ponte de Barcelos*, erigida em símbolo e referência da vila de Barcelos – que juntamente com a capela da Senhora da Ponte que lhe guarda a entrada por Barcelinhos compõem a sua pedra d'armas – é, no testemunho do memorialista de Barcelinhos, de pedra lavrada, alta e firmada em rochedo, com 5 arcos, estimada por uma das melhores do Reino. Para além destas pontes, os Memorialistas enumeram outras também de cantaria, mas que estão longe de alcançar a nobreza e importância destas últimas, tal como a ponte da *Vila da Ponte* (já na Província Transmontana) e a ponte de pedra da *Caniçada*, «defronte das Caldas do Gerês» (Memória de S. Vicente de Areias). Na Memória de Rio Caldo, concelho de Terras de Bouro, refere-se a *Ponte da Frieira* que se arruinou com uma grande enchente no ano de 1742, por cuja falta sofrem os que pretendem alcançar e seguir a estrada que vai para as Caldas do Gerês. E desde a sua origem no concelho de Montalegre, ao rio Cávado logo se lhe juntam alguns regatos (Pitões, Misarela e outros dos montes do Gerês) onde se referem muitas pontes de acesso local. O **rio Neiva**, afluente do Cávado, se bem que curso de água de menor envergadura não navegável, não deixa de organizar uma importante região também demográfica e economicamente muito activa e nele confluem diferentes pequenos ribeiros e riachos. Atravessam-no por isso uma série importante de pontes de cantaria para além de outras de menor e mais débil estrutura que estão ligadas e suportam trânsitos regionais: a *ponte de Goães* (em S. Pedro de Goães); a *ponte de Anhel* (entre Sandiães e Alheira); a *ponte de Tábuas* (entre Cossourado e Aguiar); a *ponte de Fragoso* (com guardas); a *ponte do Castelo de Neiva* (com guardas). Para além destas outras de pedra tosca e padieiros para os pequenos trânsitos locais: a ponte de Tregosa, a ponte de Real em Dorrães; a ponte das Codevozas e a ponte do Castelo em Santa Marinha de Forjães de madeira. (Referências principais nas Memórias de Santa Lucrécia de Aguiar, Cossourado, Fragoso, Balugães, do concelho de Barcelos). Do **rio Homem**, a desenvolver-se por um território muito declivoso, refere-se entre outras pontes mais pequenas (Memória de Vilar, Terras de Bouro), a *ponte de Caldelas* (de 3 arcos) e os restos das 4 pontes romanas correspondentes às 4 passagens da Geira sobre o rio Homem no território do Campo do Gerês e Vilarinho das Furnas, nos limites de Portugal e Galiza em direcção à Portela do rio Homem que as guerras com Espanha (da Independência) obrigaram a demolir. Estas pontes maiores que se associaram no passado ao desenvolvimento e suporte às principais vias romanas que percorriam o território e o ligavam à Galiza, de elevada serventia nos tempos medievais continuam nos Tempos Modernos a estruturar e suportar principais ligações nestas partes do território: as estradas reais e públicas que ligam Barcelos a Braga, Ponte de Lima-Barcelos, Viana-Barcelos-Porto; Braga, Ponte do Porto, Alto Minho, médio e alto Cávado e Gerês; Braga-Guimarães, Trás-os-Montes, articulando portanto o território do Distrito de Braga a todo o território da sua Província e do Norte de Portugal. A passagem do *rio Cávado* completa-se com as *barcas de passagens* porque as pontes estão longe de corresponder às necessidades dos próximos e intensos contactos no território entre ambas as margens designadamente nas secções que medeiam entre a ponte do Porto, a de Prado e a de Barcelos e a jusante de Barcelos. Ao seu funcionamento estão também associados importantes interesses senhoriais que cobram direitos com a sua exploração. Eles são sobretudo em maior número na região do médio Cávado, e envolvem interesses de mosteiros, de casas senhoriais, de municipalidades e de particulares. O **rio Ave** com seus maiores afluentes, o Vizela e o Este, constitui o outro importante eixo orientador do território a envolver uma boa parte dos concelhos da área Sul e NE do Distrito de Braga. Passa pelo concelho de Vieira a divisão das áreas colectoras para o sistema do Cávado e do Ave. Em Vieira tem origem o 1.º grande afluente, o rio Vizela na serra da Cantelães. E daí até ao seu encontro com o Ave, na freguesia de S. Miguel de Entre Ambas as Aves, percorre cerca de 7 léguas, quase sempre em percurso sem condições para a navegação, ainda que depois de S. Miguel de Taíde, o memorialista de Brunhais (concelho da Póvoa de Lanhoso) entenda que a partir daqui já se podem mover barcos. Por onde passa o *rio Vizela* vai reunindo em si também uma série alargada de ribeiros e riachos que directa ou indirectamente com ele se articulam e depois se transvasam ao Ave. As características orográficas e hidrográficas do território, dão de facto, origem a um grande número de pequenos cursos de água, sem qualquer acessibilidade é certo, mas importantes para a economia agrícola, a moageira e até a piscícola, cujos nomes em regra se confundem a adaptam aos das terras e lugares por onde passam. Obrigam por outro lado à instalação de um volume enorme de passagens tendo em vista as circulações de curtos trânsitos, mas também o trabalho dos campos dispersos. De modo que se torna difícil não só enumerar todos estes cursos de água, tal como os seus equipamentos e inclusive chamar a atenção para as mais desenvolvidas. No que diz respeito às passagens na área de Vieira/Póvoa de Lanhoso refere-se em especial as pontes de pedra e cantaria, de um só arco, a ponte de *Domingos Terres*, limites de S. Bartolomeu de Esperança, a ponte do lugar do *Mosteiro* (Memória de Cantelães, concelho Vieira) e também a de *Salvador de Donim*, de muitos arcos e comprida. Na área de Fafe assinalam-se sobretudo 2 pontes maiores: a *ponte das Bouças*, de arcos e guardas das bandas «por onde vai uma grande estrada de Guimarães a Braga e para as partes de Basto» (Memória de Cepães, concelho de Fafe), a *ponte de Pombeiro* na freguesia de S. Miguel de Entre Ambas as Aves, onde o Vizela se junta ao Ave, também de arcos e guardas das bandas, e com muita concorrência de viandantes (Memória de Cepães), a *ponte da Ranha*, ligando Fafe a Quinchães. Na secção média e inferior recebe o Ave o *rio Este* de mais largo curso que percorre e atravessa o termo de Braga e o de Famalicão. De pequeno caudal, no território de Braga a ponte que se lhe refere de maior envergadura é a *ponte dos Arcos*. Na área de Guimarães é engrossada por uma série de rios, ribeiros e regatos: do Selho, de Febres, de Pombeiro, das Caldas, do Pele, de Briteiros, entre outras. E no território de Nossa Senhora de

Famalicao é para além do Este, do Selho, do Pele, o Gerem, o rio de Vila Nova. Para o atravessamento do Ave naturalmente que se instalam os equipamentos mais desenvolvidos que suportam aliás os trânsitos e as comunicações regionais mais desenvolvidas e distantes: a ponte d'Ave, perto de Vairão, na estrada Barcelos para o Porto: a ponte da Lagoncinha, na freguesia de Lousado, estrada de Braga para o Porto, a Ponte Nova... E para além das pontes, as barcas de passagem mais importantes: a de *Nossa Senhora de Porto d'Ave*; a *barca da Taipa* (ao pé de Vila Nova de Sande); o *barco do Nuno* (na freguesia do mesmo nome, é de um Manuel Francisco da freguesia de S. Miguel das Aves muito antiga e lhe pagam por avença ou sem ela os que querem passar (Memória de S. Fins de Riba d'Ave), o barco do Porto, na freguesia de Lama, junto a Santo Tirso; a barca de Santo Tirso, junto ao Convento que é dos Religiosos Beneditinos (Memória de S. Fins de Riba d'Ave); a barca da Trofa, em Ribeirão; a barca de Chaves, abaixo da estrada de Barcelos-Porto (Memória de Bairro), na freguesia de Fradelos (Memória de Fradelos)». O elevado número de pontes e barcas de passagem enumeradas pelos Memorialistas transmitem claramente a ideia que estamos em presença de um território de largo trânsito inter-paroquial, intra-concelhio e regional, que suporta sobretudo uma desenvolvida actividade comercial que se desenvolve neste território que é ponto de passagem e forte movimentação e circulação entre Barcelos-Porto e Barcelos-Arrifana de Sousa e Vila do Conde-Guimarães ou Braga-Porto, Braga-Guimarães e até Braga-Basto e Póvoa de Lanhoso-Guimarães, cujos trajectos viários tocam e atravessam o território de Vila Nova de Famalicao, entre eles central e interface [166]. O território dos concelhos de Cabeceiras e Celorico de Basto vai integrado num outro sistema e bacia hidrográfica, a do *Tâmega*, constituindo o troço superior desta formação. No concelho de Cabeceiras, são diversos pequenos rios e ribeiros que se entrelaçam e lançam no rio Tâmega, a saber, entre outros rio de *S. Nicolau*, rio de *Vilela*, rio de *Rio Douro*, rio de *Porto Souto*. Nesta região não é navegável. Tem muitas pontes de trânsito local, algumas de cantaria. Em Bucos, há até uma ponte de pau que pelo seu trânsito, merecia ser feita de esquadria pelo grande trânsito porque serve a «estrada real que vem de Braga e desta segue para o termo de Basto e toda a Província de Trás-os-Montes», refere o Memorialista. No concelho de Celorico de Basto, são também diversos pequenos rios, ribeiros e riachos que se lançam no Tâmega; a saber, entre outros, rio de *Agilde*, rio de *Recamondes*, rio de *Borba*, rio de *Veade*, rio de *S. Romão*, rio de *Ponte Pedrinha*, com muitas pontes de pedra, pontilhões de pau para o trânsito local. Os 2 maiores equipamentos são as «míticas» *ponte grande de Cavez* e a *ponte de Mondim*, situadas nos limites da Província do Minho a de Trás-os-Montes. A de Cavez, é ponte grande «de pedra bem feita e labrada, hé a melhor ponte que o rio Tâmega tem em si», refere o memorialista de Cavês. E a «vistosa» ponte de Mondim, toda de pedra de cantaria lavrada, com guardas e 7 arcos, de jurisdição mista entre os concelhos de Celorico e Mondim de Basto (Memória de Veade). → **Barcos pesqueiros; Feiras Regionais; Moinhos e Azenhas; Lagares e Pisões.**

**Trento, Concílio de** – Concílio ecuménico convocado por Paulo III, para «combater os erros, eliminar os abusos e restabelecer a paz e a unidade do povo cristão». Por diversas vicissitudes, o concílio viria a desenvolver-se por diversos períodos, a saber, 1545-48, 1551-52 e 1562-63. Nas suas múltiplas sessões seriam aprovados decretos fundamentais para a reforma do estado presente da Igreja e em resposta às questões teológicas então presentes pelos reformadores e para a orientação futura da Igreja: sobre a Sagrada Escritura e a Tradição, o pecado original, a justificação e os sacramentos em geral (a eucaristia, a penitência e a extrema-unção), sobre o matrimónio, o culto dos santos, as indulgências e o purgatório. Dele resultariam documentos catequéticos essenciais, a reforma do *Breviário*, do *Missal* e do *Catecismo* do concílio. Os decretos tridentinos volveram-se então as principais fontes do Direito eclesiástico durante os 4 séculos decorridos até a promulgação do código do Direito Canónico (1917). O Concílio de Trento teve uma notável repercussão em Portugal. Nas sessões participaram bispos e teólogos portugueses; Por Braga, no 1.º período D. Manuel de Sousa e no 3.º período D. Frei Bartolomeu dos Mártires. El-rei D. Sebastião em cerimónia solene realizada a 7 de Setembro de 1564, na Sé de Lisboa, mandou publicar a Bula da confirmação do Concílio, vindo a homologar os seus decretos como Lei do Reino por Alvará de 12 de Setembro desse ano. O Arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires promulgou-o para Braga no Sínodo Bracarense de 1564 (11 a 15 de Novembro), adaptando-o a toda a Metrópole Bracarense no IV Concílio Provincial Bracarense. → **Reforma Católica; Visitações.**

**Trigo** → **Economia Agrária.**

## U

**Usos e Costumes** → **Livros de Usos e Costumes.**

**Uveira** → **Enforcado** → **Vinho Verde.**

## V

**Várias Antiguidades de Portugal** → **Gaspar ESTAÇO.**

**Vereadores** – «Aos vereadores pertence ter carrego de todo o Regimento da Terra e das obras do concelho e de tudo o que puderem saber e entender, porque a terra e os moradores dela posam bem viver e nisto hão-de trabalhar» (*Ord.*, L.º 1.º, T.º

66, dos vereadores). Primeiros oficiais da *Câmara* o seu número é variável, em regra 3 e são eleitos de entre a principal nobreza da terra, de filhos e netos com tradição no ofício da governança, a que aqueles cargos andam reservados. Cabe-lhes essencialmente o governo económico e protecção dos bens do concelho, o que fazem tomando contas aos procuradores e tesoureiros aprovando e regulando por posturas, as leis económicas municipais, arrecadando as receitas e autorizando nos termos da lei a despesa. Como *Juízes Ordinários* despacharão em câmara sem apelação, os feitos de injúrias verbais, de pequenos furtos e da almotaçaria. → *Câmara, corpos de funcionalismo; Eleições Camarárias; Elites locais; Juízes Ordinários*.

**Vereação** → **Vereadores** → **Juízes Ordinários**.

**Viático** – Diz-se da Sagrada Eucaristia quando sai e é administrada aos enfermos que estão em perigo de vida [...] [154]. Vai bem regulada esta saída na *Pastoral de 1742* de D. José Bragança a lembrar e obrigar aos padres que não estejam legitimamente impedidos de acompanhar o sagrado viático. → *Pastoral de 1742*.

*Vida de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires* → **Fr. Luís de SOUSA**.

*Vida de Manuel Machado de Azevedo* → **Felix MACHADO DA SILVA E CASTRO VASCONCELOS**.

**Vigário** – Titular e pároco de um benefício paroquial, o vicariato ou vigararia. → *Benefício Paroquial*.

**Vigário Geral** – Alto oficial da administração eclesiástica e do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* eleito pelo Arcebispo, com que faz tribunal e substitui depois do Provisor. Sacerdote ou com ordens sacras, maior de 30 anos, licenciado ou bacharel em Cânones. Com inúmeras atribuições (Regimento do Auditório e Relação Bracarense), o essencial prende-se porém com o foro contencioso. → *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*.

**Vila** → **Terras com autonomia jurisdicional**.

**Vila Nova de Famalicão, Concelho** → **Reforma dos concelhos de 1832/36**.

**Vila Verde, Concelho** → **Reforma dos concelhos de 1832/36**.

**Vinho Verde** – «Vinhos a que chamam verdes, não só para diferenciar dos maduros que produzem as vinhas e não as *uveiras* como nesta Província chamam as parreiras que aqui plantam junto a carvalheiros [...] mas se chamam verdes porque ordinariamente sem estarem maduros logo as apanham e vindimam entendo que pela necessidade que deles tem, pois, a nenhum lavrador deles lhe chegam os frutos do ano [...]»; «vinhos de pouca duração, vindo os meses de Estio logo se corrompem, e todos os homens, mulheres e meninos o bebem como água e se os querem maduros e fazer bem tintos os tem muitos em balseiros ou dornas a curtir e quanto mais escuros na cor melhor os vendem e assim deles melhor gostam» (Memória de Neiva, Barcelos). → *Economia rural; Enforcado; Uveiras*.

**Vintena, Juiz de** → **Confraria do Subsino**.

**Visitações** – Visitações ou *visita pastoral* são actos de correcção e exercício de jurisdição por parte dos Bispos das dioceses às paróquias sob sua jurisdição. Tornam-se depois de *Trento* um instrumento pastoral por excelência para a administração diocesana. O Concílio de Trento definirá então, os ministros que devem proceder à visitação no seu território; o séquito visitacional e as condições da visita; o tempo em que deve fazer-se a visita e o objecto sobre que deve incidir a visita. Em Braga caberia ao IV Concílio Provincial Bracarense de 1566 celebrado no imediato a Trento, transpor e aprovar as primeiras orientações para as visitas cujos 20 capítulos da Sessão II constituem assim o seu 1.º Regimento. As visitas regulam-se desde 1620 pelo *Regimento dos Visitadores* ordenado pelo Arcebispo D. Afonso Furtado de Mendonça. Depois em 1699 o Regimento do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* impresso pelo Arcebispo D. João de Sousa tratará a matéria no Título XI, *dos visitadores*, o que constituirá um novo Regimento a refundir e a ampliar o anterior, a que depois deu também Regimento. De séquitos mais ou menos alargados – nas visitas mais simples 6 a 8 pessoas, nas mais solenes e com a presença dos Arcebispos podem atingir 20 pessoas – estas comitivas eram, em regra, um encargo muito pesado para as igrejas. Os Arcebispos mais atentos aos excessos e manifestações, limitaram ao mínimo estas comitivas e faustos como se verificou com D. Fr. Caetano Brandão já pelos fins do século XVIII altura em que o modelo visitacional entra em crise. No acto da visita sem dúvida o ponto central é o da *Devassa* ou *Sindicância aos costumes*, em que se ouviam os depoimentos e denúncias de testemunhas dos abusos e pecados públicos da comunidade. No final o visitador proferia a sentença, com penas de amplitude variável, de que as maiores certamente não deixariam de ser as que eram acompanhadas de castigos públicos (petição pública de perdão; exposição pública com vela na missa) e também o pagamento de coimas que constituem fonte de receita dos visitadores. Desta actuação resulta uma organização processual com a produção dos seguintes registos documentais – *os livros de capítulos*, de *visita* ou *livros de visitas*; *os livros de devassas judiciais*, *os livros de termos de culpados* e *os roteiros de culpados*. Em princípio, na forma dos decretos tridentinos, a visita deve ser bienal e em Braga de início verificam-se altas práticas de frequência visitacional em geral superiores às práticas das demais dioceses portuguesas e europeias, testemunhando quanto em Braga os Arcebispos e a administração diocesana faziam deste acto instrumento fundamental de governo e correcção das comunidades paroquiais. Mas estava em causa também a manutenção e salvaguarda de um conjunto de direitos económicos de significativo valor para a Igreja e seus dignitários: a pressão para o pagamento dos direitos eclesiásticos em geral devidos à igreja (em particular alguns objectos de tradicional contestação como as *colheitas* e os *votos de Santiago*), como para realizar os direitos próprios da *visitação*, a saber, a *procuração* ou *agasalho* ou *gasalho* que constituía na hospedagem e refeições a toda a comitiva visitacional, os salários do pessoal da comitiva e naturalmente também as *multas* aplicadas. Difícil avaliar em toda a extensão o resultado e o papel desta acção visitacional porque as situações e actos de visitas foram muito díspares, nos modos, tempos e lugares. Mas compreende-se bem o grande papel que

representa para a afirmação do poder e ordem eclesiástica e religiosa da Igreja este poder visitacional que o Estado do *Absolutismo* e do Despotismo esclarecido de finais do século XVIII não deixou de pretender reduzir e limitar, pretendendo tomar sob a sua alçada e a alçada de seus corregedores domínios de correição e pecados públicos que até aí cabiam na esfera da jurisdição eclesiástica ordinária, dos visitantes eclesiásticos. E desta intervenção régia efectivamente resultaria a diminuição da visitação eclesiástica à medida que se avança na 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII e aumenta a correição civil. Do ponto de vista religioso se não há dúvida que o regime das visitas promoveu as paróquias nos seus equipamentos e práticas religiosas pelo esforço de elevação religiosa e moral por padrões eclesiásticos, certamente as práticas da denúncia e da devassa, não deixariam também de criar no seio das comunidades paroquiais sentimentos de suspeição e até estimular os da vindicta, que o processo das denúncias secretas favorecia. Os *Livros das visitas* são, sem dúvida, ao lado dos *Registos Paroquiais*, documentos excepcionais não só para o estudo de História da Administração eclesiástica, religiosa e pastoral mas também para o estudo da Sociedade, Religião, Cultura e Mentalidades das comunidades paroquiais rurais portuguesas do Antigo Regime [146]. → *Absolutismo; Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense; Colheitas; Registos Paroquiais; Trento; Votos de Santiago*.

**Visita** (área ou roteiro de visita) – As áreas ou *roteiros visitacionais* vão identificados pelas dignidades ou instituições detentoras dos direitos ordinários da visita. Assim é possível fazer as seguintes distinções e enumerações com o respectivo número de paróquias (entre parêntesis o número de visitas que constituem a área ou o roteiro da visita): *Visitas das dignidades capitulares Cabido de Braga* (10), arcediagado de Barroso, 45; arcediagado de Braga ou do Couto, 52; arcediagado de Labruja, 18; arcediagado de Neiva, 25; arcediagado de Vermoim, 27; arcediagado de Vila Nova de Cerveira, 68; arciprestado de Loureda de Valdevez, 27; chantrado, 14; deado, 43; mestre-escolado, 17; *Visitas do Arcebispo de Braga jure ordinario* (8): Basto (2), 53; Nóbrega e Neiva (3), 106; Sousa e Ferreira (3), 103; Vermoim e Faria (3), 98 (todas estas na comarca de Braga); Chaves (a maior parte da comarca) (2), 62; Torre de Moncorvo (comarca) (3), 124; Valença (parte da comarca) (2), 52; Vila Real (comarca) (3), 115; *Visitas do Cabido de Braga* (3): Entre Homem e Cávado e Vale de Tamel, 50; Lanhoso e Vieira e Ribeira de Soaz e Terras de Chaves, 56; Monte Longo e Guimarães, 72; *Visitas da Colegiada de Valença* (2): arciprestado de Santa Maria de Vinha, 32; tesourado de Valença, 16; *Minicircunscrições mistas* (2): do arcebispo e cabido de Braga (esta cidade), 5; do arcebispo e Colegiada de Guimarães (esta vila e algumas paróquias anexas), 4 [124, 146] → *Roteiros Visitacionais*.

**Vizinho** → **Fogo**.

**Votos** – «Em algumas freguesias deste nosso Arcebispado se fazem algumas romarias, a que chamam votos, que além de ficarem a grande distância se seguem muitos inconvenientes e ofensas a Deus com escândalo da companhia de homens com mulheres moças e comem e bebem, e em alguns pernoitam e há dissensões, ódios, inimizadas, brigas e outros excessos [...]». → *Pastoral de 1706*.

**Voto em Cortes** ∅ **Terras com autonomia jurisdicional**.

**Voto de Santiago** – Prestação agrária devida à Igreja bracarense por *fogos* e por *casais* ou por *jugadas* ou até *colectivos* pela generalidade das comunidades rurais da diocese de Braga. Na origem tal prestação assentará num voto a Santiago e à Sé de Compostela feito pelo rei Ramiro das Astúrias pela ajuda de Santiago na luta contra os sarracenos. Posteriormente a diocese compostelana contrataria no território português, a transferência deste direito para as dioceses nortenhas Braga, Porto e Lisboa. Ainda que o montante a pagar fosse relativamente pequeno e fixo, sempre estes direitos foram profundamente contestados, por falta de suficiente fundamentação e título, mas também pelos abusos praticados pelos rendeiros na sua cobrança. Mais forte contestação a este direito iniciar-se-ia com a *Representacion contra el pretendido voto de Santiago* feito em 1771 a Carlos III de Espanha pelo Duque de Arcos (Madrid, 1771) que logo se alargaria a Portugal com o *Discurso sobre os votos de Santiago* de Pascoal José de Melo Freire (1773 e 1774) no mesmo sentido da *Representacion*. Antes da sua extinção pelas Cortes Constituintes em 1822 um dos primeiros direitos da Igreja a ser legal e absolutamente extinto, na prática já em muitas terras ao longo do último quartel do século XVIII se deixara de pagar tal direito. A Igreja bracarense fez um grande esforço pela protecção deste direito, não tanto pelo seu valor real mas sobretudo pelo valor simbólico para afirmação e defesa dos direitos e privilégios eclesiásticos por então fortemente contestados e ameaçados [39].

## Referências bibliográficas do Dicionário

- [ 1 ] ABREU, José Paulo – *Em Braga de 1790 a 1805. D. Frei Caetano Brandão. O reformador contestado*, Braga, 1997.
- [ 2 ] Academia Real da História Portuguesa – *Colecção dos documentos, estatutos e memórias*, Lisboa, 1721-1736.
- [ 3 ] Actas do Colóquio «A rede viária da Callaecia», Homenagem a Martins Capella, *Cadernos de Arqueologia*, série II, volume 12/13, Braga, 1995/96
- [ 4 ] *Actas do Congresso «A Arte em Portugal no século XVIII de Homenagem a André Soares»*, 3 tomos, *Bracara Augusta*, vol. XXVII-XVIII, n.ºs 63 a 66 (75 a 78), ano de 1973 e 1974, Câmara Municipal de Braga, 1973-74.
- [ 5 ] *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional*, 3 tomos, Braga, 1990.
- [ 6 ] AFONSO, Domingos – «Casa de Bragança» (titulares da), in *Verbo, Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 4, Edit.



Verbo, Lisboa, 1966.

- [ 7 ] ALMEIDA, C. A. Brochado de – *Povoamento romano do litoral minhoto Entre o Cávado e Minho* (Dissertação de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade do Porto).
- [ 8 ] ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – «A paróquia e seu território», in *Cadernos do Noroeste* (Sociedade, Espaço, Cultura) – Minho, terras e gente, Universidade do Minho, Braga, 1986, pp. 113-130.
- [ 9 ] ALMEIDA, Luís Ferrand de – «O Absolutismo de D. João V», in *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995, pp. 183-207.
- [ 10 ] ALMEIDA, Luís Ferrand de – «Sobre a introdução e difusão do milho mais em Portugal», in *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995, pp. 229-259.
- [ 11 ] ALVES, Daniel Ribeiro – *Os dízimos no final do Antigo Regime. Aspectos económicos e sociais (Minho 1820-1834)*, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2001.
- [ 12 ] *Amares nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, fixação dos textos e notas por José V. Capela e Fernanda Rocha, Braga, 2003.
- [ 13 ] AMORIM, Maria Norberta – *Exploração dos Róis de Confessados numa Paróquia de Guimarães (1734-1760)*, Guimarães, 1983.
- [ 14 ] AMORIM, Maria Norberta – *Método de exploração dos livros de registos paroquiais*, Centro de Estudos Demográficos do I.N.E., Lisboa, 1980.
- [ 15 ] ARAÚJO, António de Sousa – *Génese de um «Livro de Usos e Costumes do século XVIII – seu alcance pastoral*, Separata de *Itinerarium*, Braga, 1973.
- [ 16 ] ARAÚJO, Marta Lobo – *A Confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados (1731-1780)*, Atahca, 2001.
- [ 17 ] ARAÚJO, Marta Lobo – *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Braga, Universidade do Minho, 1999 (polic.).
- [ 18 ] ARGOTE, Jerónimo Contador de – *Memórias para a História Eclesiástica de Braga, Primaz das Espanhas*, 3 tomos, Lisboa, 1732-1744.
- [ 19 ] BARATA, M. R. Themudo e outros – *Sismicidade de Portugal. Estudo da documentação dos séculos XVII e XVIII*, 2 vols., Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Lisboa, 1989.
- [ 20 ] BARBOSA, José Adílio – «A Colegiada de Santa Maria de Barcelos», in *Barcelos, Terra Condal*, Congresso, I volume, Câmara Municipal de Barcelos, 1999.
- [ 21 ] *Barcelos nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, leitura e fixação dos textos das Memórias de José V. Capela e Rogério Borralheiro, Câmara Municipal de Barcelos, 1998.
- [ 22 ] BARROCA, Mário Jorge – *Necrópoles e sepulturas medievais de Enre-Douro-e-Minho*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1987 (polic.).
- [ 23 ] BORRALHEIRO, Rogério – *O Sistema Eleitoral na Administração Concelhia no Antigo Regime Português. O modelo dos concelhos da Casa de Bragança*, Separata de *Barcelos, Terra Condal*, Congresso, Câmara Municipal de Barcelos, 1999.
- [ 24 ] BOTERO, João – *Da razão do Estado*, Luís Reis Torgal e R. Longobardi Ralha, I.N.I.C.-Centro de História da Sociedade e Cultura da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1992.
- [ 25 ] *Bracara Augusta, Cidade Romana*, Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho, Braga, 2000.
- [ 26 ] *Braga Triunfante. Braga nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, fixação dos textos e notas de José V. Capela e Ana Cunha Ferreira, Braga, 2002.
- [ 27 ] CAETANO, Marcello – *História do Direito Português (séculos XII-XVI) seguida de subsídios para a História das Fontes do Direito em Portugal no século XVI*, Verbo, Lisboa, 2000, 4.ª edição.
- [ 28 ] CAETANO, Marcello – *Os antecedentes da reforma administrativa de 1832 (Mouzinho da Silveira)*, Separata da *Revista da Faculdade de Direito*, Lisboa, 1967.
- [ 29 ] CAPELA, José Viriato – «A Relação Bracarense (século XV-1790). Apogeu e crise de uma singular instituição judiciária portuguesa», in *Bracara Augusta*, vol. XLIX, n.º 103 (116) Braga, 2000.
- [ 30 ] CAPELA, José Viriato – «Igreja, Sociedade e Estado na partilha dos bens eclesiásticos», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional – Actas*, vol. III-2, Braga, 1990, pp. 421-455.
- [ 31 ] CAPELA, José Viriato – «O sistema eleitoral municipal». Nota prévia a José Silva Marinho – *Construction d'un*

*gouvernement municipal*, Braga, 2000.

- [ 32 ] CAPELA, José Viriato – «Os Jesuítas bracarenses e o seu papel no ensino e nas reformas morais e espirituais do século XVIII», in *Cadernos do Noroeste*, vol. 3, n.º 1-2, 1990, pp. 245 e ss.
- [ 33 ] CAPELA, José Viriato – «Os mesteres na câmara e governo concelhio bracarense durante o “Antigo Regime”». (Em torno de um processo de subalternização política das classes mecânicas», in *Cadernos do Noroeste*, 15 (1-2), 2001, pp. 219-248.
- [ 34 ] CAPELA, José Viriato – «Os rendimentos dos párcos do concelho e arciprestado de Barcelos nos fins do Antigo Regime e durante o século XIX», Separata de *Barcelos-Revista*, Barcelos, 1984.
- [ 35 ] CAPELA, José Viriato – *A câmara, a nobreza e o povo do concelho de de Barcelos*, Separata de *Barcelos-Revista*, Barcelos, 1989.
- [ 36 ] CAPELA, José Viriato – *A Revolução do Minho de 1846. Os difíceis anos da implantação do Liberalismo*, Governo Civil de Braga, 1997.
- [ 37 ] CAPELA, José Viriato – *Fidalgos, nobres e letrados no governo do município bracarense*, Universidade do Minho, Braga, 1999.
- [ 38 ] CAPELA, José Viriato – *O Minho e os seus municípios. Estudos económico-administrativos sobre o município português nos horizontes da reforma liberal*, Universidade do Minho, Braga, 1995.
- [ 39 ] Capela, José Viriato – *Os votos de Santiago no Arcebispado de Braga*, Separata de *O Distrito de Braga*, vol. IV, 2.ª série (8), Braga, 1979.
- [ 40 ] CAPELA, José Viriato – *Política de corregedores. A actuação dos corregedores minhotos no apogeu e crise do Antigo Regime (1750-1834)*, Universidade do Minho, Braga, 1997.
- [ 41 ] CAPELA, José Viriato – *Tensões sociais na região de Entre Douro e Minho*, Separata de *Distrito de Braga*, vol. III, 2.ª série (VII), Braga, 1978.
- [ 42 ] CAPELA, José Viriato – *Um ilustrado na Câmara de Braga. José Fernando da Silva e a política de aforamentos do município bracarense*, Separata de *Bracara Augusta*, Braga, 1995/96.
- [ 43 ] CAPELA, José Viriato e BORRALHEIRO, Rogério – «As elites do Norte de Portugal na administração municipal (1750-1834)», in *O Município no Mundo Português*, Região Autónoma da Madeira, 1998, pp. 91-115.
- [ 44 ] CAPELA, Maria da Conceição R. P. e CAPELA, José Viriato – «A gestão do património e actividades económicas nas comunidades agro-pastoris da serra do Gerês. (Perspectiva dos regimentos dos séculos XVIII e XIX)», in *Terras de Bouro. O Homem e a Serra*, Câmara Municipal de Terras de Bouro, 1992, pp. 67-111.
- [ 45 ] CAPELLA, Martins – *Miliários do Conventus Bracaraugustanus em Portugal*, Porto, 1895.
- [ 46 ] CARDOSO, José Luís – *O Pensamento Económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989.
- [ 47 ] CARDOSO, Mário – *Citânia de Briteiros e Castro de Sabrozo*, Guimarães, 1972.
- [ 48 ] CARDOSO, Padre Luís – *Dicionário Geográfico*, 2 vols., Lisboa, 1747-1751.
- [ 49 ] CARNEIRO, Bernardino J. da Silva – *Elementos do Direito Eclesiástico Português*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1863 (2.ª ed., 1869).
- [ 50 ] CARVALHO, Joaquim e PAIVA, José Pedro – «A diocese de Coimbra, no século XVIII. População, oragos, padroados e títulos de párcos», in *Revista de História das Ideias*, 11, Coimbra, 1989.
- [ 51 ] CARVALHO, Rómulo de – *A física experimental em Portugal no século XVIII*, Biblioteca Breve, 1982.
- [ 52 ] CASTRO, Maria de Fátima – *A Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Braga*, Braga, 2001.
- [ 53 ] CASTRO, Maria Fátima – *O Mosteiro de Landim. Contributos para o estudo da propriedade eclesiástica*, 1995.
- [ 54 ] CHORÃO, Maria José Mexia Bigote – «Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII», in *Revista de Historia Económica e Social*, n.º 21, Livraria Sá da Costa, Lisboa, 1987, pp. 93-130.
- [ 55 ] CIDADE, Hernâni – «Barroco», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, Iniciativas Editoriais, 1963, pp. 303-305.
- [ 56 ] COCHERIL, D. Maur – *Notes sur l'architecture et le décor des abbayes cisterciennes de Portugal*, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1972.
- [ 57 ] CORNIDE, José – «Estado de Portugal en el año de 1800», in *Memorial Histórico Español*, tomo XXXI, Madrid, 1893, pp. 131-132.
- [ 58 ] COSME, Fernando A. da Silva – *A Estrada da Jeira. Romanização e Portugalização do seu espaço. Alguns resultados*

*duma investigação toponímica. Separata de Bracara Augusta, 1997.*

- [ 59 ] COSTA, Américo Fernando da Silva – *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1650-1800*, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999.
- [ 60 ] COSTA, Avelino de Jesus da – «Bula da Cruzada», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. I (1963-1971).
- [ 61 ] COSTA, Avelino de Jesus da – «Cabido», in Verbo, *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 4, Editorial Verbo, Lisboa, 1966.
- [ 62 ] COSTA, Avelino de Jesus da – «Paróquia», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. III (1963-1971).
- [ 63 ] COSTA, Avelino de Jesus da – «Patriarcado de Lisboa», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. III (1963-1971).
- [ 64 ] COSTA, Avelino de Jesus da – *O Bispo D. Pedro e a organização da Arquidiocese de Braga*, Coimbra, 1959, 2 vols. (2.ª edição, Braga, 1997).
- [ 65 ] COSTA, Avelino Jesus da – «Constituições», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. I (1963-1971).
- [ 66 ] CRAESBEECK, Francisco Xavier da Serra – *Memórias ressuscitadas da Província de Entre Douro e Minho no ano de 1726*, 2 vols., Edições Carvalhos de Basto, Lda., Ponte de Lima, 1992.
- [ 67 ] CUNHA, D. Rodrigo da – *Primeira parte da História Eclesiástica de Braga (...)*, 1.ª parte, 1634; 2.ª parte, 1635.
- [ 68 ] CUNHA, Mafalda Soares da – *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas senhoriais e redes clientelares*, Editorial Estampa, 2000.
- [ 69 ] CUNHA, Norberto Ferreira da – *Elites e académicos na cultura portuguesa setecentista*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 2001.
- [ 70 ] CUNHA, Padre Arlindo Ribeiro da – «Nossa Senhora na Onomatologia e nas Instituições Morganáticas», in *Segundo Congresso Nacional Mariano, Centenário da Definição Dogmática da Imaculada Conceição*, Braga, 1954.
- [ 71 ] DIAS, José Sebastião da Silva – *Pombalismo e projecto político*, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984.
- [ 72 ] DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII-XIX)*, Universidade do Minho, I.C.S., 2 vols., Braga, 2000.
- [ 73 ] *Fafe nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, fixação dos textos e notas de José V. Capela, Câmara Mun. de Fafe, 2001.
- [ 74 ] FARIA, Manuel Severim de – «Dos remédios para a falta de gente, 1655», in António Sérgio – *Antologia dos economistas portugueses (século XVII)*, Lisboa, 1974.
- [ 75 ] FERREIRA, Mons. Cónego José Augusto – *Fastos episcopais da Igreja Primacial de Braga (séc. III-XX)*, 4 tomos, Edição da Mitra Bracarense, Braga, 1932-1934.
- [ 76 ] FRANÇA, José-Augusto – *Une ville des Lumières. La Lisbonne de Pombal*, Paris, 1988.
- [ 77 ] FREITAS, Bernardino José de Senna – *Memórias de Braga*, Braga, 1890, 5 vols.
- [ 78 ] GODINHO, Vitorino Magalhães – *A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 3.ª ed., Arcádia, Lisboa, 1977.
- [ 79 ] GOMES, Paula Alexandra de Carvalho Sobral – *Oficiais e Confrades em Braga no Tempo de Pombal*, Universidade do Minho, Braga, 2002, pp. 15-40.
- [ 80 ] HENRIQUES, Dr. Francisco Fonseca – *Aquilégio Medicinal*, Lisboa, 1726.
- [ 81 ] HESPANHA, António Manuel – *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal século XVIII*, 2 vols., Lisboa, 1986.
- [ 82 ] HESPANHA, António Manuel – *História de Portugal Moderno, político e institucional*, Universidade Aberta, Lisboa, 1995.
- [ 83 ] *Instruções gerais em forma de catecismo traduzidas em língua portuguesa para uso do Arcebispado de Braga*, Lisboa, 1770.
- [ 84 ] JUSTINO, David – *A formação do espaço económico nacional. Portugal 1810-1913*, 2 vols., Braga, 1989.
- [ 85 ] LEMOS, F. Sande – *Povoamento romano e Trás-os-Montes Oriental*, Universidade do Minho, Braga, 1993 (polic.).
- [ 86 ] LOPES, Óscar – «Academias», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1963.

- [ 87 ] LOURENÇO, Maria Paula Marçal – *A Casa e o estado do Infantado 1654-1706.*, JNICT-Centro de História da Univ. de Lisboa, Lisboa, 1995.
- [ 88 ] MACEDO, Jorge Borges de – «Absolutismo», in *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. I, Lisboa, 1963, pp. 8-14.
- [ 89 ] MACEDO, Jorge Borges de – *A situação económica no tempo de Pombal*, Moraes Editores, Lisboa, 2.<sup>a</sup> ed., 1982.
- [ 90 ] MADAHIL, Rocha – *Novas fontes de história local portuguesa. As informações paroquiais da diocese de Coimbra pedidas pela Academia Real de História em 1721*, Coimbra Editora, Coimbra, 1934.
- [ 91 ] MAGALHÃES, J. Romero – «As descrições geográficas de Portugal: 1500-1600. Esboço de problemas», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 5, 1980.
- [ 92 ] MAGALHÃES, J. Romero – *Estruturas Sociais de Enquadramento da Economia Portuguesa de Antigo Regime: «os concelhos»*, Separata da Revista *Notas Económicas*, n.º 4, 1994.
- [ 93 ] MANIQUE, António Pedro – «Liberalismo e finanças municipais. Da extinção das sisas à proliferação dos tributos concelhios», in *Penélope*, n.º 3, Quetzal, Lisboa, 1989.
- [ 94 ] MARINHO, José da Silva – *Construction d'un gouvernement municipal. Elites, élections et pouvoir à Guimarães entre Absolutisme et Libéralisme (1753-1834)*, Universidade do Minho, Braga, 2000.
- [ 95 ] MARQUES, A. H. de Oliveira – «Beetria», in *Dicionário e História de Portugal*, vol. I, Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1963.
- [ 96 ] MARQUES, João – «Rituais e manifestações de culto» e «Orações e devoções», in *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000.
- [ 97 ] MARQUES, João – *Poder eclesiástico e implantação regional. Os limites do Arcebispado Bracarense através dos tempos*, Coleção de trabalhos e documentos do CENPA, 11, Porto, 1999.
- [ 98 ] MARQUES, João Francisco – «A renovação das práticas eucarísticas», in *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000, pp. 587-596.
- [ 99 ] MARQUES, José – *A arquidiocese de Braga no século XV*, Porto, 1988.
- [100] MARQUES, José – *Antecedentes das Misericórdias Portuguesas*, Centro de Estudos Regionais, Viana do Castelo, 2001.
- [101] MARQUES, José – *As confrarias da Paixão na antiga arquidiocese de Braga*, Braga, 1993.
- [102] MARQUES, José – *Santa Maria de Oliveira, centro nacional de peregrinação*, Braga, 1994.
- [103] MARTINS, Manuela – *O povoamento proto-histórico e a romanização da Bacia do Curso Médio do Cávado*, Cadernos de Arqueologia, Braga, 1990.
- [104] MASSARO, Mónica – *Santuário do Bom Jesus do Monte. Fenómeno Tardo Barroco em Portugal*, Confraria do Bom Jesus do Monte, Braga, 1988.
- [105] MATOS, Sebastião – *Os expostos da roda de Barcelos (1783-1835)*, Barcelos, 1995.
- [106] *Matrículas dos Ordinandos da Mitra de Braga (1430-1588)*. Compilação, leitura e índices por M. António Fernandes, Edições Carvalhos de Basto, Lda., Ponte de Lima, 2002.
- [107] *Memórias e Imagens de Terras de Bouro Antigo. As Memórias Paroquiais de 1758*, Estudo introdutório, leitura e fixação do texto de José V. Capela, Câmara Municipal de Terras de Bouro, 2001.
- [108] *Memórias para a história da vida do memorável arcebispo de Braga*, D. Frei Caetano Brandão, Tipografia dos Órfãos, Braga, 2.<sup>a</sup> edição, 1857.
- [109] MENDES, João – «Barroco», in *Verbo, Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 3, Editorial Verbo, Lisboa, 1965.
- [110] MENDES, Margarida Vieira – *A oratória barroca de Vieira*, Editorial Caminho, Lisboa, 1989.
- [111] NEIVA, Manuel Albino Penteadó – *Esposende*, Esposende, 1987 (Ed. de Autor).
- [112] OLIVAL, Fernanda – *As ordens militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Estar Editora, Lisboa, 2001.
- [113] OLIVEIRA, Aurélio de – «A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII e XVIII). Alguns aspectos e problemas», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 6, Lisboa, 1989.
- [114] OLIVEIRA, Aurélio de – *A Abadia de Tibães (1630/1680-1813). Propriedade, exploração e produção agrícola no vale do Cávado durante o Antigo Regime*, 2 vols., Porto, 1979 (polic.).
- [115] OLIVEIRA, Aurélio de – *Mercados a norte do Douro*, Porto, 1985.
- [116] OLIVEIRA, Eduardo Pires – «A arquitectura religiosa em Braga na primeira metade do século XVIII», in *Estudos sobre*

*o século XVIII em Braga. História e Arte*, Braga, 1993.

- [117] OLIVEIRA, João Nunes – *A Beira Alta de 1700 a 1840, gentes e subsistências*, Palimage Editores, Viseu, 2002.
- [118] OLIVEIRA, Miguel – *As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e formação*, União Gráfica, Lisboa, 1950.
- [119] PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de (...). Braga e Portugal na Europa do século XVIII*. Estudo introdutório de Luís A. de Oliveira Ramos. Leitura e fixação do texto de José Viriato Capela, ADB/Universidade do Minho, Braga, 1992.
- [120] PENTEADO, Pedro – «Confrarias portuguesas da Época Moderna», in *Lusitânia Sacra*, 2.ª série, tomo VII, Lisboa, 1995.
- [121] QUEIROGA, F. M. V. – *War and Castros*, Oxford, 1992 (polic.).
- [122] REAL, Manuel Luís – «O Projecto da Catedral de Braga», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga, Actas do Congresso Interna-cional*, vol. I, Braga, 1990.
- [123] REBELO, Luís de Sousa – «André de Resende», in *Dicionário da História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. III (1963-1971).
- [124] *Regimento da Relação e Auditório Eclesiástico do Arcebispado de Braga (...)*, ordenados pelo ilustríssimo Senhor D. João de Souza, Braga, 1699.
- [125] REIS, António Matos – «A Arte sob a égide de D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728)», in *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional*, 3 tomos, Braga, 1990.
- [126] RIBEIRO, Orlando – «Milho», in *Dicionário da História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), vol. III, Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1971.
- [127] RODRIGUES, Padre Francisco – *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, tomo Quarto, Porto, 1950.
- [128] ROLO, Raul A. – *Bartolomeu dos Mártires. Obra social e educativa*, 2.ª edição, Porto, 1979.
- [129] Romários.II. *Um Inventário dos Santuários de Portugal*, Braga.
- [130] SÁ, Isabel dos Guimarães – *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no Império Português 1500-1800*, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1997.
- [131] SAMPAIO, Alberto – «As villas do Norte de Portugal», in *Estudos Históricos e Económicos*, Porto, 1923 (1.ª ed., *Portugália*, 2, 1899-1903).
- [132] SANCHIS, Pierre – «Ambiguidade e ambivalência do fenómeno popular. A propósito das romarias portuguesas», in *Cadernos do Noroeste*, Universidade do Minho, Braga, 1986, pp. 131-143.
- [133] SARMENTO, Dr. Francisco Martins – *Dispersos. Colectânea de artigos publicados desde 1876 a 1899 sobre Arqueologia, Etnologia, Mito-logia, Epigrafia e Arte Pré-Histórica*, Coimbra, 1933.
- [134] SARMENTO, Francisco Martins – *Antiqua. Apontamentos de Arqueologia*, Sociedade Martins Sarmiento, Guimarães, 1999.
- [135] SÉRGIO, António – *Antologia dos Economistas Portugueses (século XVII)*, Compilação de (...), Sá da Costa, Lisboa, 1974.
- [136] SERRÃO, Joaquim Veríssimo – «Casa de Bragança», in *Dicionário da História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. I (1963-1971).
- [137] SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *A Historiografia Portuguesa*, Editorial Verbo, Lisboa, 3 volumes, 1972-1974.
- [138] SILVA TADIM – *Época dos Annaes e Memórias Bracarenses*, ADB/UM.
- [139] SILVA TADIM – *Fastos e historia eclesiástica e política do País Bracarense da época do século XVIII* (B. N. Lisboa).
- [140] SILVA, António de Moraes – *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, 10.ª edição (1949-1958).
- [141] SILVA, Hilário Oliveira da – *Colocação do sacrário nas igrejas do arciprestado de Guimarães. Confrarias do Santíssimo Sacramento*, Diário do Minho, Braga, 2002.
- [142] SILVA, Inocêncio Francisco da – *Dicionário Bibliographico Portuguez*, Lisboa, 22 vols., 1858-1923 (reimp. IN-CM, s./d.; edição recente em suporte CDRom).
- [143] SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da – *História do Direito Português. Fontes de Direito*, Fundação C. Gulbenkian, Lisboa, 2.ª edição, 1991.
- [144] SMITH, Robert C. – *A casa da Câmara de Braga (1753-1756)*, Separata de *Bracara Augusta*, Braga, 1968.
- [145] SOARES, António Franquelim S. Neiva – «O sínodo de 1713 e as suas constituições sinodais», in *Actas de IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga*, vol. II/2, Braga, 1990, p. 209-232.
- [146] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *A Arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e Mentalidades pelas*

*Visitações Pastorais (1550-1700)*, Universidade do Minho; Braga, 1997.

- [147] Soares, António Franquelim S. Neiva – *Conflitos jurisdicionais entre a Colegiada e o Arcebispo de Braga (século XIII a 1831)*, Guimarães, 1981.
- [148] Soares, António Franquelim S. Neiva – *O concelho de Vila do Conde e os Inquéritos paroquiais de 1825 e 1845*, Póvoa de Varzim, 1974.
- [149] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *O Seminário de Braga: origem, dificuldades, criação*, Évora, 1994.
- [150] SOARES, Ivone da Paz – «Morte e vida nos usos e costumes do século XVIII», in *Boletim Cultural*, 14, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, 1996, pp. 65 a 102.
- [151] SOARES, Ivone de Paz – «A visita *ad limina* de D. José de Bragança», in *Bracara Augusta*, vol. XLVIII, 1998/99.
- [152] SOUSA, Fernando de – «O rendimento das ordens religiosas nos finais do Antigo Regime», in *Revista de História Económica e Social*, 7, pp. 1 a 27.
- [153] SOUSA, Fr. Luís de – *Vila de Dom Frei Bartolomeu dos Mártires*, com pref. e notas do Prof. Augusto Reis Machado, 2 vols., Lisboa, 1946.
- [154] SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira de – *Esboço de um Dicionário Jurídico, teórico e prático remissivo às leis compiladas e extravagantes...*, Tomo primeiro A-E, Lisboa, 1825; Tomo segundo F-Q, Lisboa, 1827; Tomo terceiro, R-Z, Lisboa, 1827.
- [155] SOUSA, Maria Beatriz de Mello e – «O culto mariano no Brasil Colonial. Caracterização tipológica das invocações (1500-1822)», in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*, vol. III, Braga, 1993, pp. 337-364.
- [156] SOUSA, Tude de – «Regimen pastoril dos povos da Serra do Gerês», in *Portugalia*, tomo II, fasc. 3, Porto, 1907.
- [157] SOUSA, Tude de – *Gerez. Notas etnográficas, arqueológicas e históricas*, Lisboa, 1927.
- [158] SUMMAVIELE, Maria Miquelina – *As capelas do Concelho de Fafe*, Edição da Câmara Municipal de Fafe, 1993.
- [159] ROLO, Padre Raul, «Concílio de Trento», in *Dicionário da História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. IV (1963-1971).
- [160] VASCONCELOS, Flório de – «O Retábulo-mor quinhentista da Sé de Braga», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga, Actas do Congresso Internacional*, vol. II-2, Braga, 1990, pp. 37 e ss
- [161] VAZ, Luís – *O Cabido de Braga – Factos notáveis ligados à sua história*, Braga, 1971.
- [162] VELOSO, Manuel Oliveira – «Nossa Senhora na arquidiocese de Braga. Seu culto e suas principais invocações», in *Segundo Congresso Mariano Nacional. Centenário da Definição Dogmática da Imaculada Conceição*, Braga, 1954.
- [163] *Vieira do Minho nas Memórias Paroquiais de 1758*, Estudo introdutório e fixação do texto das memórias de José V. Capela e Rogério Borralheiro, Edição da Câmara Municipal de Vieira do Minho, 2000.
- [164] VIEIRA, A. Martins – *As capelas no Concelho de Vila Nova de Famalicão*, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (s.d.).
- [165] VIEIRA, Maria José C. Flores da Costa – *A Confraria do Menino Deus e a paróquia de Maximinos (1700-1850)*, Universidade do Minho, Braga, 1994 (polic.).
- [166] *Vila Nova de Famalicão nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, fixação dos textos e notas de José V. Capela e António Joaquim Pinto da Silva, Edição da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, 2001.
- [167] VILAS BOAS, António – *Catalogo dos varoens illustres em santidade, letras e armas da mui notável villa de Vianna do Lima*, Viana do Lima, 1724 (reedição do Instituto Galaico-Minhoto, 1984).
- [168] VILAS BOAS, Custódio Gomes – *Geografia e economia da Província do Minho nos fins do século XVIII. Plano de descrição e subsídios* (recolhidos, anotados e publicados por António Cruz), Centro de Estudos Humanistas-Faculdade de Letras da Univ. do Porto, 1970.
- [169] VINHAS, Joaquim Alves – *A Igreja e Convento de Vilar de Frades*, Barcelos, 1998.

# ÍNDICES

## Párocos redactores e testemunhas das *Memórias Paroquiais* de 1758

Índice alfabético geral dos párocos redactores das *Memórias* e também dos párocos vizinhos, testemunhas que com o memorialista subscreveram e juraram *in verbo sacerdotis* o teor das respostas ao Inquérito.

O índice vai organizado pelo nome próprio do pároco, enquanto *memorialista* e/ou *testemunha*, assinalando-se a paróquia (concelho em que se insere) em que é pároco e também aquelas onde aparece como testemunha.

O memorialista ou testemunha vai identificado(a) genericamente como pároco, às vezes, porém, com o respectivo título da paróquia a que preside.

Para a resolução de alguns casos de difícil leitura dos nomes das assinaturas, recorreu-se aos respectivos Registos de Assentos Paroquiais, que permitem também conhecer o percurso temporal da estadia dos padres nas paróquias e natureza da sua colação.

Para efeito de elaboração deste índice actualizou-se a grafia dos nomes. No que diz respeito a alguns sobrenomes de grafia variável, v.g. Alves ou Álvares e Roiz ou Rodrigues, fixou-se para cada caso a referência mais frequente.

Como para um número significativo de paróquias não se localizaram as *Memórias Paroquiais*, o universo do clero paroquial do Distrito vai diminuído, embora alguns párocos possam ter sido recuperados enquanto testemunhas nos textos das paróquias em que há *Memória*.

**Agostinho da Fonseca**, vigário de S. Pedro de Oliveira (Braga), testemunha em Tebosa.

**Agostinho de Araújo Alves**, vigário de S. João Evangelista de Atães (Vila Verde), testemunha em Barros.

**Alexandre do Vale e Araújo**, abade de Santa Marinha de Valdozende (Terras de Bouro), testemunha em Rio Caldo.

**Alexandre Marinho de Abreu (Frei)**, vigário de Aboim da Nóbrega Nossa Senhora da Assunção (Vila Verde), testemunha em Gondomar.

**Amaro José de Passos Leite**, pároco de S. Faustino de Vizela (Guimarães), testemunha em Tagilde.

**Amaro Rodrigues Passos**, reitor de S. Salvador de Fornelos (Barcelos), testemunha em Gilmonde.

**André de Azevedo Sousa**, abade de S. Clemente de Basto (Celorico de Basto).

**André de Oliveira Leite**, vigário de S. Bartolomeu de S. Gens (Fafe), testemunha em Santa Maria de Ribeiros.

**André Francisco Ferreira**, encomendado de Santa Marinha de Penascais (Vila Verde), testemunha em Covas, Santa Eulália de Valões e Codessedá.

**André Machado de Oliveira**, testemunha em S. Paio (Guimarães).

**André Ribeiro Campos Torres**, pároco de S. João da Cova (Vieira do Minho), testemunha em S. Mamede de Caniçada, S. Martinho de Soengas, Louredo e Ventosa.

**António Álvares Correia da Silva**, pároco de Santa Maria de Canedo de Basto (Celorico de Basto), testemunha em S. Romão de Corgo e Santo André de Vila Nune (Cabeceiras de Basto).

**António Alvares da Silva**, reverendo de Santa Leocádia de Pedra Furada (Barcelos), testemunha em Góios e Gual.

**António Álvares Ribeiro**, vigário de S. Salvador de Infesta (Celorico de Basto), testemunha em S. Miguel de Gémeos.

**António Álvares Vieira**, cura coadjutor de Ferreiros do Geraz (Póvoa de Lanhoso).

**António Álvares**, pároco de S. Miguel de Caldas de Vizela (Guimarães), testemunha em S. João de Caldas de Vizela.

**António Alves Teixeira**, vigário de S. João de Bucos (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. Nicolau de Basto.

**António Araújo e Sá**, abade de S. Tiago de Carreira (Vila Verde), testemunha em S. Miguel de Carreira.

**António Borges Pereira**, abade de S. Paio de Seramil (Amares), testemunha em S. Tiago de Goães e Santa Marta de Bouro.

**António Carneiro da Costa**, vigário de Santo André de Rio Douro (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. Jorge de Abadim.

**António Coelho da Silva**, vigário de Santo André de Codeçoso (Celorico de Basto).

**António Correia Pereira**, pároco de S. Julião de Tabuaças (Vieira do Minho), testemunha em Eira Vedra e Soutelo.

**António da Costa Rodrigues**, pároco de S. Martinho de Candoso (Guimarães), testemunha em S. Cristóvão de Selho.

**António da Cunha Freitas**, vigário de S. Paio de Perelhal (Barcelos), testemunha em Creixomil.

**António de Abreu Lima Vasconcelos**, pároco de Santa Maria dos Anjos (Vieira do Minho), testemunha em Rossas.

**António de Almeida e Faria**, vigário de Santiago de Feitos (Barcelos).

**António de Andrade Machado**, vigário de S. Lourenço de Vilar das Cunhas (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. João de Cavez.

**António de Magalhães e Abreu**, abade de Santa Cristina de Arões (Fafe), testemunha em S. Romão de Arões e Cepães.

**António de Sobral Albuquerque**, pároco de Santa Marinha de Alheira (Barcelos).

**António de Sousa de Alvim**, abade de Santa Maria de Ferreiros (Amares), testemunha em S. Paio de Besteiros, S. Miguel de Paredes Secas e O Salvador de Amares.

**António Dias de Faria**, abade de Santa Marinha de Rio Tinto (Esposende), testemunha em S. Salvador de Cristelo (Barcelos), Barqueiros (Barcelos), Vila Seca (Barcelos) e S. Salvador de Fonte Boa.

**António Francisco**, Vigário e testemunha em Valdozende (Terras de Bouro).

**António Gomes Correia**, vigário de S. Miguel de Ceide (Vila Nova de Famalicão), testemunha em S. Paio de Ceide, Abade e Bente.

**António Gomes Moreira**, encomendado de S. Salvador de Lemenhe (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Jesufrei.

**António Gonçalves Nogueira**, abade de Santa Maria da Purificação da Igreja Nova (Barcelos).

**António João Ribeiro**, pároco de S. Pedro de Frago (Barcelos), testemunha em Aldreu.

**António João Vieira**, abade de Covelas (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Ferreiros do Geraz.

**António José de Araújo**, pároco de S. João de Penselo (Guimarães), testemunha em Fermentões e Santa Maria de Corvite.

**António José de Santo Theodoro**, reitor de Santo Estêvão de Penso (Braga), testemunha em Escudeiros.

**António José Ferreira**, abade de S. Pedro de Portela (Amares), testemunha em Santa Maria da Torre, S. Miguel de Fiscal e S. Tiago de Caldelas.

**António José Marques de Araújo**, pároco de Vermil (Guimarães), testemunha em Corvite e Brito.

**António José Pereira de Faria**, abade de S. Pedro de Figueiredo (Amares), testemunha em O Salvador de Amares.

**António José**, abade de S. Martinho de Brufe (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Santa Maria Madalena e Gemunde.

**António Leite Mesquita**, pároco de S. Paio de Vilar do Chão (Vieira do Minho).

**António Lobato de Palhares Baldaia**, abade de Santa Maria de Turiz (Vila Verde), testemunha em Lage.

**António Lopes da Cunha**, reitor de S. Salvador de Banho (Barcelos), testemunha em Gemeses (Esposende) e Vila Cova.

**António Lopes**, cura do Salvador de Lama (Barcelos), testemunha em S. Vicente de Areias e Ucha.

**António Lopes**, vigário de S. Lourenço de Navarra (Braga), testemunha em Adaúfe e Santa Lucrécia.

**António Luís Castro**, abade de Santa Tecla de Basto (Celorico de Basto), testemunha em S. João Baptista de Arnóia.

**António Luís da Cunha**, vigário de S. Romão de Corgo (Celorico de Basto), testemunha em Santa Maria de Canedo de Basto e Santa Maria de Veade.

**António Luís de Fontoura**, reitor de S. Tomé de Travassós (Fafe), testemunha em Vinhós e Freitas.

**António Luís Vieira**, pároco de S. Mamede de Caniçada (Vieira do Minho), testemunha em S. Martinho de Soengas.

**António Machado da Silveira**, abade de S. Paio de Ruilhe (Braga), testemunha em S. Bartolomeu e S. Martinho de Tadim, Fradelos e Arentim.

**António Machado de Abreu**, vigário S. Tiago de Ourilhe (Celorico de Basto), testemunha em S. Miguel de Caçarilhe de Basto e S. Tiago de Gagos.

**António Machado de Oliveira**, pároco de S. Miguel do Castelo (Guimarães).

**António Martins Beleza**, pároco de Gominhães (Guimarães), testemunha em S. Lourenço de Selho e S. Torcato.



**António Martins de Barros**, encomendado de S. Martinho de Valbom (Vila Verde).

**António Mendes Teixeira**, vigário de S. Lourenço de Selho (Guimarães), testemunha em Gominhães, Azurém e Aldão.

**António Novais do Vale**, vigário de Santa Maria de Ribeiros (Fafe), testemunha em S. Bartolomeu de S. Gens.

**António Nunes Cardoso**, abade de Santa Maria de Abade de Neiva (Barcelos), testemunha em S. Martinho de Vila Frescainha.

**António Pais de Faria**, pároco coadjutor de Alvelos (Barcelos), testemunha em Carvalhal e Barcelinhos.

**António Pereira Bacelar**, abade de S. Paio de Carvalheira (Terras de Bouro), testemunha em Covide, Campo do Gerês, Brufe e Chamoim.

**António Pereira da Costa Barreto**, testemunha em S. Martinho de Ventosa (Vieira do Minho).

**António Pereira da Cunha**, abade de O Salvador de Dornelas (Amares), testemunha em S. Pedro de Figueiredo.

**António Pereira de Barros**, reverendo de Santa Maria de Adaúfe (Braga), testemunha em Santa Lucrécia.

**António Pereira de Carvalho**, vigário de S. Miguel de Frossos (Braga).

**António Pereira Vale**, reitor de S. Pedro de Queimadela (Fafe).

**António Pinto de Bessa**, cura coadjutor de S. Miguel de Carvalho (Celorico de Basto), testemunha em S. Salvador de Infesta, Santa Eufémia de Agilde e Santa Maria de Borba de Montanha.

**António Pires**, abade de S. Miguel de Gemeses (Esposende).

**António Ribeiro Duarte**, vigário de S. Tiago de Cambeses (Barcelos), testemunha em Santa Eulália de Arnoso (Vila Nova de Famalicão).

**António Rodrigues de Sousa**, vigário de Santa Marinha de Covide (Terras de Bouro), testemunha em Campo do Gerês.

**António Rodrigues**, abade de Santa Cecília de Vilaça (Braga), testemunha em Aveleda e Sequeira.

**António Sá Tinoco**, abade e testemunha em Viatodos (Barcelos).

**António Teixeira Álvares**, abade de S. Miguel de Caçarilhe de Basto (Celorico de Basto).

**António Vaz Lobo**, reitor de S. Martinho de Moreira do Rei (Fafe), testemunha em S. Bartolomeu de S. Gens e Santa Maria de Ribeiros.

**António Vieira da Silva**, reitor de Santo Estêvão de Regadas (Fafe), testemunha em Arnozela.

**Baltazar da Rocha Barros**, abade e testemunha em Tregosa (Barcelos).

**Baltazar da Silva Cruz**, abade de S. Paio de Azões (Vila Verde), testemunha em Rio Mau e Goães.

**Baltazar Ferreira da Silva**, abade de Santa Maria de Galegos (Barcelos).

**Bento Cardoso**, pároco de Santiago de Candoso (Guimarães).

**Bento da Cunha Pinto**, pároco de Santo Tirso de Prazins (Guimarães), testemunha em Gominhões.

**Bento de Araújo da Silva**, abade de Santa Eulália de Cabanelas (Vila Verde), testemunha em Ucha (Barcelos).

**Bento de Araújo Leitão**, vigário de S. Lourenço de Celeirós (Braga), testemunha em Vimieiro e Figueiredo.

**Bento de Meireles (Frei)**, vigário de S. João de Semelhe (Braga), testemunha em Gondizalves.

**Bento Fernandes**, pároco de S. Cristóvão de Selho (Guimarães), testemunha em S. Martinho de Candoso, Serzedelo, Gondar e S. Jorge de Selho.

**Bento José Rebelo Pereira**, abade de Santa Cristina de Serzedelo (Póvoa de Lanhoso), testemunha em S. Julião Tabuaças e Soutelo (Vieira do Minho).

**Bento Leite da Cunha**, vigário e testemunha em S. Pedro de Alvite de Basto e S. Miguel de Refojos de Basto (Cabeceiras de Basto).

**Bento Leite de Oliveira**, vigário de S. Martinho de Vale de Bouro [Celorico de Basto], testemunha em S. Salvador de Ribas.

**Bento Lopes de Carvalho**, abade de S. Salvador de Ruivães (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Bente.

**Bento Marques de Carvalho**, vigário de S. Jerónimo de Real (Braga), testemunha em Dume.

**Bento Pereira da Cunha**, abade de S. Mamede de Gomide (Vila Verde), testemunha em Sande.

**Bento Vieira de Maia**, abade de S. Miguel de Gémeos (Celorico de Basto), testemunha em S. Salvador de Infesta.

**Bernardo de Barros e Araújo**, abade de S. Tiago de Carapeços (Barcelos), testemunha em Santa Leocádia de Tamel.

**Bernardo Esteves**, vigário de Santa Maria de Lijó (Barcelos), testemunha em Silva e Vila Boa.

**Bernardo Pinheiro da Costa**, pároco de S. Tiago de Guilhofrei (Vieira do Minho), testemunha em Rossas.

**Caetano Barbosa da Silva**, reitor de S. Salvador de Minhotães (Barcelos), testemunha em Cavalões (Vila Nova de Famalicão), Gondifelos (Vila Nova de Famalicão), Viatodos, e Grimancelos.

**Caetano Barbosa**, encomendado de Santa Marinha de Portela (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Telhado e Vale.

**Caetano Fernandes**, vigário de S. João de Castelões (Guimarães), testemunha em Arosa e Agrela (Fafe).

**Caetano Francisco**, vigário de Santa Marinha de Arosa (Guimarães), testemunha em Castelões, Agrela (Fafe), e Taíde (Póvoa de Lanhoso).

**Caetano José de Sousa Rebelo**, abade de Santa Maria Madalena de Vila Nova de Famalicão (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Brufe, Gavião e Calendário.

**Caetano José de Vilas Boas e Lima**, vigário de Palmeira de Faro (Esposende), testemunha em S. Miguel de Gemeses, S. Salvador do Banho (Barcelos), S. Cláudio de Curvos e Vila Cova (Barcelos).

**Cleto Pereira de Castro**, vigário de Santa Marinha de Vilar (Terras de Bouro), testemunha em Chamoim.

**Constantino Dias Ribeiro**, vigário de S. Paio de Parada de Tibães (Braga), testemunha em Real, Semelhe e Dume.

**Custódio Amaro Ribeiro**, abade de S. Tomé de Negreiros (Barcelos), testemunha em Gondifelos (Vila Nova de Famalicão).

**Custódio António de Sousa**, pároco de Urgeses (Guimarães), testemunha em Creixomil.

**Custódio Correia Gomes**, vigário de S. Tiago de Cividade (Braga), testemunha em Maximinos, Sé e S. João de Souto.

**Custódio da Cunha**, pároco de Serafão (Fafe).

**Custódio da Silva e Afonseca**, vigário de Santa Cristina de Agrela (Fafe), testemunha em Arosa (Guimarães), Serafão (Guimarães) e Castelões (Guimarães).

**Custódio da Silva e Afonso**, [pároco] de Salvador de Oliveira (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Garfe.

**Custódio de Sousa Barbosa**, pároco de S. Martinho de Soengas (Vieira do Minho), testemunha em S. Mamede de Caniçada.

**Custódio Dias de Sousa**, vigário de S. Vicente de Felgueiras (Fafe), testemunha em Gontim, Felgueiras e Várzea Cova.

**Custódio do Vale e Araújo**, pároco de Gondomar (Guimarães), testemunha em Santa Maria do Souto e Gonça.

**Custódio Gomes Correia**, pároco de S. Martinho de Balugães (Barcelos).

**Custódio Gomes da Silva**, vigário de S. Gens (de Macarome) (Vila Verde), testemunha em Cervães e Santa Eulália de Cabanelas.

**Custódio José Leite**, abade de S. João Baptista do Campo do Gerês (Terras de Bouro), testemunha em Covide.

**Custódio Pinheiro de Sá**, vigário de S. Martinho de Travassós (Vila Verde), testemunha em Esqueiros e Dossãos.

**Custódio Rodrigues**, cura de S. Pedro de Bairro (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Riba do Ave.

**Custódio Soares da Silva**, abade de S. Pedro de Maximinos (Braga), testemunha em Gondizalves.

**Damião Veloso de Miranda Matos**, abade de S. Salvador de Cristelo (Barcelos), testemunha em Rio Tinto (Esposende) e Vila Seca.

**Diogo da Costa**, abade de S. Paio de Besteiros (Amares), testemunha em Santa Maria de Ferreiros, S. Martinho de Carrazedo e Santa Maria de Caires.

**Diogo de Araújo Loborão**, vigário de Santa Marinha de Paradela (Barcelos), testemunha em Faria e Vilar de Figos.

**Diogo Ferreira da Costa**, pároco de Santo Estêvão de Riba do Ave (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Carreira.

**Diogo Luís Soares Coelho**, abade de S. Martinho de Avidos (Vila Nova de Famalicão).

**Diogo Manuel de Lima Melo**, abade do Salvador de Trandeiras (Braga), testemunha em Esporões e Lamas.

**Diogo Manuel de Lima Melo**, testemunha em Leitões (Guimarães).

**Diogo Pereira Marinho de Paiva**, abade de S. Martinho de Quinchães (Fafe), testemunha em Antime.

**Diogo Pereira**, abade de S. Tiago de Sabariz (Vila Verde), testemunha em Geme, Lanhas.

**Domingos Álvares Carneiro**, abade de S. Martinho de Travassos (Póvoa de Lanhoso).

**Domingos Antunes Barromão**, vigário de Santa Eulália de Tenões (Braga), testemunha em Este e Gualtar.

**Domingos Antunes de Araújo**, vigário do Salvador de Pedralva (Braga), testemunha em Sobreposta.

**Domingos Antunes Pereira**, encomendado de Lago (Vila Verde), testemunha em Soutelo.

**Domingos Antunes Vieira**, abade de S. Martinho de Lago (Amares), testemunha em S. Pedro de Barreiros.

**Domingos Antunes**, pároco de Nespereira (Guimarães), testemunha em S. Tiago de Candoso, Conde e Infias.

**Domingos Camelo de Sousa**, reitor de S. Nicolau de Basto (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. João de Bucos, Santo André de Rio Douro e S. Jorge de Abadim.

**Domingos Carvalho da Silva**, vigário de O Salvador de Louredo (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Santo Emilião de Lanhoso e Campo.

**Domingos Correia de Faria**, vigário de S. Tiago de Atiães (Vila Verde).

**Domingos da Costa**, vigário de Brunhais (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Travassos e Guilhofrei (Vieira do Minho) e Esperança.

**Domingos da Silva**, pároco de Santa Maria de Silvares (Guimarães).

**Domingos da Torre**, pároco de Santa Maria de Souto (Guimarães), testemunha em Gondomar e Donim.

**Domingos de Carvalho**, vigário do Espírito Santo de Brufe (Terras de Bouro), testemunha em Carvalheira e Cibões.

**Domingos de Macedo**, pároco de Santa Maria de Corvite (Guimarães).

**Domingos de Novais**, pároco de Santa Eufémia de Prazins (Guimarães), testemunha em Barco.

**Domingos de Sá Cunha**, pároco de S. Martinho de Conde (Guimarães), testemunha em S. Miguel de Caldas de Vizela e Infias.

**Domingos de Sousa**, reitor de S. Pedro de Lomar (reitoria) (Braga), testemunha em Arcos e Lomar (Abadia).

**Domingos Feliciano José Antunes**, Abade de Santa Eulália de Sande (Vila Verde), testemunha em Barros.

**Domingos Fernandes Braziela**, vigário de S. Miguel de Gemunde (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Brufe.

**Domingos Fernandes de Oliveira**, reitor de Santa Maria de Prado (Vila Verde), testemunha em Lage.

**Domingos Fernandes**, pároco de S. Tomé de Caldelas (Guimarães), testemunha em S. Clemente de Sande e Barco.

**Domingos Ferreira Barbosa**, reitor de Santa Eulália de Rio Covo (Barcelos), testemunha em Carvalhas.

**Domingos Francisco de Castro**, coadjutor de Cossourado (Barcelos), testemunha em Aborim.

**Domingos Gomes de Araújo**, abade de S. Veríssimo de Tamel (Barcelos), testemunha em Santa Maria de Galegos e Arcozelo.

**Domingos Gomes Pereira**, reitor de S. Salvador de Ribas (Celorico de Basto), testemunha em S. Clemente de Basto, S. Salvador de Ribas e Vale de Bouro.

**Domingos Gonçalves de Abreu**, abade de S. Martinho de Carrazedo (Amares).

**Domingos Leite de Andrade**, vigário de Santo André de Vila Nune (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. Romão do Corgo (Celorico de Basto).

**Domingos Lopes Picado**, vigário de Santa Maria de Martim (Barcelos), testemunha em Cabreiros (Braga), Pousa e Encourados.

**Domingos Lopes**, pároco de Santa Eulália de Pentieiros (Guimarães), testemunha em S. Tomé de Abação.

**Domingos Lopes**, vigário de S. Pedro de Escudeiros (Braga), testemunha em Guizande.

**Domingos Luís da Rocha**, abade de S. Romão de Arões (Fafe).

**Domingos Marques da Silva**, reitor de Brito (Guimarães), testemunha em Vermil, Ronfe, Vila Nova de Sande e S. Salvador do Souto.

**Domingos Marques Ribeiro**, pároco de Santo Estêvão de Briteiros (Guimarães).

**Domingos Mendes Oliveira**, vigário de S. Mamede de Gondiaes (Vila Verde), testemunha em Esqueiros, Geme e Mós.

**Domingos Pereira Soares**, vigário de Santa Maria da Torre (Amares), testemunha em S. Miguel de Fiscal, S. Tiago de Caldelas e S. Paio de Sequeiros.

**Domingos Pires de Freitas**, pároco de S. Martinho de Galegos (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Santiago de Lanhoso e Fonte Arcada.

**Domingos Ribeiro Duarte da Costa**, abade de S. Tomé de Prozelo (Amares), testemunha em Santa Maria de Ferreiros.

**Domingos Rodrigues Pinheiro**, vigário de S. Tiago de Couto (Barcelos), testemunha em Ginjo.

**Domingos Vaz Lopes**, abade de S. Martinho de Seidões (Fafe), testemunha em S. Martinho de Silvares.

**Domingos Vaz Lopes**, abade e testemunha em S. Bartolomeu do Rego (Celorico de Basto).

**Domingos Vaz**, abade de Santa Lucrécia de Aguiar (Barcelos), testemunha em Cossourado e Quintiães.

**Duarte Correia de Lacerda**, pároco de S. Clemente de Sande (Guimarães).

**Duarte Leite Pereira**, vigário de S. Miguel de Jesufrei (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Arnoso e Lemelhe.

**Estêvão Ferreira Jácome**, vigário de Santa Ana de Vimieiro (Braga), testemunha em Celeirós e Aveleda.

**Faustino Guimarães Pimenta**, reitor de Santa Maria de Duas Igrejas (Vila Verde).

**Félix de Sousa**, cura de Santo António de Vilar da Veiga (Terras de Bouro), testemunha em S. João da Cova (Vieira do Minho).

**Félix Duarte Macedo**, abade de Santa Maria de Nevogilde (Vila Verde), testemunha em S. Tiago de Carreira, Travassós, S. Miguel de Carreira e Dossãos.

**Feliz Pereira da Costa**, vigário de S. Martinho de Carvalhas (Barcelos), testemunha em Santa Eulália de Rio Covo.

**Francisco Abreu Machado**, cura coadjutor S. Pedro de Britelo (Celorico de Basto), testemunha em S. Miguel de Gémeos e S. Pedro de Britelo.

**Francisco Alvares Machado**, cura coadjutor Santo André Molares (Celorico de Basto), testemunha em Santo André de Molares.

**Francisco Álvares Martins**, abade de S. Tiago da Carreira (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Bairro e Riba do Ave.

**Francisco Alves de Oliveira**, abade de S. Miguel de Carreira (Vila Verde), testemunha em S. Tiago de Carreira e Freiriz.

**Francisco António Vieira Brandão Pimenta**, reitor de S. Salvador do Campo (Barcelos), testemunha em S. Tiago do Couto

e S. Martinho de Alvito.

**Francisco Antunes de Andrade**, reitor de Santa Maria de Viatodos (Barcelos).

**Francisco Barbosa Figueira**, reverendo de S. Mamede de Arcozelo (Barcelos), testemunha em S. Veríssimo de Tamel.

**Francisco Barbosa Soares**, abade de S. Tiago de Sequeade (Barcelos).

**Francisco Botelho Mourão e Faria**, abade de S. João Baptista de Balança (Terras de Bouro), testemunha em Chorense e Ribeira do Homem.

**Francisco Castilho**, cura de S. Tiago de Goães (Amares), testemunha em Santa Marta de Bouro.

**Francisco da Costa Andrade**, abade de Santa Maria de Telhado (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Vale.

**Francisco da Costa**, encomendado de Santa Maria de Covas (Vila Verde).

**Francisco de Abreu Oliveira**, vigário encomendado de Moimenta (Terras de Bouro), testemunha em Vilar e Chorense.

**Francisco de Afonseca e Araújo**, pároco de Gonça (Guimarães), testemunha em S. Torcato.

**Francisco de Araújo Ferreira**, vigário e testemunha em Balugães (Barcelos).

**Francisco de Araújo Leal**, pároco de Santa Maria de Anissó (Vieira do Minho).

**Francisco de Araújo**, cura de S. Romão de Mesão Frio (Guimarães), testemunha em Aldão.

**Francisco Dantas Coelho**, pároco de S. Paio (Guimarães), testemunha em S. Miguel do Castelo.

**Francisco de Macedo**, vigário de Santa Eulália de Gontim (Fafe), testemunha em Gontim.

**Francisco de Sales Veloso**, vigário de Santa Lucrécia da Ponte do Louro (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Gavião e Cavalões.

**Francisco de Sousa Caldas**, abade de S. Miguel de Fiscal (Amares), testemunha em Santa Maria da Torre.

**Francisco Dias de Miranda**, pároco de Azurém (Guimarães), testemunha em S. Lourenço de Selho e Fermentões.

**Francisco Diogo de Azevedo**, abade de S. Pedro de Esqueiros (Vila Verde).

**Francisco Duarte**, prior abade de S. Martinho de Dume (Braga), testemunha em Real.

**Francisco Faria Mendes**, cura de Santa Marinha de Ardegão, (Fafe), testemunha em Santo Estêvão de Regadas, Ardegão e Arnozela.

**Francisco Fernandes Cruz**, pároco de Creixomil (Guimarães), testemunha em Urgeses e S. Sebastião.

**Francisco Ferreira da Silva**, abade de S. Félix e Santa Marinha de Gondifelos (Vila Nova de Famalicão).

**Francisco Gomes Luís**, pároco de S. Cláudio de Barco (Guimarães), testemunha em Santa Maria de Corvite e S. Salvador do Souto.

**Francisco Henrique de S. Paulo**, vigário de S. Miguel de Refojos de Basto (Cabeceiras de Basto).

**Francisco José Coelho**, abade de S. Tiago de Gavião (Vila Nova de Famalicão).

**Francisco José da Costa**, abade de S. Tiago de Goães (Amares), testemunha em S. Paio de Seramil e O Salvador de Dornelas.

**Francisco José Soares**, pároco de Balazar (Guimarães), testemunha em S. Martinho de Sande, S. Lourenço de Sande e Santa Cristina de Longos.

**Francisco José Vieira de Pina**, cura da Colegiada (Guimarães), testemunha em S. Sebastião e Nossa Senhora da Oliveira.

**Francisco Leite Soares**, vigário de S. Cristóvão de Aباção (Guimarães), testemunha em Gémeos.

**Francisco Manuel Brandão Pereira**, abade de S. João Baptista de Vila Chã (Esposende), testemunha em S. Cláudio de Curvos, S. Paio de Antas e Santa Marinha de Forjães.

**Francisco Pereira Pacheco da Costa** pároco de S. Martinho de Ventosa (Vieira do Minho), testemunha em S. João da Cova.

**Francisco Pinheiro**, vigário de S. Martinho de Fareja (Fafe), testemunha em Infantas (Guimarães).

**Francisco Rebelo Magalhães**, abade de S. Martinho de Armil (Fafe).

**Francisco Ribeiro**, abade de S. João de Bastuço (Barcelos), testemunha em Santo Estêvão de Bastuço.

**Francisco Rodrigues da Silva Mendes (Porsigo)**, testemunha em Leitões e Figueiredo (Guimarães).

**Francisco Soares de Novais**, abade de S. Vicente de Bico (Amares), testemunha na Capela de Rendufe (Amares) e em Vila Verde.

**Francisco Vieira**, vigário de Santo Emilião de Lanhoso (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Louredo, Campo e em Donim (Guimarães)

**Francisco Xavier da Cunha Osório**, pároco de Santa Cristina de Serzedelo (Guimarães), testemunha em Riba d'Ave (Vila Nova de Famalicão).

**Francisco Xavier de Araújo**, vigário de Santo Estêvão de Bastuço (Barcelos), testemunha em S. João de Bastuço, S. Bartolomeu, S. Martinho de Tadim (Braga) e Fradelos.

**Francisco Xavier de Oliveira Barros Leite**, reitor de Santa Maria de Veade (Celorico de Basto), testemunha em Santa Maria de Canedo de Basto.

**Francisco Xavier Ferreira de Azevedo**, reitor de S. Martinho de Ruivães (Vieira do Minho), testemunha em Salamonde e Campos.

**Francisco Xavier Leite Fragoa**, abade de S. Miguel de Soutelo (Vila Verde).

**Francisco Xavier Leite Pereira**, abade de Santa Eulália de Valões (Vila Verde), testemunha em Codessedá.

**Francisco Xavier Pinto**, abade de Santa Maria de Sobreposta (Braga), testemunha em Espinho.

**Francisco Xavier Ramos**, pároco de S. Gens de Salamonde (Vieira do Minho), testemunha em Ruivães e Louredo.

**Francisco Xavier**, pároco de Santa Eulália de Fermentões (Guimarães), testemunha em Azurém.

**Frutuoso Vieira Ribeiro**, cura coadjutor de S. João Baptista de Rio Caldo (por doença do padre titular Gonçalves da Costa Faria), testemunha em Vilar da Veiga.

**Gabriel Francisco de Araújo Vale**, reitor de S. Silvestre de Requião (Vila Nova de Famalicão), testemunha em S. Paio de Ceide e Vale.

**Gabriel Gonçalves de Azevedo**, vigário de Santa Leocádia de Tamel (Barcelos).

**Gabriel Pinheiro**, vigário de S. Cláudio de Curvos (Esposende).

**Gaspar da Cunha de Antas**, abade de S. Clemente de Silvares (Fafe), testemunha em S. Martinho de Silvares.

**Gaspar de Sousa Meneses**, abade e testemunha em Tregosa e Durrães (Barcelos).

**Gaspar Mendes Monteiro**, vigário de Santa Maria de Aveleda (Braga), testemunha em Vilaça, Vimieiro e Sequeira.

**Gervásio Antunes e Carvalho**, abade de Santa Maria de Dossãos (Vila Verde), testemunha em Travassós.

**Gervásio Antunes**, pároco de Santa Maria de Louredo (Vieira do Minho), testemunha em Salamonde.

**Gervásio Barbosa**, encomendado de S. Pedro de Este (Braga), testemunha em Espinho.

**Gonçalo da Costa Faria**, abade de S. João Baptista de Rio Caldo (Terras de Bouro), por doença foi substituído por Frutuoso Vieira Ribeiro, testemunha em Valdozende.

**Gonçalo da Cunha Rego**, vigário de S. Tiago de Gagos (Celorico de Basto), testemunha em Vale de Bouro.

**Gonçalo de Almeida Pontes**, pároco de S. João Baptista de Airão (Guimarães), testemunha em Santa Maria de Airão.

**Gonçalo Malheiro Marinho**, abade de S. Salvador de Fonte Boa (Esposende), testemunha em S. João de Barqueiros (Barcelos).

**Heitor de Goios Barbosa**, vigário de Santa Eugénia de Rio Covo (Barcelos), testemunha em Gamil.

**Henrique Sousa Lobo**, vigário de S. Martinho de Arco de Baulhe (Cabeceiras de Basto), testemunha em Santo André de Vila Nune, S. Tiago da Faia e Santa Senhorinha de Cabeceiras de Basto.

**Inácio de Palhares**, vigário de S. Tiago da Sé (Braga), testemunha em Maximinos e S. Vítor.

**Inácio Luís Brandão**, vigário de Santa Cristina de Algosos de Pousa (Barcelos), testemunha em Encourados.

**Inácio Pereira**, vigário de S. Romão de Milhazes (Barcelos), testemunha em Fornelos.

**Isidoro Pereira de Faria e Silva**, vigário de S. Mamede de Gondoriz (Vila Verde), testemunha em Valdreu.

**Isidoro Pereira de Faria e Silva**, vigário de S. Mamede de Gondoriz (Terras de Bouro), testemunha em Cibões.

**Jácome Fernandes Lobo**, vigário de S. Vítor (Braga).

**Jerónimo Alvares de Novais**, abade de Santo André de Molares (Celorico de Basto), testemunha em S. Tiago de Gagos e S. Pedro de Britelo.

**Jerónimo Dias Peixoto**, abade de S. Martinho de Rio Mau (Vila Verde), testemunha em Azões e Goães.

**Jerónimo Pereira da Silva Oliveira**, pároco encomendado de S. Martinho de Sande (Guimarães).

**Jerónimo Ribeiro Salgado**, pároco de Mascotelos (Guimarães), testemunha em S. Tiago de Candoso e Urgeses.

**João Álvares de Carvalho**, pároco de S. Vicente de Campos (Vieira do Minho).

**João Álvares de Oliveira**, comissário do Santo Ofício, abade de S. Cláudio de Geme (Vila Verde), testemunha em Sabariz, Gondiaes, Mós e S. Paio de Vila Verde.

**João Álvares Vieira**, pároco de Taíde (Póvoa de Lanhoso).

**João Álvares**, abade de S. Lourenço de Durrães (Barcelos).

**João Alvares**, abade de Santa Maria de Tregosa (Barcelos).

**João Álvares**, abade e testemunha em Fragozo (Barcelos).

**João Álvares**, pároco de Venda Nova (Vieira do Minho), testemunha em Campos.

**João Álvares**, vigário de S. Tiago de Fraião (Braga), testemunha em Lamações.

**João Alves da Costa**, vigário de Santa Maria de Góios (Barcelos), testemunha em Gual.

**João Alves Pereira**, vigário de S. Paio de Carvalhal (Barcelos), testemunha em Barcelinhos, Alvelos, Remelhe e Gilmonde.

**João Alves Ribeiro**, vigário e testemunha em S. João Baptista de Arnóia (Celorico de Basto).

**João Alves Torres**, vigário de S. Julião da Silva (Barcelos), testemunha em Lijó, Santa Leocádia de Tamel e Vila Boa.

**João António de Melo Barros Pereira**, abade de Oliveira (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Travassos e Serzedelo.

**João Baptista de Araújo Gomes**, pároco de S. Paio de Eira Vedra (Vieira do Minho).

**João Baptista de Azevedo**, abade de S. Salvador de Delães (Vila Nova de Famalicão).

**João Baptista Machado**, vigário e testemunha em Cossourado (Barcelos).

**João Barbosa de Faria**, abade de S. Martinho de Cavalões (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Gemunde.

**João Barbosa Machado**, vigário de S. Martinho de Aborim (Barcelos), testemunha em Quintiães.

**João Borges Morais**, abade de S. Pedro de Britelo (Celorico de Basto), testemunha em Santo André de Molares.

**João Coelho Calado**, abade de S. Bartolomeu de Vila Cova (Fafe), testemunha em Freitas e Serafão.

**João Coelho de Vasconcelos e Mota**, testemunha em Mesão Frio (Guimarães).

**João Correia de Oliveira**, pároco de Santa Maria de Airão (Guimarães), testemunha em S. João de Airão.

**João da Costa Barroso**, abade de S. Tomé de Estorãos (Fafe), testemunha em Santa Eulália de Revelhe.

**João da Costa Peixoto**, abade de Santa Comba de Fornelos (Fafe), testemunha em Vinhós e Santa Eulália de Fafe.

**João da Costa Ribeiro**, pároco de Salvador de Briteiros (Guimarães), testemunha em Santo Estêvão de Briteiros.

**João da Cunha e Freitas**, pároco de Gondar (Guimarães).

**João da Cunha e Freitas**, vigário de S. Jorge de Selho (Guimarães), testemunha em S. Cristóvão de Selho e S. Jorge de Cima de Selho.

**João da Silva Coelho**, padre de S. Martinho de Galegos (Barcelos).

**João da Silva Couto**, vigário de S. Mamede de Marrancos (Vila Verde), testemunha em Arcozelo.

**João da Silva Sousa**, vigário de S. Martinho de Pousada (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Vermoim e Castelãos.

**João de Amaral e Abreu**, abade de S. Vicente de Regalados (Vila Verde), testemunha em Coucieiro.

**João de Araújo Silva**, vigário de S. Pedro Fins de Belinho (Esposende).

**João de Araújo**, abade de S. Mamede de Vilar (Vila Verde), testemunha em Santa Eulália de Sande.

**João de Araújo**, vigário de Santo André de Gondizalves (Braga).

**João de Araújo**, vigário de Vilarinho (Vila Verde), testemunha em Atães e S. Cristóvão de Regalados.

**João de Bento e Abreu (Dom)**, reitor de Infias (Guimarães), testemunha em Tabuadelo.

**João de Castro**, pároco de Tabuadelo (Guimarães).

**João de Lima Lobo de Noronha**, abade de S. Tiago de Faia (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. Martinho de Arco de Báuê e Santa Senhorinha de Cabeceiras de Basto.

**João de Resende Fragoso**, abade de Santa Maria de Mós (Vila Verde), testemunha em Gondiães.

**João de Sá Pinto**, cura de S. Clemente de Silvaes (Fafe), testemunha em Santa Maria de Silvaes (Guimarães) e Antime.

**João de Sá Pinto**, pároco de Silvaes (Guimarães).

**João de Sousa Cardoso**, abade de Santa Maria de Pinheiro (Vieira do Minho), testemunha em S. Paio de Vilar do Chão e Cantelães.

**João de Sousa Martins**, pároco de Santo Estêvão de Cantelães (Vieira do Minho), testemunha em Eira Vedra.

**João Dias Barbosa**, escreveu e assinou a memória de Landim (Vila Nova de Famalicão).

**João Dias Cardoso**, vigário de S. Bartolomeu do Mar (Esposende), testemunha em S. Pedro Fins de Belinho.

**João do Couto Ribeiro**, reitor de Ronfe (Guimarães), testemunha em Vermil.

**João do Couto Ribeiro**, vigário de S. José de S. Lázaro (Braga).

**João dos Santos e Araújo Sampaio**, vigário de Santa Maria de Moure (Vila Verde), testemunha em Santa Maria de Turiz e Atiães.

**João Faria dos Guimarães**, no impedimento do pároco de S. Vicente de Oleiros (Guimarães), testemunha em S. João de Airão e Santa Maria de Airão.

**João Ferraz Ribeiro**, vigário e testemunha em S. Pedro de Alvite de Basto, S. Nicolau de Basto e S. João de Bucos (Cabeceiras de Basto).

**João Ferreira de Araújo**, abade de Santa Maria de Sequeira (Braga), testemunha em Vilaça.



**João Ferreira Pereira**, comissário de Santo Ofício, pároco de Santa Eufêmia de Agilde (Celorico de Basto), testemunha em S. Miguel de Carvalho, Santa Maria de Borba de Montanha e S. Salvador de Fervença.

**João Filipe de Araújo Soares**, abade de Santa Marinha de Chorense (Terras de Bouro), testemunha em Balança.

**João Francisco de Oliveira**, abade de Tagilde (Guimarães).

**João Francisco Garcia**, vigário de S. Pedro de Alvito (Barcelos), testemunha em Alheira, S. Tiago do Couto, Campo, Roriz e Ginjo.

**João Gomes Ribeiro**, vigário de Santa Maria de Faria (Barcelos), testemunha em Vilar de Figos.

**João Gomes**, pároco de Santo André de Barcelinhos (Barcelos).

**João Gonçalves Loureiro**, vigário de S. Tomé de Lanhas (Vila Verde), testemunha em Sabariz e Coucieiro.

**João José Luís Portela**, reitor de Santa Maria de Vila Cova (Barcelos), testemunha em Feitos, Banho e Creixomil.

**João L. Pereira**, vigário e testemunha em Cervães.

**João Lobo de Sousa**, vigário de S. Pedro de Alvite (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. Miguel de Refojos de Basto.

**João Lopes da Silva**, abade de Santa Maria de Lamações (Braga), testemunha em Fraião.

**João Lopes de Araújo**, vigário de S. João de Gamil (Barcelos), testemunha em Santa Eugénia de Rio Covo, Adães e Várzea.

**João Lopes de Carvalho**, vigário de Santa Comba de Crujães (Barcelos), testemunha em Santa Eugénia de Rio Covo e Gamil.

**João Lopes Ferreira**, vigário de Santa Eulália de Oliveira (Barcelos), testemunha em Lama.

**João Lopes**, cura de Aldão (Guimarães).

**João Luís Fernandes**, vigário de Santa Eulália de Oliveira (Barcelos), testemunha em S. Vicente de Areias.

**João Luís Portela**, pároco de Lordelo (Guimarães), testemunha em Guardizela e Gandarela.

**João Manójo da Silva**, pároco de S. Tiago de Lanhoso (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Galegos e Fontearcada.

**João Martins de Campos**, abade de S. Mamede de Cibões (Terras de Bouro), testemunha em Gondoriz.

**João Martins**, reitor de S. Tiago de Vila Seca (Barcelos), testemunha em Cristelo e Rio Tinto (Esposende).

**João Nogueira Velho**, reitor de S. Tiago de Caldelas (Amares), testemunha em S. Paio de Sequeiros.

**João Pereira de Afonseca**, vigário de S. Paio de Antas (Esposende), testemunha em Santa Marinha de Forjães.

**João Pereira José**, abade de S. João de Vila Boa (Barcelos), testemunha em Lijó, S. Veríssimo de Tamel, Arcozelo e S. Julião da Silva.

**João Pereira**, reitor de S. Salvador de Cervães (Vila Verde).

**João Pinto de Sousa**, vigário e testemunha em S. Bartolomeu do Rego (Celorico de Basto).

**João Rebelo Ramos**, pároco de Santo Adrião de Soutelo (Vieira do Minho), testemunha em Anissó, S. Julião de Tabuaça e Serzedelo (Póvoa de Lanhoso).

**João Ribeiro de Araújo**, pároco de S. João de Ponte (Guimarães), testemunha em Vila Nova de Sande.

**João Rodrigues da Cunha**, viagário de S. Tiago de Aldreu (Barcelos), testemunha em Fragoso.

**João Rodrigues de Araújo**, padre de S. Pedro de Barreiros (Amares), testemunha em S. Martinho do Lago, S. Martinho de Carrzedo e Capela de Rendufe.

**João Rodrigues de Castro**, abade de S. Martinho de Silves (Fafe), testemunha em Armil, S. Clemente de Silves e em S. Martinho de Silves (Guimarães).

**João Soares da Costa**, vigário de Santo Emilião de Mariz (Barcelos), testemunha em Vilar do Monte.

**João Teixeira**, vigário de Santa Lucrécia (Braga), testemunha em Adaúfe.

**João Vale Fresco e Faria**, abade de Santo André de Gondomar (Vila Verde), testemunha em Aboim da Nóbrega.

**João Veloso da Praça**, abade de S. João de Caldas de Vizela (Guimarães), testemunha em S. Miguel de Caldas de Vizela.

**João Vieira Barbosa**, pároco de S. Martinho de Ventosa (Vieira do Minho).

**Joaquim de Oliveira Coutinho**, abade de S. Cosme de S. Damião do Vale (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Telhado.

**Joaquim Lopes de Araújo**, vigário e testemunha em Airó (Barcelos).

**Joaquim Pinto**, pároco de Rendufe (Guimarães).

**José Alves de Carvalho**, vigário de Santa Maria de Borba de Montanha (Celorico de Basto), testemunha em S. Miguel de Carvalho, Santa Eufêmia de Agilde e S. Salvador de Fervença.

**José Alves de Gouveia**, pároco de Pinheiro (Guimarães), testemunha em S. Tomé de Aباção.

**José António da Cunha**, coadjutor de S. Salvador de Ruivães (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Ruivães.

**José António Pereira**, reitor de S. Martinho de Gandra (Esposende), testemunha em S. Pedro Fins de Belinho e Esposende dos Anjos.

**José Antunes**, abade de S. Jorge de Abadim (Cabeceiras de Basto), testemunha em Santo André de Rio Douro.

**José Araújo Torres**, abade de S. Clemente de Silveiras (Fafe), testemunha em Antime.

**José Barbosa Medela**, vigário de S. Paio de Míddes (Barcelos).

**José Barbosa**, pároco de S. Pedro de Adães (Barcelos), testemunha em Areias de Vilar, Airó e Várzea.

**José Caetano de Gouveia e Sá**, abade de Santa Maria de Arnoso (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Jesufrei e Santa Eulália de Arnoso.

**José Coelho da Silva**, abade de S. Tiago de Chamoim (Terras de Bouro), testemunha em Carvalheira, Vilar e Brufe.

**José da Costa Albuquerque**, abade de Santo André Frades (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Rendufinho e Calvos.

**José da Costa e Miranda**, pároco de Lobeira (Guimarães), testemunha em Rendufe e Atães.

**José da Silva Chaves**, abade de S. Julião de Calendário (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Esmeriz.

**José de Almeida Coutinho e Vasconcelos**, pároco encomen dado de Guardizela (Guimarães), testemunha em Lordelo e Gandarela.

**José de Araújo**, pároco de Donim (Guimarães), testemunha em Santa Maria do Souto e Salvador de Briteiros.

**José de Araújo**, vigário de S. Martinho de Ferreiros de Geraz (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Covelas.

**José de Bastos Leite**, vigário de Pedraído (Fafe), testemunha em Queimadela, Felgueiras e Pedraído.

**José de Freitas Vilas Boas**, vigário de S. Tomé de Vinhós (Fafe), testemunha em S. Tomé de Travassós e Fornelos.

**José de Meireles Pacheco**, vigário de Santa Maria de Aboim (Fafe), testemunha em Várzea Cova.

**José de Meneses Bernardes**, pároco de Gandarela (Guimarães), testemunha em Guardizela.

**José de Paiva**, abade do Salvador de Pedrogães (Vila Verde), testemunha em Duas Igrejas.

**José de Santo Tomás**, pároco de Areias de Vilar (Barcelos).

**José Dias dos Santos**, cura de S. João Baptista de Rio Caldo (Terras de Bouro), testemunha em Vilar da Veiga.

**José Félix Cerveira de Azevedo**, reitor de S. João Baptista de Coucieiro (Vila Verde), testemunha em S. Cristóvão de Regalados, S. Vicente de Regalados e Lanhas.

**José Fernandes da Lomba**, vigário de S. Miguel de Paçô (Vila Verde), testemunha em S. Martinho de Valbom, Valdreu e S. Pedro de Valbom.

**José Fernandes da Silva**, vigário de S. Salvador de Lemenhe (Vila Nova de Famalicão).

**José Filipe da Costa**, pároco de Gémeos (Guimarães), testemunha em S. Cristóvão de Abação e Calvos.

**José Freire da Costa**, abade de S. Salvador de Vilarinho das Cambas (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Lousado e Ribeirão.

**José Gaio (Frei)**, vigário de Santa Marta de Bouro (Amares).

**José Gomes**, vigário de Barqueiros (Barcelos), testemunha em Apúlia (Esposende).

**José Gonçalves**, vigário de S. João de Barqueiros (Barcelos).

**José Inácio Monteiro**, abade de Santa Maria de Moure (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Covelas.

**José Leite de Macedo**, abade e testemunha em Santa Maria de Anissó (Vieira do Minho).

**José Leite de Miranda**, abade de S. Bartolomeu de Esperança (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Brunhais.

**José Leite Ferreira**, vigário do Salvador de Figueiredo (Braga), testemunha em Celeirós e Lamas.

**José Lopes de Paiva**, vigário de Santa Eulália de Fafe (Fafe), testemunha em Quinchães.

**José Luís de Almeida e Silva**, abade de Santa Maria de Lousado (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Ribeirão.

**José Luís Ferreira**, pároco de S. Sebastião (Guimarães), testemunha em S. Miguel do Castelo, S. Paio e Creixomil.

**José Luís Pereira da Silva Malheiro**, abade de Santa Maria da Purificação de Freiriz (Vila Verde), testemunha em Atiães, S. Martinho de Escariz e S. Mamede de Escaria.

**José Marques**, coadjutor de S. João de Souto (Braga), testemunha em Cividade, Sé e S. Vítor.

**José Meira de Torres**, reitor de Santa Maria de Antime (Fafe), testemunha em Quinchães, S. Clemente de Silveiras e S. Martinho de Silveiras (Guimarães).

**José Mendes Soares**, pároco de Sobradelo da Goma (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Guilhofrei (Vieira do Minho).

**José Monteiro Vaz**, abade de Santo Adrião e S. Jorge de Vizela (Guimarães), testemunha em Tagilde.

**José Moreira da Silva**, pároco de Polvoreira (Guimarães), testemunha em Tabuadelo.

**José Moreira Leite**, abade de S. Pedro de Esmeriz (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Cabeçudos.

**José Palhares**, abade de Santa Eulália de Revelhe (Fafe), testemunha em Estorãos.

**José Peixoto de Brito**, testemunha em Mesão Frio (Guimarães).

**José Rebelo de Matos e Araújo**, pároco de Leitões (Guimarães), testemunha em Figueiredo.

**José Ribeiro da Silva**, vigário de S. Martinho do Campo (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Louredo, Santo Emilião de Lanhoso e Vilela.

**Leandro Borges**, vigário de Santa Maria de Moure (Barcelos), testemunha em Sequeade e Crujães.

**Leandro de Sousa**, vigário de S. Miguel de Guizande (Braga).

**Lourenço Lopes**, pároco de S. Bento da Várzea (Barcelos).

**Lourenço Lopes**, pároco de S. Jorge de Airó (Barcelos), testemunha em Areias de Vilar e Adães.

**Lucas Ribeiro Moreira**, vigário de S. Paio de Ceide (Vila Nova de Famalicão), testemunha em S. Miguel de Ceide e Requião.

**Luís Carlos Azevedo**, vigário de S. Salvador de Quiraz (Barcelos), testemunha em S. Martinho de Alvito.

**Luís da Costa Teixeira**, reitor de S. Tiago de Cossourado (Barcelos), testemunha em Balugães e Aguiar.

**Luís da Cunha Teixeira**, vigário de Passos (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. Clemente de Basto (Celorico de Basto).

**Luís de Moura Teixeira**, abade de Santa Leocádia de Fradelos (Vila Nova de Famalicão).

**Luís de Oliveira**, abade e testemunha em S. Tomé de Travassós (Fafe).

**Luís de Oliveira**, testemunha em Rendufe (Guimarães).

**Luís de S. Paulo (Frei)**, vigário da Capela de Rendufe (Amares), testemunha em S. Martinho do Lago, S. Vicente do Bico e S. Pedro de Barreiros.

**Luís Gonçalves Valério**, vigário de Santa Maria de Vermoim (Vila Nova de Famalicão).

**Luís Lopes Loureiro**, vigário de S. Tiago de Encourados (Barcelos), testemunha em Pousa e Cabreiros (Braga).

**Luís Pereira da Cunha**, reitor de S. Vicente (Barcelos), testemunha em S. Martinho de Galegos.

**Luís Pires Carneiro**, vigário de Santa Eulália de Arnozela (Fafe), testemunha em Ardegão.

**Luís Salgado**, abade de S. Jorge de Selho, (Guimarães), testemunha em Gondar.

**Manuel Álvares da Mota**, vigário de S. Miguel do Monte (Fafe), testemunha Queimadela e Vila Cova.

**Manuel Álvares Portela**, abade de Santa Maria de Rendufinho (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Frades e Calvos.

**Manuel Álvares**, vigário de S. Martinho de Escariz (Vila Verde), testemunha em Arcozelo, Vilarinho, S. Mamede de Escariz e Igreja Nova (Barcelos).

**Manuel Álvares**, vigário de S. Pedro de Vila Frescainha (Barcelos), testemunha em S. Martinho de Vila Frescainha e Barcelos.

**Manuel António Coelho**, abade de S. Miguel da Cunha (Braga), testemunha em Arentim, S. João de Bastuço (Barcelos) e Santo Estêvão de Bastuço (Barcelos).

**Manuel António da Cruz**, vigário e testemunha em Durrães (Barcelos).

**Manuel Barros Soares**, vigário do Salvador de Pereira (Barcelos), testemunha em Alvelos e Remelhe.

**Manuel Caetano de Pina**, testemunha em Vila Nova de Sande (Guimarães).

**Manuel Coelho**, abade de S. Miguel de Roriz (Barcelos), testemunha em S. Pedro de Alvito e Quiráz.

**Manuel Correia da Silva**, abade de S. Bartolomeu e S. Martinho de Tadim e Fradelos (Braga).

**Manuel da Conceição (Frei)**, vigário de S. João Baptista de Arnóia (Celorico de Basto).

**Manuel da Costa Barbosa**, vigário de Santa Marinha de Remelhe (Barcelos).

**Manuel da Costa de Oliveira Lobo**, pároco de Serzedo (Guimarães), testemunha em Calvos e Fareja (Fafe).

**Manuel da Costa Escobar**, abade de S. Miguel de Paredes Secas (Amares), testemunha em O Salvador de Dornelas e S. Tiago de Goães, S. Tiago de Vilela.

**Manuel da Cunha**, vigário de S. Tiago de Castelãos (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Vermoim.

**Manuel da Fonseca e Silva**, reitor de Valdreu (Terras de Bouro), testemunha em Gondoriz.

**Manuel da Silva Macedo**, abade de S. Julião de Lage (Vila Verde), testemunha em Santa Maria de Turiz.

**Manuel da Silva Marques**, abade de S. Pedro de Valbom (Terras de Bouro), testemunha em Souto.

**Manuel da Silva**, vigário de S. Paio de Arcos (Braga), testemunha em Lomar (Reitoria) e Esporões.

**Manuel de Araújo**, abade de Santa Maria de Abade de Vermoim (Vila Nova de Famalicão), testemunha em S. Miguel de Ceide e Lagoa.

**Manuel de Araújo**, vigário de S. Tiago de Esporões (Braga).

**Manuel de Carvalho**, testemunha em S. João de Rei (Póvoa de Lanhoso).

**Manuel de Faria**, vigário de S. Mamede d'Este (Braga), testemunha em Gualtar.

**Manuel de Fonseca e Silva**, reitor de Valdreu (Vila Verde).

**Manuel de Freitas Vieira**, coadjutor S. Martinho de Sande (Guimarães), testemunha em S. Tomé de Caldelas.

**Manuel de Meireles Freire**, abade de S. Paio de Vila Verde (Vila Verde), testemunha em Loureira.

**Manuel de Oliveira**, pároco de Atães (Guimarães), testemunha em Lobeira.

**Manuel de Sousa Coelho**, vigário de S. Martinho de Vila Frescainha (Barcelos), testemunha em S. Pedro de Vila Frescainha e Barcelos.

**Manuel de Sousa Rangel**, vigário de S. Mamede de Cepães (Fafe), testemunha em Santa Cristina de Arões e Armil.

**Manuel Dias Mota Peixoto**, abade de S. João Baptista de Nogueira (Braga), testemunha em Lomar (Reitoria), Fraião, Arcos e Lomar (Abadia).

**Manuel do Vale Araújo**, abade de S. Miguel de Vilela (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Taíde.

**Manuel Domingos de Oliveira**, vigário de S. Paio de Vilar de Figos (Barcelos), testemunha em Faria.

**Manuel dos Reis da Costa Rego**, cura da Colegiada da Oliveira, Nossa Senhora da Oliveira (Guimarães).

**Manuel Fernandes de Figueiredo**, testemunha em Brunhais e Esperança (Póvoa de Lanhoso).

**Manuel Fernandes**, pároco de S. Vicente de Areias (Barcelos), testemunha em Lama.

**Manuel Fernandes**, testemunha em Mesão Frio e Lordelo (Guimarães).

**Manuel Ferraz da Mota**, vigário de O Salvador de Tebosa (Braga), testemunha em Ruílhe e Sezures (Vila Nova de Famalicão).

**Manuel Ferraz Ribeiro**, abade de Santa Senhorinha de Cabeceiras de Basto (Cabeceiras de Basto), testemunha em S. Martinho de Arco de Baulhe e S. Tiago de Faia.

**Manuel Ferreira Cardoso**, pároco de S. Torcato (Guimarães), testemunha em Gonça e Lobeira.

**Manuel Ferreira**, pároco de S. Martinho de Manhente (Barcelos), testemunha em S. Martinho de Galegos.

**Manuel Francisco da Silva**, pároco de Santo André de Palme (Barcelos), testemunha em Aldreu.

**Manuel Francisco de Carvalho**, pároco de S. Salvador do Souto (Guimarães).

**Manuel Freire Pedrosa**, pároco de Figueiredo (Guimarães), testemunha em Leitões.

**Manuel Gomes de Sousa**, pároco de Santo Adrião de Macieira de Rates (Barcelos), testemunha em Chorent e Courel.

**Manuel Gomes Leal**, vigário de Forjães (Esposende), testemunha em S. Paio de Antas.

**Manuel Gomes Monteiro**, cura do Salvador do Couto de Arentim (Braga), testemunha em Cunha.

**Manuel Gomes Ribeiro**, vigário de Santa Maria Várzea Cova (Fafe), testemunha em Aboim.

**Manuel Gonçalves (Silva) Vasques**, abade de S. Pedro de Valbom (Vila Verde), testemunha em S. Martinho de Valbom.

**Manuel Gonçalves Jorge**, vigário de S. Paio de Gual (Barcelos), testemunha em Góios, Chorent e Courel.

**Manuel Gonçalves Simões**, abade de Santa Maria de Caires (Amares), testemunha em S. Paio de Besteiros.

**Manuel José da Cunha Ozório**, vigário de S. Salvador de Nogueiró e Dadim (Braga), testemunha em Tenões e Lamações.

**Manuel José Teixeira Barros**, vigário de Infantas (Guimarães), testemunha em Fareja (Fafe).

**Manuel Lopes (Frei)**, vigário de S. João Baptista de Chavão (Barcelos), testemunha em Grimancelos.

**Manuel Lopes Coelho**, encomendado de S. Martinho do Vale (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Requião e Cruz.

**Manuel Lopes de Abreu**, abade e testemunha em Atães (Guimarães).

**Manuel Machado da Silva**, pároco em Barrosas (Guimarães), testemunha em S. João de Vizela.

**Manuel Marques de Andrade**, pároco de Moreira de Cónegos (Guimarães), testemunha em S. Martinho do Conde.

**Manuel Martins de Afonseca**, abade de S. Romão de Ucha (Barcelos), Testemunha em Santa Eulália de Cabanelas (Vila Verde).

**Manuel Martins de Araújo**, encomendado de Santo Estêvão de Barros (Vila Verde), testemunha em Atães e Covas.

**Manuel Moreira da Cruz**, abade de S. Tiago de Vilela (Amares), testemunha em S. Paio de Seramil.

**Manuel Moreira de Carvalho**, abade de S. Martinho de Oriz (Vila Verde), testemunha em Gomide e S. Pedro de Valbom.

**Manuel Moreira**, vigário de Santa Maria de Moreira do Castelo (Celorico de Basto), testemunha em Santo André de Codeçoso.

**Manuel Novais de Barros Sá**, vigário de S. Lourenço de Golães (Fafe), testemunha em S. Romão de Arões e Fornelos.

**Manuel Nunes Beça**, vigário de Santa Eulália de Godinhaços (Vila Verde), testemunha em Duas Igrejas.

**Manuel Pacheco da Cruz**, abade de S. Salvador de Bente (Vila Nova de Famalicão) testemunha em Landim.

**Manuel Pacheco da Cunha**, vigário de S. João de Cavez (Cabeceiras de Basto).

**Manuel Pacheco da Silva**, cura de Santa Maria de Landim (Vila Nova de Famalicão).

**Manuel Parente Ramos**, vigário de S. Mamede de Sezures (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Arnoso e S. Salvador de Tebosa (Braga).

**Manuel Pereira Vilas Boas**, reitor de Salvador e S. João Baptista de Silveiros (Barcelos), testemunha em Fonte Coberta e Carreira.

**Manuel Pereira**, vigário de S. Romão de Fonte Coberta (Barcelos), testemunha em Sequeade, Silveiros e Carreira.

**Manuel Pimenta de Carvalho**, abade de S. Cristóvão de Cabeçudos (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Esmeriz.

**Manuel Rebelo de Sá**, reitor de Santa Maria de Nine (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Lemenhe e Cambeses (Barcelos).

**Manuel Ribeiro de Sousa**, abade de S. Tiago de Arcozelo (Vila Verde).

**Manuel Ribeiro Vieira da Costa**, abade de Salvador e Santo Estêvão de Vilarinho (Vila Verde).

**Manuel Ribeiro**, encomendado de S. Miguel de Cabreiros (Braga).

**Manuel Rodrigues da Costa**, vigário de S. Simões de Novais (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Carreira e Novais.

**Manuel Rodrigues de Carvalho**, reitor de S. Miguel de Chorente (Barcelos).

**Manuel Rodrigues Passos**, abade de S. Mamede de Escariz (Vila Verde), testemunha em Freiriz, S. Martinho de Escariz, Vilarinho e Igreja Nova (Barcelos).

**Manuel Rodrigues Pimenta**, vigário de Santa Maria de Lamas (Braga), testemunha em Trandeiras e Figueiredo.

**Manuel Rodrigues**, vigário de S. Pedro de Codesseda (Vila Verde), testemunha em Godinhaços.

**Manuel Silva**, pároco de S. Martinho de Courel (Barcelos).

**Manuel Soares de Araújo**, encomendado de Salvador de Souto (Terras de Bouro), testemunha na Ribeira do Homem.

**Manuel Teixeira Azevedo**, pároco de S. Tomé de Abação (Guimarães).

**Manuel Teixeira Moreira**, reitor de S. Mamede de Ribeirão (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Vilarinho das Cambas e Lousado.

**Manuel Tinoco**, vigário de S. Mateus de Grimancelos (Barcelos), testemunha em Chavão.

**Manuel Vaz Pinheiro**, reitor de S. Salvador da Lagoa (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Abade.

**Manuel Velho da Costa**, vigário de Esposende dos Anjos (Esposende), testemunha em S. Martinho de Gandra e S. Paio de Fão.

**Manuel Vieira da Rocha**, vigário de S. Martinho de Gandra (Esposende), testemunha em Esposende dos Anjos e S. Paio de Fão.

**Matias de Sousa e Meneses**, reitor de S. Salvador de Joane (Vila Nova de Famalicão).

**Matias Lopes de Azevedo e Carvalho**, vigário de S. Mateus de Oliveira (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Novais.

**Matias Pais de Faria**, vigário (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Santa Maria Madalena e Cruz.

**Melchior Machado de Amaral**, vigário de S. Salvador de Ginjo (Barcelos), testemunha em Alheira, S. Pedro de Alvito e Roriz.

**Miguel Afonso de Carvalho**, abade de Santa Eulália de Loureira (Vila Verde), testemunha em Soutelo, S. Paio de Vila Verde e S. Vicente Bico (Amares).

**Miguel Barroso Dias**, pároco de S. Martinho de Ruivães ou Campos (Vieira do Minho), testemunha em S. Martinho de Ruivães.

**Miguel da Silva Coutinho**, pároco de Santa Maria de Quintiães (Barcelos), testemunha em Aguiar e Aborim.

**Miguel Dantas Sampaio**, abade de S. Pedro de Goães (Vila Verde), testemunha em Azões e Rio Mau.

**Miguel de Abreu Pereira**, pároco de S. Lourenço de Sande (Guimarães), testemunha em S. Tomé de Caldelas, S. Clemente de Sande, Balazar, S. Martinho de Sande, Santa Cristina de Longos e Santa Leocádia de Briteiros.

**Miguel José Antunes**, vigário de S. Martinho de Espinho (Braga), testemunha em Sobreposta.

**Miguel Martins de Araújo**, vigário de S. Miguel de Oriz (Vila Verde), testemunha em Gomide e Regalados.

**Miguel Rodrigues Álvares**, pároco de S. Paio de Fão (Esposende), testemunha em S. Martinho de Gandra.

**Miguel Soares da Costa**, pároco de Calvos (Guimarães), testemunha em S. Cristóvão de Aباção, Gémeos e Serzedo.

**Nicolau Antunes**, vigário de Fontarcada (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Galegos e Santiago de Lanhoso.

**Pascoal António Gaio**, prior de S. Miguel de Apúlia (Esposende), testemunha em S. Salvador de Fonte Boa e S. Paio de Fão.

**Paulo da Rocha Guerreiro**, vigário de S. Miguel de Carreira (Barcelos), testemunha em Fonte Coberta e Silveiros.

**Paulo do Vale**, vigário de Santa Eulália de Revelhe (Fafe), testemunha em Revelhe, Estorãos e Santa Eulália de Fafe.

**Paulo José Colaço**, abade de S. Tiago da Cruz (Vila Nova de Famalicão).

**Pedro António Pessoa**, testemunha em S. João de Rei (Póvoa de Lanhoso).

**Pedro Araújo**, abade de S. Pedro de Lomar (Abadia) (Braga), testemunha em Lomar (Reitoria).

**Pedro de Mendonça Barata de Moura**, abade do Mosteiro de S. Tiago d'Antas (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Calendário.

**Pedro Diogo do Vale**, vigário de Santa Maria de Gilmonde (Barcelos), testemunha em Fornelos e Carvalho.

**Pedro Gonçalves de Araújo**, abade de S. Tiago de Creixomil (Barcelos).

**Pedro Lopes Garcia**, pároco de Santa Cristina de Longos (Guimarães), testemunha em Balazar, S. Lourenço de Sande e Santa Leocádia de Briteiros.

**Pedro Martins de Amorim**, vigário de Salvador de Vilar do Monte (Barcelos), testemunha em Feitos.

**Pedro Pacheco**, abade de S. Martinho de Alvito (Barcelos), testemunha em Quiraz.

**Pedro Paulo**, abade e testemunha em S. Salvador do Campo (Barcelos).

**Pedro Ribeiro de Gouveia**, pároco de Santa Maria de Barcelos (Barcelos), testemunha em S. Pedro de Vila Frescaíña.

**Pedro Ribeiro Fernandes**, pároco de S. Miguel do Paraíso (Guimarães), testemunha em S. Jorge de Selho.

**Pedro Rodrigues**, coadjutor de S. Tiago de Creixomil (Barcelos), testemunha em Vilar do Monte.

**Pedro Vieira**, vigário de S. Miguel de Gualtar (Braga), testemunha em Tenões e Este.

**Rodrigo de Sousa Lobo**, pároco de Barrosas (Guimarães), testemunha em Santo Adrião de Vizela.

**Rodrigo Leite Pacheco**, abade de S. Pedro de Riba d'Ave (Vila Nova de Famalicão) testemunha em Serzedelo (Guimarães).

**Salvador de Oliveira**, pároco de S. Cosme e Damião de Garfe (Póvoa de Lanhoso)

**Santos Teixeira da Silva**, pároco de Santa Leocádia de Briteiros (Guimarães).

**Sebastião Afonso Domingues**, vigário de S. Cristóvão de Regalados (Vila Verde).

**Sebastião Sanches de Melo**, pároco de S. Salvador de Rossas (Vieira do Minho), testemunha em S. João de Vilar do Chão.

**Sebastião Vieira Leite**, abade de O Salvador de Amares (Amares), testemunha em S. Pedro de Figueiredo.

**Simão Pereira da Silva**, abade de S. Paio de Sequeiros (Amares).

**Teodósio Álvares de Figueiredo**, vigário de Vila Cova da Morreira (Braga), testemunha em Trandeiras e Escudeiros.

**Teodósio da Costa**, coadjutor de S. Tiago de Gavião (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Vale.

**Timóteo Rodrigues da Costa**, abade de S. João de Rei (Póvoa de Lanhoso).

**Tomás de Brito**, reitor de S. Salvador de Fervença (Celorico de Basto).

**Tomás de Mesquita e Silva**, abade de S. Gens de Calvos (Póvoa de Lanhoso), testemunha em Frades e Rendufinho.

**Tomás Pinto de Sousa Nogueira e Silva**, vigário de S. Bartolomeu de Rego (Celorico de Basto), testemunha em S. Miguel de Caçarilhe de Basto (Celorico de Basto) e Seidões (Fafe).

**Valentim Antunes Banho**, reitor de S. Pedro de Freitas (Fafe), testemunha em Vila Cova.

**Valério da Silva**, vigário de Santa Eulália de Arnoso (Vila Nova de Famalicão), testemunha em Cambeses (Barcelos).

**Vasco Marinho Falcão**, abade de Ribeira do Homem (Terras de Bouro), testemunha em Balança.

**Zeferino Peixoto Pinheiro de Amorim**, abade de Santa Eulália de Palmeira de Faro (Esposende), testemunha em Cabeçudos (Vila Nova Famalicão) e Ávidos (Vila Nova de Famalicão).

# Nomes próprios

Reúnem-se neste Índice os nomes próprios citados nas *Memórias Paroquiais* de 1758. Agregam-se a cada nome, num campo, todas as referências que lhe são feitas nos diversos textos; noutra parte, as Memórias em que vão referidas. Os nomes protocolares pela sua repetição regular nos textos vão só referidos a alguns lugares de citação. Não vão neste Índice os nomes dos párocos memorialistas e dos párocos testemunhas, como também os nomes dos autores de obras porque são objecto de índices próprios. Também não vão fixados os nomes próprios contidos nas *referências documentais*.

**Afonso da Costa**, alcaide-mor de Braga, sobrinho do Cardeal D. Jorge da Costa: Escudeiros (c. Braga).

**Afonso de Gijon (Dom)**, pai de D. Constância de Noronha (vide): S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Afonso Eanes**, instituidor de legado: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Afonso Henriques (Dom)**, rei de Portugal, senhor do mosteiro de S. Torcato: Infantas, Oliveira do Castelo, S. Miguel do Castelo, S. Martinho de Sande, S. Torcato (c. Guimarães); Lanhoso (c. Póvoa de Lanhoso); Santa Maria de Galegos (c. Barcelos); Santa Marta de Bouro (c. Amares).

**Afonso I (Dom)**, primeiro duque de Bragança, fundador da Colegiada de Barcelos, filho natural de D. João I, mandou construir Paço junto ao castelo de Guimarães, conde de Ourém e primeiro Marquês de Valença, infante filho de D. João I, sepultado na Sé de Braga: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães); Barcelos (c. Barcelos); Sé (c. Braga); Soutelo (c. Vila Verde).

**Afonso V (Dom)**, rei de Leão, fundador da Sé de Braga, chamado o de Braga, por ter morado muito tempo na cidade: Sé (c. Braga).

**Afonso V (Dom)**: rei de Portugal: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso); Amares, Carrzedo (c. Amares).

**Agostinho Barbosa**, bispo na Itália, autor dos 72 tombos de Direito, conhecidos pelo nome de Barbosa: Aldão (c. Guimarães).

**Agostinho de Castro (Dom)**, arcebispo de Braga, deu cem mil réis de juro perpétuo para arderem perpetuamente quatro círios e duas lâmpadas de azeite no altar do Santíssimo sacramento da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Agostinho de Jesus (Dom)**, frei, arcebispo de Braga, arcebispo quando foi instituída a confraria do Santíssimo Sacramento a 5 de Abril do ano de 1606: Coucieiro (c. Vila Verde); Chamoim (c. Terras de Bouro).

**Agostinho Luís Ribeiro Vieira**, desembargador e juiz na Relação do Rio de Janeiro: Caniçada, Cantelães (c. Vieira do Minho).

**Alberto Seabra** (vide): apresentador do abade de Turiz: Turiz (c. Vila Verde).

**Aldonça Annes**, mulher de Gonçalo Aranha, neta de Gil Martins de Alvelos, herdeira da quinta, do couto e da honra de Serzedelo ao tempo de D. João I: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Aleixo de Miranda Henriques (Dom)**, frei..., bispo de Miranda, mestre jubilado em Sagrada Teologia, vigário capitular e governador do Arcebispado de Braga: Barros, Geme, Gondiaes, Lanhas, Sabariz (c. Vila Verde); S. Jorge de Selho (c. Guimarães); S. José de S. Lázaro, Celeirós, Figueiredo (c. Braga); Calvos, Fonte Arcada, Frades, Galegos, Rendufinho (c. Póvoa de Lanhoso); Abadim (c. Cabeceiras de Basto).

**Alexandre Feio de Azevedo (Dr.)**, proprietário: Soutelo (c. Vila Verde).

**Alexandre Ferreira**, proprietário de casas em Cabreiros: Cabreiros (c. Braga).

**Alexandre Luís Pereira Pinto de Barros**, administrador de vínculo: Esqueiros (c. Vila Verde).

**Alexandre Palhares**, da vila de Monção, marido de D. Luisa de Sá (vide).

**Alexandre Rebelo de Macedo e Silva**, cavaleiro da Ordem de Cristo: Lanhoso (c. Póvoa de Lanhoso).

**Alexandre VII, papa**: Barcelinhos (c. Barcelos).

**Almirante de Portugal**, capitão da Guarda de Sua Majestade, donatário: Azões, Rio Mau (c. Vila Verde).

**Almotacé-Mor**, comendador da Ordem de Cristo, donatário: Brito (c. Guimarães).

**Álvaro Barbosa**, padroeiro de igreja: Aguiar (c. Barcelos).

**Álvaro Pires Baptista**, desembargador: Soengas (c. Vieira do Minho).

**Álvaro Rodrigues de Quiroga**, proprietário do Paço de Paez, na freguesia de Alvelos, sua filha foi abadessa de mosteiro de Alvelos, marido de D. Sancha Paez: Alvelos (c. Barcelos).



**Alvim Pinto**, sobrinho de Jerónimo Vaz Vieira de Melo (vide), possuidor de capela, morgado: Creixomil (c. Guimarães).

**Amador de Araújo**, capitão: Valdreu (c. Vila Verde).

**Amaro Lobo de Mesquita**, apresentador do abade de Turiz: Turiz (c. Vila Verde).

**Amaro Nogueira**, secretário do Livro das Mercês: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Amaro Rodrigues Passos**, reitor: Goães (c. Amares).

**Ambrósio Francisco**, padre, senhor de quinta, senhor de capela: Goães (c. Vila Verde).

**Ana Bernarda Xavier Pereira (Dona)**, padroeira de capela: Encourados (c. Barcelos).

**Ana de Jesus**, irmã de Maria de S. Francisco (vide) e Serafina de Santo António (vide), filha de Pedro Francisco (vide), fundadora do convento da Madre de Deus de Guimarães: Aldão (c. Guimarães).

**Ana**, administradora de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Anastácia de Mendanha Benevides (Dona)**, senhora da Quinta dos Mendanhas, casado com José Soares de Sá e Lançoens (vide): Santa Eugénia de Rio Covo (c. Barcelos).

**André de Sousa da Cunha**, prior da Colegiada de Barcelos: Barcelos (c. Barcelos).

**André**, frade da ordem de S. Francisco, morreu na Índia, dele contam-se maravilhas de santidade: Cabeceiras de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Angélica (Dona)**, da quinta de Cotello, administradora de capela: Cabeceiras de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Angelo de Sequeira**, missionário, instituidor de capela: Fão (c. Esposende).

**Ângelo Pereira (Dom)**, religioso carmelita, bispo de Martíria, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Antónia da Calçada**, foreira: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Antónia de Azevedo (Dona)**, fundadora de capela: S. João de Rei (c. Póvoa de Lanhoso).

**António Álvares de Oliveira**, administrador de capela: Delães (c. Famalicão).

**António André Pereira e Barbosa**, administrador de capela: S. Miguel das Carreiras (c. Vila Verde).

**António Barbosa Faria**, fundador da capela de Nossa Senhora do Rosário, junto à sua Quinta: Lemenhe (c. Famalicão).

**António Cardote**, frei, da ordem dos Pregadores (pessoa de virtude...): S. Sebastião (c. Guimarães).

**António Carneiro**, lavrador, senhor de azenhas e moinhos: Sanfins de Riba d’Ave (c. Famalicão).

**António Coelho de Amorim**, reitor: Nine (c. Famalicão).

**António da Fraga**, abade da paróquia aquando da instituição da mesma confraria: Chamoim (c. Terras de Bouro).

**António da Silva Borges**, mestre de campo, insigne por armas: Silveiros (c. Barcelos).

**António de Araújo de Almeida**, senhor de capela: Lago (c. Amares).

**António de Faria Pais**, proprietário de azenhas: Santa Eugénia de Rio Covo (c. Barcelos).

**António de Figueiredo Machado**, rendeiro, morador em Alenquer: Cervães (c. Vila Verde).

**António de Gouveia Mendanha**, administrador de capela: Bastuço (c. Barcelos).

**António de Lima (Dom)**, alcaide-mor de Guimarães, senhor de Castro d’Aire, provedor das obras de misericórdia em Guimarães antes de 1585: S. Paio (c. Guimarães).

**António de Lima de Abreu**, senhor da quinta do paço de Atães, proprietário de capela: Atães (c. Vila Verde).

**António de Magalhães Ribeiro**, administrador de capela: Ribas (c. Celorico de Basto).

**António de Mendanha Benevides Cirne**, proprietário de casas na Rua dos Carvalhos, na vila de Barcelos: Barcelos (c. Barcelos).

**António de Meneses**, fidalgo da cidade de Lisboa: Pousada de Saramagos (c. Famalicão).

**António de Noronha Mesquita e Melo (Dom)**, assistente na cidade do Porto, senhor da Quinta de Crugeiras, padroeiro de capela, fidalgo da Casa Real: Infantas (c. Guimarães).

**António de Portocarreiro**, instituidor de morgadio de capela no claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**António de Sousa Silveira**, doutor, juiz do crime na cidade do Porto, administrador de capela: S. Cristóvão de Selho (c. Guimarães).

**António de Vasconcelos Távora**, administrador de capela, proprietário da Quinta do Passo: Salvador de Briteiros (c. Guimarães).

**António de Vilas Boas Sampaio**, desembargador, autor do livro *Nobiliarquia Portuguesa*, desembargador na Relação do Porto, pai de D. Pedro Vilas Boas Sampaio (vide), insigne em letras: Barcelos (c. Barcelos).

**António Dias de Abreu**, vigário: Oliveira S. Mateus (c. Famalicão).

**António Dias**, fabriqueiro de capela: Balança (c. Terras de Bouro).

**António Esteves**, privilegiado: Espinho (c. Braga).

**António Felix Machado (Dom)**, conde da Vila de Amares, donatário: Amares (c. Amares).

**António Fernandes**, padre, instituidor de capela: Armil (c. de Fafe).

**António Ferreira**, abade, comissário do Santo Ofício, irmão de Rozendo de Abreu Leite Pereira: Abadim (c. Cabeceiras de Basto).

**António Gomes de Abreu (Dr.)**, administrador de capela: Vilar (c. Terras de Bouro).

**António Gonçalves Martins**, senhor de escravo: Cavalões (c. Famalicão).

**António Gonçalves**, privilegiado: Esporões (c. Braga).

**António José Barbosa**, morgado da Quinta do Passo Velho, administrador de capela: S. Martinho de Vila Frescaíña (c. Barcelos).

**António José da Silva Leite**, senhor de capela, escrivão proprietário dos órfãos do concelho de Terras de Bouro: Chorense (c. Terras de Bouro).

**António José de Faria e Barbosa**, administrador de capela: S. Pedro de Alvito (c. Barcelos), S. Pedro de Vila Frescaíña (c. Barcelos).

**António José de Faria**, padre: Faria (c. Barcelos).

**António José de Moura Teixeira**, beneficiado por Bulas apostólicas: Fradelos (c. Famalicão).

**António José Peixoto**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios: Arco de Baúlhe (c. Cabeceiras de Basto).

**António José Vieira de Azevedo**, graduado em direito: Caniçada, Cantelães (c. Vieira do Minho).

**António José Vilas Boas**, mestre de campo, administrador de capela: Airó (c. Barcelos).

**António Leite Lobo**, Cavaleiro do Hábito, administrador de capela: Arco de Baúlhe (c. Cabeceiras de Basto).

**António Luís Pinto**, capitão mor, donatário do concelho, ouvidor do concelho: Eira Vedra (c. Vieira do Minho).

**António Luís**, lavrador: Eira Vedra (c. Vieira do Minho).

**António Manuel Vaz Vieira**, possuidor de capela, Conde (c. Guimarães), Creixomil (c. Guimarães).

**António Martins de Melo**, padre, paroquiano de Valdreu informante da memória: Valdreu (c. Vila Verde).

**António Nogueira**, escrivão da Misericórdia de Guimarães em 1585: S. Paio (c. Guimarães).

**António Nunes Cardoso**, capelão, fidalgo de Sua Majestade, abade de Abade de Neiva, ouvidor do couto e concelho de Fragoso: Abade de Neiva (c. Barcelos).

**António Pais de Faria**, abade de Alvelos, do Paço de Pais: Alvelos (c. Barcelos)

**António Pereira Bacelar**, reverendo: Brufe (c. Terras de Bouro).

**António Pereira da Silva**, fidalgo da Casa de Sua Majestade, professo na Ordem de Cristo, primeiro provedor da Misericórdia de Guimarães em 1585: S. Paio (c. Guimarães).

**António Pereira do Lago**, administrador de capela, fidalgo da Casa de Sua Majestade: Sé (c. Braga).

**António Pereira Pinto**, couteiro de poço (pesqueira): Ferreiros (c. Amares).

**António Pinheiro (Dom)**, bispo de Miranda e de Leiria, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**António Pinto de Sousa**, administrador de capela: Arnóia (c. Celorico de Basto)

**António Pires do Canto**, licenciado, abade de Donim, instituidor de capela: Donim (c. Guimarães).

**António Pires**, vigário, juiz de confraria: Gemeses (c. Esposende).

**António Rebelo**, doutor, ouvidor geral: Eira Vedra (c. Vieira do Minho).

**António Ribeiro dos Santos**, administrador de capela, Vila Cova (c. Barcelos).

**António Ribeiro**, homem de negócio da vila de Guimarães, possuidor de capela: S. Torcato (c. Guimarães).

**António Ricaldo Mendes**, cónego, administrador de capela: Esporões (c. Braga).

**António Rodrigues da Silva do Gontado**, fabricante de capela: Chorense (c. Terras de Bouro).

**António Rodrigues Gomes**, capitão, administrador de capela: Goães (c. Amares).

**António Sebastião Marinho Falcão**, administrador de capela: Caldelas (c. Amares).

**António Teixeira Álvares**, doutor, colegial do Real Colégio de S. Paulo, do Conselho de Sua Majestade, do Conselho Geral do Santo Ofício, Desembargador do Paço, lente de Véspera na primeira faculdade e de Prima na segunda faculdade, Jubilado de Leis e Cânones na Universidade de Coimbra, cónego doutoral da Sé de Coimbra, tio de António Teixeira Álvares, o moço: natural da freguesia de S. Romão do Corgo, Regadas (c. de Fafe), Corgo, Ribas (c. Celorico de Basto).

**António Teixeira Álvares**, o moço, sobrinho de António Teixeira Álvares, da Ordem de Cristo, fidalgo da Casa de sua majestade, Desembargador do Paço, Desembargador do Conselho da Fazenda, irmão de Luís Teixeira Moura: Corgo, Ribas (c. Celorico de Basto).

**António Vieira da Botica**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**António Xavier Rebelo**, cónego, padroeiro de igreja: Figueiredo (c. Braga).

**António**, pai de S. Dâmaso (vide), natural da Rua da Caldeiroa: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Arcediago de Olivença**, apresentador do vigário: Fraião (c. Braga).

**Arrais de Mouquim**, instituidor de morgadio de capela no claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Aurélio de S. Tomás**, frade agostinho, governador e provisor da cidade do Porto: Arco de Baulhe (c. Cabeceiras de Basto).

**Balio de Leça**, tutor de meninos fidalgos de Lisboa: Pousada de Saramagos (c. Famalicão).

**Baltasar Cicio**, pai de D. Francisco de Faria (vide): Barcelos (c. Barcelos).

**Baltasar Garcia**, padre da Companhia de Jesus, mártir, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Bárbara de Abreu Bacelar e Souza**, administradora de capela, da quinta da Fonte da Brea: Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Barbosa** (vide **Manuel Barbosa**).

**Bartolomeu dos Mártires (Dom)**, frei, arcebispo de Braga: Areias de Vilar (c. Barcelos); Figueiredo (c. Amares); S. João das Caldas (c. Guimarães).

**Bartolomeu**, bispo, tio de Álvaro Pires Baptista (vide): Soengas (c. Vieira do Minho).

**Belihios António de Vasconcelos**, proprietário de capela, Tregosa (c. Barcelos).

**Bento (Dona)**, administradora de capela: Serzedo (c. Guimarães).

**Bento André**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Bento Bernardes de Meneses Barreto**, reverendo, proprietário da Quinta do Assento que comprou ao Cabido de Braga: S. Jorge de Selho (c. Guimarães).

**Bento da Costa Peixoto Coelho**, capitão-mor do concelho de Montelongo: Armil (c. de Fafe).

**Bento da Expectação**, padre, mestre, doutor, da ordem de Santo Elói: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Bento da Silva Ramalho**, doutor, desembargador: Tabuaças, Eira Vedra (c. Vieira do Minho).

**Bento de Barros de Azevedo**, capitão: Fiscal (c. Amares).

**Bento de Fonseca Coelho**, doutor, insigne em letras: Barcelos (c. Barcelos).

**Bento Gonçalves**, fabriqueiro de capela: Soutelo (c. Vieira do Minho).

**Bento Leitão de Almeida**, possuidor de capela: Ronfe (c. Guimarães).

**Bento Luís de Brito Cassão de Lima**, proprietário de capela: Aboim da Nóbrega (c. Vila Verde).

**Bento Vaz Pereira**, capitão, proprietário de lagares, administrador de capela: Celeirós, Figueiredo (c. Braga).

**Bernardino**, padre, mestre, doutor, da ordem dos Pregadores: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Bernardo da Fonseca**, administrador de capela: Guardizela (c. Guimarães).

**Bernardo de Alpoim**, administrador do morgado do Calvelo: Santa Eugénia de Rio Covo (c. Barcelos).

**Bernardo Machado Mesquita**, administrador de capela: Arões S. Romão (c. de Fafe).

**Bernardo Pais de Castelo Branco**, frei, comendador, da vila de Mangualde da Beira: Chavão (c. Barcelos).

**Bernardo Teixeira**, meeiro de canal: Arco de Baulhe (c. Cabeceiras de Basto)

**Bonifácio Rodrigues**, padre: Gandra (c. Esposende).

**Branca Loba (Dona)**, proprietária de torre, possuidora de rendas antigas chamadas teigas: Vermil (c. Guimarães).

**Brás da Silva Tavares**, padre, senhor da azenha e pescaria: Fradelos, Riba de Ave (c. Famalicão).

**Brás da Silveira (Dom)**, governador de Minas Gerais com Manuel de Fonseca de Azevedo (vide): Rego (c. Celorico de Basto).

**Brás Rebelo da Silva**, abade: Soutelo (c. Vieira do Minho).

**Brites Pereira (Dona)**, casada com Dom Afonso (vide), filha de D. Nuno Álvares Pereira: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Bruno António de Cardoso**, doutor, sargento-mor, opositor aos lugares de Letras e Justiças de Sua Majestade, proprietário de capela: Arcozelo (c. Vila Verde).

**Caetano Baltazar de Sousa Carvalho**, padroeiro: Azurém (c. Guimarães).

**Caetano Borges de Faria**, administrador da Casa do Condado, senhor de capela, irmão de D. Gaspar da Ascensão (vide): Esqueiros (c. Vila Verde).

**Caetano da Silva**, proprietário de casas em Cabreiros: Cabreiros (c. Braga).

**Caetano Rodrigues**, fabriqueiro de capela: Aguiar (c. Barcelos).

**Carlos (Dom)**, comendador, da cidade de Lisboa: S. Pedro de Alvito (c. Barcelos).

**Carlos de Magalhães de Azevedo**, cónego: Celeirós (c. Braga).

**Castelo Melhor (Conde)**, donatário, reposteiro-mor, administrador de morgado: Ronfe, Vermil (c. Guimarães).

**Catarina (Dona)**, rainha da Grã-Bretanha, regente de Portugal: Cambeses (c. Barcelos).

**Catarina Gonçalves**, esposa de João Francisco Veloso (vide): (c. Guimarães).

**Chansa Pires (Dona)**, freira, filha de Pero Garcia Galego (vide): Alvelos (c. Barcelos).

**Clemência Ferreira**, administradora de capela, Vila Cova (c. Barcelos).

**Clemência Quitéria da Mota e Silva (Dona)**, administradora de capela, tia e tutora de Miguel de Azevedo Souza Menezes e Ataíde (vide): Fonte Arcada (c. Póvoa de Lanhoso).

**Clemente Gonçalves Carneiro**, cónego prebendado da Sé de Lamego: Veade (c. Celorico de Basto).

**Clemente Pereira Carneiro**, padre, administrador de capela: Valões (c. Vila Verde).

**Comendador de Chavão**, donatário: Arcozelo (c. Barcelos).

**Conde de Óbidos**, Conde Meirinho-Mor, donatário: Brunhais, Ferreiros, Fonte Arcada, Galegos, Geraz do Minho, Lanhoso, Rendufinho, Serzedelo, Travassos, Vilela (c. Póvoa de Lanhoso).

**Conde de Atalaia**, Marquês de Tancos, comendador da Ordem de Cristo: Basto, Bucos (c. Cabeceiras de Basto).

**Conde de Avintes**, administrador de morgadio que administra capela por herança da condessa de Alcludia e Marquesa de Fonte em Sol do Reino de Castela (vide): S. João Baptista de Airão (c. Guimarães).

**Conde de Cochim**, donatário: Queimadela (c. de Fafe).

**Conde de Galveas** (filho de), comendador da Ordem de Cristo, governador de Moçambique: Lanhoso (c. Póvoa de Lanhoso).

**Conde de Penaguião**, Marqueses de Abrantes, padroeiro do padroado da igreja d'Antas: Antas (c. Famalicão).

**Conde de S. Lourenço**, comendador da igreja de Joane: Joane (c. Famalicão).

**Conde de Unhão**, proprietário da Torre do Paço, donatário: Cepães (c. de Fafe), Fareja (c. de Fafe).

**Conde de Val dos Reis**, comendador: Vila Cova (c. Barcelos).

**Conde de Valadares**, administrador de confraria/capela fundada por D. Teresa de Sousa (vide): Sé (c. Braga).

**Conde de Vila Flor**, comendador: Cossourado (c. Barcelos).

**Conde de Vila Nova**, neto de Domingos Lopes o Velho (vide): Ardegão (c. de Fafe).

**Conde do Redondo**, apresenta abade: Ruílhe (c. Braga), Vilaça (c. Braga).

**Condessa de Alcludia**, marquesa de Fonte em Sol do Reino de Castela, administradora de morgadio da Quinta do Paço que administra capela: S. João Baptista de Airão (c. Guimarães).

**Constança Sanches**, filha de D. Sancho I, rei de Portugal (vide): Maria Pais Ribeiro (vide): Figueiredo (c. Amares).

**Constância de Noronha (Dona)**, segunda esposa de D. Afonso (vide), filha de D. Afonso de Gijon e de Noronha e de D. Isabel, neta do rei D. Henriques II de Castela e D. Fernando: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Constantino da Cunha**, fidalgo bracarense: Infantas (c. Guimarães).

**Cosme Gonçalves**, abade «homem preto de nação»: Cavalões (c. Famalicão);

**Cosme Leite Peixoto**, filho de João Francisco Veloso (vide), instituidor de morgadio: (c. Guimarães).

**Crispulo (S.)**, mártir ao tempo de Nero, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Cunhas** (Casa dos), proprietários de pescarias: Cossourado (c. Barcelos).

**Custódia da Silva**, padroeira de capela, viúva de Custódio Ribeiro (vide): Dornelas (c. Amares).

**Custódio de Magalhães (Dr.)**, proprietário de capela: Soutelo (c. Vila Verde).

**Custódio Ribeiro**, padroeiro de capela: Dornelas (c. Amares).

**Dâmaso (S.)**, padroeiro de Guimarães, primeiro pontífice, santo espanhol, segundo a tradição do Rito Bracarense é sua pátria Guimarães, de pai chamado António: S. Sebastião (c. Guimarães).

**David da Guerra**, da freguesia de S. Martinho do Arco de Baulhe, administrador de capela: Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Digo Francisco**, senhor de capela, da cidade do Porto: Santa Lucrécia (c. Braga).

**Dinis (Dom)**, rei de Portugal: Barcelos (c. Barcelos); Fervença (c. Celorico de Basto); Sé (c. Braga); S. João de Caldas (c. Guimarães); Campo do Gerez (c. Terras de Bouro).

**Diogo Castro**, cónego, fundador de capela na Sé de Braga em 1706: Sé (c. Braga).

**Diogo de Mendonça Corte Real**, donatário, tesoureiro da Colegiada de Barcelos, de Lisboa: Fragoso (c. Barcelos).

**Diogo de Sousa (Dom)**, arcebispo de Braga, fundador de capela no claustro da Sé de Braga, Misericórdia fundada na sua capela no tempo do rei D. Manuel I; tresladou os cadáveres do conde D. Henrique e da rainha D. Teresa da capela de S. Tomás, no claustro da Sé de Braga, para o altar-mor da Sé de Braga: Sé, Escudeiros (c. Braga).

**Diogo de Torres**, instituidor de legado: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Diogo Dias Milhão**, mártir, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Diogo Figueira (Dom)**, deão da Sé de Braga, fundador de capela no claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Diogo Francisco Leite**, fidalgo da Casa de Sua Majestade, morador na cidade do Porto, administrador do morgadio instituído por D. Martinho Giraldes (vide): Sé (c. Braga).

**Diogo Leite Rebelo**, administrador de capela: Tabuaças (c. Vieira do Minho).

**Diogo Lopes Pereira**, graduado em Leis, deputado do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa, insigne em Letras e Virtude: Encourados (c. Barcelos).

**Diogo Martins**, vigário: Gemeses (c. Esposende).

**Diogo Mendes de Carvalho**, proprietário da Quinta da Peneda, administrador de capela: S. Martinho de Vila Frescaíña (c. Barcelos).

**Diogo Monteiro**, fundador de capela em 1650 no claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Diogo Pessanha**, comendador: Torre (c. Amares).

**Diogo Pinheiro (Dom)**, bispo do Funchal, filho de Pedro Esteves Gogominho (vide), pai de D. Rodrigo Pinheiro (vide), insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Dionísio da Silva**, tenente de Infantaria: Salamonde (c. Vieira do Minho).

**Domingos António Pereira de Carvalho**, administrador de capela: S. Cristóvão de Selho (c. Guimarães).

**Domingos da Costa**, abade: Arnoso (c. Famalicão).

**Domingos de Fonseca de Queiroz**, padre: Agilde (c. Celorico de Basto).

**Domingos Duarte**, padre, beneficiário: Santiago de Carreiras (c. Vila Verde).

**Domingos Fernandes**, administrador de capela, lavrador: Serafão (c. de Fafe).

**Domingos Francisco**, administrador de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Domingos Gonçalves**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Domingos José de Araújo e Melo**, capitão-mor, padroeiro de capela: Loureira (c. Vila Verde).

**Domingos José de Barros Cascão de Alpoim**, administrador de capela: Antas (c. Esposende).

**Domingos José Soares**, provisão para a capela de Jesus da Misericórdia da Sé da Piedade: Sé (c. Braga).

**Domingos Lopes Guerra**, filho natural de Domingos Lopes o Velho (vide), da Casa do Riguengo: Ardegão (c. de Fafe).

**Domingos Lopes Picado**, da casa do Riguengo, capitão de auxiliares, filho de Domingos Lopes, o Velho (vide): Ardegão (c. de Fafe).

**Domingos Lopes**, o velho, da casa do Riguengo, capitão de ordenanças, governador em Nova Colónia, pai de Domingos Lopes Picado (vide): Ardegão (c. de Fafe).

**Domingos Lopes**, senhor de capela: Santa Lucrécia (c. Braga).

**Domingos Loureiro de Carvalho**, padre, administrador de capela: Vilela (c. Amares).

**Domingos Luís Alberto Ribeiro Vieira**, graduado em cânones, lente na Universidade de Coimbra, reitor do colégio de S. Pedro da mesma Universidade: Caniçada, Cantelães (c. Vieira do Minho).

**Domingos Manuel**, administrador de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Domingos Martins**, administrador da capela de S. Martinho: S. Cosme e Damião de Lobeira (c. Guimarães).

**Domingos Martins**: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Domingos Pereira Viana**, brasileiro, instituidor de capela: Cibões (c. Terras de Bouro).

**Domingos Soares Vivas**, padre, instituidor de capela: Covas (c. Vila Verde).

**Domingos Vieira**, assistente na corte de Roma: Fonte Arcada (c. Póvoa de Lanhoso).

**Duque de Bragança**, donatário: Dossãos (c. Vila Verde); S. João das Caldas (c. Guimarães).

**Duque de Lafões**, comendador: Grimancelos (c. Barcelos).

**Egas Coelho Moniz de Melo**, proprietário da Quinta da Madureira: Carapeços (c. Barcelos).

**Epitrito**, bispo, também conhecido por Santo Epitecto, “bispo desta villa no tempo que era cidade”, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Esperança Luís**, administradora de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Esperança Maria (Dona)**, proprietária de quinta: Abade de Neiva (c. Barcelos).

**Estêvão Falcão da Cota**, fidalgo de Sua Majestade, tenente de infantaria de regimento da Província do Minho, proprietário de casas no Campo de S. Tiago, notáveis na grandeza e arquitectura, que são das melhores da cidade, possuidor de capela que é cabeça de vínculo de morgadio: Cividade, Maximinos (c. Braga).

**Estêvão Garrozo**, administrador de capela: Rio Douro (c. Cabeceiras de Basto).

**Estêvão Soares da Silva (Dom)**, arcebispo de Braga, presumível fundador de capela no claustro da Sé de Braga, arceidiago de Braga em 1503: Sé (c. Braga).

**Eugénio IV, papa**: Barcelos (c. Barcelos).

**Eusébio**, bispo no ano de 363 até 374, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Feliciano de Oliva e Sousa**, abade de Alvelos, compôs o Tratado de foro eclesial, desembargador na Relação Primaz: Alvelos (c. Barcelos).

**Felipe Ribeiro da Silva**, homem de virtude em Letras, desembargador do Paço: Este S. Mamede (c. Braga).

**Félix José Soares da Silva**, proprietário da Quinta da Naia, juiz das sisas de Braga, morador em Braga: Maximinos (c. Braga).

**Félix Machado**, memorialista: Amares (c. Amares).

**Fernando (Dom)**, rei de Portugal, avô de D. Constância de Noronha (vide): S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Fernando Carvalho da Cunha**: ViceRei da Índia: Ribas (c. Cabeceiras de Basto).

**Fernando da Guerra (Dom)**, arcebispo de Braga, extinguiu convento da ordem dos Agostinhos em S. Martinho de Sande, filho de D. Afonso I, duque de Bragança: S. Martinho de Sande (c. Guimarães); Barcelos (c. Barcelos); Sé (c. Braga).

**Fernando I (Dom)**, duque de Bragança: Barcelos (c. Barcelos).

**Fernando Mesquita de Lima**, provedor das obras de misericórdia em Guimarães antes de 1585: S. Paio (c. Guimarães).

**Fernando (Dom)**, Infante (vide): D. Afonso V: Carrzedo (c. Amares).

**Fernão Anes**, abade: Gemeses (c. Esposende).

**Fernão Barbosa**, irmão de Lopo Correia (vide), possuidores do couto de Serzedelo ao tempo de D. Afonso V (vide Aldonça Annes). Privilégios do couto confirmados, posteriormente, em 1450 e em 1502 aos herdeiros de Fernão Barbosa: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Fernão Gomes da Silva**, senhor do castelo de Lanhoso: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Fernão Teles**, conde, embaixador na Corte de Viena com Manuel de Fonseca de Azevedo (vide): Rego (c. Celorico de Basto).

**Figueiredo**, rendeiro: Aldão (c. Guimarães).

**Filipe III (Dom)**, conde da Flandres, marido de D. Isabel (vide): Sé (c. Braga).

**Filipe IV (Dom)**, Rei de Portugal: Amares (c. Amares).

**Francisco Álvares da Serra**, padre, mestre de capela, instituidor de coro de capela: Barcelos (c. Barcelos).

**Francisco Álvares**, oratoriano, recebe pensão: Pico de Regalados, S. Vicente (c. Vila Verde).

**Francisco Alves da Silva**, rendeiro de foros dados por D. Pedro II por serviços de seu pai ao Rei, sobrinho de Sebastião Pereira (vide): Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Francisco António Pinto Coelho**, donatário do concelho, Vilar Chão (c. Vieira do Minho).

**Francisco Antunes Torres**, mercador, instituidor convento de S. José do Carmos: Oliveira do Castelo (c. Guimarães).

**Francisco Bernardo de Sá Soto Maior**, morgado, administrador de capela: Gondizalves (c. Braga).

**Francisco Borges**, instituidor de capela: Sequeade (c. Barcelos).

**Francisco Caldas Pereira** (descendentes de), doutor, possuidores de morgadio com benefícios de apresentação de capela: Sé (c. Braga).

**Francisco Carmona**, rendeiro, morgado: S. Martinho de Alvito (c. Barcelos).

**Francisco da Costa de Mesquita**, abade de Cavalões, instituidor de morgadio de capela no claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Francisco da Costa Mesquita**, administrador de capela: Mesão Frio (c. Guimarães).

**Francisco da Costa**, cónego, fundador de coro em 1606: Sé (c. Braga).

**Francisco da Mota Branco**, alferes de cavalaria, capitão-mor da vila de Celorico de Basto: Caçarilhe (c. Celorico de Basto).

**Francisco de Abreu Lima**, senhor da Quinta de Mouquim, administrador de capela: Dume (c. Braga).

**Francisco de Barcelos**, frei, insigne por virtude, citado por Frei José de Siguença (vide): Barcelos (c. Barcelos).

**Francisco de Faria (Dom)**, bispo de Martíria, filho de Baltasar Cicio Cogominho (vide), insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Francisco de Matos Viegas**, doutor, possuidor de capela: Adaúfe (c. Braga).

**Francisco de Meneses Bernardes Cardoso**, possuidor de capela na Quinta da Portela: S. Jorge de Selho (c. Guimarães).

**Francisco de Mesquita**, provedor das obras de misericórdia em Guimarães antes de 1585: S. Paio (c. Guimarães).

**Francisco de Moura Coimbra**, administrador de capela: Faia (c. Cabeceiras de Basto).

**Francisco de Moura Teixeira**, beneficiado por Bulas apostólicas: Fradelos (c. Famalicão).

**Francisco de Oliveira Cirne**, padroeiro de capela, morador no Porto: Castelões (c. Famalicão).

**Francisco de Sá de Miranda**, fidalgo da Casa da Tapada, insigne poeta: Fiscal (c. Amares).

**Francisco de Sousa Caldas**, capitão de infantaria: Cossourado (c. Barcelos).

**Francisco de Sousa da Silva Alcoforado**, morgado da Casa da Silva, proprietário de capela, residente na cidade do Porto: Silva (c. Barcelos).

**Francisco de Sousa da Silva**, proprietário de prazo: Carapeços (c. Barcelos).

**Francisco de Sousa**, abade, instituidor do convento dos padres capuchos da Província da Piedade: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Francisco Dias**, administrador de capela: Antas (c. Esposende).

**Francisco Diogo de Sousa Cirne de Madureira e Azevedo**, Fidalgo da Casa Real, undécimo administrador, em 1758, da Quinta e morgado de Gominhães: S. João das Caldas (c. Guimarães).

**Francisco Esteves**, privilegiado: Espinho (c. Braga).

**Francisco Fernandes Coelho**, vigário geral do Arcebispado de Braga, desembargador da Relação Primaz, Provisor: Fiscal (c. Amares), Calvos, Fonte Arcada, Galegos, Lanhoso, Rendufinho (c. Póvoa de Lanhoso); Codessoso (c. Celorico de Basto): Abadim, Vila Nune (c. Cabeceiras de Basto); Queimadela, Vila Cova (c. de Fafe); Lamações (c. Braga); Barros, Cervães (c. Vila Verde); Aldão, Calvos, Fermentões, S. Paio, S. Sebastião, S. Cristóvão de Abação (c. Guimarães).

**Francisco Filipe de Sousa**, proprietário de quinta: Longos (c. Guimarães).

**Francisco Gonçalves**, proprietário de moinhos: Celeirós (c. Braga).

**Francisco José Pereira**, doutor, chantre na Colegiada de Guimarães: Creixomil (c. Guimarães).

**Francisco Manuel Correia de Lacerda Figueiroa [Figueiró] Pinto**, donatário, ouvidor: Silveiros, Viatodos (c. Barcelos).

**Francisco Manuel Correia de Lacerda**, senhor de capela: Ruivães (c. Famalicão).

**Francisco Pereira Borges**, herdeiro de um pequeno vínculo do Paço de Paez: Alvelos (c. Barcelos).

**Francisco Pereira Brandão**, apresentador do abade de Aguiar (c. Barcelos): Aguiar (c. Barcelos).

**Francisco Pereira de Abreu**, administrador de capela: Quintiães (c. Barcelos).

**Francisco Pereira de Miranda**, administrador de morgadio: S. Clemente de Sande (c. Guimarães).

**Francisco Pereira Lobo**, administrador de capela, senhor da Quinta de Penavila: Delães (c. Famalicão).

**Francisco Soares de Aragão**, Fidalgo espanhol, aio da Rainha Santa Isabel, instituidor do morgado da Quinta de Gominhães: S. João das Caldas (c. Guimarães).

**Francisco Vaz**, padre da Companhia de Jesus, mártir, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Francisco Xavier de Souza Lobo**, da Casa do Telhado: Arco de Baúlhe (c. Cabeceiras de Basto).

**Francisco Xavier Malheiro Barriga**, administrador de capela: Figueiredo (c. Amares).

**Frutuoso da Cruz Vieira**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Frutuoso Mendes**, administrador de capela, Refojos de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Fulgêncio (Dom)**, provedor das obras de misericórdia em Guimarães em 1585, prior da Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães: S. Paio (c. Guimarães).

**Gabriel António Leite Brandão**, administrador de capela, proprietário da Quinta de Cabanas: Celeirós (c. Braga).

**Gabriel da Silva Barbosa**, administrador de capela: Gémeos (c. Celorico de Basto).

**Gabriel de Sousa**, administrador de capela: Esposende (c. Esposende).

**Gaspar (Dom)**, Arcebispo de Braga: Requião (c. Famalicão); Adaúfe, Fraião (c. Braga).

**Gaspar da Ascensão (Dom)**, vigário, irmão de Caetano Borges de Faria (vide): Esqueiros (c. Vila Verde).

**Gaspar da Virgem Maria (Frei)**, vide Gaspar Soares Coelho.

**Gaspar de Araújo Azevedo**, instituidor de vínculo de capela: Geraz do Minho (c. Póvoa de Lanhoso).

**Gaspar de Faria (Dom)**, bispo de Angra, filho de Sebatião de Faria e Gracia Machado, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Gaspar de Seixas de Queirós**, fidalgo: Lago (c. Amares).

**Gaspar José Pinto Coelho Ferraz**, morador na Quinta da Faia em Amarante, administrador de capela: Esturãos (c. de Fafe).

**Gaspar José**, proprietário de moinhos: Celeirós (c. Braga).

**Gaspar Leite**, fidalgo da vila de Guimarães, mestre de campo: Sanfins de Riba d’Ave (c. Famalicão).

**Gaspar Pinto Correia**, doutor, instituidor de capela, cônego, «bem conhecido heroe», insigne em letras: Barcelos (c. Barcelos).

**Gaspar Ribeiro Coimbra Queirós e Vasconcelos Botelho**, administrador de capela: S. João de Souto (c. Braga).

**Gaspar Soares Coelho**, missionário que ficou no seminário de Varatojo com o nome de frei Gaspar da Virgem Maria: Avidos S. Martinho (c. Famalicão).

**Gastão Coutinho (Dom)**, pretense dono da quinta do Paço de Coucieiro, morador em Braga: Coucieiro (c. Vila Verde.)

**Gastão José da Câmara Coutinho**, comendador: Caldelas (c. Amares).

**Gastão José Pereira da Câmara** ou **Gastão Coutinho**, administrador de capela, fidalgo da Casa Real, da cidade de Lisboa, da quinta e morgado da Taipa: Basto (c. Cabeceiras de Basto), Aboim (c. de Fafe).

**Geraldo (S.)**, arcebispo de Braga, baptizou D. Afonso Henriques na igreja de S. Miguel do Castelo: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Gil Lourenço Gumide**, monteiro-mor de D. João I, alcaide-mor de Miranda, instituidor de morgadio que administra capela, irmão de Gonçalo Lourenço (vide): S. Clemente de Sande (c. Guimarães).

**Gil Martins**, avô de Aldonça Annes (vide): Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Gil Sanches**, filho de D. Sancho I, rei de Portugal (vide): Maria Pais Ribeiro (vide): Figueiredo (c. Amares).

**Geraldo (S.)**, arcebispo de Braga, fundador de capela com o seu nome na Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Godinho (Dom)**, beato, arcebispo de Braga, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Gomes de Bragança (Dom)**, filho de, duque, provedor das obras de misericórdia em Guimarães antes de 1585. S. Paio (c. Guimarães).

**Gomes Martins Taveira**, abade: Gemeses (c. Esposende).

**Gonçalo Aranha**, cavaleiro de D. João I, casado com Aldonça Annes (vide): Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Gonçalo Gil**, filho de Gil Martins (vide): Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Gonçalo Gonçalves**, administrador de capela, do lugar de Botica de Cima: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Gonçalo Lourenço**, irmão de Gil Lourenço Gumide (vide), escrivão da puridade em 4 de Agosto de 1430: S. Clemente de Sande (c. Guimarães).

**Gonçalo Pereira (Dom)**, arcebispo de Braga: Carapeços, Silva (c. Barcelos).

**Gonçalo Pereira**, padre, instituidor de capela: Bastuço (c. Barcelos).

**Gonçalo Pinheiro (Dom)**, bispo de Viseu, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Gracia Machado**, mãe de D. Gaspar de Faria (vide): Barcelos (c. Barcelos).

**Gregório Carlos de Magalhães**, padroeiro e administrador de capela: Loureira (c. Vila Verde).

**Guilherme**, padre e ermitão estrangeiro, fundador de capela: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Henrique (Dom)**, conde, fundador de capela no claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Henrique (Dom)**, conde, S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Henrique de Sousa e Azevedo**, administrador de capela: Goães (c. Amares).

**Henrique (Dom)**, cardeal, arcebispo de Braga, Carrazedo (c. Amares); Esposende (c. Esposende).

**Henriques Borges Malheiro**, capitão: Fiscal (c. Amares).

**Henriques II (Dom)**, rei de Castela, avô de D. Constância de Noronha (vide): S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Hipólito Luís Lopes Picado**, administrador de capela, cavaleiro da Ordem de Cristo: Arnóia (c. Celorico de Basto), Ardegão (c. de Fafe).

**Inácio da Silva Medela**, instituidor de coro: Barcelos (c. Barcelos).

**Inácio da Silva**, fabriqueiro de: Balança (c. Terras de Bouro).

**Inês Brazia de Gusmão (Dona)**, da cidade de Lisboa, comendadora: Guizande (c. Braga), Lomar (c. Braga).

**Inês de Castro (Dona)**: Cabeceiras de Basto (c. Cabeceiras de Basto); Carapeços (c. Barcelos).

**Inês de Lima (Dona)**, senhora de Regalados, instituidora de confraria, esposa de Leonel de Abreu (vide): Coucieiro, (c. Vila Verde).

**Inocência de Barcelos (Frei)**, ermita, mártir, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Isabel (Dona)**, esposa de Filipe III, conde da Flandres e de Henão e duque da Borgonha, mandou fazer na Flandres o sobrecéu do túmulo de D. Afonso (vide): Sé (c. Braga).

**Isabel (Dona)**, mãe de D. Constância de Noronha (vide): S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Isabel Gonçalves**, a coelhinha, morreu com 122 anos: Cristelo (c. Barcelos).

**Isabel Ramos**, beata: do lugar de Fundevilla: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Helena Leite**: administradora de capela: Cabeceiras de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Jacinto de Magalhães e Menezes**, administrador de capela: S. Julião de Calendário (c. Famalicão).

**Jacinto de Magalhães**, pretense dono da quinta do Paço de Coucieiro, morador em Braga: Coucieiro (c. Vila Verde).



**Jacinto de Moura Teixeira**, beneficiado por Bulas apostólicas: Fradelos (c. Famalicão).

**Jacinto Lourenço**, tenente de infantaria: Salamonde (c. Vieira do Minho).

**Jerónima Antunes**, mãe de Isabel Ramos (vide): Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Jerónimo da Cunha Soto Maior**, filho de Pedro da Cunha de Soto Maior (vide), administrador de morgadio de capela do claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Jerónimo de Abreu**, licenciado: Gemeses (c. Esposende);

**Jerónimo de Noronha (Dom)**, possuidor de capela: Fermentões (c. Guimarães).

**Jerónimo Dias da Mota**, proprietário da quinta de Correia: Arcos (c. Braga).

**Jerónimo do Espírito Santo**, padre, frei, mártir, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Jerónimo Duarte**, administrador de capela: Serzedo (c. Guimarães).

**Jerónimo Marques**, fabriqueiro de capela: Caldelas (c. Guimarães).

**Jerónimo Pimenta Ramos**, administrador de capela: Arnóia (c. Celorico de Basto)

**Jerónimo Simões**, doutor, juiz dos casamentos ao tempo de D. Rodrigo de Moura Teles, desembargador na Relação Primaz: Alvelos (c. Barcelos).

**Jerónimo Vaz Vieira de Melo**, doutor, instituidor de morgadio, desembargador do Paço: Conde (c. Guimarães), Creixomil (c. Guimarães).

**Jerónimo Vieira Lima**, professo da Ordem de Cristo, instituidor de legado: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Joana (Dona)**, viúva de Alberto Seabra (vide): apresentadora do abade de Turiz: Turiz (c. Vila Verde);

**Joana Osório de Vasconcelos (Dona)**, administradora de capela: Refojos de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**João (Dom)**, rendeiro, da vila de Ponte de Lima: S. Martinho de Alvito (c. Barcelos)

**João Afonso**, bacharel: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Afonso**, prior: Gemeses (c. Esposende).

**João Alves**, padre, abade: Antas (c. Esposende).

**João António Pereira de Castro Gomes Abreu**, beneficiário: Carvalheira (c. Terras de Bouro).

**João Baptista**, frei, insigne em virtude, administrador do palácio dos Pinheiros: Barcelos, Santa Eugénia de Rio Covo, Santa Eulália de Rio Covo (c. Barcelos).

**João Barbosa Pereira**, alferes: Cossourado (c. Barcelos)

**João Barnabé de Fonseca Vilas Boas**, senhor de capela: Barcelos (c. Barcelos)

**João Borges Morais**, abade de S. Pedro de Britelo, recebedor de pensão: Gémeos (c. Guimarães).

**João Caetano Pereira Soares**, possuidor de capela: Fermentões (c. Guimarães).

**João Carvalho de Miranda**, da casa do Dr. Luís Veloso de Miranda (vide), secretário da Mesa da Consciência, irmão de Manuel Carvalho de Miranda (vide): Cristelo (c. Barcelos).

**João Carvalho**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Cerveira da Cunha**, abade, legatário: Vilela (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Correio**, fidalgo, da vila de Guimarães, administrador de capela: Cavez (c. Cabeceiras de Basto).

**João da Cunha Peixoto**, Quinta de Cabobilla: Canedo de Basto (c. Celorico de Basto).

**João da Cunha Soto Maior**, administrador de capela, morador na Quinta de S. Cosme e Damião de Lobeira: Urgez (c. Guimarães).

**João da Cunha Soto Maior**, administrador de capela: Barcelos (c. Barcelos).

**João da Silva Tavares (Dr.)**, sobrinho de João da Silva Tavares (vide), juiz de fora no reinado de D. João V na ilha de S. Miguel: Vilar (c. Terras de Bouro).

**João da Silva Tavares**, abade instituidor de capela; ilustre em Letras, opositor que foi na cidade de Braga: Vilar (c. Terras de Bouro).

**João de Almada Melo**, governador das armas do Porto, senhor da quinta de Gomarís, senhor de capela: Cervães (c. Vila Verde).

**João de Araújo Ferreira**, doutor, da Casa de Lamas, desembargador da Casa da Suplicação: Abadim (c. Cabeceiras de Basto).

**João de Áustria (Dom)**, milagre que se conta em que o sacristão da Sé de Braga o tinha visto a dar volta ao redor da Sé de Braga, a quando da batalha do Ameixial: Sé (c. Braga).

**João de Barros Faria e Castro**: Ferreiros (c. Póvoa de Lanhoso).

**João de Barros**, cónego da Sé de Braga, senhor do mosteiro de S. Torcato, agregou ao mosteiro de S. Torcato o mosteiro de

S. Gens de Montelongo e o mosteiro de Telões por ordem do papa Xisto IV: S. Torcato (c. Guimarães).

**João de Matos Ferreira**, irmão de José de Matos Ferreira (vide): Vilar (c. Terras de Bouro).

**João de Oliveira**, mandou fazer duas torres de sinos de capela: Cervães (c. Vila Verde).

**João de Poiães**, frei, insigne por virtude: S. Pedro de Alvito (c. Barcelos).

**João de Santa Maria**, padre, companheiro do padre Luís de S. Miguel (vide), insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**João de Sousa (Dom)**, senhor de capela: S. Vítor (c. Braga).

**João de Sousa**, proprietário de terra com águas minerais: Caldelas (c. Guimarães).

**João de Vasconcelos Felgueira Gaio**, senhor da Casa de Fervença, donde têm saído pessoas insignes em Armas, proprietário de pescarias, capitão mor, administrador de barca, dono de estalagem: Gilmonde, Barcelos (c. Barcelos); Gemeses (c. Esposende).

**João Dias Barbosa**, padre, morador: Landim (c. Famalicão).

**João Dias Simões (Padre)**, Senhor de capela: Chorense (c. Terras de Bouro).

**João Egas Portocarreiro (Dom)**, arcebispo de Braga, fundador de capela na Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**João Fernandes**, criado do Rei D. Afonso: Gemeses (c. Esposende).

**João Ferreira Couto**, privilegiado: Esporões (c. Braga).

**João Francisco do Rego**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Francisco do Vale**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Francisco Veloso**, instituidor de morgadio, marido de Catarina Gonçalves (vide): Caldelas, Matamá/Infias (c. Guimarães).

**João Francisco**, pai de Rosa Maria (vide): Espinho (c. Braga).

**João Gomes** (herdeiros de), padre, fábriqueiros de capela: Lanhas (c. Vila Verde).

**João I (Dom)**, rei de Portugal: Barcelos (c. Barcelos); Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso); Santa Marta de Bouro (c. Amares); Fão (c. Esposende).

**João II (Dom)**, rei de Portugal: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**João IV (Dom)**, rei de Portugal: Barcelos (c. Barcelos); Coucieiro (c. Vila Verde); Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Leite Arriscado**, administrador de capela: Roriz (c. Barcelos).

**João Lopes de Carvalho**, capitão, fundador de capela: Arnóia (c. Celorico de Basto).

**João Lopes Loureiro**, doutor, formado em Leis, ouvidor e provedor em Vila Rica: Encourados (c. Barcelos).

**João Lopes Vieira**, administrador de capela: Campo (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Luís da Silva e Sousa**, senhor de capela, morador em Braga: Cervães (c. Vila Verde).

**João Luís de Meneses**, donatário, senhor da Casa da Barca, morador em Lisboa, apresenta abade: Covas (c. Vila Verde); Gondomar (c. Vila Verde).

**João Manuel de Meneses (Dom)**, apresentador do abade, proprietário de casas, morgado, morador em Lisboa: Freiriz (c. Vila Verde).

**João Manuel de Menezes**, mestre de Campo: Gemeses (c. Esposende).

**João Manuel de Noronha (Dom)**, mestre de campo: Cambeses (c. Barcelos).

**João Manuel de Vasconcelos (Dom)**, senhor da torre de Penegate, senhor da vila da Barca e da casa de Freiriz: S. Miguel das Carreiras (c. Vila Verde).

**João Manuel**, administrador de capela, morador em Cavez: Quinchães (c. de Fafe).

**João Marcos de Faria Peixoto**: Covelas (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Marques**, privilegiado. Caldelas (c. Guimarães).

**João Pais de S. Paio**, sobrinho de António Pais de Faria (vide): Alvelos. (c. Barcelos).

**João Pereira de Magalhães**, administrador de capela: Barreiros (c. Amares).

**João Pereira do Lago**, senhor de capela: S. Vítor (c. Braga).

**João Pereira**, administrador de capela: Travassos (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Pinheiro Leite**, cónego da Sé de Braga, apresentador e padroeiro: S. Martinho de Escariz, S. Cristóvão de Regalados (c. Vila Verde).

**João Pires Loureiro**, instituidor de capela: Vilela (c. Amares).

**João Ramos**, pai de Isabel Ramos (vide): Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**João Rebelo da Costa**, marido defunto de D. Josefá Teresa Vieira.

**João Rodrigues Gondim**, administrador de capela: Vale (c. Famalicão).

**João Soares de Refunteira**, administrador de altar: Gondoriz (c. Terras de Bouro).

**João Soares Vivas**, fidalgo da Casa de Sua Majestade, cavaleiro da Ordem de Cristo, mandou fazer capela: Aboim da Nóbrega (c. Vila Verde).

**João V (Dom)**, rei de Portugal: Abade de Neiva (c. Barcelos); Celeirós (c. Braga), Real (c. Braga); Veade (c. Celorico de Basto); Arões S. Romão (c. de Fafe); Fão (c. Esposende).

**João Vilaça**, padre, administrador de capela: Arco de Baulhe (c. Cabeceiras de Basto).

**João (Frei)**, religioso de S. Domingos: S. Clemente de Basto (c. Celorico de Basto).

**Joaquim de Araújo Sampaio**, reitor de Moure, pensionário: Geme (c. Vila Verde).

**Joaquim Dias**, padre da Companhia de Jesus, comissário do Santo Ofício: Curvos (c. Esposende).

**Joaquim Leite**, tenente no regimento do Porto: Sanfins de Riba d'Ave (c. Famalicão).

**Joaquim (Frei)**, administrador de capela: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Joaquina Rosa de Alencastre (Dona)**, senhora de capela: Real (c. Braga).

**Jorge da Costa (Dom)**, arcebispo de Braga, fundador de capela no claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Jorge da Costa (Dom)**, cardeal, tio de Afonso da Costa (vide): Escudeiros (c. Braga).

**Jorge de Miranda**, abade, licenciado, mandou fazer igreja: Couto (c. Barcelos), Campo (c. Barcelos), Santa Eulália de Rio Covo (c. Barcelos).

**Jorge Francisco Machado de Mendonça Essa Castro Vasconcelos Magalhães (Dom)**, donatário, fidalgo do Castro, senhor da Casa de Castro no concelho de Amares, senhor da Quinta da Torre, capitão de infantaria: Amares, Barreiros, Besteiros, Bico, Carrazedo (c. Amares); Travassos, Ferreiros (c. Póvoa de Lanhoso).

**José (Dom)**, Arcebispo de Braga, couteiro de pesqueiras, criador da paróquia de S. José de S. Lázaro, desmembrando-a da paróquia de S. Vítor: Ferreiros, Besteiros (c. Amares); S. José de S. Lázaro, S. Vítor (c. Braga); Ferreiros (c. Póvoa de Lanhoso).

**José Álvares de Carvalho**, padre de Borba de Montanha: Infesta (c. Celorico de Basto).

**José António Barbosa** (Dr.) ilustre em Letras: Valdreu (c. Vila Verde).

**José António Coelho Vasconcelos**, administrador de capela: Campo (c. Póvoa de Lanhoso).

**José António Rebelo de Meireles**, ilustre de Armas: Fiscal (c. Amares).

**José Barbosa de Souza**, administrador de capela: Travassos (c. Póvoa de Lanhoso).

**José Bezerra de Abreu e Lima**, possuidor de capela: Creixomil (c. Guimarães).

**José Carneiro da Costa Brandão Magalhães**, administrador de capela: Forjães (c. Esposende).

**José Carvalho**, administrador de capela: Vermoim (c. Famalicão).

**José da Cunha de Soto Maior**, administrador de capela: Antas (c. Esposende).

**José da Fonseca e Castro**, cónego, apresentador do vigário: Santa Lucrécia (c. Braga).

**José da Silva**, terceiro maior produtor: Dornelas (c. Amares).

**José de Almeida Castelo Branco Bezerra**, administrador de capela: Carvalhal (c. Barcelos).

**José de Araújo Castelo Branco**, ilustre em armas: Valdreu (c. Vila Verde).

**José de Araújo**, fábriqueiro de capela: Balança (c. Terras de Bouro).

**José de Matos Ferreira**, padre paroquiano que compôs o *Tratado da via militar da Geira* em um manuscrito com o título *Tesouro de Braga* que remetia para Dom Jerónimo Contador de Argote: Campo do Gerez, Vilar (c. Terras de Bouro).

**José de Siquença**, frei, cronista da ordem de S. Jerónimo: Barcelos (c. Barcelos)

**José de Vasconcelos (Dom)**, senhor da quinta de Linhares, senhor de capela, trinchante-mor: Coucieiro (c. Vila Verde).

**José Felix Machado**, administrador de capela: Quintiães (c. Barcelos).

**José Ferreira Abreu**, arcediogo de Santa Cristina de Longos, monsenhor na Santa Igreja Patriarcal de Lisboa, recebedor de dizimaria, apresentador do vigário: Lordelo (c. Guimarães), Barco (c. Guimarães).

**José Gomes Branco**, privilegiado: Caldelas (c. Guimarães).

**José Gonçalves**, proprietário de terra com águas minerais: Caldelas (c. Guimarães).

**José I (Dom)**, rei de Portugal: Abade de Neiva, Adães, Santa Eugénia de Rio Covo (c. Barcelos); Cabreiros (c. Braga); Gémeos, Oliveira do Castelo, Santa Maria de Airão, S. Sebastião (c. Guimarães); Revelhe, Serafão (c. de Fafe).

**José Leite Couto de Barros**, administrador de capela: Basto (c. Cabeceiras de Basto)

**José Luís de Fonseca**, licenciado, administrador de capela: Campo (c. Póvoa de Lanhoso).

**José Luís de Távora**: Oliveira do Castelo (c. Guimarães).

**José Machado**, fábriqueiro de capela: Balança (c. Terras de Bouro).

**José Mendes**, instituidor de capela: Esporões (c. Braga).

**José Miguel João de Portugal e Castro (Dom)**, Marquês de Valença, Conde de Vimioso, Conde de Basto, donatário do concelho de Celorico de Basto: Agilde, Arnóia, Borba de Montanha, Britelo, Caçarilhe, Canedo de Basto, Carvalho, Codossoso, Corgo, Fervença, Gagos, Gémeos, Rego, Ribas, S. Clemente de Basto, Vale de Bouro, Veade (c. Celorico de Basto); Antime, Ardegão, Armil, Arnozela, Esturãos, Fafe, Fornelos, Quinchães, Regadas, Revelhe, Ribeiros, S. Gens, Sedões (c. de Fafe); Abadim (c. Cabeceiras de Basto).

**José Pais do Amaral**, cirurgião, padroeiro de capela, morador na paróquia de Freitas: Freitas (c. de Fafe).

**José Pereira da Costa**, bacharel, senhor de quinta, senhor de capela: Goães (c. Vila Verde).

**José Pereira de Abreu**, monsenhor da Patriarcal, apresenta vigário: Lijó (c. Barcelos).

**José Ribeiro**, padre, administrador de capela, lugar da Ventozela: Campo (c. Póvoa de Lanhoso).

**José Simões**, vigário de Mariana, no Brasil, insigne em Virtude e Letras, Fareja (c. de Fafe).

**José Soares de Sá e Lançoens**, senhor da Quinta dos Mendanhas, casado com D. Anastácia de Mendanha Benevides (vide), cavaleiro da ordem de Cristo: Santa Eugénia de Rio Covo (c. Barcelos).

**José Tinoco**, abade: Balugães (c. Barcelos).

**José Xavier de Melo (Dom)**, comendador de Távora, donatário: Aboim da Nóbrega (c. Vila Verde).

**José Xavier de Vasconcelos**, cónego da Colegiada de Barcelos, inquisidor em Coimbra: Barcelos (c. Barcelos).

**Josefa da Costa e Azevedo (D.)**, administradora de capela: Vermoim (c. Famalicão).

**Josefa Teresa Vieira (Dona)**, viúva de João Rebelo da Costa (vide), administradora de capela, lugar de Leiradela: Travassos (c. Póvoa de Lanhoso).

**Leandro Machado de Macedo**, administrador de capela, morador na freguesia de Alvite, termo de Cabeceiras de Basto: Ribas (c. Celorico de Basto).

**Leandro Machado**, administrador de capela: Faia (c. Cabeceiras de Basto).

**Leandro Pereira**, administrador de capela: Barreiros (c. Amares).

**Leonel de Abreu**, senhor de Regalados, instituidor de confraria, marido de D. Inês de Lima (vide): Coucieiro (c. Vila Verde).

**Leonor de Alvim (Dona)**, esposa de D. Nuno Álvares Pereira (vide): S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Loba (Dona)**, segundo a tradição proprietária de uma torre em S. Mamede de Vermil: Santa Maria de Airão (c. Guimarães).

**Lobo da Silveira (Dom)**, prior da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, instituidor do convento dos padres capuchos da Província da Piedade: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Lopo Barros**, fundador de capela no claustro da Sé de Braga em 1503: Sé (c. Braga).

**Lopo Correia**, irmão de Fernão Barbosa (vide): Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Lourenço (Dom)**, arcebispo de Braga, agregou ao mosteiro de S. Torcato duas igrejas vizinhas: S. Torcato (c. Guimarães).

**Lourenço (Dom)**, arcebispo, fundador de coro de capela do claustro da Sé de Braga: Sé (c. Braga).

**Lourenço Carvalho**, administrador de capela: Ferreiros (c. Amares).

**Lourenço de Almeida (Dom)**, governador de Minas Gerais com Manuel de Fonseca de Azevedo (vide), Mestre de Campo: Rego (c. Celorico de Basto).

**Lourenço José de Moura Leite**, administrador de capela, Refojos de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Lourenço Mendes**, padroeiro, abade de Santa Cristina de Taide: Aldão (c. Guimarães).

**Lucas Gonçalves**, homem rústico, grande caçador: Campo do Gerez (c. Terras de Bouro).

**Lucas Rebelo**, abade da freguesia de Santa Comba de Rezilde, instituidor de hospital: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Luís Álvares Lanhas**, homem de virtude em Armas, mestre de campo: Este S. Mamede (c. Braga).

**Luís António da Costa Pego de Barbosa**, administrador de capela: Oliveira do Castelo (c. Guimarães).

**Luís António da Costa Rego de Barbosa**, beneficiado, assistente na Secretaria de Sua Majestade, ofereceu as imagens a imitar as do convento da Madre de Deus em Lisboa e colocadas na igreja do convento da Madre de Deus das Capuchas, padroeiro de capela: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Luís António de Sá Brandão Freire**, administrador de capela, da Casa de Adães: Vila Boa (c. Barcelos).

**Luís António**, vigário: Gemeses (c. Esposende).

**Luís Correia da Silva**, cónego: Lamas (c. Braga).

**Luís da Silva Vale**, licenciado, proprietário de casas no Campo de Santa Ana: S. Vítor (c. Braga).

**Luís de Barros Gavião**, apresentador do abade de Turiz, proprietário de capela: Turiz (c. Vila Verde).

**Luís de Magalhães**, arcediago de Oliveira da Sé do Porto, proprietário da Quinta das Cruzes: Frossos (c. Braga).

**Luís de S. Miguel**, padre, cónego, missionário na Etiópia, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Luís de Sousa (Dom)**, arcebispo de Braga, embaixador do rei D. Pedro II em Roma, trouxe de Roma relíquias de S. Crescêncio: Sé (c. Braga).

**Luís de Sousa**, padroeiro de capela, morgado, cavaleiro professo, da Quinta de Torneiros: S. José de S. Lázaro (c. Braga).

**Luís Gonçalves da Câmara e Thaide**, administrador da quinta do Oiteiro de Poldros, fabriqueiro de capela, morador em Lisboa: Atiães (c. Vila Verde).

**Luís Lázaro Pinto Cardoso**, padroeiro de capela: Dornelas (c. Amares).

**Luís Lázaro**, senhor ilustre da cidade de Braga, senhor da Quinta da Granja, administrador de capela: Dume (c. Braga).

**Luís Manuel de Azevedo e Sá Coutinho**, donatário: S. João de Rei (c. Póvoa de Lanhoso).

**Luís Manuel de Azevedo Sá Coutinho (Dom)**, donatário de S. João de Rei; Ouvidor da ouvidoria de S. João de Rei; donatário do concelho de Terras de Bouro; Donatário ouvidor de S. João de Rei que apresenta 4 tabeliães do concelho de Terras de Bouro; Fidalgo de S. Majestade Fidelíssima e dos concelhos de S. João de Rei e das honras de Frazão e outras capitão mor dos ditos concelhos e fronteiro mor da Portela do Homem; Donatário do concelho de Sequeirós; Fidalgo da Tapada e fronteiro mor da praça da Portela do Homem; Donatário do concelho de Terras de Bouro, ouvidor de S. João de Rei, administrador de capelas: Pousada de Saramagos (c. Famalicão); Campo do Gerez, Chamoim, Chorense, Ribeira do Homem, Rio Caldo, Vilar (c. Terras de Bouro); Carrazedo, Fiscal (c. Amares).

**Luís Teixeira de Moura**, cónego patriarcal, irmão de António Teixeira Alvares, o moço (vide): Corgo (c. Celorico de Basto).

**Luís Veloso de Miranda**, doutor, ministro de Sua Majestade, corregedor do crime na cidade do Porto, juiz de fora no Porto, corregedor da comarca do Porto, proprietário de capela, insigne em Letras: Cristelo (c. Barcelos).

**Luísa de Sá (Dona)**, mulher de Alexandre Palhares da vila de Monção (vide), padroeira de capela: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Manuel Alves de Araújo**, mestre de campo, administrador de capela: Ribas (c. Celorico de Basto).

**Manuel António de Sousa**, administrador de capela: Figueiredo (c. Amares).

**Manuel António de Sousa**, proprietário de capela: Soutelo (c. Vila Verde).

**Manuel Baltazar de Abreu de Lima Noronha Lobo**, capitão-mor de Basto, da quinta e morgado de Bouças, administrador de capela: Basto (c. Cabeceiras de Basto), Cabeceiras de Basto (c. Cabeceiras de Basto), Faia (c. Cabeceiras de Basto).

**Manuel Barbosa**, da Quinta de Aldão, oriundo de Aveiro, da família dos Cardosos, pai de Simão Barbosa e Agostinho Barbosa: Aldão (c. Guimarães).

**Manuel Caetano de Faria Salgado**, senhor da Quinta da Basta e da Quinta do Passo de Vila Nova de Famalicão: Landim (c. Famalicão).

**Manuel Caetano Regidouro**, administrador de capela: Refojos de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Manuel Cardoso da Silva**, possuidor de capela: Ronfe (c. Guimarães).

**Manuel Carneiro da Costa**, administrador de capela. Rio Douro (c. Cabeceiras de Basto).

**Manuel Carneiro Gaio**, avô de João Vasconcelos Felgueiras Gaio (vide): Gemeses (c. Esposende).

**Manuel Carvalho de Miranda**, insigne em Letras, enviado a Roma por Sua Majestade, irmão de João Carvalho de Miranda (vide): Cristelo (c. Barcelos).

**Manuel Correia da Silva**, cónego, proprietário de lagar: Este S. Mamede (c. Braga).

**Manuel da Conceição (Frei)**, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Manuel da Costa de Carvalho Pinheiro Chaves de Vasconcelos**, administrador de capela, morgado dos Costas e Chaves, uma das pessoas principais da vila de Barcelos: Barcelos, S. Martinho de Vila Frescainha (c. Barcelos).

**Manuel da Costa de Vasconcelos**, descendente de D. Jorge da Costa (vide), possuidor de capela: Sé (c. Braga).

**Manuel da Cunha Faria (Dom)**, proprietário de Quinta: Soutelo (c. Vila Verde).

**Manuel da Cunha Pinheiro**, senhor de pescaria: Antas (c. Esposende).

**Manuel da Mota e Silva**, administrador da capela de Santa Ana, no lugar do Penedo: Santo Estêvão de Geraz do Minho (c. Póvoa de Lanhoso).

**Manuel da Mota**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Manuel da Silva e Rocha**, doutor do Colégio das Militares da Universidade de Coimbra, lente de cânones na Universidade de Coimbra: Lanhoso (c. Póvoa de Lanhoso).

**Manuel da Silva Vieira**, sargento-mor, maior produtor: Dornelas (c. Amares).

**Manuel de Ataíde e Azevedo Brito Malafaia (Dom)**, senhor da honra de Barrosas, comendador da Ordem de Cristo na vila de Punhete, senhor da vila de Monsul, terra de Ílhavo: Abade de Neiva (c. Barcelos).

**Manuel de Fonseca de Azevedo**, sobrinho de Miguel Monteiro Bravo (vide), marido de Rosa Branca de Miranda e Saldanha

(vide), Secretário de Estado, participou na embaixada na Corte de Viena a tratar do casamento da Rainha, mãe de D. José I, secretário do governo de Minas Gerais, Cavaleiro Fidalgo da Casa de Sua Majestade, Professo da Ordem de Cristo, faleceu em 1751 com 66 anos: Rego (c. Celorico de Basto).

**Manuel de Jesus Maria José (Frei)**, generalíssimo de Portugal e Castela da Ordem dos Carmelitas: Ribas (c. Celorico de Basto).

**Manuel de S. Jacinto**, donatário, abade do mosteiro de S. Miguel de Refojos: Refojos de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Manuel de Souza Calhariz**, de Lisboa, padroeiro de igreja, comendador: Borba de Montanha (c. Celorico de Basto); Eira Vedra (c. Vieira do Minho).

**Manuel de Vasconcelos**, «homem de Letras e maiores Virtudes»: Gilmonde (c. Barcelos).

**Manuel Dias**, padre, paroquiano de Valdreu informante da memória: Valdreu (c. Vila Verde).

**Manuel do Salvador (Frei)**, mártir: Valdreu (c. Vila Verde).

**Manuel Domingues**, administrador de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Manuel Félix de Miranda**, administrador de morgadio, irmão de Francisco Pereira de Miranda (vide), morador na cidade de Braga: S. Clemente de Sande (c. Guimarães).

**Manuel Feliz Salgado**, doutor, administrador de capela: Esporões (c. Braga).

**Manuel Fernandes Branco**, privilegiado: Caldelas (c. Guimarães).

**Manuel Fernandes**, senhor de moinho: S. Mamede de Escariz (c. Vila Verde).

**Manuel Ferreira de Sousa**, padre, possuidor de capela: Conde (c. Guimarães).

**Manuel Ferreira Santarém**, abade: Gemeses (c. Esposende).

**Manuel Ferreira**, fundador de capela: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Manuel Fiúza de Faria**, pretense administrador de capela, Vila Cova (c. Barcelos).

**Manuel Francisco**, dono de uma barca: Sanfins de Ribadave (c. Famalicão).

**Manuel Gomes Martins**, padre, administrador de capela: Bucos (c. Cabeceiras de Basto).

**Manuel I (Dom)**, rei de Portugal: Barcelos (c. Barcelos); Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Manuel João de Sousa**, administrador e padroeiro de capela: Gilmonde (c. Barcelos).

**Manuel José de Castro Soares Barros**, padroeiro de capela: Besteiros (c. Amares).

**Manuel José Soares**, juiz de fora: Valdreu (c. Vila Verde).

**Manuel José Tinoco**, padre, administrador de capela: Figueiredo (c. Amares).

**Manuel Lopes de Faria**, inquiridor, contador e distribuidor do concelho de Basto: Ardegão (c. de Fafe).

**Manuel Luís**, padre: Esporões (c. Braga).

**Manuel Machado**, primeiro a plantar oliveiras: Amares (c. Amares).

**Manuel Machado**, senhor de Moinho: S. Mamede de Escariz (c. Vila Verde).

**Manuel Marinho**, padre, mestre de filosofia no seminário de Braga, *bom philozopho e theologo*: Borba de Montanha (c. Celorico de Basto).

**Manuel Parente Ramos**, padre, vigário: Sezures (c. Famalicão).

**Manuel Peixoto**, administrador de capela: Oliveira do Castelo (c. Guimarães).

**Manuel Pereira Carneiro**, fidalgo da Casa d'El-rei Dom Sebastião: Barreiros (c. Amares).

**Manuel Pereira Fajardo**, fabricante de capela: Balança (c. Terras de Bouro).

**Manuel Pessanha**, filho de (vide): Diogo Pessanha: Torre (c. Amares).

**Manuel Pinto da Fonseca**, prior, reverendo: Gemeses (c. Esposende).

**Manuel Pinto de Carvalho**, administrador de capela: Gémeos (c. Celorico de Basto).

**Manuel Rodrigues da Costa**, vigário de S. Simão de Novais: Delães (c. Famalicão).

**Manuel Rodrigues Passos**, abade: Goães (c. Amares).

**Manuel Teixeira de Azevedo**, abade, natural de Braga, construtor do Escorial de S. Tomé de Abação: S. Tomé de Abação (c. Guimarães).

**Manuel Vieira Mendes**, doutor, vigário-geral de Valença do Minho, desembargador, secretário de D. José, Arcebispo de Braga, bispo de Tomar: Ferreiros (c. Póvoa de Lanhoso).

**Manuel (Dom)**, Rei de Portugal: Carrzedo (c. Amares); Campo do Gerez (c. Terras de Bouro).

**Marcos António da Silva Costa**, padroeiro de capela: Besteiros (c. Amares).

**Marcos António de Cerveira Machado Lousada**, sargento mor, administrador de capela: Santa Marta de Bouro (c. Amares).

**Maria (Dona)**, mandou fazer imagem para capela: Balugães (c. Barcelos).

**Maria (Dona)**, princesa do Brasil, duquesa de Bragança, apresenta pároco de Abade de Neiva: Abade de Neiva, Gamil, Santa Eugénia de Rio Covo (c. Barcelos); Curvos (c. Esposende).

**Maria das Neves**, administradora de capela: Goães (c. Amares).

**Maria de S. Francisco**, irmã de Serafina de Santo António (vide), e de Ana de Jesus (vide), filha de Pedro Francisco (vide), fundadora do convento da Madre de Deus de Guimarães: Aldão (c. Guimarães).

**Maria Francisca Manuel**, administradora de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Maria Moreira Rebelo**, administradora de capela: Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Maria Pais Ribeiro**, amiga de D. Sancho I, fidalga ilustre da família dos Osórios Ribeiros, senhora do couto de Pousadela: Figueiredo (c. Amares).

**Maria Teresa**, administradora de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Maria Vieira (Dona)**, administradora de capela: Vila Boa (c. Barcelos).

**Maria Vieira**, foreira: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Mariana (Dona)**, proprietária de capela: Campo (c. Barcelos).

**Marquês da Minas**, conde de Prado, donatário: Atiães, Cabanelas, Cervães, Freiriz (c. Vila Verde).

**Marquês de Alorna**, comendador da freguesia de Santa Maria de Souto, fabriqueiro de capela: Santa Maria de Souto (c. Guimarães).

**Marquês de Lourical**, comendador da Ordem de Cristo: Serzedelo (c. Guimarães).

**Marquês de Marialva**, donatário do concelho de Mondim: Gémeos, Veade (c. Celorico de Basto).

**Marquês de Minas**, conde de Prado: donatário: Roriz, S. Pedro de Vila Frescaíña, Silveiros (c. Barcelos).

**Marquês de Valença**, comendador: Carvalhas, Chorento (c. Barcelos).

**Marquês de Valença**, conde de Vimioso, comendador da Ordem de Cristo, proprietário de dizimos de S. Lourenço de Sande e S. Martinho de Sande: S. Lourenço de Sande, S. Martinho de Sande (c. Guimarães).

**Martim Álvaro Pinto (Frei)**, Balio de Leça, irmão do Grão Mestre de Malta: Veade (c. Celorico de Basto).

**Martim Annes de Barbudo**, proprietário do castelo de Barbudo, general da Ordem Militar de Alcântara: Esqueiros (c. Vila Verde).

**Martim Martins de Barros (Dom)**, arcediogo de Braga, instituidor de morgadio: Sé (c. Braga).

**Martinho Afonso Coelho**, miraculado do Senhor da Cruz, desembargador no Porto: Barcelos (c. Barcelos).

**Martinho da Silva de Abreu e Sousa**, senhor de capela: S. Vítor (c. Braga).

**Martinho de Dume (S.)**, arcebispo de Braga, sepultado na capela da Sé de Braga com o seu nome: Sé (c. Braga).

**Martinho de Pais (Dom)**, instituidor de morgadio, chantre de Coimbra: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Martinho Giraldes (Dom)**, arcebispo de Braga, instituidor de morgadio de Montariol: Sé (c. Braga).

**Martinho Velho**, proprietário de grande sobreiral: Cervães (c. Vila Verde).

**Martins Pais Ribeiro**, senhor da Torre de Berredo, primeiro povoador: Figueiredo (c. Amares).

**Mateus da Graça Lopes**, abade e homem de virtude: Avidos S. Martinho (c. Famalicão).

**Mateus Gonçalves**, padre, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Matias de Freitas**, almocreve: Rego (c. Celorico de Basto).

**Matias de Sá Azevedo**, tenente: Fiscal (c. Amares).

**Matias Lopes de Azevedo**, vigário de S. Mateus de Oliveira: Delães (c. Famalicão).

**Matias Pais de Faria**, miraculado do Senhor da Cruz: Barcelos (c. Barcelos).

**Maurício Vieira**, padre (herdeiros de) administrador de capela: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Maximiano (S.)**, bispo em 425, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Maximino**, imperador romano: Barcelos (c. Barcelos).

**Mem Rodrigues de Vasconcelos**, fundador da torre de Penegate: S. Miguel das Carreiras (c. Vila Verde).

**Miguel de Azevedo Souza Menezes e Ataíde**, administrador de capela: Fonte Arcada (c. Póvoa de Lanhoso).

**Miguel de Sequeira**, administrador de ermida: Ruivães (c. Famalicão).

**Miguel de Sousa Montenegro**, deão, proprietário de obra digna de memória: Tenões (c. Braga).

**Miguel Domingues**, administrador de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Miguel Monteiro Bravo**, tio de Manuel de Fonseca de Azevedo (vide), Desembargador da Casa da Suplicação: Rego, Ribas (c. Celorico de Basto).

**Mirandela**, médico, trata das virtudes da água da fonte de S. Geraldo: Sé (c. Braga).

**Monio Moniz (Dom)**, fundador do mosteiro de Arnóia: Arnóia (c. Celorico de Basto).

**Monteiro-Mor**, rendeiro: S. Pedro de Alvito (c. Barcelos).

**Morgado dos Sudres**, possuidor de capela: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Mumadona (Condessa)**, fundadora do castelo de Guimarães, senhora do mosteiro de S. Torcato: S. Miguel do Castelo, S. Torcato (c. Guimarães).

**Nicodemus**, segundo a tradição autor da imagem do *Senhor com a Cruz às costas*: Barcelos (c. Barcelos).

**Nuno Álvares Pereira (Dom)**, conde de Arraiolos, Ourém, Barcelos e outras muitas terras, pai de D. Brites Pereira, casado D. Leonor de Alvim: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Nuno Álvares Pereira**, varão insigne de armas, senhor da Quinta de Pereira: Sanfins de Riba d'Ave (c. Famalicão).

**Nuno Alves Pereira (Dom)**, condestável, morou na freguesia de Pedraça, antigo proprietário da Torre do Paço: Faia (c. Cabeceiras de Basto); Cepães (c. de Fafe).

**Ovídio (Santo)**, terceiro arcebispo de Braga, sepultado na capela sepultado na capela da Sé de Braga com o seu nome: Sé (c. Braga).

**Paio Boterre (Dom)**, fundador do mosteiro crúzio de S. Salvador do Souto: S. Salvador do Souto (c. Guimarães).

**Pascoal da Silva**, instituidor de capela: Chorento (c. Barcelos).

**Pascoal Gomes**, beneficiário: Santiago de Carreiras (c. Vila Verde).

**Pascoal Mendes de Soutelho**: possuidor de privilégio da Senhora da Oliveira: Serafão (c. de Fafe).

**Patornilha Ofrásia de Sousa (Dona)**, proprietária de torre no lugar de Passos, onde se afirma terem nascido S. Vítor e Santa Susana, moradora em Vila do Conde: S. Vítor (c. Braga).

**Paulo António Vieira Pinto Brandão**, genro de Luís Veloso de Miranda (vide): Cristelo (c. Barcelos).

**Paulo da Fonseca**, administrador de capela: Gonça (c. Guimarães).

**Paulo de Melo**, possuidor de capela: Figueiredo (c. Guimarães).

**Paulo Francisco**, padre, administrador de capela: Barqueiros (c. Barcelos).

**Paulo II, papa**: Barcelos (c. Barcelos).

**Paulo Marinho de Queiroz**, licenciado, *advogado de boma nota*: Borba de Montanha (c. Celorico de Basto).

**Pedro (Dom)**, infante, prior da ordem do Crato: Faia (c. Cabeceiras de Basto).

**Pedro (Dom)**, rei de Portugal: Barcelos (c. Barcelos).

**Pedro (Dom)**, rei de Portugal: Caçarilhe (c. Celorico de Basto).

**Pedro António de Abreu e Lima Pereira do Lago**, administrador de capela: Figueiredo (c. Amares).

**Pedro Carvalho**, de alcunha o Pelouro, piloto de nau: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Pedro da Cunha de Soto Maior**, pai de Jerónimo da Cunha Soto Maior (vide): Sé (c. Braga).

**Pedro da Fonseca**, senhor de capela, da cidade de Braga: Santa Lucrécia (c. Braga).

**Pedro de Basto**, padre da Companhia de Jesus, da Quinta do Sobrado, morreu na Índia: Cabeceiras de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Pedro de Rates (S.)**, primeiro arcebispo de Braga, sepultado na capela sepultado na capela da Sé de Braga com o seu nome: Sé (c. Braga).

**Pedro de Souza da Cunha**, doutor, lente de Prima em Medicina na Universidade de Coimbra: Esturãos (c. de Fafe).

**Pedro Esteves Gogominho**, pai de D. Diogo Pinheiro (vide): Barcelos (c. Barcelos).

**Pedro Fernandes**, irmão da Companhia de Jesus, mártir, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Pedro Francisco**, padre, beneficiário: Santiago de Carreiras (c. Vila Verde);

**Pedro Francisco**, pai de Maria de S. Francisco (vide), Serafina de Santo António (vide) e de Ana de Jesus (vide): Aldão (c. Guimarães).

**Pedro Gonçalves**, administrador de capela: Roriz (c. Barcelos).

**Pedro I (Dom)**, rei de Portugal: Cabeceiras de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Pedro II (Dom)**, rei de Portugal: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Pedro Lopes de Azevedo Pinheiro Pereira e Sá**, juiz de irmandade, senhor da Casa de Azevedo e dos coutos de Azevedo, Paradela e Frades, padroeiro e apresentador de abadia, administrador do morgadio de Pouve, administrador do palácio dos Pinheiros, couteiro de pescaria: Cervães (c. Vila Verde); Santa Maria de Galegos, Barcelos, Santa Eugénia de Rio Covo, Cristelo, S. Pedro de Vila Frescaíña (c. Barcelos); Figueiredo (c. Amares).

**Pedro Machado**, donatário, fidalgo e trinchante do Infante D. Fernando: Amares, Carrzedo (c. Amares).



**Pedro Salgado**, tesoureiro-mor da Coroa a quem foi dado o padroado de S. Miguel de Caldas no ano de 1301 foi o rei D. Dinis: S. Miguel das Caldas (c. Guimarães).

**Pedro Vaz Cirne**, nono administrador da Quinta e morgado de Gominhães, quando se extinguiu a honra de Gominhães: S. João das Caldas (c. Guimarães).

**Pedro Vieira da Silva**, padroeiro de capela e segundo maior produtor: Dornelas (c. Amares).

**Pedro Vilas Boas Sampaio (Dom)**, bispo de Elvas em 1742, filho de António de Vilas Boas Sampaio (vide), insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Pero Garcia Galego**, pai de Chansa Pires (vide): Aguiar (c. Barcelos).

**Pio II, papa**: Barcelos (c. Barcelos).

**Plácido Gomes de Faria**, administrador de capela: Faria (c. Barcelos).

**Plaio Amado**, ermitão: Santa Marta de Bouro (c. Amares).

**Presidente do Mosteiro de Santa Maria de Oliveira**, padre, pregador: Oliveira Santa Maria (c. Famalicão).

**Profuturo (S.)**, arcebispo de Braga, fundador do convento da ordem dos Agostinhos em S. Martinho de Sande, no ano de 329: S. Martinho de Sande (c. Guimarães).

**Ramiro**, rei, tio da condessa Mumadona (vide), mandou fazer ermida de S. Torcato o Velho: S. Torcato (c. Guimarães).

**Restituto (S.)**, mártir ao tempo de Nero, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos)

**Rodrigo da Cunha**, autor de *História de Braga: Sé* (c. Braga).

**Rodrigo de Azevedo**, pai de Francisco Sá de Miranda (vide): Fiscal (c. Amares).

**Rodrigo de Moura (Dom)**, reverendo, cónego da Santa Igreja Patriarcal, reservatário da igreja de Maximinos: Maximinos (c. Braga).

**Rodrigo de Moura Teles (Dom)**, irmã de, fundadora do convento da Madre de Deus das Capuchas: S. Sebastião (c. Guimarães).

**Rodrigo de Moura Teles (Dom)**, arcebispo de Braga, fundador de altar na Sé de Braga, ordenou a impressão do *Breviário Bracarense*: Sé (c. Braga), Tenões (c. Braga); Alvelos (c. Barcelos), Barcelos (c. Barcelos); Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso); Esqueiros (c. Vila Verde).

**Rodrigo José**, padre, Aveleda (c. Braga).

**Rodrigo Pinheiro (Dom)**, bispo do Porto, filho de D. Diogo Pinheiro (vide), insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos)

**Rodrigo Sanches**, filho de D. Sancho I, rei de Portugal e Maria Pais Ribeiro (vide): Figueiredo (c. Amares).

**Rodrigo Xavier Teles Lencastre e Silveira (Dom)**, conde de Unhão, apresenta a Igreja de Frades, donatário do concelho de Ribeira de Soaz: Frades (c. Póvoa de Lanhoso).

**Roque Leão**, administrador de capela: Forjães (c. Esposende).

**Rosa Branca de Miranda e Saldanha (Dona)**, da Casa da Torre, esposa de Manuel de Fonseca de Azevedo (vide): Rego (c. Celorico de Basto).

**Rosa de Moura**, administradora de capela: Refojos de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Rosa Maria Peixoto (Dona)**, da família dos Guimarães, da Quinta de Lassos (vide): Creixomil (c. Guimarães).

**Rosa Maria**, filha de João Francisco (vide), privilegiada: Espinho (c. Braga).

**Rozendo de Abreu Leite Pereira**, da Casa da Torre do Outeiro, capitão de infantaria, sargento-mor da comarca de Guimarães, irmão do padre António Ferreira (vide): Abadim (c. Cabeceiras de Basto).

**Rui Mendes de Vasconcelos**, meirinho-mor na correição de Entre Douro e Minho: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Sancha Pais (Dona)**, mãe de abadessa do mosteiro de Alvelos, esposa de Álvaro Rodrigues de Quiroga (vide): Alvelos (c. Barcelos).

**Sancho I (Dom)**, Rei de Portugal: Figueiredo (c. Amares).

**Sancho II (Dom)**, Rei de Portugal: Santa Marta de Bouro (c. Amares).

**Sebastião (Dom)**, rei de Portugal: Barcelos (c. Barcelos).

**Sebastião Correia de Lacerda**, enfiteuta de capela, da vila de Guimarães: Agilde (c. Celorico de Basto).

**Sebastião Faria**, pai de D. Gaspar de Faria (vide): Barcelos (c. Barcelos).

**Sebastião Luís de Faria Machado da Cunha Gusmão**, da Casa das Hortas da cidade de Braga, administrador de capela, proprietário da Quinta das Hortas, fidalgo da Casa de Sua Majestade: Maximinos (c. Braga): Santa Maria de Galegos, S. Pedro de Vila Frescainha (c. Barcelos).

**Sebastião Manuel**, padre: Faria (c. Barcelos).

**Sebastião Pereira Barbosa**, administrador de capela, da Casa da Carreira, professo na Ordem de Cristo, capitão-mor do concelho de Lanhoso: Travassos (c. Póvoa de Lanhoso).

**Sebastião Pereira de Castro**, comissário geral da Santa Bula da Cruzada: Santiago de Carreiras (c. Vila Verde).

**Sebastião Pereira**, tio de Francisco Alves da Silva (vide), alferes: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Sebastião Pires**, abade: Gemeses (c. Esposende).

**Sebastião Xavier de Novais Furtado de Mendonça**, administrador de capela: Vila Boa (c. Barcelos).

**Serafina de Santo António**, irmã de Maria de S. Francisco (vide) e de Ana de Jesus (vide), filha de Pedro Francisco (vide), fundadora do convento da Madre de Deus de Guimarães: Aldão (c. Guimarães).

**Silvestre (Dom)**, arcebispo de Braga, sagrou a igreja de S. Miguel do Castelo em 1236: S. Miguel do Castelo (c. Guimarães).

**Simão Álvares da Silva**, doutor, da cidade de Braga, proprietário de quinta: Crujães, Santa Comba (c. Barcelos).

**Simão António da Rocha e Brito**, senhor da Casa da Aguião, administrador de capela: Armil (c. de Fafe).

**Simão Barbosa**, filho de Manuel Barbosa (vide), cônego na Colegiada de Guimarães: Aldão (c. Guimarães).

**Simão Coelho Peixoto**, governador da praça de Vila Nova de Cerveira: Serzedelo (c. Guimarães).

**Soeiro de Brito (Dom)**, homem opulento, fundador do mosteiro de Brito no tempo de D. Afonso V: Brito (c. Guimarães).

**Tadeu Luís António Lopes de Carvalho Fonseca e Camões**, donatário, capitão-mor, administrador do morgado dos Carvalhos, morador na vila de Guimarães, fidalgo da Casa Real, proprietário da casa e jardim de Vila Flor, senhor dos coutos de Abadim e Negrelos: Abadim (c. Cabeceiras de Basto); S. Sebastião (c. Guimarães).

**Teodósio de Bragança**, irmão do Duque de Bragança, abade que foi pelos anos de 1563 da igreja de S. João das Caldas, Guimarães: S. João de Caldas (c. Guimarães).

**Teresa (Dona)**, rainha de Portugal: Lanhoso (c. Póvoa de Lanhoso); Sé (c. Braga).

**Teresa de Sousa (Dona)**, irmã de D. Diogo de Sousa, fundadora de confraria de Nossa Senhora da Paz ou fundadora de capela: Sé (c. Braga).

**Teresa Sanches**, filha de D. Sancho I, rei de Portugal e: Maria Pais Ribeiro (vide): Figueiredo (c. Amares).

**Tomás António**, da Quinta de Cainhos, administrador de capela: Cabeceiras de Basto (c. Cabeceiras de Basto).

**Tomás de Mesquita e Silva**, abade de S. Gens de Calvos, administrador de capela: Urgeztes (c. Guimarães).

**Tomé Alexandre**, senhor da Quinta de Oliveira: Landim (c. Famalicão).

**Tomé do Outeiro**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Tomé Luís**, capitão: Seidões (c. de Fafe).

**Tomé Vieira**, foreiro: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Tristão Gomes Pinheiro**, fundador do palácio dos Pinheiros: Barcelos (c. Barcelos).

**Valério Pinto de Sá**, célebre antiquário de Braga: Sé (c. Braga).

**Vasco Afonso**, escrivão: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Vasco Gonçalves**, padre, criado do duque D. Afonso I, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Vasco Martins de Perada**, ouvidor: Serzedelo (c. Póvoa de Lanhoso).

**Veríssimo Fernandes**, alferes de granadeiros: Salamonde (c. Vieira do Minho).

**Vicente de Barcelos (Frei)**, citado por Frei Luís de Sousa, insigne por virtude: Barcelos (c. Barcelos).

**Visconde de Barbacena**, comendador: Carvalhas (c. Barcelos), Fonte Coberta, Gual (c. Barcelos).

**Vitória**, escrava preta, fundadora do recolhimento do Menino Deus: Barcelos (c. Barcelos).

**Volasco Viegas**, mandou fazer igreja: Cervães (c. Vila Verde).

# ROTEIROS

## **Terras com autonomia jurisdicional e seu oficialato referidas nas *Memórias Paroquiais* de 1758.**

### **Cidades, vilas, concelhos, coutos, honras, julgados e beetrias que vieram a integrar os modernos concelhos do Distrito de Braga**

Reúnem-se no seguinte **roteiro** as terras «notáveis» com autonomia jurisdicional, com as referências fornecidas pelos párocos aos respectivos títulos e privilégios, justiças e oficialato lançadas nas diferentes *Memórias Paroquiais*.

Esta informação vai complementada com os elementos fornecidos pelo Padre António Carvalho da Costa, retirados da *Corografia Portuguesa* de 1706 (2.<sup>a</sup> ed.; Braga, 1868 e agora disponível em versão multimédia). Isto porque este é o autor que nos fornece ao tempo a informação mais pormenorizada e segura sobre esta matéria, permitindo deste modo cotejar e até validar o volume e a variedade de informações fornecidas pelas *Memórias Paroquiais* de cerca de 50 anos depois.

A publicação conjunta dos informes destas duas fontes justifica-se também pelo facto de a *Corografia Portuguesa* ser então a obra mais consultada e citada pelos párocos memorialistas, permitindo pelo cotejo das informações das *Memórias* medir o grau de influência daquele autor e obra na cultura e informação eclesiástica de base local e paroquial. Acresce naturalmente o facto de só por esta via ficarmos com uma informação mais completa das jurisdições e estruturas das justiças e oficialato que então integra as diferentes terras com autonomia política e a partir daí o conhecimento dos respectivos níveis de equipamento e desenvolvimento das jurisdições concelhias e afíns à data da redacção das *Memórias Paroquiais*, porque no essencial não houve alterações estruturais – tão só pontuais – desta realidade administrativa entre 1706 e 1758.

Na ordenação da publicação das informações colhidas nestas obras de referência, seguimos a seguinte metodologia e critérios. As informações vão reunidas e separadas em 2 campos principais. Reúnem-se no **1.º campo** as informações, por mais extensas e completas, colhidas e retiradas da *Corografia Portuguesa* de A. Carvalho da Costa. No **2.º campo** reúnem-se as informações recolhidas nas diferentes *Memórias Paroquiais* respeitantes à unidade administrativa, em que se inserem. Neste caso referem-se entre ( ) as paróquias de onde foram retiradas as informações mais relevantes para compor as respostas do respectivo campo. De assinalar que não foi possível recorrer ao testemunho de todos as paróquias do Distrito, em particular de algumas mais significativas para a configuração da ordem político-administrativa da respectiva jurisdição, porque para algumas delas não há *Memórias Paroquiais*.

Naturalmente seremos confrontados com duplicação de informações retiradas daquelas 2 fontes, fornecidas pela *Corografia* e pelas *Memórias*. Mas daí resultará também, estamos seguros, a ampliação de informação, decorrente designadamente do modo como os dados são descritos ou apresentados.

Adentro de cada campo, as informações irão distribuídas pelos seguintes pontos essenciais. No 1.º ponto – **Senhorio** reúnem-se as informações respeitantes ao senhorio ou donatário da terra ou

concelho; no 2.º ponto – **Oficialato**, reúnem-se as informações relativas ao oficialato. Neste ponto as informações são por regra mais desenvolvidas, seguindo-se na sua numeração a identificação dos oficiais adentro da respectiva unidade orgânica em que se estrutura e organiza a administração municipal e a régia nas câmaras pela seguinte ordem:

- a) Câmara e almotaçaria;
- b) Juízo de fora;
- c) Juízo de órfãos;
- d) Juízo da ouvidoria/correição;
- e) Almoxarifado;
- f) Tesouraria Geral das sisas e décima (4<sup>1</sup>/<sub>2</sub>%) e direitos reais;
- g) Procuradoria da Coroa e Casa de Bragança;
- h) Alcaidaria;
- i) Ordenanças;
- j) Partidistas municipais.

No 3.º ponto – **Eleição**, reúnem-se as informações relativas ao sistema eleitoral, registando-se sempre que possível, a que oficiais ou conjunto de oficiais se aplicam, o que nem sempre é possível, embora em regra tal se aplique aos juizes e vereadores, muitas vezes também aos procuradores do concelho.

No 4.º ponto – **Titulares**, reúnem-se referências que dizem respeito ao apresentador, dador e titular dos ofícios, que nem sempre são do senhorio, repartindo-se muitas vezes a sua apresentação ou data entre diversas entidades, o rei, o donatário-senhorio, a própria câmara e até algum oficial maior da câmara ou do concelho ou outro proprietário.

No 5.º ponto – **Sede**, reúnem-se as referências à instalação e local do Foral ou Casa da Câmara/Paços do Concelho.

No 6.º ponto – **Articulações**, reúnem-se as referências às articulações, interdependências ou dependências jurisdicionais (justiça, apelação, agravo), funcionais e relativas à administração dos direitos reais, administração militar e outras.

Naturalmente que a informação aqui recolhida poderia ser ainda mais aproveitada a partir das fontes utilizadas. Mas o objectivo da organização deste **roteiro** é servir e dar elementos para o melhor entendimento e exploração da informação, apreciação, valorização e validação dos informes dados pelos Memorialistas que redigiram as *Memórias*, atendendo sempre aos condicionalismos e limites próprios das respostas que devem ser conjugadas com os *itens* que os dirigiam e objectivos que perseguem e vão sobretudo sintetizados nos *itens* 2, 16 e 17 da 1.ª parte.

O alargamento da informação e conhecimento memorialístico e histórico relativo a esta matéria pode ser aprofundado em diversas obras, mas em especial em António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVII* (Lisboa, 1986), especialmente no vol. II, Anexo I – *Situação político-administrativa das terras com autonomia jurisdicional*.

No que diz respeito à extensão, situação político-administrativa e demográfica dos concelhos nos finais do século XVIII pode também recorrer-se a Custódio José Gomes de Vilas-Boas, *Geografia e economia da província do Minho nos fins do século XVIII. Plano de descrição e subsídios* (recolhidos, anotados e publicados por António Cruz), Porto, 1970, onde é possível recolher os elementos constantes do número de paróquias inteiras e partes que integram e compõem cada jurisdição – com seus oragos, títulos, padroeiros e apresentadores, valores dos dízimos –, da população (com fogos, almas e clérigos) e outras informações.

Uma aproximação cartográfica ao mapa de divisão territorial e administrativa da divisão provincial, comarcã e concelha portuguesa e da região minhota do tempo, pode ser feita a partir de Luís Nuno Espinha da Silveira, *Território e Poder. Nas origens do Estudo Contemporâneo em Portugal*, Patrimónia, Cascais, 1997 (com CD).

**ABADIM** -Couto da comarca de Guimarães.

#### JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Gonçalo Lopes Carvalho, senhor do Couto e do de Negrelos; **2-Oficialato:** juiz ordinário e órfãos; porteiro (apresentado pelo Senhorio); **3-Eleição:** (do juiz) anual preside o senhor da terra; **4-Titulares:** os mais oficiais são do concelho.

**Memórias Paroquiais:** **1-Senhorio:** donatário, Tadeu Luís António Lopes de Carvalho Fonseca e Camões, da vila de Guimarães; **2-Oficialato:** juiz ordinário; câmara; **3-Eleição:** à eleição preside o donatário de que é ouvidor, capitão-mor o donatário.

**ABOIM ou CODEÇOSO** - Couto da comarca de Guimarães.

#### JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** Couto das Tábuas Vermelhas: **1-Senhorio:** Colegiada de Guimarães; **2-Oficialato:** juiz; **3-Eleição:** fazem juiz os cônegos de Guimarães; **6-Articulações:** escrivão é um dos de Celorico de Basto.

**Memórias Paroquiais:** **1-Senhorio:** Couto de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães; **2-Oficialato:** juiz ordinário no nível e câmara; **6-Articulações:** no crime sujeito a Celorico de Basto.

**ABOIM DA NÓBREGA**-Couto da comarca de Viana.

#### JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** de El-Rei; **2-Oficialato:** juiz ordinário; 2 vereadores; procurador do concelho; meirinho; escrivão da câmara e do crime; **3-Eleição:** juiz ordinário por eleição trienal do povo e pelouro; **6-Articulações:** o juiz órfãos e escrivão servem os da Ponte da Barca.

**Memórias Paroquiais:** **1-Senhorio:** couto da Religião de Malta do comendador de Távora, Frei D. José Xavier de Melo; **2-Oficialato:** juiz ordinário do nível e crime; 2 vereadores; 1 pro-curator do concelho; 1 meirinho; 2 escrivães; 1 do crime; 1 do público, judicial e notas, da câmara e almotaçaria; **3-Eleição:** eleição a que preside o corregedor, que se faz de 3 em 3 anos; **6-Articulações:** termo da Barca no que diz respeito aos órfãos.

**ALBERGARIA DE PENELA**-Concelho da comarca de Viana.

#### JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **2-Oficialato:** juiz ordinário; 2 vereadores; procurador do concelho; 4 tabeliães (servem alternativamente na câmara e almotaçaria); 1 meirinho (escolhido pela câmara); distribuidor e contador; juiz dos órfãos; escrivão dos órfãos; capitão-mor; **3-Eleição:** eleição trienal do povo e pelouro a que preside o corregedor de Viana; **6-Articulações:** escrivão de sisas de P. de Cabras, serve em Albergaria.

**Memórias Paroquiais** (Azões, Rio Mau): **1-Senhorio:** donatário, o almirante de Portugal; **2-Oficialato:** juiz ordinário; câmara; **3-Eleição:** feita por votos da câmara de Albergaria e por confirmações do corregedor.

**AGUIAR, Julgado de** – do concelho e comarca de Barcelos.

#### JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **2-Oficialato:** com juiz pedâneo.

**Memórias Paroquiais:** s/ ref.

**AMARES ou Entre Homem e Cávado**—Concelho da comarca de Viana.

#### JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Casa de Castro; **2-Oficialato:** 2 juizes ordinários; 2 vereadores; 1 procurador do

concelho; 1 escrivão da câmara e almotaçaria; 1 distribuidor, inquiridor e contador; 3 tabeliães do judicial e notas; 1 juiz dos órfãos e escrivão; 1 ouvidor (de vara branca); 1 sargento-mor; 2 capitães da ordenança; **3-Eleição**: com jurisdição (Casa de Castro) de alimpar e apurar as pautas; **4-Titulares**: officios da apresentação da Casa de Castro; **5-Sede**: vila de Amares.

**Memórias Paroquiais** (Amares, Carrazedo, Caldelas): **1-Senhorio**: donatário D. Jorge Francisco Machado, Sr. da Casa de Castro; **2-Oficialato**: juiz ordinário civil e crime; 3 vereadores; 1 procurador do concelho; almotacés (nomeados pela câmara); escrivão da câmara e almotaçaria; escrivão das sisas; 3 tabeliães do público, judicial e notas; 1 distribuidor, contador e inquiridor; 1 meirinho, porteiro e carcereiro; ouvidor de nomeação trienal pelo donatário; juiz dos órfãos e seu escrivão; sargento-mor; capitão de ordenanças; **3-Eleição**: ao donatário compete, fazer, presidir e homologar as eleições. O ouvidor preside à eleição do juiz ordinário, eleição a votos do povo a que preside o donatário ou seus ouvidores que alimpam as pautas e fazem pelouros para 3 anos; **4-Titulares**: ao donatário compete encartar officiais e magistrados concelhios; **6-Articulações**: escrivão das sisas exerce em Santa Marta de Bouro e seus coutos.

**APÚLIA**-Couto da comarca de Braga.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **1-Senhorio**: Arcebispo; **2-Oficialato**: juiz ordinário e dos órfãos; 2 vereadores; procurador; meirinho que serve de porteiro; escrivão que serve em tudo; **3-Eleição**: eleição trienal do povo por pelouro a que preside o ouvidor do Arcebispo.

**Memórias Paroquiais**: **1-Senhorio**: a Mitra de Braga; **2-Oficialato**: juiz ordinário; câmara; meirinho.

**ARENTIM**-Couto da comarca de Braga.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **1-Senhorio**: Cabido; **2-Oficialato**: juiz ordinário, serve os órfãos; 2 vereadores; procurador do concelho; escrivão da câmara, do judicial e notas; **3-Eleição**: eleitos por pelouro e eleição trienal do povo, a que vem presidir um cônego que o Cabido elege.

**Memórias Paroquiais**: **1-Senhorio**: Mitra; **2-Oficialato**: juiz ordinário e dos órfãos; vereadores; almotacés; procurador, meirinho; **3-Eleição**: eleições fazem-se a votos de 3 em 3 anos, presididas pelo corregedor, quando vem em correição; **5-Sede**: tem casa de concelho aonde se faz audiência às terças-feiras de 15 em 15 dias.

**AZEVEDO**-Couto da comarca de Braga.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa** (Honra e Couto de Azevedo): **1-Senhorio**: Casa de Azevedo, na Lama; **2-Oficialato**: juiz anual; **3-Eleição**: juiz que faz o que acaba por eleição do povo a que presidem os senhores da Casa de Azevedo de que neste couto está o solar; **5-Sede**: na freguesia de Lama.

**Memórias Paroquiais** (Lama, Vila Verde): **1-Senhorio**: Casa e Solar de Azevedo; **2-Oficialato**: juiz ordinário do civil; 1 procurador; 1 quadrilheiro; 1 jurado; **3-Eleição**: juiz que se elege a votos dos moradores desta freguesia, presidindo à eleição os senhores da Casa e Solar de Azevedo; **6-Articulações**: do crime conhece o juiz ordinário de Prado.

**BARCELOS** (vila e termo da vila)-Concelho cabeça da comarca de Barcelos.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **1-Senhorio**: Duque de Bragança, cabeça de jurado, cabeça de ducado; **2-Oficialato**: 3 vereadores; 1 procurador do concelho; 1 tesoureiro; no juízo geral: escrivão da câmara; 10 tabeliães do judicial e notas; 5 inquiridores do geral, distribuidor; escrivão da almotaçaria; 1 contador do geral; 1 relojoeiro do concelho; 2 alcades pequenos; 1 porteiro das execuções; 1 porteiro da câmara; 2 almotacés (que faz a câmara); 1 escrivão; 1 fiel (nomeia a câmara); 2 juizes dos órfãos; 2 escrivães do juiz dos órfãos; 2 porteiros do juiz dos órfãos; 2 escrivães das sisas (por El-Rei); 1 almoxarife e juiz dos direitos reais; 1 escrivão do almoxarifado; 1 solicitador dos feitos de Estado da Casa de Bragança; 1 procurador de Estado da Casa de Bragança; 1 porteiro do almoxarifado; 1 porteiro do reguengo; 3 escrivães da correição; 1 meirinho da correição; inquiridor; distribuidor; contador; porteiro e caminheiro de correição; juiz de fora; ouvidor; capitão-mor; sargento-mor; sargento-mor da vila e comarca; alcaide-mor.

**Memórias Paroquiais**: **1-Senhorio**: comarca, Duques de Bragança; **2-Oficialato**: senado: 3 vereadores; 1 escrivão; 1 procurador; 1 guarda; 1 tesoureiro; 1 síndico, 1 afillador; 1 fiel dos preços; 1 fiel das apelações, 2 almotacés; 1 escrivão de almotaçaria; 1 porteiro; juiz de fora, seus officiais: 2 alcades; 4 homens de vara; 1 porteiro de execuções; 1 distribuidor; 1 contador; 5 inquiridores; juízo geral dos órfãos: juiz, procurador geral dos órfãos e ausentes; 2 escrivães; 2 repartidores; 6 avaliadores; 1 meirinho; 1 porteiro; ouvidor, seus officiais: 3 escrivães (1 dos quais é chanceler); 1 contador, distribuidor e inquiridor; 1 meirinho; 2 homens de vara; 1 meirinho da décima; 1 porteiro de execução; 1 almoxarife e caudel-mor; 1 escrivão; 1 porteiro; 1 tesoureiro geral das sisas: 4 escrivães das sisas; 1 porteiro; 1 procurador da Coroa; 1 procurador do

Estado da Casa de Bragança; 1 alcaide-mor; 2 alcaides-menores; 1 carcereiro; 1 capitão-mor; 1 alferes; 4 ajudantes; 1 sargento-mor; 1 mestre de Gramática partidista; 1 mestre de canto de órgão, partidista; 1 organista; 2 médicos partidistas; 1 mestre de meninos partidista; 1 relojoeiro partidista.

**BOURO (SANTA MARIA)**-Couto da comarca de Viana.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 2-Oficialato:** juízos ordinários do cível; escrivão do judicial e notas (o de Santa Marta de Bouro); capitão-mor o D. Abade; **3-Eleição:** D. Abade de Bouro faz juiz ordinário no civil por eleição anual do povo a que assiste o escrivão da câmara de Santa Marta; **6-Articulações:** escrivão da câmara do concelho de Santa Marta assiste à eleição do juiz e câmara de Bouro; escrivão do judicial e notas de Santa Marta de Bouro assiste às audiências da câmara; jurisdição crime, exerce o juiz de Santa Marta de Bouro.

**Memórias Paroquiais** (Santa Marta de Bouro): **2-Oficialato:** juiz do cível; capitão-mor, D. Abade de Bouro, ouvidor, o D. Abade; **3-Eleição:** D. Abade assiste às eleições, dando as varas aos juízes do cível, ficando a vara crime pertencendo ao corregedor de Viana que de 3 em 3 anos vêm fazer a eleição dos poderes a que assiste o D. Abade.

**BOURO (SANTA MARTA)**-Concelho da comarca de Viana.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 2-Oficialato:** juiz ordinário; vereadores; procurador do concelho; meirinho; almotacés (feitos pela câmara); 4 tabeliães do judicial e notas; 2 capitães que faz o D. Abade; capitão-mor (o D. Abade); **3-Eleição:** juiz ordinário feito por pelouro e eleição trienal do povo a que preside o corregedor e o D. Abade de Bouro; **4-Titulares:** Ofícios data de El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Seramil, Santa Marta de Bouro): **1-Senhorio:** donatário, D. Abade de Bouro; **2-Oficialato:** juiz ordinário; câmara; ouvidor; o donatário; capitão-mor, o donatário; **3-Eleição:** elegem os moradores por pelouros com assistência do D. Abade e o corregedor da comarca de 3 em 3 anos; **5-Sede:** sede do concelho e casa do concelho com cadeia e pelourinho, onde se fazem audiências todas as terças-feiras de cada semana é no lugar de Martinga, na freguesia de Santa Marta; **6-Articulações:** escrivão das sisas é o de Amares. Escrivão da câmara assiste à eleição do juiz e câmara do Couto de Bouro. O juiz de Santa Marta exerce o crime no couto de Bouro. O juiz dos órfãos e seu escrivão de Terras de Bouro serve em Santa Marta. Os escrivães de Terras de Bouro, um deles, alternadamente, é o escrivão da câmara do concelho de Bouro (S. João do Campo, Terras de Bouro).

**BRAGA** - Concelho, sede do Arcebispado, cabeça da comarca.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** senhor, o Arcebispo; **2-Oficialato:** 1 escrivão da câmara da cidade; 1 escrivão de almotacaria; 6 tabeliães de notas e judicial; 1 tabelião geral das notas; 2 tabeliães das execuções e 2 distribuidores (1 do ouvidor, outro do juiz de fora); meirinho; promotor do secular; 2 inquiridores; 1 contador; 1 revedor dos feitos seculares; 1 carcereiro; 9 porteiros (de entre o ouvidor e juiz de fora); 2 porteiros (diante o juiz dos órfãos); juiz de fora; juiz dos órfãos com 2 escrivães; ouvidor; alcaide-mor; alcaide-menor; juiz; escrivão e porteiro das sisas (data d'El-Rei); **4-Titulares:** ofícios da data dos Arcebispos.

**Memórias Paroquiais** Não há nas *Memórias* de Braga referências à administração civil bracarense; tão só referências genéricas às justiças do Prelado, como senhor da terra.

**CABECEIRAS DE BASTO**-Concelho da comarca de Guimarães.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** da Coroa; **2-Oficialato:** 2 juízes ordinários; 3 vereadores; 1 procurador; 5 tabeliães; escrivão por distribuição nos coutos; juiz dos órfãos; escrivão do juiz dos órfãos; distribuidor, inquiridor e contador; meirinho que serve de carcereiro; escrivão das sisas; capitão-mor; sargento-mor; **3-Eleição:** por eleição do povo trienal a que preside o corregedor de Guimarães; **5-Sede:** cabeça, o lugar das Pereiras; **6-Articulações:** crime no couto de Refojos de Basto

**Memórias Paroquiais** (Cavez, Vilas Nune): **1-Senhorio:** El Rei; **2-Oficialato:** 2 juízes ordinários, ambos dominam e fazem audiência, um num dia de câmara, outro noutra; câmara; almotacés; **3-Eleição:** juízes e câmara feitos de 3 em 3 anos pelo corregedor da comarca a votos; **5-Sede:** Lugar de Pereiras, Alvite, tem casa da câmara e cadeia onde se faz audiência um dia por semana; **6-Articulações:** meirinho e escrivães servem em Refojos de Basto; idem, o juiz do crime serve em Refojos de Basto.

**CAMBESES**-Couto da comarca de Braga.

## JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Cabido; **2-Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos; 2 vereadores; procurador do concelho; escrivão da câmara do judicial e notas; **3-Eleição:** eleitos por pelouro e eleição trienal do povo, a que vem presidir um cónego que o Cabido elege.

**Memórias Paroquiais:** **1-Senhorio:** couto do Cabido; **2-Oficialato:** juiz ordinário que serve dos órfãos; 1 vereador; 1 procurador; 1 meirinho, serve de carcereiro; 2 jurados; 1 escrivão; ouvidor, o Deão da Sé; **3-Eleição:** nomeia (o alcaide-mor) das pautas 3 homens para o juiz escolher um dos 3 para meirinho; **5-Sede:** a cadeia deste couto é nas casas do alcaide-mor.

**CELORICO DE BASTO**-Concelho da comarca de Guimarães.

## JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **2-Oficialato:** 2 juizes ordinários, 3 vereadores, procurador do concelho, 2 almotacés, escrivão da câmara e almotaçaria, 7 tabeliães do público e judicial, juiz dos órfãos, 2 escrivães dos órfãos, inquiridor e contador e distribuidor (data de El-Rei), alcaide-mor, alcaide (data do alcaide-mor), capitão-mor, sargento-mor; **3-Eleição:** juizes por eleição do povo e pelouro de 3 em 3 anos; **5-Sede:** todos os officios apresentam os senhores da terra; **6-Articulações:** escrivão e juiz de crime serve no couto de Codeçoso.

**Memórias Paroquiais** (Britelo, Borba da Montanha, Gagos, Britelo, Ardegão): **1-Senhorio:** donatário, Marquês de Valença e Conde de Basto, D. José; **2-Oficialato:** 2 juizes ordinários, 3 vereadores, juiz dos órfãos, 3 escrivães do juiz dos órfãos, 2 escrivães da câmara, alcaide, meirinho, 2 porteiros; **3-Eleição:** eleições de 3 em 3 anos a que preside o ouvidor do donatário e homologa as pautas e indica os que devem servir cada um dos 3 anos; **5-Sede:** em 1716/17 a sede do concelho transferiu-se da paróquia de Arnóia para o lugar de Vila Nova de Freixieiro da freguesia de Britelo onde se construiu moderno edificio onde se instalou a cadeia e sobre ela casa da câmara e audiência.

**CEPÃES**-Couto da comarca de Guimarães.

## JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa** (Honra de Cepães): **1-Senhorio:** Conde de Unhão; **2-Oficialato:** juiz que faz o povo, 1 escrivão que serve em tudo; **4-Titulares:** data do Conde de Unhão (o escrivão); **6-Articulações:** (vide Montelongo, Carvalho da Costa, 2).

**Memórias Paroquiais** (Honra de Cepães): **2-Oficialato:** juiz ordinário, vereador, escrivão, meirinho; **3-Eleição:** eleição por pautas para 3 anos, preside o corregedor que homologa as equipas que servirão cada ano.

**CERVÃES e AREIAS DE VILAR**-Couto da comarca de Braga.

## JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** do Arcebispo; **2-Oficialato:** juiz ordinário, civil e crime, vereadores, procurador, meirinho, escrivão (que serve em tudo); **3-Eleição:** eleição trienal do povo e pelouros a que preside o Arcebispo ou seu ouvidor; **6-Articulações:** entra o juiz de Prado sobre matérias de sisas e direitos reais.

**Memórias Paroquiais** (Cervães): **2-Oficialato:** juiz ordinário, crime e órfãos, 2 vereadores, 1 procurador, almotacé-mor que é o capitão de Ordenança; **3-Eleição:** eleição por pautas, presidindo o ouvidor de Braga.

**CIBÕES**-Couto da comarca de Viana.

## JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** não se refere no Carvalho da Costa, vai como freguesia do couto de Valdreu.

**Memórias Paroquiais** (Cibões): **1-Senhorio:** é termo de El-Rei; **2-Oficialato:** é do termo de Pico de Regalados, Vila Garcia e Ponte da Barca, por onde se repartem os lugares «vem esta freguesia a ser governada por três varas de juizes ordinários: o juiz das Pica, o de Vila Garcia e o da Barca no civil, crime e órfãos», refere «não é couto nem concelho».

**ESPOSENDE**-Vila da comarca de Barcelos.

## JURISDIÇÃO E OFICIALATO

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Casa de Bragança; **2-Oficialato:** juiz, 3 vereadores, procurador do concelho, 2 tabeliães, juiz da alfândega, escrivão; **3-Eleição:** eleição trienal do povo por pelouro a que preside o ouvidor de Barcelos.

**Memórias Paroquiais:** **2-Oficialato:** juiz de fora e órfãos, 3 vereadores, 1 escrivão da câmara, 2 almotacés, 2 escrivães do público, 1 escrivão dos órfãos, alcaide, juiz da alfândega, tesoureiro da alfândega; **6-Articulações:** o juiz de fora de Esposende serve também no couto de Vila Chã, Larim e Portela.



**FARIA, Juldado de** (Lugar de Fão)-do concelho e comarca de Barcelos.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa:* **2-Oficialato:** tem juiz pedâneo e homens honrados com que se governa, almotacés (feitos pelo juiz e adjuntos), escrivão das sisas e da imposição; **3-Eleição:** feito por eleição anual do povo a que vem presidir a câmara de Barcelos.

*Memórias Paroquiais:* s/ ref.

**FONTE ARCADA**-Couto da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa:* **1-Senhorio:** o Arcediago de Fonte Arcada; **2-Oficialato:** juiz do cível e órfãos, procurador, ouvidor; **3-Eleição:** apresenta o senhorio; **6-Articulações:** vem escrever 2 escrivães do concelho da Póvoa um ano, outros 2, o 2.º; o crime pertence ao juiz ordinário da Póvoa.

*Memórias Paroquiais:* **1-Senhorio:** o colégio de Lisboa (entre o Arcediago de Fonte Arcada); **2-Oficialato:** justiça no cível; **6-Articulações:** no crime sujeito à Póvoa.

**FRAGOSO**-Couto da comarca de Barcelos.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa:* **1-Senhorio:** Casa de Bragança; **2-Oficialato:** juiz o abade de Santa Maria de Abade; **6-Articulações:** vem escrever um escrivão dos de Barcelos por distribuição.

*Memórias Paroquiais:* **1-Senhorio:** Casa de Bragança, donatário o Tesoureiro-Mor da Colegiada de Barcelos; D. Diogo de Mendonça Corte Real; **2-Oficialato:** Juiz que somente faz vez de câmara com seus eleitos e também almotaçaria e caudalaria de sorte que a este juiz dizem de câmara: «é couto a respeito da jurisdição da câmara»; **6-Articulações:** civil, crime e órfãos está sujeito a Barcelos.

**FRALÃES**-Honra da comarca de Barcelos.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa:* **2-Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos; vereadores; **3-Eleição:** «Em dia de Janeiro se ajuntam os vassallos [...] e o senhor [...] manda arrumar a vara ao juiz velho e de entre todos escolhe o que lhe parece e lha mete na mão para que sirva o ano que vem [...] dando-lhe juramento [...] lhes passa carta de ouvir e fica feito juiz ordinário [...] o juiz ordinário faz ali mesmo eleição com o povo dos vereadores e mais oficiais que hão-de servir aquele ano»; **6-Articulações:** escreve um escrivão de Barcelos para distribuição.

*Memórias Paroquiais* (Couto e Honra de Fralães-Viatodos; Silveiros): **1-Senhorio:** Francisco Manuel Correia Lacerda Figueiró; **2-Oficialato:** juiz ordinário, vereadores, procurador; **3-Eleição:** nomeia o donatário-ouvidor «de seu voto próprio dos moradores do dito seu couto, em todos os primeiros dias do mês de Janeiro de cada ano»; **5-Sede:** casa da audiência e cadeia adentro da freguesia de Viatodos; **6-Articulações:** crime e órfãos é de Barcelos por distribuição e também sisas e com 4<sup>1</sup>/<sub>2</sub>%.

**FREIRIZ**-Couto da comarca de Braga.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa:* **2-Oficialato:** juiz do cível e órfãos; escrivão do concelho; **3-Eleição:** o juiz que acaba faz com o povo eleição anual do que lhe há-de suceder; **6-Articulações:** no crime ao juiz de Prado.

*Memórias Paroquiais:* **1-Senhorio:** couto de Sua Magestade; **2-Oficialato:** juiz no cível e órfãos; **6-Articulação:** no crime ao juiz de Prado.

**GOMIDE**-Couto da comarca de Viana.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa:* **1-Senhorio:** couto da comenda de Chavão da Ordem de Malta; **2-Oficialato:** juiz do cível; **3-Eleição:** eleição trienal do povo e pelouro; **6-Articulações:** nas audiências escreve o escrivão de Regalados.

*Memórias Paroquiais :* **1-Senhorio:** couto da religião de Malta; **2-Oficialato:** juiz ordinário; vereador mais velho, vereador mais novo, que serve de procurador; **6-Articulações:** no crime está sujeito ao juiz ordinário de Regalados.

**GUIMARÃES**-Vila, cabeça de comarca.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa:* **1-Senhorio:** El-Rei, a Coroa; **2-Oficialato:** sem referência expressa aos oficiais civis. Ao longo do

texto citam-se: vereadores, procurador do concelho, mesteres; escrivão da câmara; juiz de fora; **6-Articulações**: serve o crime no couto de Ronfe e no couto de S. Torcato. Vai escrever um dos escrivães ao couto de S. Torcato.

**Memórias Paroquiais** (Balazar, Nossa Senhora da Oliveira, S. Clemente de Sande, S. Martinho de Sande, S. Paio de Guimarães, S. Sebastião de Guimarães): **1-Senhorio**: o Rei; **2-Oficialato**: juiz de fora, vereadores, almotacés, rendeiro das penas, juiz de fora dos órfãos, juiz dos cativos, almoxarife do reguengo, superintendente dos tabacos; **3-Eleição**: senado da câmara, nomeado por Sua Majestade em pautas; **5-Sede**: paço do concelho junto à Colegiada onde se faz as audiências do juiz de fora, juiz dos órfãos e almotacés.

**LAGEOSA**-Couto da comarca de Guimarães.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **2-Oficialato**: juiz ordinário; uma audiência cada ano, meirinho (é do concelho); **3-Eleição**: juiz ordinário preside à nova eleição que o povo faz de sucessor anual; **6-Articulações**: alternativamente um dos escrivães de Lanhoso. O crime é na Póvoa de Lanhoso.

**Memórias Paroquiais**: sem Memória Paroquial.

**LANDIM ou PALMEIRA**-Couto da comarca de Barcelos.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **2-Oficialato**: juiz ordinário, vereadores, almotacés; **3-Eleição**: eleição anual; **6-Articulações**: vem escrever um tabelião de Barcelos por distribuição.

**Memórias Paroquiais** (Landim, Ávidos, Bente): **1-Senhorio**: o mosteiro de Landim; **2-Oficialato**: juiz ordinário, almotacés, procurador, capitão-mor, o donatário; **3-Eleição**: «feito a votos do povo. Os eleitos que são 6 e estes elegem ao juiz, almotacés e procurador e mais oficiais os quais depois de eleitos são confirmados pelo reverendo padre prior do mosteiro como donatário. A qual eleição é feita todos os anos e o 1.º de Janeiro no claustro do Mosteiro e presença do prior». **6-Articulações**: crime e órfãos, sisas e 4<sup>1</sup>/<sub>2</sub>% a Barcelos.

**LARIM**-Concelho da comarca de Barcelos.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **1-Senhorio**: Duque de Bragança; **2-Oficialato**: juiz ordinário, 2 vereadores, 1 procurador do concelho; **3-Eleição**: eleição trienal do povo, a que preside o ouvidor de Barcelos; **6-Articulações**: juiz dos órfãos e escrivão servem as de Portela de Cabras; 3 tabeliões de Vila Chã servem também em Larim. Os oficiais de justiça e guerra são comuns a Vila Chã.

**Memórias Paroquiais** (Turiz, Soutelo): **2-Oficialato**: juiz ordinário civil e crime, 2 vereadores, 1 procurador, 1 almotacé, 3 escrivães; **3-Eleição**: «tudo posto pelo Tribunal da Casa de Bragança, com sujeição ao ouvidor de Barcelos»; **5-Sede**: no lugar de Portelo, freguesia de Soutelo, fazem-se as audiências às quartas-feiras; **6-Articulações**: o juiz de fora dos órfãos de Esposende serve em Larim. Os escrivães de Larim servem também no concelho de Vila Chã.

**MANHENTE** – Couto da comarca de Barcelos.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **1-Senhorio**: Mosteiro de Vilar de Frades; **2-Oficialato**: juiz do civil e órfãos; ouvidor, o reitor do Mosteiro; **3-Eleição**: o reitor nomeia o juiz do civil e dos órfãos; **6-Articulações**: assiste um escrivão da vila de Prado; crime na vila de Prado.

**Memórias Paroquiais** (S. Veríssimo de Tamel): **1-Senhorio**: Mosteiro de Vilar de Frades; **2-Oficialato**: juiz ordinário do civil e órfãos; ouvidor, o reitor de Vilar de Frades; **3-Eleição**: juiz eleito pelo povo confirmado pelo corregedor; **6-Articulações**: crime vai a Prado e também sisas e direitos reais.

**MONTELONGO/FAFE**-Concelho da comarca de Guimarães.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **1-Senhorio**: Condes de Vimioso; **2-Oficialato**: 2 juizes ordinários, 2 vereadores, 1 procurador, 2 almotacés, meirinho (que serve de carcereiro), 3 tabeliões do judicial e notas, distribuidor, inquiridor e contador, escrivão da câmara e almotaçaria, juiz dos órfãos, escrivão dos órfãos, escrivão das sisas do concelho e coutos e honra, porteiro (pela câmara); **3-Eleição**: por pelouro e eleição do povo de 3 em e anos a que preside o corregedor; meirinho eleição anual da câmara; **4-Titulares**: apresentação de El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Santa Eulália de Fafe, Armil): **1-Senhorio**: Marquês de Valença, D. Miguel Portugal e Castro; **2-Oficialato**: 2 juizes ordinários, vereadores (câmara completa de vereadores), procurador do povo, escrivão, juiz dos órfãos, escrivão dos órfãos, meirinho, porteiro, quadrilheiro, capitão-mor; **3-Eleição**: o donatário «dá e apresenta» os

cargos e ofícios; **5-Sede:** casa da câmara, audiências e foral na Rua de Cima, em edifício de 2 andares, o superior para actos de câmara e audiência; o inferior para cadeia com espaços separados para homens e mulheres.

**MOREIRA DE REI**-Couto da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Coroa Real; **2-Oficialato:** juiz ordinário e órfãos, 2 vereadores, procurador do concelho, meirinho anual pelo povo, 1 escrivão que serve em tudo, 1 almotacé, distribuidor, inquiridor e contador; **3-Eleição:** juiz por eleição do povo de 3 em 3 anos; **4-Titulares:** data d'El-Rei. Meirinho annual e eleição pelo povo.

**Memórias Paroquiais:** sem Memória Paroquial.

**MOURE**-Couto da comarca de Barcelos.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Arcebispo; **2-Oficialato:** juiz ordinário, vereadores, procurador; **3-Eleição:** eleição por pelouro e eleição trienal do povo a que preside o ouvidor de Braga; **6-Articulações:** de Braga, por distribuição anual vem um escrivão escrever as causas e processos do couto.

**Memórias Paroquiais** (Lage): **1-Senhorio:** Mitra; **2-Oficialato:** juiz ordinário e oficiais de justiça; **3-Eleição:** eleitos em pelouros na forma da Ordenação a que assiste o ouvidor de Braga.

**NEIVA, Julgado de** - do concelho e comarca de Barcelos.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** toma o nome de Castelo de Aguiar de Neiva, cabeça de Santa Maria de Neiva.

**Memórias Paroquiais:** s/ ref.

**PARADA DE BOURO**-Couto da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Conde de Unhão; **2-Oficialato:** juiz ordinário do crime e cível, 1 vereador, 1 procurador do concelho; **3-Eleição:** por pelouro de eleição do povo de 3 em 3 anos a que preside e confirma o corregedor; **6-Articulações:** escrivão dos órfãos de Ribeira de Soáz serve em Parada; servem, nele os tabeliães de judicial, notas e câmara e também sisas, juiz e escrivão dos órfãos de Ribeira de Soáz.

**Memórias Paroquiais:** s/ ref.

**PAREDES SECAS**-Couto da comarca de Viana.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** «Foi couto do convento de Rendufe, mas com o tempo se perdeu».

**Memórias Paroquiais :** **2-Oficialato:** câmara e juiz ordinário, no civil e órfãos; **6-Articulações:** no crime ou juiz ordinário de Santa Marta de Bouro.

**PEDRAÍDO**-Couto da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** senhores, as freiras de Arouca da Ordem de S. Bernardo; **2-Oficialato:** juiz ordinário do cível e crime e órfãos, 1 vereador, 1 procurador do concelho, 1 escrivão que serve em tudo (data d'El-Rei); **3-Eleição:** eleição do povo e pelouro de 3 em 3 anos.

**Memórias Paroquiais:** sem Memória Paroquial.

**PEDRALVA**-Couto da comarca de Braga.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Senhor, o Arcebispo de Braga; **2-Oficialato:** juiz ordinário no cível e crime, 2 vereadores, procurador, escrivão dos coutos, meirinho anual feito pela câmara que serve se porteiro; **3-Eleição:** eleição trienal do povo a que preside o ouvidor de Braga.

**Memórias Paroquiais** (Sobresposta): **1-Senhorio:** senhorio, a Mitra; **2-Oficialato:** juiz do cível, crime e órfãos, 2 vereadores, 1 procurador, 1 almotacé, 1 escrivão, meirinho, pregoeiro; **3-Eleição:** as eleições (para juiz, a câmara e também para o meirinho), fazem-se a votos, indirectos de 6 eleitores que previamente são votados por todos os moradores do couto.

Eleição de 3 em 3 anos, presidida pelos ouvidores bracarenses.

**PICO DE REGALADOS**-Concelho da comarca de Viana.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** senhor do couto e Casa de Abreu; **2-Oficialato:** juiz ordinário, vereadores, procurador do concelho, almotacés, escrivão da câmara e almotaçaria, 4 tabeliães do judicial e notas, inquiridor, distribuidor e contador, juiz dos órfãos e escrivão, juiz das sisas, alcaide, capitão-mor e sargento-mor e 4 companhias de Ordenanças; **3-Eleição:** eleição trienal do povo e pelouro a que preside o corregedor de Viana; **4-Titulares:** propriedade e data de ofícios: todos do Rei; **5-Sede:** sede do concelho, Pico de Regalados.

**Memórias Paroquiais** (S. Pedro de Valbom, Geme, Gondiaes, Lanhas): **1-Senhorio:** Rei de Portugal; **2-Oficialato:** juiz ordinário e câmara, 2 vereadores, 1 procurador, 2 almotacés de 3 em 3 meses, 4 escrivães do público que escrevem no concelho e coutos, porteiros, quadrilheiros e jurados, juiz dos órfãos e escrivão sujeito ao provedor; **3-Eleição:** tudo na forma da Ordenação do Reino; por eleição do Dr. Corregedor; **4-Titulares:** justiças postas por Sua Magestade; **5-Sede:** casa do concelho na vila de Pico de Regalados, freguesia de S. Paio; **6-Articulações:** couto de Gomide está sujeito ao juiz de Regalados; o escrivão de Regalados serve no couto de Gomide.

**PORTELA DE CABRAS**-Concelho da comarca de Barcelos.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** Duque de Bragança; **2-Oficialato:** juiz ordinário, 2 vereadores, procurador do concelho, 4 tabeliães, por distribuição anual servem na câmara, distribuidor, inquiridor e contador, meirinho (eleitos cada ano 4), juiz dos órfãos, escrivão, capitão-mor, sargento-mor, escrivão das sisas; **3-Eleição:** pelouro, eleição trienal do povo a que preside o ouvidor de Barcelos; **6-Articulações:** juiz dos órfãos e escrivão serve também em Penela, Vila Chã e Larim; escrivão das sisas serve no de Albergaria.

**Memórias Paroquiais** (Arcozelo, Duas Igrejas, Goães, S. Martinho de Escariz): **1-Senhorio:** Casa de Bragança; **2-Oficialato:** juiz ordinário, 2 vereadores, 1 procurador, 2 almotacés, meirinho, porteiro; **3-Eleição:** juiz ordinário feito a votos e confirmado por Sua Magestade; **5-Sede:** A cabeça do foral é na freguesia do Salvador de Portela de Penela na Portela de Cabras.

**PÓVOA DE LANHOSO**-Concelho da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** Conde de Sabugal, meirinho-mor do Reino; **2-Oficialato:** juiz ordinário, 3 vereadores, procurador do concelho, 2 almotacés, 4 tabeliães, escrivão da câmara e almotaçaria; juiz dos órfãos, escrivão dos órfãos, distribuidor, inquiridor e contador, meirinho (serve de carcereiro), escrivão das sisas (data d'El-Rei), capitão-mor, sargento-mor; **3-Eleição:** por pelouro de eleição trienal do povo a que preside o ouvidor do Conde e lhes passam cartas; **4-Titulares:** apresenta o Conde; **6-Articulações:** servem em Fonte Arcada os escrivães da Póvoa (1 ano 2, o ano seguinte os outros; pertence-lhe também o crime em Fonte Arcada; um dos escrivães serve no julgado de Lageosa, serve o crime de Lageosa, serve o couto de Serzedelo no crime.

**Memórias Paroquiais: 1-Senhorio:** Conde de Óbidos, Conde meirinho-mor; **2-Oficialato:** juiz ordinário, civil e crime, 3 vereadores, 1 procurador, almotacés, escrivão da câmara, 5 escrivães do público e notas, 1 escrivão dos órfãos, juiz dos órfãos; **3-Eleição:** ouvidor, apresentado pelo donatário preside à eleição; **6-Articulações:** escrivão da Póvoa serve em Lageosa e 2 escrivães em Fonte Arcada, alternadamente; juiz do crime de Fonte Arcada; escrivão dos órfãos vai escrever ao couto de Serzedelo, crime de Póvoa serve em Serzedelo.

**PRADO**-Concelho da comarca de Braga.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** Donatário Conde de Prado; **2-Oficialato:** 2 juizes ordinários, 3 vereadores, procurador do concelho, meirinho de eleição que serve de carcereiro, escrivão da câmara, escrivão da almotaçaria, 4 tabeliães, meirinho do ouvidor (proprietário), juiz dos órfãos e escrivão, escrivão das sisas (d'El-Rei), capitão-mor; sargento-mor; **3-Eleição:** juizes eleitos por eleição trienal do povo presidindo-lhes o ouvidor do donatário a quem remete cada ano as pautas dos juizes nomeados nelas para que escolha os 2 que hão-de servir nele; **6-Articulações:** juiz de Prado serve de crime ao couto de Freiriz e crime e órfãos no couto de Azevedo; crime e órfãos no couto de Manhente e sisas e direitos reais, sisa e direitos reais no couto de Cervães.

**Memórias Paroquiais** (Atiães, Cabanelas, Prado-Santa Maria, Lage): **1-Senhorio:** donatário o Marquês de Minas; **2-Oficialato:** 2 juizes ordinários, oficiais da câmara; **3-Eleição:** juiz ordinário eleito por votos e confirmado pelo donatário.

**REFOJOS DE BASTO**-Couto da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** D. Abade do Mosteiro; **2-Oficialato:** juiz do cível e órfãos, almotacé (feito pelo D. Abade), mordomo, coudel, jurados e quadrilheiros; **3-Eleição:** D. Abade dá juramento ao juiz e passa carta; **6-Articulações:** crime é o do concelho (de Cabeceiras).

**Memórias Paroquiais:** **1-Senhorio:** donatário, o D. Abade; **2-Oficialato:** juiz ordinário do cível, 2 vereadores; «dois homens chamados vulgarmente de governança que juntos com o juiz fazem actos de câmara e conhecem tão só no cível»; coudel-mor, o Dom Abade; **3-Eleição:** juiz ordinário, anualmente posto pelo D. Abade em dia de Janeiro; **6-Articulações:** meirinho e escrivão são os que servem em Cabeceiras de Basto; crime conhece Cabeceiras de Basto

**RIBEIRA DE SOÁZ**-Concelho da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Condes de Unhão (contestado pelo povo); **2-Oficialato:** juiz ordinário, 2 vereadores, pro-curator do concelho, 2 almotacés, 3 tabeliães do judicial e notas (1 dos quais é dos órfãos), escrivão da câmara e almotaçaria (servem os 3 tabeliães alternativamente), escrivão das sisas, contador, distribuidor e inquiridor, juiz dos órfãos, meirinho (que faz a câmara); **3-Eleição:** por pelouro de eleição trienal do povo a que preside o corregedor, **4-Titulares:** data: litígio entre o Rei e o Conde de Unhão, **5-Sede:** foral das audiências em Caniçada, onde se encontra o pelourinho; **6-Articulações:** escrivão dos órfãos serve também nos coutos de Parada e Pousadela do mesmo senhorio; em Parada servem também os tabeliães da câmara, judicial e notas; e também o juiz e escrivão dos órfãos e sisas.

**Memórias Paroquiais** (Caniçada, Louredo, Salamonde, Soengas, Ventosa); **1-Senhorio:** Sua Magestade; **2-Oficialato:** juiz ordinário, vereadores, almotacés, juiz dos órfãos, escrivães, capitão-mor, sargento-mor; **3-Eleição:** eleição do juiz e vereadores de 3 em 3 anos, por pelouro, perante o corregedor da comarca.

**REI, S. JOÃO DE**-Concelho da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** Senhor da Casa de Azevedo e Castro e Terras de Bouro; **2-Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos; 2 vereadores; procurador do concelho, almotacé que faz a câmara, meirinho anual; 4 tabeliães do judicial e notas e órfãos (cada ano um alternativamente), distribuidor, inquiridor e contador da terra, escrivão da câmara e almotaçaria (data d'El-Rei); escrivão das sisas (data d'El-Rei); **3-Eleição:** por pelouro de eleição trienal do povo a que preside o ouvidor do senhor da terra; **4-Titulares:** data do senhor da terra; **6-Articulações:** oficiais de milícia e servem em Pousadela.

**Memórias Paroquiais** (São João de Rei): **1-Senhorio:** donatário Luís Manuel de Azevedo e Sá Coutinho; **2-Oficialato:** juiz ordinário, 2 vereadores, procurador do concelho, ouvidor, de cujo ofício é proprietário o donatário do concelho e o costumam dar de serventia por 3 anos a quem (ele) quer, com provisão régia; capitão de ordenanças; **3-Eleição:** justiça feita pelo donatário excepto que me dizem a pode fazer o corregedor de Guimarães se a não achar feita quando vem fazer correição de serventia por 3 anos; **5-Sede:** sítio e casa do Paço.

**RENDUFE**-Couto da comarca de Viana.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** D. António Félix Machado da Silva e Castro; **2-Oficialato:** juiz no cível; **3-Eleição:** o Mosteiro de Rendufe apresenta o juiz; **6-Articulações:** no crime conhecem as justiças do concelho de Amares.

**Memórias Paroquiais** (Lago, Rendufe): **1-Senhorio:** Mosteiro de Rendufe; **2-Oficialato:** juiz ordinário no cível que serve de almotacé, «não tem câmara», porteiro; **3-Eleição:** juiz ordinário apresentado ou confirmado pelo D. Abade de Rendufe; **6-Articulações:** juiz do crime é do cível do couto de Rendufe; no crime e órfãos está sujeito ao concelho de Amares; os escrivães de Amares servem também em Rendufe.

**RONFE**-Couto da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa:** **1-Senhorio:** juiz; **3-Eleição:** um juiz faz outro; **6-Articulações:** serve um escrivão de Guimarães; crime de Guimarães.

**Memórias Paroquiais:** **1-Senhorio:** donatário o Conde de Castelo Melhor; **2-Oficialato:** juiz ordinário, 2 vereadores, procurador.

**ROSSAS**-Concelho da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa*: **1-Senhorio**: da Coroa; **2-Oficialato**: juiz ordinário e órfãos, 3 vereadores, procurador do concelho, 2 almotacés, meirinho (que serve de carcereiro), distribuidor, inquiridor, contador, 3 escrivães do judicial e notas, 1 escrivão da câmara e almotaçaria; 1 escrivão das sisas; **3-Eleição**: por pelouro, eleição trienal do povo, a que preside o corregedor; meirinho eleito cada ano pela câmara; **4-Titulares**: data d'El-Rei; **6-Articulações**: escrivão das sisas também o é em vila Boa de Roda.

*Memórias Paroquiais*: **2-Oficialato**: juiz ordinário, câmara; **3-Eleição**: eleitos por votos perante o corregedor da comarca; **5-Sede**: paços do concelho no lugar de Celeiró.

**RUIVÃES** – Concelho da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa* (vai na Província de Trás-os-Montes): **1-Senhorio**: Casa de Bragança.

*Memórias Paroquiais*: **1-Senhorio**: Casa de Bragança; **2-Oficialato**: juiz ordinário e dos órfãos, 2 vereadores, 1 procurador; **3-Eleição**: eleitos por eleição dos pelouros de 3 em 3 anos, perante o ouvidor da Casa de Bragança.

**SABARIZ**-Couto de Viana.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa*: **2-Oficialato**: juiz do cível; **3-Eleição**: o D. Abade de Rendufe é ouvidor deste couto e vem cada ano presidir à eleição que o povo faz do juiz do cível; **6-Articulações**: escreve por ano 1 escrivão de Pico de Regalados; crime no Pico de Regalados.

*Memórias Paroquiais*: **1-Senhorio**: couto dos Frades de Rendufe; **2-Oficialato**: juiz do cível; **3-Eleição**: juiz eleito a votos com presidência de um religioso do Mosteiro; **5-Sede**: audiências todas as semanas; **6-Articulações**: sujeita às justiças crime do concelho de Pico de Regalados, vem um escrivão do Pico de Regalados.

**S. TORCATO**-Couto da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa*: couto privilegiado de Nossa Senhora da Oliveira: **2-Oficialato**: juiz ordinário no cível; **6-Articulações**: vem escrever um dos escrivães de Guimarães; no crime vai a Guimarães.

*Memórias Paroquiais*: **1-Senhorio**: Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira; **2-Oficialato**: juiz ordinário, procurador, porteiro; **3-Eleição**: põe esta justiça o Cabido da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira; não sei que esta justiça faça corpo de câmara por não ter vereadores; o conservador deste couto é o corregedor de Guimarães.

**SERZEDELO**-Couto da comarca de Guimarães.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa*: **2-Oficialato**: juiz ordinário, 1 vereador, 1 procurador; **3-Eleição**: juiz de eleição anual do povo; **6-Articulações**: servem alternativamente os tabeliães do concelho de Vieira; no crime vai a Lanhoso.

*Memórias Paroquiais*: **1-Senhorio**: El Rei; **2-Oficialato**: juiz ordinário que serve dos órfãos e de almotacé e monteiro-mor; câmara que consta de juiz, 1 vereador, 1 procurador, 1 escrivão da câmara e notas, meirinho que serve de porteiro; **3-Eleição**: de 3 em 3 anos vai fazer a eleição destes oficiais o corregedor de Guimarães e lhe dão 6.400 réis de salário, suposto que haverá 25 anos que o corregedor vem, porque antes disto o faziam os oficiais da câmara que acabava; **6-Articulações**: sujeita a Lanhoso no crime e sisa.

**SOUTO**-Couto da comarca de Viana.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

*Corografia Portuguesa*: **1-Senhorio**: de jurisdição Real; **2-Oficialato**: juiz ordinário; **3-Eleição**: juiz ordinário feito pelo povo; **6-Articulações**: vão escrever por distribuição anual 5 tabeliães de Terras de Bouro.

*Memórias Paroquiais* «é couto e compreende só uma freguesia»: **2-Oficialato**: juiz ordinário; **6-Articulações**: os escrivães de Terras de Bouro servem também no couto de Souto (S. João do Campo, Terras de Bouro).

**TERRAS DE BOURO**-Concelho da comarca de Viana.

**JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa** «Concelho de Bouro»: **1-Senhorio**: Casa de Azevedo; **2-Oficialato**: juiz ordinário, 2 vereadores, pro-curator do concelho, almotacés (feitos pela câmara), meirinho anual por eleição do povo, 4 tabeliães a que anda anexo por distribuição anual o ofício do escrivão da câmara; juiz dos órfãos e escrivão, capitão-mor o donatário, fronteiro-mor da Portela do Homem o donatário; **3-Eleição**: eleição dos juizes ordinários feita pelos moradores para 3 anos; eleição dos juizes ordinários, vereadores e procurador do concelho tudo por pelouro a que preside o juiz que acaba e o senhor da terra ou seu ouvidor lhes passam carta de confirmação; **5-Sede**: foral em Sequeirós; **6-Articulações**: tabelião por distribuição anual, vão escrever ao couto de Souto; juiz dos órfãos e seu escrivão vai a Santa Marta de Bouro.

**Memórias Paroquiais** (Chamoim, Valdozende, S. João de Campo): **1-Senhorio**: o donatário Luís Manuel de Azevedo Sá Coutinho; **2-Oficialato**: juiz ordinário no cível e crime, 2 vereadores, 1 procurador, 4 tabeliães do público e notas, ouvidor donatorial, capitão-mor o donatário, fronteiro-mor o donatário; **3-Eleição**: Câmara eleita por pelouros (Chamoim), «feita por pauta a que assiste o corregedor» (Valdozende); na falta do corregedor preside à eleição o juiz que finda (S. João do Campo); **4-Titulares**: o donatário; **6-Articulações**: escrivães servem também no couto de Souto, um deles alternadamente é escrivão da câmara do concelho de Bouro.

**TIBÃES**-Couto da comarca de Braga.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **1-Senhorio**: Mosteiro de Tibães; **2-Oficialato**: juiz ordinário que serve nos órfãos, 2 vereadores, almotacés, meirinho (que faz o D. Abade), 2 tabeliães do judicial e notas (com anexo cada, da câmara e órfãos e das sisas), ouvidor o D. Abade, distribuidor, inquiridor, contador, capitão-mor o D. Abade; **3-Eleição**: faz o povo, com o ouvidor, eleição de 3 em 3 anos por pelouro, de 2 juizes ordinários do cível e crime para cada ano, escolhe o geral (D. Abade).

**Memórias Paroquiais**: (sem informações porque não se localizaram as Memórias de Merelim (S. Paio) e Merelim (S. Pedro), Santa Maria de Mire de Tibães, Mire de Tibães e Panóias que integravam este couto).

**VALDREU**-Couto da comarca de Viana.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **2-Oficialato**: juiz ordinário no cível, 2 vereadores, procurador, meirinho, monteiro; **3-Eleição**: eleição anual do povo; **6-Articulações**: vem escrever um escrivão de Pico de Regalados; no crime vão a Regalados.

**Memórias Paroquiais**: **1-Senhorio**: Real; **2-Oficialato**: juiz ordinário do cível, 2 vereadores, procurador; **3-Eleição**: eleição do juiz feita pelo povo a que preside o juiz velho com seu escrivão; **4-Titulares**: Sua Magestade (escrivães); **5-Sede**: faz o juiz audiência no lugar do Mosteiro a que também chamam foral; **6-Articulações**: escreve nele um escrivão que vem de Regalados. No crime o juiz de Regalados e nos órfãos.

**VERMOIM, Julgado de**-do concelho e comarca de Barcelos.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **2-Oficialato**: em seu princípio teve juiz ordinário, porém pedâneo, 1 almotacé, 1 escrivão (sem notas), meirinho que serve de porteiro; **3-Eleição**: faz-se o juiz por pelouro e eleição trienal do povo a que vem presidir o ouvidor de Barcelos; **5-Sede**: tem aqui (Vila Nova), um paço a que chamam foral.

**Memórias Paroquiais**: s/ ref.

**VIEIRA**-Concelho da comarca de Guimarães.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa**: **1-Senhorio**: Dr. António Luís Pinto Coelho; **2-Oficialato**: juiz ordinário, 2 vereadores, 1 procurador do concelho; 4 tabeliães do cível, público e notas, escrivão das sisas, contador, distribuidor e inquiridor, escrivão da câmara e almotaçaria; meirinho anual (feito pela câmara), juiz dos órfãos, escrivão dos órfãos, escrivão do ouvidor (apresenta o senhor da terra), sargento-mor, capitão-mor o donatário; **3-Eleição**: por pelouro, eleição trienal do povo a que preside o corregedor de Guimarães; **4-Titulares**: data d'El-Rei; **6-Articulações**: os tabeliães servem alternativamente no couto de Serzedelo em Lanhoso.

**Memórias Paroquiais** (Anissó, Cantelães, Eira Vedra, Tabuaças, Vilarchão): **1-Senhorio**: donatário Francisco António Pinto Coelho, morgado da Casas de Simães, termo da Lixa; **2-Oficialato**: juiz ordinário, 3 vereadores, escrivão, procurador, capitão-mor (o donatário), sargento-mor; **3-Eleição**: justiças «estão por Sua Magestade»; **5-Sede**: Brancelhe.

**VILA CHÃ**-Couto da comarca de Guimarães.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** Casa de Bragança; **2-Oficialato:** juiz ordinário, 2 vereadores, procurador do concelho, 3 tabeliães; **3-Eleição:** eleição trienal do povo a que preside o ouvidor de Barcelos; **6-Articulações:** juiz dos órfãos e escrivão, servem os de Portela de Cabras; tabeliães servem também em Larim; os oficiais de justiça e guerra são comuns a Larim.

**Memórias Paroquiais** (Travassós, S. Tiago de Carreiras, Dossãos, Esqueiros): **1-Senhorio:** Duque de Bragança; **2-Oficialato:** juiz ordinário, 2 vereadores, 1 procurador do povo, 2 almotacés, 3 escrivães do público, 1 escrivão da câmara, capitão-mor; **5-Sede:** faz-se audiências 1 vez por semana na Casa do Paço do concelho que está na freguesia de S. Martinho de Travassós, lugar de Revinha, lugar hoje reduzido a 2 moradores, porém algum dia seria lugar grande; **6-Articulações:** escrivão de Larim servem também no concelho de Vila Chã; o juiz de fora dos órfãos de Esposende serve em Vila Chã.

**VILA GARCIA**-Concelho da comarca de Viana.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** é do Rei; **2-Oficialato:** juiz ordinário no cível e crime, 2 vereadores, meirinho; **3-Eleição:** eleição trienal do povo e por pelouro a que preside o corregedor; **5-Sede:** Gilbarbedo; **6-Articulações:** vem escrever um escrivão de Regalados por distribuição anual.

**Memórias Paroquiais** (Brufe, Cibões): **1-Senhorio:** do Rei; **2-Oficialato:** juiz do cível que serve no crime de almotacé e juiz dos órfãos; **3-Eleição:** eleição do povo de 3 em 3 anos; **6-Articulações:** escrivão que vem do concelho de Pico de Regalados.

**VIMIEIRO**-Couto da comarca de Braga.

#### **JURISDIÇÃO E OFICIALATO**

**Corografia Portuguesa: 1-Senhorio:** d'El-Rei; **2-Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos, 2 vereadores (de que 1 serve de almotacé), 1 procurador, 2 tabeliães do judicial e notas que escreve alternativamente na câmara, almotaçaria e órfãos, escrivão das sisas, meirinho; **3-Eleição:** por pelouro eleição trienal do povo a que preside o corregedor do Porto; **4-Titulares:** data d'El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Vimieiro, Celeirós, Figueiredo, Aveleda): **1-Senhorio:** jurisdição real; **2-Oficialato:** juiz ordinário, das sisas e órfãos, câmara de vereadores, procurador do concelho, alcaide do couto que serve de carcereiro; **3-Eleição:** eleição das justiças se faz na freguesia por votos dos moradores do couto em 6 homens dos mais capazes que acham para estes elegerem as justiças para três anos em pelouros; aprova a dita eleição por carta de confirmação o corregedor da cidade do Porto, para cuja Relação vão as causas por apelação; **5-Sede:** Celeirós, lugar de Covas no Paço do concelho onde se faz também audiência e serve de cadeia.



# Capelas ou Ermidas

(por paróquias e concelhos)

**Roteiro** das capelas ou ermidas referenciadas nos textos das *Memórias Paroquiais* de 1758. Vão arrumadas em 2 índices todas as referências a capelas ou ermidas (por *paróquias* adentro do respectivo concelho e por devoção e invocação) que permitem fazer uma ideia segura sobre a implantação e distribuição geográfica das capelas, mas também a sua afectação e configuração temática pelos diferentes cultos e imagens.

No **roteiro** das capelas e ermidas (por devoções e invocações) assinalam-se também aquelas capelas referidas nas *referências documentais* e que não foram objecto de registo e assinalação pelo pároco memorialista. Levam a sigla (r.d.) que significa referência documental, isto é, colhidas nos documentos anexados às Memórias, retiradas ao *Igrejário*.

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE AMARES

**Amares:** Bom Jesus; Senhora do Pilar.

**Barreiros:** Senhora das Angústias.

**Besteiros:** Ana, Santa; António, Santo; Bento, S.

**Bico:** (s/ ref.).

**Bouro (Santa Marta):** André, Santo; Bartolomeu, S.; Bento, S.; Sebastião, S.; Senhora da Abadia; Senhora do Desterro; Senhora do Livramento.

**Caires:** Bento, S.; Pedro Fins, S.; Senhora da Lapa; Vicente, S.

**Caldelas:** Pedro Fins, S.; Sebastião, S.; Senhora da Misericórdia; Ovídeo, Santo.

**Carrzedo:** Senhora do Pilar; Senhora da Glória.

**Dornelas:** Francisco, S.; Pedro, S.; Senhora da Piedade; Tiago, S.

**Ferreiros:** Catarina, Santa; Luzia, Santa.

**Figueiredo:** Aleixo, Santo; Sebastião, S.; Senhora da Conceição; Senhora da Piedade; Veríssimo, S.

**Fiscal:** Bento das Pedras, S.; Senhora da Guia; Senhora da Salvação; Senhora do Pilar.

**Goães:** Ana, Santa; António, Santo; Lourenço, S.; Marinha, Santa; Senhora do Amparo.

**Lago:** Ana, Santa; Marta, Santa.

**Paranhos:** (s/ Mem.).

**Paredes Secas:** (s/ Mem.).

**Portela:** (s/ Mem.).

**Prozelo:** (s/ Mem.).

**Rendufe:** Brás, S.; Sebastião, S.; Senhora das Neves.

**Sequeiros:** Sebastião, S.; Senhora dos Remédios.

**Seramil:** (s/ ref.).

**Torre:** Amaro, Santo;

**Vilela:** Senhora da Conceição.

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE BARCELOS

**Abade de Neiva:** Amaro, Santo; Gonçalo, S.; Lourenço, S.; Margarida, Santa; Vicente, S.

**Aborim:** Miguel, S.; Onze Mil Virgens; Senhora de Belém e Almas.

**Adães:** António, Santo.

**Aguiar:** António, Santo; Sebastião, S.

**Airó:** José, S.; Martinho, S.

**Aldreu:** António, Santo; Senhora do Pilar.

**Alheira:** Lourenço, S.; Senhora do Rosário; Tiago de Regoufe, S.

**Alvelos:** Senhora do Socorro.

**Alvito (S. Martinho):** (s/ ref.).

**Alvito (S. Pedro):** Margarida, Santa; Sebastião, S.

**Arcozelo:** Marta, Santa; Senhora da Expectação; Senhora do Unham.

**Areias de Vilar:** Baptista, S. João; Caetano, S.; Maria Madalena, Santa; Senhora da Piedade; Senhora do Desterro; Senhora do Rosário; Senhora do Socorro.

**Areias:** André, Santo.

**Balugães:** Bento, S.; Mamede, S.; Senhora Aparecida.

**Banho:** Salvador, S.; Cruz, Nossa Senhora da, Caetano, S.

**Barcelinhos:** Anjo, S. Miguel; António, Santo; Braz, S.; Sebastião, S.; Senhora da Ponte.

**Barcelos:** André, Santo; Bento, S.; Bento, S.; Divino Espírito Santo; Francisco, S.; Maria Madalena, Santa; Nicolau, S.; Sebastião, S.; Senhora da Abadia; Senhora da Conceição; Senhora da Esperança; Senhora do Rosário; Tiago Maior, S.

**Barqueiros:** Caetano, S.; Senhora das Necessidades.

**Bastuço (S. João):** Senhora da Boa Fé; Senhora da Conceição; Silvestre, S.

**Bastuço (Santo Estêvão):** Paio, S.

**Cambeses:** Maria Madalena, Santa; Bom Jesus dos Santos Passos.

**Campo:** António, Santo; Nicolau, S.

**Carapeços:** Arcanjo, S. Miguel; Catarina, Santa.

**Carreira:** Sebastião, S.

**Carvalhoal:** Ecce Homo; Horto; Senhor Açoitado; Senhor Preso; Senhora das Pressas.

**Carvalhos:** António, Santo.

**Chavão:** (s/ ref.).

**Chorente:** Senhora da Purificação; Senhora do Livramento.

**Cossourado:** Ana, Santa; Marta, Santa; Senhora da Cadavoza; Senhora do Crasto; Simão, S.

**Courel:** (s/ ref.).

**Couto:** (s/ ref.).

**Creixomil:** Senhora da Lapa; Senhora das Neves; Senhora do Rosário.

**Cristelo:** Caetano, S.; Senhora do Rosário.

**Crujães (Santa Comba):** Senhora do Loreto.

**Durrães:** Anjo, S. Miguel; António, Santo

**Encourados:** Ana, Santa; Luzia, Santa.

**Faria:** Jorge, S.; Sebastião, S.; Senhora da Ermida.

**Feitos:** (s/ ref.).

**Fonte Coberta:** (s/ ref.).

**Fornelos:** Comba, Santa; Senhora do Alívio; Senhora do Rosário.

**Fragoso:** Luzia, Santa; Pedro, S.; Senhora da Conceição; Vicente e S. João, S.

**Galegos (S. Martinho):** Marinha, Santa.

**Galegos (Santa Maria):** Amaro, Santo; Baptista, S. João

**Gamil:** (s/ ref.).

**Gilmonde:** Almas e Senhora da Ajuda; Sebastião, S.; Senhora da Ajuda; Senhora da Misericórdia; Senhora do Livramento; Senhora do Pilar.

**Ginzo (S. Salvador):** António, Santo.

**Góios:** Almas.

**Grimancelos:**

**Gual:** António, Santo; Ana, Santa.

**Igreja Nova:** Sebastião, S.

**Lama:** Lourenço, S.; Senhora do Leite.

**Lijó:** Ana, Santa; Miguel, S.; Sebastião, S.

**Macieira de Rates:** (s/ Mem.); Senhora da Glória.

**Manhente:** (s/ Mem.).

**Mariz:** (s/ Mem.); António, Santo.

**Martim:** (s/ Mem.); Senhora de Belém.

**Midões:** (s/ Mem.); Senhora da Conceição.

**Milhazes:** (s/ Mem.); Luzia, Santa.

**Minhotães:**(s/ Mem.); José, S.

**Mondim (S. Martinho):** (s/ Mem.).

**Monte de Fralães:** (s/ Mem.).

**Moure:** (s/ Mem.); Senhora da Esperança; Senhora do Monte Carmelo.

**Negreiros:** (s/ Mem.).

**Oliveira:** (s/ Mem.).

**Palme:** (s/ Mem.); António, Santo; Senhora dos Remédios.

**Panque:** (s/ Mem.).

**Paradela:** (s/ Mem.).

**Pedra Furada:** (s/ Mem.); Vicente, S.

**Pereiras:** (s/ Mem.); Almas.

**Perelhal:** (s/ Mem.).

**Pousa:** Senhora da Esperança.

**Quintiães:** Frutuoso, S.; Marinha, Santa; Sebastião, S.; Senhora da Ajuda; Tomás, S.

**Quiraz (S. Salvador):** (s/ ref.).

**Remelhe:** Tiago, S.

**Rio Covo (Santa Eugénia):** Senhora do Desterro.

**Rio Covo (Santa Eulália):** Senhora da Conceição; Senhora das Águas Santas.

**Roriz:** Maria Madalena, Santa; Senhora da Conceição; Senhora da Natividade; Senhora da Penha.

**Sequeade:** Senhora da Boa Fé; Senhora da Piedade.

**Silva:** Bento, S.

**Silveiros:** Senhora da Conceição.

**Tamel (S. Pedro Fins):** Bento, S.

**Tamel (S. Veríssimo):** Luzia, Santa.

**Tamel (Santa Leocádia):** (s/ ref.).

**Tregosa:** Baptista, S. João; João, S.; Senhora do Rosário; Sebastião, S.

**Ucha:** Sebastião, S.; Senhora Mãe dos Homens e S. José.

**Várzea:** Bento, S.

**Viatodos:** (s/ ref.).

**Vila Boa:** Divino Espírito Santo; Senhora da Ajuda; Senhora do Rosário.

**Vila Cova:** António, Santo; Baptista, S. João; Senhora da Conceição.

**Vila Frescaíinha (S. Martinho):** André, Santo; Baptista, S. João; José, S.; Senhora da Oliveira; Senhora da Penha de França.

**Vila Frescaíinha (S. Pedro):** Baptista, S. João.

**Vila Seca:** Maria Madalena, Santa; Senhora da Consolação.

**Vilar de Figos:** (s/ ref.).

**Vilar do Monte:** Senhora do Tempo da Boa Morte.

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE BRAGA

**Adaúfe:** André, Santo; António e S. Francisco, Santo; António, Santo; João, S.; Marinha, Santa; Senhora da Nazaré; Senhora do Bom Sucesso; Vicente, S.

**Algeriz (Santa Lucrécia):** António, Santo; Catarina, Santa; Senhora da Assunção; Senhora da Luz; Senhora da Saúde; Senhora do Bom Despacho.

**Arcos:** Santa Cruz.

**Arentim:** Senhora das Neves.

**Aveleda:** Senhora da Graça; Senhora do Encontro.

**Cabreiros:** Bom Jesus dos Santos Passos.

**Celeirós:** (s/ ref.).

**Cividade:** Chagas, Santas; Sebastião, S.

**Crespos:** (s/ Mem.); Senhora da Luz.

**Cunha:** Senhora da Graça.

**Dume:** João, S.; Lourenço, S.; Pedro, S.; Sebastião, S.; Senhora da Conceição; Senhora da Saúde e Santa Ana; Senhora do Rosário.

**Escudeiros:** Gerónimo, S.; Senhora da Graça; Senhora do Desterro.

**Espinho:** António, Santo.

**Esporões:** Ana, Santa; Bento, S.; Marta, Santa; Senhora da Caridade.

**Este (S. Mamede):** Sebastião, S.; Simão e Judas Tadeu, S.

**Este (S. Pedro):** (s/ Mem.).

**Ferreiros:** (s/ Mem.); Nicolau, S.

**Figueiredo:** Brás dos Fornos, S.

**Fraião:** Caetano, S.

**Frossos:** António, Santo; Caetano, S.

**Gondizalves:** Gregório, S.; Senhora da Esperança.

**Gualtar:** (s/ ref.).

**Guizande:** (s/ ref.).

**Lamações:** André, Santo; Sebastião, S.

**Lamas:** António, Santo; Senhora do Rosário.

**Lomar:** Pedro, S.

**Maximinos:** Anjo, S. Miguel; Gregório Papa, S.; Mãe de Deus; Menino Deus; Senhora da Conceição.

**Merelim (S. Paio):** (s/ Mem.); Roque, S.; Santíssimo Sacramento.

**Merelim (S. Pedro):** (s/ Mem.); Pedro, S.

**Mire de Tibães:** (s/ Mem.); Sebastião, S.

**Morreira:** (s/ Mem.).

**Navarra:** (s/ Mem.); Catarina, Santa; Cristina, Santa.

**Nogueira:** (s/ Mem.); Anunciação.

**Nogueiró:** (s/ Mem.).

**Oliveira:** (s/ Mem.).

**Padim da Graça:** (s/ Mem.); Senhora da Graça.

**Palmeira:** (s/ Mem.); António, Santo.

**Panoias:** (s/ Mem.).

**Parada de Tibães:** (s/ Mem.); Brás, S.; Gonçalo, S.; Senhora da Guia.

**Passos (S. Julião):** (s/ Mem.).

**Pedralva:** (s/ Mem.); Gonçalo, S.

**Penso (S. Vicente):** (s/ Mem.).

**Penso (Santo Estêvão):** (s/ Mem.); Santíssimo Sacramento; Senhora do Desterro.

**Pousada:** (s/ Mem.); Brás, S.

**Priscos:** (s/ Mem.).

**Real:** Catarina, Santa; Senhora dos Remédios e Bom Sucesso.

**Ruilhe:** (s/ ref.).

**S. José de S. Lázaro:** Ana, Santa; Adrião, Santo; Baptista, S. João; Bom Jesus dos Santos Passos de Santa Ana; Justa, Santa.

**S. Vítor:** Maria de Lameças, Santa; Maria Madalena, Santa; Senhora do Alecrim; Senhora Branca; Senhora da Guadalupe; Senhora das Mercês; Senhora da Piedade; Senhora do Rosário; Tecla, Santa; Tiago de Fraião, S.; Vicente, S.; Victor, S.

**Sé:** Almas; Amaro, Santo; Anjo, S. Miguel; António, Santo; Arcebispo D. Gonçalo Pereira; Bárbara, Santa; Bento, S.; Bom Jesus das Ânias; Brás, S.; Catarina, Santa; Cecília, Santa; Cosme e Damião, S.; Diogo de Sousa, D.; Divino Espírito Santo; Félix, S.; Giraldo, S.; Luzia, Santa; Marçal, S.; Marcos, S.; Maria Madalena, Santa; Marta, Santa; Martinho de Dume, S.; Misericórdia, Santa; Ovídeo, Santo; Pedro de Rates, S.; Pedro Mártir da Ordem dos Pregadores, S.; Santíssima Trindade; Santíssimo Sacramento, Santo Homem Bom; Santuário; Sebastião, S.; Senhor; Senhor Crucificado; Senhor do Bom Despacho; Senhora da Ajuda; Senhora da Assunção; Senhora da Boa Memória; Senhora da Boa Memória; Senhora da Conceição; Senhora da Conceição (Claustros da Sé); Senhora da Glória; Senhora da Graça; Senhora da Piedade; Senhora das Angústias; Senhora do Desterro; Senhora do Loreto; Senhora do Rosário; Tomás, S.

**Semelhe:** Gonçalo, S.; Senhor do Lírio.

**Sequeira:** Paio, S.; Satormino, S.; António, Santo.

**Sobreposta:** Tomé, S.

**Souto (S. João de):** António Esquecido, Santo; Bom Jesus; Cosme e S. Damião, S.; Senhora da Conceição; Senhora do Amparo.

**Tadim e Fradelos:** Senhora da Purificação.

**Tebosa:** António, Santo; Divino Espírito Santo; Senhora do Campo.

**Tenões:** Anjo, S. Miguel; Ascensão; Bom Jesus do Monte; Ceia do Senhor; Descendimento; Enterro; Horto; Maria Madalena, Santa; Passos da Paixão; Prisão do Senhor; Ressurreição; Senhor com a Cruz às Costas; Senhor Crucificado; Senhor Preso; Senhora dos Prazeres.

**Trandeiras:** (s/ ref.).

**Vilaça:** (s/ ref.).

**Vimieiro:** Bento, S.

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO

**Abadim:** António, Santo; Senhora da Conceição e S. Domingos; Senhora da Glória; Senhora do Bom Despacho; Senhora dos Remédios.

**Alvite:** António, Santo; Catarina, Santa; Família Sagrada; Mamede, S.; Sebastião, S.; Senhora do Bom Despacho.

**Arco de Baulhe:** António, Santo; Francisco, S.; Ordem Terceira de S. Francisco; Senhora dos Remédios; Triunfo da Santa Cruz.

**Basto:** Almas; Ana, Santa; António, Santo; Bárbara, Santa; Bartolomeu, S.; Catarina, Santa; Jesus, Maria e José; Quitéria, Santa; Senhora da Assunção; Senhora da Conceição; Senhora da Guadalupe; Senhora da Lapa.

**Bucos:** Ana, Santa; Maria, Santa.

**Cabeceiras de Basto:** Almas; António, Santo; Calvário; Quitéria, Santa; Senhora da Assunção; Senhora da Conceição; Senhora das Dores.

**Cavez:** Bartolomeu, S.; Caetano, S.; Gregório, S.; Luzia, Santa; Mamede, S.; Maria Madalena, Santa.

**Faia:** António, Santo (Covilhão); António, Santo (Ribeira); Senhora da Piedade; Senhora do Amparo; Tiago, S.

**Gondiães:** (s/ Mem.).

**Outeiro:** (s/ Mem.); Senhora da Guia.

**Painzela:** (s/ Mem.); Gonçalo, S.; Senhora da Conceição.

**Passos:** (s/ Mem.).

**Pedraça:** (s/ Mem.); Bárbara, Santa.

**Refojos de Basto:** Amaro, Santo; António, Santo; Baptista, S. João; Bárbara, Santa; Comba, Santa; João, S.; Lourenço, S.; Sebastião, S. (mosteiro); Sebastião, S.; Senhora da Conceição; Senhora da Glória; Senhora da Graça; Senhora da Orada.

**Rio Douro:** Ana, Santa; Bárbara, Santa; Bartolomeu, S.; Estêvão, Santo; Estêvão, Santo (Eiró); Eufêmea, Santa; Frutuoso, S.; Gonçalo, S.; Isabel, Santa; João, S.; Pedro, S.; Senhora da Conceição; Senhora das Neves; Senhora dos Anjos; Senhora dos Remédios; Tiago, S.

**Vila Nune:** (s/ ref.).

**Vilar das Cunhas:** (s/ Mem.).

## **FREGUESIAS DO CONCELHO DE CELORICO DE BASTO**

**Agilde:** Pedro do Ó, S.; Senhora da Rosa.

**Arnóia:** Amaro, Santo; António, Santo; António, Santo; António, Santo; Lourenço, S.; Santa Cruz; Sebastião, S.; Tirso, Santo.

**Basto (S. Clemente):** António, Santo; Gonçalo, S.; Mamede de Petimão, S.; Sebastião, S.; Senhora da Oliveira; Senhora do Socorro (Craсто); Senhora do Socorro (lugar da Pereira).

**Basto (Santa Tecla):** (s/ Mem.).

**Borba de Montanha:** Amaro, Santo; António, Santo; Senhora das Dores.

**Britelo:** Iria, Santa; Luzia, Santa; Maria, Santa, Senhora da Conceição; Senhora da Saúde.

**Caçarilhe:** Senhora do Viso.

**Canedo de Basto:** Anjo da Guarda; António, Santo; Baptista, S. João; Brás, S.; Luzia, Santa; Mamede, S.

**Carvalho:** Bárbara, Santa.

**Codeçoso:** (s/ ref.).

**Corgo:** Paio, S.

**Fervença:** Senhora da Ajuda; Senhora do Calvello.

**Gagos:** Caetano, S.; Francisco Xavier, S.; Horto; Passos da Paixão.

**Gémeos:** Senhora da Livração, Silvestre, S.

**Infesta:** Francisco de Rial, S.; Gonçalo de Lamelas, S.; Tiago de Rebordães, S.

**Molares:** (s/ Mem.); José, S.

**Moreira do Castelo:** Senhora das Necessidades; Senhora do Socorro.

**Ourilhe:** (s/ Mem.).

**Rego:** Bento, S.; Pedro, S.; Senhora da Saúde.

**Ribas:** António, Santo; Bárbara, Santa; Bento, S.; Luzia, Santa; Martinho, S.; Sebastião, S.; Senhora da Conceição; Senhora do Livramento.

**Vale de Bouro:** António, Santo; Baptista, S. João; Gonçalo, S.; Senhora da Conceição (Ribeira); Senhora da Conceição (Outeiro); Senhora do Amparo; Senhora do Bom Despacho; Senhora do Rosário.

**Veade:** António, Santo; António, Santo; António, Santo; Apolónia, Santa; Conceição, Nossa Senhora; Gregório Papa, S.; José, S.; Pedro, S.; Rosário, Nossa Senhora; Senhora do Bom Juízo.

## **FREGUESIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE**

**Antas:** Cristóvão, S.; Senhora da Água; Senhora do Rosário; Senhora dos Remédios, Tadeu, S.

**Apúlia:** Bento, S.

**Belinho:** Amador, Santo; Amaro, Santo.

**Curvos:** Arcanjo, S. Miguel; Senhora da Piedade.

**Esposende:** Isabel, Santa; João, S.; Sebastião, S.

**Fão:** Bom Jesus; Senhora da Boa Morte; Senhora da Bonança; Senhora da Lapa.

**Fonte Boa:** Graça, Nossa Senhora da.

**Forjães:** Roque, S.; Senhora da Graça; Senhora do Rosário.

**Gandra:** Senhora da Guadalupe; Senhora dos Remédios.

**Gemeses:** Senhora da Anunciação; Senhora da Livração.

**Mar (S. Bartolomeu do):** (s/ Mem.).

**Marinhas:** (s/ Mem.); Bento, S.; Senhora da Saúde; Senhora de Monserrate.

**Palmeira de Faro:** António, Santo; Mãe de Deus; Santa Cruz e Senhora do Lago.

**Rio Tinto:** João, S.; Reis Magos.

**Vila Chã:** Lourenço, S.

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE FAFE

**Aboim:** João, S.; Senhora das Neves.

**Agrela:** (s/ ref.).

**Antime:** Tiago, S.

**Ardegão:** António, Santo; Gonçalo, S.

**Armil:** António, Santo; Pedro, S.; Salvador; Senhora do Rosário.

**Arnozela:** (s/ ref.).

**Arões (S. Romão):** Antão, Santo; Jesus, Maria e José; Senhora da Conceição.

**Arões (Santa Cristina):** António, Santo.

**Cepães:** Senhora da Guadalupe; Tiago, S.

**Estorãos:** Luzia, Santa; Paio, S.

**Fafe:** António, Santo; Bento, S.; José, S.; Ovídeo, Santo; Santos Passos; Senhora do Rosário; Senhora dos Remédios.

**Fareja:** Senhora da Lapinha; Senhora da Paz.

**Felgueiras:** (s/ ref.).

**Fornelos:** Senhora da Luz.

**Freitas:** António, Santo; Marinha, Santa; Senhora da Penha de França.

**Golães:** (s/ Mem.); Baptista, S. João; Senhor Crucificado.

**Gontim:** (s/ ref.).

**Medelo:** (s/ Mem.); Senhora da Conceição.

**Monte:** (s/ Mem.); Senhora do Amparo.

**Moreira de Rei:** António, Santo.

**Passos:** (s/ Mem.); Sebastião, S.

**Pedraído:** (s/ Mem.).

**Queimadela:** Senhora da Piedade.

**Quinchães:** Luzia, Santa; Senhora do Socorro.

**Regadas:** (s/ ref.).

**Revelhe:** João de Cortigassa, S.; Sebastião, S.

**Ribeiros:** Baptista, S. João.

**S. Gens:** Amaro, Santo; Bárbara, Santa; Frutuoso, S.; João, S.; Lourenço, S.; Roque, S.

**Seidões:** António, Santo.

**Serafão:** António, Santo; Gonçalo, S.; Sebastião, S.

**Silvares (S. Clemente):** (s/ ref.).

**Silvares (S. Martinho):** (s/ ref.).

**Travassós:** (s/ ref.).

**Várzea Cova:** Mamede, S.; Senhora das Neves.

**Vila Cova:** Senhora da Conceição.

**Vinhós:** (s/ ref.).

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE GUIMARÃES

**Abação (S. Cristóvão):** (s/ ref.).

**Abação (S. Tomé):** Baptista, S. João; Bento, S.; Catarina, Santa; Gerónimo, S.; José, S.; Maria Madalena, Santa; Pedro, S.; Senhora da Penha.

**Airão (S. João Baptista):** Senhora Mãe de Deus; Senhora do Presépio; Senhora do Rosário.

**Airão (Santa Maria):** Luzia, Santa.

**Aldão:** Senhora da Oliveira.

**Arosa:** Amaro, Santo.



**Atães:** (s/ ref.).

**Azorem:** Senhora Mãe de Deus; Senhora da Conceição.

**Balazar:** Marta, Santa; Senhora das Neves.

**Barco:** (s/ ref.).

**Briteiros (Salvador):** Margarida, Santa; Senhora do Desterro.

**Briteiros (Santa Leocádia):** Ana, Santa; Senhora da Luz; Senhora do Rosário.

**Briteiros (Santo Estêvão):** (s/ ref.).

**Brito:** Invenção da Cruz.

**Caldas de Vizela (S. João):** Menino; (s/ ref.)

**Caldas de Vizela (S. Miguel):** Bento, S.

**Caldelas:** António, Santo; Senhora do Rosário.

**Calvos:** Senhora da Lapinha.

**Candoso (S. Martinho):** Bartolomeu, S.

**Candoso (S. Tiago):** (s/ ref.).

**Castelo (S. Miguel):** Ana, Santa; Baptista, S. João; Domingos, S.; Francisco, S.

**Castelões:** Francisco, S.

**Conde:** Francisco, S.; Luzia, Santa; Nossa Senhora.

**Costa:** (s/ Mem.); Roque, S.

**Creixomil:** André, Santo; Caetano, S.; Lázaro, S.; Reis Magos; Senhora da Luz.

**Donim:** (s/ ref.).

**Fermentões:** Baptista, S. João; Sebastião, S.; Torcato Velho, S.

**Figueiredo:** Roque, S.; Senhora do Livramento.

**Gandarela:** (s/ Mem.).

**Gémeos:** (s/ ref.).

**Gominhões:** Miguel, S.; Senhora do Bom Despacho.

**Gonça:** António, Santo.

**Gondar:** Baptista, S. João; Divino Espírito Santo.

**Gondomar:** Senhora da Ajuda; Simão, S.

**Guardizela:** Bento, S.; Luzia, Santa.

**Infantas:** António, Santo; Catarina, Santa; José, S.; Senhor da Cruz às Costas; Senhora da Lapinha; Senhora da Penha; Senhora do Rosário; Silvestre, S.

**Infias:** Baptista, S. João.

**Leitões:** (s/ ref.).

**Lobeira:** Martinho, S.; Roque, S.

**Longos:** António, Santo; Maria Madalena, Santa; Maria Madalena, Santa; Martinho, S.; Pedro e S. Tiago, S.; Senhora da Conceição.

**Lordelo:** João de Calvos, S.

**Mascotelos:** (s/ Mem.); Amaro, Santo.

**Matamá:** Tomé, S.

**Mesão Frio:** Baptista, S. João; José, S.; Roque, S.; Senhora da Piedade.

**Moreira de Cónegos:** (s/ Mem.); Senhora da Ajuda.

**Nespereira:** (s/ Mem.); Francisco D'Arrochela, S.; Pedro, S.

**Oleiros:** (s/ Mem.).

**Oliveira do Castelo:** Anjo, S. Miguel; Estêvão, Santo; Salvador, S.; Santa Cruz; Senhora da Boa Morte; Senhora da Graça; Senhora do Pilar; Tiago, S.

**Pencelo:** (s/ Mem.).

**Pinheiro:** (s/ Mem.); António, Santo.

**Polvoreira:** (s/ Mem.); Nome de Jesus; Senhora da Purificação.

**Ponte:** (s/ Mem.); Santíssimo Sacramento.

**Prazins (Santa Eufémea):** (s/ Mem.).

**Prazins (Santo Tirso):** (s/ Mem.).

**Rendufe:** (s/ ref.).

**Ronfe:** António, Santo; Miguel, S.; Senhora da Abadia; Senhora da Graça.

**Sande (S. Clemente):** Bartolomeu, S.; Miguel, S.; Pedro, S.

**Sande (S. Lourenço):** Divino Espírito Santo.

**Sande (S. Martinho):** Gonçalo dos Mártires, S.; Maria, Santa.

**Sande (Vila Nova):** Maria, Santa.

**S. Paio:** Luzia, Santa; Senhora da Piedade.

**S. Sebastião:** Dâmaso, S.; Ecce Homo; Gualter, S.; Pedro, S.; Roque, S.; Senhor da Cruz às Costas; Senhor dos Passos, Senhora da Penha.

**S. Torcato:** João de Segade, S.; José, S.; Senhora do Bom Despacho; Torcato Velho, S.

**Selho (S. Cristóvão):** António, Santo; Domingos, S.

**Selho (S. Jorge):** Baptista, S. João.

**Selho (S. Lourenço):** (s/ ref.).

**Serzedelo:** André, Santo; Bartolomeu, S.; Bom Jesus do Calvário; Calvário; Pedro do Monte, S.; Senhora do Monte.

**Serzedo:** André, Santo; Senhora da Assunção; Senhora da Conceição; Senhora do Amparo; Senhora do Livramento.

**Silvares:** Ana, Santa.

**Souto (S. Salvador):** André, Santo; Bartolomeu, S.; Pedro, S.

**Souto (Santa Maria):** Bartolomeu, S.; Senhora dos Anjos.

**Tabuadelo:** António, Santo.

**Tagilde:** António, Santo; Divino Espírito Santo; Gonçalo, S.; Senhora da Conceição; Senhora do Pilar.

**Urgeztes:** Bom Jesus de S. Roque; Bom Jesus do Calvário; Santíssimo Sacramento; Senhora do Monte; Senhora dos Remédios.

**Vermil:** Arcanjo, S. Miguel; Roque, S.

**Vizela (S. Faustino):** (s/ Mem.); Bom Jesus.

**Vizela (Jorge):** (s/ Mem.).

**Vizela (Santo Adrião):** Cláudio, S.; Gonçalo, S.; Senhora da Tocha; Senhora da Conceição; Senhora de Lamelas.

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE PÓVOA DE LANHOSO

**Águas Santas:** (s/ Mem.); Lourenço, S.; Reis Magos; Senhora da Boa Nova; Senhora do Pilar.

**Ajude:** (s/ Mem.).

**Brunhais:** Pedro, S.

**Calvos:** Senhora da Encarnação; Tiago, S.

**Campo:** António, Santo; Baptista, S. João; Senhora da Conceição; Senhora dos Remédios.

**Covelas:** João, S.; Pedro, S.

**Esperança:** Frutuoso, S.

**Ferreiros:** Anjo, S. Miguel; Bom Jesus; Sebastião, S.

**Fonte Arcada:** António, Santo; Brás, S.; Gonçalo, S.; João, S.; José, S.; Luzia, Santa; Maria Madalena, Santa; Senhora do Rosário; Senhora dos Remédios.

**Frades:** Mamede, S.; Roque, S.

**Friande:** (s/ Mem.); Senhora do Bom Despacho.

**Galegos:** (s/ ref.).

**Garfe:** Bom Jesus; Pedro, S.; Roque, S.; Sebastião, S.; Senhora da Consolação; Senhora da Guia; Senhora do Monte; Senhora dos Milagres.

**Geraz do Minho:** Ana, Santa; Bom Jesus do Calvário; Senhora do Desterro; Senhora do Rosário; Vicente, S.

**Lanhoso:** António, Santo; Ecce Homo; João, S.; Pedro, S.; Santa Cruz; Senhor do Horto; Senhor Preso à Coluna; Senhora do Amparo; Senhora do Pilar.

**Louredo:** António, Santo (Quinta do Couso); António, Santo (Ventozela).

**Monsul:** (s/ Mem.); Eulália, Santa.

**Moure:** (s/ Mem.); Senhora da Esperança; Senhora do Monte Carmelo.

**Oliveira:** (s/ Mem.); António, Santo; Senhora da Saúde.

**Rendufinho:** Senhora da Graça.

**S. João de Rei:** António, Santo; Divino Espírito Santo.

**Santo Emilião:** Bento, S.

**Serzedelo:** António, Santo; Baptista, S. João; Gonçalo, S.; Lourenço, S.; Luzia, Santa; Sebastião, S.; Senhora da Conceição.

**Sobradelo da Goma:** (s/ Mem.); António, Santo; Senhora do Pilar.

**Taíde:** António, Santo; Caetano, S.; Sebastião, S.; Senhora da Abadia; Senhora da Vitória;

**Travassos:** Caetano, S.; Sebastião, S.; Senhora da Abadia; Senhora da Graça; senhora dos Milagres; Senhora da Victória.

**Verim:** (s/ Mem.).

**Vilela:** Catarina, Santa; Jesus; Senhora da Esperança; Senhora das Maravilhas, Senhora do Ó.

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE TERRAS DE BOURO

**Balança:** Bom Jesus do Calvário; Catarina, Santa; Reis Magos; Sebastião, S.; Senhora do Amparo.

**Brufe:** (s/ ref.).

**Campo do Gerês:** António, Santo; Bom Jesus; Eufêmea, Santa; Sebastião, S.

**Carvalheira:** Bárbara, Santa; Caetano, S.; Pedro, S.; Sebastião, S.

**Chamoim:** Bartolomeu, S.; Lourenço, S.; Senhora da Conceição; Senhora de Codessedra.

**Chorense:** Gregório, S.; Sebastião, S.; Senhora da Nazaré; Senhora da Saúde; Senhora do Bom Sucesso.

**Cibões:** Domingos, S.; Maria Madalena, Santa; Senhora do Amparo; Tiago, S.; Tomé, S.

**Covide:** Eufêmea, Santa; São Silvestre.

**Gondoriz:** Amaro, Santo; João, S.; Miguel, S.; Sebastião, S.; Senhora dos Remédios.

**Moimenta:** (s/ Mem.).

**Monte:** (s/ Mem.).

**Ribeira:** (s/ ref.).

**Rio Caldo:** Bento, S.; Cristóvão, S.; Luzia, Santa.

**Souto:** Roque, S.; Santa Cruz.

**Valdozende:** Caetano, S.; Gonçalo, S.; Tomé, S.

**Vilar da Veiga:** Eufêmea, Santa; Marinha, Santa.

**Vilar:** Bento, S.; Senhora da Piedade; Senhora do Bom Sucesso; Senhora do Livramento.

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE VIEIRA DO MINHO

**Anissó:** António, Santo.

**Anjos:** (s/ Mem.).

**Campos:** António, Santo.

**Caniçada:** Baptista, S. João; Francisco, S.; Miguel, S.; Senhora da Glória.

**Cantelães:** André, Santo; Pedro, S.; Pedro de Rates, S.; Roque, S.

**Cova:** Amaro, Santo; Bom Jesus da Paz; Senhora da Conceição.

**Eira Vedra:** Ana, Santa; Baptista, S. João; Sebastião, S.; Senhora dos Remédios.

**Guilhofrei:** André, Santo; Pedro, S.; Silvestre, S.

**Louredo:** Pedro, S.; Senhora da Guia e S. Paio.

**Mosteiro:** (s/ Mem.).

**Parada de Bouro:** Ana, Santa.

**Pinheiro:** (s/ Mem.); Bom Jesus; Senhora da Guadalupe.

**Rossas:** Ana, Santa; António, Santo; Frutuoso, S.; José, S.; Lourenço, S.; Pedro, S.; Senhora da Conceição; Senhora do

Livramento; Senhora das Necessidades.

**Ruivães:** Amaro, Santo; Cristóvão, S.; Isabel, Santa; Paio, S.; Pedro, S.; Senhora da Conceição; Senhora dos Remédios.

**Salamonde:** Tiago, S.

**Soengas:** José, S.; Senhora do Socorro.

**Soutelo:** Senhora da Lapa.

**Tabuaças:** Adrião, Santo; Ana, Santa; António, Santo; Calvário; Domingos, S.; Sebastião, S.; Senhora do Socorro.

**Ventosa:** Catarina, Santa.

**Vieira do Minho:** (s/ Mem.).

**Vilar Chão:** Senhora do Rosário.

## **FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

**Abade de Vermoim:** (s/ ref.).

**Antas:** José, S.

**Arnos (Santa Eulália):** (s/ ref.).

**Arnos (Santa Maria):** (s/ ref.).

**Avidos:** Baptista, S. João; Bom Jesus; Senhora da Conceição.

**Bairro:** Senhora do Rosário.

**Bente:** (s/ ref.).

**Brufe:** João, S.

**Cabeçudos:** Catarina, Santa; Maria Madalena, Santa; Paio, S.

**Calendário:** Bento, S.; Catarina, Santa; João, S.; Miguel, S.

**Carreira:** Amaro, Santo; Ana, Santa.

**Castelões:** António, Santo.

**Cavalões:** Gonçalo, S.; Martinho de Outiz, S.; Senhor dos Passos.

**Ceide (S. Miguel):** (s/ ref.).

**Ceide (S. Paio):** (s/ ref.).

**Cruz:** António, Santo; Senhora da Conceição; Senhora de Cerveira.

**Delães:** António, Santo; Arcanjo, S. Miguel; Maria, Santa; Senhora do Amparo.

**Esmeriz:** Marçal, S.; Maria, Santa.

**Fradelos:** Bárbara, Santa; Catarina, Santa; Divino Espírito Santo; José, S.; Senhora do Loreto.

**Gavião:** Senhora do Carmo.

**Gemunde:** Senhora do Socorro.

**Gondifelos:** Maria Madalena, Santa; Senhor da Ponte; Senhora da Conceição.

**Jesufrei:** (s/ ref.).

**Joane:** André, Santo; Anjo, S. Miguel; Bento, S.; Cláudio, S.; Senhora da Carreira.

**Lagoa:** (s/ ref.).

**Landim:** Brás, S.; Senhor Crucificado; Senhor dos Passos; Senhora da Lapa; Senhora do Amparo.

**Lemenhe:** Senhora do Carmo; Senhora do Rosário; Senhora e Santo António.

**Louro:** (s/ Mem.); Frei Pedro Gonçalves; Senhora da Conceição.

**Lousado:** Lourenço, S.

**Mogege:** (s/ Mem.).

**Mouquim:** (s/ Mem.); Senhora da Conceição.

**Nine:** António, Santo; Senhora da Natividade.

**Novais:** (s/ Mem.).

**Oliveira (S. Mateus):** (s/ Mem.); José, S.

**Oliveira (Santa Maria):** (s/ Mem.); Ana, Santa; António, Santo; Cristóvão, S.; Divino Espírito Santo; Domingos de Gusmão, S.; Sebastião, S.; Senhora da Piedade; Tecla, Santa.

**Outiz:** (s/ Mem.); Tiago, S.

**Pedome:** (s/ Mem.).

**Portela:** (s/ Mem.).

**Pousada de Saramagos:** (s/ Mem.).

**Requião:** Bárbara, Santa; Cristina, Santa; José, S.; Luzia, Santa; Senhora da Graça; Senhora da Pedra Leital; Tiago Maior, S.

**Riba de Ave:** Roque, S.

**Ribeirão:** Ana, Santa.

**Ruivães:** António, Santo; Pedro, S.; Senhora do Calvário.

**Sezures:** Vicente, S.

**Telhado:** Jesus, Maria e José.

**Vale (S. Cosme e S. Damião):** Bento, S.

**Vale (S. Martinho):** (s/ ref.).

**Vermoim:** José, S.; Senhora do Desterro; Senhora do Socorro.

**Vila Nova de Famalicão:** Adrião; António, Santo; Francisco, S.; Sebastião, S.

**Vilarinho das Cambas:** (s/ ref.).

## FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA VERDE

**Aboim da Nóbrega:** Gregório, S.; João do Padronelo, S.; Paio, S.; Sebastião, S.; Simão, S.

**Arcozelo:** Senhora da Oliveira; Senhora do Rosário.

**Atães:** Amaro, Santo; Baptista, S. João; Gonçalo, S.; Senhora da Purificação; Senhora do Rosário.

**Atiães:** Marta, Santa; Sebastião, S.

**Azões:** Arcanjo, S. Miguel; Luzia de Penela, Santa; Santa Cruz.

**Barbudo:** (s/ Mem.); Bom Jesus; Senhora da Guadalupe, S. Cosme e S. Damião.

**Barros:** Bento, S.; Gonçalo, S.

**Cabanelas:** Ana, Santa; Bartolomeu, S.; Divino Salvador.

**Carreiras (S. Miguel):** Senhora da Pena de Cima.

**Cervães:** António, Santo; Arcanjo, S. Miguel; Bento, S.; Passos do Senhor; Pedro, S.; Senhora da Estrela; Senhora do Carmo.

**Codeceda:** (s/ ref.).

**Coucietiro:** Senhora da Luz.

**Covas:** Pedro, S.

**Dossãos:** António, Santo.

**Duas Igrejas:** Ana, Santa; António, Santo; Bárbara, Santa; Bem Ditas Almas e Senhora do Socorro; Marta, Santa; Sebastião, S.; Senhora da Conceição.

**Escariz (S. Mamede):** António, Santo; Bartolomeu, S.

**Escariz (S. Martinho):** (s/ ref.).

**Esqueiros:** Senhora da Boa Nova; Senhora do Pilar.

**Freiriz:** Gerónimo, S.; João, S.; Senhora da Piedade.

**Geme:** (s/ ref.).

**Goães:** Francisco, S.; Senhora da Conceição; Senhora dos Afligidos.

**Godinhaços:** António, Santo; Mamede, S.; Senhora da Conceição.

**Gomide:** (s/ ref.).

**Gondiães:** (s/ ref.).

**Gondomar:** Ana, Santa.

**Laje:** Baptista, S. João; Francisco Xavier, S.; Santa Cruz; Senhora da Conceição; Senhora das Necessidades.

**Lanhas:** Giraldo, S.

**Loureira:** Baptista, S. João; Eufêmea, Santa; João, S.

**Marrancos:** (s/ Mem.); Bárbara, Santa; José, S.; Senhora da Conceição.

**Mós:** (s/ Mem.); António, Santo.

**Moure:** (s/ Mem.); Senhora da Piedade.

**Nevogilde:** (s/ Mem.); Sebastião, S.; Senhora, Nossa.

**Oleiros:** (s/ Mem.); Baptista, S. João.

**Oriz (S. Miguel):** (s/ Mem.); António, Santo.

**Oriz (Santa Marinha):** (s/ Mem.); Sebastião, S.

**Parada de Gatim:** (s/ Mem.).

**Paçô:** (s/ Mem.); Senhora da Penha de França.

**Pedregais:** (s/ Mem.); António, Santo.

**Penescais:** (s/ Mem.).

**Pico:** Ovídeo, Santo; Sebastião, S.; Senhora da Conceição.

**Pico de Regalados (S. Cristóvão):** António, Santo.

**Portela das Cabras:** (s/ Mem.).

**Prado (S. Miguel):** (s/ Mem.); Senhora da Misericórdia; Senhora da Salvação; Senhora, Nossa.

**Prado (Santa Maria):** (s/ Mem.); Ana, Santa; Gonçalo, S.

**Rio Mau:** Baptista, S. João; Bento, S.; João, S.

**Sabariz:** (s/ ref.).

**Sande:** Frutuoso, S.; Sebastião, S.

**Santiago de Carreiras:** Helena, Santa.

**Soutelo:** António, Santo; António, Santo; Miguel, S.; Senhora do Alívio; Senhora do Desterro.

**Travassós:** Iria, Santo António e S. Francisco, Santa.

**Turiz:** Lourenço, S.; Senhora da Penha de França; Senhora da Piedade; Simão, S.

**Valbom (S. Martinho):** Faustino, S.

**Valbom (S. Pedro):** Bento, S.

**Valdreu:** António, Santo; Baptista, S. João; Bárbara, Santa; Bom Jesus; Cosme, S.; João Evangelista, S.; Luzia, Santa; Sebastião, S.; Senhor Crucificado; Senhora da Luz; Senhora da Piedade; Senhora do Bom Retiro.

**Valões:** Senhora do Amparo.

**Vila Verde:** António, Santo.

**Vilarinho:** (s/ ref.).

# Capelas ou Ermidas

## (por devoções e invocações)

### *Adrião, Santo*

**Braga:** S. Lázaro; **Vieira do Minho:** Tabuaças; **Vila Nova de Famalicão:** Vila Nova de Famalicão.

### *Aleixo, Santo*

**Amares:** Figueiredo.

### *Almas - Almas do Purgatório*

**Barcelos:** Góios, Pereira (r.d.); **Braga:** Sé; **Cabeceiras de Basto:** Basto, Cabeceiras de Basto (r.d.).

### *Almas e Nossa Senhora da Ajuda*

**Barcelos:** Gilmonde.

### *Amaro, Santo*

**Amares:** Torre; **Barcelos:** Abade de Neiva, Santa Maria de Galegos; **Braga:** Sé; **Cabeceiras de Basto:** Refojos de Basto; **Celorico de Basto:** Arnóia, Borba de Montanha; **Esposende:** Belinho; **Fafe:** S. Gens; **Guimarães:** Arosa (Santa Marinha), Mascotelos (r.d.); **Terras de Bouro:** Gondoriz; **Vieira do Minho:** Ruivães, Cova; **Vila Nova de Famalicão:** Carreira; **Vila Verde:** Atães.

### *Amador, Santo*

**Esposende:** Belinho (r.d.).

### *Ana, Santa*

**Amares:** Besteiros, Goães, Lago; **Barcelos:** Cossourado, Gual (r.d.), Encourados, Lijó (r.d.); **Braga:** S. Lázaro; **Cabeceiras de Basto:** Basto, Bucos, Rio Douro; **Guimarães:** S. Miguel do Castelo (r.d.), Briteiros (Santa Leocádia), Silvares (r.d.); **Póvoa de Lanhoso:** Geraz do Minho (r.d.); **Vieira do Minho:** Eira Vedra, Parada de Bouro (r.d.), Rossas (r.d.), Tabuaças; **Vila Nova de Famalicão:** Carreira, Oliveira (Santa Maria) (r.d.), Ribeirão; **Vila Verde:** Cabanelas, Duas Igrejas, Gondomar, Prado (Santa Maria).

### *André, Santo*

**Amares:** Bouro (Santa Marta); **Barcelos:** Areias, Barcelos, Vila Frescaíña (S. Martinho); **Braga:** Adaúfe, Lamações; **Guimarães:** Creixomil, Souto (S. Salvador), Serzedelo (r.d.), Serzedo; **Vieira do Minho:** Cantelães, Guilhofrei; **Vila Nova de Famalicão:** Joane.

### *Anjo da Guarda*

**Celorico de Basto:** Canedo de Basto.

### *Anjo, S. Miguel*

**Barcelos:** Barcelinhos, Durrães; **Braga:** Maximinos (r.d.), Sé, Tenões; **Guimarães:** Oliveira do Castelo; **Póvoa de Lanhoso:** Ferreiros; **Vila Nova de Famalicão:** Joane.

### *Antão, Santo*

**Fafe:** Arões (S. Romão).

### *António e S. Francisco, Santo*

**Braga:** Adaúfe.

### *António e S. Torcato, Santo*

**Celorico de Basto:** Molares (r.d.).

### *António Esquecido, Santo*

**Braga:** Souto.

### *António, Santo*

**Amares:** Besteiros, Goães; **Barcelos:** Adães, Aguiar, Aldreu (r.d.), Barcelinhos, Campo, Carvalhas, Durrães, Ginjo, Gual, Mariz (r.d.), Palme (r.d.), Vila Cova; **Braga:** Adaúfe, Sé, Espinho, Frossos, Lamas, Palmeira (r.d.), Santa Lucrécia, Tebosa; **Cabeceiras de Basto:** Abadim, Alvite, Arco de Baúlhe, Basto, Cabeceiras de Basto, Faia (Covilhão), Faia (Ribeira), Refojos de Basto; **Celorico de Basto:** Arnóia (Travassinhos), Arnóia (Santo Andou), Arnóia (Arnóia), Borba de Montanha, Canedo de Basto, Molares (r.d.), Ribas, Basto (S. Clemente), Vale de Bouro, Veade; **Esposende:** Palmeira de Faro (r.d.); **Fafe:** Ardegão (r.d.), Armil, Arões (Santa Cristina), Fafe, Freitas, Moreira de Rei (r.d.), Seidões, Serafão; **Guimarães:** Gonça, Caldelas, Infantas, Longos, Pinheiro (r.d.), Ronfe, Selho (S. Cristóvão), Tabuadelo (r.d.), Tagilde; **Póvoa de Lanhoso:** Campo, Fonte Arcada, Geraz do Minho, Lanhoso, Louredo (Quinta do Couso), Louredo (Ventozela), Oliveira (r.d.), S. João de Rei, Serzedelo (r.d.), Sobradelo da Goma (r.d.) Taide (r.d.); **Terras de Bouro:** Campo do Gerês (r.d.); **Vieira do Minho:** Anissó, Campos, Rossas (r.d.), Tabuaças; **Vila Nova de Famalicão:** Castelões, Cruz, Delães, Nine (r.d.), Oliveira (r.d.), Ruivães, Vila Nova de Famalicão; **Vila Verde:** Cervães, Dossãos, Duas Igrejas, Escariz (S. Mamede), Godinhaços, Mós (r.d.), Pedregais (r.d.), Oriz (S. Miguel) (r.d.), Regalados (S. Cristóvão), Soutelo (S. Miguel), Soutelo (r.d.), Valdreu, Vila Verde.

### *Anunciação*

**Braga:**

Nogueira

(r.d.).



*Apolónia, Santa*

**Celorico de Basto:** Veade.

*Arcanjo, S. Miguel*

**Barcelos:** Carapeços; **Esposende:** Curvos; **Fafe:** Guimarães; Vermil; **Vila Nova de Famalicão:** Delães; **Vila Verde:** Azões, Cervães.

*Arcebispo D. Gonçalo Pereira*

**Braga:** Sé.

*Ascensão*

**Braga:** Tenões.

*Baptista, S. João*

**Barcelos:** Areias de Vilar, Galegos (Santa Maria), Vila da Frescaíinha (S. Martinho), Vila da Frescaíinha (S. Pedro), Tregosa, Vila Cova; **Braga:** S. Lázaro; **Cabeceiras de Basto:** Refojos de Basto (r.d.); **Celorico de Basto:** Canedo de Basto (r.d.), Vale de Bouro; **Fafe:** Golães (r.d.), Ribeiros; **Guimarães:** Fermentões, Gondar (r.d.), Infias, Mesão Frio, Castelo (S. Miguel), Selho (S. Jorge), Abação (S. Tomé); **Póvoa de Lanhoso:** Campo, Serzedelo; **Vieira do Minho:** Caniçada, Eira Vedra; **Vila Nova de Famalicão:** Avidos; **Vila Verde:** Atães, Lage, Loureira, Oleiros (r.d.), Rio Mau, Valdreu (r.d.).

*Bárbara, Santa*

**Braga:** Sé; **Cabeceiras de Basto:** Basto, Pedraça (r.d.), Refojos de Basto, Rio Douro; **Celorico de Basto:** Carvalho, Ribas; **Fafe:** S. Gens; **Terras de Bouro:** Carvalheira; **Vila Nova de Famalicão:** Fradelos, Requião; **Vila Verde:** Duas Igrejas, Marrancos (r.d.), Valdreu.

*Bartolomeu, S.*

**Amares:** Bouro (Santa Marta); **Cabeceiras de Basto:** Basto, Cavez, Rio Douro; **Guimarães:** Souto (Santa Maria), Sande (S. Clemente), Candoso (S. Martinho), Souto (S. Salvador), Serzedelo; **Terras de Bouro:** Chamoim; **Vila Verde:** Cabanelas, Escariz (S. Mamede).

*Bento das Pedras, S.*

**Amares:** Fiscal.

*Bento, S.*

**Amares:** Besteiros, Caires, Bouro (Santa Marta); **Barcelos:** Balugães, Barcelos (Barreta), Barcelos (S. Vicente), Tamel (S. Pedro Fins), Silva, Várzea; **Braga:** Sé, Esporões, Vimieiro; **Celorico de Basto:** Rego, Ribas; **Esposende:** Apúlia, Marinhas (r.d.); **Fafe:** Fafe; **Guimarães:** Guardizela, Abação (S. Tomé), Caldas de Vizela (S. Miguel), Oleiros (r.r.); **Póvoa de Lanhoso:** Santo Emilião; **Terras de Bouro:** Rio Caldo, Vilar; **Vieira do Minho;** **Vila Nova de Famalicão:** Calendário (r.d.), Joane, Vale (S. Cosme); **Vila Verde:** Barros, Cervães, Rio Mau, Valbom (S. Pedro).

*Bom Jesus*

**Amares:** Amares; **Braga:** Souto (S. João) (r.d.); **Esposende:** Fão; **Guimarães:** Vizela (S. Faustino) (r.d.); **Póvoa de Lanhoso:** Ferreiros, Garfe; **Terras de Bouro:** Campo do Gerês; **Vieira do Minho:** Pinheiro (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Avidos; **Vila Verde:** Barbudo, Valdreu (r.d.).

*Bom Jesus da Paz*

**Vieira do Minho:** Cova.

*Bom Jesus das Ânias*

**Braga:** Sé (r.d.).

*Bom Jesus de S. Roque*

**Guimarães:** Urgezes.

*Bom Jesus do Calvário*

**Guimarães:** Serzedelo, Urgezes (r.d.); **Póvoa de Lanhoso:** Geráz do Minho (r.d.); **Terras de Bouro:** Balança (r.d.).

*Bom Jesus do Monte*

**Braga:** Tenões.

*Bom Jesus dos Santos Passos*

**Barcelos:** Cambeses; **Braga:** S. Lázaro, Cabreiros.

***Brás dos Fornos, S.***

**Braga:** Figueiredo.

***Brás e S. Sebastião, S.***

**Braga:** Sé.

***Brás, S.***

**Amares:** Rendufe; **Barcelos:** Barcelinhos, Vila Cova; **Braga:** Parada de Tibães (r.d.), Pousada; **Celorico de Basto:** Canedo de Basto; **Póvoa de Lanhoso:** Fonte Arcada; **Vila Nova de Famalicão:** Landim.

***Caetano, S.***

**Barcelos:** Areias de Vilar, Banho (r.d.), Barqueiros (r.d.), Cristelo; **Braga:** Fraião (r.d.), Frossos; **Cabeceiras de Basto:** Cavez; **Celorico de Basto:** Gagos; **Guimarães:** Creixomil; **Póvoa de Lanhoso:** Taíde; **Terras de Bouro:** Carvalheira, Valdozende.

***Calvário***

**Cabeceiras de Basto:** Cabeceiras de Basto; **Guimarães:** Serzedelo (r.d.); **Vieira do Minho:** Tabuaças.

***Catarina, Santa***

**Amares:** Ferreiros; **Barcelos:** Carapeços (r.d.); **Braga:** Sé, Navarra (r.d.), Real, Santa Lucrecia; **Cabeceiras de Basto:** Alvite, Basto; **Guimarães:** Infantas, Abação (S. Tomé); **Póvoa de Lanhoso:** Vilela; **Terras de Bouro:** Balança; **Vieira do Minho:** Ventosa; **Vila Nova de Famalicão:** Cabeçudos, Calendário, Fradelos.

***Cecília e Santo António, Santa***

**Braga:** Sé.

***Ceia do Senhor***

**Braga:**

Tenões.

*Chagas, Santas*  
Braga: Cividade.

*Cláudio, S.*

Guimarães: Vizela (Santo Adrião); **Vila Nova de Famalicão**: Joane.

*Comba, Santa*

Barcelos: Fornelos; **Cabeceiras de Basto**: Refojos de Basto.

*Cosme e S. Damião, S.*

Braga: Souto (r.d.), Sé.

*Cosme, S.*

Vila Verde: Valdreu.

*Cristina, Santa*

Braga: Navarra (r.d.); **Vila Nova de Famalicão**: Requião.

*Cristóvão, S.*

Esposende: Antas; **Terras de Bouro**: Rio Caldo; **Vieira do Minho**: Ruivães; **Vila Nova de Famalicão**: Oliveira (Santa Maria) (r.d.).

*Dâmaso, S.*

Guimarães: S. Sebastião.

*Dâmaso, S. Domingos, S.*

Guimarães: Castelo (S. Miguel).

*Benditas Almas e Senhora do Socorro*

Vila Verde: Duas Igrejas.

*Descendimento*

Braga: Tenões.

*Diogo de Sousa, D.*

Braga: Sé (r.d.).

*Divino Espírito Santo - Espírito Santo*

Barcelos: Barcelos, Vila Boa; **Braga**: Sé, Tebosa; **Guimarães**: Gondar (r.d.), Sande (S. Lourenço), Tagilde; **Póvoa de Lanhoso**: S. João de Rei; **Vila Nova de Famalicão**: Fradelos, Oliveira (Santa Maria) (r.d.).

*Domingos, S.*

Guimarães: Selho (S. Cristóvão); **Terras de Bouro**: Cibões; **Vieira do Minho**: Tabuaças (r.d.).

*Domingos de Gusmão, S.*

Vila Nova de Famalicão: Oliveira (Santa Maria) (r.d.).

*Ecce Homo*

Barcelos: Carvalhal.

*Enterro*

Braga: Tenões.

*Estêvão, Santo*

**Cabeceiras de Basto**: Rio Douro, Rio Douro (Eiró); **Guimarães**: Oliveira do Castelo.

*Eulália, Santa*

Póvoa de Lanhoso: Monsul (r.d.).

*Eufémia, Santa*

**Cabeceiras de Basto:** Rio Douro; **Terras de Bouro:** Covide, Vilar da Veiga; **Vila Verde:** Loureira.

*Família Sagrada*

**Cabeceiras de Basto:** Alvite.

*Faustino, S.*

**Vila Verde:** Valbom (S. Martinho).

*Félix, S.*

**Braga:** Sé.

*Francisco d'Arrochela, S.*

**Guimarães:** Nespereira (r.d.).

*Francisco de Rial, S.*

**Celorico de Basto:** Infesta.

*Francisco Xavier, S.*

**Celorico de Basto:** Gagos; **Vila Verde:** Lage.

*Francisco, S.*

**Amares:** Dornelas; **Barcelos:** Barcelos; **Cabeceiras de Basto:** Arco de Baúlhe; **Guimarães:** Castelões, Conde, Castelo (S. Miguel) (r.d.); **Vieira do Minho:** Caniçada (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Vila Nova de Famalicão; **Vila Verde:** Goães.

*Frei Pedro Gonçalves*

**Vila Nova de Famalicão:** Louro (r.d.).

*Frutuoso, S.*

**Barcelos:** Quintiães; **Cabeceiras de Basto:** Rio Douro; **Fafe:** S. Gens; **Póvoa de Lanhoso:** Esperança (r.d.); **Vieira do Minho:** Rossas; **Vila Verde:** Sande.

*Geraldo, S.*

**Braga:** Sé; **Vila Verde:** Lanhas.

*Gonçalo de Lamelas, S.*

**Celorico de Basto:** Infesta.

*Gonçalo dos Mártires, S.*

**Guimarães:** Sande (S. Martinho).

*Gonçalo, S.*

**Barcelos:** Abade de Neiva; **Braga:** Parada de Tibães (r.d.), Pedralva (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Painzela (r.d.), Rio Douro; **Celorico de Basto:** Basto (S. Clemente), Vale de Bouro; **Fafe:** Ardegão (r.d.), Serafão; **Guimarães:** Tagilde, Vizela (Santo Adrião); **Póvoa de Lanhoso:** Fonte Arcada, Serzedelo (r.d.); **Terras de Bouro:** Valdozende; **Vila Nova de Famalicão:** Cavalões; **Vila Verde:** Atães, Barros, Prado (Santa Maria).

*Gregório Papa, S. – Gregório Pontífice, S.*

**Braga:** Maximinos; **Celorico de Basto:** Veade.

*Gregório, S.*

**Braga:** Gondizalves; **Cabeceiras de Basto:** Cavez; **Terras de Bouro:** Chorense; **Vila Verde:** Aboim da Nóbrega.

*Gualter, S.*

**Guimarães:** S. Sebastião.

*Helena, Santa*

**Vila Verde:** Carreiras (S. Tiago).

*Invenção da Cruz*

**Guimarães:** Brito.

***Íria, Santa***

**Celorico de Basto:** Britelo.

***Íria, Santo António e S. Francisco, Santa***

**Vila Verde:** Travassós.

***Isabel, Santa***

**Cabeceiras de Basto:** Rio Douro; **Esposende:** Esposende(r.d.); **Vieira do Minho:** Ruivães.

***Jerónimo, S. - Hirónimo, S.***

**Braga:** Escudeiros (r.d.); **Guimarães:** Abação (S. Tomé); **Vila Verde:** Freiriz.

***Jesus***

**Póvoa de Lanhoso:** Vilela (r.d.).

***Jesus, Maria e José***

**Cabeceiras de Basto:** Basto (r.d.); **Fafe:** Arões (S. Romão) (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Telhado.

***João de Calvos, S.***

**Guimarães:** Lordelo.

***João de Cortegaça, S.***

**Fafe:** Revelhe.

***João de Padornelo, S.***

**Vila Verde:** Aboim da Nóbrega.

***João de Segade, S.***

**Guimarães:** S. Torcato.

***João Evangelista, S.***

**Vila**

**Verde:Valdreu.**

*João, S.*

**Barcelos:** Tregosa; **Braga:** Adaúfe, Dume (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Refojos de Basto, Rio Douro; **Esposende:** Esposende, Rio Tinto; **Fafe:** Aboim, S. Gens; **Póvoa de Lanhoso:** Covelas, Fonte Arcada, Lanhoso (r.d.); **Terras de Bouro:** Gondoriz; **Vila Nova de Famalicão:** Brufe, Calendário; **Vila Verde:** Freiriz, Loureira (r.d.).

*Jorge, S.*

**Barcelos:** Faria.

*José, S.*

**Barcelos:** Airó, Minhotães (r.d.), Vila da Frescaíinha (S. Martinho); **Celorico de Basto:** Molares (r.d.); **Fafe:** Fafe; **Guimarães:** Mesão Frio (r.d.), Abação (S. Tomé), S. Torcato, Infantas; **Póvoa de Lanhoso:** Fonte Arcada (r.d.); **Terras de Bouro;** **Vierra do Minho:** Rossas (r.d.), Soengas (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Antas, Fradelos, Oliveira (S. Mateus) (r.d.), Requião (r.d.), Vermoim; **Vila Verde:** Marrancos (r.d.).

*Justa, Santa*

**Braga:** S. Lázaro.

*Lázaro, S.*

**Guimarães:** Creixomil.

*Lourenço, S.*

**Amares:** Goães; **Barcelos:** Abade de Neiva, Alheira, Lama; **Braga:** Dume; **Cabeceiras de Basto:** Refojos de Basto; **Celorico de Basto:** Arnóia; **Esposende:** Vila Chã; **Fafe:** S. Gens, S. Gens (S. Lourenço); **Póvoa de Lanhoso:** Águas Santas (r.d.), Serzedelo; **Terras de Bouro:** Chamoim; **Vierra do Minho:** Rossas; **Vila Nova de Famalicão:** Lousado; **Vila Verde:** Turiz.

*Luzia, Santa*

**Amares:** Ferreiros; **Barcelos:** Encourados, Fragoso (r.d.), Milhazes, Tamel (S. Veríssimo); **Braga:** Sé; **Cabeceiras de Basto:** Cavez; **Celorico de Basto:** Britelo (r.d.), Canedo de Basto, Ribas; **Fafe:** Estorãos, Quinchães; **Guimarães:** Conde, Guardizela, Airão (Santa Maria), S. Paio; **Póvoa de Lanhoso:** Fonte Arcada, Serzedelo; **Terras de Bouro:** Rio Caldo; **Vila Nova de Famalicão:** Requião; **Vila Verde:** Valdreu.

*Luzia de Penela, Santa*

**Vila Verde:** Azões.

*Madre de Deus - Mãe de Deus*

**Braga:** Maximinos; **Esposende:** Palmeira de Faro (r.d.); **Guimarães:** Azurem, Airão (S. João Baptista) (r.d.).

*Mamede de Petimão, S.*

**Celorico de Basto:** Basto (S. Clemente).

*Mamede, S.*

**Barcelos:** Balugães; **Cabeceiras de Basto:** Alvite, Cavez; **Celorico de Basto:** Canedo de Basto; **Fafe:** Varzea Cova; **Póvoa de Lanhoso:** Frades; **Vila Verde:** Godinhaços.

*Marçal, S.*

**Braga:** Sé; **Vila Nova de Famalicão:** Esmeriz.

*Marcos, S.*

**Braga:** Sé.

*Margarida, Santa*

**Barcelos:** Abade de Neiva, Alvito (S. Pedro); **Guimarães:** Briteiros (Salvador).

*Maria de Lamações, Santa*

**Braga:** S. Vítor.

*Maria Madalena, Santa*

**Barcelos:** Areias de Vilar, Barcelos, Cambeses, Roriz, Vila Seca; **Braga:** S. Vítor, Sé (r.d.), Tenões; **Cabeceiras de Basto:** Cavez; **Guimarães:** Longos, Longos, Abação (S. Tomé); **Póvoa de Lanhoso:** Fonte Arcada; **Terras de Bouro:** Cibões; **Vila Nova de Famalicão:** Cabeçudos, Gondifelos.

*Maria, Santa*

**Cabeceiras de Basto:** Bucos; **Celorico de Basto:** Britelo; **Guimarães:** Sande (S. Martinho); **Vila Nova de Famalicão:** Delães, Esmeriz.

***Marinha, Santa***

**Amares:** Goães; **Barcelos:** Quintiães, Galegos (S. Martinho); **Braga:** Adaúfe; **Fafe:** Freitas; **Terras de Bouro:** Vilar da Veiga.

***Marta, Santa***

**Amares:** Lago; **Barcelos:** Arcozelo, Cossourado; **Braga:** Sé (r.d.), Esporões; **Guimarães:** Balazar; **Vila Verde:** Atiães, Duas Igrejas.

***Martinho de Dume, S.***

**Braga:** Sé.

***Martinho de Outiz, S.***

**Vila Nova de Famalicão:** Cavalões.

***Martinho, S.***

**Barcelos:** Airó; **Celorico de Basto:** Ribas; **Guimarães:** Longos, Lobeira.

***Menino Deus / Menino Perdido***

**Braga:** Maximinos; **Guimarães:** S. José das Caldas (r.d.)

***Miguel, S.***

**Barcelos:** Aborim, Lijó; **Guimarães:** Gominhães, Ronfê, Sande (S. Clemente); **Terras de Bouro:** Gondoriz; **Vieira do Minho:** Caniçada; **Vila Nova de Famalicão:** Calendário; **Vila Verde:** Soutelo.

***Misericórdia, Santa***

**Braga:** Sé.

***Nicolau, S.***

**Barcelos:** Barcelos (r.d.), Campo; **Braga:** Ferreiros (r.d.); **Guimarães:** Vizela (r.d.).

*Nome de Jesus*

**Guimarães:** Polvoreira (r.d.).

*Onze Mil Virgens*

**Barcelos:** Aborim.

*Ordem Terceira de S. Francisco*

**Cabeceiras de Basto:** Arco de Baúlhe (r.d.).

*Ovídio, Santo*

**Amares:** Caldelas; **Braga:** Sé; **Fafe:** Fafe; **Vila Verde:** Pico de Regalados.

*Paio, S.*

**Barcelos:** Bastuço (Santo Estevão); **Braga:** Sequeira; **Celorico de Basto:** Corgo; **Esposende:** Fão (r.d.); **Fafe:** Estorãos; **Vieira do Minho:** Ruivães; **Vila Nova de Famalicão:** Cabeçudos; **Vila Verde:** Aboim da Nóbrega.

*Passos da Paixão*

**Braga:** Tenões; **Celorico de Basto:** Gagos.

*Pedro de Rates, S.*

**Braga:** Sé; **Vieira do Minho:** Cantelães (r.d.).

*Pedro do Monte, S.*

**Guimarães:** Serzedelo.

*Pedro do Ó, S.*

**Celorico de Basto:** Agilde.

*Pedro e S. Tiago, S.*

**Guimarães:** Longos.

*Pedro Fins, S.*

**Amares:** Caires.

*Pedro Mártir da Ordem dos Pregadores, S.*

**Braga:** Sé.

*Pedro, S.*

**Amares:** Dornelas; **Barcelos:** Fragoso (r.d.); **Braga:** Dume, Lomar, Merelim (S. Pedro) (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Rio Douro; **Celorico de Basto:** Rego; **Fafe:** Armil; **Guimarães:** Nespereira (r.d.), Sande (S. Clemente), Souto (S. Salvador), S. Sebastião, Abação (S. Tomé); **Póvoa de Lanhoso:** Brunhais, Covelas, Garfe, Lanhoso; **Terras de Bouro:** Carvalheira; **Vieira do Minho:** Cantelães, Guilhofrei, Louredo, Rossas, Ruivães; **Vila Nova de Famalicão:** Ruivães; **Vila Verde:** Cervães, Covas.

*Quitéria, Santa*

**Cabeceiras de Basto:** Basto, Cabeceiras de Basto (r.d.).

*Reis Magos*

**Esposende:** Rio Tinto; **Guimarães:** Creixomil; **Póvoa de Lanhoso:** Águas Santas (r.d.); **Terras de Bouro:** Balança.



### *Ressureição*

**Braga:** Tenões.

### *Roque, S.*

**Braga:** Merelim (S. Paio) (r.d.); **Esposende:** Forjães; **Fafe:** S. Gens; **Guimarães:** Figueiredo, Costa (r.d.), Mesão Frio (r.d.), S. Sebastião, Vermil (r.d.), Lobeira; **Póvoa de Lanhoso:** Frades, Garfe; **Terras de Bouro:** Souto; **Vieira do Minho:** Cantelães; **Vila Nova de Famalicão:** Riba de Ave.

### *Sagrada Família*

**Cabeceiras de Basto:** Basto.

### *Salvador, S. - O Salvador – Divino Salvador*

**Fafe:** Armil; **Guimarães:** Oliveira do Castelo; **Vila Verde:** Cabanelas.

### *Santa Cruz*

**Braga:** Arcos (r.d.); **Celorico de Basto:** Arnóia; **Guimarães:** Oliveira do Castelo; **Póvoa de Lanhoso:** Lanhoso; **Terras de Bouro:** Souto; **Vila Verde:** Azões (r.d.), Lage.

### *Santa Cruz e Senhora do Lago*

**Esposende:** Palmeira de Faro (r.d.).

### *Santíssima Trindade*

**Braga:** Sé.

### *Santíssimo Sacramento*

**Braga:** Sé, Merelim (S. Paio) (r.d.), Penso (Santo Estevão) (r.d.); **Guimarães:** Ponte (r.d.), Urgezes (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Arnoso (Santa Eulália) (r.d.).

### *Santo Homem Bom*

**Braga:** Sé.

### *Santuário*

**Braga:** Sé.

### *Satornino, S.*

**Braga:** Sequeira.

### *Sebastião, S.*

**Amares:** Caldelas, Figueiredo, Rendufe, Bouro (Santa Marta), Sequeiros; **Barcelos:** Aguiar, Areias de Vilar, Barcelinhos (r.d.), Barcelos, Carreira, Faria, Gilmonde, Igreja Nova, Lijó, Quintiães, S. Pedro do Alvito, Tregosa, Ucha; **Braga:** Cidade, Dume, Este (S. Mamede), Lamações, Mire de Tibães (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Alvite, Refojos de Basto (mosteiro), Refojos de Basto; **Celorico de Basto:** Arnóia, Ribas, Basto (S. Clemente); **Esposende:** Esposende; **Fafe:** Passos (r.d.), Revelhe, Serafão; **Guimarães:** Fermentões; **Póvoa de Lanhoso:** Ferreiros, Garfe (r.d.), Serzedelo, Taíde; **Terras de Bouro:** Balança, Campo do Gerês (r.d.), Carvalheira, Choreense; **Vieira do Minho:** Eira Vedra (r.d.), Tabuaças (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Oliveira (Santa Maria) (r.d.), Vila Nova de Famalicão; **Vila Verde:** Aboim da Nóbrega, Atiães, Duas Igrejas, Nevogilde, Pico de Regalados, Sande, Oriz (Santa Marinha), Valdreu.

### *Senhor*

**Braga:** Sé.

### *Senhor Açoitado*

**Barcelos:** Carvalhal.

### *Senhor Crucificado / Senhor Pregado na Cruz*

**Braga:** Sé, Tenões; **Fafe:** Golães (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Landim; **Vila Verde:** Valdreu (r.d.).

### *Senhor da Cana Verde - Senhor com Cana na Mão*

**Braga:** Tenões; **Guimarães:** S. Sebastião; **Póvoa de Lanhoso:** Lanhoso.

### *Senhor da Cruz às Costas - Senhor da Cruz - Cristo com a Cruz às Costas*

**Braga:** Tenões; **Guimarães:** Infantas, S. Sebastião, S. Sebastião.

*Senhor da Ponte*

**Vila Nova de Famalicão:** Gondifelos.

*Senhor do Alecrim*

**Braga:** S. Vitor.

*Senhor do Bom Despacho, Nosso*

**Braga:** Sé (r.d.).

*Senhor do Horto, Nosso / Horto*

**Barcelos:** Carvalhal; **Braga:** Tenões; **Celorico de Basto:** Gagos; **Póvoa de Lanhoso:** Lanhoso.

*Senhor dos Passos, Nosso / Passos da Paixão / Santos Passos*

**Braga:** Tenões; **Celorico de Basto:** Gagos; **Fafe:** Fafe; **Guimarães:** S. Sebastião; **Vila Nova de Famalicão:** Cavalões (r.d.), Landim; **Vila Verde:** Cervães.

*Senhor Preso / Senhor na sua Prisão / Senhor Preso à Coluna / Prisão do Senhor*

**Barcelos:** Carvalhal; **Braga:** Tenões; **Póvoa de Lanhoso:** Lanhoso.

*Senhora Aparecida, Nossa*

**Barcelos:** Balugães.

*Senhora-a-Branca*

**Braga:** S. Vitor.

*Senhora da Abadia, Nossa*

**Amares:** Bouro (Santa Marta); **Barcelos:** Barcelos; **Guimarães:** Ronfe; **Póvoa de Lanhoso:** Taíde.

*Senhora da Água, Nossa*

**Esposende:** Antas.

*Senhora da Ajuda, Nossa*

**Barcelos:** Gilmonde (r.d.), Quintiães, Vila Boa; **Braga:** Sé; **Celorico de Basto:** Fervença; **Fafe:** Estorãos; **Guimarães:** Gondomar, Moreira de Cónegos (r.d.).

*Senhora da Assunção, Nossa*

**Braga:** Sé, Santa Lucrecia (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Basto (r.d.), Cabeceiras de Basto; **Guimarães:** Serzedo (r.d.).

*Senhora da Anunciação, Nossa*

**Esposende:** Gemeses.

*Senhora da Boa Fé, Nossa*

**Barcelos:** S. João de Bastuço, Sequeade.

*Senhora da Boa Memória, Nossa*

**Braga:** Sé.

*Senhora da Boa Morte, Nossa*

**Esposende:** Fão; **Guimarães:** Oliveira do Castelo.

*Senhora da Boa Nova, Nossa*

**Póvoa de Lanhoso:** Águas Santas (r.d.); **Vila Verde:** Esqueiros.

*Senhora da Bonança, Nossa*

**Esposende:** Fão.

*Senhora da Cadavoza, Nossa*

**Barcelos:** Cossourado.

*Senhora da Caridade, Nossa*

**Braga:** Esporões.

*Senhora da Carreira, Nossa*

**Vila Nova de Famalicão:** Joane.

*Senhora da Conceição e S. Domingos*

**Cabeceiras de Basto:** Abadim (r.d.).

*Senhora da Conceição, Nossa*

**Amares:** Figueiredo, Vilela; **Barcelos:** Barcelos, Fragoso (r.d.), Midões (r.d.), Roriz (r.d.), Rio Covo (Santa Eulália), S. João de Bastuço (r.d.), Silveiros, Vila Cova; **Braga:** Maximinos, Souto (r.d.), Dume, Sé (r.d.), Sé (Claustros da Sé) (r.d.), Souto; **Cabeceiras de Basto:** Basto, Cabeceiras de Basto, Painzela (r.d.), Refojos de Basto, Refojos de Basto, Rio Douro; **Celorico de Basto:** Britelo, Ribas, Vale de Bouro (Riveira), Vale de Bouro (Eiteiro), Veade; **Esposende;** **Fafe:** Arões (S. Romão), Medelo (r.d.), Vila Cova (r.d.); **Guimarães:** Azurém, Longos, Serzedo, Tagilde (r.d.), Vizela (Santo Adrião); **Póvoa de Lanhoso:** Campo, Serzedelo; **Terras de Bouro:** Chamoim; **Vieira do Minho:** Rossas, Ruivães, Cova; **Vila Nova de Famalicão:** Avidos (r.d.), Cruz, Gondifelos, Louro (r.d.), Mouquim (r.d.); **Vila Verde:** Duas Igrejas, Goães, Godonhaços, Lage (r.d.), Marrancos (r.d.), Pico de Regalados.

*Senhora da Consolação, Nossa*

**Barcelos:** Vila Seca; **Póvoa de Lanhoso:** Garfe (r.d.).

*Senhora da Encarnação, Nossa*

**Póvoa de Lanhoso:** Calvos.

*Senhora da Ermida, Nossa*

**Barcelos:** Faria (r.d.).

*Senhora da Esperança, Nossa*

**Barcelos:** Barcelos (r.d.), Moure (r.d.), Pousa; **Braga:** Gondizalves; **Póvoa de Lanhoso:** Moure (r.d.), Vilela.

*Senhora da Estrela, Nossa*

**Vila Verde:** Cervães.

*Senhora da Expectação, Nossa*

**Barcelos:** Arcozelo (r.d.).

*Senhora da Glória, Nossa*

**Amares:** Carrazedo; **Barcelos:** Macieira de Rates (r.d.); **Braga:** Sé (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Abadim (r.d.), Refojos de Basto; **Vieira do Minho:** Caniçada.

*Senhora da Graça no Chão, Nossa*

**Braga:** Aveleda.

*Senhora da Graça, Nossa*

**Braga:** Cunha (r.d.), Sé, Escudeiros, Padim da Graça (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Refojos de Basto; **Esposende:** Fonte Boa; Forjães; **Guimarães:** Oliveira do Castelo, Ronfe; **Póvoa de Lanhoso:** Rendufinho, Taíde; **Vila Nova de Famalicão:** Requião (r.d.).

*Senhora da Guadalupe, Nossa*

**Braga:** S. Vitor; **Cabeceiras de Basto:** Basto; **Esposende:** Gandra; **Fafe:** Cepães; **Vieira do Minho:** Pinheiro (r.d.).

*Senhora da Guadalupe, S. Cosme e S. Damião, Nossa*

**Vila Verde:** Barbudo.

*Senhora da Guia e S. Paio, Nossa*

**Vieira do Minho:** Louredo.

*Senhora da Guia, Nossa*

**Amares:** Fiscal; **Braga:** Parada de Tibães; **Cabeceiras de Basto:** Outeiro (r.d.); **Póvoa de Lanhoso:** Garfe.

*Senhora da Lapa, Nossa*

**Amares:** Caires (r.d.); **Barcelos:** Creixomil (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Basto; **Esposende:** Fão; **Vieira do Minho:** Soutelo; **Vila Nova de Famalicão:** Landim.

*Senhora da Lapinha, Nossa*

**Fafe:** Fareja; **Guimarães:** Calvos, Infantas.

*Senhora da Livração, Nossa*

**Celorico de Basto:** Gémeos; **Esposende:** Gemeses (r.d.).

*Senhora da Luz, Nossa*

**Braga:** Crespos (r.d.), Santa Lucrécia; **Fafe:** Fornelos; **Guimarães:** Creixomil, Briteiros (Santa Leocádia); **Vila Verde:** Coucieiro (r.d.), Valdreu.

*Senhora da Misericórdia, Nossa*

**Amares:** Caldelas; **Barcelos:** Gilmonde; **Vila Verde:** Prado (S. Miguel) (r.d.).

*Senhora da Natividade, Nossa*

**Barcelos:** Roriz; **Vila Nova de Famalicão:** Nine (r.d.).

*Senhora da Nazaré, Nossa*

**Braga:** Adaúfe; **Terras de Bouro:** Chorense.

*Senhora da Oliveira, Nossa*

**Barcelos:** Vila da Frescaíña (S. Martinho); **Celorico de Basto:** Basto (S. Clemente); **Guimarães:** Aldão; **Vila Verde:** Arcozelo.

*Senhora da Orada, Nossa*

**Cabeceiras de Basto:** Refojos de Basto.

*Senhora da Paz, Nossa*

**Fafe:** Fareja (r.d.).

*Senhora da Pedra Leital, Nossa*

**Vila Nova de Famalicão:** Requião.

*Senhora da Pena de Cima, Nossa*

**Vila Verde:** Carreiras (S. Miguel).

*Senhora da Penha de França, Nossa*

**Barcelos:** Vila da Frescaíña (S. Martinho); **Fafe:** Freitas; **Vila Verde:** Passó, Turiz.

*Senhora da Penha, Nossa*

**Barcelos:** Roriz; **Guimarães:** Infantas, S. Sebastião, Abação (S. Tomé).

*Senhora da Piedade, Nossa*

**Amares:** Dornelas, Figueiredo; **Barcelos:** Areias de Vilar, Sequeade; **Braga:** Sé, S. Vítor; **Cabeceiras de Basto:** Faia; **Esposende:** Curvos (r.d.); **Fafe:** Queimadela; **Guimarães:** Mesão Frio (r.d.), S. Paio; **Terras de Bouro:** Vilar; **Vila Nova de Famalicão:** Oliveira (Santa Maria) (r.d.); **Vila Verde:** Freiriz, Moure (r.d.), Turiz, Valdreu (r.d.).

*Senhora da Ponte, Nossa*

**Barcelos:** Barcelinhos.

*Senhora da Purificação, Nossa*

**Barcelos:** Chorense; **Braga:** Tadim; **Guimarães:** Polvoreira (r.d.); **Vila Verde:** Atães.

*Senhora da Rosa, Nossa*

**Celorico de Basto:** Agilde.

*Senhora da Salvação, Nossa*

**Amares:** Fiscal; **Vila Verde:** Prado (S. Miguel).

*Senhora da Saúde e Santa Ana, Nossa*

**Braga:** Dume.

*Senhora da Saúde, Nossa*

**Braga:** Santa Lucrécia; **Celorico de Basto:** Britelo, Rego; **Esposende:** Marinhas (r.d.); **Póvoa de Lanhoso:** Oliveira (r.d.); **Terras de Bouro:** Chorense.

*Senhora da Tocha, Nossa*

**Guimarães:** Vizela (Santo Adrião).

*Senhora da Victória, Nossa*

**Póvoa de Lanhoso:** Taíde.

*Senhora das Águas Santas, Nossa*

**Barcelos:** Rio Covo (Santa Eulália).

*Senhora das Angústias, Nossa*

**Amares:** Barreiros; **Braga:** Sé.

*Senhora das Maravilhas, Nossa*

**Póvoa de Lanhoso:** Vilela.

*Senhora das Dores, Nossa*

**Cabeceiras de Basto:** Cabeceiras de Basto (r.d.); **Celorico de Basto:** Borba da Montanha (r.d.).

*Senhora das Mercês, Nossa*

**Braga:** S. Vitor.

*Senhora das Necessidades, Nossa*

**Barcelos:** Barqueiros; **Celorico de Basto:** Moreira do Castelo (r.d.); **Vieira do Minho:** Rossas (r.d.); **Vila Verde:** Lage (r.d.).

*Senhora das Neves, Nossa*

**Amares:** Rendufe; **Barcelos:** Creixomil (r.d.); **Braga:** Arentim; **Cabeceiras de Basto:** Rio Douro; **Fafe:** Aboim, Varzea Cova; **Guimarães:** Balazar.

*Senhora das Pressas, Nossa*

**Barcelos:** Carvalhal.

*Senhora de Belém e Almas, Nossa*

**Barcelos:** Aborim (r.d.).

*Senhora de Belém, Nossa*

**Barcelos:** Martim (r.d.).

*Senhora de Cerveira, Nossa*

**Vila Nova de Famalicão:** Cruz (r.d.).

*Senhora de Codesseda, Nossa*

**Terras de Bouro:** Campo do Gerês.

*Senhora de Lamelas, Nossa*

**Guimarães:** Vizela (Santo Adrião).

*Senhora de Monserrate, Nossa*

**Esposende:** Marinhas (r.d.).

*Senhora do Alívio, Nossa*

**Barcelos:** Fornelos (r.d.); **Vila Verde:** Soutelo (r.d.).

*Senhora do Amparo, Nossa*

**Amares:** Goães; **Braga:** Souto; **Cabeceiras de Basto:** Faia; **Celorico de Basto:** Vale do Bouro; **Fafe:** Monte (r.d.); **Guimarães:** Serzedo (r.d.); **Póvoa de Lanhoso:** Lanhoso; **Terras de Bouro:** Balança, Cibões; **Vila Verde:** Valões.

*Senhora do Bom Despacho, Nossa*

**Braga:** Santa Lucrecia; **Cabeceiras de Basto:** Abadim, Alvite; **Celorico de Basto:** Vale de Bouro; **Guimarães:** Gominhões, S. Torcato; **Póvoa de Lanhoso:** Friande (r.d.).

*Senhora do Bom Juízo, Nossa*

**Celorico de Basto:** Veade.

*Senhora do Bom Retiro, Nossa*

**Vila Verde:** Valdreu (r.d.).

*Senhora do Bom Sucesso, Nossa*

**Braga:** Adaúfe; **Terras de Bouro:** Chorense, Rio Caldo (r.d.).

*Senhora do Calvário, Nossa*

**Vila Nova de Famalicão:** Ruivães.

*Senhora do Calvello, Nossa*

**Celorico de Basto:** Fervença.

*Senhora do Campo, Nossa*

**Braga:** Tebosa.

*Senhora do Carmo, Nossa*

**Vila Nova de Famalicão:** Gavião (r.d.), Lemenhe; **Vila Verde:** Cervães.

*Senhora do Crasto, Nossa*

**Barcelos:** Cossourado.

*Senhora do Desterro, Nossa*

**Amares:** Bouro (Santa Marta) (r.d.); **Barcelos:** Rio Covo (Santa Eugénia); **Braga:** Escudeiros, Sé, Penso (Santo Estevão) (r.d.); **Guimarães:** Briteiros (Salvador); **Póvoa de Lanhoso:** Geraz do Minho (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Vermoim; **Vila Verde:** Soutelo.

*Senhora do Encontro, Nossa*

**Braga:** Aveleda.

*Senhora do Leite, Nossa*

**Barcelos:** Lama.

*Senhora do Livramento, Nossa*

**Amares:** Bouro (Santa Marta); **Barcelos:** Chorense, Gilmonde (r.d.); **Celorico de Basto:** Ribas (r.d.); **Guimarães:** Figueiredo, Serzedo (r.d.); **Terras de Bouro:** Vilar; **Vieira do Minho:** Rossas.

*Senhora do Loreto, Nossa*

**Barcelos:** Crujães; **Braga:** Sé; **Vila Nova de Famalicão:** Fradelos (r.d.).

*Senhora do Monte Carmelo, Nossa*

**Barcelos:** Moure (r.d.); **Póvoa de Lanhoso:** Moure (r.d.).

*Senhora do Monte, Nossa*

**Guimarães:** Serzedelo, Urgeztes; **Póvoa de Lanhoso:** Garfe.

*Senhora do Ó, Nossa*

**Póvoa de Lanhoso:** Vilela.

*Senhora do Pilar, Nossa*

**Amares:** Amares, Carrazedo; **Barcelos:** Aldreu, Gilmonde; **Guimarães:** Oliveira do Castelo, Tagilde; **Póvoa de Lanhoso:** Águas Santas (r.d.), Lanhoso, Sobradelo da Goma (r.d.); **Vila Verde:** Esqueiros.

*Senhora do Presépio, Nossa*

**Guimarães:** Airão (S. João Baptista).

*Senhora do Rosário, Nossa*

**Barcelos:** Alheira, Barcelos (r.d.), Creixomil, Cristelo, Fornelos (r.d.), Tregosa, Vila Boa (r.d.); **Braga:** S. Vítor, Dume, Sé, Lamas (r.d.); **Celorico de Basto:** Vale de Bouro, Veade; **Esposende:** Antas, Forjães; **Fafe:** Armil (r.d.), Fafê (r.d.); **Guimarães:** Caldelas (r.d.), Infantas (r.d.), Briteiros (Santa Leocádia), Airão (S. João Baptista) (r.d.); **Póvoa de Lanhoso:** Fonte Arcada, Geraz do Minho (r.d.); **Vieira do Minho:** Vilar Chão; **Vila Nova de Famalicão:** Bairro (r.d.), Lemenhe; **Vila Verde:** Arcozelo, Atães.

*Senhora do Socorro, Nossa*

**Barcelos:** Alvelos, Areias de Vilar; **Celorico de Basto:** Moreira do Castelo (r.d.), Basto (S. Clemente, Crasto), Basto (S. Clemente, Lugar da Pereira); **Fafe:** Quinchães; **Vieira do Minho:** Soengas, Tabuaças; **Vila Nova de Famalicão:** Gemunde, Vermoim.

*Senhora do Tempo da Boa Morte, Nossa*

**Barcelos:** Vilar do Monte.

*Senhora do Unhão*

**Barcelos:** Arcozelo.

*Senhora do Viso, Nossa*

**Celorico de Basto:** Caçarilhe.

*Senhora dos Afligidos, Nossa*

**Vila Verde:** Goães.

*Senhora dos Anjos, Nossa*

**Cabeceiras de Basto:** Rio Douro; **Guimarães:** Souto (Santa Maria).

*Senhora dos Milagres, Nossa*

**Póvoa de Lanhoso:** Garfê (r.d.); Taíde (r.d.).

*Senhora dos Prazeres, Nossa*

**Braga:** Tenões.

*Senhora dos Remédios e Bom Sucesso, Nossa*

**Braga:** Real.

*Senhora dos Remédios, Nossa*

**Amares:** Sequeiros (r.d.); **Barcelos:** Palme (r.d.); **Cabeceiras de Basto:** Abadim, Arco de Baúlhe, Rio Douro; **Esposende:** Antas, Gandra (r.d.); **Fafe:** Fafe; **Guimarães:** Urgezes; **Póvoa de Lanhoso:** Campo, Fonte Arcada; **Terras de Bouro:** Covide (r.d.), Gondoriz (r.d.); **Vieira do Minho:** Eira Vedra, Ruivães.

*Senhora e Santo António, Nossa*

**Vila Nova de Famalicão:** Lemenhe (r.d.).

*Senhora Mãe dos Homens e S. José, Nossa*

**Barcelos:** Ucha (r.d.).

*Senhora, Nossa*

**Barcelos:** Areias de Vilar; **Guimarães:** Conde; **Vila Verde:** Nevogilde (r.d.), Prado (S. Miguel) (r.d.).

*Silvestre, S.*

**Barcelos:** S. João de Bastuço (r.d.); **Celorico de Basto:** Gémeos; **Guimarães:** Infantas; **Terras de Bouro:** Covide; **Vieira do Minho:** Guilhofrei.

*Simão e S. Judas Tadeu, S.*

**Braga:** Este (S. Mamede).

*Simão, S.*

**Barcelos:** Cossourado; **Guimarães:** Gondomar; **Vila Verde:** Aboim da Nóbrega, Turiz.

*Tadeu, S.*

**Esposende:** Antas.

*Tecla, Santa*

**Braga:** S. Vitor; **Vila Nova de Famalicão:** Oliveira (Santa Maria) (r.d.).

*Tiago de Fraião, S.*

**Braga:** S. Vitor.

*Tiago de Rebordões, S.*

**Celorico**

**de**

**Basto:**

**Infesta.**



*Tiago de Regoufe, S.*

**Barcelos:** Alheira.

*Tiago Maior, S.*

**Barcelos:** Barcelos; **Vila Nova de Famalicão:** Requião.

*Tiago, S.*

**Amares:** Dornelas; **Barcelos:** Remelhe; **Cabeceiras de Basto:** Faia (r.d.), Rio Douro; **Fafe:** Antime, Cepães; **Guimarães:** Oliveira do Castelo; **Póvoa de Lanhoso:** Calvos; **Terras de Bouro:** Cibões; **Vieira do Minho:** Salamonde; **Vila Nova de Famalicão:** Outiz (r.d.).

*Tirso, Santo*

**Celorico de Basto:** Arnóia.

*Tomás, S.*

**Barcelos:** Quintiães; **Braga:** Sé.

*Tomé, S.*

**Braga:** Sobreposta; **Guimarães:** Matamá; **Terras de Bouro:** Cibões, Valdozende.

*Torcato o Velho, S.*

**Guimarães:** S. Torcato, Fermentões.

*Triunfo da Santa Cruz*

**Cabeceiras de Basto:** Arco de Baúlhe (r.d.).

*Veríssimo, S.*

**Amares:** Figueiredo.

*Vicente e S. João, S.*

**Barcelos:** Fragoso.

*Vicente, S.*

**Amares:** Caires; **Barcelos:** Abade de Neiva, Pedra Furada; **Braga:** S. Vítor, Adaúfe; **Póvoa de Lanhoso:** Geraz do Minho (r.d.); **Vila Nova de Famalicão:** Sezures.

*Vítor, S.*

**Braga:** S. Vítor.

# Confrarias e Irmandades

**Roteiro** das confrarias e irmandades referenciadas nos textos das *Memórias Paroquiais* enumeradas por intitu-lações/invocações e concelhos. Vão assinaladas com a sigla (r.d.) aquelas cujas informações são colhidas nas referências documentais do *Igrejário*, anexas às Memórias.

## *Agostinho, Santo*

**Cabeceiras de Basto:** Arco de Baúlhe. **Guimarães:** S. Sebastião (r.d.).

## *Almas - Almas do Purgatório*

**Amares:** Fiscal; Lago. **Barcelos:** Aldreu; Alheira; Areias. Vilar de Frades; Barcelinhos; Barcelos; Campo; Carvalhal; Chorente; Cossourado; Fragoso; Lijó; Quintiães; Roriz; Tregosa; Viatodos; Vila Cova. **Braga:** Adaúfe; Arentim; Aveleda; Escudeiros; Maximinos; Guisande; Lamações; Lamas; Real; Santa Lucrécia; Sé; S. Lázaro; S. Tiago da Cidade; S. Vítor; S. Vítor (S. Vicente). Vilaça. **Cabeceiras de Basto:** Arco de Baúlhe; Cabeceiras de Basto; Cavez; Rio Douro. **Celorico de Basto:** Agilde; Arnóia; Britelo; Rego; Ribas; S. Clemente. **Esposende:** Belinho; Curvos; Fão; Gandra; Vila Chã. **Fafe:** Antime; Armil; Arões (S. Romão); Cepães; Estorãos; Fafe; S. Gens; Travassós. **Guimarães:** Arosa; Azurém; Calvos; Creixomil; Gondomar; Ronfe; Salvador de Briteiros; Santiago de Candoso; Santo Estêvão de Briteiros; S. Martinho de Candoso; S. Paio; S. Torcato. **Póvoa de Lanhoso:** Brunhais; Fonte Arcada. **Terras de Bouro:** Brufe; Covide; Rio Caldo; Souto; Valdozende; Vilar. **Vieira do Minho:** Rossas; Ruivães; S. João da Cova. **Vila Nova de Famalicão:** Cruz; Gavião; Gemunde; Gondifelos; Lousado; Requião; Requião; S. Cosme do Vale; S. Martinho do Vale; Telhado. **Vila Verde:** Aboim; Atães; Azões; Duas Igrejas; Goães; Godinhaços; Rio Mau; S. Martinho de Valbom (r.d.).

## *Amaro, Santo*

**Braga:** Sé.

## *Ambrósio, Santo*

**Guimarães:** S. Sebastião (r.d.).

## *Ana, Santa*

**Vila Verde:** Cabanelas (r.d.).

## *André, Santo*

**Braga:** Lamações

## *Anjo, S. Miguel*

**Guimarães:** Guardizela (r.d.).

## *António, Santo*

**Amares:** Amares; Bouro (Santa Marta). **Barcelos:** Barcelos; Barqueiros. **Braga:** Adaúfe; Espinho; Lamações; Real; Trandeiras; Vimieiro. **Celorico de Basto:** Agilde; Arnóia; S. Clemente. **Fafe:** Freitas; Revelhe; Serafão; Vila Cova. **Guimarães:** Creixomil; Santa Leocádia Briteiros; S. Sebastião; Serzedelo. **Póvoa de Lanhoso:** Serzedelo. **Terras de Bouro:** Cibões; Chorense; Rio Caldo; Valdozende. **Vila Nova de Famalicão:** Castelões; Cruz; Joane; Sezures. **Vila Verde:** Duas Igrejas; Lage (r.d.); Regalados (S. Cristóvão).

## *Baptista, S. João*

**Barcelos:** Barcelos; Vila Frescaíña (S. Pedro). **Esposende:** Vila Chã.

## *Bartolomeu, S.*

**Amares:** Besteiros (r.d.).

## *Bento, S.*

**Braga:** Maximinos.

## *Boa Morte*

**Celorico de Basto:** S. Clemente. **Vila Nova de Famalicão:** Carreira; Vila Nova de Famalicão. **Vila Verde:** Atães (r.d.).

## *Bom Jesus*

**Barcelos:** Barcelos; Cambeses. **Braga:** Cabreiros; Tenões.

**Brás, S.**

**Braga:** Figueiredo; Gualtar.

**Caetano, S.**

**Celorico de Basto:** Gagos (r.d.).

**Caridade**

**Vila Verde:** Duas Igrejas (r.d.).

**Clérigos / Eclesiástica / Sacerdotes**

**Barcelos:** Tregosa. **Braga:** Tebosa. **Fafe:** Fafe. **Guimarães:** Caldelas (r.d.). **Vila Nova de Famalicão:** Carreira. **Vila Verde:** Aboim (r.d.); Cervães (r.d.).

**Coração de Jesus**

**Guimarães:** Caldelas. **Póvoa de Lanhoso:** Vilela (r.d.).

**Cristo Crucificado**

**Barcelos:** Aguiar (r.d.).

**Espírito Santo**

**Barcelos:** Aldreu; Barcelos; Campo; Gualtar. **Braga:** Tebosa.

**Filipe Neri, S.**

**Guimarães:** S. Sebastião (r.d.).

**Francisco de Assis, S.**

**Vieira do Minho:** Eira Vedra (r.d.).

**Francisco, S.**

**Braga:** Sé. **Vila Nova de Famalicão:** Esmeriz (r.d.).

**Gregório, S.**

**Braga:** Maximinos.

**Gonçalo, S.**

**Terras de Bouro:** Chamoim.

**João, S.**

**Braga:** S. João de Souto. **Guimarães:** Arosa (r.d.).

**Jorge, S.**

**Braga:** Sé.

**José, S.**

**Barcelos:** Barcelos (r.d.).

**Lázaro, S.**

**Braga:** S. Lázaro.

**Lourenço, S.**

**Braga:** Dume. **Guimarães:** S. Lourenço de Sande (r.d.).

**Luzia, Santa**

**Braga:** Ruilhe; Sé.

**Maria, Santa**

**Barcelos:** Vila Cova (r.d.).

**Menino Deus**

**Barcelos:** Adães; Aguiar. **Braga:** Maximinos; Real. **Cabeceiras de Basto:** Refojos de Basto. **Celorico de Basto:** Agilde.

**Fafe:** Ribeiros. **Guimarães:** Creixomil. **Vila Nova de Famalicão:** Cabeçudos. **Vila Verde:** Duas Igrejas (r.d.).

*Menino Jesus*

**Barcelos:** Aldreu. **Braga:** Lamas. **Vila Verde:** Duas Igrejas (r.d.).

*Miguel, Anjo S.*

**Vila Nova de Famalicão:** Vila Nova de Famalicão (r.d.).

*Miguel, S.*

**Braga:** Cabreiros. **Vieira do Minho:** Caniçada. **Vila Verde:** Cervães (r.d.).

*Misericórdia / Senhora da Misericórdia*

**Braga:** Sé. **Guimarães:** S. Paio; S. Paio (r.d.).

*Ordem Terceira / Terceiros*

**Barcelos:** Barcelos; Quintiães; Tregosa; Viatodos. **Póvoa de Lanhoso:** Serzedelo. **Terras de Bouro:** Chorense. **Vila Verde:** Covas; Duas Igrejas (r.d.)

*Paio, S.*

**Braga:** Arcos.

*Pedro, S.*

**Amares:** Fiscal. **Barcelos:** Barcelos. **Cabeceiras de Basto:** Cabeceiras de Basto; Refojos de Basto. **Guimarães:** S. Sebastião. **Póvoa de Lanhoso:** Fonte Arcada. **Vieira do Minho:** Ventosa (r.d.).

*Romão, S.*

**Barcelos:** Ucha (r.d.).

*Roque, S.*

**Guimarães:** Figueiredo (r.d.).

*Salvador*

**Braga:** Adaúfe.

*Santíssima Trindade*

**Barcelos:** Barcelos. **Braga:** Sé. **Vila Verde:** Aboim (r.d.).

*Santíssimo Sacramento*

**Amares:** Bouro (Santa Marta); Caires; Caldelas; Carrazedo; Ferreiros; Rendufe; Vilela. **Barcelos:** Abade do Neiva; Alvelos; Arcozelo; Barcelinhos; Barcelos; Cambeses; Campo; Carapeços; Carreira; Chavão; Cossourado; Creixomil; Cristelo; Durrães; Fonte Coberta; Galegos (Santa Maria); Gilmonde; Góios; Grimancelos; Igreja Nova; Remelhe; Rio Covo (Santa Eulália); Silveiros; Tregosa; Viatodos; Vila Cova; Vila Seca; Vilar do Monte. **Braga:** Adaúfe; Aveleda; Cunha; Figueiredo; S. Lázaro; Maximinos; Lomar; Santa Lucrécia; Sé; Sequeira; S. João de Souto; S. Tiago da Cidade; Tadim. **Cabeceiras de Basto:** Abadim; Alvite; Basto; Refojos de Basto. **Celorico de Basto:** Agilde; Arnóia; Britelo; Canedo; Corgo; Gagos. **Esposende:** Fão; Gandra; Gemeses; Vila Chã. **Fafe:** Fornelos; Freitas; Queimadela; Ribeiros; S. Gens; Vila Cova. **Guimarães:** Atães; Caldas de Vizela (S. João); Caldas de Vizela (S. Miguel); Gémeos; Gondar; Gondomar; Infantas; Leitões; Longos; Lordelo; Salvador de Briteiros; S. Lourenço de Selho; S. Martinho de Sande; S. Paio; S. Salvador do Souto; S. Sebastião; Serzedelo. **Póvoa de Lanhoso:** Campos; Emilião; S. Tiago de Lanhoso; S. João de Rei; Serzedelo. **Terras de Bouro:** Cibões; Chamoim; Chorense; Rio Caldo; Valdozende. **Vieira do Minho:** Campos; Tabuaças. **Vila Nova de Famalicão:** Cavalões; Cruz; Fradelos; Joane; Lemenhe; Requião; Riba de Ave; Santa Maria de Arnoso; S. Cosme do Vale; Telhado; Vila Nova de Famalicão. **Vila Verde:** Aboim; Arcozelo; Cabanelas; Coucieiro; Covas; Dossãos; Duas Igrejas; Goães; Godinhaços; Lage; Loureira; Regalados (S. Cristóvão); Rio Mau; Sande; Soutelo; Turiz; Valbom (S. Pedro); Valões (r.d.).

*Santo Homem Bom*

**Barcelos:** Barcelos. **Braga:** Sé. **Guimarães:** S. Paio (r.d.).

### *Santo Nome de Deus*

**Amares:** Bico; Figueiredo; Bouro (Santa Marta). **Barcelos:** Campo; Carvalhos; Fonte Coberta; Gamil; Gilmonde; Grimancelos; Pousa; Remelhe; Rio Covo (Santa Eugénia); Rio Covo (Santa Eulália); Silveiros; Vila Frescaíña (S. Martinho); Vila Frescaíña (S. Pedro). **Braga:** Adaúfe; Este (S. Mamede); Fraião; Sequeira; Sobreposta. **Celorico de Basto:** Arnóia; S. Clemente. **Fafe:** Ardegão; Revelhe. **Esposende:** Vila Chã. **Guimarães:** Longos; S. Clemente de Sande; S. Lourenço de Selho. **Póvoa de Lanhoso:** S. João de Rei. **Terras de Bouro:** Carvalheira; Vilar; Valdozende. **Vila Nova de Famalicão:** Calendário; Esmeriz; Requião; Santa Maria de Arnosos; S. Martinho do Vale; Sezures; Telhado. **Vila Verde:** Aboim; Arcozelo; Goães; Godinhaços; Gomide; Sande (r.d.).

### *Santo Nome de Jesus*

**Barcelos:** Abade de Neiva; Tamel (Santa Leocádia); Vilar do Monte. **Braga:** Este (S. Mamede); Figueiredo; Trandeiras. **Guimarães:** Gémeos; Gominhães; S. Paio. **Póvoa de Lanhoso:** S. Tiago de Lanhoso; Serzedelo. **Vieira do Minho:** Rossas; Soutelo (r.d.).

### *Sebastião, S.*

**Amares:** Adães; Dornelas; Figueiredo; Bouro (Santa Marta). **Barcelos:** Adães; Barcelos; Bastuço (Santo Estêvão); Vila Frescaíña (S. Martinho). **Braga:** Adaúfe; Aveleda; Maximinos; Gondizalves; Ruilhe; Sequeira; S. Tiago da Cidade; S. Vítor; Tadim. **Celorico de Basto:** Agilde; S. Clemente. **Vila Verde:** Atães; Sande; Travassós; Valões (r.d.).

### *Leigos / Secular*

**Guimarães:** Caldelas (r.d.). **Vila Verde:** Cervães (r.d.).

### *Senhor*

**Amares:** Figueiredo. **Barcelos:** Aguiar; Fragoso. **Braga:** S. Vítor. **Celorico de Basto:** Codeçoso. **Esposende:** Curvos; Fonte Boa. **Fafe:** Fareja; Revelhe; Travassós. **Guimarães:** Santa Leocádia de Briteiros. **Póvoa de Lanhoso:** Geraz do Minho. **Terras de Bouro:** Souto. **Vila Verde:** Freiriz; Gomide (r.d.).

### *Senhor das Chagas*

**Barcelos:** Grimancelos. **Braga:** S. Tiago da Cidade. **Vila Nova de Famalicão:** Landim; Vila Nova de Famalicão (r.d.).

### *Senhor dos Passos*

**Amares:** Rendufe. **Barcelos:** Lama. **Guimarães:** S. Sebastião (r.d.).

### *Senhor Jesus*

**Guimarães:** S. Sebastião (r.d.).

### *Senhora*

**Barcelos:** Aguiar. **Fafe:** Revelhe; Seidões. **Guimarães:** S. Sebastião. **Póvoa de Lanhoso:** Vilela. **Terras de Bouro:** Carvalheira. **Vieira do Minho:** Tabuaças. **Vila Verde:** Gomide; S. Pedro de Valbom (r.d.).

### *Senhora da Abadia*

**Braga:** Figueiredo.

### *Senhora da Agonia*

**Vila Verde:** Esqueiros (r.d.).

### *Senhora da Ajuda*

**Braga:** Sé. **Fafe:** Estorãos (r.d.).

### *Senhora da Anunciação*

**Amares:** Caires (r.d.).

### *Senhora da Assunção*

**Vila Nova de Famalicão:** Cabeçudos (r.d.).

### *Senhora da Boa Memória*

**Braga:** Sé.

### *Senhora da Boa Nova*

**Braga:** Sé.

### *Senhora da Conceição*

**Barcelos:** Bastuço (Santo Estêvão); Galegos (S. Martinho). **Braga:** Maximinos. **Guimarães:** Azurém. **Póvoa de Lanhoso:** Ferreiros (r.d.).

*Senhora da Encarnação*

**Barcelos:** Silva (r.d.).

*Senhora da Expectação*

**Braga:** S. João do Souto. **Guimarães:** Santa Maria de Corvite.

*Senhora da Esperança*

**Barcelos:** Pousa (r.d.).

*Senhora da Glória*

**Barcelos:** Tamel (S. Veríssimo) (r.d.).

*Senhora da Graça*

**Braga:** Aveleda.

*Senhora da Guadalupe*

**Braga:** Sobreposta; S. Vítor. **Vila Nova de Famalicão:** S. Paio de Ceide (r.d.).

*Senhora da Lapa*

**Vieira do Minho:** Soutelo (r.d.).

*Senhora da Luz*

**Braga:** S. Vítor.

*Senhora da Paz*

**Braga:** Sé.

*Senhora da Pena*

**Vila Verde:** Santiago de Carreiras (r.d.).

*Senhora da Penha da França*

**Barcelos:** Quiraz (r.d.).

*Senhora da Piedade*

**Barcelos:** Sequeade. **Guimarães:** S. Paio (r.d.).

*Senhora da Purificação*

**Braga:** Semelhe; S. João do Souto. **Vila Nova de Famalicão:** Delães. **Vila Verde:** Arcozelo; Atães (r.d.).

*Senhora da Vitória*

**Barcelos:** Rio Covo (Santa Eugénia) (r.d.).

*Senhora das Candeias*

**Celorico de Basto:** S. Clemente. **Guimarães:** Caldas de Vizela (S. Miguel) (r.d.).

*Senhora das Graças*

**Barcelos:** Barcelos. **Guimarães:** Santo Estêvão de Briteiros (r.d.).

*Senhora das Neves*

**Barcelos:** Barcelinhos; Viatodos. **Braga:** Arentim. **Guimarães:** Balazar. **Póvoa de Lanhoso:** S. Tiago de Lanhoso (r.d.).

*Senhora de Águas Santas*

**Barcelos:** Rio Covo (Santa Eulália) (r.d.).

*Senhora do Amor*

**Braga:** S. João de Souto.

*Senhora do Amparo*

**Amares:** Amares. **Braga:** S. João de Souto. **Vila Verde:** Goães (r.d.).

*Senhora do Bom Despacho*

**Guimarães:** Gominhães; S. Torcato (r.d.).

*Senhora do Campo*

**Braga:** Tebosa.

### *Senhora do Carmo*

**Vila Nova de Famalicão:** Lemenhe (r.d.).

### *Senhora do Desterro*

**Amares:** Bouro (Santa Marta). **Fafe:** Arões (S. Romão) (r.d.).

### *Senhora do Pilar*

**Amares:** Seramil (r.d.).

### *Senhora do Presépio*

**Braga:** Cividade.

### *Senhora do Rosário*

**Amares:** Bico; Dornelas; Ferreiros; Goães; Rendufe; Bouro (Santa Marta). **Barcelos:** Abade de Neiva; Airó; Alvelos; Arcozelo. **Barcelos:** Cambeses; Campo; Carapeços; Carreira; Couto; Creixomil; Cristelo; Durrães; Encourados; Galegos (Santa Maria); Gilmonde; Góios; Grimancelos; Quintiães; Roriz; Silveiros; Vila Boa; Vila Cova; Vila Frescaíinha (S. Martinho); Vila Frescaíinha (S. Pedro). **Vila Seca.** **Vilar do Monte.** **Braga:** Adaúfe; Celeirós; Cunha; Dume; Escudeiros; Espinho; Esporões; Este (S. Mamede); Fradelos; Frossos; Gondizalves; Gualtar; Ruilhe; Santa Lucrécia; Sé; Sequeira; Tebosa; Trandeiras; Vimieiro. **Cabeceiras de Basto:**; Basto; Faia; Refojos de Basto; **Celorico de Basto:** Agilde; Arnóia; Britelo; Canedo; S. Clemente; **Esposende:** Fão; Fonte Boa; Gandra; Gemeses; Vila Chã. **Fafe:** Arões (Santa Cristina); Arões (S. Romão); Estorãos; Fareja; Fornelos. **Fafe:** Freitas; Queimadela; Ribeiros; Serafão; Travassós; Vila Cova. **Guimarães:** Atães; Azurém; Brito; Caldas de Vizela (S. João); Calvos; Creixomil; Fermentões; Gandarela; Gondar; Guardizela; Infantas; Longos; Lordelo; Rendufe; Ronfe; Santiago de Candoso; S. Cristóvão de Selho; S. Jorge de Selho; S. Lourenço de Selho; S. Martinho de Candoso; S. Martinho de Sande; S. Paio; S. Salvador do Souto; S. Tomé de Abação; S. Torcato; Serzedelo; Sezedo; Urgezes. **Póvoa de Lanhoso:** Campos; Geraz do Minho; S. Tiago de Lanhoso; S. João de Rei; Serzedelo. **Terras de Bouro:** Brufe; Chorense; Rio Caldo. **Vieira do Minho:** Campo; Caniçada; Cantelães; Rossas. **Vila Nova de Famalicão:** Cruz; Fradelos; Gondifelos; Joane; Requião; Riba de Ave; Santa Maria de Arnos; S. Cosme do Vale. **Vila Verde:** Aboim; Atiães; Azões; Dossãos; Duas Igrejas; Godinhaços; Lage; Rio Mau; Sande; S. Mamede de Escariz; Soutelo (r.d.).

### *Senhora do Socorro*

**Braga:** S. Lázaro.

### *Senhora dos Remédios*

**Barcelos:** Adães; Courel. **Guimarães:** Barco. **Vila Nova de Famalicão:** Calendário (r.d.).

### *Senhora Senhorinha*

**Cabeceiras de Basto:** Cabeceiras de Basto (r.d.).

### *Senhora do Calvário*

**Vila Nova de Famalicão:** Ruivães (r.d.).

### *Senhora do Livramento*

**Terras de Bouro:** Vilar.

### *Senhoras e Senhores*

**Celorico de Basto:** S. Clemente (r.d.).

### *Subsino*

**Amares:** Adães; Barreiros; Bico; Bouro (Santa Marta); Lago; Figueiredo (r.d.). **Barcelos:** Abade de Neiva; Adães; Alvelos; Areias; Carvalhos; Cristelo; Feitos; Fonte Coberta; Galegos (S. Martinho); Gamil; Gilmonde; Grimancelos; Lama; Remelhe; Rio Covo (Santa Eugénia); Silveiros; Tamel (Santa Leocádia); Ucha; Vila Frescaíinha (S. Martinho); Vila Frescaíinha (S. Pedro); Vilar do Monte; **Braga:** Adaúfe; Fraião; Frossos; **Esposende:** Belinho; Curvos; Vila Chã. **Guimarães:** Longos; Lordelo; Santa Leocádia Briteiros. **Póvoa de Lanhoso:** S. João de Rei; Serzedelo. **Terras de Bouro:** Chamoim. **Vila Nova de Famalicão:** Avidos; Cabeçudos; Carreira; Castelões; Cruz; Esmeriz; Gavião; Requião; S. Martinho do Vale; Sezures; Telhado. **Vila Verde:** Aboim; Azões; Cabanelas; Cervães; Duas Igrejas; Freiriz; Goães; Rio Mau (r.d.).

### *Tiago, S.*

**Braga:** S. Tiago da Cividade. **Barcelos:** Creixomil; Encourados (r.d.).

### *Tomás, S.*



**Braga: Sé.**

*Vicente, S.*

**Braga: S. Vitor.**

# Devoções ou invocações nas igrejas paroquiais

(por paróquias e concelhos)

**Roteiro** das devoções ou invocações referenciadas nos textos das *Memórias Paroquiais* de 1758. Na elaboração deste *Roteiro* seguiram-se as seguintes orientações:

1. Entra-se em linha de conta com as referências para as paróquias para as quais há Memórias Paroquiais, e também das Memórias abreviadas (resumos), que vão assinaladas. Não se entra em linha de conta com as citações contidas nas *referências documentais*.
2. As devoções vão agrupadas pelos 7 conjuntos principais: devoções e invocações aos **Santos**; a **Nossa Senhora**; às **Santas, Virgens e Mártires**; à **Santíssima Trindade**; à **Paixão**; ao **Santíssimo Sacramento** e às **Almas**, que seguem aquela ordem de arrumação e vão separadas por um (•). Quando não se lhes referem elementos, coloca-se a sigla, s/ref.
3. Registam-se as invocações referenciadas à igreja (na capela-mor, naves e corpo da igreja), mas também nos demais espaços a ela anexos, a saber, sacristia, capelas, coros, passadiços, etc.
4. Recolhem-se todas as dedicações e invocações colocadas nos altares e imagens das igrejas e também noutros diferentes suportes – pinturas, relevos – com excepção das grandes composições pictóricas ou de azulejos para as quais normalmente as descrições não são suficientemente discriminativas das personagens dos conjuntos.
5. As invocações colectivas vão desagregadas; vg. Jesus, Maria, José; S. Crispim e Crispiniano.
6. Caso uma invocação vá mais do que uma vez referida, só se regista uma vez.
7. Na enumeração total deste conjunto de invocações entra-se também sempre em linha de conta, com a dedicação ou orago da igreja ou paróquia.

Na recolha das devoções e invocações actualizou-se a grafia mas não se uniformizaram as diferentes variantes, com excepção da Virgem, que vai sempre acompanhada de *Nossa Senhora* seguida da designação específica.

Naturalmente, uma aproximação ao inventário da totalidade e da variedade das devoções e invocações existentes nas paróquias e das referências nas Memórias Paroquiais para a respectiva paróquia, deve recorrer também às dedicações ou invocações das *Capelas* ou *Ermidas* e das *Confrarias* e *Irmandades*, existentes na paróquia e nos *Roteiros* respectivos. De um modo geral os elementos que integram os conjuntos de Passos da Paixão, Mistérios da Virgem ou conjuntos mais particulares não vão nas Memórias, em regra, todos enumerados, pelo que não só por esta razão, mas por muitas outras, o universo das referências paroquiais deve considerar-se como referências mínimas.

## CONCELHO DE AMARES

**Amares (O Salvador):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • O Salvador; Senhor dos Passos • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Barreiros (S. Pedro):** S. Pedro (ou S. Pedro de Triava); Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Besteiros (S. Paio):** S. Paio; S. Bartolomeu Apóstolo • s/ref. • Santa Catarina • Bom Jesus da Cruz às costas • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Bico (S. Vicente):** S. Vicente; S. Amaro; S. Gregório; S. Caetano; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Senhor dos Passos • Menino Jesus; Nome de Deus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Bouro (Santa Marta):** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marta • s/ref. • Nome de Deus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Caires (Nossa Senhora da Purificação):** S. Brás • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora da Anunciação • s/ref. • Santo Cristo; Senhor Crucificado; Senhor com a Cruz ao ombro • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Caldelas (S. Tiago):** S. Tiago Apóstolo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Piedade • s/ref. • Senhor dos Passos Senhor Crucificado • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Carrzedo (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Amparo • Santa Margarida • s/ref. • Santo Nome de Deus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Dornelas (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Fastio • s/ref. • O Salvador; Senhor da Cruz às costas • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ferreiros (Nossa Senhora da Expectação):** Santo António • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Figueiredo (S. Pedro):** S. Pedro Apóstolo; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Nome de Deus • Santíssimo Sacramento; Senhor • s/ref.

**Fiscal (S. Miguel):** S. Miguel Anjo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Santa Maria • Santa Catarina • s/ref. • Santo Nome de Deus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Goães (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Nome de Deus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lago (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Paranhos (S. Lourenço):** (s/ Mem.). S. Lourenço • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paredes Secas (S. Miguel):** (s/ Mem.). S. Miguel Arcanjo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Portela (S. Pedro):** (s/ Mem.). S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Prozelo (S. Tomé):** (s/ Mem.). S. Tomé • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rendufe (Santo André - Mosteiro):** Santo André; S. Bento; S. Bernardo; S. João Baptista; Santo António; S. Plácido; Santo Amaro (S. Mauro) • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Piedade • Santa Escolástica; Santa Gertrudes; Santa Ilda • Cristo Crucificado; Senhor do Desterro; Senhor dos Passos • Santíssima Trindade • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sequeiros (S. Paio):** S. Paio • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Seramil (S. Paio):** S. Paio; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Pilar; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Nome de Jesus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Torre (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref.

**Vilela (S. Tiago):** S. Tiago; S. Francisco; Santo António; S. Sebastião; S. José • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Neves • Santa Ana • Senhor Crucificado • Menino Jesus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

## CONCELHO DE BARCELOS

**Abade de Neiva (Santa Maria de Abade):** Santo António; S. José; S. Sebastião; S. Gonçalo; S. Francisco Xavier; S. Bento • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • Bom Jesus de Fão • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Aborim (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Adães (S. Pedro):** S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • Menino Jesus; Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Aguiar (Santa Eulália):** S. José; S. Brás; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora • Santa Lucrecia; Santa Quitéria • Menino Deus • Santo Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Airó (S. Jorge):** S. Jorge; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Aldreu (Santiago):** S. Tiago • Senhora da Penha; Senhora da Ponte • s/ref. • Espírito Santo; Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Alheira (Santa Marinha):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Amparo • Santa Marinha • s/ref. • Senhor da Cruz • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Alvelos (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Alvito (S. Martinho):** S. Martinho; S. Brás; S. João Marcos; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Alvito (S. Pedro):** S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Arcozelo (S. Mamede):** S. Mamede; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento

• s/ref.

**Areias (S. Vicente):** S. Vicente; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Amparo • Santa Ana • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Areias de Vilar (Convento):** S. Lourenço Justiniano; Santo António; S. Caetano; S. Bento • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Desterro; Nossa Senhora da Piedade; Imaculada Conceição; Nossa Senhora da Anunciação • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado; Cristo Senhor Salvador • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Balugães (S. Martinho):** S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Banho (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Barcelinhos (Santo André):** Santo André; S. Gregório Taumaturgo; Santo António; S. Sebastião; S. Miguel-o-Anjo • Nossa Senhora das Neves • Santa Luzia; Santa Quitéria • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Barcelos (Santa Maria Maior):** S. Pedro; S. Francisco; Santos Reis Magos; S. João Baptista; Santo António; S. Sebastião; S. Crispim; S. Crispiniano • Nossa Senhora; Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora da Piedade; Nossa Senhora da Luz; Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Maior • Santíssima Trindade • Santo Cristo; Santo Bom Homem • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Barqueiros (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Necessidades • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Passos; Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Bastuço (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Bastuço (Santo Estêvão):** S. Estêvão; S. Francisco Xavier; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cambeses (S. Tiago):** Santiago; Santo António S. Sebastião • Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Madalena; Santa Quitéria • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento; Senhor Passos • s/ref.

**Campo (O Salvador):** Santo António; S. Sebastião; S. João Degolado • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Soledade • Santa Luzia; Santa Quitéria • Espírito Santo; Nome de Deus • O Salvador (Cristo Ressuscitado); Senhor Santos Passos; Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Carapeços (S. Tiago):** S. Tiago; Santo António; Santo André; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado; Senhor da Cruz • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Carreira (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo; S. José; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • Senhor da Cruz; Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Carvalho (S. Paio):** S. Paio; S. Sebastião; S. Francisco; Santo António • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Carmo; Nossa Senhora das Pressas • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Carvalhas (S. Martinho):** S. Martinho • Nossa Santa do Rosário • s/ref. • Santo Nome • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Chavão (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. Sebastião; S. Brás; S. Francisco; Santo António; S. José • Nossa Senhora da Conceição • Santa Lúcia; Santa Luzia • Menino Jesus • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Chorente (S. Miguel):** S. Miguel • Nossa Senhora das Maravilhas • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Cossourado (S. Tiago):** S. Tiago; S. Bento; S. Francisco Xavier; S. Francisco de Assis; S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião; S. Silvestre; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Remédios • Santa Luzia; Santa Quitéria • Menino Jesus • Santo Cristo; Senhor Crucificado; Senhor Passos • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Courel (S. Martinho):** S. Martinho; S. Francisco; S. Sebastião; S. Bento • Nossa Senhora dos Remédios • Santa Quitéria • Menino Jesus • Cristo da Agonia • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Couto (S. Tiago):** S. Tiago; S. João Baptista; S. Sebastião; S. João Evangelista • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Creixomil (S. Tiago):** • S. Tiago; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria • Menino Deus; Espírito Santo • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cristelo (S. Salvador):** S. Salvador; S. Bento; S. Gonçalo; S. Luís; S. Sebastião; S. Miguel; S. Francisco; Santo António; Santo Antão • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Bom Fim • Santa Quitéria • Menino Jesus • Bom Jesus da Cruz • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Crujães (Santa Comba):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba; Santa Luzia; Santa Apolónia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Durrães (S. Lourenço):** S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora de Loreto • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Encourados (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Faria (Nossa Senhora da Assunção):** S. Bento; S. Francisco; S. José • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora; Nossa Senhora do Parto • s/ref. • Menino Jesus • Senhor Crucificado (ou Senhor das Chagas) • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Feitos (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora da Guia • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Fonte Coberta (S. Romão):** S. Romão; Santo António Pádua; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Livramento • s/ref. • Menino Jesus; Nome de Deus • Senhor Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Fornelos (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Salvador do Mundo • s/ref. • s/ref.

**Fragoso (S. Pedro):** S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Livramento • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Senhor • Almas.

**Galegos (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Galegos (Nossa Senhora da Encarnação):** S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora da Encarnação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gamil (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus; Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gilmonde (Nossa Senhora da Purificação):** S. Francisco Assis; Santo António; S. Sebastião; S. Silvestre • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Livramento • s/ref. • Menino Jesus; Nome de Deus • Senhor Crucificado (Senhor dos Aflitos) • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ginzo (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • S. Salvador • s/ref. • s/ref.

**Góios (Nossa Senhora da Expectação):** Santo Amaro; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Almas • Santa Quitéria • Menino Jesus • Cristo Crucificado; Senhor Santos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Grimancelos (S. Mateus):** S. Mateus; Santo António; S. Sebastião; Santo Amaro • Nossa Senhora do Pilar; Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana; Santa Luzia • Nome de Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gual (S. Paio):** S. Paio; S. Sebastião • Nossa Senhora da Boa Fé • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Igreja Nova (Nossa Senhora da Purificação):** S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora da Misericórdia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lama (O Salvador):** Santo António; S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Jesus • Bom Jesus dos Santos Passos; O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Lijó (Nossa Senhora da Assunção):** S. José; Santo António; S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Madeira de Rates (Santo Adrião):** (s/ Mem.). Santo Adrião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Manhente (S. Martinho):** (s/ Mem.). S. Martinho • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mariz (Santo Emilião):** (s/ Mem.). Santo Emilião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Martim (Nossa Senhora da Expectação):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Midões (S. Paio):** (s/ Mem.). S. Paio • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Milhazes (S. Romão):** (s/ Mem.). S. Romão • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Minhotães (S. Salvador):** (s/ Mem.). S. Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mondim (S. Martinho):** (s/ Mem.). S. Martinho • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Monte de Fralães (S. Pedro):** (s/ Mem.). S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Moure (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Negreiros (Santa Eulália):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oliveira (Santa Eulália):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Palme (Santo André):** (s/ Mem.). Santo André • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Panque (Santa Eulália):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paradela (Santa Marinha):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pedra Furada (Santa Leocádia):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Leocádia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pereira (O Salvador):** (s/ Mem.). O Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Perelhal (S. Paio):** (s/ Mem.). S. Paio • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pousa (Santa Cristina):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Esperança • Santa Cristina • Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Quintíães (Nossa Senhora do Ó):** S. Francisco • Nossa Senhora do Ó; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome • O Salvador; Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Quiraz (S. Salvador):** S. Caetano; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Penha de França; Nossa Senhora do Pilar • s/ref. • Menino Jesus • S. Salvador • s/ref. • s/ref.

**Remelhe (Santa Marinha):** S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • Santa Marinha • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Rio Covo (Santa Eugénia):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Vitória • Santa Eugénia • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Rio Covo (Santa Eulália):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália; Santa Ana • Nome de Deus • Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Roriz (S. Miguel):** S. Miguel; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana; Santa Isabel • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Sequeade (S. Tiago):** S. Tiago; S. Pedro; Santo António; S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Silva (S. Julião):** S. Julião; S. Sebastião • Nossa Senhora da Encarnação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Silveiros (O Salvador e S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António de Pádua; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Dores • s/ref. • Nome de Deus • Santo Salvador; Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Tamel (S. Pedro):** S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Tamel (S. Veríssimo):** S. Veríssimo; S. Sebastião; Santo Antão; Santo António • Nossa Senhora da Glória • Santa Máxima; Santa Júlia • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Tamel (Santa Leocádia):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Leocádia • Nome de Jesus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Tregosa (Nossa Senhora da Expectação):** S. Sebastião; S. Francisco; Santo António • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Ucha (S. Romão):** S. Romão; Santo António; S. Bento • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Várzea (S. Bento):** S. Jorge; Santo António; S. Bento • Nossa Senhora do Vale • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Viatodos (Nossa Senhora da Apresentação):** S. Caetano; Santo António de Pádua; S. Francisco • Nossa Senhora da Apresentação; Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vila Boa (S. João):** S. João; S. Pedro; S. Sebastião; S. Paulo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Cova (Nossa Senhora do Ó ou da Expectação):** • S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Ó / Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vila Frescaíña (S. Martinho):** • S. Martinho; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Frescaíña (S. Pedro):** S. Pedro; S. João Baptista; S. Paulo; S. Sebastião; Santo António; S. Simão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Seca (S. Tiago):** S. Tiago; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado; *Ecce Homo* • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilar de Figos (S. Paio):** S. Paio; Santo António; S. Sebastião; S. Bento • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado (Senhor da Agonia) • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilar do Monte (O Salvador):** S. Bento; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Tempo da Boa Morte • s/ref. • Menino Jesus • O Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

## CONCELHO DE BRAGA

**Adaúfe (Santa Maria):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Arcos (S. Paio):** S. Sebastião; S. Paio • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Arentim (O Salvador):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Aveleda (Santa Eulália):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • O

Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cabreiros (S. Miguel):** S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião; S. Miguel • Nossa Senhora do Parto; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Celeirós (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Bento; S. Caetano; S. José; S. Sebastião; Santo António; S. João Evangelista • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Desterro; Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Cidade (S. Tiago):** S. Tiago; S. José; S. Bento; Santo António • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Presépio • Santa Margarida • Menino Jesus • Santas Chagas do Senhor; Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref. • s/ref.

**Crespos (Santa Eulália):** s/ref. • s/ref. • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cunha (S. Miguel):** S. Miguel; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Dume (S. Martinho):** S. Martinho de Dume; S. Rozendo; S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref. • s/ref.

**Escudeiros (S. Pedro):** S. Pedro; S. João; S. Sebastião; S. Gonçalo; Santo António • Nossa Senhora da Abadia • Santa Quitéria • Menino Jesus • Senhor Jesus Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Espinho (S. Martinho):** S. Martinho; S. Roque; S. Sebastião; Santo António; S. José • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Esporões (S. Tiago):** S. Tiago; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Este (S. Mamede):** S. Mamede • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Figueiredo (O Salvador):** S. Sebastião; S. Francisco; Santo António; S. Dionísio; S. Gonçalo • Nossa Senhora da Abadia; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus; Menino Deus • O Salvador; Senhor dos Passos; Santo Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Fradelos (Anexa a Tadim):** S. Martinho; S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Fraião (S. Tiago):** S. Tiago; S. Bento • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • Cristo • s/ref. • s/ref.

**Frossos (S. Miguel):** S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gondizalves (Santo André):** Santo André; S. Bento; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref.

**Gualtar (S. Miguel):** S. Miguel; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Guizande (S. Miguel):** (s/ Mem.). S. Miguel; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lamações (Santa Maria):** Santo António • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lamas (Santa Maria):** S. Matias • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Ó ou Expectação; Nossa Senhora do Pilar • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lomar (S. Pedro - Abadia):** S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lomar (S. Pedro - Reitoria):** S. Pedro; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Maximinos (S. Pedro):** S. Pedro; Santo André; S. Paulo; S. Bento; S. Sebastião; S. Bernardo; Santo António; S. Francisco • s/ref. • Santa Maria Madalena • Menino Deus • Senhor da Agonia • Santíssimo Sacramento • Retábulo das Almas.

**Merelim (S. Paio):** (s/ Mem.). S. Paio • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Merelim (S. Pedro):** (s/ Mem.). S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mire de Tibães (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora; Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Navarra (S. Lourenço):** (s/ Mem.). S. Lourenço • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Nogueira (S. João Baptista):** (s/ Mem.). S. João Baptista • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Nogueiró e Dadim (O Salvador):** (s/ Mem.). O Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oliveira (S. Pedro):** (s/ Mem.). S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Padim da Graça (Santo Adrião):** (s/ Mem.). Santo Adrião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Palmeira (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Panóias (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Parada de Tibães (S. Paio):** (s/ Mem.). S. Paio • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pedralva (O Salvador):** (s/ Mem.). O Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Penso (S. Vicente):** (s/ Mem.). S. Vicente • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Penso (Santo Estêvão):** (s/ Mem.). Santo Estêvão • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pousada (S. Paio):** (s/ Mem.). S. Paio • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Priscos (S. Tiago):** (s/ Mem.). S. Tiago • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Real (S. Jerónimo • S. Jerónimo • Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref.**

**Ruilhe (S. Paio):** S. Paio • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Jesus • s/ref. • Sagrado Viático.

**S. Lázaro (S. José de):** S. José; S. Lázaro • Nossa Senhora do Socorro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**S. Vítor:** S. Vítor; Santo António; S. Tiago; S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Senhor das Necessidades • s/ref. • s/ref.

**Santa Lucrécia:** S. Tiago; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Lucrécia • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sé (S. Tiago):** S. Bento; S. Tiago; S. Rodrigo; Santo Ovídio; S. Pedro de Rates; S. Martinho de Dume; Santo António (menino de coro); S. Brás; S. Sebastião; S. Félix; S. Tomás; S. Cosme; S. Damião; S. Geraldo; S. Pedro Mártir; Santo António; Santo Amaro; S. Jerónimo • Nossa Senhora das Angústias; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Loreto; Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora da Piedade; Nossa Senhora do Desterro; Nossa Senhora da Boa Memória • Santa Cecília; Santa Luzia; Santa Catarina; Santa Bárbara • s/ref. • Santo Homem Bom; Senhor da Agonia • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Semelhe (S. João):** S. João Baptista • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sequeira (Santa Maria):** S. Sebastião • Nossa Senhora; Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • Senhor da Cana • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sobreposta (Santa Maria):** S. Tomé; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora; Nossa Senhora da Guadalupe • Santa Maria de Sobreposta; Santa Luzia • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Souto (S. João do):** S. João • Nossa Senhora da Apresentação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Tadim e Fradellos (S. Bartolomeu e S. Martinho):** S. Bartolomeu; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Jesus Crucificado; Senhor da Cana • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Tebosa (O Salvador):** S. Brás; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Espírito Santo • O Salvador • s/ref.

**Tenões (Santa Eulália):** S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Amparo; Nossa Senhora da Conceição • Santa Eulália • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Trandeiras (O Salvador):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Vilaça (Santa Cecília):** S. Sebastião; S. Gonçalo • Nossa Senhora do Rosário • Santa Cecília • Santo Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vimieiro (Santa Ana):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO

**Abadim (S. Jorge):** S. Sebastião; S. Jorge • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Alvite (S. Pedro):** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Arco de Baulhe (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António; S. Sebastião; Santo Agostinho • Nossa Senhora do Rosário • Santa Rita • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Basto (S. Nicolau):** S. Nicolau; S. Sebastião; S. Brás; S. Gregório • Nossa Senhora Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus Trindade; Menino Deus • Senhor dos Passos; Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Bucos (S. João):** S. João Baptista; S. Pedro; S. Domingos; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cabeceiras de Basto (Santa Senhorinha):** S. Francisco; S. Gervásio; S. Pedro; S. Caetano; S. José; S. Joaquim; S. Sebastião; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Godina; Santa Ana; Santa Iria • Menino Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Cavez (S. João):** Santo António; S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Passos; Senhor • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Faia (S. Tiago):** S. Tiago; Santo António • Nossa Senhora Senhora; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus •



s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gondiães (S. Martinho):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Outeiro (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Painzela (Santo André):** (s/ Mem.). Santo André • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Passos (S. Sebastião):** (s/ Mem.). S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pedraça (S. Martinho):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Refojos de Basto (S. Miguel):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Rio Douro (Santo André):** Santo António; Santo André; S. Sebastião • Nossa Senhora do Carmo; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vila Nune (Santo André):** S. Sebastião; Santo André; Santo António; S. José; S. Gonçalo • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilar de Cunhas (S. Lourenço):** S. Lourenço • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE CELORICO DE BASTO

**Agilde (Santa Eufêmia):** Santo António; S. Sebastião; S. Pedro do Ó; S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eufêmia • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Arnóia (S. João Baptista):** S. Pedro; S. João Baptista; Santo Amaro; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; • Santa Ana; Santa Gerturdes • Menino Deus; Santo Nome • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Basto (S. Clemente):** S. Clemente; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Candeias • Santa Margarida • Nome de Deus • s/ref. • Nosso Senhor • Almas.

**Borba (Santa Maria):** Santo António • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Deus • Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**Britelo (S. Pedro):** S. Pedro; • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora da Saúde; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Caçarilhe (S. Miguel):** S. Miguel; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Misericórdia • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Afligidos • s/ref. • s/ref.

**Canedo (Santa Maria):** Anjo da Guarda; S. Sebastião • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Carvalho (S. Miguel):** Santo António; S. Miguel • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Codeçoso (Santo André):** Santo André; Santo António; S. Sebastião; S. Domingos • Nossa Senhora da Oliveira; Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • Nome de Deus • Senhor dos Afligidos • Nosso Senhor • s/ref.

**Corgo (S. Romão):** S. Romão; Santo António • Nossa Senhora • Santa Ana • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Fervença (S. Salvador):** S. Salvador; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Gagos (S. Tiago):** Santiago • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gêmeos (S. Miguel):** S. Sebastião; S. Miguel; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Infesta (Salvador):** Santo António; S. Salvador • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Molares (Santo André):** (s/ Mem.). Santo André • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Moreira do Castelo (Senhora da Natividade):** (s/ Mem.).

**Ourilhe (S. Tiago):** (s/ Mem.). • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rego (S. Bartolomeu):** Santo António; S. Bartolomeu; S. Bento • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Ribas (S. Salvador):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Vale • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Passos; S. Salvador • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vale de Bouro (S. Martinho):** S. Martinho • Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas

**Veade (Santa Maria):** Santo António; Santo Sebastião; S. Brás; S. Gonçalo; S. João Baptista; Santo António e S. Sebastião

(igreja anexa de Sima) • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Candeias; Nossa Senhora dos Prazeres (igreja anexa de Sima) • Santa Luzia • Menino Deus • Senhor da Boa Morte; Cristo Crucificado; Retábulo com o Descimento da Cruz; Santo Lenho • Santíssimo Sacramento • s/ref.

## CONCELHO DE ESPOSENDE

**Antas (S. Paio):** S. Paio; S. Brás; Santo António • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Apúlia (S. Miguel-o-Anjo):** S. Miguel-o-Anjo; S. José; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Jesus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Belinho (S. Pedro de S. Fins):** S. Pedro; Ordem de S. Francisco; Santo António • Nossa Senhora da Guadalupe • s/ref. • Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Curvos (S. Cláudio):** S. Cláudio; S. Miguel; S. Francisco; S. Domingos; Santo António; S. Sebastião; S. José • Nossa Senhora das Dores; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Vitória; Nossa Senhora do Desterro • Santa Ana; Santa Bárbara • s/ref. • Santo Cristo • Senhor; Santíssimo Sacramento • Almas.

**Esposende (Nossa Senhora da Graça):** S. Frei Pedro Gonçalves; S. Sebastião; Santo André; Santo António • Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Lapa • Santa Maria dos Anjos • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Fão (S. Paio):** S. Paio; S. João • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Boa Viagem • s/ref. • Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Fonte Boa (O Salvador):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Espírito Santo • O Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Forjães (Santa Marinha):** Santo António; S. José • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • Menino Jesus; Espírito Santo • Santo Lenho; Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Gandra (S. Martinho):** S. Martinho, Bispo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssimo Nome de Jesus • Senhor Crucificado; Senhor preso à coluna • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Gemeses (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Mar (S. Bartolomeu):** (s/ Mem.). S. Bartolomeu • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Marinhas (S. Miguel):** (s/ Mem.). S. Miguel • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Palmeira de Faro (Santa Eulália):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rio Tinto (Santa Marinha):** Santo António; S. João Nepumoceno; S. Pedro de Alcântara; S. Sebastião; S. Benedito • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • Senhor do Monte • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Chã (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. Pedro; S. Francisco • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Livramento • s/ref. • Santo Nome de Deus; Trindade Santíssima • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

## CONCELHO DE FAFE

**Aboim (Nossa Senhora da Conceição):** s/ref. • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Agrela (Santa Cristina):** s/ref. • Nossa Senhora da Guadalupe; Nossa Senhora do Rosário • Santa Cristina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Antime (Santa Maria da Misericórdia):** S. João Baptista; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora de Antime (ou Nossa Senhora da Misericórdia); Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • Menino Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Ardegão (Santa Marinha):** S. Bento; S. Caetano; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • Menino Jesus; Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Armil (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Arnozela (Santa Eulália):** Santo António • Nossa Senhora • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Arões (S. Romão):** S. Romão; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Desterro • s/ref. •

s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Arões (Santa Cristina):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Cristina • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cepães (S. Mamede):** S. Mamede; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Esturãos (S. Tomé):** S. Tomé Apóstolo; Santo Antão; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria • Menino Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Fafe (Santa Eulália):** S. Pedro Apóstolo; S. Sebastião; Santo André Apóstolo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Eulália; Santa Bárbara; Santa Ana • Nome de Deus • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Fareja (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Sol • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Felgueiras (S. Vicente):** S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Nosso Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Fornelos (Santa Comba):** S. Sebastião; Santo António; S. Silvestre • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Freitas (S. Pedro):** S. Pedro Apóstolo; S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • Senhor dos Santos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Golães (S. Lourenço):** (s/ Mem.). S. Lourenço • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gontim (Santa Eulália):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Medelo (S. Martinho):** (s/ Mem.). S. Martinho • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Monte (S. Miguel):** (s/ Mem.). S. Miguel • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Moreira de Rei (S. Martinho):** (s/ Mem.). S. Martinho • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Passos (S. Vicente):** (s/ Mem.). S. Vicente • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pedraído (S. Bento):** S. Bento • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Queimadela (S. Pedro):** S. Pedro; S. Paulo; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • *Ecce Homo* • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Quinchães (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Regadas (Santo Estêvão):** Santo Estêvão; Santo António • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Revelhe (Santa Eulália):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Eulália • Nome de Deus • s/ref. • Senhor • s/ref.

**Ribeiros (Santa Maria):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**S. Gens (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Seidões (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Serafão (S. Julião):** S. Julião; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Silvares (S. Clemente):** S. Clemente • Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Silvares (S. Martinho):** S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Travassós (S. Tomé):** S. Tomé; Santo António; S. Caetano; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Jesus • Nosso Senhor Crucificado; Senhor dos Passos; O Senhor • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Várzea Cova (Santa Maria):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Cova (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu; Santo António; S. Roque • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vinhós (Santo Estêvão):** Santo Estêvão; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE GUIMARÃES

**Abação (S. Cristóvão):** S. Cristóvão; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Abação (S. Tomé):** S. Tomé; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Sol • Santa Ana • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Airão (Nossa Senhora da Misericórdia):** S. Domingos; S. Francisco; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Misericórdia; Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana; Santa Quitéria • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Airão (S. João Baptista):** S. João Baptista • Nossa Senhora da Purificação • Santa Ana; Santa Quitéria • Santo Nome de Deus • Senhor Nosso Crucificado; Imagem de Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Aldão (S. Mamede):** S. Mamede • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Arosa (Santa Marinha):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Atães (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António; S. Francisco; S. Gonçalo; S. Frutuoso; S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Azurém (S. Pedro):** S. Pedro Apóstolo; S. Roque • Nossa Senhora das Candeias; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Balazar (O Salvador):** S. Brás; S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • Salvador • s/ref. • s/ref.

**Barco (S. Cláudio):** S. Cláudio; S. Sebastião • Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Briteiros (O Salvador):** Santo António; S. Sebastião; S. Romão • Nossa Senhora das Necessidades; Nossa Senhora do Desterro • s/ref. • Menino Deus • Cristo Transfigurado; O Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Briteiros (Santa Leocádia):** Santo António; S. Bento • Nossa Senhora da Conceição • Santa Leocádia • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Briteiros (Santo Estevão):** Santo Estevão; Santo Inácio de Loiola; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Graça • Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Brito (S. João):** S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Caldas de Vizela (S. Miguel):** S. Miguel-o-Anjo; S. João Evangelista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Vidraça; Nossa Senhora das Candeias ou Purificação • s/ref. • Menino Deus • Senhor da Boa Morte • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Caldelas (S. Tomé):** S. Tomé; S. Gonçalo; S. Sebastião; S. Brás • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • Menino Deus; Coração de Jesus • Senhor da Agonia • s/ref. • s/ref.

**Calvos (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Candoso (S. Martinho):** S. Martinho, Bispo de Turão; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; • Santa Rosa Viterbo; Santa Apolónia • s/ref. • Senhor Crucificado (Senhor dos Aflitos) • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Candoso (S. Tiago):** S. Tiago; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Castelões (S. João):** S. João Baptista; S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Conde (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Corvite (Santa Maria):** S. Sebastião; S. Caetano • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Costa (Santa Marinha):** s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Creixomil (S. Miguel):** S. Miguel; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Donim (O Salvador):** Santo Amaro; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Pilar; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora das Neves • Santa Bárbara • Jesus Menino • Salvador • s/ref. • s/ref.

**Fermentões (Santa Eulália):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

**Figueiredo (S. Paio):** S. Paio; S. Brás • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Gandarela (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Gêmeos (Nossa Senhora do Ó):** S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora Virgem Maria; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • O Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gominhães (S. Pedro):** S. Pedro Advincula; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Bom Despacho • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gonça (S. Miguel):** S. Mateus; S. Caetano; S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo; • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gondar (S. João Baptista):** S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gondomar (S. Martinho):** S. Martinho • s/ref. • s/ref. • Santo Nome • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Guardizela (Nossa Senhora da Expectação):** S. Miguel-o-Anjo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Expectação

• s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Infantas Vila Nova (Nossa Senhora da Assunção):** S. Sebastião; S. Caetano • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Menino Deus • Senhor Crucificado (Senhor dos Aflitos) • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Infias (Nossa Senhora da Expectação):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • Menino Deus • Cristo Crucificado (Senhor das Chagas) • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Leitões (S. Martinho):** S. Martinho; S. Gonçalves; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Expectação • Santa Rita • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lobeira (S. Cosme e Damião):** S. Cosme; S. Damião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado (das Chagas) • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Longos (Santa Cristina):** Nossa Senhora do Rosário • Santa Cristina • Santo Nome de Deus • Nossa Senhor Jesus Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lordelo (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Mascotelos (S. Vicente):** (s/ Mem.). S. Vicente • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mesão Frio (S. Lourenço de Romão):** (s/ Mem.). S. Lourenço; S. Gonçalves • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Moreira de Cónegos (S. Paio):** (s/ Mem.). S. Paio • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Nespereira (Santa Eulália):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oleiros (S. Vicente):** (s/ Mem.). S. Vicente • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oliveira do Castelo:** S. Nicolau; S. José • Nossa Senhora da Oliveira; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Serviço • Santa Ana • Senhor Jesus • Senhor da Agonia • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Pencelo (S. João):** (s/ Mem.). S. João Baptista • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pinheiro (S. Salvador):** (s/ Mem.). S. Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Polvoreira (S. Pedro):** (s/ Mem.). S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ponte (S. João):** (s/ Mem.). S. João Baptista • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Prazins (Santa Eufémia):** (s/ Mem.). Santa Eufémia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Prazins (Santo Tirso):** (s/ Mem.). Santo Tirso • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rendufe (S. Romão):** S. Romão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ronfe (S. Tiago):** S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**S. Miguel do Castelo:** S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora da Conceição • Santa Ana; Santa Margarida • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**S. Paio (Vila de Guimarães):** S. Paio • Nossa Senhora da Misericórdia • s/ref. • Santo Nome de Jesus • Santo Homem Bom • Santíssimo Sacramento • Almas.

**S. Sebastião (Vila de Guimarães):** S. Sebastião; S. João Baptista; S. José; S. João; S. Filipe Neri; Santo Agostinho; Santo Ambrósio • Nossa Senhora do Socorro; Nossa Senhora • Mãe Santíssima • Amor Divino; Menino Deus • Senhor Jesus Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**S. Torcato:** S. Torcato • Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • s/ref. • Santas Chagas • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sande (S. Clemente):** S. Clemente; S. Pedro; Santo Amaro; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora das Candeias; Nossa Senhora • Santa Ana • Deus Menino • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sande (S. Lourenço):** S. Lourenço; S. Silvestre; S. Bento; S. Sebastião; Santo António; S. Caetano • Nossa Senhora das Angústias; Nossa Senhora das Candeias • Santa Gertrudes • Menino Deus; Espírito Santo • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Sande (S. Martinho):** S. Martinho; S. José • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado; Ressurreição do Senhor • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sande (Vila Nova - Santa Maria):** S. Sebastião • Nossa Senhora; Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • Divina Imagem • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Selho (S. Cristóvão):** S. Cristóvão; S. Sebastião; S. Gonçalves • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Selho (S. Jorge):** S. Jorge; S. Bento; S. Pedro; S. Paulo; Santo António; S. Francisco; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • Santa Anastácia • Menino Jesus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Selho (S. Lourenço):** S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Luz • s/ref. • Nome de Deus • Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Serzedelo (Santa Cristina):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Cristina • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo

Sacramento • s/ref.

**Serzedo (S. Miguel):** S. Miguel; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Silvares (S. Clemente):** S. Clemente • Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Souto (Nossa Senhora da Expectação):** Santo António • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Souto (S. Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • O Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Tabuadelo (S. Cipriano):** S. Cipriano; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Tagilde (O Salvador):** Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • O Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Urgez (Santo Estêvão):** Santo Estêvão; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vermil (S. Mamede):** S. Mamede • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vizela (S. Faustino):** (s/ Mem.). S. Faustino • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vizela (S. João):** Santo António de Lisboa; S. João Baptista; S. Sebastião; S. Domingos; S. João Evangelista • Nossa Senhora do Bom Despacho; Nossa Senhora do Rosário • Santa Rita • Menino Deus • Passos da Paixão; Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vizela (S. Jorge):** (s/ Mem.). S. Jorge • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vizela (Santo Adrião):** Santo Adrião; Santo André; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

## CONCELHO DE PÓVOA DE LANHOSO

**Águas Santas (S. Martinho):** (s/ Mem.). S. Martinho Bispo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ajude (S. Pedro):** (s/ Mem.). S. Pedro Apóstolo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Brunhais (S. Paio):** S. Paio; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Graça • Santa Bárbara • Santo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Calvos (S. Gens):** S. Gens; Santo Ovídio; S. Bento; S. Sebastião; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário • Santa Apolónia • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Campo (S. Martinho):** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Covelas (S. Julião):** S. Julião; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Esperança (S. Bartolomeu):** S. Bartolomeu • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ferreiros (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António; S. Sebastião; S. João Evangelista • Nossa Senhora da Penha França; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Fonte Arcada (Cristo Senhor Nosso):** S. Lourenço; S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Graça • s/ref. • Menino Deus • Santo Lenho; Cristo Senhor Nosso na Ressurreição; O Salvador; Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Frades (Santo André):** Santo André; Santo António; S. Sebastião; S. Francisco; S. José • Nossa Senhora do Amparo; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Friande (Santo André):** (s/ Mem.). Santo André • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Galegos (S. Martinho):** S. Martinho de Turon; Santo António; Santíssimo Cristo; S. Francisco • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Garfe (S. Cosme e S. Damião):** S. Cosme e S. Damião; Santo António; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Geraz do Minho (Santo Estêvão):** Santo Estêvão • Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lanhoso (S. Tiago) • S. Tiago** • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Louredo (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Alegria • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Monsul (S. Martinho):** (s/ Mem.). S. Martinho • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Moure (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oliveira (S. Tiago):** (s/ Mem.). S. Tiago • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rendufinho (Nossa Senhora da Misericórdia):** S. Francisco; S. José; S. Sebastião; Anjos; S. Nicolau; S. João • Nossa Senhora da Misericórdia; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus; Santíssima Trindade • Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**S. João de Rei (S. João Baptista):** S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Santo Emilião:** Santo Emilião; S. Caetano • Nossa Senhora da Consolação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Serzedelo (S. Pedro Apóstolo):** S. Pedro Apóstolo; S. Bento; S. José; S. Frutuoso, Arcebispo Bracarense; Santo António de Pádua; S. Francisco Assis • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo • Santa Ana • Santo Nome de Jesus; • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sobradelo da Goma (Santa Maria):** (s/ Mem.). Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Travassos (S. Martinho):** S. Martinho Bispo; Santo António; S. Libório; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilela (S. Miguel Arcanjo):** S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Coração de Jesus • Santíssimo Cristo Crucificado; Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • Almas.

## CONCELHO DE TERRAS DE BOURO

**Balança (S. João Baptista):** S. João Baptista; Santo António; S. Bento; S. Caetano; S. Francisco • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia; Santa Quitéria • Menino Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Brufe (Espírito Santo):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Espírito Santo; Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Campo do Gerês (S. João):** S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Carvalheira (S. Paio):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Chamoim (Santiago):** S. Tiago; S. Gonçalo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Choreense (Santa Marinha):** Santo António; S. José; S. Caetano; S. João Marcos; S. Francisco; S. Roque; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana; Santa Luzia; Santa Marinha • Menino Deus • *Ecce Homo*; Senhor das Chagas • s/ref. • s/ref.

**Cibões (S. Mamede):** S. Mamede; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Úrsula; Santa Eufémia; Santa Catarina • s/ref. • Senhor Jesus • s/ref. • s/ref.

**Covide (Santa Marinha):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Gondoriz (S. Mamede):** S. Mamede • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ribeira (S. Mateus):** S. Mateus; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • Santa Luzia; Santa Bárbara • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rio Caldo (S. João):** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Souto (O Salvador):** Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • Senhor, Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Valdozende (Santa Marinha):** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilar da Veiga (Santo António):** Santo António; S. Sebastião • Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilar (Santa Marinha):** Santo António • Nossa Senhora • Santa Marinha • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE VIEIRA DO MINHO

**Anissó (Santa Maria da Esperança):** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Esperança; Nossa Senhora do Rosário • Santa Rita; Santa Ana; Santa Bárbara • Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Campos (S. Vicente):** S. Vicente; S. Gervásio; S. Sebastião; S. Caetano; S. Francisco das Chagas; S. Filipe Apóstolo • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Menino Deus • Bom Jesus da Boa Morte • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Canica** (S. Mamede): S. Mamede; S. Sebastião; S. Francisco de Assis • Nossa Senhora do Pilar; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cantelães (Santo Estêvão)**: Santo Estêvão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cova (S. João Baptista)**: S. João Baptista; S. Bento; S. Gregório; S. Gonçalo; S. Caetano; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora • Santa Luzia • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Eira Vedra (S. Paio)**: S. Paio • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Guilhofrei (S. Tiago)**: S. Tiago; S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana; Santa Rita; Santa Luzia • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Louredo (Nossa Senhora do Rosário)**: S. Domingos; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Remédios; Nossa Senhora • Santa Quitéria; Santa Luzia • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Mosteiro (S. João Baptista)**: (s/ Mem.). s/ref. • S. João Baptista • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Parada de Bouro (S. Julião)**: (s/ Mem.). s/ref. • S. Julião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pinheiro (Santa Maria)**: (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rossas (O Salvador)**: s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • O Salvador • Senhor • Almas.

**Ruivães (S. Martinho)**: S. Martinho; S. Domingos; S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Salamonde (S. Gens)**: S. Gens; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Bárbara; Santa Quitéria • Santíssima Trindade; Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Soengas (S. Martinho)**: S. Martinho; S. Sebastião; S. Frutuoso; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Soutelo (Santo Adrião)**: Santo Adrião; S. João Baptista; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Penha de França; Nossa Senhora do Rosário • Santa Rita de Cácia; Santa Ana • Menino Deus; Santo Nome • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Tabuaças (S. Julião)**: S. Julião; S. Caetano; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ventosa (S. Martinho)**: S. Martinho; Santo António; S. Sebastião; S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilar Chão (S. Paio)**: s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Abade de Vermoim (Nossa Senhora da Assunção)**: S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Arnos (Nossa Senhora da Conceição)**: s/ref. • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • *Ecce Homo* • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Arnos (Santa Eulália)**: S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref. • s/ref.

**Avidos (S. Martinho)**: S. Martinho Bispo Turonense; S. Francisco Xavier; S. Lourenço; S. João Baptista; S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Bairro (S. Pedro)**: S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Candeias • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Bente (O. Salvador)**: S. Gonçalo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Brufe (S. Martinho)**: S. Martinho; S. Sebastião; S. José; Santo António • Nossa Senhora da Apresentação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cabeçudos (S. Cristóvão)**: S. Cristóvão; S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Calendário (S. Julião)**: S. Julião; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora dos Remédios; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Carreira (S. Tiago)**: S. Tiago Maior; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Castelões (S. Tiago)**: S. Tiago Apóstolo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo



Sacramento • s/ref.

**Cavaleões (S. Martinho - com anexa de Outiz S. Veríssimo):** S. Martinho; S. Veríssimo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ceide (S. Miguel):** S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ceide (S. Paio):** S. Paio; S. Sebastião • Nossa Senhora de Água do Lupe (Guadalupe) • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cruz (S. Tiago):** S. Tiago; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Delães (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Esmeriz (S. Pedro):** S. Pedro; S. Sebastião; S. Francisco • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Fradelos (Santa Leocádia):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Leocádia • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gavião (S. Tiago):** S. Tiago Apóstolo; S. Geraldo; S. Brás; S. Bento; S. Pedro de Alcântara; S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Purificação (ou Senhora das Candeias) • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Crucifixo • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Gemunde (S. Miguel):** S. Miguel Arcanjo; S. João Evangelista • Nossa Senhora da Guia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Gondifelos (S. Félix e Santa Marinha):** S. Félix • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Angústias • Santa Marinha • s/ref. • Senhor dos Santos Passos • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Jesufrei (S. Miguel):** S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Boa Morte (ou da Assunção) • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Joane (O Salvador):** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • O Salvador; Senhor Crucificado (ou Senhor da Agonia) • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lagoa (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Espírito Santo • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Landim (Nossa Senhora da Assunção):** Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • Santo Cristo das Santas Chagas • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lemenhe (O Salvador):** S. Brás; S. Geraldo; S. Lourenço; Santo António; S. Pedro de Rates; S. Sebastião; S. Bento; Santo André; S. João ao Pé da Cruz • Nossa Senhora do Amparo; Nossa Senhora ao Pé da Cruz • s/ref. • Menino Jesus • Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo; Jesus Crucificado; O Salvador • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Louro (Santa Lucrécia):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Lucrécia • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lousado (Santa Marinha):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Nazaré • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Mogege (Santa Marinha):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mosteiro de Arnoso (O Salvador):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mouquim (S. Tiago):** (s/ Mem.). S. Tiago • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Nine (Nossa Senhora da Expectação):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Novais (S. Simão):** (s/ Mem.). S. Simão • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oliveira (Nossa Senhora da Assunção):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oliveira (S. Mateus):** (s/ Mem.). S. Mateus • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Outiz (S. Tiago):** (s/ Mem.). S. Tiago • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pedome (S. Pedro):** (s/ Mem.). S. Pedro Apóstolo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Portela (Santa Marinha):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pousada de Saramagos (S. Martinho ou S. Paio):** (s/ Mem.). S. Martinho ou S. Paio • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Requião (S. Silvestre):** S. Silvestre Papa; S. Domingos; S. Francisco de Assis; Santo António de Lisboa; S. José; S. Gonçalo; S. Sebastião • Nossa Senhora Menina; Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Menino Jesus; Nome de Deus; Santíssima Trindade • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Riba de Ave (S. Pedro):** S. Pedro Apóstolo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ribeirão (S. Mamede):** S. Mamede; S. José; S. Joaquim • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Boa Morte; Nossa Senhora da Graça • Santa Ana • Menino Jesus; Sagrado Coração de Jesus • Senhor Crucificado; Senhor Jesus com a cruz às costas • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ruivães (O Salvador):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Sanfins de Riba d’Ave (Santo Estêvão):** Santo Estêvão; S. Sebastião • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sezures (S. Mamede):** S. Mamede; Santo António • s/ref. • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Telhado (Nossa Senhora da Expectação):** s/ref. • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora da Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vale (S. Martinho):** S. Martinho, Bispo de Turão; S. Sebastião • Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora da Boa Nova • s/ref. • Menino Jesus; Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Vale (S. Cosme e S. Damião):** S. Cosme; S. Damião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Amparo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vermoim (Santa Marinha ou Santa Maria • Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha ou Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref.**

**Vila Nova de Famalicão (Santo Adrião e Santa Maria Madalena):** S. Miguel-o-Anjo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Boa Morte • Santa Maria Madalena • s/ref. • *Ecce Homo*; Senhor Crucificado (ou das Santas Chagas) • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilarinho das Cambas (O Salvador):** S. João Baptista • Nossa Senhora da Paz • s/ref. • s/ref. • O Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

## CONCELHO DE VILA VERDE

**Aboim (Nossa Senhora da Assunção):** S. João Baptista • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria • Santo Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Arcozelo (Santiago):** S. Tiago • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Atães (S. João):** S. João Evangelista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Atiães (S. Tiago):** Santiago; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Azões (S. Paio):** S. Caetano; S. Gonçalo; S. Sebastião; S. Paio • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Misericórdia • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Barbudo (S. Salvador):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Barros (Santo Estêvão):** Santo Estêvão; Santo António; S. Francisco; S. Sebastião Mártir • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cabanelas (Santa Eulália):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Carreiras (S. Miguel):** S. Miguel; S. Sebastião; S. Caetano • Nossa Senhora da Pena de Baixo; Nossa Senhora da Ajuda • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cervães (Salvador):** S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • S. Salvador • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Codeceda (S. Pedro):** S. Pedro; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Couciero (S. João):** S. João Baptista; S. Francisco; Mártir S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Couciero (S. Vicente):** (s/ Mem.).

**Covas (Santa Maria - Nossa Senhora das Neves):** • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Dossãos (Santa Maria - Anunciação da Virgem Maria):** S. Caetano; S. Sebastião Mártir • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Milagres; Nossa Senhora da Encarnação; Nossa Senhora do Leite • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Duas Igrejas (Santa Maria):** S. João; Santo André; S. Brás; S. Francisco; S. Lúcio; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Socorro; Nossa Senhora • Santa Luzia; Santa Maria Madalena • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Escariz (S. Mamede):** S. Mamede; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Escariz (S. Martinho):** S. João Baptista; S. Miguel Arcanjo; S. Martinho S. João Evangelista; S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora do Pé da Cruz; Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • Santo Crucifixo • Santíssimo

Sacramento • Almas.

**Esqueiros (S. Pedro):** S. João Baptista; S. Sebastião; S. Caetano; S. Pedro; S. Francisco Xavier • Nossa Senhora da Abadia; Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora da Conceição • Santa Quitéria; Santa Engrácia; Santa Apolónia • Menino Deus; • Senhor da Agonia; Desterro • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Freiriz (Santa Maria):** s/ref. • Nossa Senhora • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Geme (S. Cláudio):** S. Cláudio; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Vale • Santa Rita • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Goães (S. Pedro):** S. Paulo; S. Caetano; S. José; Santo António; S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Amparo; Nossa Senhora • Santa Maria Madalena • Menino Jesus; Santo Nome de Deus • Senhor da Cruz; Cristo Senhor Nosso Crucificado • s/ref. • Almas.

**Godinhaços (Santa Eulália):** S. José; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Santo Nome de Deus • Nosso Senhor • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gomide (S. Mamede):** S. Sebastião; S. Mamede; S. Brás; S. Bento; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Quitéria • Nome de Deus • Senhor • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gondiães (S. Mamede):** S. Mamede; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Saúde; Nossa Senhora da Piedade; Nossa Senhora do Rosário • Santa Margarida • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gondomar (Santo André):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Laje (S. Julião):** Santo António; S. Julião; S. Bento; S. Francisco Xavier; S. Sebastião, mártir • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lanhas (S. Tomé):** S. Tomé; S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Ajuda; Nossa Senhora da Saúde • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Loureira (Santa Eulália):** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Santíssimo Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Marrancos (S. Mamede):** (s/ Mem.). S. Mamede • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Mós (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Moure (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Nevogilde (Santa Marinha):** (s/ Mem.). s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oleiros (Santa Marinha):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oriz (Santa Marinha):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Oriz (S. Miguel):** (s/ Mem.). S. Miguel • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Parada de Gatim (Transfiguração do Senhor):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • s/ref. • Transfiguração do Senhor • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paçô (S. Miguel):** (s/ Mem.). S. Miguel • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pedregais (Salvador):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • s/ref. • S. Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Penascais (Santa Marinha):** (s/ Mem.). s/ref. • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pico de Regalados (S. Paio):** (s/ Mem.).

**Pico (S. Cristóvão):** S. Cristóvão • Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ponte (S. Vicente):** S. Vicente; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Santo Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Portela das Cabras (Salvador):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • S. Salvador • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Prado (S. Miguel):** (s/ Mem.). s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Prado (Santa Maria):** (s/ Mem.). s/ref. • Nossa Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rio Mau (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António; S. Joaquim; S. Caetano; S. Sebastião; S. Filipe; • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Santo Nome de Jesus; Divino Espírito Santo; Sagrada Família • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Sabariz (S. Tiago):** Santiago; S. Caetano; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sande (Santa Eulália):** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Menino Deus • Senhor Crucificado; Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Santiago de Carreiras (Santiago):** Santo António; S. Bento; Santiago; S. Domingos; S. Sebastião • Nossa Senhora do

Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Soutelo (S. Miguel):** S. Miguel; S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Passos; Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Travassós (S. Martinho):** S. Martinho; Mártir S. Sebastião • Nossa Senhora das Mercês • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Turiz (Santa Maria):** S. Gonçalo; Anjo Custódio • Nossa Senhora • Santa Bárbara • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Valbom (S. Martinho):** S. Martinho; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora de Guadalupe; Nossa Senhora da Conceição • Santa Luzia; Santa Quitéria • Menino Jesus • Senhor do Bonfim • s/ref. • Almas.

**Valbom (S. Pedro):** S. Sebastião; S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Necessidades • Menino Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Valdreu (Salvador):** S. Francisco • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Valões (Santa Eulália):** S. Sebastião • s/ref. • Santa Eulália • Nome de Deus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Verde (S. Paio):** S. Paio • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vilarinho (??):** (s/ Mem.).

# Votos, romagens e romarias, clamores e procissões

Reúnem-se neste **Roteiro** as referências aos eventos acima referidos de mais larga envolvimento social e irradiação geográfica referenciados nas *Memórias Paroquiais* de 1758. São em geral devoções que concitam a concorrência de um grande caudal de gente, vindas das terras vizinhas ou de paróquias exteriores ao concelho, com viagens de duração por vezes de mais de um dia, muitas delas dando origem ou realizando-se em dia de feira.

Tomam designações variadas, conforme a natureza, os objectivos, a organização e até a duração das manifestações que se podem desenvolver entre a religiosidade e iniciativa popular autónoma e a festividade organizada e enquadrada pelas autoridades públicas, eclesiásticas e párocos. Na sua origem estão votos antigos, antiguidade, notabilidade das devoções ou imagens, obtenção de particulares indulgências, jubileus e particular acção milagrosa de santos ou imagens. A procissão, a missa cantada, o sermão, são em geral os actos religiosos mais frequentes a que se associam outros profanos, danças, bailes e feiras. Estas referências seguem de perto os textos das *Memórias* que vão actualizados. Os textos das referências a cada devoção vão separados em 3 campos separados por (\*): no primeiro vai a referência ao local da devoção; no segundo ao tempo da devoção; no terceiro, a origem geográfica dos devotos ou romeiros, características das devoções, entre outros aspectos.

## CONCELHO DE AMARES

**Amares:** Capela do Bom Jesus (junto à igreja) • No altar-mor está colocada a imagem do Senhor Crucificado uma das imagens mais perfeitas e mais próprias que tenho visto (...). Dos altares colaterais é administradora uma populosa irmandade que abraça todo o concelho com o nome da Senhora do Amparo.

**Barreiros:** Na Capela da Senhora das Angústias (...) uma imagem do Senhor Crucificado • A quem os povos das vizinhanças têm muita devoção «principalmente os vexados de ceções, que com a água em que se lavam os pés desta imagem bebem-a e se acham restabelecidos (...)».

**Caires:** Ermida de S. Vicente e S. Pedro Fins • 22 de Janeiro • Vão de tempos antiquíssimos no seu dia, os fregueses de Caires com o seu pároco em clamor e algumas freguesias circunvizinhas. No 1.º de Agosto à de S. Fins vão as 18 freguesias do concelho e couto de Rendufe, com cruces levantadas em procissão que principia na igreja paroquial de Caires com assistência do Senado da câmara, repetindo pelo decurso dos anos a mesma procissão quando é necessária temperança no tempo para os frutos e colheitas, experimentando efectiva intervenção do santo. E também para a queixa de cansamento as pessoas de várias partes lá vão.

**Caldelas:** Ermida de Santo Ovídio • Ali acodem alguns devotos e vem gente de longe. — Ermida de S. Pedro Fins (é metade de Caldelas e metade de Caires) • 1.º de Agosto • Em o alto da serra, aí acodem de várias partes de madrugada muita gente doente do fígado e outros achaques, (...) e recuperam saúde (...). E todo o concelho (...) todo o tempo em que está aflito com penúria de chuvas, a pedem e sempre alcançam; se está de Estio pedem chuva, se está de Inverno pedem sol.

**Carrzedo:** Ermida de Nossa Senhora do Pilar, com imagem de S. Sebastião, no monte Pilar, entre Fiscal e Carrzedo • Alguns dias do ano • Lá vão, algumas procissões.

**Dornelas:** Capela de S. Tiago • No dia o santo • Acodem alguns devotos e vão algumas freguesias vizinhas com clamores por votos antigos.

**Ferreiros:** Capela de Santa Luzia (no lugar de Vasconcelos, local das ruínas da Torre da Casa de Vasconcelos) • No Natal e suas oitavas • «Costumam vir em romaria a esta capela... santa milagrosa e no dia de Santa Luzia concorre muito povo... tem um pequeno terreiro onde se faz uma feira pequena».

**Fiscal:** S. Bento das Pedras • 21 de Março e 11 de Janeiro • É santo de muitos milagres e à capela concorre gente de romagem desta vizinhança, no seu próprio dia de cada ano.

**Goães:** Tem 5 capelas • (...) não assistem a elas romagens, somente concorrem alguns clamores das freguesias circunvizinhas às capelas ditas (...) nos dias de suas festividades.

**Santa Marta de Bouro:** Senhora da Abadia • 10 de Agosto até ao dia 15 • «É esta romagem a mais frequentada de todas as de Entre Douro e Minho e muito especialmente nos dias em que se festeja a dita Senhora e também no Sábado da Quaresma, dia dos Prazeres de Nossa Senhora, dia da Natividade e no Oitavário de todos os santos, cuja festa celebram os religiosos de Bouro... concorrem muitos mercadores com suas fazendas e mercearia... concorre muita gente».

**Seramil:** Igreja • 26 de Janeiro • No dia de S. Paio, vêm as cruzeiras de Paredes Secas e a cruz de S. Tiago de Goães e a de Santa Marta com ladainhas ao redor da igreja, em dia de S. Paio.

**Torre:** Ermida de Santo Amaro • 15 de Janeiro • Acode à dita ermida muita gente de romaria e das vizinhanças em o dia do santo. Também alguns romeiros anónimos ao longo do ano.

## CONCELHO DE BARCELOS

**Abade de Neiva:** Santo Amaro • Festeja-se no seu dia • Antiga e milagrosa, vem a ela muitos devotos em romagem oferecendo candeias de cera, linho em rama, esmolos e dinheiro — Igreja (Nossa Senhora) • Clamores que vêm a esta igreja, andam à roda dela cantando a ladainha, dando 3 voltas. Com obrigação de vir de cada casa uma pessoa.

**Aborim:** Onze mil Virgens • Duas vezes ao ano • Clamor da freguesia e de fora.

**Adães:** Santo António • 13 de Junho • Clamor de fora e da freguesia.

**Aguiar:** Santo António • Dia de S. Brás, a 3 Fevereiro • 2 romarias de fora.

**Alvelos:** Nossa Senhora Socorro • 1.º Domingo pós-Páscoa • Festa com concurso das freguesias vizinhas, que ali vão em procissão.

**Arcozelo:** Santa Marta • No dia e pelo ano adiante • Clamores das freguesias vizinhas; gente de romaria.

**Areias (S. João):** Senhora do Socorro • No dia da Senhora das Neves • Lhe faz a comunidade a festa, com procissão, missa cantada e sermão.

**Areias (S. João Vilar de Frades):** S. João Baptista • No dia do santo • Lhe faz a comunidade do Mosteiro procissão que sai da igreja da vila com missa cantada e sermão. — S. Sebastião • No dia do santo • Por voto, vai a comunidade em procissão, com missa cantada e sermão. — Santa Maria Madalena • No dia • Lhe faz a comunidade festa.

**Areias:** Santo André • Véspera do santo • 3 clamores e no dia muitas pessoas das vizinhanças.

**Balugães:** Senhora Aparecida • Pelo decurso do ano • Alguns devotos de romagem. — S. Bento • 21 de Março e 11 de Julho • Muitos clamores e gente de romagem 2 vezes no ano.

**Barcelinhos:** Santo António/S. João da Lage • Bastante gente de romaria.

**Barcelos:** Templo do Bom Jesus • 3 de Maio • «Romagem mais notável é a das Cruzes de Barcelos que acode ao Templo do Bom Jesus pela festa da Invenção da Santa Cruz (...)». Há feira franca.

**Barqueiros:** Nossa Senhora Necessidades • Todos os anos no dia 8 de Setembro e também aos Domingos e dias santos • Muita gente de romaria.

**Cambeses:** Bom Jesus • 1.ª Dominga da Quaresma • Procissão dos Santos Passos; concorre muita gente das freguesias vizinhas. — Santa Maria Madalena • Muitas freguesias de fora com suas cruzeiras fazem procissão, por votos antigos.

**Campo:** Igreja (Imagem dos Santos Passos) • Especial veneração.

**Carapeços:** Santa Catarina • Vem gente de romaria.

**Carvalho:** Nossa Senhora da Anunciação (ou das Pressas) • No dia 25 de Março e 6.ª feira da Quaresma • Vêm os párocos das freguesias vizinhas com procissão e ladainha.

**Couto:** Igreja em S. Tiago • Concorrem várias freguesias circunvizinhas com seus clamores por votos antigos que fizeram.

**Crujeães:** Nossa Senhora Loreto • Nos Domingos e dias santos • Missa quotidiana; concorre bastante povo das freguesias vizinhas em romaria.

**Durrães:** Santo António • Procissões e clamores de 2 freguesias vizinhas.

**Gueral:** Santo António • Gente de freguesias vizinhas.

**Pousa:** Nossa Senhora Esperança • No dias da festa • Romagens, só as das freguesias vizinhas.

**Quintiães:** S. Sebastião • 1 clamor (de fora). — S. Frutuoso • 2 clamores (de fora) com procissão. Concorrem 5 freguesias dos arredores.

**Roriz:** Santa Maria Madalena • 1 clamor de fora.

**Tregosa:** S. João • No dia 24 de Junho • Acodem devotos e alguns concelhos vizinhos com clamores.

**Vila Boa:** Divino Espírito Santo • Na 1.ª oitava da sua festividade • Concorrem várias romagens com clamores das freguesias vizinhas. Dão-se rosas a quem melhor dançar.

**Vila Cova:** S. Brás • Bastante povo de romagem e aqui se vêm satisfazer alguns votos de clamores das freguesias vizinhas.

**Vilar do Monte.** Nossa Senhora da Boa Morte • No decurso do ano • Acodem muitos devotos; indica ser princípio de grande romagem, por acudir grande concurso de gente de toda a redondeza.

## CONCELHO DE BRAGA

- Adaúfe:** Ermida da Senhora da Nazaré • Não há romagens. Acodem várias pessoas principalmente da freguesia à ermida em qualquer dia do ano.
- Arentim:** Capela Nossa Senhora das Neves • Dia da festa • Concorre algum povo.
- Cabreiros:** No quarto Domingo da Quaresma, no qual se celebram os Santos Passos • Concorre povo.
- Cidade:** Capela de S. Sebastião • Festa de S. Sebastião a 20 Janeiro • Muito concorrida.
- Cunha:** No quarto Domingo de Maio, à festa da Senhora do Rosário • Concorre muito povo, na qual se faz distribuição de rosários.
- Dume:** Capela de S. Lourenço • A 10 de Agosto • Concorre muita gente com clamores.
- Escudeiros:** O altar colateral da parte da Epístola, com as imagens de S. Gonçalo e Santo António, na igreja matriz • Tem muita concorrência.
- Espinho:** Capela de Santo António • No dia 13 de Junho e também no Sábado da Quaresma • Concorre povo com clamor da freguesia vizinha.
- Esporões:** Capela de Santa Marta • 9 Julho e ao longo do ano • Concorre muita gente e alguma gente e alguns clamores.
- Este (S. Mamede):** Capela de S. Simão • Romagem.
- Figueiredo:** Capela de S. Brás • Dia 3 de Fevereiro • Concorre muita gente com ofertas.
- Maximinos:** Capela de S. Gregório • No dia 12 de Março • Clamores e romagem com povo das aldeias e cidade.
- Real:** Convento de S. Frutuoso • Acorre muita gente doente. No adro da igreja uma imagem do Senhor dos Remédios obra muitos milagres. — Capela de Santa Catarina • Dia da Santa • Acorre muita gente.
- S. José de S. Lázaro:** Capela de Santo Adrião • Nos três dias santos da Páscoa • Vem muita gente de romagem.
- S. Vítor:** Capela da Senhora-a-Branca • Vários dias do ano • Clamores com povo de diversas freguesias.
- Santa Lucrécia:** Capela de Santa Catarina • Dia 25 de Novembro • Concorre algum povo.
- Sé:** Acodem muitos devotos com suas ofertas à imagem milagrosa de S. Bento • S. Jorge é festejado pelos ferradores da cidade. Participa a imagem de S. Jorge montada num cavalo na Procissão de *Corpus Christi*.
- Semelhe:** Capela do Senhor do Lírio • Aos Domingos e dias Santos • Concorre algum povo, a quem se atribuem milagres.
- Sobreposta:** Capela de S. Tomé • Poucos clamores.
- Tebosa:** Capela da Senhora do Campo • No dia 2 de Fevereiro • Concorre muita gente das freguesias vizinhas. — Na igreja matriz, S. Brás • No dia 3 de Fevereiro • Concorre muita gente à festa de S. Brás, a quem se atribuem milagres da garganta.
- Tenões:** Senhora dos Prazeres • Acorre pouca gente. — Bom Jesus do Monte • Todos os dias de Verão • Chegam todos os dias «fúrias de gente no Verão».

## CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO

- Abadim:** Ermidas da freguesia • Dia da festa • Concorrem às ermidas da freguesia algumas pessoas das freguesias vizinhas.
- Basto:** Capela de Santo António e Santa Luzia no outeiro de Santo António • Em dia de Santo António e Santa Luzia • A esta capela concorre gente de romagem das freguesias vizinhas.
- Cabeceiras de Basto:** Igreja • Corpo de Deus • Procissão a que vem assistir o senado da câmara e El-Rei Nosso Senhor lhe leva em conta tudo o que dispenderem na dita procissão (...). Vêm também assistir as freguesias circunvizinhas com suas cruces e os eclesiásticos delas. Faz-se publicação da Bula a que vêm assistir as ditas freguesias; faz-se o tríduo de 40 horas com música e sermões todos os três dias a que concorre um grande concurso de povo, por não haver em todo este concelho outra alguma igreja em que se celebra a dita função. — Capela de Santo António • Dia da festa • Vem gente em seu dia festivo com antecipada novena. — Ermida do Calvário • Num monte fora do lugar aonde concorre muita gente das freguesias; quotidianamente é desta freguesia.
- Cavez:** Capela de S. Bartolomeu • Em 23 e 24 Agosto • Há romaria aonde acode concurso de gente de duas léguas em redondo.
- Rio Douro:** Ermida de Santa Eufémia • 16 de Setembro • Vai lá a freguesia fazer clamor e também a freguesia de S. Jorge de Abadim (...). — Ermida de S. Frutuoso • 16 de Abril • Faz lá clamor esta freguesia e a de S. João de Cavez e a de Santa

Marinha de Pedraça. — Ermida de S. João • 6 de Maio • Vai lá esta freguesia fazer clamor e a de S. Martinho do Arco.

## CONCELHO DE CELORICO DE BASTO

**Agilde:** S. Pedro do Ó/S. Pedro • No decurso do ano e no dia de S. Pedro • Vem a ela vários clamores de diversas freguesias. Há romagem. — Senhora da Rosa/Aldeia da Rosa • No dia da Ascensão do Senhor. • Tem romaria. Aparecera esta imagem em um silvão todo florido.

**Arnóia:** S. João Baptista • No dia do nascimento de S. João Baptista em 24 de Junho • Festeja-se com esplendor. — Santo Tirso • Na primeira Sexta-Feira da Quaresma • A esta ermida concorre toda a freguesia com seu clamor. — Santo Amaro (Lourido) • 15 de Janeiro • Alguns vizinhos.

**Britelo:** Santa Iria (Sobtorrada) • Dia de Santa Luzia • Frequentada por muitas pessoas destes contornos.

**Caçarilhe:** Senhora do Viso (alto da Serra do Viso) • 8 de Setembro • Romaria onde acode grande concurso de gente e pelo decurso do ano muitos clamores

**Corgo:** S. Paio (Vila Nova) • No dia do santo • Clamor dos moradores da freguesia e também os de S. Martinho de Vale de Bouro.

**Gagos:** Capela de S. Caetano (situada ao pé do monte) • Pelo decurso do ano, dia da Ascensão do Senhor e dia de S. Caetano • A esta ermida vão orar muitos fiéis pelo decurso do ano e principalmente no dia da Ascensão de Cristo donde se costuma fazer a hora e no dia de S. Caetano para ter jubileu no tal dia para todo o fiel cristão que confessado e comungado vai visitar a dita capela.

**Gêmeos:** S. Silvestre • No dia do Santo no último de Dezembro • Muito povo a fazer romaria.

**Rego:** S. Pedro (Arvonça) • Festeja-se no seu dia 29 de Junho • Com grande concurso de gente que vem de fora da freguesia. Vêm a ela vários clamores em incertos dias do ano. — Nossa Senhora da Saúde (Lameira) • Festeja-se a 8 de Setembro • Com grande número de gente que concorre de várias freguesias vizinhas, vêm a ela vários clamores pelo decurso do ano mas em dias incertos.

**Veade:** Mãe de Deus • Como padroeira festeja-se todos os anos no sagrado título da Purificação que a igreja celebra a 2 de Fevereiro • Neste dia (2 de Fevereiro e seguinte) concorre muita gente das vizinhanças em romaria. O dia de maior concurso deste termo e dos concelhos vizinhos de Montelongo, Cabeceiras e outras partes é no dia dos Prazeres e da mesma Mãe de Deus vindo à matriz e anexa todas as freguesias com o seu pároco ou curas cantando a ladainha de todos os Santos. É uso antiquíssimo dos ditos clamores que várias freguesias não trazem pároco e ajuntando-se no sítio donde costumam principiar o clamor e rogando a um sacerdote que naquele dia se ajuntam para o efeito lhe dão a esmola.

## CONCELHO DE ESPOSENDE

**Apúlia:** Capela de S. Bento (lugar de Criás) • Dia de S. Bento • Concorre romagem as freguesias circunvizinhas no dia somente.

**Belinho:** Ermida ou capela de Santo Amaro • 15 de Janeiro • Festeja-se e algumas pessoas vêm de romaria à dita capela como são as de vila de Esposende, Marinhas, S. Bartolomeu do Mar, S. João de Vila Chã, S. Paio Dantas e Castelo de Neiva.

**Forjães:** Na igreja • O altar de S. José com um sacrário de relíquias e no altar de Santo António, relíquias e *ex-votos*. E uma imagem do Senhor Crucificado grande e devota. Nas festas principais se põem as relíquias à veneração dos fiéis. E muitos *ex-votos* nas paredes da igreja. — Nossa Senhora das Graças (ermida antiga) • Festeja-se a 25 de Março • Em cujo dia lhe vêm fazer romagem algumas freguesias com procissão. — Ermida de S. Roque • No dia do orago vêm fazer romagem algumas freguesias com procissão. No dia do orago (Santa Marinha) a 18 Julho • Vêm a ela em romagem perto de 30 freguesias com procissão e se faz um feirão que conta de várias tendas, frutas, pão e vinho.

**Gandra:** Ermida de Nossa Senhora Guadalupe • Festividade no dia 8 Setembro • Antigamente era frequentada de vários devotos e de presente se acha menos frequência. Mas sempre se conserva devoção por todo o ano e principalmente pelos homens marítimos.

**Gemeses:** Barca do Lago, Nossa Senhora da Anunciação (vulgo Nossa Senhora do Lago) • Segunda oitava da Páscoa • Hoje ainda se soleniza a festa a esta Nossa Senhora. Era antigamente muito frequentada pelo povo eromeiros pelos muitos milagres (...). Concorre muito povo fazendo procissões e clamores das freguesias vizinhas e muito povo de Fão e Esposende vindo em barcos pelo rio acima visitar esta santa imagem. Leva cada morador desta freguesia a metade da de Palmeira e os da Gandra sua broa de pão (...). — E no 1.º Domingo de Novembro • Os pescadores de Fão têm e conservam uma grande fê a Nossa Senhora que quando se fabrica alguma lancha nova, 1.º que vão para o mar, vêm pelo



rio acima a fazer romaria... benzer a lancha e dão esmola.

**Vila Chã:** Capela no alto do monte com a imagem de S. Lourenço • Pelo decurso do ano e em dia do Santo que é a 10 de Agosto • Aonde os moradores da freguesia vão muitas vezes em procissão pelo decurso do ano e no dia do Santo concorre gente das freguesias vizinhas e se faz um feirão em que se vendem frutas e coisas que pertencem ao uso das lavradeiras. E no mesmo dia concorre procissão das freguesias vizinhas e da beira mar.

## CONCELHO DE FAFE

**Aboim:** Capela da Ramalheira • No dia 24 de Junho • Concorrem à dita capela de romagem, muitas pessoas das freguesias circun-vizinhas e quatro clamores com o desta freguesia. — Capela de Nossa Senhora das Neves • 5 de Agosto e o último Sábado de Agosto • Concorrem à dita capela muita gente por ser uma das romagens sobre antiga mais insigne do Arcebispado.

**Antime:** Nossa Senhora de Antime (vide Fafe). — S. Brás na capela de Fervais • 3 de Fevereiro • Algum concurso de povo.

**Ardegão:** Senhora do Rosário • Festeja-se. Não se festejam os mais santos por ser a freguesia pobre.

**Arões (Santa Cristina):** Santo António • No dia do santo • Se lhe faz a sua festa.

**Cepães:** Capela de S. Tiago / Capela de Nossa Senhora da Guadalupe • Apenas acodem a elas os moradores da freguesia quando tem ocasião e devoção de se encomendar as imagens das ditas capelas. De fora por acaso vem gente a elas.

**Estorãos:** S. Paio • Vem muitos clamores das freguesias do concelho e do concelho de Guimarães. Os clamores é por causa dos bichos que danificavam os frutos. — Capela de Nossa Senhora da Ajuda • Se faz a festa a 8 de Setembro • Junta-se muita gente das freguesias vizinhas. — Capela de Santa Luzia • No dia 13 de Dezembro • Junta-se muita gente das freguesias vizinhas.

**Fafe:** Capela de Santo Ovídio • Na terceira Dominga de Agosto • Onde se faz uma romagem com povo de todos estes arredores, que se recolhem no mesmo dia e nesse se festeja o mesmo Santo. Concorrem fiéis com muitas esmolas que recolhem os Monges da Costa. — Imagem de Nossa Senhora de Antime • Segunda Dominga de Julho • Vem a esta freguesia todos os anos na 2.<sup>a</sup> Dominga de Julho a veneranda e miraculosa imagem de Nossa Senhora de Antime em procissão, a que concorre o povo de todas estas partes, com devoção e festejo (...) multidão de gente que a acompanha. Imagem de pedra... perfeita de 8 arrobas cujo andor trazem 8 moços solteiros de Fafe e Antime.

**Freitas:** Capela de Santa Marinha • Dia da festa e muitos dias do ano • «Grande concorrência de romagem e ainda de presente vem mais de 20 freguesias de clamores que ainda não há muitos anos vinham 35. Como é advogada das maleitas também por muitos dias do ano vai lá gente de romaria e com novenas.

**Gontim:** Igreja • Dia 5 de Agosto e outro no mês de Setembro • Com clamor os fregueses de S. Pedro de Queimadela tal como os de S. Miguel do Monte.

**Queimadela:** Igreja Matriz • Um em dia de S. Pedro e outro em 2 de Julho, em dia da Visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel • Dois clamores cada ano, um da freguesia de Revelhe e outro de S. Bartolomeu de Vila Cova

**Quinchães:** Capela de Santa Luzia • Dia da Santa • Romagem. Constará de trezentas pessoas pouco mais ou menos.

**Revelhe:** S. João da Cortegaça • Dia de S. João Baptista • Visitam alguns clamores.

**Ribeiros:** Capela do Crasto com invocação de S. João Baptista • Cuja festa se celebra dia de S. João a 24 de Junho e também se festeja S. Pedro a 29 Junho • Nestes dois dias do ano vêm clamores de fora e da freguesia.

**S. Gens:** Capela de S. Lourenço • Nas Sextas-Feiras da semana da Quaresma • A esta vêm vários clamores. Alguns me dizem são votos que fizeram habitadores por se verem oprimidos dos bichos lhe comerem os frutos.

**Seidões:** Capela de Santo António / Capela de S. Gonçalo • Romagem.

**Várzea Cova:** Capela de Nossa Senhora das Neves • Em o dia da mesma Senhora a 5 de Agosto e no último Sábado do mesmo mês • Notável romagem e concurso de gente.

## CONCELHO DE GUIMARÃES

**Abação (S. Tomé):** Capela de S. José (lugar de Revolta) • Com mais frequência aos dias santos • Concorrem algumas pessoas.

**Airão (S. João Baptista):** Capela de Nossa Senhora do Presépio (Quinta do Paço) • Clamor. Não acode à dita capela romagem alguma (...) posto que a ela vêm em clamor ou preces algumas freguesias por voto antigo em certos dias com cruz levantada.

**Airão (Santa Maria):** Capela de Santa Luzia (lugar de Santa Luzia) • No dia Santa Luzia, outra no de S. Silvestre, o último de Dezembro (31 Dezembro) • 2 romagens.

**Arosa:** Igreja Matriz • A 18 de Julho e pelo ano • Concorrem muitos clamores muitos devotos por ser a imagem de Santa

- Marinha advogada contra as maleitas. — Capela de Santo Amaro • A 15 de Janeiro dia em que se festeja (Santo Amaro).
- Azurém:** Capela de Nossa Senhora da Madre de Deus (lugar da freguesia) • 8 de Setembro • Costuma muita gente por devoção concorrer à dita ermida. — Capela de Nossa Senhora da Conceição (lugar da freguesia) • 8 de Dezembro • Concorre muita gente por devoção.
- Balazar:** Capela de Nossa Senhora das Neves (dentro do lugar) • 1.º Domingo de Agosto (festa da Senhora) • Acode multidão de povo à dita ermida que é quando se festeja a mesma Senhora.
- Barco:** Igreja Matriz • 30 de Outubro (dia do Santo) • Romagem.
- Briteiros (S. Salvador):** Ermida Santa Margarida (Quinta do Passo) • Clamor. Freguesia de Salvador de Donim faz clamor, mas não é em dias determinados; freguesia de Santa Leocádia vai no seu próprio dia em clamor à Santa.
- Briteiros (Santa Leocádia):** Capela da Senhora da Luz (Monte) • No dia da sua festa na 2.ª oitava da Páscoa • Votos. Concorrem várias freguesias a satisfazer uns votos que antigamente estas freguesias tinham perdido.
- Caldas de Vizela (S. Miguel):** Capela de S. Bento (Monte) • Festas do Santo, Páscoa e Espírito Santo.
- Caldeias:** Capela de Santo António • 13 de Junho • Vem algum povo de fora à festa.
- Calvos:** Capela de Nossa Senhora da Lapinha, Monte da Lapinha (fora do lugar) • Todos os Domingos e dias Santos do ano • Lá vai gente e muitos clamores a que chamam votos. Vai mais gente dia de Santo António dia em que levam a mesma Senhora de procissão à Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães distância de 1 légua, dia da procissão à Senhora da Oliveira, da Ascensão do Senhor, dia de Janeiro, a 1.ª oitava do Espírito Santo, dia do Corpo de Deus e dia de Reis.
- Candoso (S. Martinho):** Igreja Matriz / Ermida de S. Bartolomeu • 11 de Novembro é a festa do padroeiro • Onde se não diz missa mas costuma concorrer a ela gente das freguesias vizinhas de romaria.
- Conde:** Capela de Santa Luzia (Estrada Guimarães-Porto) • Concorre muita gente no seu dia e faz milagres.
- Creixomil:** Capela de S. Lázaro (Rua de S. Lázaro) • No Domingo de Lázaro • Na mesma capela festeja-se a Senhora da Ajuda no dia da Anunciação e tem romagem e na mesma capela se festeja e Santa Marta a 29 de Julho com sua romagem. — Capela de Santo André (fica entre vizinhos) • Festeja-se o Santo no seu dia com concurso de muito povo da vila de Guimarães das aldeias. — Capela de Senhora da Luz (fora do lugar) • Festeja-se no dia da Purificação.
- Gominhães:** Capela Nossa Senhora do Bom Despacho • Principalmente no dia da festa que se celebra na 2.ª oitava da Páscoa • A ela concorrem de romaria muitas pessoas
- Gonça:** Igreja Matriz • Dia S. Mateus • Romagem.
- Gondomar:** Capela do Apóstolo S. Simão (fora da freguesia) • Só acode gente no dia de S. Simão.
- Guardizela:** Capela de S. Bento • Com legados em dia de S. Gonçalo, dia de S. Bento e dia de Santo António; vêm a ela pessoas das freguesias vizinhas em seu dia. — Ermida de Santa Luzia • Vêm a ela pessoas das freguesias vizinhas em seu dia.
- Infantas:** Igreja Matriz / Senhor Crucificado com título Senhor dos Aflitos, S. Sebastião e S. Caetano • No dia da Ascensão • Clamor. Em dia da Ascensão há concurso de gente pois acodem algumas freguesias circunvizinhas neste dia a fazerem nesta igreja seus clamores. — Capela particular (Quinta das Cruzeiras) • Todos os anos a 20 de Janeiro • Procissão.
- Longos:** Capela Santa Maria Madalena (alto da serra da Falperra ao pé da estrada Braga-Guimarães) • Quase todos os dias festivos • Têm romagem e um capelão diz missa. O maior concurso é no dia de Santa Maria Madalena e Santa Marta. Há durante o ano e várias freguesias cumprem votos com clamores em procissão. — Capela de S. Pedro (na mesma estrada) • Com missa em vários dias do ano e a eles vem também clamores de outras partes em procissão e nos dias dos seus oragos se lhe faz a sua festividade.
- Oliveira do Castelo (S. Miguel do Castelo):** Santa Margarida na capela mor • No dia 20 de Julho • Nestas capelas ou ermidas não há concurso ou romagem só sim alguns chamados clamores à de S. Tiago e a esta insigne colegiada vêm algumas freguesias com seus párocos em vários dias do ano. Festejam com grandeza todos os anos os fidalgos e mais mulheres casadas da terra por haverem tomado por advogado em seus partos. No dia 20 de Julho se lhe faz a sua festa aonde concorre muito povo até às 10 horas da noite e nos mais dias do ano a buscam todas as mulheres pejudas.
- Ronfe:** Senhora da Abadia • Alguma gente vem de romagem no dia da Senhora. — Senhora das Graças • Acodem algumas pessoas no dia da Senhora das Neves. — Santo António • Concorre bastante gente no dia S. Bento e de Santo Amaro.
- S. Paio:** Capela de Santa Luzia Rua de Santa Luzia • No dia da Santa • Grande concurso de povo que acode de romaria em seu louvor.
- S. Sebastião:** Convento de S. Francisco com capela • Não só no tempo da sua festividade, mas todo o ano. • A esta vila acode bastante gente à romagem do milagroso Santo António do Convento de S. Francisco.
- S. Torcato:** Ermida de S. Torcato • Feira Franca • «A capela de S. Torcato lugar da sua aparição está quase destruída e nela há muitos anos se não diz missa nem se faz festa ao mesmo Santo e só sim se faz nesta igreja de S. Torcato no 1.º de Maio e nesse dia e no lugar da Devesa de Maio desta mesma freguesia se faz uma feira franca de gado que durará 3 ou 4 dias pouco mais ou menos. — Ermida de S. João de Segade • Romagem a 25 Junho (seu dia) • «Quanto às romagens, só no dia da festa, que se faz no dia de S. João, 25 de Junho, acode alguma gente mas não se ofertam com coisa alguma». — Ermida Nossa Senhora Bom Despacho • Romagem na 2.ª oitava da Páscoa, «se junta gente e se ofertam com alguma

coisa».

**Sande (S. Clemente):** Capela da Senhora da Saúde (lugar do Outinho) • 2.<sup>a</sup> oitava da Páscoa • Concorre inumerável povo em romaria e também pelo decurso do ano. — Capela de S. Bartolomeu (Monte de S. Bartolomeu) • No dia do santo • Concorre muito povo de várias partes.

**Sande (S. Lourenço):** Capela do Espírito Santo • Celebra-se todos os anos no dia do Espírito Santo • Com missa cantada, sermão, procissão ao cruzeiro. Nesse dia acode grande concurso de povo ao dito monte de várias freguesias de romaria; nos mais dias do ano pouco povo excepto alguma pessoa e de romagem quando lhe pede a sua devoção muita gente.

**Serzedelo:** Ermida S. Bartolomeu de Nisca (fim da freguesia) • No dia do santo • Romaria de alguma gente. — Ermida de S. Pedro do Monte (fim da freguesia) • 29 de Junho • No dia do Santo é a festa. — Ermida de Nossa Senhora do Monte Alto • Vai de romagem muita gente em dia da Ascensão do Senhor e no dia de S. João Baptista vai uma procissão da freguesia de Infias, distância meia légua, populosa e bem ornada.

**Souto (S. Salvador):** Ermida de Santo André (dentro da freguesia) • Dia do orago • Esta ermida no dia do seu orago tem romagem e a elas concorre. — Ermida de S. Pedro lugar de S. Pedro (dentro da freguesia) • Dia do orago • Há romagem do pároco de Santa Eufémia e S. Cláudio e Santa Maria do Souto com cruces levantadas e o povo a fazer votos. — Ermida de S. Bartolomeu, freguesia de Santa Maria do Souto (anexa) • Dia do orago • Vai o pároco do Mosteiro com o seu povo e o pároco de Santa Maria também com seu povo mas este não entra com estola. E o pároco do Mosteiro diz a missa conventual e todas as mais funções paroquiais na dita ermida.

**Urgez:** Nossa Senhora dos Remédios (dentro do lugar) • Vêm alguns romeiros pelo ano sem ser em dia certo.

**Vizela (Santo Adrião):** Senhora da Tocha (dentro e nos limites da freguesia) • Tempo da Quaresma • Concorrem alguns clamores de fora nos dias de Sextas-Feiras.

## CONCELHO DE PÓVOA DE LANHOSO

**Calvos:** Nossa Senhora da Encarnação (capela na extremidade do lugar de Nasce) • 25 de Março • Só no dia da sua festividade tem concurso de gente, com mais excesso a da Senhora. Vêm várias freguesias destas vizinhanças com seus clamores por voto que têm feito. — Apóstolo S. Tiago (no lugar de Calvos) • Só no dia da sua festividade tem concurso de gente • Vêm várias freguesias destas vizinhanças com seus clamores por voto que têm feito.

**Campo:** Nossa Senhora da Conceição / Nossa Senhora dos Remédios / S. João Baptista / Santo António • Nas festas e dias santos • Às ditas capelas acode algum povo a elas.

**Ferreiros:** Nossa Senhora da Conceição (no altar da parte da Epístola da igreja) • Nas segundas feiras de cada semana • Se festeja com a decência possível onde concorre muito povo de 8 freguesias vizinhas a alcançar o jubileu como confrades da confraria da mesma Senhora, que passam de seiscentos. — Ermida de S. Sebastião • Dia do santo • Há grande romagem de vinte e tantas freguesias que vêm com cruces levantadas fazer seus clamores. — Cristo Crucificado (lugar da Tinhozeira) • Cruzeiro de pedra com a imagem de Cristo Crucificado, feita na mesma pedra com a era de cento e cinquenta e três anos. Há alguns anos a esta parte que faz alguns milagres e concorrem algumas ofertas.

**Fonte Arcada:** Santíssimo Sacramento / S. Salvador / S. Lourenço / Menino Deus / Nossa Senhora do Rosário / S. Pedro / Santo Lenho • A elas concorrem várias pessoas para os remédios. — Nossa Senhora do Rosário (capela da mesma igreja) • Dia da Visitação de Nossa Senhora e na festividade de S. Francisco de Borja • Obra antiga que em outro tempo foi convento de monges de S. Bento. Pela sua grandeza se celebram nela as melhores celebridades como são o fazerem-se nela endoenças todos os anos sem interpolação alguma até ao presente. A ela concorrem em procissão todas as freguesias do concelho de Lanhoso.

**Frades:** S. Roque e S. Mamede • Nos dias dos santos • A estas ermidas não acodem romagens, só nas festividades que todos os anos se celebram nos dias dos santos. Juntam bastante gente das freguesias circunvizinhas.

**Garfe:** Ermida de Nossa Senhora do Monte (que antigamente se chamava Nossa Senhora da Conceição) • 15 de Agosto e 8 de Setembro • A esta Senhora principiou a concorrer povo com grande frequência haverá treze anos. E a principal frequência de povo é pelo Espírito Santo, pelo S. Tiago e Santa Ana, na festa da Assunção e no dia da Natividade da Senhora.

**Lanhoso:** Santuário de Nossa Senhora do Pilar • 29 de Junho • À ermida da Senhora do Pilar é contínua a romagem que fazem os fiéis cristãos ao dito Santuário pelos muitos favores e bens que alcançam. Se faz a festa a com grande concurso de gente. — Senhor do Horto • 2.<sup>o</sup> Domingo de Setembro • Se faz a festa à qual concorre muito povo.

**Rendufinho:** Ermida Nossa Senhora da Graça, Santo António e S. Bento • A esta ermida não acode romagem, só em dia de Santo António algumas pessoas das freguesias vizinhas que vêm à sua festa, mas poucas.

**Santo Emilião:** Patriarca S. Bento (capela) • 21 de Março e 11 de Junho • A esta capela acodem bastantes romeiros, principalmente porque é Santo muito milagroso.

**Serzedelo:** Ermida de S. Lourenço (lugar de Portela) • No dia do santo • No dia do mesmo santo concorre a ela gente de algumas freguesias vizinhas.

**Taíde:** S. Francisco (na igreja) • Todos os anos • Uma festa com muita solenidade e com frequente e numeroso concurso de povo. — Santo António (na igreja) • No seu dia • Também se lhe consagra uma festa com grande custo e aparato. — Santíssima Milagrosa e imagem de Nossa Senhora do Rosário • Muitas mortalhas, milagres, vestidos e prendas que os devotos lhe oferecem e como trofêus se vêem pendentes pelas paredes (...) no âmbito para tanto povo, quando concorre a ver e a louvar uma imagem. — Santíssima Imagem de Cristo (na igreja) • Nos Domingos da Quaresma • A qual serve quando se fazem endoenças e quando há sermões, os quais se fazem quase todos os anos. É esta imagem tão milagrosa que quando os moradores desta freguesia sentem falta de chuva ou sol, saem com ela em procissão e pela maior parte experimentam milagres admiráveis, conseguindo o que desejam. — Via Sacra (lugar chamado o monte Olivete) • Neste monte há alguns moradores e a ele costumam ir as procissões quando se celebram festas nesta igreja. — Santo Amaro (capelinha do mesmo santo) • 15 de Janeiro • Aonde a fé dos fiéis devotos vai frequentemente pedir remédio para os seus males (...), no dia em que o mesmo santo se venera com grande pompa, concorrendo romeiros de várias partes a venerar o santo a quem todos confessam dever muito benefícios. — S. Francisco (igreja no lugar de Porto de Ave) • Foi grande romaria no passado.

**Vilela:** Nossa Senhora da Esperança (capela no Monte da Esperança) • Nos dias de preceito • Esta tem alguma concorrência de gente, por alguns milagres que há coisa de três anos principiou Nossa Senhora a fazer.

## CONCELHO DE TERRAS DE BOURO

**Balança:** Nossa Senhora na Igreja • Nos primeiros seis anos concorreu muita gente e fez muitos milagres e agora só concorre pouca gente.

**Campo do Gerês:** Capela do Bom Jesus • 23 Agosto • «Frequentada de algum povo principalmente a 23 Agosto que é ocasião em que o juiz do concelho e os oficiais vêm de romagem ao Bom Jesus a que chamam Procissão Geral fazendo preces com as 11 cruzes do concelho (...) condenando as casas donde não vier uma pessoa delas. Porém, também não só nesta mesma ocasião vem povo do mesmo concelho chamado Terras de Bouro, mas também por devoção concorre do concelho de Santa Marta de Bouro, mais ainda do couto do Souto». — Capela de Nossa Senhora da Codeceda • Não tem romagem certa; colhendo-se os frutos vão todos fregueses dar graças a Nossa Senhora.

**Carvalheira:** Capela S. Caetano (lugar de Paredes) / Capela S. Pedro (lugar de Cabaninhas) / Capela Santa Bárbara (lugar de Ervedeiros) / Capela S. Sebastião (lugar de Infesta) • Dia do orago • Em todas as capelas se canta uma missa no dia do orago e alguma gente concorre a ela da freguesia e vizinhas.

**Chamoim:** Capela de Nossa Senhora da Conceição (lugar de Sequeirós) • Dia de Nossa Senhora da Conceição • «É só no dia da Senhora vem algum povo de romaria». — Capela de S. Bartolomeu (lugar de Pergoim) • Dia do santo • No dia do santo vem gente de romaria de várias partes. — Capela de S. Lourenço (lugar de Padrós) • Dia do santo. Acode algum povo mas não em muita quantidade.

**Chorense:** Nossa Senhora da Nazaré • 5 de Agosto e 2.<sup>a</sup> oitava da Páscoa • A ela não acode povo só sim esta freguesia e a de Santo André de Moimenta vão a ela de procissão 2 vezes no ano. — S. Gregório • No dia acode algum povo de romagem.

**Cibões:** Capela de S. Tomé (lugar de Gilbarbedo) • Dia do santo e 4.<sup>a</sup> Sexta-Feira da Quaresma • No seu dia se lhe canta missa e nesse dia vem aí o clamor da freguesia de Brufe e na quarta Sexta-Feira da Quaresma se fazem aí também 2 clamores, 1 de Cibões, outro de Gondoriz. — Capela de S. Tiago (lugar de Figueiredo) • 1.<sup>a</sup> oitava da Páscoa e depois do dia de S. Bartolomeu e 3.<sup>a</sup> Sexta-Feira da Quaresma • Se juntam os moradores da freguesia a fazerem 2 rezadas, uma na 1.<sup>a</sup> oitava da Páscoa da Ressurreição, outra depois do dia de S. Bartolomeu. Em cada rezada vai de cada casa, uma pessoa cabeceira, chamados por rol e condenados, faltando (5 réis cada). Faz-se mais 1 clamor na 3.<sup>a</sup> Sexta-Feira da Quaresma.

**Covide:** Ermida de S. Silvestre, lugar de Freitas • No dia de S. Silvestre • Acode de romagem bastante gente das vizinhanças, os mais dias por acaso. — Ermida de Santa Eufêmia • No dia de Santa Eufêmia • Acode de romagem bastante gente das vizinhanças, os mais dias por acaso.

**Rio Caldo:** Ermida de S. Bento • Dia do santo e outros dias do ano • «Acodem muitos devotos e é frequentada sua romagem nos dias de seu orago e em muitos mais dias do ano pelos muitos milagres que obra em sua imagem».

**Souto:** Ermida de Santa Cruz • 3 de Maio • Acodem a Santa Cruz em o dia 3 de Maio de cada ano gente bastante e mercancias várias».

**Valdozende:** Capela de S. Gonçalo • 10 de Janeiro • Vão 2 clamores dos fregueses de Santa Isabel e S. João de Rio Caldo, ambos com cruz alvorada.

**Vilar:** Capela de Nossa Senhora do Livramento • 1.<sup>a</sup> oitava da Páscoa e pelo decurso do ano e dia de Nossa Senhora do Livramento • Vem a ela de romagem muito povo no dia da sua festividade na 1.<sup>a</sup> oitava da Ressurreição e ainda pelo decurso do ano, fazendo preces várias freguesias de cruz levantada e assistência de seus párocos, porém as procissões de

preces só no dia da Senhora. — Capela de S. Bento • 11 de Julho e 21 de Março • Gente de romagem porém só no dia 11 Julho e 21 de Março também com as mesmas preces, porém com alguma diminuição.

## CONCELHO DE VIEIRA DO MINHO

**Campos:** Igreja Matriz • Somente no dia de Santo António a 13 Junho • Não é continuada de romagem.

**Caniçada:** Ermida Nossa Senhora da Glória • Por todo o tempo do ano e maiormente nos dias de festa e mais nos mais solenes e se festeja ordinariamente no último Domingo de Julho • Concorre de romaria todas as freguesias vizinhas e ainda as mais remotas e de todo o género de gente, pelos muitos milagres que faz.

**Cantelães:** Capela de S. Pedro (lugar de Berredo) • Dia de S. Pedro • Romagem. Como nela não se diz missa só vão alguns clamores. — Capela de S. Roque (lugar de Fares e Cidreira) • Dia de Santo André, S. Barnabé e S. Marcelino • Romagem no dia do Santo. — Santo André (campos de Santo André) • Dia do santo • Romagem a Santo André, S. Sebastião e Santo Amaro.

**Eira Vedra:** Nossa Senhora Remédios (lugar de Vilar) • No dia da Natividade e todas as festividades da Senhora nos dias de S. Bento e S. Francisco e 5 jubileus no ano e outras mais funções • De muitos milagres e concorrência de povos circunvizinhos; é frequentada de romagens.

**Guilhofrei:** Capela de S. Silvestre Papa; Capela de Santo André; Capela de S. Pedro • Dias dos santos • Nas 3 capelas acode gente de romagem somente nos dias dos oragos delas.

**Louredo:** Capela de S. Pedro • Decurso do ano e no dia que se festeja que é a Terceira Pessoa do Espírito Santo e dia de S. Pedro • Acodem algumas pessoas de romaria (...), acode grande concurso de gente.

**Rossas:** Capela de S. Frutuoso • No dia do santo • Vem vários clamores do concelho de Basto.

**Ruivães:** S. Bartolomeu (igreja matriz) • No seu dia, 24 de Agosto • Aonde concorrem muitas pessoas tão somente das freguesias circunvizinhas e algumas do Reino da Galiza que estas e ainda muitas das outras vêm a comprar sal que ali vem de carros da beira mar.

**S. João da Cova:** Capela do Bom Jesus da Paz • Se festeja a 6 de Agosto • Onde concorre a gente deste concelho por nesse dia costumam os juizes a Procissão geral com a gente do concelho. — Capela Nossa Senhora da Conceição • 5 de Agosto e 5 Dezembro • Nesses dias concorrem várias pessoas para a dita festividade. — Capela de Santo Amaro • 15 de Janeiro dia do santo • Concorre gente de várias partes, trazendo uns braços e pernas de cera por ser santo de muitos milagres.

**Salamonde:** Capela de S. Tiago • Dia do santo • Não acode a ela romagem, somente no dia do santo vem gente de algumas freguesias circunvizinhas à festa e pregação.

**Soengas:** Ermida de Nossa Senhora do Socorro • Diz-se missa e se festeja algumas vezes.

**Soutelo:** Ermida da Senhora da Lapa • 1.<sup>a</sup> Segunda-Feira depois do Espírito Santo dia de festejo • Acode gente de romagem das freguesias vizinhas.

**Tabuaças:** Capela Nossa Senhora do Socorro; Capela de Santo Adrião; Capela de Santa Ana; Capela de Santo António • No dia do santo • Não há concurso de gente a nenhuma capela só em alguma festa.

**Ventosa:** Capela de Santa Catarina • Dia 12 e 19 do mês dia da santa e dia de S. Marcos Evangelista • Feira franca.

## CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Avidos:** Bom Jesus • 2.<sup>a</sup> oitava do Espírito Santo • Concorre alguma gente na festa. — S. João de Rei • Dia do santo • Concorrem bastantes povos com clamores.

**Cabeçudos:** Santa Catarina • Festa anual e com clamores na Quaresma • Com sermão e missa cantada e concurso de muito povo com clamores das freguesias vizinhas e desta.

**Carreira:** Santo Amaro • No dia do Santo e ao longo do ano • Romaria no dia do santo com feira e ao longo do ano. Capela com *ex-votos* (braços e pernas de cera).

**Delães:** Santa Maria de Perrelos • Senhora de muita devoção e votos, pelos milagres que faz sobretudo na queixa de sesões.

**Esmeriz:** S. Marçal • No dia da festa a 7 de Julho • Concorre bastante povo das freguesias vizinhas.

**Fradelos:** Ermida do Espírito Santo • Em dia do Espírito Santo e na 1.<sup>a</sup> oitava • Vem alguma gente de romagem.

**Gavião:** Nossa Senhora das Candeias • Na solenidade da festa a 2 de Fevereiro • Concorre povo destas freguesias vizinhas, mas não de sorte que se possa dizer romagem de grande concurso. Com muitos *ex-votos* e devoções da paróquia e vizinhas.

**Landim:** S. Brás • Nos dias 2 e 3 de Fevereiro • Romagem de muito povo todos os anos.

**Lemenhe:** Nossa Senhora do Carmo (antigamente Nossa Senhora da Água Levada) • A festa é a 16 de Julho e 1.<sup>a</sup> oitava da Páscoa e Sextas-Feiras da Quaresma, 1.<sup>o</sup> Domingo de cada mês e outros Domingos e dias festivos • Com procissões, clamores e romarias pelos milagres e indulgências. Devoção muito divulgada na freguesia e freguesias de 1 légua em redor, tendo então mais de 7.000 irmãos de escapulário de muitas terras longínquas.

**Requião:** Rosário (na Igreja) • Em todos os 1.os Domingos do mês e em dia de Nossa Senhora da Assunção • A cujas procissões concorre inumerável povo das freguesias vizinhas e remotas. — Nossa Senhora da Pedra Leital (das Neves) • Venera-se a 5 de Agosto • Concorrem váriosromeiros. — Santa Luzia • No dia da santa, 13 Dezembro, 1.<sup>a</sup> oitava do Natal, 26 de Dezembro e véspera da Ascensão • Tem 3 romagens de grande concurso de povo. Há feiras, romarias e procissões das freguesias vizinhas, circunvizinhas e de mais de 1 légua.

**Ribeirão:** Santa Ana • No dia de S. Tiago e no de Santa Ana e todos os dias do ano às suas relíquias • Milagrosa, concorre muito povo à ermida. Votos e devotas procissões nas esterilidades da freguesia e vizinhas.

**Ruivães:** S. Pedro • Dia de S. Pedro, 29 Junho • Acode muita gente de romagem.

**S. Paio Ceide:** Igreja • No dia de S. Paio que é a 26 de Junho • Vem a esta igreja em romagem e clamores algumas pessoas de freguesias vizinhas.

**Sezures:** S. Vicente • No dia 22 de Janeiro e dia de S. Pedro • Tem romagem de concurso de gente. Com seus milagres.

**Vale (S. Cosme e S. Damião):** S. Bento • 21 de Março e 11 de Julho • Vêm a esta capela de romaria bastantes freguesias vizinhas e nos dias do ano também, por ser sua imagem milagrosa.

## CONCELHO DE VILA VERDE

**Aboim:** S. Gonçalo (Barros) • Vêm em seus dias párocos ou sacerdotes de muitas freguesias com preces. — Senhora da Purificação (Atães) • Todas as Sextas Feiras da Quaresma • Vêm preces à ermida da Senhora da Purificação.

**Atães:** Santo Amaro • No dia do Santo • Romagem. — S. Gonçalo • No dia do Santo • Romagem. — Senhora da Boa Morte • Nas Sextas-Feiras da Quaresma e dia da Senhora dos Prazeres • Acodem muitas romagens.

**Atiães:** Santa Marta (Quinta do Outeiro) • No seu dia (29 de Julho) e também pelos mais dias do ano • Clamores e romagens por ser milagrosa.

**Azões:** Santa Luzia de Penela • No dia 13 de Dezembro • Humildes e devotas romarias. Há uma feira nos limites da freguesia frequentada por muita gente que depois de fazerem a romagem à dita Santa vão fazer negócios à feira.

**Barros:** S. Gonçalo • No seu dia próprio • Acode a ela muita gente de romagem.

**Cabanelas:** Santa Ana • No dia da Santa • Acorre quantidade de povo em romagem. — S. Bartolomeu • No dia do santo • Acorre quantidade de povo em romagem e alguns clamores.

**Cervães:** Senhora do Bom Despacho • Na Ascensão do Senhor, na primeira oitava do Espírito Santo, pelo Santiago, em 8 de Setembro, pelos Santos e em dia de S. Silvestre • Concorre muito povo de romagem.

**Duas Igrejas:** Santa Marta • Festeja-se no seu dia • A ela concorre alguma gente da terra. — Santo António • Festeja-se onde vem gente da terra. — S. Sebastião • Festeja-se onde vem alguma gente da terra.

**Esqueiros:** Igreja de S. Pedro e Santa Engrácia (na igreja) • No dia do martírio de S. Pedro • Acodem a esta igreja quinze freguesias incorporadas de baixo de suas cruces e nela fazem procissões, cantando litánias e alguma vêm de distância de uma légua e outras pouco menos. — Nos dias santos da Páscoa, por cair no dia 16 de Abril do martírio, muitas vezes na Quaresma e outros em dias de trabalho • E costuma fazer-lhe estas procissões e romarias.

**Gondomar:** Santo André • Dia de Santo André, dia de Ascensão e dia de Santo António • A esta freguesia e igreja vem 3

vezes o clamor de Aboim da Nóbrega, na roda do ano.

**Lanhas:** Capela S. Geraldo • No tempo da Quaresma e a 5 de Dezembro no dia do santo • Vêm de procissão as freguesias vizinhas.

**Moure:** Ermida de Santo António do couto de Moure • Idem, como em Santa Cruz e Santa Helena de S. Tiago de Carreiras (Memória de Esqueiros). «E ainda hoje vão clamores de várias freguesias ao sítio onde estava o Santo que é de muitos milagres» (hoje está na igreja de Moure pois os fregueses o não querem deixar estar na capela, por concorrência de um senhor da Quinta) (Memória de Soutelo).

**Pico de Regalados (S. Vicente):** Capela de Nossa Senhora Conceição • Aos 8 de Dezembro • «O clamor de S. João Baptista de Coucieiro e o da freguesia de S. Tomé de Lanhas e o de S. Miguel de Oriz. E muitos maisromeiros pelo discurso do ano em obséquo de Santo Ovídio onde deixam as suas ofertas e também vai o clamor desta freguesia no mesmo dia». — Capela de S. Julião • Festa a 7 de Janeiro • Concorrem clamores no referido dia, desta freguesia, de S. João Baptista de Coucieiro e de S. Miguel de Oriz. E muitos devotos pelo decurso do ano (...).

**Rio Mau:** S. Bento • Dia 11 Julho • Trasladação dos ossos de S. Bento e no dito acode muito povo para então se festejar.

**Sande:** Ermida de S. Frutuoso • Dia 16 Abril • «Romagem mediana no dia 16 Abril. Com feira».

**Santiago de Carreiras:** Ermida de Santa Cruz e Santa Helena • 3 de Maio, dia da invocação de Santa Cruz • «A que concorrem algumas freguesias debaixo de suas cruces de romagem. E aí fazem procissões e cantam litanias no dia da Invenção da Cruz» (Memória de Esqueiros). Neste dia acodem os seus clamores as freguesias vizinhas e as gentes da Pica. Chamam-lhe capela de Santa Cruz, por se festejar no dia da invocação da Santa Cruz.

**S. Mamede de Escariz:** S. Bartolomeu • No dia do santo • Festa com algum concurso de gente.

**S. Martinho de Valbom:** S. Faustino • Alguns dias do ano. • Vão clamores e gentes de romagem.

**S. Miguel de Carreiras:** Senhora da Pena de Cima • Em 2 de Fevereiro e na primeira oitava do Espírito Santo (dia em que se faz a festa à Senhora) • «Vêm muitos clamores de diversas freguesias com cruz levantada e com pároco e uma pessoa de cada casa. Dia em que se faz a festa à mesma Senhora concorria muita gente em romagem». Hoje está mais diminuída a romagem e foram comutados os votos «em consideração do incómodo e distúrbios e o mais que considerou poderia acontecer de virem por montes e caminhos solitários homens com mulheres».

**S. Pedro de Valbom:** S. Bento dos Milagres da Ribeira Homem • Dia do Santo • Quase diariamente. Feira a 19 de cada mês. Se faz todos os meses officio pelas almas dos irmãos da irmandade das Almas. «Acode a ela gente nos dias do Santo e no mesmo dia há feira franca e mais todos os meses no dia 19 e a quase todos os dias sempre há gente de romagem de devoção».

**Travassós:** Santa Iria, Santo António e S. Francisco • Em alguns dias do ano acode a ela gente de romagem e nele se diz sempre missa.

**Vila Verde:** Santo António de Vila Verde • Dia de Santo António, Santa Luzia e S. Brás • No dia de Santo António e Santa Luzia a feira dura 2 dias. «Acode romagem em dia de Santo António e dia de Santa Luzia (com feira) e em dia de S. Brás e mais não».

# ÍNDICE GERAL

NOTA PRÉVIA .....	
AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758. Um programa nacional de descrição paroquial do país .....	
A descrição do território português. A génese das <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	
A História local e regional portuguesa nas <i>Memórias Paroquiais</i> .....	19
MEMÓRIAS PAROQUIAIS .....	25
Edição das Memórias .....	27
Itens do Inquérito de 1758 para a redacção das <i>Memórias Paroquiais</i> .....	29
CONCELHO DE AMARES	
Amares .....	31
Barreiros .....	33
Besteiros .....	33
Bico .....	35
Bouro (Santa Maria) .....	36
Bouro (Santa Marta) .....	36
Caires .....	39
Caldelas .....	41
Carrazedo .....	42
Dornelas .....	44
Ferreiros .....	45
Figueiredo .....	47
Fiscal .....	49
Goães .....	52
Lago .....	53
Paranhos .....	54
Paredes Secas .....	54
Portela .....	54
Prozelo .....	54
Rendufe .....	54
Sequeiros .....	56
Seramil .....	57
Torre .....	58
Vilela .....	59
CONCELHO DE BARCELOS	
Abade de Neiva .....	61
Aborim .....	65
Adães .....	66
Aguiar .....	67
Airó .....	68
Aldreu .....	69
Alheira .....	70
Alvelos .....	70
Alvito (S. Martinho) .....	72
Alvito (S. Pedro) .....	73
Arcozelo .....	73
Areias .....	74
Areias de Vilar .....	76
Balugães .....	77



Banho (S. Salvador) .....	79
Barcelinhos .....	79
Barcelos .....	81
Barqueiros .....	93
Bastuço (S. João) .....	94
Bastuço (Santo Estêvão) .....	95
Cambeses .....	96
Campo .....	97
Carapeços .....	99
Carreira .....	100
Carvalhal .....	101
Carvalhos .....	102
Chavão .....	103
Chorente .....	104
Cossourado .....	104
Courel .....	108
Couto .....	109
Creixomil .....	110
Cristelo .....	111
Crujães.....	112
Durrães .....	112
Encourados .....	113
Faria .....	114
Feitos .....	115
Fornelos .....	117
Fragoso .....	117
Galegos (S. Martinho) .....	119
Galegos (Santa Maria) .....	120
Gamil .....	120
Gilmonde .....	121
Ginzo .....	122
Góios .....	124
Grimancelos .....	125
Gual .....	125
Igreja Nova .....	126
Lama .....	127
Lijó .....	128
Macieira de Rates .....	129
Manhente .....	129
Mariz .....	129
Martim .....	130
Midões .....	130
Milhazes .....	130
Minhotães .....	130
Mondim .....	130
Monte de Fralães .....	130
Moure .....	130
Negreiros .....	130
Oliveira .....	131
Palme .....	131
Panque .....	131
Paradela .....	131
Pedra Furada .....	131
Pereiras .....	131
Perelhal .....	131
Pousa .....	131

Quintiães .....	133
Quiraz .....	133
Remelhe .....	135
Rio Covo (Santa Eugénia) .....	136
Rio Covo (Santa Eulália) .....	138
Roriz .....	139
Sequeade .....	140
Silva .....	141
Silveiros .....	142
Tamel (S. Pedro Fins) .....	144
Tamel (S. Veríssimo) .....	144
Tamel (Santa Leocádia) .....	145
Tregosa .....	146
Ucha .....	148
Várzea .....	149
Viatodos .....	150
Vila Boa .....	151
Vila Cova .....	152
Vila Frescaínha (S. Martinho) .....	153
Vila Frescaínha (S. Pedro) .....	154
Vila Seca .....	157
Vilar de Figos .....	157
Vilar do Monte .....	157

#### CONCELHO DE BRAGA

Adaúfe .....	161
Algeriz (Santa Lucrecia) .....	162
Arcos .....	163
Arentim .....	164
Aveleda .....	167
Cabreiros .....	167
Celeirós .....	168
Cividade .....	170
Cunha .....	171
Dume .....	172
Escudeiros .....	174
Espinho .....	175
Esporões .....	176
Este (S. Mamede) .....	177
Este (S. Pedro) .....	178
Ferreiros .....	178
Figueiredo .....	178
Fradelos .....	180
Fraião .....	180
Frossos .....	180
Gondizalves .....	181
Gualtar .....	182
Guizande .....	183
Lamações .....	183
Lamas .....	184
Lomar (Abadia de S. Pedro) .....	184
Lomar (Reitoria de S. Pedro) .....	185
Maximinos .....	186
Merelim (S. Paio) .....	187
Merelim (S. Pedro) .....	187
Mire de Tibães .....	188

Morreira .....	188
Navarra .....	188
Nogueira .....	188
Nogueiró e Abadim .....	188
Oliveira .....	188
Padim da Graça .....	188
Palmeira .....	188
Panoias .....	189
Parada de Tibães .....	189
Passos (S. Julião) .....	189
Pedralva .....	189
Penso (S. Vicente) .....	189
Penso (Santo Estêvão) .....	189
Pousada .....	189
Priscos .....	189
Real (S. Jerónimo) .....	190
Ruílhe .....	190
S. Lázaro (S. José de) .....	191
S. Vicente .....	192
S. Vítor .....	193
Sé .....	194
Semelhe .....	198
Sequeira .....	199
Sobreposta .....	200
Souto (S. João do) .....	201
Tadim e Fradelos .....	202
Tebosa .....	203
Tenões .....	204
Trandearas .....	210
Vilaça .....	210
Vimieiro .....	211

#### CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO

Abadim .....	213
Alvite .....	215
Arco de Baúlhe .....	216
Basto .....	217
Cabeceiras de Basto .....	220
Bucos .....	219
Cavês .....	222
Faia .....	224
Gondiães .....	224
Outeiro .....	224
Painzela .....	224
Passos .....	225
Pedraça .....	225
Refojos de Basto .....	225
Rio Douro .....	226
Vila Nune .....	228
Vilar de Cunhas .....	229

#### CONCELHO DE CELORICO DE BASTO

Agilde .....	231
Arnóia .....	232
Basto (S. Clemente) .....	234
Borba de Montanha .....	236

Britelo .....	238
Caçarilhe .....	240
Canedo de Basto .....	240
Carvalho .....	241
Codeçoso .....	242
Corgo .....	243
Fervença .....	244
Gagos .....	245
Gêmeos .....	246
Infesta .....	247
Molares .....	247
Moreira do Castelo .....	247
Ourilhe .....	247
Rego .....	248
Ribas .....	250
Vale de Bouro .....	251
Veade .....	252

#### CONCELHO DE ESPOSENDE

Antas .....	255
Apúlia .....	257
Belinho .....	258
Curvos .....	258
Esposende .....	260
Fão .....	262
Fonte Boa .....	263
Forjães .....	264
Gandra .....	265
Gemese .....	266
Mar .....	269
Marinhas .....	269
Palmeira de Faro .....	269
Rio Tinto .....	269
Vila Chã .....	270

#### CONCELHO DE FAFE

Aboim .....	273
Agrela .....	274
Antime .....	275
Ardegão .....	276
Armil .....	277
Arnozela .....	278
Arões (Santa Cristina) .....	279
Arões (S. Romão) .....	279
Cepães .....	280
Estorãos .....	282
Fafe .....	284
Fareja .....	286
Felgueiras .....	287
Fornelos .....	288
Freitas .....	288
Golães .....	290
Gontim .....	290
Medelo .....	291
Monte .....	291
Moreira de Rei .....	291

Passos .....	291
Pedraido .....	291
Queimadela .....	291
Quinchães .....	293
Regadas .....	294
Revelhe .....	298
Ribeiros .....	299
S. Gens .....	300
Seidões .....	301
Serafão .....	302
Silvares (S. Clemente) .....	303
Silvares (S. Martinho) .....	303
Travassós .....	305
Várzea Cova .....	306
Vila Cova .....	307
Vinhós .....	308

#### CONCELHO DE GUIMARÃES

Abação (S. Cristóvão) .....	309
Abação (S. Tomé) .....	310
Airão (Santa Maria) .....	311
Airão (S. João Baptista) .....	312
Aldão .....	314
Arosa .....	315
Atães .....	316
Azurém .....	317
Balazar .....	318
Barco .....	319
Briteiros .....	320
Briteiros (Santa Leocádia) .....	322
Briteiros (Santo Estêvão) .....	322
Brito .....	323
Caldas de Vizela (S. João) .....	324
Caldas de Vizela (S. Miguel) .....	327
Caldelas .....	328
Calvos .....	330
Candoso (S. Martinho) .....	331
Candoso (S. Tiago) .....	332
Castelo (S. Miguel) .....	333
Castelões .....	335
Conde .....	336
Corvite .....	336
Costa .....	337
Creixomil .....	337
Donim .....	338
Fermentões .....	339
Figueiredo .....	340
Gandarela .....	341
Gémeos .....	341
Gominhães .....	343
Gonça .....	343
Gondar .....	344
Gondomar .....	345
Guardizela .....	345
Infantas .....	346
Infias (Caldas de Vizela) .....	247

Leitões .....	348
Lobeira .....	349
Longos .....	350
Lordelo .....	351
Mascotelos .....	352
Matamá .....	352
Mesão Frio .....	352
Mogege .....	353
Moreira de Cónegos .....	353
Nespereira .....	353
Oleiros .....	353
Oliveira do Castelo .....	353
Pencelo .....	355
Pinheiro .....	356
Polvoreira .....	356
Ponte .....	356
Prazins (Santa Eulália) .....	356
Prazins (Santo Tirso) .....	356
Rendufe .....	356
Ronfe .....	357
Sande (S. Clemente) .....	358
Sande (S. Lourenço) .....	360
Sande (S. Martinho) .....	361
Sande (Vila Nova) .....	362
S. Paio .....	363
S. Sebastião .....	365
S. Torcato .....	368
Selho (S. Cristóvão) .....	370
Selho (S. Jorge) .....	370
Selho (S. Lourenço) .....	372
Serzedelo .....	372
Serzedo .....	373
Silvares .....	374
Souto (Santa Maria) .....	374
Souto (S. Salvador) .....	375
Tabuadelo .....	376
Tagilde (concelho de Vizela) .....	377
Urgezes .....	377
Vermil .....	378
Vizela (S. Faustino) (concelho de Vizela) .....	379
Vizela (S. Jorge) .....	379
Vizela (Santo Adrião) (concelho de Vizela) .....	379

#### CONCELHO DE PÓVOA DE LANHOSO

Águas Santas .....	381
Ajude .....	381
Brunhais .....	381
Calvos .....	382
Campo .....	383
Covelas .....	384
Esperança .....	385
Ferreiros .....	385
Fonte Arcada .....	386
Frades .....	388
Friande .....	389
Galegos .....	389

Garfe .....	390
Geraz do Minho .....	391
Lanhoso .....	392
Louredo .....	395
Monsul .....	396
Moure .....	396
Oliveira .....	396
Póvoa de Lanhoso .....	397
Rendufinho .....	397
Santo Emilião .....	397
S. João de Rei .....	398
Serzedelo .....	400
Sobradelo da Goma .....	404
Taíde .....	404
Travassos .....	408
Verim .....	409
Vilela .....	409

#### CONCELHO DE TERRAS DE BOURO

Balança .....	411
Brufe .....	413
Campo do Gerês .....	414
Carvalheira .....	417
Chamoim .....	419
Choreense .....	422
Cibões .....	423
Covide .....	425
Gondoriz .....	427
Moimenta .....	428
Ribeira do Homem .....	429
Rio Caldo .....	430
Souto .....	432
Valdozende .....	433
Vilar .....	436
Vilar da Veiga .....	439

#### CONCELHO DE VIEIRA DO MINHO

Anissó .....	441
Anjos .....	442
Campos .....	442
Caniçada .....	444
Cantelães .....	445
Cova .....	447
Eira Vedra .....	448
Guilhofrei .....	449
Louredo .....	451
Mosteiro .....	452
Parada do Bouro .....	452
Pinheiro .....	452
Rossas .....	452
Ruivães .....	454
Salamonde .....	455
Soengas .....	457
Soutelo .....	458
Tabuaças .....	459
Ventosa .....	460

Vieira do Minho .....	461
Vilar Chão .....	461

#### CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Abade de Vermoim .....	463
Arnosos (Santa Eulália) .....	464
Mosteiro de Arnoso (Salvador) .....	465
Arnosos (Santa Maria) .....	465
Avidos .....	466
Bairro .....	468
Bente .....	469
Brufe .....	469
Cabeçudos .....	470
Calendário .....	471
Carreira .....	472
Castelões .....	473
Cavalões .....	474
Ceide (S. Miguel) .....	475
Ceide (S. Paio) .....	476
Cruz .....	477
Delães .....	478
Esmeriz .....	479
Fradelos .....	480
Gavião .....	481
Gemunde .....	483
Gondifelos .....	483
Jesufrei .....	484
Joane .....	485
Lagoa .....	487
Landim .....	487
Lemenhe .....	488
Louro .....	493
Lousado .....	494
Mogege .....	495
Mouquim .....	495
Nine .....	495
Novais .....	495
Oliveira (Santa Maria) .....	495
Oliveira (S. Mateus) .....	496
Outiz .....	496
Pedome .....	496
Portela .....	496
Pousada de Saramagos .....	496
Requião .....	496
Riba de Ave .....	500
Ribeirão .....	501
Ruivães .....	503
Sanfins de Riba d'Ave .....	503
Sezures .....	505
Telhado .....	506
Vale (S. Cosme e S. Damião) .....	507
Vale (S. Martinho) .....	508
Vermoim .....	509
Vila Nova de Famalicão .....	511
Vilarinho das Cambas .....	512



CONCELHO DE VILA VERDE

Aboim da Nóbrega .....	513
Acozelo .....	514
Atães .....	515
Atiães .....	516
Azões .....	517
Barbudo .....	519
Barros .....	519
Cabanelas .....	520
Carreiras (S. Miguel) .....	521
Carreiras (S. Tiago) .....	522
Cervães .....	523
Codeceda .....	524
Couciero (S. João Baptista) .....	525
Couciero (S. Vicente) .....	527
Covas .....	527
Dossãos .....	529
Duas Igrejas .....	530
Escariz (S. Mamede) .....	531
Escariz (S. Martinho) .....	531
Esqueiros .....	533
Freiriz .....	536
Geme .....	537
Goães .....	538
Godinhaços .....	540
Gomide .....	541
Gondiães .....	542
Gondomar .....	543
Laje .....	544
Lanhas .....	545
Loureira .....	546
Marrancos .....	547
Mós .....	547
Moure .....	547
Nevogilde .....	547
Oleiros .....	548
Oriz (Santa Marinha) .....	548
Oriz (S. Miguel) .....	548
Parada de Gatim .....	548
Paçô .....	548
Pedregais .....	548
Penascals .....	548
Pico .....	548
Ponte .....	549
Portela das Cabras .....	552
Prado (Santa Maria) .....	552
Prado (S. Miguel) .....	552
Rio Mau .....	552
Sabariz .....	553
Sande .....	555
Soutelo .....	556
Travassós .....	558
Turiz .....	559
Valbom (S. Martinho) .....	560
Valbom (S. Pedro) .....	561
Valdreu .....	563

Valões .....	566
Vila Verde .....	566
Vilarinho .....	567
ESBOÇO DE UM DICIONÁRIO PARA A LEITURA E EXPLORAÇÃO DAS <i>MEMÓRIAS PAROQUIAIS</i> DE 1758. Freguesias do Distrito de Braga .....	569
Referências bibliográficas do Dicionário .....	661
ÍNDICES	
Párocos redactores e testemunhas das <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	669
Nomes próprios .....	681
ROTEIROS	
Terras com autonomia jurisdicional e seu oficialato referidas nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758. Cidades, vilas, concelhos .....coutos, honras, julgados e beatrias que vieram a integrar os modernos concelhos do Distrito de Braga .....	699
Capelas ou Ermidas (por paróquias e concelhos) .....	711
Capelas ou Ermidas (por devoções e invocações) .....	719
Confrarias e Irmandades .....	729
Devoções e invocações nas igrejas paroquiais (por paróquias e concelhos) .....	733
Votos, romagens e romarias, clamores e procissões .....	749
ÍNDICE GERAL .....	759